



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CLI Nº 213

Brasília - DF, terça-feira, 4 de novembro de 2014



SEÇÃO



## Sumário

	PÁGINA
Atos do Poder Executivo.....	1
Presidência da República.....	86
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	89
Ministério da Cultura.....	89
Ministério da Defesa.....	94
Ministério da Educação.....	95
Ministério da Fazenda.....	100
Ministério da Integração Nacional.....	110
Ministério da Justiça.....	111
Ministério da Previdência Social.....	117
Ministério da Saúde.....	117
Ministério das Cidades.....	122
Ministério das Comunicações.....	126
Ministério de Minas e Energia.....	128
Ministério do Desenvolvimento Agrário.....	135
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.....	136
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.....	146
Ministério do Esporte.....	147
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.....	147
Ministério do Trabalho e Emprego.....	148
Ministério do Turismo.....	153
Ministério dos Transportes.....	153
Conselho Nacional do Ministério Público.....	153
Ministério Público da União.....	154
Poder Judiciário.....	155
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais.....	155

## Atos do Poder Executivo

### DECRETO Nº 8.329, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a integralização de cotas do Fundo Garantidor de Infraestrutura - FGIE pela União.

A **PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, e no art. 27, §1º, art. 32 e art. 34 da Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012,

#### DECRETA :

Art. 1º Fica a União autorizada a integralizar cotas do Fundo Garantidor de Infraestrutura - FGIE, a ser criado conforme o art. 34 da Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012, até o montante de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).

Parágrafo único. Os recursos integralizados devem ser utilizados para cobertura de riscos relacionados às operações de que trata o § 7º do art. 33 da Lei nº 12.712, de 2012.

Art. 2º A integralização de cotas de que trata o art. 1º será realizada, a critério do Ministro de Estado da Fazenda, mediante:

I - títulos da dívida pública mobiliária federal, sob a forma de colocação direta, cujas características serão definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda;

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50

- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107

II - ações excedentes à manutenção do controle em sociedades de economia mista;

III - participações minoritárias; ou

IV - moeda corrente, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

Parágrafo único. Na hipótese de a integralização ocorrer na forma do inciso II do **caput**, a Secretaria do Tesouro Nacional deverá elaborar parecer prévio com a demonstração de que sua efetivação não representará perda do controle acionário da sociedade de economia mista.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 3 de novembro de 2014; 193º da Independência e 126º da República.

DILMA ROUSSEFF

*Guido Mantega*

#### DECRETO DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R\$ 155.116.648,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

A **PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, **caput**, inciso III, da Lei nº 12.952, de 20 de janeiro de 2014,

#### DECRETA :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.952, de 20 de janeiro de 2014), em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R\$ 155.116.648,00 (cento e cinquenta e cinco milhões, cento e dezesseis mil, seiscentos e quarenta e oito reais), para atender à programação constante do Anexo.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de excesso de arrecadação, sendo:

I - R\$ 1.193.510,00 (um milhão, cento e noventa e três mil, quinhentos e dez reais) do Imposto sobre Operações Financeiras - Ouro; e

II - R\$ 153.923.138,00 (cento e cinquenta e três milhões, novecentos e vinte e três mil, cento e trinta e oito reais) de Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 3 de novembro de 2014; 193º da Independência e 126º da República.

DILMA ROUSSEFF

*Miriam Belchior*

## Separatas

Periódico de conteúdos extraídos do Diário Oficial da União

Atos do Poder Legislativo e do Poder Executivo

Informações e Vendas pelo telefone  
**0800 725 6787**



ÓRGÃO: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios  
UNIDADE: 73104 - Recursos sob Supervisão do Ministério de Minas e Energia

ANEXO		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0903		Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica							153.923.138
28 845	0903 0223	Operações Especiais Transferência de Cotas-Partes da Compensação Financeira - Tratado de ITAIPU (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.1º)							153.923.138
28 845	0903 0223 0001	Transferência de Cotas-Partes da Compensação Financeira - Tratado de ITAIPU (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.1º) - Nacional	F	3	1	30	0	134	76.961.569
			F	3	1	40	0	134	76.961.569
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>153.923.138</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>153.923.138</b>

ÓRGÃO: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios  
UNIDADE: 73108 - Transferências Constitucionais - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0903		Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica							1.193.510
28 845	0903 00H6	Operações Especiais Transferência do Imposto sobre Operações Financeiras Incidentes sobre o Ouro (Lei nº 7.766, de 1989)							1.193.510
28 845	0903 00H6 0001	Transferência do Imposto sobre Operações Financeiras Incidentes sobre o Ouro (Lei nº 7.766, de 1989) - Nacional	F	3	1	30	0	119	358.053
			F	3	1	40	0	119	835.457
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>1.193.510</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>1.193.510</b>

#### DECRETO DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 2.480.325.379,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

A **PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, caput, inciso XVII, da Lei nº 12.952, de 20 de janeiro de 2014,

#### D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 12.952, de 20 de janeiro de 2014), em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 2.480.325.379,00 (dois bilhões, quatrocentos e oitenta milhões, trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 3 de novembro de 2014; 193º da Independência e 126º da República.

DILMA ROUSSEFF  
Miriam Belchior

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes  
UNIDADE: 39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

ANEXO I		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2072		Transporte Ferroviário							206.630.401
26 783	2072 11ZE	Projetos Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Ilhéus - Caetité - BA							100.000.000
26 783	2072 11ZE 0029	Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Ilhéus - Caetité - BA - No Estado da Bahia							100.000.000
26 783	2072 11ZH	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroverde de Goiás - São Simão - GO	F	4	3	90	0	100	100.000.000
26 783	2072 11ZH 0052	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroverde de Goiás - São Simão - GO - No Estado de Goiás							70.000.000
26 783	2072 124G	Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Caetité - Barreiras - BA	F	4	3	90	0	100	70.000.000
26 783	2072 124G 0029	Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Caetité - Barreiras - BA - No Estado da Bahia							36.630.401
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>206.630.401</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>206.630.401</b>

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes  
UNIDADE: 39250 - Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT

ANEXO I		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2126		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes							52.460.000
26 846	2126 0007	Operações Especiais Recomposição do Equilíbrio Econômico - Financeiro do Contrato de Concessão da BR-040 - Rio de Janeiro/RJ - Juiz de Fora/MG							52.460.000
26 846	2126 0007 0030	Recomposição do Equilíbrio Econômico - Financeiro do Contrato de Concessão da BR-040 - Rio de Janeiro/RJ - Juiz de Fora/MG - Na Região Sudeste	F	4	3	90	0	100	52.460.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>52.460.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>52.460.000</b>

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes  
UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNTI

ANEXO I		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2073		Transporte Hidroviário							30.000.000
26 784	2073 110S	Projetos Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia dos Rios Paraná e Paraguai							5.000.000
26 784	2073 110S 0001	Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia dos Rios Paraná e Paraguai - Nacional	F	4	3	90	0	100	5.000.000
26 784	2073 127G	Construção de Terminais Fluviais na Região Norte							11.000.000
26 784	2073 127G 0195	Construção de Terminais Fluviais na Região Norte - No Município de Eirunepé - AM	F	4	3	90	0	100	6.000.000
26 784	2073 127G 6503	Construção de Terminais Fluviais na Região Norte - No Município de Itacoatiara - AM (Novo Terminal)	F	4	3	90	0	100	5.000.000
26 784	2073 12HL	Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Madeira	F	4	3	90	0	100	5.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>14.000.000</b>

DILMA VANA ROUSSEFF  
Presidenta da República

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA  
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CASA CIVIL  
IMPRESA NACIONAL

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

SEÇÃO 1

Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2

Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal

SEÇÃO 3

Publicação de contratos, editais, avisos e ineditais

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas  
http://www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br  
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF  
CNPJ: 04196645/0001-00  
Fone: 0800 725 6787

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA  
Coordenador-Geral de  
Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO  
Coordenador de Editoração e  
Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO  
Coordenador de Produção



26 784	2073 12HL 0010	Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Madeira - Na Região Norte	F	4	3	90	0	100	14.000.000
<b>2075 Transporte Rodoviário 1.008.250.000</b>									
<b>Atividades</b>									
26 782	2075 20VI	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste							65.000.000
26 782	2075 20VI 0051	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste - No Estado de Mato Grosso	F	4	3	90	0	100	30.000.000
26 782	2075 20VI 0052	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste - No Estado de Goiás	F	4	3	90	0	100	35.000.000
26 782	2075 20VJ	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Nordeste							40.000.000
26 782	2075 20VJ 0029	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Nordeste - No Estado da Bahia	F	4	3	90	0	100	40.000.000
26 782	2075 20VK	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Norte							160.000.000
26 782	2075 20VK 0013	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Norte - No Estado do Amazonas	F	4	3	90	0	100	60.000.000
26 782	2075 20VK 0015	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Norte - No Estado do Pará	F	4	3	90	0	100	100.000.000
26 782	2075 20VL	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Sudeste							5.000.000
26 782	2075 20VL 0032	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Sudeste - No Estado do Espírito Santo	F	4	3	90	0	100	5.000.000
26 782	2075 20VM	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Sul							90.000.000
26 782	2075 20VM 0041	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Sul - No Estado do Paraná	F	4	3	90	0	100	90.000.000
<b>Projetos</b>									
26 782	2075 10L1	Adequação de Trecho Rodoviário - Rondonópolis - Cuiabá - Posto Gil - na BR-163/MT							100.000.000
26 782	2075 10L1 0051	Adequação de Trecho Rodoviário - Rondonópolis - Cuiabá - Posto Gil - na BR-163/MT - No Estado de Mato Grosso	F	4	3	90	0	100	100.000.000
26 782	2075 110Q	Adequação de Trecho Rodoviário - Pedra Branca - Divisa SE/AL - na BR-101/SE							32.000.000
26 782	2075 110Q 0028	Adequação de Trecho Rodoviário - Pedra Branca - Divisa SE/AL - na BR-101/SE - No Estado de Sergipe	F	4	3	90	0	100	32.000.000
26 782	2075 113K	Adequação de Ponte sobre Rio Jaguaribe em Aracati - na BR-304/CE							7.200.000
26 782	2075 113K 1002	Adequação de Ponte sobre Rio Jaguaribe em Aracati - na BR-304/CE - No Município de Aracati - CE	F	4	3	90	0	100	7.200.000
26 782	2075 113Y	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-364 - Entroncamento RO-478 (Fronteira Brasil/Bolívia) (Costa Marques) - na BR-429/RO							35.400.000
26 782	2075 113Y 0011	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-364 - Entroncamento RO-478 (Fronteira Brasil/Bolívia) (Costa Marques) - na BR-429/RO - No Estado de Rondônia	F	4	3	90	0	100	35.400.000
26 782	2075 1208	Adequação de Trecho Rodoviário - Palhoça - Divisa SC/RS - na BR-101/SC							84.500.000
26 782	2075 1208 0042	Adequação de Trecho Rodoviário - Palhoça - Divisa SC/RS - na BR-101/SC - No Estado de Santa Catarina	F	4	3	90	0	100	84.500.000
26 782	2075 126R	Construção de Ponte Internacional sobre o Rio Oiapoque (Fronteira Brasil/Guiana Francesa) - na BR-156/AP							12.000.000
26 782	2075 126R 0016	Construção de Ponte Internacional sobre o Rio Oiapoque (Fronteira Brasil/Guiana Francesa) - na BR-156/AP - No Estado do Amapá	F	4	3	90	0	100	12.000.000
26 782	2075 127H	Adequação de Trecho Rodoviário - Estiva - Entroncamento BR-402/MA (Bacabeira) - na BR-135/MA							50.000.000
26 782	2075 127H 0021	Adequação de Trecho Rodoviário - Estiva - Entroncamento BR-402/MA (Bacabeira) - na BR-135/MA - No Estado do Maranhão	F	4	3	90	0	100	50.000.000
26 782	2075 12JL	Adequação de Trecho Rodoviário - Cascavel - Guaíra - na BR-163/PR							60.000.000
26 782	2075 12JL 0041	Adequação de Trecho Rodoviário - Cascavel - Guaíra - na BR-163/PR - No Estado do Paraná	F	4	3	90	0	100	60.000.000
26 782	2075 12KF	Adequação de Trecho Rodoviário - São Miguel do Oeste - Divisa SC/PR - na BR-163/SC							30.000.000
26 782	2075 12KF 0042	Adequação de Trecho Rodoviário - São Miguel do Oeste - Divisa SC/PR - na BR-163/SC - No Estado de Santa Catarina	F	4	3	90	0	100	30.000.000
26 782	2075 13NC	Adequação de Trecho Rodoviário - Florianópolis - Paraíso - na BR-282/SC							4.600.000
26 782	2075 13NC 0042	Adequação de Trecho Rodoviário - Florianópolis - Paraíso - na BR-282/SC - No Estado de Santa Catarina	F	4	3	90	0	100	4.600.000
26 782	2075 3E49	Adequação de Acesso Rodoviário ao Porto de Itaguaí - na BR-101/RJ							10.000.000

26 782	2075 3E49 3303	Adequação de Acesso Rodoviário ao Porto de Itaguaí - na BR-101/RJ - No Município de Itaguaí - RJ	F	4	3	90	0	100	10.000.000
26 782	2075 7E90	Adequação de Trecho Rodoviário - Carpina - Entroncamento BR-232 - na BR-408/PE							10.000.000
26 782	2075 7E90 0026	Adequação de Trecho Rodoviário - Carpina - Entroncamento BR-232 - na BR-408/PE - No Estado de Pernambuco	F	4	3	90	0	100	10.000.000
26 782	2075 7I40	Adequação de Trecho Rodoviário - Goiânia - Jataí - na BR-060/GO							40.000.000
26 782	2075 7I40 0052	Adequação de Trecho Rodoviário - Goiânia - Jataí - na BR-060/GO - No Estado de Goiás	F	4	3	90	0	100	40.000.000
26 782	2075 7L03	Adequação de Anel Rodoviário em Fortaleza/CE							40.000.000
26 782	2075 7L03 1048	Adequação de Anel Rodoviário em Fortaleza/CE - No Município de Fortaleza - CE	F	4	3	90	0	100	40.000.000
26 782	2075 7L04	Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Pelotas - na BR-116/RS							115.050.000
26 782	2075 7L04 0043	Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Pelotas - na BR-116/RS - No Estado do Rio Grande do Sul	F	4	3	90	0	100	115.050.000
26 782	2075 7M63	Adequação de Trecho Rodoviário - km 714 - km 725 - na BR-364/RO							5.000.000
26 782	2075 7M63 0011	Adequação de Trecho Rodoviário - km 714 - km 725 - na BR-364/RO - No Estado de Rondônia	F	4	3	90	0	100	5.000.000
26 782	2075 7M65	Construção de Trecho Rodoviário - Lagoa Vermelha - Barracão - na BR-470/RS							500.000
26 782	2075 7M65 0043	Construção de Trecho Rodoviário - Lagoa Vermelha - Barracão - na BR-470/RS - No Estado do Rio Grande do Sul	F	4	3	90	0	100	500.000
26 782	2075 7P87	Adequação de Travessia Urbana em Ji-Paraná - na BR-364/RO							12.000.000
26 782	2075 7P87 0111	Adequação de Travessia Urbana em Ji-Paraná - na BR-364/RO - No Município de Ji-Paraná - RO	F	4	3	90	0	100	12.000.000
<b>TOTAL - FISCAL 1.038.250.000</b>									
<b>TOTAL - SEGURIDADE 0</b>									
<b>TOTAL - GERAL 1.038.250.000</b>									

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00

FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2058 Política Nacional de Defesa</b>									<b>129.537.123</b>
<b>Projetos</b>									
05 152	2058 123H	Construção de Submarino de Propulsão Nuclear							104.807.123
05 152	2058 123H 0001	Construção de Submarino de Propulsão Nuclear - Nacional	F	4	3	90	0	142	104.807.123
05 152	2058 123I	Construção de Submarinos Convencionais							24.730.000
05 152	2058 123I 0001	Construção de Submarinos Convencionais - Nacional	F	4	3	90	0	142	24.730.000
<b>TOTAL - FISCAL 129.537.123</b>									
<b>TOTAL - SEGURIDADE 0</b>									
<b>TOTAL - GERAL 129.537.123</b>									

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração Nacional

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00

FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2040 Gestão de Riscos e Resposta a Desastres</b>									<b>22.000.000</b>
<b>Projetos</b>									
18 541	2040 14RL	Realização de Projetos e Obras para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais							22.000.000
18 541	2040 14RL 0001	Realização de Projetos e Obras para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais - Nacional	F	3	3	30	0	100	5.000.000
18 541	2040 14RL 6023	Realização de Projetos e Obras para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais - Na Bacia do Rio Itajaí Mirim	F	3	3	30	0	100	10.000.000
18 541	2040 14RL 6024	Realização de Projetos e Obras para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais - Na Bacia do Rio Paraíba do Sul	F	3	3	30	0	100	7.000.000







20 607	2013 1017 0023	Implantação do Perímetro de Irrigação Tabuleiro de Russas - 2ª Etapa - com 3.600 ha no Estado do Ceará - No Estado do Ceará	F	4	3	90	0	100	1.580.000
20 607	2013 1021	Implantação do Perímetro de Irrigação Tabuleiros Litorâneos de Parnaíba - 2ª Etapa - com 5.985 ha no Estado do Piauí							1.580.000
20 607	2013 1021 0022	Implantação do Perímetro de Irrigação Tabuleiros Litorâneos de Parnaíba - 2ª Etapa - com 5.985 ha no Estado do Piauí - No Estado do Piauí							23.320.000
									23.320.000
<b>2051 Oferta de Água</b>									<b>15.000.000</b>
<b>2051 10DC</b>									<b>5.000.000</b>
<b>18 544 2051 10DC 0024</b>									<b>5.000.000</b>
<b>18 544 2051 1N64</b>									<b>10.000.000</b>
<b>18 544 2051 1N64 0020</b>									<b>10.000.000</b>
<b>2111 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional</b>									<b>2.060.000</b>
<b>04 122 2111 8785</b>									<b>2.060.000</b>
<b>04 122 2111 8785 0001</b>									<b>2.060.000</b>
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>41.960.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>41.960.000</b>

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades  
UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades

									<b>Crédito Suplementar</b>
<b>ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)</b>									<b>Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00</b>
FUNCI- NAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODU- TO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2040 Gestão de Riscos e Resposta a Desastres</b>									<b>70.000.000</b>
<b>17 512 2040 10SG</b>									<b>70.000.000</b>
<b>17 512 2040 10SG 0030</b>									<b>70.000.000</b>
<b>2068 Saneamento Básico</b>									<b>39.000.000</b>
<b>17 512 2068 10S5</b>									<b>36.000.000</b>
<b>17 512 2068 10S5 0001</b>									<b>7.000.000</b>
<b>17 512 2068 10S5 0010</b>									<b>5.000.000</b>
<b>17 512 2068 10S5 0020</b>									<b>16.000.000</b>
<b>17 512 2068 10S5 0030</b>									<b>4.500.000</b>
<b>17 512 2068 10S5 0040</b>									<b>3.500.000</b>
<b>17 512 2068 10SC</b>									<b>3.000.000</b>
<b>17 512 2068 10SC 0040</b>									<b>3.000.000</b>
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>109.000.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>109.000.000</b>

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos  
UNIDADE: 68101 - Secretaria de Portos

									<b>Crédito Suplementar</b>
<b>ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)</b>									<b>Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00</b>
FUNCI- NAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODU- TO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>									<b>30.000.000</b>
<b>28 846 0909 00HT</b>									<b>30.000.000</b>
<b>28 846 0909 00HT 0035</b>									<b>30.000.000</b>
<b>2073 Transporte Hidroviário</b>									<b>3.000.000</b>
<b>26 784 2073 1210</b>									<b>3.000.000</b>
<b>26 784 2073 1210 0116</b>									<b>3.000.000</b>
<b>2074 Transporte Marítimo</b>									<b>71.720.309</b>
<b>26 784 2074 122E</b>									<b>685.000</b>
<b>26 784 2074 122E 0035</b>									<b>685.000</b>
<b>26 784 2074 122Z</b>									<b>15.505.309</b>
<b>26 784 2074 122Z 0734</b>									<b>15.505.309</b>
<b>26 121 2074 12KP</b>									<b>6.510.000</b>
<b>26 121 2074 12KP 0001</b>									<b>6.510.000</b>
<b>26 121 2074 12KS</b>									<b>4.500.000</b>
<b>26 121 2074 12KS 0001</b>									<b>4.500.000</b>
<b>26 784 2074 7L25</b>									<b>44.520.000</b>
<b>26 784 2074 7L25 0043</b>									<b>44.520.000</b>
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>104.720.309</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>104.720.309</b>

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes  
UNIDADE: 39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

									<b>Crédito Suplementar</b>
<b>ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)</b>									<b>Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00</b>
FUNCI- NAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODU- TO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2072 Transporte Ferroviário</b>									<b>21.630.401</b>
<b>26 783 2072 116X</b>									<b>21.630.401</b>
<b>26 783 2072 116X 0001</b>									<b>21.630.401</b>
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>21.630.401</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>21.630.401</b>

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes  
UNIDADE: 39250 - Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT

									<b>Crédito Suplementar</b>
<b>ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)</b>									<b>Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00</b>
FUNCI- NAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODU- TO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2126 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes</b>									<b>52.460.000</b>
<b>26 846 2126 0008</b>									<b>430.000</b>
<b>26 846 2126 0008 0033</b>									<b>430.000</b>
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>430.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>430.000</b>



FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
26 846	2126 0009	Recomposição do Equilíbrio Econômico - Financeiro do Contrato de Concessão da Rodovia Presidente Dutra/SP							430.000
26 846	2126 0009 0035	Recomposição do Equilíbrio Econômico - Financeiro do Contrato de Concessão da Rodovia Presidente Dutra/SP - No Estado de São Paulo	F	4	3	90	0	100	430.000
26 846	2126 000A	Recomposição do Equilíbrio Econômico - Financeiro do Contrato de Concessão - EF-364/SP							51.600.000
26 846	2126 000A 0035	Recomposição do Equilíbrio Econômico - Financeiro do Contrato de Concessão - EF-364/SP - No Estado de São Paulo	F	4	3	90	0	100	51.600.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>52.460.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>52.460.000</b>
<b>ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes</b>									
<b>UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT</b>									
<b>ANEXO II</b>									
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)</b>									
									<b>Crédito Suplementar</b>
									<b>Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00</b>
2075	<b>Transporte Rodoviário</b>								<b>1.083.250.000</b>
<b>Atividades</b>									
26 782	2075 2036	Controle de Velocidade na Malha Rodoviária Federal							53.090.000
26 782	2075 2036 0001	Controle de Velocidade na Malha Rodoviária Federal - Nacional	F	3	3	90	0	100	53.090.000
26 782	2075 20VI	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste							70.000.000
26 782	2075 20VI 0054	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste - No Estado de Mato Grosso do Sul	F	4	3	90	0	100	70.000.000
26 782	2075 20VJ	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Nordeste							69.000.000
26 782	2075 20VJ 0023	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Nordeste - No Estado do Ceará	F	4	3	90	0	100	20.000.000
26 782	2075 20VJ 0024	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Nordeste - No Estado do Rio Grande do Norte	F	4	3	90	0	100	17.000.000
26 782	2075 20VJ 0027	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Nordeste - No Estado de Alagoas	F	4	3	90	0	100	15.000.000
26 782	2075 20VJ 0028	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Nordeste - No Estado de Sergipe	F	4	3	90	0	100	17.000.000
26 782	2075 20VK	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Norte							19.000.000
26 782	2075 20VK 0016	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Norte - No Estado do Amapá	F	4	3	90	0	100	15.000.000
26 782	2075 20VK 0017	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Norte - No Estado do Tocantins	F	4	3	90	0	100	4.000.000
26 782	2075 20VM	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Sul							17.000.000
26 782	2075 20VM 0042	Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Sul - No Estado de Santa Catarina	F	4	3	90	0	100	17.000.000
<b>Projetos</b>									
26 782	2075 108X	Implantação de Postos de Pesagem							55.000.000
26 782	2075 108X 0001	Implantação de Postos de Pesagem - Nacional	F	4	3	90	0	100	55.000.000
26 782	2075 10KK	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163 (Sorriso) - Entroncamento BR-158 (Ribeirão Cascalheira) - na BR-242/MT							45.000.000
26 782	2075 10KK 0051	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163 (Sorriso) - Entroncamento BR-158 (Ribeirão Cascalheira) - na BR-242/MT - No Estado de Mato Grosso	F	4	3	90	0	100	45.000.000
26 782	2075 10KR	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/TO - Altamira - na BR-230/PA							10.000.000
26 782	2075 10KR 0015	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/TO - Altamira - na BR-230/PA - No Estado do Pará	F	4	3	90	0	100	10.000.000
26 782	2075 10KV	Adequação de Trecho Rodoviário - Estância Velha - Dois Irmãos - na BR-116/RS							5.500.000
26 782	2075 10KV 0043	Adequação de Trecho Rodoviário - Estância Velha - Dois Irmãos - na BR-116/RS - No Estado do Rio Grande do Sul	F	4	3	90	0	100	5.500.000
26 782	2075 10L3	Adequação de Trecho Rodoviário - Cauaia - Entroncamento Acesso ao Porto de Pecém - na BR-222/CE							15.500.000
26 782	2075 10L3 0023	Adequação de Trecho Rodoviário - Cauaia - Entroncamento Acesso ao Porto de Pecém - na BR-222/CE - No Estado do Ceará	F	4	3	90	0	100	15.500.000
26 782	2075 10L7	Construção de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Esteio - Sapucaia - na BR-448/RS							9.000.000
26 782	2075 10L7 0043	Construção de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Esteio - Sapucaia - na BR-448/RS - No Estado do Rio Grande do Sul	F	4	3	90	0	100	9.000.000
26 782	2075 1101	Construção de Trecho Rodoviário - Altamira - Rurópolis - na BR-230/PA							30.000.000
26 782	2075 1101 0015	Construção de Trecho Rodoviário - Altamira - Rurópolis - na BR-230/PA - No Estado do Pará	F	4	3	90	0	100	30.000.000
26 782	2075 1100	Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Paraná (Binacional) - na BR-277/PR							4.400.000
26 782	2075 1100 0041	Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Paraná (Binacional) - na BR-277/PR - No Estado do Paraná	F	4	3	90	0	100	4.400.000
26 782	2075 110R	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa BA/SE - Entroncamento BR-235 - na BR-101/SE							35.000.000
26 782	2075 110R 0028	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa BA/SE - Entroncamento BR-235 - na BR-101/SE - No Estado de Sergipe	F	4	3	90	0	100	35.000.000
26 782	2075 11VA	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/MT - Ribeirão Cascalheira - na BR-158/MT							8.000.000
26 782	2075 11VA 0051	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/MT - Ribeirão Cascalheira - na BR-158/MT - No Estado de Mato Grosso	F	4	3	90	0	100	8.000.000
26 782	2075 1214	Adequação de Trecho Rodoviário - Rio Grande - Pelotas - na BR-392/RS							19.000.000
26 782	2075 1214 0043	Adequação de Trecho Rodoviário - Rio Grande - Pelotas - na BR-392/RS - No Estado do Rio Grande do Sul	F	4	3	90	0	100	19.000.000
26 782	2075 123U	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116 (p/Guaíba) - Entroncamento BR-471 (Pântano Grande) - na BR-290/RS							13.000.000
26 782	2075 123U 0043	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116 (p/Guaíba) - Entroncamento BR-471 (Pântano Grande) - na BR-290/RS - No Estado do Rio Grande do Sul	F	4	3	90	0	100	13.000.000
26 782	2075 128W	Construção de Trecho Rodoviário - Campo Mourão - Palmital - na BR-158/PR							4.000.000
26 782	2075 128W 0041	Construção de Trecho Rodoviário - Campo Mourão - Palmital - na BR-158/PR - No Estado do Paraná	F	4	3	90	0	100	4.000.000
26 782	2075 12JU	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento Acesso ao Porto de Pecém - Sobral - na BR-222/CE							15.000.000
26 782	2075 12JU 0023	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento Acesso ao Porto de Pecém - Sobral - na BR-222/CE - No Estado do Ceará	F	4	3	90	0	100	15.000.000
26 782	2075 12JW	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-376 - Entroncamento BR-373 - na BR-153/PR							7.900.000
26 782	2075 12JW 0041	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-376 - Entroncamento BR-373 - na BR-153/PR - No Estado do Paraná	F	4	3	90	0	100	7.900.000
26 782	2075 12KY	Construção de Contorno Rodoviário em Cuiabá - nas BRs 070/163/364/MT							50.000.000
26 782	2075 12KY 5314	Construção de Contorno Rodoviário em Cuiabá - nas BRs 070/163/364/MT - No Município de Cuiabá - MT	F	4	3	90	0	100	50.000.000
26 782	2075 13SL	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PE/AL (Inajá) - Entroncamento BR-423 (Carié) - na BR-316/AL							10.000.000
26 782	2075 13SL 0027	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PE/AL (Inajá) - Entroncamento BR-423 (Carié) - na BR-316/AL - No Estado de Alagoas	F	4	3	90	0	100	10.000.000
26 782	2075 13X6	Adequação de Trecho Rodoviário - Pacajús - Boqueirão do Cesário - na BR-116/CE							5.000.000
26 782	2075 13X6 0023	Adequação de Trecho Rodoviário - Pacajús - Boqueirão do Cesário - na BR-116/CE - No Estado do Ceará	F	4	3	90	0	100	5.000.000
26 782	2075 13X9	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-367 (Eunápolis) - Entroncamento BR-418 (Posto da Mata) - na BR-101/BA							50.000.000
26 782	2075 13X9 0029	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-367 (Eunápolis) - Entroncamento BR-418 (Posto da Mata) - na BR-101/BA - No Estado da Bahia	F	4	3	90	0	100	50.000.000
26 782	2075 13XL	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PB/PE - Santa Cruz do Capibaribe - na BR-104/PE							15.000.000
26 782	2075 13XL 0026	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PB/PE - Santa Cruz do Capibaribe - na BR-104/PE - No Estado de Pernambuco	F	4	3	90	0	100	15.000.000
26 782	2075 13XQ	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa GO/MT - Entroncamento BR-158/242 (Vila Ribeirão Bonito) - na BR-080/MT							4.500.000
26 782	2075 13XQ 0051	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa GO/MT - Entroncamento BR-158/242 (Vila Ribeirão Bonito) - na BR-080/MT - No Estado de Mato Grosso	F	4	3	90	0	100	4.500.000
26 782	2075 13XZ	Construção do Contorno Rodoviário Norte em Porto Velho - na BR-319/RO							15.000.000
26 782	2075 13XZ 0116	Construção do Contorno Rodoviário Norte em Porto Velho - na BR-319/RO - No Município de Porto Velho - RO	F	4	3	90	0	100	15.000.000
26 782	2075 13Y0	Adequação da Via Expressa de Florianópolis - na BR-282/SC							10.000.000
26 782	2075 13Y0 4497	Adequação da Via Expressa de Florianópolis - na BR-282/SC - No Município de Florianópolis - SC	F	4	3	90	0	100	10.000.000
26 782	2075 13Y5	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-158 (Redenção) - Entroncamento BR-222 (Marabá) - na BR-155/PA							10.000.000





26 782	2075 13Y5 0015	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-158 (Redenção) - Entroncamento BR-222 (Marabá) - na BR-155/PA - No Estado do Pará	F	4	3	90	0	100	10.000.000	26 782	2075 7K18 0001	Construção de Ponte sobre o Rio Paraná - Três Lagoas (MS) - Castilho (SP) - na BR-262 - Nacional	F	4	3	90	0	100	10.000.000
26 782	2075 13YK	Construção de Trecho Rodoviário - Laranjal do Jari - Entroncamento BR-210/AP-030 - na BR-156/AP	F	4	3	90	0	100	12.000.000	26 782	2075 7K23	Construção de Trecho Rodoviário - Porto Camargo - Campo Mourão - na BR-487/PR	F	4	3	90	0	100	50.000.000
26 782	2075 13YK 0016	Construção de Trecho Rodoviário - Laranjal do Jari - Entroncamento BR-210/AP-030 - na BR-156/AP - No Estado do Amapá	F	4	3	90	0	100	12.000.000	26 782	2075 7K23 0041	Construção de Trecho Rodoviário - Porto Camargo - Campo Mourão - na BR-487/PR - No Estado do Paraná	F	4	3	90	0	100	50.000.000
26 782	2075 14L8	Adequação de Trecho Rodoviário - Posto Gil - Sinop - na BR-163/MT	F	4	3	90	0	100	500.000	26 782	2075 7L92	Construção de Ponte sobre o Rio Araguaia em Xambioá - na BR-153/TO	F	4	3	90	0	100	16.000.000
26 782	2075 14L8 0051	Adequação de Trecho Rodoviário - Posto Gil - Sinop - na BR-163/MT - No Estado de Mato Grosso	F	4	3	90	0	100	500.000	26 782	2075 7L92 0548	Construção de Ponte sobre o Rio Araguaia em Xambioá - na BR-153/TO - No Município de Xambioá - TO	F	4	3	90	0	100	16.000.000
26 782	2075 14X0	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-232 (São Caetano) - Entroncamento BR-424/PE-218 (Garanhuns) - na BR-423/PE	F	4	3	90	0	100	27.000.000	26 782	2075 7M71	Adequação de Trecho Rodoviário - BR-101 (Km 15,5) - Divisa ES/MG (Km 195,9) - na BR-262/ES	F	4	3	90	0	100	10.000.000
26 782	2075 14X0 0026	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-232 (São Caetano) - Entroncamento BR-424/PE-218 (Garanhuns) - na BR-423/PE - No Estado de Pernambuco	F	4	3	90	0	100	27.000.000	26 782	2075 7M71 0032	Adequação de Trecho Rodoviário - BR-101 (Km 15,5) - Divisa ES/MG (Km 195,9) - na BR-262/ES - No Estado do Espírito Santo	F	4	3	90	0	100	10.000.000
26 782	2075 14X1	Construção de Viaduto Rodoviário em Maceió (viaduto PRF) - no Entroncamento das BRs 104/316/AL	F	4	3	90	0	100	5.000.000	26 782	2075 7M88	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento PE-160 - Entroncamento PE-149 (Km 19,8 ao 71,2) - na BR-104/PE	F	4	3	90	0	100	15.000.000
26 782	2075 14X1 1795	Construção de Viaduto Rodoviário em Maceió (viaduto PRF) - no Entroncamento das BRs 104/316/AL - No Município de Maceió - AL	F	4	3	90	0	100	5.000.000	26 782	2075 7M88 0026	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento PE-160 - Entroncamento PE-149 (Km 19,8 ao 71,2) - na BR-104/PE - No Estado de Pernambuco	F	4	3	90	0	100	15.000.000
26 782	2075 151V	Adequação de Contorno Rodoviário em Feira de Santana - nas BRs 116/324/BA	F	4	3	90	0	100	30.000.000	26 782	2075 7N84	Construção de Anel Rodoviário em Barreiras - nas BRs 020/135/242/BA	F	4	3	90	0	100	860.000
26 782	2075 151V 2056	Adequação de Contorno Rodoviário em Feira de Santana - nas BRs 116/324/BA - No Município de Feira de Santana - BA	F	4	3	90	0	100	30.000.000	26 782	2075 7N84 1964	Construção de Anel Rodoviário em Barreiras - nas BRs 020/135/242/BA - No Município de Barreiras - BA	F	4	3	90	0	100	860.000
26 782	2075 1D02	Construção de Ponte sobre o Rio Madeira, no Distrito de Abunã, em Porto Velho - na BR-364/RO	F	4	3	90	0	100	15.000.000	26 782	2075 7S51	Construção de Contorno Rodoviário (Contorno de Mestre Álvaro) em Serra - na BR-101/ES	F	4	3	90	0	100	25.000.000
26 782	2075 1D02 0116	Construção de Ponte sobre o Rio Madeira, no Distrito de Abunã, em Porto Velho - na BR-364/RO - No Município de Porto Velho - RO	F	4	3	90	0	100	15.000.000	26 782	2075 7S51 3265	Construção de Contorno Rodoviário (Contorno de Mestre Álvaro) em Serra - na BR-101/ES - No Município de Serra - ES	F	4	3	90	0	100	25.000.000
26 782	2075 1K23	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-050 - Entroncamento BR-153 - na BR-365/MG	F	4	3	90	0	100	8.000.000	<b>2126 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes 40.000.000</b>									
26 782	2075 1K23 0031	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-050 - Entroncamento BR-153 - na BR-365/MG - No Estado de Minas Gerais	F	4	3	90	0	100	8.000.000	<b>Atividades</b>									
26 782	2075 1K53	Obras Complementares no Trecho Rodoviário - Entroncamento RS-326 (P/Ivoti) - Ponte Rio Guaíba - na BR-116/RS	F	4	3	90	0	100	20.000.000	26 121	2126 20UA	Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes (Programa de Aceleração do Crescimento)							30.000.000
26 782	2075 1K53 0043	Obras Complementares no Trecho Rodoviário - Entroncamento RS-326 (P/Ivoti) - Ponte Rio Guaíba - na BR-116/RS - No Estado do Rio Grande do Sul	F	4	3	90	0	100	20.000.000	26 121	2126 20UA 0001	Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes (Programa de Aceleração do Crescimento) - Nacional	F	4	3	90	0	100	30.000.000
26 782	2075 3E50	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-101 (Manilha) - Entroncamento BR-116 (Santa Guilhermina) - na BR-493/RJ	F	4	3	90	0	100	10.000.000	<b>Projetos</b>									
26 782	2075 3E50 0033	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-101 (Manilha) - Entroncamento BR-116 (Santa Guilhermina) - na BR-493/RJ - No Estado do Rio de Janeiro	F	4	3	90	0	100	10.000.000	26 122	2126 1D48	Modernização do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes							10.000.000
26 782	2075 5E15	Construção de Trecho Rodoviário - Peixe - Paraná - Taguatinga - na BR-242/TO	F	4	3	90	0	100	10.000.000	26 122	2126 1D48 0001	Modernização do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - Nacional	F	4	3	90	0	100	10.000.000
26 782	2075 5E15 0017	Construção de Trecho Rodoviário - Peixe - Paraná - Taguatinga - na BR-242/TO - No Estado do Tocantins	F	4	3	90	0	100	10.000.000	<b>TOTAL - FISCAL 1.123.250.000</b>									
26 782	2075 7435	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PB/PE - Divisa PE/AL - na BR-101/PE	F	4	3	90	0	100	20.000.000	<b>TOTAL - SEGURIDADE 0</b>									
26 782	2075 7435 0026	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PB/PE - Divisa PE/AL - na BR-101/PE - No Estado de Pernambuco	F	4	3	90	0	100	20.000.000	<b>TOTAL - GERAL 1.123.250.000</b>									
26 782	2075 7441	Construção de Trecho Rodoviário - Jerumenha - Bertolínia - Eliseu Martins - na BR-135/PI	F	4	3	90	0	100	5.000.000	<b>ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes</b>									
26 782	2075 7441 0022	Construção de Trecho Rodoviário - Jerumenha - Bertolínia - Eliseu Martins - na BR-135/PI - No Estado do Piauí	F	4	3	90	0	100	5.000.000	<b>UNIDADE: 39253 - Empresa de Planejamento e Logística S.A. - EPL</b>									
26 782	2075 7624	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AL/PE - Divisa AL/SE - na BR-101/AL	F	4	3	90	0	100	50.000.000	<b>ANEXO II Crédito Suplementar</b>									
26 782	2075 7624 0027	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AL/PE - Divisa AL/SE - na BR-101/AL - No Estado de Alagoas	F	4	3	90	0	100	50.000.000	<b>PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00</b>									
26 782	2075 7F51	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PI/BA - Divisa BA/SE - na BR-235/BA	F	4	3	90	0	100	30.000.000	FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U T E	VALOR	
26 782	2075 7F51 0029	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PI/BA - Divisa BA/SE - na BR-235/BA - No Estado da Bahia	F	4	3	90	0	100	30.000.000	<b>2126 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes 100.000.000</b>									
26 782	2075 7G66	Adequação de Trecho Rodoviário - Campina Grande - Divisa PB/PE - na BR-104/PB	F	4	3	90	0	100	20.000.000	<b>Atividades</b>									
26 782	2075 7G66 0025	Adequação de Trecho Rodoviário - Campina Grande - Divisa PB/PE - na BR-104/PB - No Estado da Paraíba	F	4	3	90	0	100	20.000.000	26 121	2126 20UA	Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes (Programa de Aceleração do Crescimento)							100.000.000
26 782	2075 7I84	Construção de Ponte sobre o Rio Madeira em Porto Velho - na BR-319/RO	F	4	3	90	0	100	20.000.000	26 121	2126 20UA 0001	Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes (Programa de Aceleração do Crescimento) - Nacional	F	4	3	90	0	100	100.000.000
26 782	2075 7I84 0116	Construção de Ponte sobre o Rio Madeira em Porto Velho - na BR-319/RO - No Município de Porto Velho - RO	F	4	3	90	0	100	20.000.000	<b>TOTAL - FISCAL 100.000.000</b>									
26 782	2075 7K18	Construção de Ponte sobre o Rio Paraná - Três Lagoas (MS) - Castilho (SP) - na BR-262	F	4	3	90	0	100	10.000.000	<b>TOTAL - SEGURIDADE 0</b>									
													<b>TOTAL - GERAL 100.000.000</b>						
													<b>ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa</b>						
													<b>UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha</b>						
													<b>ANEXO II Crédito Suplementar</b>						
													<b>PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00</b>						
26 782	2075 123G	Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares								FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U T E	VALOR	
													<b>2058 Política Nacional de Defesa 129.537.123</b>						
													<b>Projetos</b>						
													<b>05 152 2058 123G 129.537.123</b>						



05 152	2058 123G 0001	Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares - Nacional	F	4	3	90	0	142	129.537.123
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>129.537.123</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>129.537.123</b>

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional  
UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração Nacional

ANEXO II Crédito Suplementar  
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2013 Agricultura Irrigada 43.600.000</b>									
<b>20 607 2013 12FP Projetos 4.480.000</b>									
20 607	2013 12FP 0028	Implantação do Perímetro de Irrigação Manoel Dionísio com 1.716 ha no Estado de Sergipe							4.480.000
20 607	2013 12G3	Construção do Canal de Irrigação Taquarémbo no Estado do Rio Grande do Sul	F	4	3	30	0	100	2.650.000
20 607	2013 12G3 0043	Construção do Canal de Irrigação Taquarémbo no Estado do Rio Grande do Sul - No Estado do Rio Grande do Sul							2.650.000
20 607	2013 3770	Implantação do Perímetro de Irrigação Luiz Alves do Araguaia - 1ª e 2ª Etapa - com 6.584 ha no Estado de Goiás.	F	4	3	30	0	100	14.690.000
20 607	2013 3770 0052	Implantação do Perímetro de Irrigação Luiz Alves do Araguaia - 1ª e 2ª Etapa - com 6.584 ha no Estado de Goiás. - No Estado de Goiás							14.690.000
20 607	2013 5252	Implantação do Perímetro de Irrigação Flores de Goiás com 26.500 ha no Estado de Goiás	F	4	3	30	0	100	7.690.000
20 607	2013 5252 0052	Implantação do Perímetro de Irrigação Flores de Goiás com 26.500 ha no Estado de Goiás - No Estado de Goiás							7.690.000
20 607	2013 7M16	Expansão de 10.500 ha do Perímetro de Irrigação do Arroio Duro na Costa Doce no Estado do Rio Grande do Sul	F	4	3	30	0	100	7.690.000
20 607	2013 7M16 0043	Expansão de 10.500 ha do Perímetro de Irrigação do Arroio Duro na Costa Doce no Estado do Rio Grande do Sul - No Estado do Rio Grande do Sul							6.520.000
20 607	2013 7M38	Implantação do Projeto de Irrigação Itamarati II com 6.127 ha no Município de Ponta Porã no Estado do Mato Grosso do Sul	F	4	3	40	0	100	6.520.000
20 607	2013 7M38 5258	Implantação do Projeto de Irrigação Itamarati II com 6.127 ha no Município de Ponta Porã no Estado do Mato Grosso do Sul - No Município de Ponta Porã - MS							7.570.000
<b>2040 Gestão de Riscos e Resposta a Desastres 17.000.000</b>									
<b>18 541 2040 14RL Projetos 17.000.000</b>									
18 541	2040 14RL 6024	Realização de Projetos e Obras para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais							17.000.000
18 541	2040 14RL 6024	Realização de Projetos e Obras para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais - Na Bacia do Rio Paraíba do Sul	F	4	3	30	0	100	17.000.000
<b>2051 Oferta de Água 601.802.546</b>									
<b>18 544 2051 10GM Estudos e Projetos de Infraestrutura Hídrica 20.000.000</b>									
18 544	2051 10GM 0001	Estudos e Projetos de Infraestrutura Hídrica - Nacional	F	4	3	30	0	100	20.000.000
18 544	2051 124L	Construção da Barragem Arvorezinha no Estado do Rio Grande do Sul, no Município de Bagé - RS							816.000
18 544	2051 124L 0043	Construção da Barragem Arvorezinha no Estado do Rio Grande do Sul, no Município de Bagé - RS - No Estado do Rio Grande do Sul	F	4	3	30	0	100	816.000
18 544	2051 12EP	Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste)	F	4	3	90	0	100	64.590.000
18 544	2051 12EP 0020	Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste) - Na Região Nordeste							64.590.000
18 544	2051 14RM	Implantação da Barragem Germinal no Estado do Ceará	F	4	3	90	0	100	9.192.000
18 544	2051 14RM 0023	Implantação da Barragem Germinal no Estado do Ceará - No Estado do Ceará							9.192.000
18 544	2051 14RU	Recuperação e Ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água da Bacia Leiteira no Estado de Alagoas	F	4	3	90	0	100	23.205.546
18 544	2051 14RU 0027	Recuperação e Ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água da Bacia Leiteira no Estado de Alagoas - No Estado de Alagoas							23.205.546
18 544	2051 14RY	Implantação de Barragem e do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Milagres no Estado do Piauí	F	4	3	30	0	100	22.804.000
18 544	2051 14RY 0022	Implantação de Barragem e do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Milagres no Estado do Piauí - No Estado do Piauí							22.804.000

18 544	2051 14S8	Implantação da Adutora Santa Cruz da Baixa Verde no Estado de Pernambuco							703.000
18 544	2051 14S8 0026	Implantação da Adutora Santa Cruz da Baixa Verde no Estado de Pernambuco - No Estado de Pernambuco	F	4	3	30	0	100	703.000
18 544	2051 14SG	Ampliação da Barragem de Mato Verde no Estado de Minas Gerais							13.642.000
18 544	2051 14SG 0031	Ampliação da Barragem de Mato Verde no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais	F	4	3	30	0	100	13.642.000
18 544	2051 152D	Construção do Sistema Adutor Ramal do Agreste Pernambucano							240.260.000
18 544	2051 152D 0026	Construção do Sistema Adutor Ramal do Agreste Pernambucano - No Estado de Pernambuco	F	4	3	90	0	100	240.260.000
18 544	2051 152E	Construção do Sistema Adutor Ramal do Entremontes, no Estado de Pernambuco							41.610.000
18 544	2051 152E 0026	Construção do Sistema Adutor Ramal do Entremontes, no Estado de Pernambuco - No Estado de Pernambuco	F	4	3	90	0	100	41.610.000
18 544	2051 152F	Construção do Sistema Adutor Ramal do Apodi							164.980.000
18 544	2051 152F 0020	Construção do Sistema Adutor Ramal do Apodi - Na Região Nordeste	F	4	3	90	0	100	164.980.000
<b>2069 Segurança Alimentar e Nutricional 100.000.000</b>									
<b>18 544 2069 12QC Projetos 100.000.000</b>									
18 544	2069 12QC 0001	Implantação de Obras e Equipamentos para Oferta de Água - Nacional	F	4	3	90	0	100	100.000.000
<b>TOTAL - FISCAL 762.402.546</b>									
<b>TOTAL - SEGURIDADE 0</b>									
<b>TOTAL - GERAL 762.402.546</b>									

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional  
UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO II Crédito Suplementar  
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2013 Agricultura Irrigada 20.485.000</b>									
<b>20 607 2013 140C Projetos 12.485.000</b>									
20 607	2013 140C 0027	Implantação dos Perímetros de Irrigação do Canal do Sertão Alagoano no Estado de Alagoas	F	4	3	90	0	100	12.485.000
20 607	2013 5314	Implantação do Perímetro de Irrigação Baixo de Irecê com 47.924,5 ha no Estado da Bahia							8.000.000
20 607	2013 5314 0029	Implantação do Perímetro de Irrigação Baixo de Irecê com 47.924,5 ha no Estado da Bahia - No Estado da Bahia	F	4	3	90	0	100	8.000.000
<b>2026 Conservação e Gestão de Recursos Hídricos 8.000.000</b>									
<b>18 544 2026 10ZW Estudos e Projetos de Infraestrutura Hídrica 8.000.000</b>									
18 544	2026 10ZW 0001	Recuperação e Controle de Processos Erosivos em Municípios das Bacias do São Francisco e do Parnaíba - Nacional	F	4	3	90	0	100	8.000.000
<b>2051 Oferta de Água 27.880.000</b>									
<b>18 544 2051 12G5 Estudos e Projetos de Infraestrutura Hídrica 8.910.000</b>									
18 544	2051 12G5 0029	Implantação do Sistema Adutor de Guanambi - 1ª Etapa - com 355 km no Estado da Bahia - No Estado da Bahia	F	4	3	90	0	100	8.910.000
18 544	2051 141H	Construção do Canal do Sertão Pernambucano no Estado do Pernambuco							5.000.000
18 544	2051 141H 0020	Construção do Canal do Sertão Pernambucano no Estado do Pernambuco - Na Região Nordeste	F	4	3	90	0	100	5.000.000
18 544	2051 5308	Construção da Barragem Jequitai no Estado de Minas Gerais							13.970.000
18 544	2051 5308 2747	Construção da Barragem Jequitai no Estado de Minas Gerais - No Município de Jequitai - MG	F	4	3	90	0	100	13.970.000
<b>2068 Saneamento Básico 5.000.000</b>									
<b>17 512 2068 10RP Projetos 5.000.000</b>									
17 512	2068 10RP	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistemas Públicos de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos em Municípios das Bacias do São Francisco e Parnaíba							5.000.000





17 512	2068 10RP 0001	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistemas Públicos de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos em Municípios das Bacias do São Francisco e Parnaíba - Nacional										5.000.000							
											S	4	3	90	0	100	5.000.000		
<b>TOTAL - FISCAL</b>																			<b>56.365.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>																			<b>5.000.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>																			<b>61.365.000</b>

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional  
UNIDADE: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

ANEXO II		Crédito Suplementar																	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00																	
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	S	N	P	O	U	T	E	VALOR			
<b>2013</b>		<b>Agricultura Irrigada</b>														<b>6.400.000</b>			
		<b>Projetos</b>																	
20 607	2013 12FS	Implantação do Perímetro de Irrigação Tabuleiro São Bernardo com 5.598 ha no Estado do Maranhão														5.580.000			
20 607	2013 12FS 0021	Implantação do Perímetro de Irrigação Tabuleiro São Bernardo com 5.598 ha no Estado do Maranhão - No Estado do Maranhão														5.580.000			
20 607	2013 1028	Implantação do Perímetro de Irrigação Platôs de Guadalupe - 2ª Etapa - com 10.595ha no Estado do Piauí	F	4	3	90	0	100								820.000			
20 607	2013 1028 0022	Implantação do Perímetro de Irrigação Platôs de Guadalupe - 2ª Etapa - com 10.595ha no Estado do Piauí - No Estado do Piauí	F	4	3	90	0	100								820.000			
<b>2051</b>		<b>Oferta de Água</b>														<b>9.560.000</b>			
		<b>Projetos</b>																	
18 544	2051 12FV	Construção da Barragem de Algodões no Estado do Piauí														1.240.000			
18 544	2051 12FV 0022	Construção da Barragem de Algodões no Estado do Piauí - No Estado do Piauí														1.240.000			
18 544	2051 3735	Construção da Barragem Congonhas no Estado de Minas Gerais	F	4	3	90	0	100								8.320.000			
18 544	2051 3735 0031	Construção da Barragem Congonhas no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais	F	4	3	90	0	100								8.320.000			
<b>TOTAL - FISCAL</b>																			<b>15.960.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>																			<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>																			<b>15.960.000</b>

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades  
UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades

ANEXO II		Crédito Suplementar																	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00																	
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	S	N	P	O	U	T	E	VALOR			
<b>2040</b>		<b>Gestão de Riscos e Resposta a Desastres</b>														<b>108.000.000</b>			
		<b>Projetos</b>																	
17 512	2040 10SG	Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico														108.000.000			
17 512	2040 10SG 0040	Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico - Na Região Sul														108.000.000			
<b>2068</b>		<b>Saneamento Básico</b>														<b>1.000.000</b>			
		<b>Projetos</b>																	
17 512	2068 10S5	Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento														1.000.000			
17 512	2068 10S5 0050	Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento - Na Região Centro-Oeste	S	4	3	40	0	100								1.000.000			
<b>TOTAL - FISCAL</b>																			<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>																			<b>109.000.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>																			<b>109.000.000</b>

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos  
UNIDADE: 68101 - Secretaria de Portos

ANEXO II		Crédito Suplementar														
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00														
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	S	N	P	O	U	T	E	VALOR
<b>0909</b>		<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>														<b>45.505.309</b>
		<b>Operações Especiais</b>														
28 846	0909 0090	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado de São Paulo - Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos - No Município de Guarujá (SP)														7.000.000
28 846	0909 0090 0035	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado de São Paulo - Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos - No Município de Guarujá (SP) - No Estado de São Paulo	F	5	3	90	0	100								7.000.000
28 846	0909 00HZ	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio de Janeiro - Reforço Estrutural do Cais da Gamboa no Porto do Rio de Janeiro (RJ)														14.000.000

28 846	0909 00HZ 0033	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Rio de Janeiro - Reforço Estrutural do Cais da Gamboa no Porto do Rio de Janeiro (RJ) - No Estado do Rio de Janeiro	F	5	3	90	0	100								14.000.000			
28 846	0909 00M8	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado de São Paulo - Passagem Inferior do Valongo (Mergulhão) no Porto de Santos (SP)	F	5	3	90	0	100								15.505.309			
28 846	0909 00M8 0035	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado de São Paulo - Passagem Inferior do Valongo (Mergulhão) no Porto de Santos (SP) - No Estado de São Paulo	F	5	3	90	0	100								15.505.309			
28 846	0909 0A45	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado de São Paulo - Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos - no Município de Santos (SP)	F	5	3	90	0	100								9.000.000			
28 846	0909 0A45 0035	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado de São Paulo - Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos - no Município de Santos (SP) - No Estado de São Paulo	F	5	3	90	0	100								9.000.000			
<b>2074</b>		<b>Transporte Marítimo</b>														<b>59.215.000</b>			
		<b>Atividades</b>																	
26 784	2074 212A	Dragagem de Manutenção e Serviços de Sinalização e Balizamento em Portos														48.205.000			
26 784	2074 212A 0030	Dragagem de Manutenção e Serviços de Sinalização e Balizamento em Portos - Na Região Sudeste	F	4	3	90	0	100								48.205.000			
		<b>Projetos</b>																	
26 121	2074 12KP	Implantação do Sistema de Carga Inteligente e Cadeia Logística Inteligente														6.510.000			
26 121	2074 12KP 0001	Implantação do Sistema de Carga Inteligente e Cadeia Logística Inteligente - Nacional	F	4	3	90	0	100								6.510.000			
26 121	2074 12KS	Implantação do Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos em Portos Marítimos														4.500.000			
26 121	2074 12KS 0001	Implantação do Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos em Portos Marítimos - Nacional	F	4	3	90	0	100								4.500.000			
<b>TOTAL - FISCAL</b>																			<b>104.720.309</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>																			<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>																			<b>104.720.309</b>

## DECRETO DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos dos Poderes Judiciário e Executivo, da Defensoria Pública da União, do Ministério Público da União, do Conselho Nacional do Ministério Público e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R\$ 11.272.700.674,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

A **PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista as autorizações contidas no art. 4º, caput, inciso I, alínea "a", inciso IV, alínea "c", inciso VI, alíneas "a" e "b", incisos XVI, XXI e XXIV, da Lei nº 12.952, de 20 de janeiro de 2014, e no § 2º do art. 38 da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013,

### D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 12.952, de 20 de janeiro de 2014), em favor de diversos órgãos dos Poderes Judiciário e Executivo, da Defensoria Pública da União, do Ministério Público da União, do Conselho Nacional do Ministério Público e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R\$ 11.272.700.674,00 (onze bilhões, duzentos e setenta e dois milhões, setecentos mil, seiscentos e setenta e quatro reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2013, relativo a Recursos Ordinários, no valor de R\$ 2.324.000,00 (dois milhões, trezentos e vinte e quatro mil reais); e

II - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 11.270.376.674,00 (onze bilhões, duzentos e setenta e seis milhões, trezentos e setenta e seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 3 de novembro de 2014; 193º da Independência e 126º da República.

DILMA ROUSSEFF  
Miriam Belchior

ÓRGÃO: 10000 - Supremo Tribunal Federal  
UNIDADE: 10101 - Supremo Tribunal Federal

ANEXO I		Crédito Suplementar														
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00														
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	S	N	P	O	U	T	E	VALOR
<b>0909</b>		<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>														<b>5.694.239</b>
		<b>Operações Especiais</b>														
28 846	0909 0C04	Provisionamento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos, Carreiras e Revisão de Remunerações														5.694.239



28 846	0909 0C04 5664	Provisão de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos, Carreiras e Revisão de Remunerações - Em Brasília - DF																		5.694.239
			F	1	1	90	0	100												5.694.239
<b>TOTAL - FISCAL</b>																				<b>5.694.239</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>																				<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>																				<b>5.694.239</b>

ÓRGÃO: 13000 - Justiça Militar da União  
UNIDADE: 13101 - Justiça Militar da União

ANEXO I		Crédito Suplementar																		
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00																		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR											
0566		Prestação Jurisdicional Militar																		25.000
		Atividades																		
02 331	0566 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares																		25.000
02 331	0566 2010 0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - Nacional	F	3	1	90	0	100												25.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>																				<b>25.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>																				<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>																				<b>25.000</b>

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral  
UNIDADE: 14101 - Tribunal Superior Eleitoral

ANEXO I		Crédito Suplementar																		
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00																		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR											
0570		Gestão do Processo Eleitoral																		1.467.000
		Atividades																		
02 301	0570 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes																		1.320.000
02 301	0570 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	100												1.320.000
02 331	0570 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares																		147.000
02 331	0570 2012 0053	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - No Distrito Federal	F	3	1	90	0	100												147.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>																				<b>1.467.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>																				<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>																				<b>1.467.000</b>

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral  
UNIDADE: 14102 - Tribunal Regional Eleitoral do Acre

ANEXO I		Crédito Suplementar																		
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00																		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR											
0570		Gestão do Processo Eleitoral																		82.000
		Atividades																		
02 301	0570 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes																		10.000
02 301	0570 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	100												10.000
02 331	0570 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares																		72.000
02 331	0570 2012 0012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - No Estado do Acre	F	3	1	90	0	100												72.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>																				<b>72.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>																				<b>10.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>																				<b>82.000</b>

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral  
UNIDADE: 14104 - Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas

ANEXO I		Crédito Suplementar																		
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00																		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR											
0570		Gestão do Processo Eleitoral																		271.000
		Atividades																		
02 301	0570 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes																		140.000
02 301	0570 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	100												140.000
02 331	0570 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares																		46.000
02 331	0570 2010 0013	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - No Estado do Amazonas	F	3	1	90	0	100												46.000
02 331	0570 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares																		15.000
02 331	0570 2011 0013	Auxílio-Transporte aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - No Estado do Amazonas	F	3	1	90	0	100												15.000

02 331	0570 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares																		70.000
02 331	0570 2012 0013	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - No Estado do Amazonas	F	3	1	90	0	100												70.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>																				<b>131.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>																				<b>140.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>																				<b>271.000</b>

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral  
UNIDADE: 14105 - Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

ANEXO I		Crédito Suplementar																		
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00																		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR											
0570		Gestão do Processo Eleitoral																		312.000
		Atividades																		
02 331	0570 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares																		10.000
02 331	0570 2010 0029	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - No Estado da Bahia	F	3	1	90	0	100												10.000
02 331	0570 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares																		42.000
02 331	0570 2011 0029	Auxílio-Transporte aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - No Estado da Bahia	F	3	1	90	0	100												42.000
02 331	0570 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares																		260.000
02 331	0570 2012 0029	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - No Estado da Bahia	F	3	1	90	0	100												260.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>																				<b>312.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>																				<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>																				<b>312.000</b>

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral  
UNIDADE: 14106 - Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

ANEXO I		Crédito Suplementar																		
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00																		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR											
0570		Gestão do Processo Eleitoral																		582.000
		Atividades																		
02 331	0570 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares																		22.000
02 331	0570 2010 0023	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - No Estado do Ceará	F	3	1	90	0	100												22.000
02 331	0570 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares																		560.000
02 331	0570 2012 0023	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - No Estado do Ceará	F	3	1	90	0	100												560.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>																				<b>582.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>																				<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>																				<b>582.000</b>

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral  
UNIDADE: 14107 - Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal

ANEXO I		Crédito Suplementar																		
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00																		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR											
0570		Gestão do Processo Eleitoral																		140.000
		Atividades																		
02 331	0570 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares																		140.000
02 331	0570 2012 0053	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - No Distrito Federal	F	3	1	90	0	100												140.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>																				<b>140.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>																				<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>																				<b>140.000</b>

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral  
UNIDADE: 14108 - Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo

ANEXO I		Crédito Suplementar																		
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00																		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR											
0570		Gestão do Processo Eleitoral																		79.000
		Atividades																		
02 331	0570 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares																		6.000
02 331	0570 2010 0032	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - No Estado do Espírito Santo	F	3	1	90	0	100												6.000
02 331	0570 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares																		73.000









02 331	0570 2012 0028	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - No Estado de Sergipe	F	3	1	90	0	100	83.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>83.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>10.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>103.000</b>

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral  
UNIDADE: 14126 - Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Crédito Suplementar							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
			E	G	R	M	I	F	VALOR	
			S	N	P	O	U	T		
			F	D	D	D	E	E		
<b>0570</b>			<b>Gestão do Processo Eleitoral</b>							<b>143.000</b>
			<b>Atividades</b>							
02 301	0570 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes							35.000	
02 301	0570 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							35.000	
02 331	0570 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares	S	3	1	90	0	100	12.000	
02 331	0570 2011 0017	Auxílio-Transporte aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - No Estado do Tocantins							12.000	
02 331	0570 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares	F	3	1	90	0	100	96.000	
02 331	0570 2012 0017	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - No Estado do Tocantins							96.000	
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>108.000</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>35.000</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>143.000</b>	

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho  
UNIDADE: 15101 - Tribunal Superior do Trabalho

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Crédito Suplementar							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
			E	G	R	M	I	F	VALOR	
			S	N	P	O	U	T		
			F	D	D	D	E	E		
<b>0571</b>			<b>Prestação Jurisdicional Trabalhista</b>							<b>3.192.000</b>
			<b>Atividades</b>							
02 301	0571 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes							3.192.000	
02 301	0571 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional							3.192.000	
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>0</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>3.192.000</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>3.192.000</b>	

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho  
UNIDADE: 15102 - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Rio de Janeiro

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Crédito Suplementar							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
			E	G	R	M	I	F	VALOR	
			S	N	P	O	U	T		
			F	D	D	D	E	E		
<b>0571</b>			<b>Prestação Jurisdicional Trabalhista</b>							<b>1.195.000</b>
			<b>Atividades</b>							
02 331	0571 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							225.000	
02 331	0571 2010 0033	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - No Estado do Rio de Janeiro							225.000	
02 331	0571 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares	F	3	1	90	0	100	970.000	
02 331	0571 2012 0033	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - No Estado do Rio de Janeiro							970.000	
<b>0909</b>			<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>							<b>771.000</b>
			<b>Operações Especiais</b>							
09 274	0909 0536	Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais							771.000	
09 274	0909 0536 0001	Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - Nacional							771.000	
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>1.195.000</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>771.000</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>1.966.000</b>	

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho  
UNIDADE: 15103 - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Crédito Suplementar							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
			E	G	R	M	I	F	VALOR	
			S	N	P	O	U	T		
			F	D	D	D	E	E		
<b>0571</b>			<b>Prestação Jurisdicional Trabalhista</b>							<b>516.000</b>
			<b>Atividades</b>							
02 331	0571 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							360.000	
02 331	0571 2010 0035	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - No Estado de São Paulo							360.000	
			<b>Operações Especiais</b>							
02 331	0571 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade							156.000	
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>516.000</b>	

02 331	0571 00M1 0035	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - No Estado de São Paulo	F	3	1	90	0	100	156.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>156.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>156.000</b>

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho  
UNIDADE: 15104 - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - Minas Gerais

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Crédito Suplementar							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
			E	G	R	M	I	F	VALOR	
			S	N	P	O	U	T		
			F	D	D	D	E	E		
<b>0571</b>			<b>Prestação Jurisdicional Trabalhista</b>							<b>4.010.000</b>
			<b>Atividades</b>							
02 331	0571 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							610.000	
02 331	0571 2010 0031	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - No Estado de Minas Gerais							610.000	
02 331	0571 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares	F	3	1	90	0	100	610.000	
02 331	0571 2012 0031	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - No Estado de Minas Gerais							3.400.000	
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>3.400.000</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>4.010.000</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>4.010.000</b>	

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho  
UNIDADE: 15105 - Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região - Rio Grande do Sul

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Crédito Suplementar							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
			E	G	R	M	I	F	VALOR	
			S	N	P	O	U	T		
			F	D	D	D	E	E		
<b>0571</b>			<b>Prestação Jurisdicional Trabalhista</b>							<b>470.000</b>
			<b>Atividades</b>							
02 331	0571 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							400.000	
02 331	0571 2010 0043	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - No Estado do Rio Grande do Sul							400.000	
02 331	0571 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares	F	3	1	90	0	100	70.000	
02 331	0571 2012 0043	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - No Estado do Rio Grande do Sul							70.000	
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>470.000</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>470.000</b>	

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho  
UNIDADE: 15106 - Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região - Bahia

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Crédito Suplementar							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
			E	G	R	M	I	F	VALOR	
			S	N	P	O	U	T		
			F	D	D	D	E	E		
<b>0909</b>			<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>							<b>371.000</b>
			<b>Operações Especiais</b>							
09 274	0909 0536	Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais							371.000	
09 274	0909 0536 0001	Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - Nacional							371.000	
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>0</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>371.000</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>371.000</b>	

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho  
UNIDADE: 15108 - Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região - Ceará

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Crédito Suplementar							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
			E	G	R	M	I	F	VALOR	
			S	N	P	O	U	T		
			F	D	D	D	E	E		
<b>0571</b>			<b>Prestação Jurisdicional Trabalhista</b>							<b>1.341.000</b>
			<b>Atividades</b>							
02 331	0571 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							170.000	
02 331	0571 2010 0023	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - No Estado do Ceará							170.000	
02 331	0571 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares	F	3	1	90	0	100	11.000	
02 331	0571 2011 0023	Auxílio-Transporte aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - No Estado do Ceará							11.000	
02 331	0571 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares	F	3	1	90	0	100	1.160.000	
02 331	0571 2012 0023	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - No Estado do Ceará							1.160.000	
<b>0909</b>			<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>							<b>540.000</b>
			<b>Operações Especiais</b>							
09 274	0909 0536	Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais							540.000	



09 274	0909 0536 0001	Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - Nacional									540.000
			S	3	1	90	0	300			540.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>											<b>1.341.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>											<b>540.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>											<b>1.881.000</b>

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho  
UNIDADE: 15109 - Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amazônia

ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
<b>0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista</b>										<b>1.270.000</b>
<b>Atividades</b>										
02 331	0571 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							1.270.000	
02 331	0571 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - Nacional	F	3	1	90	0	100	1.270.000	
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>1.270.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>1.270.000</b>

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho  
UNIDADE: 15110 - Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná

ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
<b>0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista</b>										<b>1.040.000</b>
<b>Atividades</b>										
02 331	0571 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							300.000	
02 331	0571 2010 0041	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - No Estado do Paraná	F	3	1	90	0	100	300.000	
02 331	0571 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							30.000	
02 331	0571 2011 0041	Auxílio-Transporte aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - No Estado do Paraná	F	3	1	90	0	100	30.000	
02 331	0571 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							710.000	
02 331	0571 2012 0041	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - No Estado do Paraná	F	3	1	90	0	100	710.000	
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>1.040.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>1.040.000</b>

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho  
UNIDADE: 15111 - Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins

ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
<b>0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista</b>										<b>91.000</b>
<b>Atividades</b>										
02 331	0571 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							11.000	
02 331	0571 2011 0001	Auxílio-Transporte aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - Nacional	F	3	1	90	0	100	11.000	
02 331	0571 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							80.000	
02 331	0571 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - Nacional	F	3	1	90	0	100	80.000	
<b>0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>										<b>325.000</b>
<b>Operações Especiais</b>										
09 274	0909 0536	Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais							325.000	
09 274	0909 0536 0001	Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - Nacional	S	3	1	90	0	300	325.000	
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>91.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>325.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>416.000</b>

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho  
UNIDADE: 15112 - Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima

ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
<b>0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>										<b>102.000</b>
<b>Operações Especiais</b>										
09 274	0909 0536	Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais							102.000	
09 274	0909 0536 0001	Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - Nacional	S	3	1	90	0	300	102.000	

09 274	0909 0536 0001	Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - Nacional									102.000
			S	3	1	90	0	300			102.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>											<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>											<b>102.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>											<b>102.000</b>

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho  
UNIDADE: 15114 - Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba

ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
<b>0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista</b>										<b>85.000</b>
<b>Atividades</b>										
02 331	0571 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							80.000	
02 331	0571 2010 0025	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - No Estado da Paraíba							80.000	
02 331	0571 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares	F	3	1	90	0	100	80.000	
02 331	0571 2011 0025	Auxílio-Transporte aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - No Estado da Paraíba	F	3	1	90	0	100	5.000	
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>85.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>85.000</b>

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho  
UNIDADE: 15116 - Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP

ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
<b>0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista</b>										<b>220.000</b>
<b>Atividades</b>										
02 331	0571 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							220.000	
02 331	0571 2010 0035	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - No Estado de São Paulo	F	3	1	90	0	100	220.000	
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>220.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>220.000</b>

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho  
UNIDADE: 15117 - Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão

ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
<b>0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>										<b>86.000</b>
<b>Operações Especiais</b>										
09 274	0909 0536	Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais							86.000	
09 274	0909 0536 0001	Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - Nacional	S	3	1	90	0	300	86.000	
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>86.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>86.000</b>

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho  
UNIDADE: 15118 - Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo

ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
<b>0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista</b>										<b>260.000</b>
<b>Atividades</b>										
02 331	0571 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							170.000	
02 331	0571 2010 0032	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - No Estado do Espírito Santo	F	3	1	90	0	100	170.000	
02 331	0571 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							90.000	
02 331	0571 2012 0032	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - No Estado do Espírito Santo	F	3	1	90	0	100	90.000	
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>260.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>260.000</b>

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho  
UNIDADE: 15119 - Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás

ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
<b>0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista</b>										<b>229.000</b>
<b>Atividades</b>										
02 331	0571 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							175.000	





02 331	0571 2010 0052	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - No Estado de Goiás	F	3	1	90	0	100	175.000
<b>Operações Especiais</b>									
02 331	0571 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade							54.000
02 331	0571 00M1 0052	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - No Estado de Goiás	F	3	1	90	0	100	54.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>229.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>229.000</b>

**ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho**  
**UNIDADE: 15120 - Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas**

**ANEXO I** Crédito Suplementar  
**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)** Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista 158.000</b>									
<b>Atividades</b>									
02 331	0571 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							120.000
02 331	0571 2010 0027	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - No Estado de Alagoas	F	3	1	90	0	100	120.000
<b>Operações Especiais</b>									
02 331	0571 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade							38.000
02 331	0571 00M1 0027	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - No Estado de Alagoas	F	3	1	90	0	100	38.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>158.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>158.000</b>

**ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho**  
**UNIDADE: 15121 - Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe**

**ANEXO I** Crédito Suplementar  
**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)** Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista 140.000</b>									
<b>Atividades</b>									
02 331	0571 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							140.000
02 331	0571 2012 0028	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - No Estado de Sergipe	F	3	1	90	0	100	140.000
<b>0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais 5.000</b>									
<b>Operações Especiais</b>									
09 274	0909 0536	Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais							5.000
09 274	0909 0536 0001	Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - Nacional	S	3	1	90	0	300	5.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>140.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>5.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>145.000</b>

**ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho**  
**UNIDADE: 15122 - Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte**

**ANEXO I** Crédito Suplementar  
**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)** Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista 130.000</b>									
<b>Atividades</b>									
02 331	0571 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							130.000
02 331	0571 2010 0024	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - No Estado do Rio Grande do Norte	F	3	1	90	0	100	130.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>130.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>130.000</b>

**ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho**  
**UNIDADE: 15123 - Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí**

**ANEXO I** Crédito Suplementar  
**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)** Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista 90.000</b>									
<b>Atividades</b>									
02 331	0571 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							90.000

02 331	0571 2012 0022	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - No Estado do Piauí	F	3	1	90	0	100	90.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>90.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>90.000</b>

**ÓRGÃO: 16000 - Justiça do Distrito Federal e dos Territórios**  
**UNIDADE: 16101 - Tribunal de Justiça do Distrito Federal**

**ANEXO I** Crédito Suplementar  
**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)** Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0567 Prestação Jurisdicional no Distrito Federal 7.380.000</b>									
<b>Atividades</b>									
02 331	0567 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							3.050.000
02 331	0567 2010 0053	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - No Distrito Federal	F	3	1	90	0	100	3.050.000
02 331	0567 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							4.300.000
02 331	0567 2012 0053	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - No Distrito Federal	F	3	1	90	0	100	4.300.000
<b>Operações Especiais</b>									
02 331	0567 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade							30.000
02 331	0567 00M1 0053	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - No Distrito Federal	F	3	1	90	0	100	30.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>7.380.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>7.380.000</b>

**ÓRGÃO: 17000 - Conselho Nacional de Justiça**  
**UNIDADE: 17101 - Conselho Nacional de Justiça**

**ANEXO I** Crédito Suplementar  
**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)** Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>1389 Controle da Atuação Administrativa e Financeira no Poder Judiciário 341.000</b>									
<b>Atividades</b>									
02 301	1389 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes							190.000
02 301	1389 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	100	190.000
02 331	1389 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							45.000
02 331	1389 2010 0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - Nacional	F	3	1	90	0	100	45.000
02 331	1389 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							106.000
02 331	1389 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - Nacional	F	3	1	90	0	100	106.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>151.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>190.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>341.000</b>

**ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República**  
**UNIDADE: 20101 - Presidência da República**

**ANEXO I** Crédito Suplementar  
**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)** Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2101 Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República 5.200.000</b>									
<b>Atividades</b>									
04 122	2101 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							5.200.000
04 122	2101 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional	F	1	1	90	0	100	5.200.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>5.200.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>5.200.000</b>

**ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República**  
**UNIDADE: 20118 - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN**

**ANEXO I** Crédito Suplementar  
**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)** Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União 12.000.000</b>									
<b>Operações Especiais</b>									
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cívicos							12.000.000



09 272	0089 0181 0001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional										12.000.000						
											S	1	1	90	0	100	12.000.000	
<b>TOTAL - FISCAL</b>																		<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>																		<b>12.000.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>																		<b>12.000.000</b>

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20204 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)												Crédito Suplementar						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)												Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR									
			S	N	P	O	U	T										
			F	D	D	D	D	E										
<b>2101 Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República</b>												<b>201.000</b>						
<b>Atividades</b>																		
04 122	2101 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União										200.000						
04 122	2101 20TP 5664	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Em Brasília - DF										200.000						
<b>Operações Especiais</b>																		
04 122	2101 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais										1.000						
04 122	2101 09HB 5664	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Em Brasília - DF										1.000						
											F	1	0	91	0	100	1.000	
<b>TOTAL - FISCAL</b>																		<b>201.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>																		<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>																		<b>201.000</b>

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20415 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)												Crédito Suplementar						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)												Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR									
			S	N	P	O	U	T										
			F	D	D	D	D	E										
<b>0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais</b>												<b>10.970.000</b>						
<b>Operações Especiais</b>																		
28 846	0901 0022	Cumprimento de Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais										10.970.000						
28 846	0901 0022 0001	Cumprimento de Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - Nacional										10.970.000						
											F	1	1	90	0	100	10.670.000	
											F	3	1	90	0	100	300.000	
<b>2101 Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República</b>												<b>7.103.000</b>						
<b>Atividades</b>																		
04 331	2101 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares										400.000						
04 331	2101 2010 0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional										400.000						
											F	3	1	90	0	100	400.000	
04 331	2101 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares										403.000						
04 331	2101 2011 0001	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional										403.000						
											F	3	1	90	0	100	403.000	
04 331	2101 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares										2.600.000						
04 331	2101 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional										2.600.000						
											F	3	1	90	0	100	2.600.000	
24 122	2101 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União										3.700.000						
24 122	2101 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional										3.700.000						
											F	1	1	90	0	100	3.700.000	
<b>TOTAL - FISCAL</b>																		<b>18.073.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>																		<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>																		<b>18.073.000</b>

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20927 - Fundo de Imprensa Nacional

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)												Crédito Suplementar						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)												Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR									
			S	N	P	O	U	T										
			F	D	D	D	D	E										
<b>0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>												<b>3.900.000</b>						
<b>Operações Especiais</b>																		
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis										3.900.000						
09 272	0089 0181 0001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional										3.900.000						
											S	1	1	90	0	100	3.900.000	
<b>TOTAL - FISCAL</b>																		<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>																		<b>3.900.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>																		<b>3.900.000</b>

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)												Crédito Suplementar					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)												Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00					
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR								
			S	N	P	O	U	T									
			F	D	D	D	D	E									
<b>0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>												<b>99.500.000</b>					
<b>Operações Especiais</b>																	
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis										99.500.000					

09 272	0089 0181 0001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional										99.500.000					
											S	1	1	90	0	100	99.500.000

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)												Crédito Suplementar						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)												Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR									
			S	N	P	O	U	T										
			F	D	D	D	D	E										
<b>2105 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento</b>												<b>1.000.000</b>						
<b>Atividades</b>																		
20 301	2105 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes										700.000						
20 301	2105 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional										700.000						
											S	3	1	90	0	100	700.000	
<b>Operações Especiais</b>																		
20 331	2105 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade										300.000						
20 331	2105 00M1 0001	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - Nacional										300.000						
											F	3	1	90	0	100	300.000	
<b>TOTAL - FISCAL</b>																		<b>300.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>																		<b>100.200.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>																		<b>100.500.000</b>

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

UNIDADE: 22202 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)												Crédito Suplementar						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)												Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR									
			S	N	P	O	U	T										
			F	D	D	D	D	E										
<b>0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais</b>												<b>905.914</b>						
<b>Operações Especiais</b>																		
28 846	0901 0022	Cumprimento de Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais										905.914						
28 846	0901 0022 0001	Cumprimento de Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - Nacional										905.914						
											F	1	1	90	0	100	905.914	
<b>2105 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento</b>												<b>252.650.000</b>						
<b>Atividades</b>																		
20 301	2105 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes										2.050.000						
20 301	2105 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional										2.050.000						
											S	3	1	90	0	100	2.050.000	
20 331	2105 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares										600.000						
20 331	2105 2010 0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional										600.000						
											F	3	1	90	0	100	600.000	
20 331	2105 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares										10.000.000						
20 331	2105 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional										10.000.000						
											F	3	1	90	0	100	10.000.000	
20 122	2105 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União										240.000.000						
20 122	2105 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional										240.000.000						
											F	1	1	90	0	100	240.000.000	
<b>TOTAL - FISCAL</b>																		<b>251.505.914</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>																		<b>2.050.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>																		<b>253.555.914</b>

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

UNIDADE: 22211 - Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)												Crédito Suplementar					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)												Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00					
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR								
			S	N	P	O	U	T									
			F	D	D	D	D	E									
<b>0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais</b>												<b>21.632.764</b>					
<b>Operações Especiais</b>																	
28 846	0901 0022	Cumprimento de Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais										21.632.764					
28 846	0901 0022 0001	Cumprimento de Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - Nacional										21.632.764					
											F	1	1	90	0	100	19.073.185
											F	3	1	90	0	100	2.559.579
<b>2105 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento</b>												<b>56.703.000</b>					
<b>Atividades</b>																	
20 301	2105 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes										4.500.000					
20 301	2105 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional										4.500.000					
											S	3	1	90	0	100	4.500.000
20 331	2105 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares										253.000					
20 331	2105 2010 0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional										253.000					
											F	3	1	90	0	100	253.000
20 331	2105 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares										1.200.000					
20 331	2105 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional										1.200.000					
											F	3	1	90	0	100	



20 331	2105 00M1 0001	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - Nacional	F	3	1	90	0	100	250.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>73.835.764</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>4.500.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>78.335.764</b>

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação  
UNIDADE: 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCION-AL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
<b>0089</b>			<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>							<b>18.700.000</b>
			<b>Operações Especiais</b>							
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							18.700.000	
09 272	0089 0181 0001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional	S	1	1	90	0	100	18.700.000	
<b>2106</b>			<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação</b>							<b>15.540.000</b>
			<b>Atividades</b>							
19 331	2106 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares							40.000	
19 331	2106 2011 0001	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional	F	3	1	90	0	100	40.000	
19 122	2106 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							14.500.000	
19 122	2106 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional	F	1	1	90	0	100	14.500.000	
			<b>Operações Especiais</b>							
19 122	2106 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							1.000.000	
19 122	2106 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	1	0	91	0	100	1.000.000	
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>15.540.000</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>18.700.000</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>34.240.000</b>	

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação  
UNIDADE: 24201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCION-AL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
<b>0089</b>			<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>							<b>5.300.000</b>
			<b>Operações Especiais</b>							
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							5.300.000	
09 272	0089 0181 0001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional	S	1	1	90	0	100	5.300.000	
<b>2106</b>			<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação</b>							<b>30.000</b>
			<b>Operações Especiais</b>							
19 331	2106 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade							30.000	
19 331	2106 00M1 0001	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - Nacional	F	3	1	90	0	100	30.000	
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>30.000</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>5.300.000</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>5.330.000</b>	

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação  
UNIDADE: 24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCION-AL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
<b>0089</b>			<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>							<b>14.600.000</b>
			<b>Operações Especiais</b>							
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							14.600.000	
09 272	0089 0181 0001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional	S	1	1	90	0	100	14.600.000	
<b>2106</b>			<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação</b>							<b>10.000</b>
			<b>Operações Especiais</b>							
19 331	2106 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade							10.000	
19 331	2106 00M1 0001	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - Nacional	F	3	1	90	0	100	10.000	
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>10.000</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>14.600.000</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>14.610.000</b>	

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação  
UNIDADE: 24205 - Agência Espacial Brasileira

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCION-AL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
<b>2106</b>			<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação</b>							<b>20.000</b>
			<b>Atividades</b>							
19 331	2106 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							20.000	

19 331	2106 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional	F	3	1	90	0	100	20.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>20.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>20.000</b>

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação  
UNIDADE: 24206 - Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCION-AL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
<b>2106</b>			<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação</b>							<b>17.190.000</b>
			<b>Atividades</b>							
19 331	2106 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares							690.000	
19 331	2106 2011 0001	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional	F	3	1	90	0	100	690.000	
19 122	2106 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							16.500.000	
19 122	2106 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional	F	1	1	90	0	100	16.500.000	
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>17.190.000</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>17.190.000</b>	

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação  
UNIDADE: 24207 - Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCION-AL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
<b>2106</b>			<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação</b>							<b>10.862.000</b>
			<b>Atividades</b>							
19 301	2106 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.072.000	
19 301	2106 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	100	1.072.000	
19 331	2106 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							190.000	
19 331	2106 2010 0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional	F	3	1	90	0	100	190.000	
19 331	2106 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares							600.000	
19 331	2106 2011 0001	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional	F	3	1	90	0	100	600.000	
19 122	2106 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							9.000.000	
19 122	2106 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional	F	1	1	90	0	100	9.000.000	
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>9.790.000</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>1.072.000</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>10.862.000</b>	

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda  
UNIDADE: 25101 - Ministério da Fazenda

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCION-AL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
<b>0089</b>			<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>							<b>458.700.000</b>
			<b>Operações Especiais</b>							
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							458.700.000	
09 272	0089 0181 0001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional	S	1	1	90	0	188	458.700.000	
<b>2110</b>			<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda</b>							<b>69.550.000</b>
			<b>Atividades</b>							
04 331	2110 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							10.000	
04 331	2110 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional	F	3	1	90	0	100	10.000	
04 122	2110 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							69.000.000	
04 122	2110 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional	F	1	1	90	0	100	69.000.000	
			<b>Operações Especiais</b>							
04 331	2110 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade							540.000	



04 331	2110 00M1 0001	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - Nacional									540.000
			F	3	1	90	0	100			540.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>											<b>69.550.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>											<b>458.700.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>											<b>528.250.000</b>

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda  
UNIDADE: 25103 - Secretaria da Receita Federal do Brasil

ANEXO I		Crédito Suplementar									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
<b>2110 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda 340.000.000</b>											
<b>Atividades</b>											
04 122	2110 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União									315.000.000
04 122	2110 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional									315.000.000
			F	1	1	90	0	100			126.449.855
			F	1	1	90	0	132			5.000.000
			F	1	1	90	0	188			183.550.145
<b>Operações Especiais</b>											
04 122	2110 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais									25.000.000
04 122	2110 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional									25.000.000
			F	1	0	91	0	100			25.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>											<b>340.000.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>											<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>											<b>340.000.000</b>

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda  
UNIDADE: 25104 - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

ANEXO I		Crédito Suplementar									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
<b>2110 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda 39.000.000</b>											
<b>Atividades</b>											
04 122	2110 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União									34.000.000
04 122	2110 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional									34.000.000
			F	1	1	90	0	188			34.000.000
<b>Operações Especiais</b>											
04 122	2110 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais									5.000.000
04 122	2110 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional									5.000.000
			F	1	0	91	0	100			5.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>											<b>39.000.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>											<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>											<b>39.000.000</b>

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda  
UNIDADE: 25201 - Banco Central do Brasil

ANEXO I		Crédito Suplementar									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
<b>0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União 79.000.000</b>											
<b>Operações Especiais</b>											
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis									79.000.000
09 272	0089 0181 0001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional									79.000.000
			S	1	1	90	0	100			79.000.000
<b>2110 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda 12.141.000</b>											
<b>Atividades</b>											
04 301	2110 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes									6.126.000
04 301	2110 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional									6.126.000
			S	3	1	90	0	100			6.126.000
04 331	2110 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares									15.000
04 331	2110 2011 0001	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional									15.000
			F	3	1	90	0	100			15.000
<b>Operações Especiais</b>											
04 122	2110 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais									6.000.000
04 122	2110 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional									6.000.000
			F	1	0	91	0	100			6.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>											<b>6.015.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>											<b>85.126.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>											<b>91.141.000</b>

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda  
UNIDADE: 25203 - Comissão de Valores Mobiliários

ANEXO I		Crédito Suplementar									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
<b>0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União 3.100.000</b>											
<b>Operações Especiais</b>											
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis									3.100.000

09 272	0089 0181 0001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional									3.100.000
			S	1	1	90	0	100			3.100.000
<b>2110 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda 9.789.000</b>											

ANEXO I		Crédito Suplementar									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
<b>2110 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda 9.789.000</b>											
<b>Atividades</b>											
04 301	2110 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes									19.000
04 301	2110 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional									19.000
			S	3	1	90	0	174			19.000
04 331	2110 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares									10.000
04 331	2110 2010 0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional									10.000
			F	3	1	90	0	174			10.000
04 331	2110 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares									10.000
04 331	2110 2011 0001	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional									10.000
			F	3	1	90	0	174			10.000
04 122	2110 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União									8.500.000
04 122	2110 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional									8.500.000
			F	1	1	90	0	100			8.500.000
<b>Operações Especiais</b>											
04 331	2110 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade									50.000
04 331	2110 00M1 0001	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - Nacional									50.000
			F	3	1	90	0	174			50.000
04 122	2110 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais									1.200.000
04 122	2110 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional									1.200.000
			F	1	0	91	0	100			1.200.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>											<b>9.770.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>											<b>3.119.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>											<b>12.889.000</b>

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda  
UNIDADE: 25208 - Superintendência de Seguros Privados

ANEXO I		Crédito Suplementar									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
<b>0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União 3.800.000</b>											
<b>Operações Especiais</b>											
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis									3.800.000
09 272	0089 0181 0001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional									3.800.000
			S	1	1	90	0	100			3.800.000
<b>2110 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda 5.030.000</b>											
<b>Atividades</b>											
04 331	2110 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares									30.000
04 331	2110 2011 0001	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional									30.000
			F	3	1	90	0	250			30.000
04 122	2110 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União									4.500.000
04 122	2110 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional									4.500.000
			F	1	1	90	0	100			4.500.000
<b>Operações Especiais</b>											
04 122	2110 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais									500.000
04 122	2110 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional									500.000
			F	1	0	91	0	100			500.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>											<b>5.030.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>											<b>3.800.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>											<b>8.830.000</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26101 - Ministério da Educação

ANEXO I		Crédito Suplementar									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
<b>2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação 4.489.949</b>											
<b>Atividades</b>											
12 122	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União									4.429.949
12 122	2109 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional									4.429.949
			F	1	1	90	0	100			4.429.949
<b>Operações Especiais</b>											
12 331	2109 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade									60.000



12 331	2109 00M1 0053	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - No Distrito Federal																				60.000
			F	3	1	90	0	112														60.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>																						<b>4.489.949</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>																						<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>																						<b>4.489.949</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26104 - Instituto Nacional de Educação de Surdos

ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNÇÃO-NAL		PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR												
<b>0089</b>											<b>2.976.601</b>											
<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>																						
<b>Operações Especiais</b>																						
09 272	0089 0181		Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis								2.976.601											
09 272	0089 0181 0033		Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado do Rio de Janeiro	S	1	1	90	0	100	2.976.601												
<b>2109</b>											<b>3.060.564</b>											
<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>																						
<b>Atividades</b>																						
12 301	2109 2004		Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								30.000											
12 301	2109 2004 0033		Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	1	90	0	112	30.000												
12 331	2109 2010		Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares								5.000											
12 331	2109 2010 0033		Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Rio de Janeiro	F	3	1	90	0	112	5.000												
12 331	2109 2011		Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares								25.000											
12 331	2109 2011 0033		Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Rio de Janeiro	F	3	1	90	0	112	25.000												
12 331	2109 2012		Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares								20.000											
12 331	2109 2012 0033		Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Rio de Janeiro	F	3	1	90	0	112	20.000												
12 368	2109 20TP		Pagamento de Pessoal Ativo da União								2.478.015											
12 368	2109 20TP 0033		Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado do Rio de Janeiro	F	1	1	90	0	112	2.478.015												
<b>Operações Especiais</b>																						
12 122	2109 09HB		Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais								502.549											
12 122	2109 09HB 0001		Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	1	0	91	0	112	502.549												
<b>TOTAL - FISCAL</b>																						<b>3.030.564</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>																						<b>3.006.601</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>																						<b>6.037.165</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26105 - Instituto Benjamin Constant

ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNÇÃO-NAL		PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
<b>0089</b>											<b>1.411.579</b>
<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>											
<b>Operações Especiais</b>											
09 272	0089 0181		Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis								1.411.579
09 272	0089 0181 0033		Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado do Rio de Janeiro	S	1	1	90	0	100	1.411.579	
<b>2109</b>											<b>2.501.784</b>
<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>											
<b>Atividades</b>											
12 331	2109 2011		Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares								30.000
12 331	2109 2011 0033		Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Rio de Janeiro	F	3	1	90	0	112	30.000	
12 331	2109 2012		Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares								171.000
12 331	2109 2012 0033		Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Rio de Janeiro	F	3	1	90	0	112	171.000	
12 368	2109 20TP		Pagamento de Pessoal Ativo da União								1.782.645
12 368	2109 20TP 0033		Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado do Rio de Janeiro	F	1	1	90	0	112	1.782.645	
<b>Operações Especiais</b>											
12 122	2109 09HB		Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais								518.139

12 122	2109 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional																				518.139
			F	1	0	91	0	112														518.139
<b>TOTAL - FISCAL</b>																						<b>2.501.784</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>																						<b>1.411.579</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>																						<b>3.913.363</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26201 - Colégio Pedro II

ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNÇÃO-NAL		PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR												
<b>0089</b>											<b>11.678.093</b>											
<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>																						
<b>Operações Especiais</b>																						
09 272	0089 0181		Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis								11.678.093											
09 272	0089 0181 0033		Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado do Rio de Janeiro	S	1	1	90	0	100	11.678.093												
<b>2109</b>											<b>27.416.716</b>											
<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>																						
<b>Atividades</b>																						
12 331	2109 2010		Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares								35.000											
12 331	2109 2010 0033		Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Rio de Janeiro	F	3	1	90	0	112	35.000												
12 331	2109 2012		Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares								832.000											
12 331	2109 2012 0033		Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Rio de Janeiro	F	3	1	90	0	112	832.000												
12 368	2109 20TP		Pagamento de Pessoal Ativo da União								24.257.991											
12 368	2109 20TP 0033		Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado do Rio de Janeiro	F	1	1	90	0	112	24.257.991												
<b>Operações Especiais</b>																						
12 122	2109 09HB		Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais								2.291.725											
12 122	2109 09HB 0001		Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	1	0	91	0	112	2.291.725												
<b>TOTAL - FISCAL</b>																						<b>27.416.716</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>																						<b>11.678.093</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>																						<b>39.094.809</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26230 - Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco

ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNÇÃO-NAL		PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR												
<b>0089</b>											<b>113.388</b>											
<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>																						
<b>Operações Especiais</b>																						
09 272	0089 0181		Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis								113.388											
09 272	0089 0181 0020		Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Na Região Nordeste	S	1	1	90	0	100	113.388												
<b>2109</b>											<b>7.370.658</b>											
<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>																						
<b>Atividades</b>																						
12 301	2109 2004		Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								150.000											
12 301	2109 2004 0020		Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na Região Nordeste	S	3	1	90	0	112	150.000												
12 331	2109 2012		Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares								278.000											
12 331	2109 2012 0020		Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Na Região Nordeste	F	3	1	90	0	100	278.000												
12 364	2109 20TP		Pagamento de Pessoal Ativo da União								6.125.592											
12 364	2109 20TP 0020		Pagamento de Pessoal Ativo da União - Na Região Nordeste	F	1	1	90	0	112	6.125.592												
<b>Operações Especiais</b>																						
12 122	2109 09HB		Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais								817.066											
12 122	2109 09HB 0001		Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	1	0	91	0	112	817.066												
<b>TOTAL - FISCAL</b>																						<b>7.220.658</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>																						<b>263.388</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>																						<b>7.484.046</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26231 - Universidade Federal de Alagoas

ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNÇÃO-NAL		PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
<b>0089</b>											<b>11.982.201</b>
<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>											
<b>Operações Especiais</b>											
09 272	0089 0181		Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis								11.982.201



09 272	0089 0181 0027	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cívicos - No Estado de Alagoas	S	1	1	90	0	100	11.982.201
<b>2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação 27.837.261</b>									
<b>Atividades</b>									
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes							490.000
12 301	2109 2004 0027	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Alagoas	S	3	1	90	0	112	490.000
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							10.000
12 331	2109 2010 0027	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - No Estado de Alagoas	F	3	1	90	0	112	10.000
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							514.000
12 331	2109 2012 0027	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - No Estado de Alagoas	F	3	1	90	0	112	514.000
12 364	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							23.271.693
12 364	2109 20TP 0027	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado de Alagoas	F	1	1	90	0	112	23.271.693
<b>Operações Especiais</b>									
12 331	2109 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade							30.000
12 331	2109 00M1 0027	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - No Estado de Alagoas	F	3	1	90	0	112	30.000
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							3.521.568
12 122	2109 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	1	0	91	0	112	3.521.568
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>27.347.261</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>12.472.201</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>39.819.462</b>

<b>ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação</b>									
<b>UNIDADE: 26232 - Universidade Federal da Bahia</b>									
<b>ANEXO I</b>									
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)</b>									
<b>Crédito Suplementar</b>									
<b>Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00</b>									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União 30.131.903</b>									
<b>Operações Especiais</b>									
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cívicos							30.131.903
09 272	0089 0181 0029	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cívicos - No Estado da Bahia	S	1	1	90	0	100	30.131.903
<b>2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação 34.932.673</b>									
<b>Atividades</b>									
12 364	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							33.539.780
12 364	2109 20TP 0029	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado da Bahia	F	1	1	90	0	112	33.539.780
<b>Operações Especiais</b>									
12 331	2109 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade							80.000
12 331	2109 00M1 0029	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - No Estado da Bahia	F	3	1	90	0	112	80.000
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							1.312.893
12 122	2109 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	1	0	91	0	112	1.312.893
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>34.932.673</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>30.131.903</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>65.064.576</b>

<b>ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação</b>									
<b>UNIDADE: 26233 - Universidade Federal do Ceará</b>									
<b>ANEXO I</b>									
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)</b>									
<b>Crédito Suplementar</b>									
<b>Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00</b>									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União 26.688.142</b>									
<b>Operações Especiais</b>									
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cívicos							26.688.142
09 272	0089 0181 0023	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cívicos - No Estado do Ceará	S	1	1	90	0	100	26.688.142
<b>2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação 43.365.315</b>									
<b>Atividades</b>									
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							100.000
12 331	2109 2012 0023	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - No Estado do Ceará	F	3	1	90	0	112	100.000
12 364	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							39.874.071
12 364	2109 20TP 0023	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado do Ceará	F	1	1	90	0	112	39.874.071
<b>Operações Especiais</b>									
12 331	2109 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade							70.000
12 331	2109 00M1 0023	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - No Estado do Ceará	F	3	1	90	0	112	70.000

12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							3.321.244
12 122	2109 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	1	0	91	0	112	3.321.244
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>43.365.315</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>26.688.142</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>70.053.457</b>

<b>ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação</b>									
<b>UNIDADE: 26234 - Universidade Federal do Espírito Santo</b>									
<b>ANEXO I</b>									
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)</b>									
<b>Crédito Suplementar</b>									
<b>Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00</b>									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União 13.055.659</b>									
<b>Operações Especiais</b>									
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cívicos							13.055.659
09 272	0089 0181 0032	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cívicos - No Estado do Espírito Santo	S	1	1	90	0	100	13.055.659
<b>2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação 31.054.944</b>									
<b>Atividades</b>									
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes							470.000
12 301	2109 2004 0032	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Espírito Santo	S	3	1	90	0	112	470.000
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							30.000
12 331	2109 2010 0032	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - No Estado do Espírito Santo	F	3	1	90	0	112	30.000
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							1.000.000
12 331	2109 2012 0032	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - No Estado do Espírito Santo	F	3	1	90	0	112	1.000.000
12 364	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							25.330.374
12 364	2109 20TP 0032	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado do Espírito Santo	F	1	1	90	0	112	25.330.374
<b>Operações Especiais</b>									
12 331	2109 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade							60.000
12 331	2109 00M1 0032	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - No Estado do Espírito Santo	F	3	1	90	0	112	60.000
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							4.164.570
12 122	2109 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	1	0	91	0	112	4.164.570
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>30.584.944</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>13.525.659</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>44.110.603</b>

<b>ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação</b>									
<b>UNIDADE: 26235 - Universidade Federal de Goiás</b>									
<b>ANEXO I</b>									
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)</b>									
<b>Crédito Suplementar</b>									
<b>Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00</b>									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União 16.412.856</b>									
<b>Operações Especiais</b>									
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cívicos							16.412.856
09 272	0089 0181 0052	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cívicos - No Estado de Goiás	S	1	1	90	0	100	16.412.856
<b>2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação 46.897.675</b>									
<b>Atividades</b>									
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes							190.000
12 301	2109 2004 0052	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Goiás	S	3	1	90	0	112	190.000
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							50.000
12 331	2109 2010 0052	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - No Estado de Goiás	F	3	1	90	0	112	50.000
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							950.000
12 331	2109 2012 0052	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - No Estado de Goiás	F	3	1	90	0	112	950.000
12 364	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							40.442.094
12 364	2109 20TP 0052	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado de Goiás	F	1	1	90	0	112	40.442.094
<b>Operações Especiais</b>									
12 331	2109 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade							90.000
12 331	2109 00M1 0052	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - No Estado de Goiás	F	3	1	90	0	112	90.000





12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais										5.175.581
12 122	2109 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	1	0	91	0	112				5.175.581
<b>TOTAL - FISCAL</b>												<b>46.707.675</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>												<b>16.602.856</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>												<b>63.310.531</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26236 - Universidade Federal Fluminense

ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR			
<b>0089</b>										<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>	<b>34.490.341</b>	
<b>09 272</b>										<b>0089 0181</b>	<b>Operações Especiais</b>	<b>34.490.341</b>
<b>09 272</b>										<b>0089 0181 0033</b>	<b>Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis</b>	<b>34.490.341</b>
<b>09 272</b>										<b>0089 0181 0033</b>	<b>Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis - No Estado do Rio de Janeiro</b>	<b>34.490.341</b>
<b>0909</b>										<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>	<b>15.000</b>	
<b>09 274</b>										<b>0909 0536</b>	<b>Operações Especiais</b>	<b>15.000</b>
<b>09 274</b>										<b>0909 0536 0001</b>	<b>Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais</b>	<b>15.000</b>
<b>09 274</b>										<b>0909 0536 0001</b>	<b>Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - Nacional</b>	<b>15.000</b>
<b>2109</b>										<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>	<b>71.329.889</b>	
<b>12 301</b>										<b>2109 2004</b>	<b>Atividades</b>	<b>980.000</b>
<b>12 301</b>										<b>2109 2004 0033</b>	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>980.000</b>
<b>12 301</b>										<b>2109 2004 0033</b>	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro</b>	<b>980.000</b>
<b>12 331</b>										<b>2109 2010</b>	<b>Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cíveis, Empregados e Militares</b>	<b>10.000</b>
<b>12 331</b>										<b>2109 2010 0033</b>	<b>Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cíveis, Empregados e Militares - No Estado do Rio de Janeiro</b>	<b>10.000</b>
<b>12 331</b>										<b>2109 2011</b>	<b>Auxílio-Transporte aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares</b>	<b>245.000</b>
<b>12 331</b>										<b>2109 2011 0033</b>	<b>Auxílio-Transporte aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares - No Estado do Rio de Janeiro</b>	<b>245.000</b>
<b>12 331</b>										<b>2109 2012</b>	<b>Auxílio-Alimentação aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares</b>	<b>140.000</b>
<b>12 331</b>										<b>2109 2012 0033</b>	<b>Auxílio-Alimentação aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares - No Estado do Rio de Janeiro</b>	<b>140.000</b>
<b>12 364</b>										<b>2109 20TP</b>	<b>Pagamento de Pessoal Ativo da União</b>	<b>62.850.288</b>
<b>12 364</b>										<b>2109 20TP 0033</b>	<b>Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado do Rio de Janeiro</b>	<b>62.850.288</b>
<b>12 122</b>										<b>2109 09HB</b>	<b>Operações Especiais</b>	<b>7.104.601</b>
<b>12 122</b>										<b>2109 09HB 0001</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	<b>7.104.601</b>
<b>12 122</b>										<b>2109 09HB 0001</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional</b>	<b>7.104.601</b>
<b>TOTAL - FISCAL</b>												<b>70.349.889</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>												<b>35.485.341</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>												<b>105.835.230</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26237 - Universidade Federal de Juiz de Fora

ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR			
<b>0089</b>										<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>	<b>8.903.252</b>	
<b>09 272</b>										<b>0089 0181</b>	<b>Operações Especiais</b>	<b>8.903.252</b>
<b>09 272</b>										<b>0089 0181 0031</b>	<b>Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis</b>	<b>8.903.252</b>
<b>09 272</b>										<b>0089 0181 0031</b>	<b>Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis - No Estado de Minas Gerais</b>	<b>8.903.252</b>
<b>2109</b>										<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>	<b>30.442.677</b>	
<b>12 331</b>										<b>2109 2010</b>	<b>Atividades</b>	<b>50.000</b>
<b>12 331</b>										<b>2109 2010 0031</b>	<b>Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cíveis, Empregados e Militares</b>	<b>50.000</b>
<b>12 331</b>										<b>2109 2010 0031</b>	<b>Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cíveis, Empregados e Militares - No Estado de Minas Gerais</b>	<b>50.000</b>
<b>12 331</b>										<b>2109 2012</b>	<b>Auxílio-Alimentação aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares</b>	<b>1.500.000</b>
<b>12 331</b>										<b>2109 2012 0031</b>	<b>Auxílio-Alimentação aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares - No Estado de Minas Gerais</b>	<b>1.500.000</b>
<b>12 364</b>										<b>2109 20TP</b>	<b>Pagamento de Pessoal Ativo da União</b>	<b>24.891.983</b>
<b>12 364</b>										<b>2109 20TP 0031</b>	<b>Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado de Minas Gerais</b>	<b>24.891.983</b>
<b>12 331</b>										<b>2109 00M1</b>	<b>Operações Especiais</b>	<b>20.000</b>
<b>12 331</b>										<b>2109 00M1</b>	<b>Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade</b>	<b>20.000</b>

12 331	2109 00M1 0031	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - No Estado de Minas Gerais										20.000
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	F	3	1	90	0	112				20.000
12 122	2109 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	1	0	91	0	112				3.980.694
<b>TOTAL - FISCAL</b>												<b>30.442.677</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>												<b>8.903.252</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>												<b>39.345.929</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26238 - Universidade Federal de Minas Gerais

ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR			
<b>0089</b>										<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>	<b>32.830.442</b>	
<b>09 272</b>										<b>0089 0181</b>	<b>Operações Especiais</b>	<b>32.830.442</b>
<b>09 272</b>										<b>0089 0181 0031</b>	<b>Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis</b>	<b>32.830.442</b>
<b>09 272</b>										<b>0089 0181 0031</b>	<b>Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis - No Estado de Minas Gerais</b>	<b>32.830.442</b>
<b>0909</b>										<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>	<b>23.000</b>	
<b>09 274</b>										<b>0909 0536</b>	<b>Operações Especiais</b>	<b>23.000</b>
<b>09 274</b>										<b>0909 0536 0031</b>	<b>Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais</b>	<b>23.000</b>
<b>09 274</b>										<b>0909 0536 0031</b>	<b>Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - No Estado de Minas Gerais</b>	<b>23.000</b>
<b>2109</b>										<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>	<b>62.378.516</b>	
<b>12 331</b>										<b>2109 2010</b>	<b>Atividades</b>	<b>20.000</b>
<b>12 331</b>										<b>2109 2010 0031</b>	<b>Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cíveis, Empregados e Militares</b>	<b>20.000</b>
<b>12 331</b>										<b>2109 2010 0031</b>	<b>Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cíveis, Empregados e Militares - No Estado de Minas Gerais</b>	<b>20.000</b>
<b>12 331</b>										<b>2109 2012</b>	<b>Auxílio-Alimentação aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares</b>	<b>60.000</b>
<b>12 331</b>										<b>2109 2012 0031</b>	<b>Auxílio-Alimentação aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares - No Estado de Minas Gerais</b>	<b>60.000</b>
<b>12 364</b>										<b>2109 20TP</b>	<b>Pagamento de Pessoal Ativo da União</b>	<b>58.176.668</b>
<b>12 364</b>										<b>2109 20TP 0031</b>	<b>Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado de Minas Gerais</b>	<b>58.176.668</b>
<b>12 331</b>										<b>2109 00M1</b>	<b>Operações Especiais</b>	<b>85.000</b>
<b>12 331</b>										<b>2109 00M1 0031</b>	<b>Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade</b>	<b>85.000</b>
<b>12 122</b>										<b>2109 09HB</b>	<b>Operações Especiais</b>	<b>4.036.848</b>
<b>12 122</b>										<b>2109 09HB 0001</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	<b>4.036.848</b>
<b>12 122</b>										<b>2109 09HB 0001</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional</b>	<b>4.036.848</b>
<b>TOTAL - FISCAL</b>												<b>62.378.516</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>												<b>32.853.442</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>												<b>95.231.958</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26239 - Universidade Federal do Pará

ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR			
<b>0089</b>										<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>	<b>17.113.977</b>	
<b>09 272</b>										<b>0089 0181</b>	<b>Operações Especiais</b>	<b>17.113.977</b>
<b>09 272</b>										<b>0089 0181 0015</b>	<b>Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis</b>	<b>17.113.977</b>
<b>09 272</b>										<b>0089 0181 0015</b>	<b>Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis - No Estado do Pará</b>	<b>17.113.977</b>
<b>2109</b>										<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>	<b>31.560.428</b>	
<b>12 364</b>										<b>2109 20TP</b>	<b>Atividades</b>	<b>30.092.320</b>
<b>12 364</b>										<b>2109 20TP 0015</b>	<b>Pagamento de Pessoal Ativo da União</b>	<b>30.092.320</b>
<b>12 364</b>										<b>2109 20TP 0015</b>	<b>Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado do Pará</b>	<b>30.092.320</b>
<b>12 331</b>										<b>2109 00M1</b>	<b>Operações Especiais</b>	<b>130.000</b>
<b>12 331</b>										<b>2109 00M1 0015</b>	<b>Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade</b>	<b>130.000</b>
<b>12 331</b>										<b>2109 00M1 0015</b>	<b>Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - No Estado do Pará</b>	<b>130.000</b>
<b>12 122</b>										<b>2109 09HB</b>	<b>Operações Especiais</b>	<b>1.338.108</b>
<b>12 122</b>										<b>2109 09HB 0001</b>	<b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	<b>1.338.108</b>



12 122	2109 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	1	0	91	0	112	1.338.108
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>31.560.428</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>17.113.977</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>48.674.405</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26240 - Universidade Federal da Paraíba

ANEXO I			Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
<b>0089</b>			<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>							<b>25.860.618</b>
			<b>Operações Especiais</b>							
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis							25.860.618	
09 272	0089 0181 0025	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis - No Estado da Paraíba	S	1	1	90	0	100	25.860.618	
<b>2109</b>			<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>							<b>57.185.391</b>
			<b>Atividades</b>							
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes							320.000	
12 301	2109 2004 0025	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Paraíba	S	3	1	90	0	112	320.000	
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cíveis, Empregados e Militares							30.000	
12 331	2109 2010 0025	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cíveis, Empregados e Militares - No Estado da Paraíba	F	3	1	90	0	112	30.000	
12 364	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							50.014.575	
12 364	2109 20TP 0025	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado da Paraíba	F	1	1	90	0	100	50.014.575	
			<b>Operações Especiais</b>							
12 331	2109 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade							270.000	
12 331	2109 00M1 0025	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - No Estado da Paraíba	F	3	1	90	0	112	270.000	
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							6.550.816	
12 122	2109 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	1	0	91	0	112	6.550.816	
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>56.865.391</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>26.180.618</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>83.046.009</b>	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26241 - Universidade Federal do Paraná

ANEXO I			Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
<b>0089</b>			<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>							<b>23.822.886</b>
			<b>Operações Especiais</b>							
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis							23.822.886	
09 272	0089 0181 0041	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis - No Estado do Paraná	S	1	1	90	0	100	23.822.886	
<b>0909</b>			<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>							<b>17.000</b>
			<b>Operações Especiais</b>							
09 274	0909 0536	Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais							17.000	
09 274	0909 0536 0001	Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - Nacional	S	3	1	90	0	100	17.000	
<b>2109</b>			<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>							<b>46.968.111</b>
			<b>Atividades</b>							
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares							300.000	
12 331	2109 2012 0041	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares - No Estado do Paraná	F	3	1	90	0	112	300.000	
12 364	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							39.812.032	
12 364	2109 20TP 0041	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado do Paraná	F	1	1	90	0	112	39.812.032	
			<b>Operações Especiais</b>							
12 331	2109 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade							180.000	
12 331	2109 00M1 0041	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - No Estado do Paraná	F	3	1	90	0	112	180.000	

12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							6.676.079
12 122	2109 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	1	0	91	0	112	6.676.079
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>46.968.111</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>23.839.886</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>70.807.997</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26242 - Universidade Federal de Pernambuco

ANEXO I			Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
<b>0089</b>			<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>							<b>21.409.132</b>
			<b>Operações Especiais</b>							
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis							21.409.132	
09 272	0089 0181 0026	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis - No Estado de Pernambuco	S	1	1	90	0	100	21.409.132	
<b>2109</b>			<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>							<b>54.724.271</b>
			<b>Atividades</b>							
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes							930.000	
12 301	2109 2004 0026	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Pernambuco	S	3	1	90	0	112	930.000	
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cíveis, Empregados e Militares							10.000	
12 331	2109 2010 0026	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cíveis, Empregados e Militares - No Estado de Pernambuco	F	3	1	90	0	112	10.000	
12 331	2109 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares							112.000	
12 331	2109 2011 0026	Auxílio-Transporte aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares - No Estado de Pernambuco	F	3	1	90	0	112	112.000	
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares							1.590.000	
12 331	2109 2012 0026	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares - No Estado de Pernambuco	F	3	1	90	0	100	1.590.000	
12 364	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							45.130.846	
12 364	2109 20TP 0026	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado de Pernambuco	F	1	1	90	0	112	45.130.846	
			<b>Operações Especiais</b>							
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							6.951.425	
12 122	2109 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	1	0	91	0	112	6.951.425	
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>53.794.271</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>22.339.132</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>76.133.403</b>	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26243 - Universidade Federal do Rio Grande do Norte

ANEXO I			Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
<b>0089</b>			<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>							<b>27.110.595</b>
			<b>Operações Especiais</b>							
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis							27.110.595	
09 272	0089 0181 0024	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis - No Estado do Rio Grande do Norte	S	1	1	90	0	100	27.110.595	
<b>0909</b>			<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>							<b>7.680</b>
			<b>Operações Especiais</b>							
09 274	0909 0536	Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais							7.680	
09 274	0909 0536 0001	Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - Nacional	S	3	1	90	0	100	4.680	
			S	3	1	90	0	300	3.000	
<b>2109</b>			<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>							<b>52.545.807</b>
			<b>Atividades</b>							
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes							372.998	
12 301	2109 2004 0024	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	1	90	0	112	372.998	
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cíveis, Empregados e Militares							50.000	
12 331	2109 2010 0024	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cíveis, Empregados e Militares - No Estado do Rio Grande do Norte	F	3	1	90	0	112	50.000	
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares							660.000	
12 331	2109 2012 0024	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares - No Estado do Rio Grande do Norte							660.000	



12 364	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União	F	3	1	90	0	112	660.000
12 364	2109 20TP 0024	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado do Rio Grande do Norte							46.489.237
			F	1	1	90	0	112	46.489.237
<b>Operações Especiais</b>									
12 331	2109 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade							30.000
12 331	2109 00M1 0024	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - No Estado do Rio Grande do Norte							30.000
			F	3	1	90	0	112	30.000
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							4.943.572
12 122	2109 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional							4.943.572
			F	1	0	91	0	112	4.943.572
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>52.172.809</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>27.491.273</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>79.664.082</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26244 - Universidade Federal do Rio Grande do Sul

ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNÇÃO-NAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		
<b>0089</b>										
<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>										
<b>30.627.636</b>										
<b>Operações Especiais</b>										
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis								30.627.636
09 272	0089 0181 0043	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis - No Estado do Rio Grande do Sul								30.627.636
			S	1	1	90	0	100		30.627.636
<b>2109</b>										
<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>										
<b>63.662.329</b>										
<b>Atividades</b>										
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes								30.000
12 301	2109 2004 0043	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul								30.000
			S	3	1	90	0	112		30.000
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cíveis, Empregados e Militares								30.000
12 331	2109 2010 0043	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cíveis, Empregados e Militares - No Estado do Rio Grande do Sul								30.000
			F	3	1	90	0	112		30.000
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares								1.200.000
12 331	2109 2012 0043	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares - No Estado do Rio Grande do Sul								1.200.000
			F	3	1	90	0	112		1.200.000
12 364	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União								54.301.641
12 364	2109 20TP 0043	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado do Rio Grande do Sul								54.301.641
			F	1	1	90	0	112		54.301.641
<b>Operações Especiais</b>										
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais								8.100.688
12 122	2109 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional								8.100.688
			F	1	0	91	0	112		8.100.688
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>63.632.329</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>30.657.636</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>94.289.965</b>	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26245 - Universidade Federal do Rio de Janeiro

ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNÇÃO-NAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		
<b>0089</b>										
<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>										
<b>54.922.611</b>										
<b>Operações Especiais</b>										
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis								54.922.611
09 272	0089 0181 0033	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis - No Estado do Rio de Janeiro								54.922.611
			S	1	1	90	0	100		54.922.611
<b>2109</b>										
<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>										
<b>114.607.112</b>										
<b>Atividades</b>										
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes								160.000
12 301	2109 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro								160.000
			S	3	1	90	0	112		160.000
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cíveis, Empregados e Militares								35.000
12 331	2109 2010 0033	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cíveis, Empregados e Militares - No Estado do Rio de Janeiro								35.000
			F	3	1	90	0	112		35.000
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares								500.000
12 331	2109 2012 0033	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares - No Estado do Rio de Janeiro								500.000
			F	3	1	90	0	112		500.000
12 364	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União								112.820.295

12 364	2109 20TP 0033	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado do Rio de Janeiro	F	1	1	90	0	100	112.820.295
<b>Operações Especiais</b>									
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							1.091.817
12 122	2109 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional							1.091.817
			F	1	0	91	0	112	1.091.817
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>114.447.112</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>55.082.611</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>169.529.723</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26246 - Universidade Federal de Santa Catarina

ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNÇÃO-NAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		
<b>0089</b>										
<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>										
<b>21.294.283</b>										
<b>Operações Especiais</b>										
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis								21.294.283
09 272	0089 0181 0042	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis - No Estado de Santa Catarina								21.294.283
			S	1	1	90	0	100		21.294.283
<b>2109</b>										
<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>										
<b>57.445.033</b>										
<b>Atividades</b>										
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes								310.000
12 301	2109 2004 0042	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Santa Catarina								310.000
			S	3	1	90	0	112		310.000
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cíveis, Empregados e Militares								15.000
12 331	2109 2010 0042	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cíveis, Empregados e Militares - No Estado de Santa Catarina								15.000
			F	3	1	90	0	112		15.000
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares								365.000
12 331	2109 2012 0042	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares - No Estado de Santa Catarina								365.000
			F	3	1	90	0	112		365.000
12 364	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União								49.841.971
12 364	2109 20TP 0042	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado de Santa Catarina								49.841.971
			F	1	1	90	0	112		49.841.971
<b>Operações Especiais</b>										
12 331	2109 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade								100.000
12 331	2109 00M1 0042	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - No Estado de Santa Catarina								100.000
			F	3	1	90	0	112		100.000
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais								6.813.062
12 122	2109 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional								6.813.062
			F	1	0	91	0	112		6.813.062
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>57.135.033</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>21.604.283</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>78.739.316</b>	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26247 - Universidade Federal de Santa Maria

ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNÇÃO-NAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		
<b>0089</b>										
<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>										
<b>17.210.639</b>										
<b>Operações Especiais</b>										
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis								17.210.639
09 272	0089 0181 0043	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis - No Estado do Rio Grande do Sul								17.210.639
			S	1	1	90	0	100		17.210.639
<b>2109</b>										
<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>										
<b>39.662.091</b>										
<b>Atividades</b>										
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes								130.000
12 301	2109 2004 0043	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul								130.000
			S	3	1	90	0	112		130.000
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cíveis, Empregados e Militares								20.000
12 331	2109 2010 0043	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cíveis, Empregados e Militares - No Estado do Rio Grande do Sul								20.000
			F	3	1	90	0	112		20.000
12 331	2109 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares								38.000
12 331	2109 2011 0043	Auxílio-Transporte aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares - No Estado do Rio Grande do Sul								38.000
			F	3	1	90	0	112		38.000
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares								450.000
12 331	2109 2012 0043	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares - No Estado do Rio Grande do Sul								450.000





12 364	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado do Rio Grande do Sul	F	3	1	90	0	112	450.000
12 364	2109 20TP 0043		34.451.790						
			F	1	1	90	0	112	34.451.790
<b>Operações Especiais</b>									
12 331	2109 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade							130.000
12 331	2109 00M1 0043	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - No Estado do Rio Grande do Sul							130.000
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	F	3	1	90	0	112	4.442.301
12 122	2109 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional							4.442.301
			F	1	0	91	0	112	4.442.301
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>39.532.091</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>17.340.639</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>56.872.730</b>

<b>ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação</b>									
<b>UNIDADE: 26248 - Universidade Federal Rural de Pernambuco</b>									
<b>ANEXO I</b>									
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)</b>									
<b>Crédito Suplementar</b>									
<b>Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00</b>									
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0089</b>									
<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>									
<b>Operações Especiais</b>									
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							6.143.738
09 272	0089 0181 0026	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado de Pernambuco	S	1	1	90	0	100	6.143.738
									6.143.738
<b>2109</b>									
<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>									
<b>Atividades</b>									
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							160.000
12 301	2109 2004 0026	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Pernambuco	S	3	1	90	0	112	160.000
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							40.000
12 331	2109 2010 0026	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de Pernambuco	F	3	1	90	0	112	40.000
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							790.000
12 331	2109 2012 0026	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de Pernambuco	F	3	1	90	0	112	790.000
12 364	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							18.075.966
12 364	2109 20TP 0026	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado de Pernambuco	F	1	1	90	0	112	18.075.966
<b>Operações Especiais</b>									
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							2.987.140
12 122	2109 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	1	0	91	0	112	2.987.140
									2.987.140
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>21.893.106</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>6.303.738</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>28.196.844</b>

<b>ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação</b>									
<b>UNIDADE: 26249 - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro</b>									
<b>ANEXO I</b>									
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)</b>									
<b>Crédito Suplementar</b>									
<b>Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00</b>									
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0089</b>									
<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>									
<b>Operações Especiais</b>									
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							10.693.292
09 272	0089 0181 0033	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado do Rio de Janeiro	S	1	1	90	0	100	10.693.292
									10.693.292
<b>2109</b>									
<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>									
<b>Atividades</b>									
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							265.000
12 301	2109 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	1	90	0	112	265.000
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							70.000
12 331	2109 2012 0033	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Rio de Janeiro	F	3	1	90	0	112	70.000
12 364	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							21.848.753
12 364	2109 20TP 0033	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado do Rio de Janeiro	F	1	1	90	0	112	21.848.753
<b>Operações Especiais</b>									
12 331	2109 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade							50.000
12 331	2109 00M1 0033	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - No Estado do Rio de Janeiro	F	3	1	90	0	112	50.000
									50.000

12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais								1.343.811
12 122	2109 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	1	0	91	0	112		1.343.811
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>23.312.564</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>10.958.292</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>34.270.856</b>	

<b>ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação</b>									
<b>UNIDADE: 26250 - Fundação Universidade Federal de Roraima</b>									
<b>ANEXO I</b>									
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)</b>									
<b>Crédito Suplementar</b>									
<b>Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00</b>									
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0089</b>									
<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>									
<b>Operações Especiais</b>									
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							685.049
09 272	0089 0181 0014	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado de Roraima	S	1	1	90	0	100	685.049
									685.049
<b>2109</b>									
<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>									
<b>Atividades</b>									
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							40.000
12 301	2109 2004 0014	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Roraima	S	3	1	90	0	112	40.000
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							10.000
12 331	2109 2010 0014	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de Roraima	F	3	1	90	0	112	10.000
12 331	2109 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares							35.000
12 331	2109 2011 0014	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de Roraima	F	3	1	90	0	112	35.000
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							620.000
12 331	2109 2012 0014	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de Roraima	F	3	1	90	0	112	620.000
12 364	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							7.728.746
12 364	2109 20TP 0014	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado de Roraima	F	1	1	90	0	112	7.728.746
<b>Operações Especiais</b>									
12 331	2109 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade							60.000
12 331	2109 00M1 0014	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - No Estado de Roraima	F	3	1	90	0	112	60.000
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							1.174.454
12 122	2109 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	1	0	91	0	112	1.174.454
									1.174.454
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>9.628.200</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>725.049</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>10.353.249</b>

<b>ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação</b>									
<b>UNIDADE: 26251 - Fundação Universidade Federal do Tocantins</b>									
<b>ANEXO I</b>									
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)</b>									
<b>Crédito Suplementar</b>									
<b>Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00</b>									
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0089</b>									
<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>									
<b>Operações Especiais</b>									
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							47.857
09 272	0089 0181 0017	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado do Tocantins	S	1	1	90	0	100	47.857
									47.857
<b>2109</b>									
<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>									
<b>Atividades</b>									
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							100.000
12 331	2109 2012 0017	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Tocantins	F	3	1	90	0	112	100.000
12 364	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							10.850.172
12 364	2109 20TP 0017	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado do Tocantins	F	1	1	90	0	112	10.850.172
<b>Operações Especiais</b>									
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							1.635.789



12 122	2109 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional																1.635.789
																		1.635.789
<b>TOTAL - FISCAL</b>																		<b>12.585.961</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>																		<b>47.857</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>																		<b>12.633.818</b>

<b>ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação</b>																		
<b>UNIDADE: 26252 - Universidade Federal de Campina Grande</b>																		
<b>ANEXO I</b>																		
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)</b>																		
<b>Crédito Suplementar</b>																		
<b>Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00</b>																		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	S	N	P	O	U	T	F	D	E	VALOR
<b>0089</b>																		
<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>																		
<b>Operações Especiais</b>																		
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis																7.388.437
09 272	0089 0181 0025	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado da Paraíba																7.388.437
																		7.388.437
<b>2109</b>																		
<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>																		
<b>Atividades</b>																		
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes																200.000
12 301	2109 2004 0025	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Paraíba																200.000
																		200.000
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares																30.000
12 331	2109 2010 0025	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado da Paraíba																30.000
																		30.000
12 364	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União																27.119.781
12 364	2109 20TP 0025	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado da Paraíba																27.119.781
																		27.119.781
<b>Operações Especiais</b>																		
12 331	2109 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade																20.000
12 331	2109 00M1 0025	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - No Estado da Paraíba																20.000
																		20.000
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais																3.447.627
12 122	2109 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional																3.447.627
																		3.447.627
<b>TOTAL - FISCAL</b>																		<b>30.617.408</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>																		<b>7.588.437</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>																		<b>38.205.845</b>

<b>ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação</b>																		
<b>UNIDADE: 26253 - Universidade Federal Rural da Amazônia</b>																		
<b>ANEXO I</b>																		
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)</b>																		
<b>Crédito Suplementar</b>																		
<b>Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00</b>																		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	S	N	P	O	U	T	F	D	E	VALOR
<b>0089</b>																		
<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>																		
<b>Operações Especiais</b>																		
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis																1.236.337
09 272	0089 0181 0015	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado do Pará																1.236.337
																		1.236.337
<b>2109</b>																		
<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>																		
<b>Atividades</b>																		
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares																10.000
12 331	2109 2010 0013	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Amazonas																10.000
																		10.000
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares																250.000
12 331	2109 2012 0013	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Amazonas																250.000
																		250.000
12 364	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União																6.084.694
12 364	2109 20TP 0015	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado do Pará																6.084.694
																		6.084.694
<b>Operações Especiais</b>																		
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais																824.872
12 122	2109 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional																824.872
																		824.872
<b>TOTAL - FISCAL</b>																		<b>7.169.566</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>																		<b>1.236.337</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>																		<b>8.405.903</b>

<b>ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação</b>																		
<b>UNIDADE: 26254 - Universidade Federal do Triângulo Mineiro</b>																		
<b>ANEXO I</b>																		
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)</b>																		
<b>Crédito Suplementar</b>																		
<b>Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00</b>																		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	S	N	P	O	U	T	F	D	E	VALOR
<b>0089</b>																		
<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>																		
<b>Operações Especiais</b>																		
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis																3.796.596

09 272	0089 0181 0031	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado de Minas Gerais																3.796.596
																		3.796.596
<b>2109</b>																		
<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>																		
<b>Atividades</b>																		
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes																290.000
12 301	2109 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais																290.000
																		290.000
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares																10.000
12 331	2109 2010 0031	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de Minas Gerais																10.000
																		10.000
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares																150.000
12 331	2109 2012 0031	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de Minas Gerais																150.000
																		150.000
12 364	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União																8.442.308
12 364	2109 20TP 0031	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado de Minas Gerais																8.442.308
																		8.442.308
<b>Operações Especiais</b>																		
12 331	2109 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade																30.000
12 331	2109 00M1 0031	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - No Estado de Minas Gerais																30.000
																		30.000
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais																1.235.579
12 122	2109 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional																1.235.579
																		1.235.579
<b>TOTAL - FISCAL</b>																		<b>9.867.887</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>																		<b>4.086.596</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>																		<b>13.954.483</b>

<b>ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação</b>																		
<b>UNIDADE: 26255 - Universidade Federal do Vale do Jequitinhonha e Mucuri</b>																		
<b>ANEXO I</b>																		
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)</b>																		
<b>Crédito Suplementar</b>																		
<b>Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00</b>																		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	S	N	P	O	U	T	F	D	E	VALOR
<b>0089</b>																		
<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>																		
<b>Operações Especiais</b>																		
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis																296.717
09 272	0089 0181 0031	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado de Minas Gerais																296.717
																		296.717
<b>2109</b>																		
<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>																		
<b>Atividades</b>																		
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes																200.000
12 301	2109 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais																200.000
																		200.000
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares																15.000
12 331	2109 2010 0031	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de Minas Gerais																15.000
																		15.000
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares																770.000
12 331	2109 2012 0031	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de Minas Gerais																770.000
																		770.000
12 364	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União																12.627.557
12 364	2109 20TP 0031	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado de Minas Gerais																12.627.557
																		12.627.557
<b>Operações Especiais</b>																		
12 331	2109 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade																15.000
12 331	2109 00M1 0031	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - No Estado de Minas Gerais																15.000
																		15.000
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais																1.042.002







12 122	2109 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	1	0	91	0	112	935.556
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>8.138.408</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>1.479.415</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>9.617.823</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26261 - Universidade Federal de Itajubá

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
<b>0089</b>										
<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>										
<b>Operações Especiais</b>										
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							1.809.005	
09 272	0089 0181 0031	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado de Minas Gerais	S	1	1	90	0	100	1.809.005	
<b>2109</b>										
<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>										
<b>Atividades</b>										
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							15.000	
12 331	2109 2010 0031	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de Minas Gerais	F	3	1	90	0	100	15.000	
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							180.000	
12 331	2109 2012 0031	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de Minas Gerais	F	3	1	90	0	100	17.978	
			F	3	1	90	0	112	162.022	
12 364	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							7.705.789	
12 364	2109 20TP 0031	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado de Minas Gerais	F	1	1	90	0	112	7.705.789	
<b>Operações Especiais</b>										
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							1.027.406	
12 122	2109 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	1	0	91	0	112	1.027.406	
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>8.928.195</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>1.809.005</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>10.737.200</b>	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26262 - Universidade Federal de São Paulo

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
<b>0089</b>										
<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>										
<b>Operações Especiais</b>										
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							11.920.772	
09 272	0089 0181 0035	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado de São Paulo	S	1	1	90	0	100	11.920.772	
<b>2109</b>										
<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>										
<b>Atividades</b>										
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							10.000	
12 331	2109 2010 0035	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de São Paulo	F	3	1	90	0	112	10.000	
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							400.000	
12 331	2109 2012 0035	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de São Paulo	F	3	1	90	0	112	400.000	
12 364	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							28.194.245	
12 364	2109 20TP 0035	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado de São Paulo	F	1	1	90	0	112	28.194.245	
<b>Operações Especiais</b>										
12 331	2109 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade							50.000	
12 331	2109 00M1 0035	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - No Estado de São Paulo	F	3	1	90	0	112	50.000	
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							3.024.904	
12 122	2109 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	1	0	91	0	112	3.024.904	
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>31.679.149</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>11.920.772</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>43.599.921</b>	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26263 - Universidade Federal de Lavras

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
<b>0089</b>										
<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>										
<b>Operações Especiais</b>										
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							2.779.028	

09 272	0089 0181 0031	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado de Minas Gerais	S	1	1	90	0	100	2.779.028
--------	----------------	--	---	---	---	----	---	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
<b>2109</b>										
<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>										
<b>Atividades</b>										
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							40.000	
12 301	2109 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais	S	3	1	90	0	112	40.000	
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							19.000	
12 331	2109 2010 0031	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de Minas Gerais	F	3	1	90	0	112	19.000	
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							750.000	
12 331	2109 2012 0031	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de Minas Gerais	F	3	1	90	0	112	750.000	
12 364	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							12.219.434	
12 364	2109 20TP 0031	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado de Minas Gerais	F	1	1	90	0	112	12.219.434	
<b>Operações Especiais</b>										
12 331	2109 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade							15.000	
12 331	2109 00M1 0031	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - No Estado de Minas Gerais	F	3	1	90	0	112	15.000	
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							1.991.901	
12 122	2109 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	1	0	91	0	112	1.991.901	
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>14.995.335</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>2.819.028</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>17.814.363</b>	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26264 - Universidade Federal Rural do Semi-Árido

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
<b>0089</b>										
<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>										
<b>Operações Especiais</b>										
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							1.229.571	
09 272	0089 0181 0024	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado do Rio Grande do Norte	S	1	1	90	0	100	1.229.571	
<b>2109</b>										
<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>										
<b>Atividades</b>										
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							250.000	
12 301	2109 2004 0024	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	1	90	0	112	250.000	
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							20.000	
12 331	2109 2010 0024	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Rio Grande do Norte	F	3	1	90	0	112	20.000	
12 331	2109 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares							20.000	
12 331	2109 2011 0024	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Rio Grande do Norte	F	3	1	90	0	112	20.000	
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							840.000	
12 331	2109 2012 0024	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Rio Grande do Norte	F	3	1	90	0	112	840.000	
12 364	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							6.202.600	
12 364	2109 20TP 0024	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado do Rio Grande do Norte	F	1	1	90	0	112	6.202.600	
<b>Operações Especiais</b>										
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							1.270.453	



12 122	2109 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	1	0	91	0	112	1.270.453
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>8.353.053</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>1.479.571</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>9.832.624</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26266 - Fundação Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA

ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação 14.967.163</b>									
<b>Atividades</b>									
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							155.000
12 301	2109 2004 0043	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	1	90	0	112	155.000
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							35.000
12 331	2109 2010 0043	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Rio Grande do Sul	F	3	1	90	0	112	35.000
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							850.000
12 331	2109 2012 0043	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Rio Grande do Sul	F	3	1	90	0	112	850.000
12 364	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							12.134.059
12 364	2109 20TP 0043	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado do Rio Grande do Sul	F	1	1	90	0	112	12.134.059
<b>Operações Especiais</b>									
12 331	2109 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade							10.000
12 331	2109 00M1 0043	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - No Estado do Rio Grande do Sul	F	3	1	90	0	112	10.000
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							1.783.104
12 122	2109 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	1	0	91	0	112	1.783.104
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>14.812.163</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>155.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>14.967.163</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26267 - Universidade Federal da Integração Latino Americana

ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação 6.602.165</b>									
<b>Atividades</b>									
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							165.000
12 301	2109 2004 0041	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Paraná	S	3	1	90	0	112	165.000
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							15.000
12 331	2109 2010 0041	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Paraná	F	3	1	90	0	112	15.000
12 331	2109 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares							15.000
12 331	2109 2011 0041	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Paraná	F	3	1	90	0	112	15.000
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							1.200.000
12 331	2109 2012 0041	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Paraná	F	3	1	90	0	112	1.200.000
12 364	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							4.603.300
12 364	2109 20TP 0041	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado do Paraná	F	1	1	90	0	112	4.603.300
<b>Operações Especiais</b>									
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							603.865
12 122	2109 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	1	0	91	0	112	603.865
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>6.437.165</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>165.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>6.602.165</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26268 - Fundação Universidade Federal de Rondônia

ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União 1.741.173</b>									
<b>Operações Especiais</b>									
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							1.741.173
09 272	0089 0181 0011	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado de Rondônia	S	1	1	90	0	100	1.741.173
<b>2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação 12.895.231</b>									
<b>Atividades</b>									
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							210.000
12 301	2109 2004 0011	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Rondônia	S	3	1	90	0	112	210.000
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							730.000
12 331	2109 2012 0011	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de Rondônia	F	3	1	90	0	112	730.000
12 364	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							10.429.364
12 364	2109 20TP 0011	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado de Rondônia	F	1	1	90	0	112	10.429.364
<b>Operações Especiais</b>									
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							1.525.867
12 122	2109 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	1	0	91	0	112	1.525.867
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>12.685.231</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>1.951.173</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>14.636.404</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26269 - Fundação Universidade do Rio de Janeiro

ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União 4.626.648</b>									
<b>Operações Especiais</b>									
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							4.626.648
09 272	0089 0181 0033	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado do Rio de Janeiro	S	1	1	90	0	100	4.626.648
<b>2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação 15.710.403</b>									
<b>Atividades</b>									
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							1.000
12 331	2109 2010 0033	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Rio de Janeiro	F	3	1	90	0	112	1.000
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							200.000
12 331	2109 2012 0033	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Rio de Janeiro	F	3	1	90	0	112	200.000
12 364	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							13.582.835
12 364	2109 20TP 0033	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado do Rio de Janeiro	F	1	1	90	0	112	13.582.835
<b>Operações Especiais</b>									
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							1.926.568
12 122	2109 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	1	0	91	0	112	1.926.568
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>15.710.403</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>4.626.648</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>20.337.051</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26270 - Fundação Universidade do Amazonas

ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União 7.146.667</b>									
<b>Operações Especiais</b>									
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							7.146.667
09 272	0089 0181 0013	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado do Amazonas	S	1	1	90	0	100	7.146.667
<b>0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais 10.500</b>									
<b>Operações Especiais</b>									
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Preatórios)							10.500



28 846	0901 0005 0013	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - No Estado do Amazonas	F	1	1	90	0	100	10.500
<b>0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>									<b>1.000</b>
<b>Operações Especiais</b>									
09 274	0909 0536	Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais							1.000
09 274	0909 0536 0001	Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - Nacional	S	3	1	90	0	300	1.000
<b>2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>									<b>26.629.787</b>
<b>Atividades</b>									
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							2.400.000
12 301	2109 2004 0013	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Amazonas	S	3	1	90	0	100	2.400.000
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							600.000
12 331	2109 2012 0013	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Amazonas	F	3	1	90	0	112	600.000
12 364	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							20.263.130
12 364	2109 20TP 0013	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado do Amazonas	F	1	1	90	0	112	20.263.130
<b>Operações Especiais</b>									
12 331	2109 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade							40.000
12 331	2109 00M1 0013	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - No Estado do Amazonas	F	3	1	90	0	112	40.000
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							3.326.657
12 122	2109 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	1	0	91	0	112	3.326.657
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>24.240.287</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>9.547.667</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>33.787.954</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26271 - Fundação Universidade de Brasília

ANEXO I		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0089		Previdência de Inativos e Pensionistas da União							22.920.672
<b>Operações Especiais</b>									
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							22.920.672
09 272	0089 0181 0053	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Distrito Federal	S	1	1	90	0	100	22.920.672
<b>2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>									<b>76.847.773</b>
<b>Atividades</b>									
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							200.000
12 301	2109 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal	S	3	1	90	0	112	200.000
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							900.000
12 331	2109 2012 0053	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Distrito Federal	F	3	1	90	0	112	900.000
12 364	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							66.016.560
12 364	2109 20TP 0053	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Distrito Federal	F	1	1	90	0	100	44.978.443
			F	1	1	90	0	112	21.038.117
<b>Operações Especiais</b>									
12 331	2109 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade							120.000
12 331	2109 00M1 0053	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - No Distrito Federal	F	3	1	90	0	112	120.000
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							9.611.213
12 122	2109 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	1	0	91	0	112	9.611.213
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>76.647.773</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>23.120.672</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>99.768.445</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26272 - Fundação Universidade Federal do Maranhão

ANEXO I		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0089		Previdência de Inativos e Pensionistas da União							10.881.623
<b>Operações Especiais</b>									
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							10.881.623
09 272	0089 0181 0021	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado do Maranhão	S	1	1	90	0	100	10.881.623
<b>0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais</b>									<b>7.400</b>
<b>Operações Especiais</b>									
28 846	0901 0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)							7.400

28 846	0901 0005 0021	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - No Estado do Maranhão	F	1	1	90	0	100	7.400
<b>2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>									<b>30.117.524</b>
<b>Atividades</b>									
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							260.000
12 301	2109 2004 0021	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Maranhão	S	3	1	90	0	112	260.000
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							20.000
12 331	2109 2010 0021	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Maranhão	F	3	1	90	0	112	20.000
12 331	2109 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares							10.000
12 331	2109 2011 0021	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Maranhão	F	3	1	90	0	112	10.000
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							550.000
12 331	2109 2012 0021	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Maranhão	F	3	1	90	0	112	550.000
12 364	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							26.161.582
12 364	2109 20TP 0021	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado do Maranhão	F	1	1	90	0	112	26.161.582
<b>Operações Especiais</b>									
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							3.115.942
12 122	2109 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	1	0	91	0	112	3.115.942
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>29.864.924</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>11.141.623</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>41.006.547</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26273 - Fundação Universidade Federal do Rio Grande - RS

ANEXO I		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0089		Previdência de Inativos e Pensionistas da União							6.598.478
<b>Operações Especiais</b>									
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							6.598.478
09 272	0089 0181 0043	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado do Rio Grande do Sul	S	1	1	90	0	100	6.598.478
<b>2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>									<b>14.400.952</b>
<b>Atividades</b>									
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							270.000
12 301	2109 2004 0043	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	1	90	0	112	270.000
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							20.000
12 331	2109 2010 0043	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Rio Grande do Sul	F	3	1	90	0	112	20.000
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							580.000
12 331	2109 2012 0043	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Rio Grande do Sul	F	3	1	90	0	112	580.000
12 364	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							11.749.292
12 364	2109 20TP 0043	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado do Rio Grande do Sul	F	1	1	90	0	112	11.749.292
<b>Operações Especiais</b>									
12 331	2109 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade							10.000
12 331	2109 00M1 0043	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - No Estado do Rio Grande do Sul	F	3	1	90	0	112	10.000
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							1.771.660
12 122	2109 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	1	0	91	0	112	1.771.660
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>14.130.952</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>6.868.478</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>20.999.430</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26274 - Universidade Federal de Uberlândia

ANEXO I		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0089		Previdência de Inativos e Pensionistas da União							10.710.129
<b>Operações Especiais</b>									
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							10.710.129





09 272	0089 0181 0031	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado de Minas Gerais	S	1	1	90	0	100	10.710.129	10.710.129	
<b>2109</b>		<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>								<b>33.231.292</b>	
		<b>Atividades</b>									
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares								20.000	
12 331	2109 2010 0031	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de Minas Gerais								20.000	
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares	F	3	1	90	0	112	20.000	800.000	
12 331	2109 2012 0031	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de Minas Gerais								800.000	
12 364	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União								27.893.772	
12 364	2109 20TP 0031	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado de Minas Gerais								27.893.772	
		<b>Operações Especiais</b>									
12 331	2109 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade								10.000	
12 331	2109 00M1 0031	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - No Estado de Minas Gerais								10.000	
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	F	3	1	90	0	112	10.000	4.507.520	
12 122	2109 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional								4.507.520	
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>33.231.292</b>		
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>10.710.129</b>		
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>43.941.421</b>		

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26275 - Fundação Universidade Federal do Acre

		Crédito Suplementar									
<b>ANEXO I</b>		<b>PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)</b>							<b>Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00</b>		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
<b>0089</b>		<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>								<b>4.886.684</b>	
		<b>Operações Especiais</b>									
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis								4.886.684	
09 272	0089 0181 0012	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado do Acre								4.886.684	
<b>2109</b>		<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>								<b>11.637.335</b>	
		<b>Atividades</b>									
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								280.000	
12 301	2109 2004 0012	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Acre								280.000	
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares	S	3	1	90	0	112	280.000	510.000	
12 331	2109 2012 0012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Acre								510.000	
12 364	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União								510.000	9.991.485
12 364	2109 20TP 0012	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado do Acre								9.991.485	
		<b>Operações Especiais</b>									
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	F	3	1	90	0	112	9.991.485		
12 122	2109 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional								9.991.485	
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>11.357.335</b>		
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>5.166.684</b>		
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>16.524.019</b>		

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26276 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso

		Crédito Suplementar									
<b>ANEXO I</b>		<b>PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)</b>							<b>Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00</b>		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
<b>0089</b>		<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>								<b>11.557.018</b>	
		<b>Operações Especiais</b>									
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis								11.557.018	
09 272	0089 0181 0051	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado de Mato Grosso								11.557.018	
<b>2109</b>		<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>								<b>30.338.289</b>	
		<b>Atividades</b>									
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								630.000	
12 301	2109 2004 0051	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso								630.000	
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares	S	3	1	90	0	112	630.000	20.000	
12 331	2109 2010 0051	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de Mato Grosso								20.000	
		<b>Operações Especiais</b>									
12 331	2109 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade								10.000	
12 331	2109 00M1 0051	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - No Estado de Mato Grosso								10.000	
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>30.338.289</b>		
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>10.710.129</b>		
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>41.048.418</b>		

12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares								850.000	
12 331	2109 2012 0051	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de Mato Grosso								850.000	
12 364	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União	F	3	1	90	0	112	850.000	28.748.289	
12 364	2109 20TP 0051	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado de Mato Grosso								28.748.289	
		<b>Operações Especiais</b>									
12 331	2109 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade								90.000	
12 331	2109 00M1 0051	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - No Estado de Mato Grosso								90.000	
		<b>Operações Especiais</b>									
12 331	2109 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade	F	3	1	90	0	112	90.000		
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>29.708.289</b>		
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>12.187.018</b>		
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>41.895.307</b>		

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26277 - Fundação Universidade Federal de Ouro Preto

		Crédito Suplementar									
<b>ANEXO I</b>		<b>PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)</b>							<b>Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00</b>		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
<b>0089</b>		<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>								<b>3.422.145</b>	
		<b>Operações Especiais</b>									
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis								3.422.145	
09 272	0089 0181 0031	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado de Minas Gerais								3.422.145	
<b>2109</b>		<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>								<b>13.658.519</b>	
		<b>Atividades</b>									
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								335.000	
12 301	2109 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais								335.000	
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares	S	3	1	90	0	112	20.000	20.000	
12 331	2109 2010 0031	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de Minas Gerais								20.000	
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares	F	3	1	90	0	112	20.000	420.000	
12 331	2109 2012 0031	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de Minas Gerais								420.000	
12 364	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União								11.024.178	
12 364	2109 20TP 0031	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado de Minas Gerais								11.024.178	
		<b>Operações Especiais</b>									
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais								1.859.341	
12 122	2109 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional								1.859.341	
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>13.323.519</b>		
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>3.757.145</b>		
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>17.080.664</b>		

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26278 - Fundação Universidade Federal de Pelotas

		Crédito Suplementar									
<b>ANEXO I</b>		<b>PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)</b>							<b>Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00</b>		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
<b>0089</b>		<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>								<b>8.849.527</b>	
		<b>Operações Especiais</b>									
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis								8.849.527	
09 272	0089 0181 0043	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado do Rio Grande do Sul								8.849.527	
<b>2109</b>		<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>								<b>24.082.628</b>	
		<b>Atividades</b>									
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								150.000	
12 301	2109 2004 0043	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul								150.000	
12 331	2109 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares	S	3	1	90	0	112	81.000	81.000	
12 331	2109 2011 0043	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Rio Grande do Sul								81.000	
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares	F	3	1	90	0	112	81.000	770.000	
12 331	2109 2012 0043	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Rio Grande do Sul								770.000	
		<b>Operações Especiais</b>									
12 331	2109 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade	F	3	1	90	0	112	90.000		
12 331	2109 00M1 0043	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - No Estado do Rio Grande do Sul								90.000	
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>24.082.628</b>		
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>12.187.018</b>		
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>36.269.646</b>		



12 364	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União									19.814.026	
12 364	2109 20TP 0043	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado do Rio Grande do Sul	F	1	1	90	0	112			19.814.026	
<b>Operações Especiais</b>												
12 331	2109 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade									60.000	
12 331	2109 00M1 0043	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - No Estado do Rio Grande do Sul	F	3	1	90	0	112			60.000	
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais									3.207.602	
12 122	2109 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	1	0	91	0	112			3.207.602	
<b>TOTAL - FISCAL</b>												<b>23.932.628</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>												<b>8.999.527</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>												<b>32.932.155</b>

**ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação**  
**UNIDADE: 26279 - Fundação Universidade Federal do Piauí**

**ANEXO I**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

			Crédito Suplementar									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCI- ONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR			
<b>0089</b>			<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>								<b>7.260.636</b>	
<b>Operações Especiais</b>												
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis									7.260.636	
09 272	0089 0181 0022	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado do Piauí	S	1	1	90	0	100			7.260.636	
<b>2109</b>			<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>								<b>32.468.638</b>	
<b>Atividades</b>												
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes									170.000	
12 301	2109 2004 0022	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Piauí	S	3	1	90	0	112			170.000	
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares									1.100.000	
12 331	2109 2012 0022	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Piauí	F	3	1	90	0	112			1.100.000	
12 364	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União									27.512.152	
12 364	2109 20TP 0022	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado do Piauí	F	1	1	90	0	112			27.512.152	
<b>Operações Especiais</b>												
12 331	2109 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade									10.000	
12 331	2109 00M1 0022	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - No Estado do Piauí	F	3	1	90	0	112			10.000	
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais									3.676.486	
12 122	2109 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	1	0	91	0	112			3.676.486	
<b>TOTAL - FISCAL</b>												<b>32.298.638</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>												<b>7.430.636</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>												<b>39.729.274</b>

**ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação**  
**UNIDADE: 26280 - Fundação Universidade Federal de São Carlos**

**ANEXO I**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

			Crédito Suplementar								
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								
FUNCI- ONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
<b>0089</b>			<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>								<b>5.702.865</b>
<b>Operações Especiais</b>											
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis									5.702.865
09 272	0089 0181 0035	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado de São Paulo	S	1	1	90	0	100			5.702.865
<b>2109</b>			<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>								<b>28.089.493</b>
<b>Atividades</b>											
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes									50.000
12 301	2109 2004 0035	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de São Paulo	S	3	1	90	0	112			50.000
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares									600.000
12 331	2109 2012 0035	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de São Paulo	F	3	1	90	0	112			600.000
12 364	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União									24.280.508
12 364	2109 20TP 0035	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado de São Paulo	F	1	1	90	0	112			24.280.508
<b>Operações Especiais</b>											
12 331	2109 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade									10.000
12 331	2109 00M1 0035	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - No Estado de São Paulo	F	3	1	90	0	112			10.000
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais									3.148.985

12 122	2109 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	1	0	91	0	112			3.148.985	
<b>TOTAL - FISCAL</b>												<b>28.039.493</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>												<b>5.752.865</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>												<b>33.792.358</b>

**ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação**  
**UNIDADE: 26281 - Fundação Universidade Federal de Sergipe**

**ANEXO I**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

			Crédito Suplementar									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCI- ONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR			
<b>0089</b>			<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>								<b>5.888.521</b>	
<b>Operações Especiais</b>												
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis									5.888.521	
09 272	0089 0181 0028	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado de Sergipe	S	1	1	90	0	100			5.888.521	
<b>2109</b>			<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>								<b>24.235.863</b>	
<b>Atividades</b>												
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes									180.000	
12 301	2109 2004 0028	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Sergipe	S	3	1	90	0	112			180.000	
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares									30.000	
12 331	2109 2010 0028	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de Sergipe	F	3	1	90	0	112			30.000	
12 331	2109 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares									250.000	
12 331	2109 2011 0028	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de Sergipe	F	3	1	90	0	112			250.000	
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares									1.400.000	
12 331	2109 2012 0028	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de Sergipe	F	3	1	90	0	112			1.400.000	
12 364	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União									19.332.907	
12 364	2109 20TP 0028	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado de Sergipe	F	1	1	90	0	112			19.332.907	
<b>Operações Especiais</b>												
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais									3.042.956	
12 122	2109 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	1	0	91	0	112			3.042.956	
<b>TOTAL - FISCAL</b>												<b>24.055.863</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>												<b>6.068.521</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>												<b>30.124.384</b>

**ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação**  
**UNIDADE: 26282 - Fundação Universidade Federal de Viçosa**

**ANEXO I**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

			Crédito Suplementar								
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								
FUNCI- ONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
<b>0089</b>			<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>								<b>11.846.543</b>
<b>Operações Especiais</b>											
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis									11.846.543
09 272	0089 0181 0031	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado de Minas Gerais	S	1	1	90	0	100			11.846.543
<b>2109</b>			<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>								<b>31.983.836</b>
<b>Atividades</b>											
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes									450.000
12 301	2109 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais	S	3	1	90	0	112			450.000
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares									50.000
12 331	2109 2010 0031	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de Minas Gerais	F	3	1	90	0	112			50.000
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares									1.200.000
12 331	2109 2012 0031	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de Minas Gerais	F	3	1	90	0	112			1.200.000
12 364	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União									26.315.160
12 364	2109 20TP 0031	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado de Minas Gerais	F	1	1	90	0	112			26.315.160
<b>Operações Especiais</b>											
12 331	2109 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade									50.000
12 331	2109 00M1 0031	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - No Estado de Minas Gerais	F	3	1	90	0	112			50.000



12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais									3.918.676
12 122	2109 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional									3.918.676
			F	1	0	91	0	112			3.918.676
<b>TOTAL - FISCAL</b>											<b>31.533.836</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>											<b>12.296.543</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>											<b>43.830.379</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26283 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

ANEXO I		Crédito Suplementar									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
<b>0089</b>											
<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>											
<b>Operações Especiais</b>											
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis									7.709.041
09 272	0089 0181 0054	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado de Mato Grosso do Sul									7.709.041
			S	1	1	90	0	100			7.709.041
<b>2109</b>											
<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>											
<b>Atividades</b>											
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares									20.000
12 331	2109 2010 0054	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de Mato Grosso do Sul									20.000
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares	F	3	1	90	0	112			20.000
12 331	2109 2012 0054	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de Mato Grosso do Sul									500.000
12 331	2109 2012 0054	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de Mato Grosso do Sul	F	3	1	90	0	112			500.000
12 364	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União									23.617.117
12 364	2109 20TP 0054	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado de Mato Grosso do Sul									23.617.117
			F	1	1	90	0	112			23.617.117
<b>Operações Especiais</b>											
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais									3.080.847
12 122	2109 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional									3.080.847
			F	1	0	91	0	112			3.080.847
<b>TOTAL - FISCAL</b>											<b>27.217.964</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>											<b>7.709.041</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>											<b>34.927.005</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26284 - Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre

ANEXO I		Crédito Suplementar									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
<b>0089</b>											
<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>											
<b>Operações Especiais</b>											
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis									663.875
09 272	0089 0181 0043	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado do Rio Grande do Sul									663.875
			S	1	1	90	0	100			663.875
<b>2109</b>											
<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>											
<b>Atividades</b>											
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes									10.000
12 301	2109 2004 0043	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul									10.000
			S	3	1	90	0	112			10.000
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares									10.000
12 331	2109 2010 0043	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Rio Grande do Sul									10.000
			F	3	1	90	0	112			10.000
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares									85.000
12 331	2109 2012 0043	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Rio Grande do Sul									85.000
			F	3	1	90	0	112			85.000
12 364	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União									4.135.625
12 364	2109 20TP 0043	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado do Rio Grande do Sul									4.135.625
			F	1	1	90	0	112			4.135.625
<b>Operações Especiais</b>											
12 331	2109 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade									10.000
12 331	2109 00M1 0043	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - No Estado do Rio Grande do Sul									10.000
			F	3	1	90	0	112			10.000
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais									586.619

12 122	2109 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional									586.619
			F	1	0	91	0	112			586.619
<b>TOTAL - FISCAL</b>											<b>4.827.244</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>											<b>673.875</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>											<b>5.501.119</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26285 - Fundação Universidade Federal de São João Del Rei

ANEXO I		Crédito Suplementar									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
<b>0089</b>											
<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>											
<b>Operações Especiais</b>											
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis									900.523
09 272	0089 0181 0031	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado de Minas Gerais									900.523
			S	1	1	90	0	100			900.523
<b>2109</b>											
<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>											
<b>Atividades</b>											
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes									250.000
12 301	2109 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais									250.000
			S	3	1	90	0	112			250.000
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares									35.000
12 331	2109 2010 0031	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de Minas Gerais									35.000
			F	3	1	90	0	112			35.000
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares									650.000
12 331	2109 2012 0031	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de Minas Gerais									650.000
			F	3	1	90	0	112			650.000
12 364	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União									11.106.224
12 364	2109 20TP 0031	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado de Minas Gerais									11.106.224
			F	1	1	90	0	112			11.106.224
<b>Operações Especiais</b>											
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais									1.778.634
12 122	2109 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional									1.778.634
			F	1	0	91	0	112			1.778.634
<b>TOTAL - FISCAL</b>											<b>13.569.858</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>											<b>1.150.523</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>											<b>14.720.381</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26286 - Fundação Universidade Federal do Amapá

ANEXO I		Crédito Suplementar									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
<b>0089</b>											
<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>											
<b>Operações Especiais</b>											
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis									154.604
09 272	0089 0181 0016	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado do Amapá									154.604
			S	1	1	90	0	100			154.604
<b>2109</b>											
<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>											
<b>Atividades</b>											
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes									350.000
12 301	2109 2004 0016	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Amapá									350.000
			S	3	1	90	0	112			350.000
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares									20.000
12 331	2109 2010 0016	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Amapá									20.000
			F	3	1	90	0	112			20.000
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares									10.000
12 331	2109 2012 0016	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Amapá									10.000
			F	3	1	90	0	112			10.000
12 364	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União									4.227.248
12 364	2109 20TP 0016	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado do Amapá									4.227.248
			F	1	1	90	0	112			4.227.248
<b>Operações Especiais</b>											
12 331	2109 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade									10.000
12 331	2109 00M1 0016	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - No Estado do Amapá									10.000
			F	3	1	90	0	112			10.000
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais									796.524





12 122	2109 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional									796.524
			F	1	0	91	0	112			796.524
<b>TOTAL - FISCAL</b>											<b>5.063.772</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>											<b>504.604</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>											<b>5.568.376</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
 UNIDADE: 26290 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais  
 Anísio Teixeira

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	Crédito Suplementar								
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
	<b>0089</b>	<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>							<b>43.802</b>		
		<b>Operações Especiais</b>									
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis							43.802		
09 272	0089 0181 0053	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis - No Distrito Federal	S	1	1	90	0	100	43.802		
	<b>2109</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>							<b>4.319.082</b>		
		<b>Atividades</b>									
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes							90.000		
12 301	2109 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal	S	3	1	90	0	112	90.000		
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares							270.000		
12 331	2109 2012 0053	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares - No Distrito Federal	F	3	1	90	0	112	270.000		
12 364	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							3.412.528		
12 364	2109 20TP 0053	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Distrito Federal	F	1	1	90	0	100	3.412.528		
		<b>Operações Especiais</b>									
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							546.554		
12 122	2109 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	1	0	91	0	100	546.554		
<b>TOTAL - FISCAL</b>											<b>4.229.082</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>											<b>133.802</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>											<b>4.362.884</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
 UNIDADE: 26291 - Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	Crédito Suplementar								
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
	<b>0089</b>	<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>							<b>1.159.958</b>		
		<b>Operações Especiais</b>									
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis							1.159.958		
09 272	0089 0181 0053	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis - No Distrito Federal	S	1	1	90	0	100	1.159.958		
	<b>2109</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>							<b>2.656.768</b>		
		<b>Atividades</b>									
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes							210.000		
12 301	2109 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal	S	3	1	90	0	112	210.000		
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cíveis, Empregados e Militares							20.000		
12 331	2109 2010 0053	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cíveis, Empregados e Militares - No Distrito Federal	F	3	1	90	0	112	20.000		
12 364	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							2.426.768		
12 364	2109 20TP 0053	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Distrito Federal	F	1	1	90	0	100	2.426.768		
<b>TOTAL - FISCAL</b>											<b>2.446.768</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>											<b>1.369.958</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>											<b>3.816.726</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
 UNIDADE: 26292 - Fundação Joaquim Nabuco

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	Crédito Suplementar							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
	<b>0089</b>	<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>							<b>2.259.455</b>	
		<b>Operações Especiais</b>								
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis							2.259.455	

09 272	0089 0181 0026	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis - No Estado de Pernambuco	S	1	1	90	0	100	2.259.455		
<b>TOTAL - FISCAL</b>											<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>											<b>2.259.455</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>											<b>2.259.455</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
 UNIDADE: 26294 - Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	Crédito Suplementar								
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
	<b>2109</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>							<b>60.204.006</b>		
		<b>Atividades</b>									
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes							960.000		
12 301	2109 2004 0043	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	1	90	0	112	960.000		
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares							2.000.000		
12 331	2109 2012 5027	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares - No Município de Porto Alegre - RS	S	3	1	90	0	100	2.000.000		
12 302	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							57.244.006		
12 302	2109 20TP 0043	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado do Rio Grande do Sul	S	1	1	90	0	112	57.244.006		
<b>TOTAL - FISCAL</b>											<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>											<b>60.204.006</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>											<b>60.204.006</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
 UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	Crédito Suplementar								
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
	<b>0089</b>	<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>							<b>3.116.515</b>		
		<b>Operações Especiais</b>									
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis							3.116.515		
09 272	0089 0181 0053	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis - No Distrito Federal	S	1	1	90	0	100	3.116.515		
	<b>2109</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>							<b>1.476.604</b>		
		<b>Atividades</b>									
12 331	2109 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares							10.000		
12 331	2109 2011 0053	Auxílio-Transporte aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares - No Distrito Federal	F	3	1	90	0	112	10.000		
12 122	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							1.446.604		
12 122	2109 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional	F	1	1	90	0	100	1.446.604		
		<b>Operações Especiais</b>									
12 331	2109 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade							20.000		
12 331	2109 00M1 0053	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - No Distrito Federal	F	3	1	90	0	112	20.000		
<b>TOTAL - FISCAL</b>											<b>1.476.604</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>											<b>3.116.515</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>											<b>4.593.119</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
 UNIDADE: 26350 - Fundação Universidade Federal da Grande Dourados

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	Crédito Suplementar							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
	<b>0089</b>	<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>							<b>206.625</b>	
		<b>Operações Especiais</b>								
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis							206.625	
09 272	0089 0181 0054	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	1	1	90	0	100	206.625	
	<b>2109</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>							<b>9.611.900</b>	
		<b>Atividades</b>								
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes							200.000	
12 301	2109 2004 0054	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	1	90	0	112	200.000	
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cíveis, Empregados e Militares							50.000	
12 331	2109 2010 0054	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cíveis, Empregados e Militares - No Estado de Mato Grosso do Sul	F	3	1	90	0	112	50.000	
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares							600.000	
12 331	2109 2012 0054	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares - No Estado de Mato Grosso do Sul	F	3	1	90	0	112	600.000	
12 364	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							7.356.262	



12 364	2109 20TP 0054	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado de Mato Grosso do Sul	F	1	1	90	0	112	7.356.262
<b>Operações Especiais</b>									
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							1.405.638
12 122	2109 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	1	0	91	0	112	1.405.638
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>9.411.900</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>406.625</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>9.818.525</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26351 - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0089</b>									
<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>									
<b>Operações Especiais</b>									
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							139.592
09 272	0089 0181 0029	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado da Bahia	S	1	1	90	0	100	139.592
<b>2109</b>									
<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>									
<b>Atividades</b>									
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							10.000
12 301	2109 2004 0029	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Bahia	S	3	1	90	0	112	10.000
12 331	2109 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares							70.000
12 331	2109 2011 0029	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado da Bahia	F	3	1	90	0	112	70.000
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							250.000
12 331	2109 2012 0029	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado da Bahia	F	3	1	90	0	112	250.000
12 364	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							9.202.479
12 364	2109 20TP 0029	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado da Bahia	F	1	1	90	0	112	9.202.479
<b>Operações Especiais</b>									
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							1.471.751
12 122	2109 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	1	0	91	0	112	1.471.751
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>10.994.230</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>149.592</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>11.143.822</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26352 - Fundação Universidade Federal do ABC

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2109</b>									
<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>									
<b>Atividades</b>									
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							60.000
12 301	2109 2004 0035	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de São Paulo	S	3	1	90	0	112	60.000
12 331	2109 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares							70.000
12 331	2109 2011 0035	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de São Paulo	F	3	1	90	0	112	70.000
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							730.000
12 331	2109 2012 0035	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de São Paulo	F	3	1	90	0	112	730.000
12 364	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							8.211.801
12 364	2109 20TP 0035	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado de São Paulo	F	1	1	90	0	112	8.211.801
<b>Operações Especiais</b>									
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							1.354.480

12 122	2109 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	1	0	91	0	112	1.354.480
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>10.366.281</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>60.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>10.426.281</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26358 - Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0089</b>									
<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>									
<b>Operações Especiais</b>									
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							857.595
09 272	0089 0181 0027	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado de Alagoas	S	1	1	90	0	100	857.595
<b>2109</b>									
<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>									
<b>Atividades</b>									
12 302	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							2.615.716
12 302	2109 20TP 0027	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado de Alagoas	S	1	1	90	0	100	2.615.716
<b>Operações Especiais</b>									
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							456.759
12 122	2109 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	S	1	0	91	0	100	456.759
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>3.930.070</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>3.930.070</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26359 - Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal da Bahia

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0089</b>									
<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>									
<b>Operações Especiais</b>									
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							402.467
09 272	0089 0181 0029	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado da Bahia	S	1	1	90	0	100	402.467
<b>2109</b>									
<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>									
<b>Atividades</b>									
12 302	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							4.352.356
12 302	2109 20TP 0029	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado da Bahia	S	1	1	90	0	100	4.352.356
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>4.754.823</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>4.754.823</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26362 - Hospital Universitário Valter Cantídio

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0089</b>									
<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>									
<b>Operações Especiais</b>									
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							1.491.063
09 272	0089 0181 0023	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado do Ceará	S	1	1	90	0	100	1.491.063
<b>2109</b>									
<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>									
<b>Atividades</b>									
12 302	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							754.809
12 302	2109 20TP 0023	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado do Ceará	S	1	1	90	0	100	754.809
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>2.245.872</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>2.245.872</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26363 - Maternidade Assis Chateaubrian

ANEXO I Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0089</b>									
<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>									
<b>Operações Especiais</b>									
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							866.348



09 272	0089 0181 0023	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado do Ceará	S	1	1	90	0	100	866.348
<b>TOTAL - FISCAL</b>									0
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									866.348
<b>TOTAL - GERAL</b>									866.348

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26364 - Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes

ANEXO I		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0089		Previdência de Inativos e Pensionistas da União							1.287.970
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							1.287.970
09 272	0089 0181 0032	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado do Espírito Santo	S	1	1	90	0	100	1.287.970
<b>TOTAL - FISCAL</b>									0
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									1.287.970
<b>TOTAL - GERAL</b>									1.287.970

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26365 - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás

ANEXO I		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							6.207.367
		Atividades							
12 302	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							6.207.367
12 302	2109 20TP 0052	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado de Goiás	S	1	1	90	0	100	6.207.367
<b>TOTAL - FISCAL</b>									0
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									6.207.367
<b>TOTAL - GERAL</b>									6.207.367

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26366 - Hospital Universitário Antonio Pedro

ANEXO I		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							8.729.072
		Atividades							
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							10.000
12 331	2109 2010 0033	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	1	90	0	112	10.000
12 331	2109 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares							110.000
12 331	2109 2011 0033	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	1	90	0	112	110.000
12 302	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							7.762.372
12 302	2109 20TP 0033	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado do Rio de Janeiro	S	1	1	90	0	100	7.762.372
		Operações Especiais							
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							846.700
12 122	2109 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	S	1	0	91	0	100	846.700
<b>TOTAL - FISCAL</b>									0
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									8.729.072
<b>TOTAL - GERAL</b>									8.729.072

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26367 - Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora

ANEXO I		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0089		Previdência de Inativos e Pensionistas da União							456.686
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							456.686
09 272	0089 0181 0031	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado de Minas Gerais	S	1	1	90	0	100	456.686
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							1.271.424
		Atividades							
12 302	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							1.205.547
12 302	2109 20TP 0031	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado de Minas Gerais	S	1	1	90	0	100	1.205.547
		Operações Especiais							
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							65.877

12 122	2109 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	S	1	0	91	0	100	65.877
<b>TOTAL - FISCAL</b>									0
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									1.728.110
<b>TOTAL - GERAL</b>									1.728.110

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26368 - Hospital Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais

ANEXO I		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0089		Previdência de Inativos e Pensionistas da União							3.998.058
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							3.998.058
09 272	0089 0181 0031	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado de Minas Gerais	S	1	1	90	0	100	3.998.058
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							9.340.724
		Atividades							
12 302	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							8.311.262
12 302	2109 20TP 0031	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado de Minas Gerais	S	1	1	90	0	100	8.311.262
		Operações Especiais							
12 331	2109 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade							20.000
12 331	2109 00M1 0031	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - No Estado de Minas Gerais	S	3	1	90	0	112	20.000
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							1.009.462
12 122	2109 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	S	1	0	91	0	100	1.009.462
<b>TOTAL - FISCAL</b>									0
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									13.338.782
<b>TOTAL - GERAL</b>									13.338.782

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26369 - Hospital Universitário João de Barros Barreto

ANEXO I		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0089		Previdência de Inativos e Pensionistas da União							264.418
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							264.418
09 272	0089 0181 0015	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado do Pará	S	1	1	90	0	100	264.418
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							3.362.463
		Atividades							
12 302	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							3.362.463
12 302	2109 20TP 0015	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado do Pará	S	1	1	90	0	100	3.362.463
<b>TOTAL - FISCAL</b>									0
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									3.626.881
<b>TOTAL - GERAL</b>									3.626.881

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26370 - Hospital Universitário Betina Ferro Souza

ANEXO I		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							555.294
		Atividades							
12 302	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							496.882
12 302	2109 20TP 0015	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado do Pará	S	1	1	90	0	100	496.882
		Operações Especiais							
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							58.412
12 122	2109 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	S	1	0	91	0	100	58.412
<b>TOTAL - FISCAL</b>									0
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									555.294
<b>TOTAL - GERAL</b>									555.294

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26371 - Hospital Universitário Lauro Wanderley

ANEXO I		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0089		Previdência de Inativos e Pensionistas da União							2.614.364
		Operações Especiais							
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							2.614.364





09 272	0089 0181 0025	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado da Paraíba	S	1	1	90	0	100	2.614.364
<b>2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>									<b>70.000</b>
<b>Atividades</b>									
12 301	2109 2004	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							70.000
12 301	2109 2004 0025	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Paraíba	S	3	1	90	0	112	70.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>2.684.364</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>2.684.364</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26372 - Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							Crédito Suplementar
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>									<b>8.615.785</b>
<b>Atividades</b>									
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							20.000
12 331	2109 2012 0041	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Paraná	S	3	1	90	0	112	20.000
12 302	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							8.595.785
12 302	2109 20TP 0041	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado do Paraná	S	1	1	90	0	100	8.595.785
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>8.615.785</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>8.615.785</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26373 - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							Crédito Suplementar
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>									<b>3.492.238</b>
<b>Operações Especiais</b>									
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							3.492.238
09 272	0089 0181 0026	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado de Pernambuco	S	1	1	90	0	100	3.492.238
<b>2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>									<b>2.009.739</b>
<b>Atividades</b>									
12 302	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							1.989.739
12 302	2109 20TP 0026	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado de Pernambuco	S	1	1	90	0	100	1.989.739
<b>Operações Especiais</b>									
12 331	2109 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade							20.000
12 331	2109 00M1 0026	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - No Estado de Pernambuco	S	3	1	90	0	112	20.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>5.501.977</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>5.501.977</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26374 - Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							Crédito Suplementar
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>									<b>1.867.102</b>
<b>Atividades</b>									
12 302	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							1.867.102
12 302	2109 20TP 0024	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado do Rio Grande do Norte	S	1	1	90	0	100	1.867.102
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>1.867.102</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>1.867.102</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26378 - Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							Crédito Suplementar
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>									<b>281.980</b>
<b>Operações Especiais</b>									
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							281.980
09 272	0089 0181 0033	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado do Rio de Janeiro	S	1	1	90	0	100	281.980
<b>2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>									<b>26.013.044</b>
<b>Atividades</b>									
12 331	2109 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares							40.000
12 331	2109 2011 0033	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	1	90	0	112	40.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>1.867.102</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>1.867.102</b>

12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares	S	3	1	90	0	112	40.000
<b>130.000</b>									
12 331	2109 2012 0033	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	1	90	0	112	130.000
12 302	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							130.000
12 302	2109 20TP 0033	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado do Rio de Janeiro	S	1	1	90	0	100	24.029.947
<b>Operações Especiais</b>									
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							1.813.097
12 122	2109 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	S	1	0	91	0	100	1.813.097
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>26.295.024</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>26.295.024</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26386 - Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							Crédito Suplementar
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>									<b>1.194.965</b>
<b>Operações Especiais</b>									
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							1.194.965
09 272	0089 0181 0042	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado de Santa Catarina	S	1	1	90	0	100	1.194.965
<b>2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>									<b>11.130.181</b>
<b>Atividades</b>									
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							50.000
12 301	2109 2004 0042	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Santa Catarina	S	3	1	90	0	112	50.000
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							10.000
12 331	2109 2010 0042	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de Santa Catarina	S	3	1	90	0	112	10.000
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							130.000
12 331	2109 2012 0042	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de Santa Catarina	S	3	1	90	0	112	130.000
12 302	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							9.970.783
12 302	2109 20TP 0042	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado de Santa Catarina	S	1	1	90	0	100	9.970.783
<b>Operações Especiais</b>									
12 331	2109 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade							10.000
12 331	2109 00M1 0042	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - No Estado de Santa Catarina	S	3	1	90	0	112	10.000
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							10.000
12 122	2109 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	S	1	0	91	0	100	959.398
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>12.325.146</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>12.325.146</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26387 - Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Maria

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							Crédito Suplementar
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>									<b>1.280.442</b>
<b>Operações Especiais</b>									
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							1.280.442
09 272	0089 0181 0043	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado do Rio Grande do Sul	S	1	1	90	0	100	1.280.442
<b>2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>									<b>9.447.429</b>
<b>Atividades</b>									
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							10.000
12 301	2109 2004 0043	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	1	90	0	112	10.000
12 331	2109 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares							10.000
12 331	2109 2011 0043	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	1	90	0	112	10.000
12 302	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							8.734.550



12 302	2109 20TP 0043	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado do Rio Grande do Sul										8.734.550
			S	1	1	90	0	100				8.734.550
<b>Operações Especiais</b>												
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais										692.879
12 122	2109 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	S	1	0	91	0	100				692.879
<b>TOTAL - FISCAL</b>												
<b>0</b>												
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>												
<b>10.727.871</b>												
<b>TOTAL - GERAL</b>												
<b>10.727.871</b>												

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26388 - Hospital Universitário Alcides Carneiro

ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0089</b>									
<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>									
<b>Operações Especiais</b>									
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							83.157
09 272	0089 0181 0025	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado da Paraíba	S	1	1	90	0	100	83.157
<b>2109</b>									
<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>									
<b>Atividades</b>									
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							10.000
12 301	2109 2004 0025	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Paraíba	S	3	1	90	0	112	10.000
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							121.000
12 331	2109 2012 0025	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado da Paraíba	S	3	1	90	0	112	121.000
12 302	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							4.204.636
12 302	2109 20TP 0025	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado da Paraíba	S	1	1	90	0	100	4.204.636
<b>Operações Especiais</b>									
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							395.993
12 122	2109 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	S	1	0	91	0	100	395.993
<b>TOTAL - FISCAL</b>									
<b>0</b>									
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									
<b>4.814.786</b>									
<b>TOTAL - GERAL</b>									
<b>4.814.786</b>									

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26389 - Hospital Universitário da Universidade Federal do Triângulo Mineiro

ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2109</b>									
<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>									
<b>Atividades</b>									
12 302	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							5.306.720
12 302	2109 20TP 0031	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado de Minas Gerais	S	1	1	90	0	100	5.306.720
<b>Operações Especiais</b>									
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							580.585
12 122	2109 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	S	1	0	91	0	100	580.585
<b>TOTAL - FISCAL</b>									
<b>0</b>									
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									
<b>5.887.305</b>									
<b>TOTAL - GERAL</b>									
<b>5.887.305</b>									

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26391 - Hospital Universitário Gaffree e Guinle

ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0089</b>									
<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>									
<b>Operações Especiais</b>									
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							330.569
09 272	0089 0181 0033	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado do Rio de Janeiro	S	1	1	90	0	100	330.569
<b>2109</b>									
<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>									
<b>Atividades</b>									
12 302	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							3.507.508
12 302	2109 20TP 0033	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado do Rio de Janeiro	S	1	1	90	0	100	3.507.508
<b>Operações Especiais</b>									
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							463.992

12 122	2109 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	S	1	0	91	0	100				463.992
<b>TOTAL - FISCAL</b>												
<b>0</b>												
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>												
<b>4.302.069</b>												
<b>TOTAL - GERAL</b>												
<b>4.302.069</b>												

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26392 - Hospital Getúlio Vargas

ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0089</b>									
<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>									
<b>Operações Especiais</b>									
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							1.276.635
09 272	0089 0181 0013	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado do Amazonas	S	1	1	90	0	100	1.276.635
<b>2109</b>									
<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>									
<b>Atividades</b>									
12 302	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							1.403.474
12 302	2109 20TP 0013	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado do Amazonas	S	1	1	90	0	100	1.403.474
<b>TOTAL - FISCAL</b>									
<b>0</b>									
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									
<b>2.680.109</b>									
<b>TOTAL - GERAL</b>									
<b>2.680.109</b>									

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26393 - Hospital Universitário de Brasília

ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2109</b>									
<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>									
<b>Atividades</b>									
12 302	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							1.180.169
12 302	2109 20TP 0053	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Distrito Federal	S	1	1	90	0	100	1.180.169
<b>Operações Especiais</b>									
12 331	2109 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade							20.000
12 331	2109 00M1 0053	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - No Distrito Federal	S	3	1	90	0	112	20.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									
<b>0</b>									
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									
<b>1.200.169</b>									
<b>TOTAL - GERAL</b>									
<b>1.200.169</b>									

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26394 - Hospital Universitário da Fundação Universidade do Maranhão

ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0089</b>									
<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>									
<b>Operações Especiais</b>									
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							1.930
09 272	0089 0181 0021	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado do Maranhão	S	1	1	90	0	100	1.930
<b>2109</b>									
<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>									
<b>Atividades</b>									
12 302	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							3.511.493
12 302	2109 20TP 0021	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado do Maranhão	S	1	1	90	0	100	3.511.493
<b>TOTAL - FISCAL</b>									
<b>0</b>									
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									
<b>3.513.423</b>									
<b>TOTAL - GERAL</b>									
<b>3.513.423</b>									

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26395 - Hospital Universitário Miguel Riet Junior

ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0089</b>									
<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>									
<b>Operações Especiais</b>									
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							299.701
09 272	0089 0181 0043	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado do Rio Grande do Sul	S	1	1	90	0	100	299.701
<b>2109</b>									
<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>									
<b>Atividades</b>									
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							20.000
12 301	2109 2004 0043	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	1	90	0	112	20.000



12 302	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União										2.892.922
12 302	2109 20TP 0043	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado do Rio Grande do Sul										2.892.922
S 1 1 90 0 100												2.892.922
<b>TOTAL - FISCAL</b>												<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>												<b>3.212.623</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>												<b>3.212.623</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26396 - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia

ANEXO I		Crédito Suplementar											
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00											
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR				
<b>0089</b>												<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>	<b>2.677.111</b>
												<b>Operações Especiais</b>	
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cívicos										2.677.111	
09 272	0089 0181 0031	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cívicos - No Estado de Minas Gerais										2.677.111	
S 1 1 90 0 100												2.677.111	
<b>2109</b>												<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>	<b>9.228.076</b>
												<b>Atividades</b>	
12 302	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União										8.274.778	
12 302	2109 20TP 0031	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado de Minas Gerais										8.274.778	
S 1 1 90 0 100												8.274.778	
												<b>Operações Especiais</b>	
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais										953.298	
12 122	2109 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional										953.298	
S 1 0 91 0 100												953.298	
<b>TOTAL - FISCAL</b>												<b>0</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>												<b>11.905.187</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>												<b>11.905.187</b>	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26398 - Hospital das Clínicas da Fundação Universidade Federal de Pelotas

ANEXO I		Crédito Suplementar											
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00											
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR				
<b>2109</b>												<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>	<b>3.032.628</b>
												<b>Atividades</b>	
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes										20.000	
12 301	2109 2004 0043	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul										20.000	
S 3 1 90 0 112												20.000	
12 331	2109 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares										10.000	
12 331	2109 2011 0043	Auxílio-Transporte aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - No Estado do Rio Grande do Sul										10.000	
S 3 1 90 0 112												10.000	
12 302	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União										2.662.147	
12 302	2109 20TP 0043	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado do Rio Grande do Sul										2.662.147	
S 1 1 90 0 100												2.662.147	
												<b>Operações Especiais</b>	
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais										340.481	
12 122	2109 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional										340.481	
S 1 0 91 0 100												340.481	
<b>TOTAL - FISCAL</b>												<b>0</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>												<b>3.032.628</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>												<b>3.032.628</b>	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26399 - Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal do Piauí

ANEXO I		Crédito Suplementar											
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00											
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR				
<b>2109</b>												<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>	<b>30.756</b>
												<b>Operações Especiais</b>	
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais										30.756	

12 122	2109 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional										30.756
S 1 0 91 0 100												30.756
<b>TOTAL - FISCAL</b>												<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>												<b>30.756</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>												<b>30.756</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26400 - Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal de Sergipe

ANEXO I		Crédito Suplementar											
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00											
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR				
<b>0089</b>												<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>	<b>248.578</b>
												<b>Operações Especiais</b>	
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cívicos										248.578	
09 272	0089 0181 0028	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cívicos - No Estado de Sergipe										248.578	
S 1 1 90 0 100												248.578	
<b>2109</b>												<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>	<b>2.932.709</b>
												<b>Atividades</b>	
12 302	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União										2.932.709	
12 302	2109 20TP 0028	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado de Sergipe										2.932.709	
S 1 1 90 0 100												2.932.709	
<b>TOTAL - FISCAL</b>												<b>0</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>												<b>3.181.287</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>												<b>3.181.287</b>	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26401 - Hospital Universitário Maria Pedrossian

ANEXO I		Crédito Suplementar											
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00											
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR				
<b>2109</b>												<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>	<b>50.000</b>
												<b>Atividades</b>	
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes										50.000	
12 301	2109 2004 0054	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso do Sul										50.000	
S 3 1 90 0 112												50.000	
<b>TOTAL - FISCAL</b>												<b>0</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>												<b>50.000</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>												<b>50.000</b>	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26402 - Instituto Federal de Alagoas

ANEXO I		Crédito Suplementar											
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00											
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR				
<b>0089</b>												<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>	<b>1.997.423</b>
												<b>Operações Especiais</b>	
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cívicos										1.997.423	
09 272	0089 0181 0027	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cívicos - No Estado de Alagoas										1.997.423	
S 1 1 90 0 100												1.997.423	
<b>2109</b>												<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>	<b>13.529.232</b>
												<b>Atividades</b>	
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares										660.000	
12 331	2109 2012 0027	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - No Estado de Alagoas										660.000	
F 3 1 90 0 112												660.000	
12 363	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União										11.204.022	
12 363	2109 20TP 0027	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado de Alagoas										11.204.022	
F 1 1 90 0 112												11.204.022	
												<b>Operações Especiais</b>	
12 331	2109 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade										30.000	
12 331	2109 00M1 0027	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - No Estado de Alagoas										30.000	
F 3 1 90 0 112												30.000	
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais										1.635.210	
12 122	2109 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional										1.635.210	
F 1 0 91 0 112												1.635.210	
<b>TOTAL - FISCAL</b>												<b>13.529.232</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>												<b>1.997.423</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>												<b>15.526.655</b>	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26403 - Instituto Federal do Amazonas

ANEXO I		Crédito Suplementar											
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00											
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR				
<b>0089</b>												<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>	<b>1.631.238</b>
												<b>Operações Especiais</b>	
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cívicos										1.631.238	





09 272	0089 0181 0013	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado do Amazonas								1.631.238
			S	1	1	90	0	100		1.631.238
<b>2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>										<b>12.037.923</b>
<b>Atividades</b>										
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								190.000
12 301	2109 2004 0013	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Amazonas								190.000
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares	S	3	1	90	0	112		10.000
12 331	2109 2010 0013	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Amazonas								10.000
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares	F	3	1	90	0	112		580.000
12 331	2109 2012 0013	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Amazonas								580.000
12 363	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União	F	3	1	90	0	112		580.000
12 363	2109 20TP 0013	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado do Amazonas								10.240.119
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	F	1	1	90	0	112		10.240.119
12 122	2109 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional								1.017.804
<b>Operações Especiais</b>										
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais								1.017.804
12 122	2109 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	1	0	91	0	112		1.017.804
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>11.847.923</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>1.821.238</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>13.669.161</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26404 - Instituto Federal Baiano

ANEXO I										
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)</b>										
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
<b>0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>										
<b>Operações Especiais</b>										
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis								292.172
09 272	0089 0181 0029	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado da Bahia	S	1	1	90	0	100		292.172
<b>2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>										<b>10.060.388</b>
<b>Atividades</b>										
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								145.000
12 301	2109 2004 0029	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Bahia								145.000
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares	S	3	1	90	0	112		10.000
12 331	2109 2010 0029	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado da Bahia								10.000
12 331	2109 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares	F	3	1	90	0	112		250.000
12 331	2109 2011 0029	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado da Bahia								250.000
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares	F	3	1	90	0	112		280.000
12 331	2109 2012 0029	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado da Bahia								280.000
12 363	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União	F	3	1	90	0	112		280.000
12 363	2109 20TP 0029	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado da Bahia								8.283.062
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	F	1	1	90	0	112		8.283.062
12 331	2109 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade								20.000
12 331	2109 00M1 0029	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - No Estado da Bahia								20.000
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	F	3	1	90	0	112		20.000
12 122	2109 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	1	0	91	0	112		1.072.326
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>9.915.388</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>437.172</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>10.352.560</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26405 - Instituto Federal do Ceará

ANEXO I										
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)</b>										
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
<b>0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>										
<b>Operações Especiais</b>										
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis								628.313

09 272	0089 0181 0023	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado do Ceará								628.313
			S	1	1	90	0	100		628.313
<b>2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>										<b>22.020.554</b>
<b>Atividades</b>										
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								90.000
12 301	2109 2004 0023	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Ceará								90.000
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares	S	3	1	90	0	112		90.000
12 331	2109 2012 0023	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Ceará								600.000
12 363	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União	F	3	1	90	0	112		600.000
12 363	2109 20TP 0023	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado do Ceará								18.909.339
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	F	1	1	90	0	112		18.909.339
<b>Operações Especiais</b>										
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais								2.421.215
12 122	2109 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	1	0	91	0	112		2.421.215
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>21.930.554</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>718.313</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>22.648.867</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26406 - Instituto Federal do Espírito Santo

ANEXO I										
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)</b>										
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
<b>0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>										
<b>Operações Especiais</b>										
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis								3.185.752
09 272	0089 0181 0032	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado do Espírito Santo	S	1	1	90	0	100		3.185.752
<b>2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>										<b>23.723.053</b>
<b>Atividades</b>										
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								180.000
12 301	2109 2004 0032	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Espírito Santo								180.000
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares	S	3	1	90	0	112		900.000
12 331	2109 2012 0032	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Espírito Santo								900.000
12 363	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União	F	3	1	90	0	112		900.000
12 363	2109 20TP 0032	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado do Espírito Santo								20.149.262
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	F	1	1	90	0	112		20.149.262
<b>Operações Especiais</b>										
12 331	2109 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade								10.000
12 331	2109 00M1 0032	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - No Estado do Espírito Santo								10.000
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	F	3	1	90	0	112		10.000
12 122	2109 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	1	0	91	0	112		2.483.791
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>23.543.053</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>3.365.752</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>26.908.805</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26407 - Instituto Federal Goiano

ANEXO I										
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)</b>										
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
<b>0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>										
<b>Operações Especiais</b>										
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis								750.896
09 272	0089 0181 0052	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado de Goiás	S	1	1	90	0	100		750.896
<b>2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>										<b>11.972.503</b>
<b>Atividades</b>										
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								150.000
12 301	2109 2004 0052	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Goiás								150.000
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares	S	3	1	90	0	112		10.000



12 331	2109 2010 0052	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - No Estado de Goiás	F	3	1	90	0	112	10.000
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares	F	3	1	90	0	112	10.000
12 331	2109 2012 0052	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - No Estado de Goiás	F	3	1	90	0	112	820.000
12 363	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União	F	3	1	90	0	112	820.000
12 363	2109 20TP 0052	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado de Goiás	F	3	1	90	0	112	9.553.224
		<b>Operações Especiais</b>	F	1	1	90	0	112	9.553.224
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							1.439.279
12 122	2109 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	1	0	91	0	112	1.439.279
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>11.822.503</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>900.896</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>12.723.399</b>

<b>ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação</b>									
<b>UNIDADE: 26408 - Instituto Federal do Maranhão</b>									
<b>ANEXO I</b>									
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)</b>									
<b>Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00</b>									
FUNCION-	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODU-	E	G	R	M	I	F	VALOR
NAL		TO	S	N	P	O	U	T	
			F	D	D	D	D	E	
<b>0089</b>									
<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>									
<b>Operações Especiais</b>									
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cívicos							1.859.539
09 272	0089 0181 0021	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cívicos - No Estado do Maranhão	S	1	1	90	0	100	1.859.539
<b>2109</b>									
<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>									
<b>Atividades</b>									
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes							280.000
12 301	2109 2004 0021	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Maranhão	S	3	1	90	0	112	280.000
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							20.000
12 331	2109 2010 0021	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - No Estado do Maranhão	F	3	1	90	0	112	20.000
12 363	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							14.026.644
12 363	2109 20TP 0021	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado do Maranhão	F	1	1	90	0	112	14.026.644
<b>Operações Especiais</b>									
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							1.722.369
12 122	2109 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	1	0	91	0	112	1.722.369
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>15.769.013</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>2.139.539</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>17.908.552</b>

<b>ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação</b>									
<b>UNIDADE: 26409 - Instituto Federal de Minas Gerais</b>									
<b>ANEXO I</b>									
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)</b>									
<b>Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00</b>									
FUNCION-	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODU-	E	G	R	M	I	F	VALOR
NAL		TO	S	N	P	O	U	T	
			F	D	D	D	D	E	
<b>0089</b>									
<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>									
<b>Operações Especiais</b>									
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cívicos							1.354.739
09 272	0089 0181 0031	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cívicos - No Estado de Minas Gerais	S	1	1	90	0	100	1.354.739
<b>2109</b>									
<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>									
<b>Atividades</b>									
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes							30.000
12 301	2109 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais	S	3	1	90	0	112	30.000
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							20.000
12 331	2109 2010 0031	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - No Estado de Minas Gerais	F	3	1	90	0	112	20.000
12 331	2109 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							70.000
12 331	2109 2011 0031	Auxílio-Transporte aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - No Estado de Minas Gerais	F	3	1	90	0	112	70.000
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							680.000
12 331	2109 2012 0031	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - No Estado de Minas Gerais	F	3	1	90	0	112	680.000

12 363	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União	F	3	1	90	0	100	680.000
12 363	2109 20TP 0031	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado de Minas Gerais	F	1	1	90	0	112	11.366.827
<b>Operações Especiais</b>									
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							1.650.784
12 122	2109 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	1	0	91	0	112	1.650.784
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>13.787.611</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>1.384.739</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>15.172.350</b>

<b>ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação</b>									
<b>UNIDADE: 26410 - Instituto Federal do Norte de Minas Gerais</b>									
<b>ANEXO I</b>									
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)</b>									
<b>Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00</b>									
FUNCION-	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODU-	E	G	R	M	I	F	VALOR
NAL		TO	S	N	P	O	U	T	
			F	D	D	D	D	E	
<b>0089</b>									
<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>									
<b>Operações Especiais</b>									
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cívicos							374.534
09 272	0089 0181 0031	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cívicos - No Estado de Minas Gerais	S	1	1	90	0	100	374.534
<b>2109</b>									
<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>									
<b>Atividades</b>									
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes							50.000
12 301	2109 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais	S	3	1	90	0	112	50.000
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							30.000
12 331	2109 2010 0031	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - No Estado de Minas Gerais	F	3	1	90	0	112	30.000
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							410.000
12 331	2109 2012 0031	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - No Estado de Minas Gerais	F	3	1	90	0	112	410.000
12 363	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							7.246.929
12 363	2109 20TP 0031	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado de Minas Gerais	F	1	1	90	0	112	7.246.929
<b>Operações Especiais</b>									
12 331	2109 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade							20.000
12 331	2109 00M1 0031	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - No Estado de Minas Gerais	F	3	1	90	0	112	20.000
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							1.060.178
12 122	2109 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	1	0	91	0	112	1.060.178
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>8.767.107</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>424.534</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>9.191.641</b>

<b>ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação</b>									
<b>UNIDADE: 26411 - Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais</b>									
<b>ANEXO I</b>									
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)</b>									
<b>Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00</b>									
FUNCION-	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODU-	E	G	R	M	I	F	VALOR
NAL		TO	S	N	P	O	U	T	
			F	D	D	D	D	E	
<b>0089</b>									
<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>									
<b>Operações Especiais</b>									
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cívicos							1.790.683
09 272	0089 0181 0031	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cívicos - No Estado de Minas Gerais	S	1	1	90	0	100	1.790.683
<b>2109</b>									
<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>									
<b>Atividades</b>									
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes							120.000
12 301	2109 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais	S	3	1	90	0	112	120.000
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							30.000
12 331	2109 2010 0031	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - No Estado de Minas Gerais	F	3	1	90	0	112	30.000
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							420.000
12 331	2109 2012 0031	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - No Estado de Minas Gerais	F	3	1	90	0	112	420.000
12 363	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							8.078.212



12 363	2109 20TP 0031	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado de Minas Gerais	F	1	1	90	0	112	8.078.212
<b>Operações Especiais</b>									
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							1.228.168
12 122	2109 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	1	0	91	0	112	1.228.168
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>9.756.380</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>1.910.683</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>11.667.063</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26412 - Instituto Federal do Sul de Minas Gerais

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Crédito Suplementar								
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
<b>0089</b>		<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>								<b>1.168.239</b>
<b>Operações Especiais</b>										
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis							1.168.239	
09 272	0089 0181 0031	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis - No Estado de Minas Gerais	S	1	1	90	0	100	1.168.239	
<b>2109</b>		<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>								<b>9.553.163</b>
<b>Atividades</b>										
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes							120.000	
12 301	2109 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais	S	3	1	90	0	112	120.000	
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cíveis, Empregados e Militares							20.000	
12 331	2109 2010 0031	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cíveis, Empregados e Militares - No Estado de Minas Gerais	F	3	1	90	0	112	20.000	
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares							550.000	
12 331	2109 2012 0031	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares - No Estado de Minas Gerais	F	3	1	90	0	112	550.000	
12 363	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							7.975.893	
12 363	2109 20TP 0031	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado de Minas Gerais	F	1	1	90	0	112	7.975.893	
<b>Operações Especiais</b>										
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							887.270	
12 122	2109 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	1	0	91	0	112	887.270	
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>9.433.163</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>1.288.239</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>10.721.402</b>	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26413 - Instituto Federal do Triângulo Mineiro

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Crédito Suplementar								
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
<b>0089</b>		<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>								<b>1.137.513</b>
<b>Operações Especiais</b>										
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis							1.137.513	
09 272	0089 0181 0031	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis - No Estado de Minas Gerais	S	1	1	90	0	100	1.137.513	
<b>2109</b>		<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>								<b>9.566.853</b>
<b>Atividades</b>										
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes							60.000	
12 301	2109 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais	S	3	1	90	0	112	60.000	
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cíveis, Empregados e Militares							10.000	
12 331	2109 2010 0031	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cíveis, Empregados e Militares - No Estado de Minas Gerais	F	3	1	90	0	112	10.000	
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares							650.000	
12 331	2109 2012 0031	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares - No Estado de Minas Gerais	F	3	1	90	0	112	650.000	
12 363	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							7.946.193	
12 363	2109 20TP 0031	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado de Minas Gerais	F	1	1	90	0	112	7.946.193	
<b>Operações Especiais</b>										
12 331	2109 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade							30.000	

12 331	2109 00M1 0031	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - No Estado de Minas Gerais	F	3	1	90	0	112	30.000
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							870.660
12 122	2109 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	1	0	91	0	112	870.660
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>9.506.853</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>1.197.513</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>10.704.366</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26414 - Instituto Federal do Mato Grosso

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Crédito Suplementar								
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
<b>0089</b>		<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>								<b>1.180.453</b>
<b>Operações Especiais</b>										
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis							1.180.453	
09 272	0089 0181 0051	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis - No Estado de Mato Grosso	S	1	1	90	0	100	1.180.453	
<b>2109</b>		<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>								<b>16.576.504</b>
<b>Atividades</b>										
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes							270.000	
12 301	2109 2004 0051	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso	S	3	1	90	0	112	270.000	
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cíveis, Empregados e Militares							10.000	
12 331	2109 2010 0051	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cíveis, Empregados e Militares - No Estado de Mato Grosso	F	3	1	90	0	112	10.000	
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares							1.100.000	
12 331	2109 2012 0051	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares - No Estado de Mato Grosso	F	3	1	90	0	112	1.100.000	
12 363	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							14.536.971	
12 363	2109 20TP 0051	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado de Mato Grosso	F	1	1	90	0	112	14.536.971	
<b>Operações Especiais</b>										
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							659.533	
12 122	2109 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	1	0	91	0	112	659.533	
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>16.306.504</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>1.450.453</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>17.756.957</b>	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26415 - Instituto Federal do Mato Grosso do Sul

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Crédito Suplementar								
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
<b>2109</b>		<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>								<b>4.384.362</b>
<b>Atividades</b>										
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes							91.000	
12 301	2109 2004 0054	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	1	90	0	112	91.000	
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cíveis, Empregados e Militares							10.000	
12 331	2109 2010 0054	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cíveis, Empregados e Militares - No Estado de Mato Grosso do Sul	F	3	1	90	0	112	10.000	
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares							20.000	
12 331	2109 2012 0054	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares - No Estado de Mato Grosso do Sul	F	3	1	90	0	112	20.000	
12 363	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							3.646.887	
12 363	2109 20TP 0054	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado de Mato Grosso do Sul	F	1	1	90	0	112	3.646.887	
<b>Operações Especiais</b>										
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							616.475	





12 122	2109 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	1	0	91	0	112	616.475
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>4.293.362</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>91.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>4.384.362</b>

<b>ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação</b>									
<b>UNIDADE: 26416 - Instituto Federal do Pará</b>									
<b>ANEXO I</b>									
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)</b>									
<b>Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00</b>									
FUNCI- NAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0089</b>									
<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>									
<b>Operações Especiais</b>									
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cívicos							2.243.802
09 272	0089 0181 0015	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cívicos - No Estado do Pará	S	1	1	90	0	100	2.243.802
<b>2109</b>									
<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>									
<b>Atividades</b>									
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes							70.000
12 301	2109 2004 0015	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Pará	S	3	1	90	0	112	70.000
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							22.000
12 331	2109 2010 0015	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - No Estado do Pará	F	3	1	90	0	112	22.000
12 331	2109 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							15.000
12 331	2109 2011 0015	Auxílio-Transporte aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - No Estado do Pará	F	3	1	90	0	112	15.000
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							90.000
12 331	2109 2012 0015	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - No Estado do Pará	F	3	1	90	0	112	90.000
12 363	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							9.542.577
12 363	2109 20TP 0015	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado do Pará	F	1	1	90	0	112	9.542.577
<b>Operações Especiais</b>									
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							1.246.894
12 122	2109 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	1	0	91	0	112	1.246.894
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>10.916.471</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>2.313.802</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>13.230.273</b>

<b>ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação</b>									
<b>UNIDADE: 26417 - Instituto Federal da Paraíba</b>									
<b>ANEXO I</b>									
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)</b>									
<b>Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00</b>									
FUNCI- NAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0089</b>									
<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>									
<b>Operações Especiais</b>									
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cívicos							2.529.642
09 272	0089 0181 0025	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cívicos - No Estado da Paraíba	S	1	1	90	0	100	2.529.642
<b>2109</b>									
<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>									
<b>Atividades</b>									
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes							390.000
12 301	2109 2004 0025	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Paraíba	S	3	1	90	0	112	390.000
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							30.000
12 331	2109 2010 0025	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - No Estado da Paraíba	F	3	1	90	0	112	30.000
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							1.000.000
12 331	2109 2012 0025	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - No Estado da Paraíba	F	3	1	90	0	112	1.000.000
12 363	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							15.669.016
12 363	2109 20TP 0025	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado da Paraíba	F	1	1	90	0	112	15.669.016
<b>Operações Especiais</b>									
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							1.881.771
12 122	2109 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	1	0	91	0	112	1.881.771
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>18.580.787</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>2.919.642</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>21.500.429</b>

<b>ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação</b>									
<b>UNIDADE: 26418 - Instituto Federal de Pernambuco</b>									
<b>ANEXO I</b>									
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)</b>									
<b>Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00</b>									
FUNCI- NAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0089</b>									
<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>									
<b>Operações Especiais</b>									
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cívicos							4.360.188
09 272	0089 0181 0026	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cívicos - No Estado de Pernambuco	S	1	1	90	0	100	4.360.188
<b>2109</b>									
<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>									
<b>Atividades</b>									
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes							50.000
12 301	2109 2004 0026	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Pernambuco	S	3	1	90	0	112	50.000
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							80.000
12 331	2109 2012 0026	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - No Estado de Pernambuco	F	3	1	90	0	112	80.000
12 363	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							14.880.120
12 363	2109 20TP 0026	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado de Pernambuco	F	1	1	90	0	112	14.880.120
<b>Operações Especiais</b>									
12 331	2109 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade							30.000
12 331	2109 00M1 0026	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - No Estado de Pernambuco	F	3	1	90	0	112	30.000
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							2.156.669
12 122	2109 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	1	0	91	0	112	2.156.669
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>17.146.789</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>4.410.188</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>21.556.977</b>

<b>ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação</b>									
<b>UNIDADE: 26419 - Instituto Federal do Rio Grande do Sul</b>									
<b>ANEXO I</b>									
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)</b>									
<b>Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00</b>									
FUNCI- NAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0089</b>									
<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>									
<b>Operações Especiais</b>									
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cívicos							1.101.225
09 272	0089 0181 0043	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cívicos - No Estado do Rio Grande do Sul	S	1	1	90	0	100	1.101.225
<b>2109</b>									
<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>									
<b>Atividades</b>									
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes							245.000
12 301	2109 2004 0043	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	1	90	0	112	245.000
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							50.000
12 331	2109 2010 0043	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - No Estado do Rio Grande do Sul	F	3	1	90	0	112	50.000
12 331	2109 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							180.000
12 331	2109 2011 0043	Auxílio-Transporte aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - No Estado do Rio Grande do Sul	F	3	1	90	0	112	180.000
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							660.000
12 331	2109 2012 0043	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - No Estado do Rio Grande do Sul	F	3	1	90	0	112	660.000
12 363	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							14.597.017
12 363	2109 20TP 0043	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado do Rio Grande do Sul	F	1	1	90	0	112	14.597.017
<b>Operações Especiais</b>									
12 331	2109 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade							30.000
12 331	2109 00M1 0043	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - No Estado do Rio Grande do Sul	F	3	1	90	0	112	30.000
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							1.989.997



12 122	2109 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	1	0	91	0	112	1.989.997
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>17.507.014</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>1.346.225</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>18.853.239</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26420 - Instituto Federal Farroupilha

ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0089</b>									
<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>									
<b>Operações Especiais</b>									
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cívicos							259.782
09 272	0089 0181 0043	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cívicos - No Estado do Rio Grande do Sul	S	1	1	90	0	100	259.782
<b>2109</b>									
<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>									
<b>Atividades</b>									
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes							130.000
12 301	2109 2004 0043	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	1	90	0	112	130.000
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							15.000
12 331	2109 2010 0043	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - No Estado do Rio Grande do Sul	F	3	1	90	0	112	15.000
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							600.000
12 331	2109 2012 0043	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - No Estado do Rio Grande do Sul	F	3	1	90	0	112	600.000
12 363	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							11.829.996
12 363	2109 20TP 0043	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado do Rio Grande do Sul	F	1	1	90	0	112	11.829.996
<b>Operações Especiais</b>									
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							1.582.197
12 122	2109 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	1	0	91	0	112	1.582.197
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>14.027.193</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>389.782</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>14.416.975</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26421 - Instituto Federal de Rondônia

ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0089</b>									
<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>									
<b>Operações Especiais</b>									
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cívicos							90.819
09 272	0089 0181 0011	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cívicos - No Estado de Rondônia	S	1	1	90	0	100	90.819
<b>2109</b>									
<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>									
<b>Atividades</b>									
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes							150.000
12 301	2109 2004 0011	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Rondônia	S	3	1	90	0	112	150.000
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							10.000
12 331	2109 2010 0011	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - No Estado de Rondônia	F	3	1	90	0	112	10.000
12 331	2109 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							20.000
12 331	2109 2011 0011	Auxílio-Transporte aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - No Estado de Rondônia	F	3	1	90	0	112	20.000
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							500.000
12 331	2109 2012 0011	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - No Estado de Rondônia	F	3	1	90	0	112	500.000
12 363	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							4.807.884
12 363	2109 20TP 0011	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado de Rondônia	F	1	1	90	0	112	4.807.884
<b>Operações Especiais</b>									
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							566.548

12 122	2109 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	1	0	91	0	112	566.548
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>5.904.432</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>240.819</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>6.145.251</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26422 - Instituto Federal Catarinense

ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0089</b>									
<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>									
<b>Operações Especiais</b>									
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cívicos							471.984
09 272	0089 0181 0042	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cívicos - No Estado de Santa Catarina	S	1	1	90	0	100	471.984
<b>2109</b>									
<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>									
<b>Atividades</b>									
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes							275.000
12 301	2109 2004 0042	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Santa Catarina	S	3	1	90	0	112	275.000
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							1.000
12 331	2109 2010 0042	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - No Estado de Santa Catarina	F	3	1	90	0	112	1.000
12 331	2109 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							70.000
12 331	2109 2011 0042	Auxílio-Transporte aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - No Estado de Santa Catarina	F	3	1	90	0	112	70.000
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							900.000
12 331	2109 2012 0042	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - No Estado de Santa Catarina	F	3	1	90	0	112	900.000
12 363	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							11.606.061
12 363	2109 20TP 0042	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado de Santa Catarina	F	1	1	90	0	112	11.606.061
<b>Operações Especiais</b>									
12 331	2109 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade							10.000
12 331	2109 00M1 0042	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - No Estado de Santa Catarina	F	3	1	90	0	112	10.000
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							1.689.010
12 122	2109 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	1	0	91	0	112	1.689.010
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>14.276.071</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>746.984</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>15.023.055</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26423 - Instituto Federal de Sergipe

ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0089</b>									
<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>									
<b>Operações Especiais</b>									
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cívicos							606.899
09 272	0089 0181 0028	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cívicos - No Estado de Sergipe	S	1	1	90	0	100	606.899
<b>2109</b>									
<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>									
<b>Atividades</b>									
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							10.000
12 331	2109 2010 0028	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - No Estado de Sergipe	F	3	1	90	0	112	10.000
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							380.000
12 331	2109 2012 0028	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - No Estado de Sergipe	F	3	1	90	0	112	380.000
12 363	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							7.467.994
12 363	2109 20TP 0028	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado de Sergipe	F	1	1	90	0	112	7.467.994
<b>Operações Especiais</b>									
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							1.332.163



12 122	2109 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional										1.332.163
			F	1	0	91	0	112				1.332.163
<b>TOTAL - FISCAL</b>												<b>9.190.157</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>												<b>606.899</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>												<b>9.797.056</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26424 - Instituto Federal do Tocantins

ANEXO I												Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)												Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E				VALOR	
<b>2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>												<b>9.331.402</b>	
<b>Atividades</b>													
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes										130.000	
12 301	2109 2004 0017	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Tocantins										130.000	
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares	S	3	1	90	0	112				25.000	
12 331	2109 2010 0017	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Tocantins										25.000	
12 331	2109 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares	F	3	1	90	0	112				90.000	
12 331	2109 2011 0017	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Tocantins										90.000	
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares	F	3	1	90	0	112				580.000	
12 331	2109 2012 0017	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Tocantins										580.000	
12 363	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União										7.484.582	
12 363	2109 20TP 0017	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado do Tocantins	F	1	1	90	0	112				7.484.582	
<b>Operações Especiais</b>													
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais										1.021.820	
12 122	2109 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	1	0	91	0	112				1.021.820	
<b>TOTAL - FISCAL</b>												<b>9.201.402</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>												<b>130.000</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>												<b>9.331.402</b>	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26425 - Instituto Federal do Acre

ANEXO I												Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)												Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E				VALOR	
<b>2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>												<b>3.053.474</b>	
<b>Atividades</b>													
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares										10.000	
12 331	2109 2010 0012	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Acre										10.000	
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares	F	3	1	90	0	112				170.000	
12 331	2109 2012 0012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Acre										170.000	
12 363	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União										2.772.204	
12 363	2109 20TP 0012	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado do Acre	F	3	1	90	0	112				2.772.204	
<b>Operações Especiais</b>													
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais										101.270	
12 122	2109 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	1	1	90	0	112				101.270	
<b>TOTAL - FISCAL</b>												<b>3.053.474</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>												<b>0</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>												<b>3.053.474</b>	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26426 - Instituto Federal do Amapá

ANEXO I												Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)												Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E				VALOR	
<b>2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>												<b>3.068.713</b>	
<b>Atividades</b>													
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes										20.000	
12 301	2109 2004 0016	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Amapá										20.000	
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares	S	3	1	90	0	112				20.000	
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares										10.000	

12 331	2109 2010 0016	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Amapá	F	3	1	90	0	112				10.000
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares										115.000
12 331	2109 2012 0016	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Amapá	F	3	1	90	0	112				115.000
12 363	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União										2.643.024
12 363	2109 20TP 0016	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado do Amapá	F	1	1	90	0	112				2.643.024
<b>Operações Especiais</b>												
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais										280.689
12 122	2109 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	1	0	91	0	112				280.689
<b>TOTAL - FISCAL</b>												<b>3.048.713</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>												<b>20.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>												<b>3.068.713</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26427 - Instituto Federal da Bahia

ANEXO I												Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)												Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E				VALOR	
<b>0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>												<b>2.136.898</b>	
<b>Operações Especiais</b>													
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis										2.136.898	
09 272	0089 0181 0029	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado da Bahia	S	1	1	90	0	100				2.136.898	
<b>2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>												<b>19.557.899</b>	
<b>Atividades</b>													
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes										160.000	
12 301	2109 2004 0029	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Bahia	S	3	1	90	0	112				160.000	
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares										10.000	
12 331	2109 2010 0029	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado da Bahia	F	3	1	90	0	112				10.000	
12 331	2109 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares										200.000	
12 331	2109 2011 0029	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado da Bahia	F	3	1	90	0	112				200.000	
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares										1.000.000	
12 331	2109 2012 0029	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado da Bahia	F	3	1	90	0	112				1.000.000	
12 363	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União										15.440.349	
12 363	2109 20TP 0029	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado da Bahia	F	1	1	90	0	112				15.440.349	
<b>Operações Especiais</b>													
12 331	2109 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade										20.000	
12 331	2109 00M1 0029	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - No Estado da Bahia	F	3	1	90	0	112				20.000	
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais										2.727.550	
12 122	2109 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	1	0	91	0	112				2.727.550	
<b>TOTAL - FISCAL</b>												<b>19.397.899</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>												<b>2.296.898</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>												<b>21.694.797</b>	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26428 - Instituto Federal de Brasília

ANEXO I												Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)												Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E				VALOR	
<b>2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>												<b>6.843.523</b>	
<b>Atividades</b>													
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes										30.000	
12 301	2109 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal	S	3	1	90	0	112				30.000	
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares										30.000	
12 331	2109 2010 0053	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Distrito Federal	F	3	1	90	0	112				30.000	
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares										370.000	
12 331	2109 2012 0053	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Distrito Federal	F	3	1	90	0	112				370.000	





12 363	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União								5.607.800
12 363	2109 20TP 0053	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Distrito Federal	F	1	1	90	0	112		5.607.800
<b>Operações Especiais</b>										
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais								805.723
12 122	2109 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	1	0	91	0	112		805.723
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>6.813.523</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>30.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>6.843.523</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26429 - Instituto Federal de Goiás

ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Crédito Suplementar

FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		
<b>0089</b>										<b>1.860.650</b>
<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>										
<b>Operações Especiais</b>										
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis								1.860.650
09 272	0089 0181 0052	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado de Goiás	S	1	1	90	0	100		1.860.650
<b>2109</b>										<b>18.461.347</b>
<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>										
<b>Atividades</b>										
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								350.000
12 301	2109 2004 0052	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Goiás	S	3	1	90	0	112		350.000
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares								50.000
12 331	2109 2010 0052	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de Goiás	F	3	1	90	0	112		50.000
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares								1.100.000
12 331	2109 2012 0052	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de Goiás	F	3	1	90	0	112		1.100.000
12 363	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União								14.971.497
12 363	2109 20TP 0052	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado de Goiás	F	1	1	90	0	112		14.971.497
<b>Operações Especiais</b>										
12 331	2109 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade								20.000
12 331	2109 00M1 0052	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - No Estado de Goiás	F	3	1	90	0	112		20.000
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais								1.969.850
12 122	2109 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	1	0	91	0	112		1.969.850
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>18.111.347</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>2.210.650</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>20.321.997</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26430 - Instituto Federal do Sertão Pernambucano

ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Crédito Suplementar

FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		
<b>2109</b>										<b>7.771.327</b>
<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>										
<b>Atividades</b>										
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								110.000
12 301	2109 2004 0026	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Pernambuco	S	3	1	90	0	112		110.000
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares								10.000
12 331	2109 2010 0026	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de Pernambuco	F	3	1	90	0	112		10.000
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares								140.000
12 331	2109 2012 0026	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de Pernambuco	F	3	1	90	0	112		140.000
12 363	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União								6.635.747
12 363	2109 20TP 0026	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado de Pernambuco	F	1	1	90	0	112		6.635.747
<b>Operações Especiais</b>										
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais								875.580

12 122	2109 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	1	0	91	0	112		875.580
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>7.661.327</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>110.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>7.771.327</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26431 - Instituto Federal do Piauí

ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Crédito Suplementar

FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		
<b>0089</b>										<b>1.744.220</b>
<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>										
<b>Operações Especiais</b>										
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis								1.744.220
09 272	0089 0181 0022	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado do Piauí	S	1	1	90	0	100		1.744.220
<b>2109</b>										<b>19.047.535</b>
<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>										
<b>Atividades</b>										
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								305.000
12 301	2109 2004 0022	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Piauí	S	3	1	90	0	112		305.000
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares								30.000
12 331	2109 2010 0022	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Piauí	F	3	1	90	0	112		30.000
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares								310.000
12 331	2109 2012 0022	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Piauí	F	3	1	90	0	112		310.000
12 363	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União								15.497.876
12 363	2109 20TP 0022	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado do Piauí	F	1	1	90	0	112		15.497.876
<b>Operações Especiais</b>										
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais								2.904.659
12 122	2109 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	1	0	91	0	112		2.904.659
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>18.742.535</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>2.049.220</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>20.791.755</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26432 - Instituto Federal do Paraná

ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Crédito Suplementar

FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		
<b>2109</b>										<b>11.335.338</b>
<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>										
<b>Atividades</b>										
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								370.000
12 301	2109 2004 0041	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Paraná	S	3	1	90	0	112		370.000
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares								10.000
12 331	2109 2010 0041	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Paraná	F	3	1	90	0	112		10.000
12 331	2109 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares								60.000
12 331	2109 2011 0041	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Paraná	F	3	1	90	0	112		60.000
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares								610.000
12 331	2109 2012 0041	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Paraná	F	3	1	90	0	112		610.000
12 363	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União								8.890.896
12 363	2109 20TP 0041	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado do Paraná	F	1	1	90	0	112		8.890.896
<b>Operações Especiais</b>										
12 331	2109 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade								20.000
12 331	2109 00M1 0041	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - No Estado do Paraná	F	3	1	90	0	112		20.000
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais								1.374.442



12 122	2109 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional									1.374.442
			F	1	0	91	0	112			1.374.442
<b>TOTAL - FISCAL</b>											<b>10.965.338</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>											<b>370.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>											<b>11.335.338</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26433 - Instituto Federal do Rio de Janeiro

ANEXO I											Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)											Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E			VALOR	
<b>0089</b>											<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>	<b>2.126.810</b>
											<b>Operações Especiais</b>	
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis									2.126.810	
09 272	0089 0181 0033	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis - No Estado do Rio de Janeiro									2.126.810	
			S	1	1	90	0	100			2.126.810	
<b>2109</b>											<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>	<b>11.490.562</b>
											<b>Atividades</b>	
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cíveis, Empregados e Militares									30.000	
12 331	2109 2010 0033	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cíveis, Empregados e Militares - No Estado do Rio de Janeiro									30.000	
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares	F	3	1	90	0	112			30.000	
12 331	2109 2012 0033	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares - No Estado do Rio de Janeiro									380.000	
12 331	2109 2012 0033	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares - No Estado do Rio de Janeiro	F	3	1	90	0	112			380.000	
12 363	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União									9.264.806	
12 363	2109 20TP 0033	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado do Rio de Janeiro	F	1	1	90	0	112			9.264.806	
											<b>Operações Especiais</b>	
12 331	2109 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade									30.000	
12 331	2109 00M1 0033	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - No Estado do Rio de Janeiro									30.000	
12 331	2109 00M1 0033	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - No Estado do Rio de Janeiro	F	3	1	90	0	112			30.000	
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais									1.785.756	
12 122	2109 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	1	0	91	0	112			1.785.756	
<b>TOTAL - FISCAL</b>											<b>11.490.562</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>											<b>2.126.810</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>											<b>13.617.372</b>	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26434 - Instituto Federal Fluminense

ANEXO I											Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)											Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E			VALOR	
<b>0089</b>											<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>	<b>2.872.416</b>
											<b>Operações Especiais</b>	
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis									2.872.416	
09 272	0089 0181 0033	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis - No Estado do Rio de Janeiro									2.872.416	
			S	1	1	90	0	100			2.872.416	
<b>2109</b>											<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>	<b>11.711.140</b>
											<b>Atividades</b>	
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes									70.000	
12 301	2109 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro									70.000	
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares	S	3	1	90	0	112			70.000	
12 331	2109 2012 0033	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares - No Estado do Rio de Janeiro									5.000	
12 331	2109 2012 0033	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares - No Estado do Rio de Janeiro	F	3	1	90	0	112			5.000	
12 363	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União									10.317.665	
12 363	2109 20TP 0033	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado do Rio de Janeiro	F	1	1	90	0	112			10.317.665	
											<b>Operações Especiais</b>	
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais									1.318.475	

12 122	2109 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional									2.425.710
			F	1	0	91	0	112			2.425.710
<b>TOTAL - FISCAL</b>											<b>11.641.140</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>											<b>2.942.416</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>											<b>14.583.556</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26435 - Instituto Federal do Rio Grande do Norte

ANEXO I											Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)											Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E			VALOR	
<b>0089</b>											<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>	<b>2.425.710</b>
											<b>Operações Especiais</b>	
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis									2.425.710	
09 272	0089 0181 0024	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis - No Estado do Rio Grande do Norte									2.425.710	
			S	1	1	90	0	100			2.425.710	
<b>2109</b>											<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>	<b>25.684.326</b>
											<b>Atividades</b>	
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes									550.000	
12 301	2109 2004 0024	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Norte									550.000	
12 331	2109 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares	S	3	1	90	0	112			550.000	
12 331	2109 2011 0024	Auxílio-Transporte aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares - No Estado do Rio Grande do Norte									50.000	
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares	F	3	1	90	0	112			50.000	
12 331	2109 2012 0024	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares - No Estado do Rio Grande do Norte									1.600.000	
12 331	2109 2012 0024	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares - No Estado do Rio Grande do Norte	F	3	1	90	0	100			1.600.000	
12 363	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União									20.548.553	
12 363	2109 20TP 0024	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado do Rio Grande do Norte	F	1	1	90	0	112			20.548.553	
											<b>Operações Especiais</b>	
12 331	2109 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade									40.000	
12 331	2109 00M1 0024	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - No Estado do Rio Grande do Norte									40.000	
12 331	2109 00M1 0024	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - No Estado do Rio Grande do Norte	F	3	1	90	0	112			40.000	
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais									2.895.773	
12 122	2109 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	1	0	91	0	112			2.895.773	
<b>TOTAL - FISCAL</b>											<b>25.134.326</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>											<b>2.975.710</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>											<b>28.110.036</b>	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26436 - Instituto Federal Sul-rio-grandense

ANEXO I											Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)											Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E			VALOR	
<b>0089</b>											<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>	<b>2.279.059</b>
											<b>Operações Especiais</b>	
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis									2.279.059	
09 272	0089 0181 0043	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis - No Estado do Rio Grande do Sul									2.279.059	
			S	1	1	90	0	100			2.279.059	
<b>2109</b>											<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>	<b>21.363.080</b>
											<b>Atividades</b>	
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes									200.000	
12 301	2109 2004 0043	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul									200.000	
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cíveis, Empregados e Militares	S	3	1	90	0	112			200.000	
12 331	2109 2010 0043	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cíveis, Empregados e Militares - No Estado do Rio Grande do Sul									30.000	
12 331	2109 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares	F	3	1	90	0	112			30.000	
12 331	2109 2011 0043	Auxílio-Transporte aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares - No Estado do Rio Grande do Sul									250.000	
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares	F	3	1	90	0	112			250.000	
12 331	2109 2012 0043	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares - No Estado do Rio Grande do Sul									1.150.000	
12 331	2109 2012 0043	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares - No Estado do Rio Grande do Sul	F	3	1	90	0	112			1.150.000	
12 363	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União									17.427.312	



12 363	2109 20TP 0043	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado do Rio Grande do Sul	F	1	1	90	0	112	17.427.312
<b>Operações Especiais</b>									
12 331	2109 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade							30.000
12 331	2109 00M1 0043	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - No Estado do Rio Grande do Sul							30.000
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	F	3	1	90	0	112	2.275.768
12 122	2109 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	1	0	91	0	112	2.275.768
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>21.163.080</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>2.479.059</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>23.642.139</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26437 - Instituto Federal de Roraima

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0089</b> <b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b> <b>134.085</b>									
<b>Operações Especiais</b>									
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cívicos							134.085
09 272	0089 0181 0014	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cívicos - No Estado de Roraima	S	1	1	90	0	100	134.085
<b>2109</b> <b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b> <b>4.831.283</b>									
<b>Atividades</b>									
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes							20.000
12 301	2109 2004 0014	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Roraima	S	3	1	90	0	112	20.000
12 331	2109 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							165.000
12 331	2109 2011 0014	Auxílio-Transporte aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - No Estado de Roraima	F	3	1	90	0	112	165.000
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							250.000
12 331	2109 2012 0014	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - No Estado de Roraima	F	3	1	90	0	112	250.000
12 363	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							3.839.847
12 363	2109 20TP 0014	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado de Roraima	F	1	1	90	0	112	3.839.847
<b>Operações Especiais</b>									
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							556.436
12 122	2109 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	1	0	91	0	112	556.436
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>4.811.283</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>154.085</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>4.965.368</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26438 - Instituto Federal de Santa Catarina

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0089</b> <b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b> <b>1.891.681</b>									
<b>Operações Especiais</b>									
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cívicos							1.891.681
09 272	0089 0181 0042	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cívicos - No Estado de Santa Catarina	S	1	1	90	0	100	1.891.681
<b>2109</b> <b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b> <b>21.932.967</b>									
<b>Atividades</b>									
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes							605.000
12 301	2109 2004 0042	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Santa Catarina	S	3	1	90	0	112	605.000
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							40.000
12 331	2109 2010 0042	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - No Estado de Santa Catarina	F	3	1	90	0	112	40.000
12 331	2109 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							20.000
12 331	2109 2011 0042	Auxílio-Transporte aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - No Estado de Santa Catarina	F	3	1	90	0	112	20.000
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							1.150.000
12 331	2109 2012 0042	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - No Estado de Santa Catarina	F	3	1	90	0	112	1.150.000
12 363	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							18.062.937

12 363	2109 20TP 0042	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado de Santa Catarina	F	1	1	90	0	112	18.062.937
<b>Operações Especiais</b>									
12 331	2109 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade							30.000
12 331	2109 00M1 0042	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - No Estado de Santa Catarina	F	3	1	90	0	112	30.000
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							2.025.030
12 122	2109 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	1	0	91	0	112	2.025.030
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>21.327.967</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>2.496.681</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>23.824.648</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26439 - Instituto Federal de São Paulo

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0089</b> <b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b> <b>2.262.777</b>									
<b>Operações Especiais</b>									
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cívicos							2.262.777
09 272	0089 0181 0035	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cívicos - No Estado de São Paulo	S	1	1	90	0	100	2.262.777
<b>2109</b> <b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b> <b>34.145.317</b>									
<b>Atividades</b>									
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes							90.000
12 301	2109 2004 0035	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de São Paulo	S	3	1	90	0	112	90.000
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							50.000
12 331	2109 2010 0035	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - No Estado de São Paulo	F	3	1	90	0	112	50.000
12 331	2109 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							175.000
12 331	2109 2011 0035	Auxílio-Transporte aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - No Estado de São Paulo	F	3	1	90	0	112	175.000
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							2.100.000
12 331	2109 2012 0035	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - No Estado de São Paulo	F	3	1	90	0	100	2.100.000
12 363	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							27.241.554
12 363	2109 20TP 0035	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado de São Paulo	F	1	1	90	0	112	27.241.554
<b>Operações Especiais</b>									
12 331	2109 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade							10.000
12 331	2109 00M1 0035	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - No Estado de São Paulo	F	3	1	90	0	112	10.000
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							4.478.763
12 122	2109 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	1	0	91	0	112	4.478.763
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>34.055.317</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>2.352.777</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>36.408.094</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26440 - Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2109</b> <b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b> <b>9.304.002</b>									
<b>Atividades</b>									
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes							120.000
12 301	2109 2004 0042	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Santa Catarina	S	3	1	90	0	112	120.000
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							20.000
12 331	2109 2010 0042	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - No Estado de Santa Catarina	F	3	1	90	0	112	20.000
12 331	2109 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							10.000
12 331	2109 2011 0042	Auxílio-Transporte aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - No Estado de Santa Catarina	F	3	1	90	0	112	10.000





12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares											820.000
12 331	2109 2012 0042	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de Santa Catarina											820.000
12 364	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União	F	3	1	90	0	112					820.000
12 364	2109 20TP 0042	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado de Santa Catarina											7.040.104
		Operações Especiais											
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais											1.293.898
12 122	2109 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	1	0	91	0	112					1.293.898
<b>TOTAL - FISCAL</b>													<b>9.184.002</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>													<b>120.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>													<b>9.304.002</b>

<b>ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação</b>													
<b>UNIDADE: 26441 - Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA</b>													
<b>ANEXO I</b>													
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)</b>													
													<b>Crédito Suplementar</b>
													<b>Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00</b>
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E					VALOR
<b>2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>													<b>7.335.639</b>
<b>Atividades</b>													
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes											20.000
12 301	2109 2004 0015	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Pará											20.000
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares	S	3	1	90	0	112					20.000
12 331	2109 2010 0015	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Pará											20.000
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares	F	3	1	90	0	112					20.000
12 331	2109 2012 0015	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Pará											650.000
12 364	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União	F	3	1	90	0	112					650.000
12 364	2109 20TP 0015	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado do Pará											5.769.526
		Operações Especiais											
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais											876.113
12 122	2109 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	1	0	91	0	112					876.113
<b>TOTAL - FISCAL</b>													<b>7.315.639</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>													<b>20.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>													<b>7.335.639</b>

<b>ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação</b>													
<b>UNIDADE: 26442 - Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira</b>													
<b>ANEXO I</b>													
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)</b>													
													<b>Crédito Suplementar</b>
													<b>Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00</b>
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E					VALOR
<b>2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>													<b>4.166.749</b>
<b>Atividades</b>													
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes											60.000
12 301	2109 2004 0020	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na Região Nordeste											60.000
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares	S	3	1	90	0	112					60.000
12 331	2109 2010 0020	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - Na Região Nordeste											20.000
12 331	2109 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares	F	3	1	90	0	112					20.000
12 331	2109 2011 0020	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Na Região Nordeste											20.000
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares	F	3	1	90	0	112					250.000
12 331	2109 2012 0020	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Na Região Nordeste											250.000
12 364	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União	F	3	1	90	0	112					3.782.087
12 364	2109 20TP 0020	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Na Região Nordeste											3.782.087
		Operações Especiais											
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais											34.662

12 122	2109 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	1	0	91	0	112					34.662
<b>TOTAL - FISCAL</b>													<b>4.106.749</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>													<b>60.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>													<b>4.166.749</b>
<b>ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação</b>													
<b>UNIDADE: 26444 - Hospital e Maternidade Victor Ferreira do Amaral</b>													
<b>ANEXO I</b>													
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)</b>													
													<b>Crédito Suplementar</b>
													<b>Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00</b>
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E					VALOR
<b>2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>													<b>79.510</b>
<b>Atividades</b>													
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes											10.000
12 301	2109 2004 0041	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Paraná											10.000
12 302	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União	S	3	1	90	0	112					10.000
12 302	2109 20TP 0041	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado do Paraná											18.716
		Operações Especiais											
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais											50.794
12 122	2109 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	S	1	0	91	0	112					50.794
<b>TOTAL - FISCAL</b>													<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>													<b>79.510</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>													<b>79.510</b>

<b>ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação</b>													
<b>UNIDADE: 26445 - Hospital Universitário da UNIFESP</b>													
<b>ANEXO I</b>													
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)</b>													
													<b>Crédito Suplementar</b>
													<b>Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00</b>
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E					VALOR
<b>2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>													<b>15.381.523</b>
<b>Atividades</b>													
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares											10.000
12 331	2109 2010 0035	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de São Paulo											10.000
12 331	2109 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares	S	3	1	90	0	112					10.000
12 331	2109 2011 0035	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de São Paulo											370.000
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares	S	3	1	90	0	112					750.000
12 331	2109 2012 0035	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de São Paulo											750.000
12 302	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União	S	3	1	90	0	112					750.000
12 302	2109 20TP 0035	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado de São Paulo											13.837.521
		Operações Especiais											
12 331	2109 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade											10.000
12 331	2109 00M1 0035	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - No Estado de São Paulo											10.000
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	S	3	1	90	0	112					10.000
12 122	2109 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional											404.002
<b>TOTAL - FISCAL</b>													<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>													<b>15.381.523</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>													<b>15.381.523</b>

<b>ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação</b>													
<b>UNIDADE: 26447 - Universidade Federal do Oeste da Bahia</b>													
<b>ANEXO I</b>													
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)</b>													
													<b>Crédito Suplementar</b>
													<b>Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00</b>
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E					VALOR
<b>2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>													<b>3.730.339</b>
<b>Atividades</b>													
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares											390.000
12 331	2109 2012 0029	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado da Bahia											390.000
12 364	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União	F	3	1	90	0	112					390.000
12 364	2109 20TP 0029	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado da Bahia											3.167.197
		Operações Especiais											
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	F	1	1	90	0	112					3.167.197
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais											173.142



12 122	2109 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	1	0	91	0	112	173.142
<b>TOTAL - FISCAL</b>									173.142
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									0
<b>TOTAL - GERAL</b>									173.142
<b>TOTAL - GERAL</b>									3.730.339

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26448 - Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará

ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>									
<b>Atividades</b>									
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							260.000
12 331	2109 2012 0015	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - No Estado do Pará							260.000
12 364	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União	F	3	1	90	0	112	2.856.168
12 364	2109 20TP 0015	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado do Pará	F	3	1	90	0	112	2.856.168
<b>Operações Especiais</b>									
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							346.101
12 122	2109 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	1	0	91	0	112	346.101
<b>TOTAL - FISCAL</b>									3.462.269
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									0
<b>TOTAL - GERAL</b>									3.462.269

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26449 - Universidade Federal do Cariri

ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>									
<b>Atividades</b>									
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							265.000
12 331	2109 2012 0023	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - No Estado do Ceará							265.000
12 364	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União	F	3	1	90	0	112	3.633.246
12 364	2109 20TP 0023	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado do Ceará	F	3	1	90	0	112	3.633.246
<b>Operações Especiais</b>									
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							132.554
12 122	2109 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	1	0	91	0	112	132.554
<b>TOTAL - FISCAL</b>									4.030.800
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									0
<b>TOTAL - GERAL</b>									4.030.800

ÓRGÃO: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
UNIDADE: 28101 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>									
<b>Operações Especiais</b>									
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cívicos							1.100.000
09 272	0089 0181 0001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cívicos - Nacional	S	1	1	90	0	100	1.100.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									0
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									1.100.000
<b>TOTAL - GERAL</b>									1.100.000

ÓRGÃO: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
UNIDADE: 28202 - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>									
<b>Operações Especiais</b>									
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cívicos							3.500.000
09 272	0089 0181 0001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cívicos - Nacional	S	1	1	90	0	100	3.500.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									2.930.000
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									2.900.000
<b>TOTAL - GERAL</b>									2.900.000

22 331	2121 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade							30.000
22 331	2121 00M1 0001	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - Nacional	F	3	1	90	0	100	30.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									2.930.000
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									3.500.000
<b>TOTAL - GERAL</b>									6.430.000

ÓRGÃO: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
UNIDADE: 28203 - Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI

ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>									
<b>Operações Especiais</b>									
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cívicos							3.900.000
09 272	0089 0181 0001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cívicos - Nacional	S	1	1	90	0	100	3.900.000
<b>2121 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior</b>									
<b>Atividades</b>									
22 301	2121 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes							220.000
22 301	2121 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	100	220.000
22 331	2121 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							17.851
22 331	2121 2010 0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - Nacional	F	3	1	90	0	280	17.851
22 331	2121 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							600.000
22 331	2121 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - Nacional	F	3	1	90	0	100	600.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									617.851
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									4.120.000
<b>TOTAL - GERAL</b>									4.737.851

ÓRGÃO: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
UNIDADE: 28233 - Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA

ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2121 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior</b>									
<b>Atividades</b>									
22 301	2121 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes							150.000
22 301	2121 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	100	150.000
22 331	2121 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							10.000
22 331	2121 2010 0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - Nacional	F	3	1	90	0	100	10.000
22 122	2121 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							3.500.000
22 122	2121 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional	F	1	1	90	0	100	3.500.000
<b>Operações Especiais</b>									
22 331	2121 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade							20.000
22 331	2121 00M1 0001	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - Nacional	F	3	1	90	0	100	20.000
22 122	2121 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							1.000.000
22 122	2121 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	1	0	91	0	100	1.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									4.530.000
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									150.000
<b>TOTAL - GERAL</b>									4.680.000

ÓRGÃO: 29000 - Defensoria Pública da União  
UNIDADE: 29101 - Defensoria Pública da União

ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>									
<b>Operações Especiais</b>									
03 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cívicos							300.000
03 272	0089 0181 0001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cívicos - Nacional	S	1	1	90	0	100	300.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									300.000
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									1.526.000
<b>TOTAL - GERAL</b>									1.526.000

Atividades									VALOR	
03 331	2020 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							35.000	
03 331	2020 2010 0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional							35.000	
03 331	2020 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares	F	3	1	90	0	100	365.000	
03 331	2020 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional							365.000	
03 122	2020 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União	F	3	1	90	0	100	900.000	
03 122	2020 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional							900.000	
		<b>Operações Especiais</b>								
03 122	2020 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							226.000	
03 122	2020 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional							226.000	
			F	1	0	91	0	100	226.000	
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>1.526.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>300.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>1.826.000</b>

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça

UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

			Crédito Suplementar							VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
<b>0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>										<b>3.000</b>
<b>Operações Especiais</b>										
09 274	0909 0536	Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais							3.000	
09 274	0909 0536 0001	Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - Nacional	S	3	1	90	0	100	3.000	
<b>2112 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça</b>										<b>15.780.000</b>
<b>Atividades</b>										
14 331	2112 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							30.000	
14 331	2112 2010 0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional							30.000	
14 331	2112 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares	F	3	1	90	0	100	200.000	
14 331	2112 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional							200.000	
06 122	2112 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União	F	3	1	90	0	100	14.250.000	
06 122	2112 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional							14.250.000	
			F	1	1	90	0	100	14.250.000	
<b>Operações Especiais</b>										
14 122	2112 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							1.300.000	
14 122	2112 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional							1.300.000	
			F	1	0	91	0	100	1.300.000	
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>15.780.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>3.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>15.783.000</b>

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça

UNIDADE: 30103 - Arquivo Nacional

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

			Crédito Suplementar							VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
<b>0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>										<b>520.000</b>
<b>Operações Especiais</b>										
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							520.000	
09 272	0089 0181 0001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional	S	1	1	90	0	100	520.000	
<b>2112 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça</b>										<b>5.000</b>
<b>Atividades</b>										
04 331	2112 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							5.000	
04 331	2112 2010 0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional							5.000	
			F	3	1	90	0	100	5.000	
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>5.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>520.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>525.000</b>

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça

UNIDADE: 30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

			Crédito Suplementar							VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
<b>0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>										<b>70.000.000</b>
<b>Operações Especiais</b>										
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							70.000.000	

09 272	0089 0181 0001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional	S	1	1	90	0	100	70.000.000	
									70.000.000	
<b>0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>										<b>30.000</b>
<b>Operações Especiais</b>										
09 274	0909 0536	Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais							30.000	
09 274	0909 0536 0001	Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - Nacional	S	3	1	90	0	300	30.000	
<b>2112 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça</b>										<b>91.400.000</b>
<b>Atividades</b>										
06 122	2112 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							79.000.000	
06 122	2112 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional	F	1	1	90	0	100	79.000.000	
<b>Operações Especiais</b>										
06 331	2112 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade							400.000	
06 331	2112 00M1 0001	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - Nacional	F	3	1	90	0	100	400.000	
06 122	2112 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							12.000.000	
06 122	2112 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional							12.000.000	
			F	1	0	91	0	100	12.000.000	
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>91.400.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>70.030.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>161.430.000</b>

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça

UNIDADE: 30108 - Departamento de Polícia Federal

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

			Crédito Suplementar							VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
<b>0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>										<b>46.000.000</b>
<b>Operações Especiais</b>										
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							46.000.000	
09 272	0089 0181 0001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional	S	1	1	90	0	100	46.000.000	
<b>2112 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça</b>										<b>136.060.000</b>
<b>Atividades</b>										
06 331	2112 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares							60.000	
06 331	2112 2011 0001	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional	F	3	1	90	0	100	60.000	
06 122	2112 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							118.000.000	
06 122	2112 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional	F	1	1	90	0	100	118.000.000	
<b>Operações Especiais</b>										
06 122	2112 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							18.000.000	
06 122	2112 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional							18.000.000	
			F	1	0	91	0	100	18.000.000	
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>136.060.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>46.000.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>182.060.000</b>

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça

UNIDADE: 30202 - Fundação Nacional do Índio - FUNAI

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

			Crédito Suplementar							VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
<b>0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>										<b>5.750.000</b>
<b>Operações Especiais</b>										
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							5.750.000	
09 272	0089 0181 0001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional	S	1	1	90	0	156	5.750.000	
<b>2112 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça</b>										<b>50.000</b>
<b>Operações Especiais</b>										
14 331	2112 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade							50.000	
14 331	2112 00M1 0001	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - Nacional	F	3	1	90	0	100	50.000	
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>50.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>5.750.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>5.800.000</b>

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça

UNIDADE: 30211 - Conselho Administrativo de Defesa Econômica

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

			Crédito Suplementar							VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
<b>2112 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça</b>										<b>11.000</b>
<b>Atividades</b>										
14 301	2112 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							10.000	





14 301	2112 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	100	10.000
<b>Operações Especiais</b>									
14 122	2112 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							1.000
14 122	2112 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	1	0	91	0	100	1.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>1.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>10.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>11.000</b>

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia  
UNIDADE: 32101 - Ministério de Minas e Energia

ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Crédito Suplementar								
FUNCI-ONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
<b>0089</b>		<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>	<b>650.000</b>							
<b>Operações Especiais</b>										
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cívicos							650.000	
09 272	0089 0181 0001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cívicos - Nacional	S	1	1	90	0	100	400.000	
			S	1	1	90	0	156	250.000	
<b>2119</b>		<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia</b>	<b>5.950.000</b>							
<b>Atividades</b>										
04 301	2119 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes							90.000	
04 301	2119 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	100	90.000	
04 331	2119 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							160.000	
04 331	2119 2011 0001	Auxílio-Transporte aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - Nacional	F	3	1	90	0	100	160.000	
04 331	2119 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							200.000	
04 331	2119 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - Nacional	F	3	1	90	0	100	200.000	
25 122	2119 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							5.500.000	
25 122	2119 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional	F	1	1	90	0	100	5.500.000	
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>5.860.000</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>740.000</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>6.600.000</b>	

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia  
UNIDADE: 32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Crédito Suplementar								
FUNCI-ONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
<b>2119</b>		<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia</b>	<b>26.830.000</b>							
<b>Atividades</b>										
22 301	2119 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes							870.000	
22 301	2119 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	100	870.000	
22 331	2119 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							150.000	
22 331	2119 2010 0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - Nacional	F	3	1	90	0	100	150.000	
22 331	2119 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							810.000	
22 331	2119 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - Nacional	F	3	1	90	0	100	810.000	
22 122	2119 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							25.000.000	
22 122	2119 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional	F	1	1	90	0	100	25.000.000	
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>25.960.000</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>870.000</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>26.830.000</b>	

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia  
UNIDADE: 32263 - Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM

ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Crédito Suplementar								
FUNCI-ONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
<b>0089</b>		<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>	<b>3.300.000</b>							
<b>Operações Especiais</b>										
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cívicos							3.300.000	
09 272	0089 0181 0001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cívicos - Nacional	S	1	1	90	0	100	3.300.000	
<b>2119</b>		<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia</b>	<b>4.600.000</b>							
<b>Atividades</b>										
22 122	2119 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							3.700.000	

22 122	2119 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional	F	1	1	90	0	100	3.700.000
<b>Operações Especiais</b>									
22 122	2119 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							900.000
22 122	2119 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	1	0	90	0	100	900.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>4.600.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>3.300.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>7.900.000</b>

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia  
UNIDADE: 32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Crédito Suplementar								
FUNCI-ONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
<b>0089</b>		<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>	<b>390.000</b>							
<b>Operações Especiais</b>										
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cívicos							390.000	
09 272	0089 0181 0001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cívicos - Nacional	S	1	1	90	0	100	390.000	
<b>2119</b>		<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia</b>	<b>12.170.000</b>							
<b>Atividades</b>										
25 301	2119 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes							30.000	
25 301	2119 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	100	30.000	
25 331	2119 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							510.000	
25 331	2119 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - Nacional	F	3	1	90	0	100	510.000	
25 122	2119 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							11.600.000	
25 122	2119 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional	F	1	1	90	0	100	11.600.000	
<b>Operações Especiais</b>										
25 331	2119 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade							30.000	
25 331	2119 00M1 0001	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - Nacional	F	3	1	90	0	100	30.000	
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>12.140.000</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>420.000</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>12.560.000</b>	

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia  
UNIDADE: 32266 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Crédito Suplementar								
FUNCI-ONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
<b>2119</b>		<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia</b>	<b>1.210.000</b>							
<b>Atividades</b>										
25 331	2119 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							60.000	
25 331	2119 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - Nacional	F	3	1	90	0	374	60.000	
25 122	2119 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							650.000	
25 122	2119 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional	F	1	1	90	0	374	650.000	
<b>Operações Especiais</b>										
25 122	2119 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							500.000	
25 122	2119 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	1	0	91	0	374	500.000	
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>1.210.000</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>1.210.000</b>	

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia  
UNIDADE: 32314 - Empresa de Pesquisa Energética - EPE

ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Crédito Suplementar								
FUNCI-ONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
<b>2119</b>		<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia</b>	<b>3.880.000</b>							
<b>Atividades</b>										
25 301	2119 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes							130.000	
25 301	2119 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	100	130.000	
25 331	2119 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							115.000	

25 331	2119 2010 0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - Nacional																		115.000
			F	3	1	90	0	100												115.000
25 331	2119 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares																		35.000
25 331	2119 2011 0001	Auxílio-Transporte aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - Nacional	F	3	1	90	0	100												35.000
25 122	2119 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União																		3.600.000
25 122	2119 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional	F	1	1	90	0	100												3.600.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>																			<b>3.750.000</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>																			<b>130.000</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>																			<b>3.880.000</b>	

ÓRGÃO: 33000 - Ministério da Previdência Social  
UNIDADE: 33101 - Ministério da Previdência Social

ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00											Crédito Suplementar						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR										
<b>0089</b>													<b>600.000</b>						
<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>																			
<b>Operações Especiais</b>																			
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cívicos												600.000					
09 272	0089 0181 0001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cívicos - Nacional	S	1	1	90	0	100						600.000					
<b>2114</b>													<b>60.000</b>						
<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Previdência Social</b>																			
<b>Atividades</b>																			
09 331	2114 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares												20.000					
09 331	2114 2010 0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - Nacional	S	3	1	90	0	151						20.000					
<b>Operações Especiais</b>																			
09 331	2114 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade												40.000					
09 331	2114 00M1 0001	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - Nacional	S	3	1	90	0	151						40.000					
<b>TOTAL - FISCAL</b>																			<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>																			<b>660.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>																			<b>660.000</b>

ÓRGÃO: 33000 - Ministério da Previdência Social  
UNIDADE: 33201 - Instituto Nacional do Seguro Social

ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00											Crédito Suplementar						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR										
<b>0089</b>													<b>264.000.000</b>						
<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>																			
<b>Operações Especiais</b>																			
09 274	0089 009K	Complementação de Aposentadorias e Pensões da RFFSA												115.000.000					
09 274	0089 009K 0001	Complementação de Aposentadorias e Pensões da RFFSA - Nacional	S	1	1	90	0	100						115.000.000					
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cívicos												149.000.000					
09 272	0089 0181 0001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cívicos - Nacional	S	1	1	90	0	188						149.000.000					
<b>0909</b>													<b>13.000.000</b>						
<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>																			
<b>Operações Especiais</b>																			
09 274	0909 0536	Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais												13.000.000					
09 274	0909 0536 0001	Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - Nacional	S	1	1	90	0	100						13.000.000					
<b>2114</b>													<b>305.350.000</b>						
<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Previdência Social</b>																			
<b>Atividades</b>																			
09 122	2114 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União												275.000.000					
09 122	2114 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional	S	1	1	90	0	188						275.000.000					
<b>Operações Especiais</b>																			
09 331	2114 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade												350.000					
09 331	2114 00M1 0001	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - Nacional	S	3	1	90	0	151						350.000					
09 122	2114 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais												30.000.000					
09 122	2114 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	S	1	0	91	0	188						30.000.000					
<b>TOTAL - FISCAL</b>																			<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>																			<b>582.350.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>																			<b>582.350.000</b>

ÓRGÃO: 33000 - Ministério da Previdência Social  
UNIDADE: 33206 - Superintendência Nacional de Previdência Complementar

ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00											Crédito Suplementar					
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR									
<b>0089</b>													<b>100.000</b>					
<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>																		
<b>Operações Especiais</b>																		
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cívicos												100.000				

09 272	0089 0181 0001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cívicos - Nacional	S	1	1	90	0	100												100.000
<b>2114</b>																			<b>170.000</b>	
<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Previdência Social</b>																				
<b>Atividades</b>																				
09 301	2114 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes																		50.000
09 301	2114 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	151												50.000
09 331	2114 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares																		20.000
09 331	2114 2011 0001	Auxílio-Transporte aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - Nacional	S	3	1	90	0	151												20.000
<b>Operações Especiais</b>																				
09 122	2114 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais																		100.000
09 122	2114 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	S	1	0	91	0	100												100.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>																			<b>0</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>																			<b>270.000</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>																			<b>270.000</b>	

ÓRGÃO: 33000 - Ministério da Previdência Social  
UNIDADE: 33904 - Fundo do Regime Geral de Previdência Social

ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00											Crédito Suplementar						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR										
<b>0901</b>													<b>60.000.000</b>						
<b>Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais</b>																			
<b>Operações Especiais</b>																			
28 846	0901 0625	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado de Pequeno Valor												60.000.000					
28 846	0901 0625 0001	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado de Pequeno Valor - Nacional	S	3	1	90	0	151						60.000.000					
<b>TOTAL - FISCAL</b>																			<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>																			<b>60.000.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>																			<b>60.000.000</b>

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União  
UNIDADE: 34101 - Ministério Público Federal

ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00											Crédito Suplementar						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR										
<b>0581</b>													<b>25.898.000</b>						
<b>Defesa da Ordem Jurídica</b>																			
<b>Atividades</b>																			
03 331	0581 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares												970.000					
03 331	0581 2010 0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - Nacional	F	3	1	90	0	100						970.000					
03 331	0581 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares												11.928.000					
03 331	0581 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - Nacional	F	3	1	90	0	100						11.928.000					
03 122	0581 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União												11.000.000					
03 122	0581 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional	F	1	1	90	0	100						11.000.000					
<b>Operações Especiais</b>																			
03 122	0581 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais												2.000.000					
03 122	0581 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	1	0	91	0	100						2.000.000					
<b>0909</b>													<b>1.000</b>						
<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>																			
<b>Operações Especiais</b>																			
09 274	0909 0536	Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais												1.000					
09 274	0909 0536 0001	Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - Nacional	S	3	1	90	0	100						1.000					
<b>TOTAL - FISCAL</b>																			<b>25.898.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>																			<b>1.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>																			<b>25.899.000</b>

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União  
UNIDADE: 34102 - Ministério Público Militar

ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00											Crédito Suplementar					
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR									
<b>0581</b>													<b>323.000</b>					
<b>Defesa da Ordem Jurídica</b>																		
<b>Atividades</b>																		
03 331	0581 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares												41.000				
03 331	0581 2010 0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - Nacional	F	3	1	90	0	100						41.000				
03 331	0581 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares												282.000				



03 331	0581 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - Nacional										282.000
			F	3	1	90	0	100				282.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>												<b>323.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>												<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>												<b>323.000</b>

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União  
UNIDADE: 34103 - Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios

ANEXO I												
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)												
Crédito Suplementar												
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00												
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR			
<b>0581 Defesa da Ordem Jurídica</b>												<b>1.249.000</b>
<b>Atividades</b>												
03 331	0581 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares										196.000
03 331	0581 2010 0053	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - No Distrito Federal										196.000
03 331	0581 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares	F	3	1	90	0	100				1.053.000
03 331	0581 2012 0053	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - No Distrito Federal	F	3	1	90	0	100				1.053.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>												<b>1.249.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>												<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>												<b>1.249.000</b>

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União  
UNIDADE: 34104 - Ministério Público do Trabalho

ANEXO I												
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)												
Crédito Suplementar												
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00												
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR			
<b>0581 Defesa da Ordem Jurídica</b>												<b>2.232.000</b>
<b>Atividades</b>												
03 331	0581 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares										341.000
03 331	0581 2010 0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - Nacional										341.000
03 331	0581 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares	F	3	1	90	0	100				1.891.000
03 331	0581 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - Nacional	F	3	1	90	0	100				1.891.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>												<b>2.232.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>												<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>												<b>2.232.000</b>

ÓRGÃO: 35000 - Ministério das Relações Exteriores  
UNIDADE: 35101 - Ministério das Relações Exteriores

ANEXO I												
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)												
Crédito Suplementar												
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00												
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR			
<b>0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>												<b>14.500.000</b>
<b>Operações Especiais</b>												
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cívicos										14.500.000
09 272	0089 0181 0001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cívicos - Nacional	S	1	1	90	0	100				14.500.000
<b>2118 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério das Relações Exteriores</b>												<b>26.500.000</b>
<b>Atividades</b>												
07 122	2118 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União										26.500.000
07 122	2118 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional	F	1	1	90	0	100				26.500.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>												<b>26.500.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>												<b>14.500.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>												<b>41.000.000</b>

ÓRGÃO: 35000 - Ministério das Relações Exteriores  
UNIDADE: 35201 - Fundação Alexandre de Gusmão

ANEXO I												
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)												
Crédito Suplementar												
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00												
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR			
<b>2118 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério das Relações Exteriores</b>												<b>120.000</b>
<b>Atividades</b>												
07 301	2118 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes										10.000
07 301	2118 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	100				10.000
07 122	2118 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União										10.000
07 122	2118 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional	F	1	1	90	0	100				10.000
<b>Operações Especiais</b>												
07 122	2118 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais										100.000

07 122	2118 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	1	0	91	0	100				100.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>												<b>110.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>												<b>10.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>												<b>120.000</b>

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde  
UNIDADE: 36201 - Fundação Oswaldo Cruz

ANEXO I												
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)												
Crédito Suplementar												
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00												
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR			
<b>0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>												<b>15.000.000</b>
<b>Operações Especiais</b>												
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cívicos										15.000.000
09 272	0089 0181 0001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cívicos - Nacional	S	1	1	90	0	151				15.000.000
<b>2115 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Saúde</b>												<b>33.620.000</b>
<b>Atividades</b>												
10 301	2115 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes										50.000
10 301	2115 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	1	90	0	151				50.000
10 331	2115 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares										70.000
10 331	2115 2010 0033	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	1	90	0	151				70.000
10 122	2115 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União										33.500.000
10 122	2115 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional	S	1	1	90	6	151				33.500.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>												<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>												<b>48.620.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>												<b>48.620.000</b>

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde  
UNIDADE: 36210 - Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO

ANEXO I												
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)												
Crédito Suplementar												
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00												
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR			
<b>0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais</b>												<b>2.132.000</b>
<b>Operações Especiais</b>												
28 846	0901 0022	Cumprimento de Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais										2.132.000
28 846	0901 0022 5027	Cumprimento de Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - No Município de Porto Alegre - RS	S	1	1	90	6	100				2.000.000
<b>2115 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Saúde</b>												<b>34.830.000</b>
<b>Atividades</b>												
10 331	2115 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares										310.000
10 331	2115 2010 5027	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - No Município de Porto Alegre - RS	S	3	1	90	0	151				310.000
10 331	2115 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares										1.520.000
10 331	2115 2012 5027	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - No Município de Porto Alegre - RS	S	3	1	90	0	151				1.520.000
10 122	2115 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União										33.000.000
10 122	2115 20TP 5027	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Município de Porto Alegre - RS	S	1	1	90	6	151				33.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>												<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>												<b>36.962.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>												<b>36.962.000</b>

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde  
UNIDADE: 36211 - Fundação Nacional de Saúde

ANEXO I												
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)												
Crédito Suplementar												
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00												
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR			
<b>0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>												<b>54.100.000</b>
<b>Operações Especiais</b>												
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cívicos										54.100.000
09 272	0089 0181 0001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cívicos - Nacional	S	1	1	90	0	151				54.100.000
<b>2115 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Saúde</b>												<b>100.000</b>
<b>Atividades</b>												
10 122	2115 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União										100.000





10 122	2115 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional																100.000
			S	1	1	90	6	151										100.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>																		<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>																		<b>54.200.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>																		<b>54.200.000</b>

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

ANEXO I																		
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)																		
Crédito Suplementar																		
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00																		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR									
<b>0089</b>																		<b>4.300.000</b>
<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>																		
<b>Operações Especiais</b>																		
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cívicos							4.300.000									
09 272	0089 0181 0001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cívicos - Nacional	S	1	1	90	0	151	4.300.000									
<b>2115</b>																		<b>29.640.000</b>
<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Saúde</b>																		
<b>Atividades</b>																		
10 331	2115 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							640.000									
10 331	2115 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - Nacional	S	3	1	90	0	151	640.000									
10 122	2115 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							24.500.000									
10 122	2115 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional	S	1	1	90	6	151	24.500.000									
<b>Operações Especiais</b>																		
10 122	2115 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							4.500.000									
10 122	2115 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	S	1	0	91	6	151	4.500.000									
<b>TOTAL - FISCAL</b>																		<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>																		<b>33.940.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>																		<b>33.940.000</b>

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36213 - Agência Nacional de Saúde Suplementar

ANEXO I																		
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)																		
Crédito Suplementar																		
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00																		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR									
<b>0089</b>																		<b>100.000</b>
<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>																		
<b>Operações Especiais</b>																		
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cívicos							100.000									
09 272	0089 0181 0001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cívicos - Nacional	S	1	1	90	0	151	100.000									
<b>2115</b>																		<b>11.363.000</b>
<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Saúde</b>																		
<b>Atividades</b>																		
10 331	2115 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							20.000									
10 331	2115 2010 0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - Nacional	S	3	1	90	0	151	20.000									
10 331	2115 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							10.000									
10 331	2115 2011 0001	Auxílio-Transporte aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - Nacional	S	3	1	90	0	151	10.000									
10 331	2115 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							333.000									
10 331	2115 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - Nacional	S	3	1	90	0	151	333.000									
10 122	2115 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							9.000.000									
10 122	2115 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional	S	1	1	90	0	151	9.000.000									
<b>Operações Especiais</b>																		
10 122	2115 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							2.000.000									
10 122	2115 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	S	1	0	91	0	151	2.000.000									
<b>TOTAL - FISCAL</b>																		<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>																		<b>11.463.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>																		<b>11.463.000</b>

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO I																		
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)																		
Crédito Suplementar																		
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00																		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR									
<b>0089</b>																		<b>292.000.000</b>
<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>																		
<b>Operações Especiais</b>																		
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cívicos							292.000.000									

09 272	0089 0181 0001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cívicos - Nacional	S	1	1	90	0	151	292.000.000									
			S	1	1	90	0	188	128.750.145									
									163.249.855									
<b>0909</b>																		<b>703.600</b>
<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>																		
<b>Operações Especiais</b>																		
09 274	0909 0536	Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais							703.600									
09 274	0909 0536 0001	Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - Nacional	S	3	1	90	0	100	613.600									
			S	3	1	90	0	300	90.000									
<b>2115</b>																		<b>72.100.000</b>
<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Saúde</b>																		
<b>Atividades</b>																		
10 122	2115 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							72.100.000									
10 122	2115 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional	S	1	1	90	6	151	72.100.000									
<b>TOTAL - FISCAL</b>																		<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>																		<b>364.803.600</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>																		<b>364.803.600</b>

ÓRGÃO: 38000 - Ministério do Trabalho e Emprego

UNIDADE: 38101 - Ministério do Trabalho e Emprego

ANEXO I																		
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)																		
Crédito Suplementar																		
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00																		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR									
<b>0089</b>																		<b>81.500.000</b>
<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>																		
<b>Operações Especiais</b>																		
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cívicos							81.500.000									
09 272	0089 0181 0001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cívicos - Nacional	S	1	1	90	0	100	81.500.000									
<b>2127</b>																		<b>80.000</b>
<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Trabalho e Emprego</b>																		
<b>Atividades</b>																		
11 331	2127 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							80.000									
11 331	2127 2010 0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - Nacional	F	3	1	90	0	100	80.000									
<b>TOTAL - FISCAL</b>																		<b>80.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>																		<b>81.500.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>																		<b>81.580.000</b>

ÓRGÃO: 38000 - Ministério do Trabalho e Emprego

UNIDADE: 38201 - Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho

ANEXO I																		
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)																		
Crédito Suplementar																		
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00																		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR									
<b>0089</b>																		<b>1.600.000</b>
<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>																		
<b>Operações Especiais</b>																		
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cívicos							1.600.000									
09 272	0089 0181 0001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cívicos - Nacional	S	1	1	90	0	100	1.600.000									
<b>2127</b>																		<b>10.000</b>
<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Trabalho e Emprego</b>																		
<b>Operações Especiais</b>																		
11 331	2127 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade							10.000									
11 331	2127 00M1 0001	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - Nacional	F	3	1	90	0	100	10.000									
<b>TOTAL - FISCAL</b>																		<b>10.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>																		<b>1.600.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>																		<b>1.610.000</b>

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes

UNIDADE: 39101 - Ministério dos Transportes

ANEXO I																		
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)																		
Crédito Suplementar																		
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00																		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR									
<b>0089</b>																		<b>6.700.000</b>
<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>																		
<b>Operações Especiais</b>																		
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cívicos							6.700.000									
09 272	0089 0181 0001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cívicos - Nacional	S	1	1	90	0	100	6.700.000									
<b>2126</b>																		<b>500.000</b>
<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes</b>																		
<b>Atividades</b>																		
26 122	2126 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							500.000									



26 122	2126 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional	F	1	1	90	0	100	500.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									
<b>500.000</b>									
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									
<b>6.700.000</b>									
<b>TOTAL - GERAL</b>									
<b>7.200.000</b>									

**ÓRGÃO:** 39000 - Ministério dos Transportes  
**UNIDADE:** 39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

FUNÇÃO- NAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODU- TO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		
<b>2126 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes</b>										
<b>Atividades</b>										
26 301	2126 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								1.029.000
26 301	2126 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional								1.029.000
26 331	2126 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares	S	3	1	90	0	100		1.300.000
26 331	2126 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional								1.300.000
26 122	2126 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União	F	3	1	90	0	100		1.600.000
26 122	2126 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional								1.600.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>										
<b>2.900.000</b>										
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										
<b>1.029.000</b>										
<b>TOTAL - GERAL</b>										
<b>3.929.000</b>										

**ÓRGÃO:** 39000 - Ministério dos Transportes  
**UNIDADE:** 39250 - Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT

FUNÇÃO- NAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODU- TO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		
<b>0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>										
<b>Operações Especiais</b>										
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis								700.000
09 272	0089 0181 0001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional	S	1	1	90	0	100		700.000
<b>2126 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes</b>										
<b>Atividades</b>										
26 301	2126 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								200.000
26 301	2126 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional								200.000
26 331	2126 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares	S	3	1	90	0	100		25.000
26 331	2126 2010 0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional								25.000
26 331	2126 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares	F	3	1	90	0	100		520.000
26 331	2126 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional								520.000
26 122	2126 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União	F	3	1	90	0	100		12.500.000
26 122	2126 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional								12.500.000
<b>Operações Especiais</b>										
26 331	2126 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade								40.000
26 331	2126 00M1 0001	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - Nacional								40.000
26 122	2126 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	F	3	1	90	0	100		2.000.000
26 122	2126 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional								2.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>										
<b>15.085.000</b>										
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										
<b>900.000</b>										
<b>TOTAL - GERAL</b>										
<b>15.985.000</b>										

**ÓRGÃO:** 39000 - Ministério dos Transportes  
**UNIDADE:** 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

FUNÇÃO- NAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODU- TO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		
<b>0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>										
<b>Operações Especiais</b>										
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis								6.400.000
09 272	0089 0181 0001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional	S	1	1	90	0	100		6.400.000
<b>0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>										
<b>Operações Especiais</b>										
09 274	0909 0536	Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais								150.000

09 274	0909 0536 0001	Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - Nacional	S	3	1	90	0	100		150.000
<b>2126 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes</b>										
<b>Atividades</b>										
26 301	2126 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								430.000
26 301	2126 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	100		430.000
26 331	2126 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares								70.000
26 331	2126 2010 0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional	F	3	1	90	0	100		70.000
26 331	2126 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares								190.000
26 331	2126 2011 0001	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional	F	3	1	90	0	100		190.000
26 331	2126 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares								1.100.000
26 331	2126 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional	F	3	1	90	0	100		1.100.000
26 122	2126 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União								14.900.000
26 122	2126 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional	F	1	1	90	0	100		14.900.000
<b>Operações Especiais</b>										
26 331	2126 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade								150.000
26 331	2126 00M1 0001	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - Nacional	F	3	1	90	0	100		150.000
26 122	2126 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais								3.000.000
26 122	2126 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	1	0	91	0	100		3.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>										
<b>19.410.000</b>										
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										
<b>6.980.000</b>										
<b>TOTAL - GERAL</b>										
<b>26.390.000</b>										

**ÓRGÃO:** 39000 - Ministério dos Transportes  
**UNIDADE:** 39253 - Empresa de Planejamento e Logística S.A. - EPL

FUNÇÃO- NAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODU- TO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		
<b>2126 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes</b>										
<b>Atividades</b>										
26 331	2126 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares								90.000
26 331	2126 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional	F	3	1	90	0	100		90.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>										
<b>90.000</b>										
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										
<b>0</b>										
<b>TOTAL - GERAL</b>										
<b>90.000</b>										

**ÓRGÃO:** 41000 - Ministério das Comunicações  
**UNIDADE:** 41101 - Ministério das Comunicações

FUNÇÃO- NAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODU- TO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		
<b>2117 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério das Comunicações</b>										
<b>Atividades</b>										
24 331	2117 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares								15.000
24 331	2117 2010 0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional	F	3	1	90	0	100		15.000
24 122	2117 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União								1.500.000
24 122	2117 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional	F	1	1	90	0	100		1.500.000
<b>Operações Especiais</b>										
24 122	2117 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais								500.000
24 122	2117 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	1	0	91	0	100		500.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>										
<b>2.015.000</b>										
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										
<b>0</b>										
<b>TOTAL - GERAL</b>										
<b>2.015.000</b>										

**ÓRGÃO:** 41000 - Ministério das Comunicações  
**UNIDADE:** 41231 - Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

FUNÇÃO- NAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODU- TO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		
<b>0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>										
<b>Operações Especiais</b>										
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis								500.000
09 272	0089 0181 0001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional	S	1	1	90	0	100		500.000



2117		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério das Comunicações	24.590.000
<b>Atividades</b>			
24 301	2117 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	80.000
24 301	2117 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	80.000
24 331	2117 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares	10.000
24 331	2117 2010 0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional	10.000
24 122	2117 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União	20.500.000
24 122	2117 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional	20.500.000
<b>Operações Especiais</b>			
24 122	2117 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	4.000.000
24 122	2117 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	4.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>			<b>24.510.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>			<b>580.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>			<b>25.090.000</b>

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura  
UNIDADE: 42101 - Ministério da Cultura

ANEXO I		PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Crédito Suplementar							VALOR
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
<b>0089</b>										<b>950.000</b>	
<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>											
<b>Operações Especiais</b>											
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis								950.000	
09 272	0089 0181 0001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional	S	1	1	90	0	100		950.000	
<b>2107</b>										<b>5.360.000</b>	
<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cultura</b>											
<b>Atividades</b>											
13 301	2107 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								15.000	
13 301	2107 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional								15.000	
13 331	2107 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares	S	3	1	90	0	100		15.000	
13 331	2107 2010 0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional								15.000	
13 331	2107 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares	F	3	1	90	0	100		30.000	
13 331	2107 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional								30.000	
13 122	2107 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União	F	3	1	90	0	100		4.800.000	
13 122	2107 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional								4.800.000	
<b>Operações Especiais</b>											
13 122	2107 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais								500.000	
13 122	2107 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	1	0	91	0	100		500.000	
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>5.345.000</b>		
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>965.000</b>		
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>6.310.000</b>		

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura  
UNIDADE: 42201 - Fundação Casa de Rui Barbosa

ANEXO I		PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Crédito Suplementar							VALOR
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
<b>0089</b>										<b>800.000</b>	
<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>											
<b>Operações Especiais</b>											
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis								800.000	
09 272	0089 0181 0033	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado do Rio de Janeiro	S	1	1	90	0	100		800.000	
<b>2107</b>										<b>754.000</b>	
<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cultura</b>											
<b>Atividades</b>											
13 301	2107 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								17.000	
13 301	2107 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	1	90	0	100		17.000	
13 331	2107 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares								3.000	
13 331	2107 2010 0033	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Rio de Janeiro	F	3	1	90	0	100		3.000	
13 331	2107 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares								94.000	

13 331	2107 2011 0033	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Rio de Janeiro									94.000
13 331	2107 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares	F	3	1	90	0	100			94.000
13 331	2107 2012 0033	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Rio de Janeiro									40.000
13 122	2107 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União	F	3	1	90	0	100			500.000
13 122	2107 20TP 0033	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado do Rio de Janeiro									500.000
<b>Operações Especiais</b>											
13 122	2107 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais									100.000
13 122	2107 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	1	0	91	0	100			100.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>737.000</b>		
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>817.000</b>		
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>1.554.000</b>		

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura  
UNIDADE: 42202 - Fundação Biblioteca Nacional - BN

ANEXO I		PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Crédito Suplementar							VALOR
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
<b>0089</b>										<b>1.450.000</b>	
<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>											
<b>Operações Especiais</b>											
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis								1.450.000	
09 272	0089 0181 0033	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado do Rio de Janeiro	S	1	1	90	0	100		1.450.000	
<b>2107</b>										<b>245.000</b>	
<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cultura</b>											
<b>Atividades</b>											
13 301	2107 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								80.000	
13 301	2107 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	1	90	0	100		80.000	
13 331	2107 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares								5.000	
13 331	2107 2010 0033	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Rio de Janeiro	F	3	1	90	0	100		5.000	
13 331	2107 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares								120.000	
13 331	2107 2011 0033	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Rio de Janeiro	F	3	1	90	0	100		120.000	
13 331	2107 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares								40.000	
13 331	2107 2012 0033	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Rio de Janeiro	F	3	1	90	0	100		40.000	
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>1.665.000</b>		
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>1.530.000</b>		
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>1.695.000</b>		

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura  
UNIDADE: 42203 - Fundação Cultural Palmares

ANEXO I		PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Crédito Suplementar							VALOR
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
<b>2107</b>										<b>25.000</b>	
<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cultura</b>											
<b>Atividades</b>											
13 301	2107 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								15.000	
13 301	2107 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	100		15.000	
13 331	2107 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares								10.000	
13 331	2107 2011 0001	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional	F	3	1	90	0	100		10.000	
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>10.000</b>		
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>15.000</b>		
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>25.000</b>		

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura  
UNIDADE: 42204 - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

ANEXO I		PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Crédito Suplementar							VALOR
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
<b>0089</b>										<b>3.850.000</b>	
<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>											
<b>Operações Especiais</b>											
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis								3.850.000	





09 272	0089 0181 0001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional	S	1	1	90	0	100	3.850.000
<b>2107 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cultura</b>									<b>4.095.000</b>
<b>Atividades</b>									
13 331	2107 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							15.000
13 331	2107 2010 0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional							15.000
13 331	2107 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares	F	3	1	90	0	100	380.000
13 331	2107 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional	F	3	1	90	0	100	380.000
13 122	2107 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União	F	3	1	90	0	100	3.500.000
13 122	2107 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional	F	3	1	90	0	100	3.500.000
<b>Operações Especiais</b>									
13 122	2107 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							200.000
13 122	2107 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	1	0	91	0	100	200.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>4.095.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>3.850.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>7.945.000</b>

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura  
UNIDADE: 42205 - Fundação Nacional de Artes

ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>									<b>1.450.000</b>
<b>Operações Especiais</b>									
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							1.450.000
09 272	0089 0181 0001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional	S	1	1	90	0	100	1.450.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>1.450.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>1.450.000</b>

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura  
UNIDADE: 42206 - Agência Nacional do Cinema

ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>									<b>50.000</b>
<b>Operações Especiais</b>									
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							50.000
09 272	0089 0181 0001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional	S	1	1	90	0	100	50.000
<b>2107 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cultura</b>									<b>2.810.000</b>
<b>Atividades</b>									
13 331	2107 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							210.000
13 331	2107 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional	F	3	1	90	0	100	210.000
13 122	2107 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União	F	3	1	90	0	100	2.600.000
13 122	2107 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional	F	3	1	90	0	100	2.600.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>2.810.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>50.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>2.860.000</b>

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura  
UNIDADE: 42207 - Instituto Brasileiro de Museus

ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2107 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cultura</b>									<b>120.000</b>
<b>Atividades</b>									
13 331	2107 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							20.000
13 331	2107 2010 0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional	F	3	1	90	0	100	20.000
<b>Operações Especiais</b>									
13 122	2107 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							100.000

13 122	2107 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	1	0	91	0	100	100.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>120.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>120.000</b>

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente  
UNIDADE: 44101 - Ministério do Meio Ambiente

ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2124 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Meio Ambiente</b>									<b>8.900.000</b>
<b>Atividades</b>									
18 122	2124 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							6.900.000
18 122	2124 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional	F	1	1	90	0	100	6.900.000
<b>Operações Especiais</b>									
18 122	2124 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							2.000.000
18 122	2124 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	1	0	91	0	100	2.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>8.900.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>8.900.000</b>

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente  
UNIDADE: 44102 - Serviço Florestal Brasileiro - SFB

ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>									<b>50.000</b>
<b>Operações Especiais</b>									
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							50.000
09 272	0089 0181 0001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional	S	1	1	90	0	100	50.000
<b>2124 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Meio Ambiente</b>									<b>3.290.000</b>
<b>Atividades</b>									
18 301	2124 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							20.000
18 301	2124 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	100	20.000
18 331	2124 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							10.000
18 331	2124 2010 0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional	F	3	1	90	0	100	10.000
18 331	2124 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							60.000
18 331	2124 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional	F	3	1	90	0	100	60.000
18 122	2124 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União	F	3	1	90	0	100	2.700.000
18 122	2124 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional	F	3	1	90	0	100	2.700.000
<b>Operações Especiais</b>									
18 122	2124 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							500.000
18 122	2124 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	1	0	91	0	100	500.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>3.270.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>70.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>3.340.000</b>

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente  
UNIDADE: 44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>									<b>24.100.000</b>
<b>Operações Especiais</b>									
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							24.100.000
09 272	0089 0181 0001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional	S	1	1	90	0	100	24.100.000
<b>2124 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Meio Ambiente</b>									<b>38.450.000</b>
<b>Atividades</b>									
18 331	2124 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							850.000
18 331	2124 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional	F	3	1	90	0	100	850.000
18 122	2124 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							34.100.000



18 122	2124 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional										34.100.000
			F	1	1	90	0	100				34.100.000
<b>Operações Especiais</b>												
18 122	2124 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais										3.500.000
18 122	2124 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	1	0	91	0	100				3.500.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>												<b>38.450.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>												<b>24.100.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>												<b>62.550.000</b>

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente

UNIDADE: 44205 - Agência Nacional de Águas - ANA

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Crédito Suplementar										
		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR			
			S	N	P	O	U	T	F	D	D	E
<b>2124 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Meio Ambiente 4.110.000</b>												
<b>Atividades</b>												
18 331	2124 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares										10.000
18 331	2124 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional	F	3	1	90	0	100				10.000
18 122	2124 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União										3.100.000
18 122	2124 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional	F	1	1	90	0	100				3.100.000
<b>Operações Especiais</b>												
18 122	2124 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais										1.000.000
18 122	2124 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	1	0	91	0	100				1.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>												<b>4.110.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>												<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>												<b>4.110.000</b>

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente

UNIDADE: 44206 - Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Crédito Suplementar										
		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR			
			S	N	P	O	U	T	F	D	D	E
<b>0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União 550.000</b>												
<b>Operações Especiais</b>												
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis										550.000
09 272	0089 0181 0033	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado do Rio de Janeiro	S	1	1	90	0	100				550.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>												<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>												<b>550.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>												<b>550.000</b>

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente

UNIDADE: 44207 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Crédito Suplementar										
		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR			
			S	N	P	O	U	T	F	D	D	E
<b>0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União 2.550.000</b>												
<b>Operações Especiais</b>												
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis										2.550.000
09 272	0089 0181 0001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional	S	1	1	90	0	100				2.550.000
<b>2124 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Meio Ambiente 15.000.000</b>												
<b>Atividades</b>												
18 122	2124 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União										13.500.000
18 122	2124 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional	F	1	1	90	0	100				13.500.000
<b>Operações Especiais</b>												
18 122	2124 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais										1.500.000
18 122	2124 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	1	0	91	0	100				1.500.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>												<b>15.000.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>												<b>2.550.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>												<b>17.550.000</b>

ÓRGÃO: 47000 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

UNIDADE: 47101 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Crédito Suplementar										
		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR			
			S	N	P	O	U	T	F	D	D	E
<b>0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União 2.300.000</b>												
<b>Operações Especiais</b>												
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis										2.300.000

09 272	0089 0181 0001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional										2.300.000
			S	1	1	90	0	100				2.300.000
<b>2125 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão 30.000.000</b>												
<b>Operações Especiais</b>												
09 274	2125 0739	Indenização a Anistiados Políticos em Prestação Única ou em Prestação Mensal, Permanente e Continuada, nos termos da Lei nº 10.559, de 2002										30.000.000
09 274	2125 0739 0001	Indenização a Anistiados Políticos em Prestação Única ou em Prestação Mensal, Permanente e Continuada, nos termos da Lei nº 10.559, de 2002 - Nacional	S	1	1	90	0	100				30.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>												<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>												<b>32.300.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>												<b>32.300.000</b>

ÓRGÃO: 47000 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

UNIDADE: 47205 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Crédito Suplementar										
		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR			
			S	N	P	O	U	T	F	D	D	E
<b>0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União 56.500.000</b>												
<b>Operações Especiais</b>												
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis										56.500.000
09 272	0089 0181 0001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional	S	1	1	90	0	100				56.500.000
<b>2125 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão 1.370.000</b>												
<b>Atividades</b>												
04 331	2125 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares										60.000
04 331	2125 2010 0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional	F	3	1	90	0	100				60.000
04 331	2125 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares										1.150.000
04 331	2125 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional	F	3	1	90	0	100				1.150.000
<b>Operações Especiais</b>												
04 331	2125 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade										160.000
04 331	2125 00M1 0001	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - Nacional	F	3	1	90	0	100				160.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>												<b>1.370.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>												<b>56.500.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>												<b>57.870.000</b>

ÓRGÃO: 47000 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

UNIDADE: 47210 - Fundação Escola Nacional de Administração Pública

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Crédito Suplementar										
		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR			
			S	N	P	O	U	T	F	D	D	E
<b>0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União 200.000</b>												
<b>Operações Especiais</b>												
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis										200.000
09 272	0089 0181 0001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional	S	1	1	90	0	100				200.000
<b>2125 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão 988.219</b>												
<b>Atividades</b>												
04 301	2125 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes										130.000
04 301	2125 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	100				130.000
04 331	2125 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares										10.000
04 331	2125 2010 0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional	F	3	1	90	0	100				10.000
04 122	2125 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União										800.000
04 122	2125 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional	F	1	1	90	0	100				800.000
<b>Operações Especiais</b>												
04 122	2125 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais										48.219



04 122	2125 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	1	0	91	0	100	48.219
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>858.219</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>330.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>1.188.219</b>

ÓRGÃO: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário  
 UNIDADE: 49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Crédito Suplementar								
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2120		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento Agrário	490.000							
		<b>Atividades</b>								
21 301	2120 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	120.000							
21 301	2120 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	100	120.000	
21 331	2120 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares	370.000							
21 331	2120 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional	F	3	1	90	0	100	370.000	
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>370.000</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>120.000</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>490.000</b>	

ÓRGÃO: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário  
 UNIDADE: 49201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Crédito Suplementar								
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0089		Previdência de Inativos e Pensionistas da União	27.000.000							
		<b>Operações Especiais</b>								
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	27.000.000							
09 272	0089 0181 0001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional	S	1	1	90	0	100	27.000.000	
2120		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento Agrário	30.000.000							
		<b>Atividades</b>								
21 122	2120 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União	25.000.000							
21 122	2120 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional	F	1	1	90	0	100	25.000.000	
		<b>Operações Especiais</b>								
21 122	2120 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	5.000.000							
21 122	2120 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	1	0	91	0	100	5.000.000	
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>30.000.000</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>27.000.000</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>57.000.000</b>	

ÓRGÃO: 51000 - Ministério do Esporte  
 UNIDADE: 51101 - Ministério do Esporte

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Crédito Suplementar								
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2123		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Esporte	3.010.000							
		<b>Atividades</b>								
27 331	2123 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares	10.000							
27 331	2123 2010 0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional	F	3	1	90	0	100	10.000	
27 122	2123 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União	3.000.000							
27 122	2123 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional	F	1	1	90	0	100	3.000.000	
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>3.010.000</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>3.010.000</b>	

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa  
 UNIDADE: 52101 - Ministério da Defesa

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Crédito Suplementar								
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0089		Previdência de Inativos e Pensionistas da União	100.000							
		<b>Operações Especiais</b>								
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	100.000							
09 272	0089 0181 0001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional	S	1	1	90	0	100	100.000	
2108		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa	1.020.000							
		<b>Atividades</b>								
05 122	2108 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União	490.000							

05 122	2108 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional	F	1	1	90	0	100	490.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>490.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>100.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>1.120.000</b>

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa  
 UNIDADE: 52111 - Comando da Aeronáutica

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Crédito Suplementar								
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0089		Previdência de Inativos e Pensionistas da União	523.500.000							
		<b>Operações Especiais</b>								
09 272	0089 0179	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Militares das Forças Armadas	460.000.000							
09 272	0089 0179 0001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Militares das Forças Armadas - Nacional	S	1	1	90	0	188	460.000.000	
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	63.500.000							
09 272	0089 0181 0001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional	S	1	1	90	0	188	63.500.000	
2108		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa	380.110.000							
		<b>Atividades</b>								
05 331	2108 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares	110.000							
05 331	2108 2010 0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional	F	3	1	90	0	100	110.000	
05 122	2108 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União	46.000.000							
05 122	2108 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional	F	1	1	90	0	188	46.000.000	
05 122	2108 2867	Pagamento de Pessoal Ativo Militar das Forças Armadas	300.000.000							
05 122	2108 2867 0001	Pagamento de Pessoal Ativo Militar das Forças Armadas - Nacional	F	1	1	90	0	188	300.000.000	
		<b>Operações Especiais</b>								
09 274	2108 0739	Indenização a Anistiados Políticos em Prestação Única ou em Prestação Mensal, Permanente e Continuada, nos termos da Lei nº 10.559, de 2002	27.000.000							
09 274	2108 0739 0001	Indenização a Anistiados Políticos em Prestação Única ou em Prestação Mensal, Permanente e Continuada, nos termos da Lei nº 10.559, de 2002 - Nacional	S	1	1	90	0	100	27.000.000	
05 122	2108 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	7.000.000							
05 122	2108 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	1	0	91	0	100	7.000.000	
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>353.110.000</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>550.500.000</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>903.610.000</b>	

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa  
 UNIDADE: 52121 - Comando do Exército

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Crédito Suplementar								
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0089		Previdência de Inativos e Pensionistas da União	1.092.000.000							
		<b>Operações Especiais</b>								
09 272	0089 0179	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Militares das Forças Armadas	1.050.000.000							
09 272	0089 0179 0001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Militares das Forças Armadas - Nacional	S	1	1	90	0	100	1.050.000.000	
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	42.000.000							
09 272	0089 0181 0001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional	S	1	1	90	0	188	42.000.000	
2108		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa	876.700.000							
		<b>Atividades</b>								
05 331	2108 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares	9.100.000							
05 331	2108 2011 0001	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional	F	3	1	90	0	100	9.100.000	
05 122	2108 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União	38.000.000							
05 122	2108 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional	F	1	1	90	0	188	38.000.000	



05 122	2108 2867	Pagamento de Pessoal Ativo Militar das Forças Armadas									815.000.000
05 122	2108 2867 0001	Pagamento de Pessoal Ativo Militar das Forças Armadas - Nacional	F	1	1	90	0	188			815.000.000
<b>Operações Especiais</b>											
05 331	2108 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade									8.300.000
05 331	2108 00M1 0001	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - Nacional	F	3	1	90	0	100			8.300.000
09 274	2108 0739	Indenização a Anistiados Políticos em Prestação Única ou em Prestação Mensal, Permanente e Continuada, nos termos da Lei nº 10.559, de 2002									3.300.000
09 274	2108 0739 0001	Indenização a Anistiados Políticos em Prestação Única ou em Prestação Mensal, Permanente e Continuada, nos termos da Lei nº 10.559, de 2002 - Nacional	S	1	1	90	0	100			3.300.000
05 122	2108 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais									3.000.000
05 122	2108 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	1	0	91	0	100			3.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>											<b>873.400.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>											<b>1.095.300.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>											<b>1.968.700.000</b>

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)												
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00											Crédito Suplementar	
FUNCI- ONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR			
<b>0089</b>											<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>	<b>539.000.000</b>
<b>Operações Especiais</b>												
09 272	0089 0179	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Militares das Forças Armadas									500.000.000	
09 272	0089 0179 0001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Militares das Forças Armadas - Nacional	S	1	1	90	0	188			500.000.000	
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis									39.000.000	
09 272	0089 0181 0001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional	S	1	1	90	0	188			39.000.000	
<b>2108</b>											<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa</b>	<b>435.555.000</b>
<b>Atividades</b>												
05 301	2108 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes									6.500.000	
05 301	2108 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	100			6.500.000	
05 331	2108 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares									405.000	
05 331	2108 2010 0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional	F	3	1	90	0	100			405.000	
05 331	2108 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares									8.500.000	
05 331	2108 2011 0001	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional	F	3	1	90	0	100			8.500.000	
05 331	2108 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares									150.000	
05 331	2108 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional	F	3	1	90	0	100			150.000	
05 122	2108 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União									20.000.000	
05 122	2108 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional	F	1	1	90	0	188			20.000.000	
05 331	2108 212B	Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes									3.500.000	
05 331	2108 212B 0001	Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	F	3	1	90	0	100			3.500.000	
05 122	2108 2867	Pagamento de Pessoal Ativo Militar das Forças Armadas									383.000.000	
05 122	2108 2867 0001	Pagamento de Pessoal Ativo Militar das Forças Armadas - Nacional	F	1	1	90	0	188			383.000.000	
<b>Operações Especiais</b>												
09 274	2108 0739	Indenização a Anistiados Políticos em Prestação Única ou em Prestação Mensal, Permanente e Continuada, nos termos da Lei nº 10.559, de 2002									6.500.000	
09 274	2108 0739 0001	Indenização a Anistiados Políticos em Prestação Única ou em Prestação Mensal, Permanente e Continuada, nos termos da Lei nº 10.559, de 2002 - Nacional	S	1	1	90	0	100			6.500.000	
05 122	2108 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais									7.000.000	

05 122	2108 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	1	0	91	0	100			7.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>											<b>422.555.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>											<b>552.000.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>											<b>974.555.000</b>

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52211 - Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)												
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00											Crédito Suplementar	
FUNCI- ONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR			
<b>2108</b>											<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa</b>	<b>50.000</b>
<b>Atividades</b>												
05 122	2108 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União									50.000	
05 122	2108 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional	F	1	1	90	0	100			50.000	
<b>TOTAL - FISCAL</b>											<b>50.000</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>											<b>0</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>											<b>50.000</b>	

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52221 - Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)												
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00											Crédito Suplementar	
FUNCI- ONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR			
<b>0901</b>											<b>Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais</b>	<b>494.961</b>
<b>Operações Especiais</b>												
28 846	0901 0022	Cumprimento de Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais									494.961	
28 846	0901 0022 0001	Cumprimento de Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - Nacional	F	1	1	90	0	100			494.961	
<b>2108</b>											<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa</b>	<b>12.170.000</b>
<b>Atividades</b>												
05 301	2108 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes									3.300.000	
05 301	2108 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	100			3.300.000	
05 331	2108 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares									1.810.000	
05 331	2108 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional	F	3	1	90	0	100			1.810.000	
05 122	2108 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União									7.000.000	
05 122	2108 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional	F	1	1	90	0	100			7.000.000	
<b>Operações Especiais</b>												
05 331	2108 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade									60.000	
05 331	2108 00M1 0001	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - Nacional	F	3	1	90	0	100			60.000	
<b>TOTAL - FISCAL</b>											<b>9.364.961</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>											<b>3.300.000</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>											<b>12.664.961</b>	

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52222 - Fundação Osório

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)												
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00											Crédito Suplementar	
FUNCI- ONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR			
<b>0089</b>											<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>	<b>350.000</b>
<b>Operações Especiais</b>												
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis									350.000	
09 272	0089 0181 0001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional	S	1	1	90	0	100			350.000	
<b>2108</b>											<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa</b>	<b>810.000</b>
<b>Atividades</b>												
05 331	2108 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares									10.000	
05 331	2108 2010 0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional	F	3	1	90	0	100			10.000	
05 122	2108 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União									600.000	
05 122	2108 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional	F	1	1	90	0	100			600.000	
<b>Operações Especiais</b>												
05 122	2108 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais									200.000	



05 122	2108 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	1	0	91	0	100	200.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>810.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>350.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>1.160.000</b>

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa  
UNIDADE: 52232 - Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM

ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		
<b>2108 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa</b>										<b>32.000</b>
<b>Atividades</b>										
05 331	2108 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares							2.000	
05 331	2108 2011 0001	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional	F	3	1	90	0	100	2.000	
05 122	2108 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							30.000	
05 122	2108 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional	F	1	1	90	0	100	30.000	
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>32.000</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>32.000</b>	

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa  
UNIDADE: 52233 - Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL

ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		
<b>2108 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa</b>										<b>782.000</b>
<b>Atividades</b>										
05 331	2108 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							782.000	
05 331	2108 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional	F	3	1	90	0	100	782.000	
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>782.000</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>782.000</b>	

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa  
UNIDADE: 52902 - Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas

ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		
<b>0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>										<b>1.400.000</b>
<b>Operações Especiais</b>										
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							1.400.000	
09 272	0089 0181 0001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional	S	1	1	90	0	100	1.400.000	
<b>2108 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa</b>										<b>9.230.000</b>
<b>Atividades</b>										
05 331	2108 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							130.000	
05 331	2108 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional	S	3	1	90	0	100	130.000	
05 122	2108 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							7.500.000	
05 122	2108 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional	S	1	1	90	0	100	7.500.000	
05 331	2108 212B	Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.100.000	
05 331	2108 212B 0001	Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	100	1.100.000	
<b>Operações Especiais</b>										
05 122	2108 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							500.000	
05 122	2108 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	S	1	0	91	0	100	500.000	
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>0</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>10.630.000</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>10.630.000</b>	

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa  
UNIDADE: 52931 - Fundo Naval

ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		
<b>2108 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa</b>										<b>44.500.000</b>
<b>Atividades</b>										
05 301	2108 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							44.500.000	

05 301	2108 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	250	44.500.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>44.500.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>44.500.000</b>

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional  
UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração Nacional

ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		
<b>0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>										<b>200.000</b>
<b>Operações Especiais</b>										
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							200.000	
09 272	0089 0181 0001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional	S	1	1	90	0	100	200.000	
<b>2111 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional</b>										<b>5.365.000</b>
<b>Atividades</b>										
04 301	2111 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							100.000	
04 301	2111 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	100	100.000	
04 331	2111 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							10.000	
04 331	2111 2010 0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional	F	3	1	90	0	100	10.000	
04 331	2111 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares							20.000	
04 331	2111 2011 0001	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional	F	3	1	90	0	100	20.000	
04 331	2111 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							235.000	
04 331	2111 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional	F	3	1	90	0	100	235.000	
04 122	2111 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							4.500.000	
04 122	2111 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional	F	1	1	90	0	100	4.500.000	
<b>Operações Especiais</b>										
04 122	2111 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							500.000	
04 122	2111 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	1	0	91	0	100	500.000	
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>5.265.000</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>300.000</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>5.565.000</b>	

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional  
UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		
<b>2111 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional</b>										<b>4.520.000</b>
<b>Atividades</b>										
04 301	2111 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							400.000	
04 301	2111 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	100	400.000	
04 331	2111 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares							120.000	
04 331	2111 2010 0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional	F	3	1	90	0	100	120.000	
04 331	2111 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							4.000.000	
04 331	2111 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional	F	3	1	90	0	100	4.000.000	
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>4.120.000</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>400.000</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>4.520.000</b>	

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional  
UNIDADE: 53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		
<b>2111 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional</b>										<b>170.000</b>
<b>Atividades</b>										
04 301	2111 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							160.000	
04 301	2111 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	100	160.000	







15 122	2116 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional										3.700.000
			F	1	1	90	0	100				3.700.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>											<b>3.840.000</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>											<b>140.000</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>											<b>3.980.000</b>	

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades  
 UNIDADE: 56201 - Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TREN-SURB

**ANEXO I**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**  
 Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais 4.707.342</b>									
<b>Operações Especiais</b>									
28 846	0901 0022	Cumprimento de Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais							4.707.342
28 846	0901 0022 0001	Cumprimento de Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - Nacional	F	1	1	90	0	100	2.208.343
			F	3	1	90	0	100	2.498.999
<b>0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais 8.000</b>									
<b>Operações Especiais</b>									
09 274	0909 0536	Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais							8.000
09 274	0909 0536 0001	Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - Nacional	S	3	1	90	0	100	8.000
<b>2116 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério das Cidades 7.820.000</b>									
<b>Atividades</b>									
15 331	2116 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							80.000
15 331	2116 2010 0043	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - No Estado do Rio Grande do Sul	F	3	1	90	0	100	80.000
15 331	2116 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							150.000
15 331	2116 2011 0043	Auxílio-Transporte aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - No Estado do Rio Grande do Sul	F	3	1	90	0	100	150.000
15 331	2116 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							1.480.000
15 331	2116 2012 0043	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - No Estado do Rio Grande do Sul	F	3	1	90	0	100	1.480.000
15 122	2116 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							6.100.000
15 122	2116 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional	F	1	1	90	0	100	6.100.000
<b>Operações Especiais</b>									
15 331	2116 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade							10.000
15 331	2116 00M1 0043	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - No Estado do Rio Grande do Sul	F	3	1	90	0	100	10.000
<b>TOTAL - FISCAL 12.527.342</b>									
<b>TOTAL - SEGURIDADE 8.000</b>									
<b>TOTAL - GERAL 12.535.342</b>									

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades  
 UNIDADE: 56202 - Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU

**ANEXO I**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**  
 Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais 35.141.693</b>									
<b>Operações Especiais</b>									
28 846	0901 0022	Cumprimento de Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais							35.141.693
28 846	0901 0022 0001	Cumprimento de Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - Nacional	F	1	1	90	0	100	11.453.897
			F	3	1	90	0	100	23.687.796
<b>0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais 700.000</b>									
<b>Operações Especiais</b>									
09 274	0909 0536	Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais							700.000
09 274	0909 0536 0001	Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - Nacional	S	3	1	90	0	100	700.000
<b>2116 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério das Cidades 24.920.000</b>									
<b>Atividades</b>									
15 301	2116 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes							190.000
15 301	2116 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	100	190.000
15 331	2116 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							130.000
15 331	2116 2010 0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - Nacional	F	3	1	90	0	100	130.000
15 331	2116 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							2.200.000
15 331	2116 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - Nacional	F	3	1	90	0	100	2.200.000

15 122	2116 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União										22.400.000
15 122	2116 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional	F	1	1	90	0	100				22.400.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>											<b>59.871.693</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>											<b>890.000</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>											<b>60.761.693</b>	

ÓRGÃO: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura  
 UNIDADE: 58101 - Ministério da Pesca e Aquicultura

**ANEXO I**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**  
 Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2113 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Pesca e Aquicultura 2.660.000</b>									
<b>Atividades</b>									
20 331	2113 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							10.000
20 331	2113 2010 0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - Nacional	F	3	1	90	0	100	10.000
20 122	2113 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							2.500.000
20 122	2113 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional	F	1	1	91	0	100	2.500.000
<b>Operações Especiais</b>									
20 122	2113 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							150.000
20 122	2113 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	1	0	91	0	100	150.000
<b>TOTAL - FISCAL 2.660.000</b>									
<b>TOTAL - SEGURIDADE 0</b>									
<b>TOTAL - GERAL 2.660.000</b>									

ÓRGÃO: 59000 - Conselho Nacional do Ministério Público  
 UNIDADE: 59101 - Conselho Nacional do Ministério Público

**ANEXO I**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**  
 Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2100 Controle de Atuação e Fortalecimento Institucional do Ministério Público 21.000</b>									
<b>Atividades</b>									
03 331	2100 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							21.000
03 331	2100 2010 5664	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - Em Brasília - DF	F	3	1	90	0	100	21.000
<b>TOTAL - FISCAL 21.000</b>									
<b>TOTAL - SEGURIDADE 0</b>									
<b>TOTAL - GERAL 21.000</b>									

ÓRGÃO: 60000 - Gabinete da Vice-Presidência da República  
 UNIDADE: 60101 - Gabinete da Vice-Presidência da República

**ANEXO I**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**  
 Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2101 Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República 500.000</b>									
<b>Atividades</b>									
04 122	2101 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							500.000
04 122	2101 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional	F	1	1	90	0	100	500.000
<b>TOTAL - FISCAL 500.000</b>									
<b>TOTAL - SEGURIDADE 0</b>									
<b>TOTAL - GERAL 500.000</b>									

ÓRGÃO: 61000 - Secretaria de Assuntos Estratégicos  
 UNIDADE: 61101 - Secretaria de Assuntos Estratégicos

**ANEXO I**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**  
 Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2101 Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República 35.000</b>									
<b>Atividades</b>									
04 331	2101 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							35.000
04 331	2101 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - Nacional	F	3	1	90	0	100	35.000
<b>TOTAL - FISCAL 35.000</b>									
<b>TOTAL - SEGURIDADE 0</b>									
<b>TOTAL - GERAL 35.000</b>									

ÓRGÃO: 61000 - Secretaria de Assuntos Estratégicos  
 UNIDADE: 61201 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

**ANEXO I**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**  
 Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União 9.000.000</b>									
<b>Operações Especiais</b>									
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cívicos							9.000.000



09 272	0089 0181 0001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cívicos - Nacional	S	1	1	90	0	100	9.000.000
<b>2101 Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República</b>									<b>60.000</b>
<b>Atividades</b>									
04 301	2101 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes							60.000
04 301	2101 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	100	60.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>9.060.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>9.060.000</b>

ÓRGÃO: 62000 - Secretaria de Aviação Civil  
UNIDADE: 62101 - Secretaria de Aviação Civil

<b>ANEXO I</b>									
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)</b>									
<b>Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00</b>									
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2101 Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República</b>									<b>610.000</b>
<b>Atividades</b>									
26 301	2101 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes							40.000
26 301	2101 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	100	40.000
26 331	2101 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							20.000
26 331	2101 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - Nacional	F	3	1	90	0	100	20.000
26 122	2101 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							500.000
26 122	2101 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional	F	1	1	90	0	100	500.000
<b>Operações Especiais</b>									
26 122	2101 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							50.000
26 122	2101 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	1	0	91	0	100	50.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>570.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>40.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>610.000</b>

ÓRGÃO: 62000 - Secretaria de Aviação Civil  
UNIDADE: 62201 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC

<b>ANEXO I</b>									
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)</b>									
<b>Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00</b>									
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>									<b>600.000</b>
<b>Operações Especiais</b>									
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cívicos							600.000
09 272	0089 0181 0001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cívicos - Nacional	S	1	1	90	0	100	600.000
<b>2101 Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República</b>									<b>22.930.000</b>
<b>Atividades</b>									
26 331	2101 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							10.000
26 331	2101 2010 0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - Nacional	F	3	1	90	0	100	10.000
26 331	2101 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							700.000
26 331	2101 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - Nacional	F	3	1	90	0	100	700.000
26 122	2101 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							19.200.000
26 122	2101 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional	F	1	1	90	0	100	19.200.000
<b>Operações Especiais</b>									
26 331	2101 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade							20.000
26 331	2101 00M1 0001	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - Nacional	F	3	1	90	0	100	20.000
26 122	2101 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							3.000.000
26 122	2101 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	1	0	91	0	100	3.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>22.930.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>600.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>23.530.000</b>

ÓRGÃO: 63000 - Advocacia-Geral da União  
UNIDADE: 63101 - Advocacia-Geral da União

<b>ANEXO I</b>									
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)</b>									
<b>Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00</b>									
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>									<b>32.800.000</b>
<b>Operações Especiais</b>									
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cívicos							29.800.000

09 272	0089 0181 0001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cívicos - Nacional	S	1	1	90	0	100	29.800.000
<b>2101 Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República</b>									<b>19.038.228</b>
<b>Atividades</b>									
03 122	0089 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							3.000.000
03 122	0089 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	1	0	91	0	100	3.000.000
<b>2101 Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República</b>									<b>19.038.228</b>
<b>Atividades</b>									
03 301	2101 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.738.228
03 301	2101 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	100	1.738.228
03 331	2101 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							200.000
03 331	2101 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - Nacional	F	3	1	90	0	100	200.000
04 122	2101 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							17.100.000
04 122	2101 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional	F	1	1	90	0	100	17.100.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>20.300.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>31.538.228</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>51.838.228</b>

ÓRGÃO: 64000 - Secretaria de Direitos Humanos  
UNIDADE: 64101 - Secretaria de Direitos Humanos

<b>ANEXO I</b>									
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)</b>									
<b>Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00</b>									
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2102 Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria de Direitos Humanos</b>									<b>200.000</b>
<b>Atividades</b>									
14 301	2102 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes							20.000
14 301	2102 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	100	20.000
14 331	2102 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							10.000
14 331	2102 2010 0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - Nacional	F	3	1	90	0	100	10.000
14 331	2102 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							20.000
14 331	2102 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - Nacional	F	3	1	90	0	100	20.000
14 122	2102 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							150.000
14 122	2102 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional	F	1	1	90	0	100	150.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>180.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>20.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>200.000</b>

ÓRGÃO: 65000 - Secretaria de Políticas para as Mulheres  
UNIDADE: 65101 - Secretaria de Políticas para as Mulheres

<b>ANEXO I</b>									
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)</b>									
<b>Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00</b>									
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2104 Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria de Políticas para as Mulheres</b>									<b>1.220.000</b>
<b>Atividades</b>									
14 301	2104 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes							20.000
14 301	2104 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	100	20.000
14 122	2104 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							1.200.000
14 122	2104 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional	F	1	1	90	0	100	1.200.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>1.200.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>20.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>1.220.000</b>

ÓRGÃO: 66000 - Controladoria-Geral da União  
UNIDADE: 66101 - Controladoria-Geral da União

<b>ANEXO I</b>									
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)</b>									
<b>Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00</b>									
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>									<b>8.000.000</b>
<b>Operações Especiais</b>									
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cívicos							8.000.000
09 272	0089 0181 0001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cívicos - Nacional	S	1	1	90	0	100	8.000.000
<b>2101 Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República</b>									<b>50.000</b>
<b>Atividades</b>									
04 301	2101 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes							50.000



04 301	2101 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional																		50.000									
																			S	3	1	90	0	100					50.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>																									<b>0</b>				
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>																									<b>8.050.000</b>				
<b>TOTAL - GERAL</b>																									<b>8.050.000</b>				

ÓRGÃO: 67000 - Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial  
UNIDADE: 67101 - Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I O U	F T E	VALOR																
<b>2103 Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial</b>										<b>120.000</b>															
<b>Atividades</b>																									
14 301	2103 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								50.000															
14 301	2103 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	100		50.000															
14 331	2103 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares								20.000															
14 331	2103 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional	F	3	1	90	0	100		20.000															
<b>Operações Especiais</b>																									
14 122	2103 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais								50.000															
14 122	2103 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	1	0	91	0	100		50.000															
<b>TOTAL - FISCAL</b>																									<b>70.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>																									<b>50.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>																									<b>120.000</b>

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos  
UNIDADE: 68101 - Secretaria de Portos

ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I O U	F T E	VALOR																
<b>2101 Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República</b>										<b>25.000</b>															
<b>Atividades</b>																									
26 331	2101 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares								5.000															
26 331	2101 2010 0001	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional	F	3	1	90	0	100		5.000															
26 331	2101 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares								20.000															
26 331	2101 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional	F	3	1	90	0	100		20.000															
<b>TOTAL - FISCAL</b>																									<b>25.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>																									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>																									<b>25.000</b>

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos  
UNIDADE: 68201 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários

ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I O U	F T E	VALOR																
<b>2101 Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República</b>										<b>6.120.000</b>															
<b>Atividades</b>																									
26 301	2101 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								20.000															
26 301	2101 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	100		20.000															
26 122	2101 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União								4.900.000															
26 122	2101 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional	F	1	1	90	0	100		4.900.000															
<b>Operações Especiais</b>																									
26 122	2101 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais								1.200.000															
26 122	2101 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	1	0	91	0	100		1.200.000															
<b>TOTAL - FISCAL</b>																									<b>6.100.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>																									<b>20.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>																									<b>6.120.000</b>

ÓRGÃO: 69000 - Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
UNIDADE: 69101 - Secretaria da Micro e Pequena Empresa

ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I O U	F T E	VALOR	
<b>2101 Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República</b>										<b>20.000</b>
<b>Atividades</b>										
04 331	2101 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares								20.000

04 331	2101 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional																		20.000									
																			F	3	1	90	0	100					20.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>																									<b>20.000</b>				
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>																									<b>0</b>				
<b>TOTAL - GERAL</b>																									<b>20.000</b>				

ÓRGÃO: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios  
UNIDADE: 73101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I O U	F T E	VALOR																
<b>0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>										<b>184.900.000</b>															
<b>Operações Especiais</b>																									
09 272	0089 0053	Pagamento de Pessoal Inativo e Pensionistas dos Extintos Estados e Territórios								184.900.000															
09 272	0089 0053 0011	Pagamento de Pessoal Inativo e Pensionistas dos Extintos Estados e Territórios - No Estado de Rondônia								87.000.000															
09 272	0089 0053 0012	Pagamento de Pessoal Inativo e Pensionistas dos Extintos Estados e Territórios - No Estado do Acre	S	1	1	90	0	100		87.000.000															
09 272	0089 0053 0014	Pagamento de Pessoal Inativo e Pensionistas dos Extintos Estados e Territórios - No Estado de Roraima	S	1	1	90	0	100		8.400.000															
09 272	0089 0053 0016	Pagamento de Pessoal Inativo e Pensionistas dos Extintos Estados e Territórios - No Estado do Amapá	S	1	1	90	0	100		19.500.000															
09 272	0089 0053 0016	Pagamento de Pessoal Inativo e Pensionistas dos Extintos Estados e Territórios - No Estado do Amapá	S	1	1	90	0	100		26.500.000															
09 272	0089 0053 0033	Pagamento de Pessoal Inativo e Pensionistas dos Extintos Estados e Territórios - No Estado do Rio de Janeiro	S	1	1	90	0	100		43.500.000															
09 272	0089 0053 0033	Pagamento de Pessoal Inativo e Pensionistas dos Extintos Estados e Territórios - No Estado do Rio de Janeiro	S	1	1	90	0	100		43.500.000															
<b>2110 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda</b>										<b>47.175.000</b>															
<b>Atividades</b>																									
04 331	2110 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares								160.000															
04 331	2110 2010 0011	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de Rondônia	F	3	1	90	0	100		20.000															
04 331	2110 2010 0014	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado de Roraima	F	3	1	90	0	100		20.000															
04 331	2110 2010 0016	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Amapá	F	3	1	90	0	100		120.000															
04 122	2110 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União								45.300.000															
04 122	2110 20TP 0011	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado de Rondônia	F	1	1	90	0	100		14.000.000															
04 122	2110 20TP 0014	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado de Roraima	F	1	1	90	0	100		13.700.000															
04 122	2110 20TP 0016	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado do Amapá	F	1	1	90	0	100		17.600.000															
04 331	2110 2D30	Auxílio-Alimentação ao Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios (Lei 10.486/2002, Art. 65)								140.000															
04 331	2110 2D30 0011	Auxílio-Alimentação ao Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios (Lei 10.486/2002, Art. 65) - No Estado de Rondônia	F	3	1	90	0	100		140.000															
<b>Operações Especiais</b>																									
04 331	2110 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade								75.000															
04 331	2110 00M1 0011	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - No Estado de Rondônia	F	3	1	90	0	100		75.000															
04 122	2110 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais								1.500.000															
04 122	2110 09HB 0011	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Rondônia	F	1	0	91	0	100		1.000.000															
04 122	2110 09HB 0014	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Roraima	F	1	0	91	0	100		500.000															
04 122	2110 09HB 0014	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Roraima	F	1	0	91	0	100		500.000															
<b>TOTAL - FISCAL</b>																									<b>47.175.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>																									<b>184.900.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>																									<b>232.075.000</b>

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República  
UNIDADE: 20118 - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN

ANEXO II  
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I O U	F T E	VALOR	
<b>2101 Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República</b>										<b>12.368.855</b>
<b>Atividades</b>										
06 301	2101 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								368.855
06 301	2101 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	100		368.855





06 122	2101 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União														12.000.000
06 122	2101 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional	F	1	1	90	0	100								12.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>														<b>12.000.000</b>		
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>														<b>368.855</b>		
<b>TOTAL - GERAL</b>														<b>12.368.855</b>		

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20204 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00														
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR							
2101		Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República												3.540		
		<b>Atividades</b>														
04 301	2101 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes														3.540
04 301	2101 2004 5664	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - Em Brasília - DF	S	3	1	90	0	100								3.540
<b>TOTAL - FISCAL</b>														<b>0</b>		
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>														<b>3.540</b>		
<b>TOTAL - GERAL</b>														<b>3.540</b>		

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20415 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00														
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR							
2101		Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República												200.000		
		<b>Atividades</b>														
04 301	2101 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes														200.000
04 301	2101 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	100								200.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>														<b>0</b>		
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>														<b>200.000</b>		
<b>TOTAL - GERAL</b>														<b>200.000</b>		

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00														
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR							
2105		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento												4.700.000		
		<b>Atividades</b>														
20 301	2105 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes														2.200.000
20 301	2105 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	100								2.200.000
20 331	2105 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares														2.500.000
20 331	2105 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - Nacional	F	3	1	90	0	100								2.500.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>														<b>2.500.000</b>		
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>														<b>2.200.000</b>		
<b>TOTAL - GERAL</b>														<b>4.700.000</b>		

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

UNIDADE: 22202 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00														
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR							
2105		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento												200.000		
		<b>Atividades</b>														
20 331	2105 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares														200.000
20 331	2105 2011 0001	Auxílio-Transporte aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - Nacional	F	3	1	90	0	100								200.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>														<b>200.000</b>		
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>														<b>0</b>		
<b>TOTAL - GERAL</b>														<b>200.000</b>		

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

UNIDADE: 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00														
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR							
2106		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação												777.357		
		<b>Atividades</b>														
19 301	2106 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes														777.357

19 301	2106 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	100								777.357
<b>TOTAL - FISCAL</b>														<b>0</b>		
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>														<b>777.357</b>		
<b>TOTAL - GERAL</b>														<b>777.357</b>		

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

UNIDADE: 24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00														
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR							
2106		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação												800.000		
		<b>Atividades</b>														
19 331	2106 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares														800.000
19 331	2106 2011 0001	Auxílio-Transporte aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - Nacional	F	3	1	90	0	100								800.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>														<b>800.000</b>		
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>														<b>0</b>		
<b>TOTAL - GERAL</b>														<b>800.000</b>		

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda

UNIDADE: 25101 - Ministério da Fazenda

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00														
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR							
2110		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda												1.651.476		
		<b>Atividades</b>														
04 301	2110 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes														1.651.476
04 301	2110 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	100								1.651.476
<b>TOTAL - FISCAL</b>														<b>0</b>		
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>														<b>1.651.476</b>		
<b>TOTAL - GERAL</b>														<b>1.651.476</b>		

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda

UNIDADE: 25103 - Secretaria da Receita Federal do Brasil

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00														
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR							
2110		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda												5.000.000		
		<b>Atividades</b>														
04 301	2110 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes														5.000.000
04 301	2110 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	132								5.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>														<b>0</b>		
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>														<b>5.000.000</b>		
<b>TOTAL - GERAL</b>														<b>5.000.000</b>		

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda

UNIDADE: 25201 - Banco Central do Brasil

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00														
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR							
2110		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda												600.000		
		<b>Atividades</b>														
04 331	2110 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares														600.000
04 331	2110 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - Nacional	F	3	1	90	0	100								600.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>														<b>600.000</b>		
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>														<b>0</b>		
<b>TOTAL - GERAL</b>														<b>600.000</b>		

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda

UNIDADE: 25203 - Comissão de Valores Mobiliários

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00														
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR							
2110		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda												89.000		
		<b>Atividades</b>														
04 301	2110 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes														89.000



04 301	2110 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional																		89.000
			S	3	1	90	0	174												89.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>																				<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>																				<b>89.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>																				<b>89.000</b>

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda

UNIDADE: 25208 - Superintendência de Seguros Privados

ANEXO II		Crédito Suplementar																		
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00																		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR											
2110		<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda</b>																		<b>30.000</b>
		<b>Atividades</b>																		
04 331	2110 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares																		30.000
04 331	2110 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional	F	3	1	90	0	250												30.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>																				<b>30.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>																				<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>																				<b>30.000</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26101 - Ministério da Educação

ANEXO II		Crédito Suplementar																		
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00																		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR											
0909		<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>																		<b>1.376.106.980</b>
		<b>Operações Especiais</b>																		
28 846	0909 00H7	Contribuição da União para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos e Carreiras e Revisão de Remunerações																		179.254.409
28 846	0909 00H7 0001	Contribuição da União para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos e Carreiras e Revisão de Remunerações - Nacional	F	1	0	91	0	112												179.254.409
28 846	0909 0C04	Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos, Carreiras e Revisão de Remunerações																		1.196.852.571
28 846	0909 0C04 0001	Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos, Carreiras e Revisão de Remunerações - Nacional	F	1	1	90	0	100												1.196.852.571
			F	1	1	90	0	112												1.029.870.139
2109		<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>																		<b>864.291.099</b>
		<b>Atividades</b>																		
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes																		800.000
12 301	2109 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal	S	3	1	90	0	112												800.000
12 331	2109 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares																		100.000
12 331	2109 2011 0053	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Distrito Federal	F	3	1	90	0	112												100.000
12 122		<b>Operações Especiais</b>																		
12 122	2109 00C5	Reestruturação de Cargos, Carreiras, Revisão de Remunerações e Provimentos da Educação - Anualizações																		801.524.276
12 122	2109 00C5 0001	Reestruturação de Cargos, Carreiras, Revisão de Remunerações e Provimentos da Educação - Anualizações - Nacional	F	1	1	90	0	112												801.524.276
12 122	2109 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais																		61.866.823
12 122	2109 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	1	0	91	0	100												61.866.823
<b>TOTAL - FISCAL</b>																				<b>2.239.598.079</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>																				<b>800.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>																				<b>2.240.398.079</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26201 - Colégio Pedro II

ANEXO II		Crédito Suplementar																		
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00																		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR											
2109		<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>																		<b>630.560</b>
		<b>Atividades</b>																		
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes																		630.560

12 301	2109 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro																		630.560
			S	3	1	90	0	112												630.560
<b>TOTAL - FISCAL</b>																				<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>																				<b>630.560</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>																				<b>630.560</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26231 - Universidade Federal de Alagoas

ANEXO II		Crédito Suplementar																		
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00																		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR											
2109		<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>																		<b>540.240</b>
		<b>Atividades</b>																		
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes																		540.240
12 301	2109 2004 0027	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Alagoas	S	3	1	90	0	112												540.240
<b>TOTAL - FISCAL</b>																				<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>																				<b>540.240</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>																				<b>540.240</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26232 - Universidade Federal da Bahia

ANEXO II		Crédito Suplementar																		
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00																		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR											
2109		<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>																		<b>686.724</b>
		<b>Atividades</b>																		
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes																		686.724
12 301	2109 2004 0029	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Bahia	S	3	1	90	0	112												686.724
<b>TOTAL - FISCAL</b>																				<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>																				<b>686.724</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>																				<b>686.724</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26233 - Universidade Federal do Ceará

ANEXO II		Crédito Suplementar																		
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00																		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR											
2109		<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>																		<b>828.637</b>
		<b>Atividades</b>																		
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes																		828.637
12 301	2109 2004 0023	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Ceará	S	3	1	90	0	112												828.637
<b>TOTAL - FISCAL</b>																				<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>																				<b>828.637</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>																				<b>828.637</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26234 - Universidade Federal do Espírito Santo

ANEXO II		Crédito Suplementar																		
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00																		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR											
2109		<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>																		<b>580.000</b>
		<b>Atividades</b>																		
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes																		580.000
12 301	2109 2004 0032	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Espírito Santo	S	3	1	90	0	112												580.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>																				<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>																				<b>580.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>																				<b>580.000</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26235 - Universidade Federal de Goiás

ANEXO II		Crédito Suplementar																		
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00																		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR											
2109		<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>																		<b>803.016</b>
		<b>Atividades</b>																		
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes																		803.016



12 301	2109 2004 0052	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Goiás									803.016
			S	3	1	90	0	112			803.016
<b>TOTAL - FISCAL</b>											<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>											<b>803.016</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>											<b>803.016</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26236 - Universidade Federal Fluminense

ANEXO II **Crédito Suplementar**  
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
<b>2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação 1.157.576</b>											
<b>Atividades</b>											
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.157.576		
12 301	2109 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	1	90	0	112	1.157.576		
<b>TOTAL - FISCAL</b>											<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>											<b>1.157.576</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>											<b>1.157.576</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26237 - Universidade Federal de Juiz de Fora

ANEXO II **Crédito Suplementar**  
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
<b>2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação 2.000.000</b>											
<b>Atividades</b>											
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							2.000.000		
12 301	2109 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais	S	3	1	90	0	112	2.000.000		
<b>TOTAL - FISCAL</b>											<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>											<b>2.000.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>											<b>2.000.000</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26238 - Universidade Federal de Minas Gerais

ANEXO II **Crédito Suplementar**  
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
<b>2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação 863.472</b>											
<b>Atividades</b>											
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							863.472		
12 301	2109 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais	S	3	1	90	0	112	863.472		
<b>TOTAL - FISCAL</b>											<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>											<b>863.472</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>											<b>863.472</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26239 - Universidade Federal do Pará

ANEXO II **Crédito Suplementar**  
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
<b>2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação 800.000</b>											
<b>Atividades</b>											
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							800.000		
12 331	2109 2012 0015	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado do Pará	F	3	1	90	0	112	800.000		
<b>TOTAL - FISCAL</b>											<b>800.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>											<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>											<b>800.000</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26240 - Universidade Federal da Paraíba

ANEXO II **Crédito Suplementar**  
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação 500.000</b>									
<b>Atividades</b>									
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							500.000

12 301	2109 2004 0025	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Paraíba									500.000
			S	3	1	90	0	112			500.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>											<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>											<b>500.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>											<b>500.000</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26241 - Universidade Federal do Paraná

ANEXO II **Crédito Suplementar**  
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
<b>2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação 852.384</b>											
<b>Atividades</b>											
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							852.384		
12 301	2109 2004 0041	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Paraná	S	3	1	90	0	112	852.384		
<b>TOTAL - FISCAL</b>											<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>											<b>852.384</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>											<b>852.384</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26244 - Universidade Federal do Rio Grande do Sul

ANEXO II **Crédito Suplementar**  
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
<b>2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação 1.000.000</b>											
<b>Atividades</b>											
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.000.000		
12 301	2109 2004 0043	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	1	90	0	112	1.000.000		
<b>TOTAL - FISCAL</b>											<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>											<b>1.000.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>											<b>1.000.000</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26245 - Universidade Federal do Rio de Janeiro

ANEXO II **Crédito Suplementar**  
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
<b>2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação 1.000.000</b>											
<b>Atividades</b>											
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.000.000		
12 301	2109 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	1	90	0	112	1.000.000		
<b>TOTAL - FISCAL</b>											<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>											<b>1.000.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>											<b>1.000.000</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26246 - Universidade Federal de Santa Catarina

ANEXO II **Crédito Suplementar**  
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
<b>2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação 884.720</b>											
<b>Atividades</b>											
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							884.720		
12 301	2109 2004 0042	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Santa Catarina	S	3	1	90	0	112	884.720		
<b>TOTAL - FISCAL</b>											<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>											<b>884.720</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>											<b>884.720</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26247 - Universidade Federal de Santa Maria

ANEXO II **Crédito Suplementar**  
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
<b>2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação 481.082</b>											
<b>Atividades</b>											
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							481.082		
12 301	2109 2004 0043	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	1	90	0	112	481.082		
<b>TOTAL - FISCAL</b>											<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>											<b>481.082</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>											<b>481.082</b>





ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26248 - Universidade Federal Rural de Pernambuco									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
Crédito Suplementar									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação 443.976</b>									
<b>Atividades</b>									
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							443.976
12 301	2109 2004 0026	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Pernambuco	S	3	1	90	0	112	443.976
<b>TOTAL - FISCAL 0</b>									
<b>TOTAL - SEGURIDADE 443.976</b>									
<b>TOTAL - GERAL 443.976</b>									

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26249 - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
Crédito Suplementar									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação 62.000</b>									
<b>Atividades</b>									
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							62.000
12 301	2109 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	1	90	0	112	62.000
<b>TOTAL - FISCAL 0</b>									
<b>TOTAL - SEGURIDADE 62.000</b>									
<b>TOTAL - GERAL 62.000</b>									

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26250 - Fundação Universidade Federal de Roraima									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
Crédito Suplementar									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação 185.568</b>									
<b>Atividades</b>									
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							185.568
12 301	2109 2004 0014	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Roraima	S	3	1	90	0	112	185.568
<b>TOTAL - FISCAL 0</b>									
<b>TOTAL - SEGURIDADE 185.568</b>									
<b>TOTAL - GERAL 185.568</b>									

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26251 - Fundação Universidade Federal do Tocantins									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
Crédito Suplementar									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação 330.900</b>									
<b>Atividades</b>									
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							330.900
12 301	2109 2004 0017	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Tocantins	S	3	1	90	0	112	330.900
<b>TOTAL - FISCAL 0</b>									
<b>TOTAL - SEGURIDADE 330.900</b>									
<b>TOTAL - GERAL 330.900</b>									

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26252 - Universidade Federal de Campina Grande									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
Crédito Suplementar									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação 556.728</b>									
<b>Atividades</b>									
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							556.728
12 301	2109 2004 0025	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Paraíba	S	3	1	90	0	112	556.728
<b>TOTAL - FISCAL 0</b>									
<b>TOTAL - SEGURIDADE 556.728</b>									
<b>TOTAL - GERAL 556.728</b>									

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26254 - Universidade Federal do Triângulo Mineiro									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
Crédito Suplementar									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação 151.707</b>									
<b>Atividades</b>									
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							151.707

12 301	2109 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais	S	3	1	90	0	112	151.707
<b>TOTAL - FISCAL 0</b>									
<b>TOTAL - SEGURIDADE 151.707</b>									
<b>TOTAL - GERAL 151.707</b>									

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26255 - Universidade Federal do Vale do Jequitinhonha e Mucuri									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
Crédito Suplementar									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação 196.908</b>									
<b>Atividades</b>									
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							196.908
12 301	2109 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais	S	3	1	90	0	112	196.908
<b>TOTAL - FISCAL 0</b>									
<b>TOTAL - SEGURIDADE 196.908</b>									
<b>TOTAL - GERAL 196.908</b>									

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26257 - Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
Crédito Suplementar									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação 1.817.096</b>									
<b>Atividades</b>									
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.817.096
12 301	2109 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais	S	3	1	90	0	112	1.817.096
<b>TOTAL - FISCAL 0</b>									
<b>TOTAL - SEGURIDADE 1.817.096</b>									
<b>TOTAL - GERAL 1.817.096</b>									

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26258 - Universidade Tecnológica Federal do Paraná									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
Crédito Suplementar									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação 195.976</b>									
<b>Atividades</b>									
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							195.976
12 301	2109 2004 0041	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Paraná	S	3	1	90	0	112	195.976
<b>TOTAL - FISCAL 0</b>									
<b>TOTAL - SEGURIDADE 195.976</b>									
<b>TOTAL - GERAL 195.976</b>									

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26260 - Universidade Federal de Alfenas									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
Crédito Suplementar									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação 140.000</b>									
<b>Atividades</b>									
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							140.000
12 301	2109 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais	S	3	1	90	0	112	140.000
<b>TOTAL - FISCAL 0</b>									
<b>TOTAL - SEGURIDADE 140.000</b>									
<b>TOTAL - GERAL 140.000</b>									

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26261 - Universidade Federal de Itajubá									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
Crédito Suplementar									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação 124.700</b>									
<b>Atividades</b>									
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							124.700

12 301	2109 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais																		124.700
			S	3	1	90	0	112												124.700
<b>TOTAL - FISCAL</b>																			<b>0</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>																			<b>124.700</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>																			<b>124.700</b>	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26262 - Universidade Federal de São Paulo

<b>ANEXO II</b>																			<b>Crédito Suplementar</b>	
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)</b>																			<b>Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00</b>	
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR											
2109																			Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação	272.775
																			Atividades	
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes																		272.775
12 301	2109 2004 0035	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de São Paulo	S	3	1	90	0	112												272.775
<b>TOTAL - FISCAL</b>																			<b>0</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>																			<b>272.775</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>																			<b>272.775</b>	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26264 - Universidade Federal Rural do Semi-Árido

<b>ANEXO II</b>																			<b>Crédito Suplementar</b>	
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)</b>																			<b>Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00</b>	
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR											
2109																			Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação	85.586
																			Atividades	
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes																		85.586
12 301	2109 2004 0024	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	1	90	0	112												85.586
<b>TOTAL - FISCAL</b>																			<b>0</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>																			<b>85.586</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>																			<b>85.586</b>	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26267 - Universidade Federal da Integração Latino Americana

<b>ANEXO II</b>																			<b>Crédito Suplementar</b>	
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)</b>																			<b>Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00</b>	
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR											
2109																			Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação	54.274
																			Atividades	
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes																		54.274
12 301	2109 2004 0041	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Paraná	S	3	1	90	0	112												54.274
<b>TOTAL - FISCAL</b>																			<b>0</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>																			<b>54.274</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>																			<b>54.274</b>	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26269 - Fundação Universidade do Rio de Janeiro

<b>ANEXO II</b>																			<b>Crédito Suplementar</b>	
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)</b>																			<b>Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00</b>	
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR											
2109																			Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação	284.460
																			Atividades	
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes																		284.460
12 301	2109 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	1	90	0	112												284.460
<b>TOTAL - FISCAL</b>																			<b>0</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>																			<b>284.460</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>																			<b>284.460</b>	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26271 - Fundação Universidade de Brasília

<b>ANEXO II</b>																			<b>Crédito Suplementar</b>	
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)</b>																			<b>Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00</b>	
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR											
2109																			Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação	934.000
																			Atividades	
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes																		934.000

12 301	2109 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal																		934.000
			S	3	1	90	0	112												934.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>																			<b>0</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>																			<b>934.000</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>																			<b>934.000</b>	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26272 - Fundação Universidade Federal do Maranhão

<b>ANEXO II</b>																			<b>Crédito Suplementar</b>	
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)</b>																			<b>Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00</b>	
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR											
2109																			Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação	515.748
																			Atividades	
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes																		515.748
12 301	2109 2004 0021	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Maranhão	S	3	1	90	0	112												515.748
<b>TOTAL - FISCAL</b>																			<b>0</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>																			<b>515.748</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>																			<b>515.748</b>	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26273 - Fundação Universidade Federal do Rio Grande - RS

<b>ANEXO II</b>																			<b>Crédito Suplementar</b>	
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)</b>																			<b>Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00</b>	
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR											
2109																			Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação	303.864
																			Atividades	
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes																		303.864
12 301	2109 2004 0043	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	1	90	0	112												303.864
<b>TOTAL - FISCAL</b>																			<b>0</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>																			<b>303.864</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>																			<b>303.864</b>	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26274 - Universidade Federal de Uberlândia

<b>ANEXO II</b>																			<b>Crédito Suplementar</b>	
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)</b>																			<b>Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00</b>	
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR											
2109																			Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação	400.000
																			Atividades	
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes																		400.000
12 301	2109 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais	S	3	1	90	0	112												400.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>																			<b>0</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>																			<b>400.000</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>																			<b>400.000</b>	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26275 - Fundação Universidade Federal do Acre

<b>ANEXO II</b>																			<b>Crédito Suplementar</b>	
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)</b>																			<b>Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00</b>	
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR											
2109																			Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação	276.228
																			Atividades	
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes																		276.228
12 301	2109 2004 0012	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Acre	S	3	1	90	0	112												276.228
<b>TOTAL - FISCAL</b>																			<b>0</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>																			<b>276.228</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>																			<b>276.228</b>	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26276 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso

<b>ANEXO II</b>																			<b>Crédito Suplementar</b>	
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)</b>																			<b>Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00</b>	
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR											
2109																			Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação	620.004
																			Atividades	
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes																		620.004



12 301	2109 2004 0051	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso																		620.004
			S	3	1	90	0	112												620.004
<b>TOTAL - FISCAL</b>																			<b>0</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>																			<b>620.004</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>																			<b>620.004</b>	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26277 - Fundação Universidade Federal de Ouro Preto

ANEXO II		Crédito Suplementar																		
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00																		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR											
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação																	100.000	
		Atividades																		
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes																		100.000
12 301	2109 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais	S	3	1	90	0	112												100.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>																			<b>0</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>																			<b>100.000</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>																			<b>100.000</b>	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26278 - Fundação Universidade Federal de Pelotas

ANEXO II		Crédito Suplementar																		
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00																		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR											
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação																	300.000	
		Atividades																		
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes																		300.000
12 301	2109 2004 0043	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	1	90	0	112												300.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>																			<b>0</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>																			<b>300.000</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>																			<b>300.000</b>	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26279 - Fundação Universidade Federal do Piauí

ANEXO II		Crédito Suplementar																		
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00																		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR											
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação																	566.220	
		Atividades																		
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes																		566.220
12 301	2109 2004 0022	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Piauí	S	3	1	90	0	112												566.220
<b>TOTAL - FISCAL</b>																			<b>0</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>																			<b>566.220</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>																			<b>566.220</b>	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26280 - Fundação Universidade Federal de São Carlos

ANEXO II		Crédito Suplementar																		
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00																		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR											
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação																	316.498	
		Atividades																		
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes																		316.498
12 301	2109 2004 0035	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de São Paulo	S	3	1	90	0	112												316.498
<b>TOTAL - FISCAL</b>																			<b>0</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>																			<b>316.498</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>																			<b>316.498</b>	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26281 - Fundação Universidade Federal de Sergipe

ANEXO II		Crédito Suplementar																		
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00																		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR											
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação																	481.752	
		Atividades																		
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes																		481.752

12 301	2109 2004 0028	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Sergipe																		481.752
			S	3	1	90	0	112												481.752
<b>TOTAL - FISCAL</b>																			<b>0</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>																			<b>481.752</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>																			<b>481.752</b>	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26282 - Fundação Universidade Federal de Viçosa

ANEXO II		Crédito Suplementar																		
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00																		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR											
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação																	500.000	
		Atividades																		
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes																		500.000
12 301	2109 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais	S	3	1	90	0	112												500.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>																			<b>0</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>																			<b>500.000</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>																			<b>500.000</b>	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26283 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

ANEXO II		Crédito Suplementar																		
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00																		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR											
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação																	409.355	
		Atividades																		
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes																		409.355
12 301	2109 2004 0054	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	1	90	0	112												409.355
<b>TOTAL - FISCAL</b>																			<b>0</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>																			<b>409.355</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>																			<b>409.355</b>	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26284 - Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre

ANEXO II		Crédito Suplementar																		
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00																		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR											
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação																	100.416	
		Atividades																		
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes																		100.416
12 301	2109 2004 0043	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	1	90	0	112												100.416
<b>TOTAL - FISCAL</b>																			<b>0</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>																			<b>100.416</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>																			<b>100.416</b>	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26286 - Fundação Universidade Federal do Amapá

ANEXO II		Crédito Suplementar																		
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00																		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR											
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação																	278.000	
		Atividades																		
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes																		278.000
12 301	2109 2004 0016	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Amapá	S	3	1	90	0	100												278.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>																			<b>0</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>																			<b>278.000</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>																			<b>278.000</b>	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26291 - Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES

ANEXO II		Crédito Suplementar																		
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00																		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR											
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação																	68.472	
		Atividades																		
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes																		68.472



12 301	2109 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal										68.472
			S	3	1	90	0	112				68.472
<b>TOTAL - FISCAL</b>												<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>												<b>68.472</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>												<b>68.472</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26292 - Fundação Joaquim Nabuco

<b>ANEXO II</b>												<b>Crédito Suplementar</b>
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)</b>												<b>Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00</b>
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E				VALOR
2109		<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>										83.280
		<b>Atividades</b>										
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes										83.280
12 301	2109 2004 0026	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Pernambuco	S	3	1	90	0	112				83.280
<b>TOTAL - FISCAL</b>												<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>												<b>83.280</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>												<b>83.280</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

<b>ANEXO II</b>												<b>Crédito Suplementar</b>
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)</b>												<b>Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00</b>
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E				VALOR
2109		<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>										50.700
		<b>Atividades</b>										
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes										50.700
12 301	2109 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal	S	3	1	90	0	112				50.700
<b>TOTAL - FISCAL</b>												<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>												<b>50.700</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>												<b>50.700</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26350 - Fundação Universidade Federal da Grande Dourados

<b>ANEXO II</b>												<b>Crédito Suplementar</b>
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)</b>												<b>Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00</b>
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E				VALOR
2109		<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>										183.852
		<b>Atividades</b>										
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes										183.852
12 301	2109 2004 0054	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	1	90	0	112				183.852
<b>TOTAL - FISCAL</b>												<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>												<b>183.852</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>												<b>183.852</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26351 - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

<b>ANEXO II</b>												<b>Crédito Suplementar</b>
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)</b>												<b>Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00</b>
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E				VALOR
2109		<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>										100.000
		<b>Atividades</b>										
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes										100.000
12 301	2109 2004 0029	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Bahia	S	3	1	90	0	112				100.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>												<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>												<b>100.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>												<b>100.000</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26352 - Fundação Universidade Federal do ABC

<b>ANEXO II</b>												<b>Crédito Suplementar</b>
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)</b>												<b>Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00</b>
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E				VALOR
2109		<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>										125.551
		<b>Atividades</b>										
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes										125.551

12 301	2109 2004 0035	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de São Paulo	S	3	1	90	0	112				125.551
<b>TOTAL - FISCAL</b>												<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>												<b>125.551</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>												<b>125.551</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26358 - Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes

<b>ANEXO II</b>												<b>Crédito Suplementar</b>
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)</b>												<b>Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00</b>
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E				VALOR
2109		<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>										133.740
		<b>Atividades</b>										
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes										133.740
12 301	2109 2004 0027	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Alagoas	S	3	1	90	0	112				133.740
<b>TOTAL - FISCAL</b>												<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>												<b>133.740</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>												<b>133.740</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26359 - Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal da Bahia

<b>ANEXO II</b>												<b>Crédito Suplementar</b>
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)</b>												<b>Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00</b>
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E				VALOR
2109		<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>										250.560
		<b>Atividades</b>										
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes										250.560
12 301	2109 2004 0029	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Bahia	S	3	1	90	0	112				250.560
<b>TOTAL - FISCAL</b>												<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>												<b>250.560</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>												<b>250.560</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26362 - Hospital Universitário Valter Cantídio

<b>ANEXO II</b>												<b>Crédito Suplementar</b>
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)</b>												<b>Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00</b>
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E				VALOR
2109		<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>										188.004
		<b>Atividades</b>										
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes										188.004
12 301	2109 2004 0023	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Ceará	S	3	1	90	0	112				188.004
<b>TOTAL - FISCAL</b>												<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>												<b>188.004</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>												<b>188.004</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26363 - Maternidade Assis Chateaubrian

<b>ANEXO II</b>												<b>Crédito Suplementar</b>
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)</b>												<b>Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00</b>
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E				VALOR
2109		<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>										109.800
		<b>Atividades</b>										
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes										109.800
12 301	2109 2004 0023	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Ceará	S	3	1	90	0	112				109.800
<b>TOTAL - FISCAL</b>												<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>												<b>109.800</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>												<b>109.800</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26364 - Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes

<b>ANEXO II</b>												<b>Crédito Suplementar</b>
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)</b>												<b>Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00</b>
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E				VALOR
2109		<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>										190.512
		<b>Atividades</b>										
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes										190.512



12 301	2109 2004 0032	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Espírito Santo										190.512
			S	3	1	90	0	112				190.512
<b>TOTAL - FISCAL</b>												<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>												<b>190.512</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>												<b>190.512</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26365 - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás

ANEXO II												Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)												Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E				VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação										212.280
		Atividades										
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes										212.280
12 301	2109 2004 0052	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Goiás	S	3	1	90	0	112				212.280
<b>TOTAL - FISCAL</b>												<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>												<b>212.280</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>												<b>212.280</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26366 - Hospital Universitário Antonio Pedro

ANEXO II												Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)												Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E				VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação										300.000
		Atividades										
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes										300.000
12 301	2109 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	1	90	0	112				300.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>												<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>												<b>300.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>												<b>300.000</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26367 - Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora

ANEXO II												Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)												Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E				VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação										500.000
		Atividades										
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes										500.000
12 301	2109 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais	S	3	1	90	0	112				500.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>												<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>												<b>500.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>												<b>500.000</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26368 - Hospital Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais

ANEXO II												Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)												Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E				VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação										303.612
		Atividades										
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes										303.612
12 301	2109 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais	S	3	1	90	0	112				303.612
<b>TOTAL - FISCAL</b>												<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>												<b>303.612</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>												<b>303.612</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26369 - Hospital Universitário João de Barros Barreto

ANEXO II												Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)												Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E				VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação										19.181
		Atividades										
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes										19.181

12 301	2109 2004 0015	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Pará										19.181
			S	3	1	90	0	112				19.181
<b>TOTAL - FISCAL</b>												<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>												<b>19.181</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>												<b>19.181</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26370 - Hospital Universitário Betina Ferro Souza

ANEXO II												Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)												Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E				VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação										28.140
		Atividades										
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes										28.140
12 301	2109 2004 0015	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Pará	S	3	1	90	0	112				28.140
<b>TOTAL - FISCAL</b>												<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>												<b>28.140</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>												<b>28.140</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26371 - Hospital Universitário Lauro Wanderley

ANEXO II												Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)												Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E				VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação										223.500
		Atividades										
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes										223.500
12 301	2109 2004 0025	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Paraíba	S	3	1	90	0	112				223.500
<b>TOTAL - FISCAL</b>												<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>												<b>223.500</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>												<b>223.500</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26373 - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco

ANEXO II												Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)												Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E				VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação										346.968
		Atividades										
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes										346.968
12 301	2109 2004 0026	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Pernambuco	S	3	1	90	0	112				346.968
<b>TOTAL - FISCAL</b>												<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>												<b>346.968</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>												<b>346.968</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26374 - Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte

ANEXO II												Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)												Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E				VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação										225.876
		Atividades										
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes										225.876
12 301	2109 2004 0024	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	1	90	0	112				225.876
<b>TOTAL - FISCAL</b>												<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>												<b>225.876</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>												<b>225.876</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26378 - Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro

ANEXO II												Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)												Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E				VALOR
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação										237.783
		Atividades										
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes										237.783

12 301	2109 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro																	237.783
TOTAL - FISCAL																			0
TOTAL - SEGURIDADE																			237.783
TOTAL - GERAL																			237.783

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26385 - Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados

ANEXO II  
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação										108.912
Atividades										
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes							108.912	
12 301	2109 2004 0054	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	1	90	0	112	108.912	
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										108.912
TOTAL - GERAL										108.912

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26386 - Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago

ANEXO II  
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação										283.740
Atividades										
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes							283.740	
12 301	2109 2004 0042	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Santa Catarina	S	3	1	90	0	112	283.740	
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										283.740
TOTAL - GERAL										283.740

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26387 - Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Maria

ANEXO II  
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação										104.552
Atividades										
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes							104.552	
12 301	2109 2004 0043	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	1	90	0	112	104.552	
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										104.552
TOTAL - GERAL										104.552

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26388 - Hospital Universitário Alcides Carneiro

ANEXO II  
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação										126.864
Atividades										
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes							126.864	
12 301	2109 2004 0025	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Paraíba	S	3	1	90	0	112	126.864	
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										126.864
TOTAL - GERAL										126.864

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26389 - Hospital Universitário da Universidade Federal do Triângulo Mineiro

ANEXO II  
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação										135.173
Atividades										
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes							135.173	

12 301	2109 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais																	135.173
TOTAL - FISCAL																			0
TOTAL - SEGURIDADE																			135.173
TOTAL - GERAL																			135.173

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26391 - Hospital Universitário Gaffree e Guinle

ANEXO II  
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação										135.732
Atividades										
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes							135.732	
12 301	2109 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	1	90	0	112	135.732	
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										135.732
TOTAL - GERAL										135.732

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26392 - Hospital Getúlio Vargas

ANEXO II  
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação										128.136
Atividades										
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes							128.136	
12 301	2109 2004 0013	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Amazonas	S	3	1	90	0	112	128.136	
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										128.136
TOTAL - GERAL										128.136

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26393 - Hospital Universitário de Brasília

ANEXO II  
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação										149.028
Atividades										
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes							149.028	
12 301	2109 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal	S	3	1	90	0	112	149.028	
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										149.028
TOTAL - GERAL										149.028

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26395 - Hospital Universitário Miguel Riet Junior

ANEXO II  
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação										98.388
Atividades										
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes							98.388	
12 301	2109 2004 0043	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	1	90	0	112	98.388	
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										98.388
TOTAL - GERAL										98.388

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26396 - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia

ANEXO II  
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação										200.000
Atividades										
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes							200.000	





12 301	2109 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais																		200.000
																			200.000	
<b>TOTAL - FISCAL</b>																			<b>0</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>																			<b>200.000</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>																			<b>200.000</b>	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26398 - Hospital das Clínicas da Fundação Universidade Federal de Pelotas

ANEXO II Crédito Suplementar  
**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)** Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
<b>2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>										<b>50.000</b>
<b>Atividades</b>										
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes							50.000	
12 301	2109 2004 0043	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul							50.000	
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>50.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>50.000</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26399 - Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal do Piauí

ANEXO II Crédito Suplementar  
**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)** Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
<b>2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>										<b>20.328</b>
<b>Atividades</b>										
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes							20.328	
12 301	2109 2004 0022	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Piauí							20.328	
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>20.328</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>20.328</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26400 - Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal de Sergipe

ANEXO II Crédito Suplementar  
**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)** Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
<b>2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>										<b>97.536</b>
<b>Atividades</b>										
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes							97.536	
12 301	2109 2004 0028	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Sergipe							97.536	
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>97.536</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>97.536</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26401 - Hospital Universitário Maria Pedrossian

ANEXO II Crédito Suplementar  
**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)** Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
<b>2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>										<b>151.936</b>
<b>Atividades</b>										
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes							151.936	
12 301	2109 2004 0054	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso do Sul							151.936	
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>151.936</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>151.936</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26403 - Instituto Federal do Amazonas

ANEXO II Crédito Suplementar  
**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)** Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
<b>2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>										<b>249.144</b>
<b>Atividades</b>										
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes							249.144	

12 301	2109 2004 0013	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Amazonas																		249.144
																			249.144	
<b>TOTAL - FISCAL</b>																			<b>0</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>																			<b>249.144</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>																			<b>249.144</b>	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26405 - Instituto Federal do Ceará

ANEXO II Crédito Suplementar  
**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)** Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
<b>2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>										<b>220.156</b>
<b>Atividades</b>										
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes							220.156	
12 301	2109 2004 0023	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Ceará							220.156	
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>220.156</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>220.156</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26407 - Instituto Federal Goiano

ANEXO II Crédito Suplementar  
**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)** Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
<b>2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>										<b>188.412</b>
<b>Atividades</b>										
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes							188.412	
12 301	2109 2004 0052	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Goiás							188.412	
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>188.412</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>188.412</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26408 - Instituto Federal do Maranhão

ANEXO II Crédito Suplementar  
**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)** Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
<b>2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>										<b>428.028</b>
<b>Atividades</b>										
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes							428.028	
12 301	2109 2004 0021	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Maranhão							428.028	
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>428.028</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>428.028</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26410 - Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

ANEXO II Crédito Suplementar  
**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)** Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
<b>2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>										<b>199.440</b>
<b>Atividades</b>										
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes							199.440	
12 301	2109 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais							199.440	
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>199.440</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>199.440</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26411 - Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

ANEXO II Crédito Suplementar  
**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)** Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
<b>2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>										<b>221.676</b>
<b>Atividades</b>										
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes							221.676	



12 301	2109 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais																		221.676
																			221.676	
<b>TOTAL - FISCAL</b>																			<b>0</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>																			<b>221.676</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>																			<b>221.676</b>	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26412 - Instituto Federal do Sul de Minas Gerais

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00																			
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR												
<b>2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>																					
<b>Atividades</b>																					
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes																		78.258	
12 301	2109 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais	S	3	1	90	0	112												78.258	
<b>TOTAL - FISCAL</b>																			<b>0</b>		
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>																			<b>78.258</b>		
<b>TOTAL - GERAL</b>																			<b>78.258</b>		

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26413 - Instituto Federal do Triângulo Mineiro

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00																			
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR												
<b>2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>																					
<b>Atividades</b>																					
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes																		52.995	
12 301	2109 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais	S	3	1	90	0	112												52.995	
<b>TOTAL - FISCAL</b>																			<b>0</b>		
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>																			<b>52.995</b>		
<b>TOTAL - GERAL</b>																			<b>52.995</b>		

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26414 - Instituto Federal do Mato Grosso

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00																			
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR												
<b>2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>																					
<b>Atividades</b>																					
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes																		250.068	
12 301	2109 2004 0051	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso	S	3	1	90	0	112												250.068	
<b>TOTAL - FISCAL</b>																			<b>0</b>		
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>																			<b>250.068</b>		
<b>TOTAL - GERAL</b>																			<b>250.068</b>		

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26415 - Instituto Federal do Mato Grosso do Sul

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00																			
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR												
<b>2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>																					
<b>Atividades</b>																					
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes																		102.660	
12 301	2109 2004 0054	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso do Sul	S	3	1	90	0	112												102.660	
<b>TOTAL - FISCAL</b>																			<b>0</b>		
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>																			<b>102.660</b>		
<b>TOTAL - GERAL</b>																			<b>102.660</b>		

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26418 - Instituto Federal de Pernambuco

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00																			
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR												
<b>2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>																					
<b>Atividades</b>																					
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes																		364.980	
12 301	2109 2004 0026	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Pernambuco	S	3	1	90	0	112												364.980	
12 331	2109 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares																		200.000	

12 331	2109 2011 0026	Auxílio-Transporte aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - No Estado de Pernambuco	F	3	1	90	0	112												200.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>																			<b>200.000</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>																			<b>364.980</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>																			<b>564.980</b>	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26420 - Instituto Federal Farroupilha

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00																			
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR												
<b>2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>																					
<b>Atividades</b>																					
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes																		196.404	
12 301	2109 2004 0043	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul	S	3	1	90	0	112												196.404	
12 331	2109 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares																		200.000	
12 331	2109 2011 0043	Auxílio-Transporte aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - No Estado do Rio Grande do Sul	F	3	1	90	0	112												200.000	
<b>TOTAL - FISCAL</b>																			<b>200.000</b>		
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>																			<b>196.404</b>		
<b>TOTAL - GERAL</b>																			<b>396.404</b>		

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26421 - Instituto Federal de Rondônia

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00																			
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR												
<b>2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>																					
<b>Atividades</b>																					
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes																		122.916	
12 301	2109 2004 0011	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Rondônia	S	3	1	90	0	112												122.916	
<b>TOTAL - FISCAL</b>																			<b>0</b>		
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>																			<b>122.916</b>		
<b>TOTAL - GERAL</b>																			<b>122.916</b>		

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26422 - Instituto Federal Catarinense

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00																			
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR												
<b>2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>																					
<b>Atividades</b>																					
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes																		241.824	
12 301	2109 2004 0042	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Santa Catarina	S	3	1	90	0	112												241.824	
<b>TOTAL - FISCAL</b>																			<b>0</b>		
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>																			<b>241.824</b>		
<b>TOTAL - GERAL</b>																			<b>241.824</b>		

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26424 - Instituto Federal do Tocantins

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00																			
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR												
<b>2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>																					
<b>Atividades</b>																					
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes																		194.928	
12 301	2109 2004 0017	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Tocantins	S	3	1	90	0	112												194.928	
<b>TOTAL - FISCAL</b>																			<b>0</b>		
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>																			<b>194.928</b>		
<b>TOTAL - GERAL</b>																			<b>194.928</b>		

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26425 - Instituto Federal do Acre

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00																			
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR												
<b>2109 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>																					
<b>Atividades</b>																					
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes																		83.904	



12 301	2109 2004 0012	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Acre																		83.904
			S	3	1	90	0	112												83.904
<b>TOTAL - FISCAL</b>																			<b>0</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>																			<b>83.904</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>																			<b>83.904</b>	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26426 - Instituto Federal do Amapá

ANEXO II		Crédito Suplementar																		
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00																		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR											
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação																		58.548
		Atividades																		
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes																		58.548
12 301	2109 2004 0016	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Amapá	S	3	1	90	0	112												58.548
<b>TOTAL - FISCAL</b>																			<b>0</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>																			<b>58.548</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>																			<b>58.548</b>	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26427 - Instituto Federal da Bahia

ANEXO II		Crédito Suplementar																		
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00																		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR											
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação																		448.488
		Atividades																		
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes																		448.488
12 301	2109 2004 0029	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Bahia	S	3	1	90	0	112												448.488
<b>TOTAL - FISCAL</b>																			<b>0</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>																			<b>448.488</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>																			<b>448.488</b>	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26429 - Instituto Federal de Goiás

ANEXO II		Crédito Suplementar																		
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00																		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR											
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação																		336.192
		Atividades																		
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes																		336.192
12 301	2109 2004 0052	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Goiás	S	3	1	90	0	112												336.192
<b>TOTAL - FISCAL</b>																			<b>0</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>																			<b>336.192</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>																			<b>336.192</b>	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26430 - Instituto Federal do Sertão Pernambucano

ANEXO II		Crédito Suplementar																		
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00																		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR											
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação																		179.952
		Atividades																		
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes																		179.952
12 301	2109 2004 0026	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Pernambuco	S	3	1	90	0	112												179.952
<b>TOTAL - FISCAL</b>																			<b>0</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>																			<b>179.952</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>																			<b>179.952</b>	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26431 - Instituto Federal do Piauí

ANEXO II		Crédito Suplementar																		
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00																		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR											
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação																		294.708
		Atividades																		
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes																		294.708

12 301	2109 2004 0022	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Piauí																		294.708
			S	3	1	90	0	112												294.708
<b>TOTAL - FISCAL</b>																			<b>0</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>																			<b>294.708</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>																			<b>294.708</b>	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26432 - Instituto Federal do Paraná

ANEXO II		Crédito Suplementar																		
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00																		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR											
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação																		200.000
		Atividades																		
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes																		200.000
12 301	2109 2004 0041	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Paraná	S	3	1	90	0	112												200.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>																			<b>0</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>																			<b>200.000</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>																			<b>200.000</b>	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26433 - Instituto Federal do Rio de Janeiro

ANEXO II		Crédito Suplementar																		
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00																		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR											
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação																		305.568
		Atividades																		
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes																		305.568
12 301	2109 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	1	90	0	112												305.568
<b>TOTAL - FISCAL</b>																			<b>0</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>																			<b>305.568</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>																			<b>305.568</b>	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26434 - Instituto Federal Fluminense

ANEXO II		Crédito Suplementar																		
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00																		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR											
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação																		289.080
		Atividades																		
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes																		289.080
12 301	2109 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	1	90	0	112												289.080
<b>TOTAL - FISCAL</b>																			<b>0</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>																			<b>289.080</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>																			<b>289.080</b>	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26435 - Instituto Federal do Rio Grande do Norte

ANEXO II		Crédito Suplementar																		
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00																		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR											
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação																		423.048
		Atividades																		
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes																		423.048
12 301	2109 2004 0024	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Norte	S	3	1	90	0	112												423.048
<b>TOTAL - FISCAL</b>																			<b>0</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>																			<b>423.048</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>																			<b>423.048</b>	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26436 - Instituto Federal Sul-rio-grandense

ANEXO II		Crédito Suplementar																		
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00																		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR											
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação																		323.292
		Atividades																		
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes																		323.292



12 301	2109 2004 0043	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul											323.292
			S	3	1	90	0	112					323.292
<b>TOTAL - FISCAL</b>												0	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>												323.292	
<b>TOTAL - GERAL</b>												323.292	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26437 - Instituto Federal de Roraima

ANEXO II												Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)												Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR				
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação	S	3	1	90	0	112	42.008				
<b>Atividades</b>													
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes							42.008				
12 301	2109 2004 0014	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Roraima	S	3	1	90	0	112	42.008				
<b>TOTAL - FISCAL</b>												0	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>												42.008	
<b>TOTAL - GERAL</b>												42.008	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26438 - Instituto Federal de Santa Catarina

ANEXO II												Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)												Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR				
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação	S	3	1	90	0	112	37.730				
<b>Atividades</b>													
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes							37.730				
12 301	2109 2004 0042	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Santa Catarina	S	3	1	90	0	112	37.730				
<b>TOTAL - FISCAL</b>												0	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>												37.730	
<b>TOTAL - GERAL</b>												37.730	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26439 - Instituto Federal de São Paulo

ANEXO II												Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)												Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR				
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação	S	3	1	90	0	112	464.304				
<b>Atividades</b>													
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes							464.304				
12 301	2109 2004 0035	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de São Paulo	S	3	1	90	0	112	464.304				
<b>TOTAL - FISCAL</b>												0	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>												464.304	
<b>TOTAL - GERAL</b>												464.304	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26440 - Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS

ANEXO II												Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)												Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR				
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação	S	3	1	90	0	112	166.911				
<b>Atividades</b>													
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes							166.911				
12 301	2109 2004 0042	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Santa Catarina	S	3	1	90	0	112	166.911				
<b>TOTAL - FISCAL</b>												0	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>												166.911	
<b>TOTAL - GERAL</b>												166.911	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26441 - Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA

ANEXO II												Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)												Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR				
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação	S	3	1	90	0	112	129.924				
<b>Atividades</b>													
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes							129.924				

12 301	2109 2004 0015	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Pará											129.924
			S	3	1	90	0	112					129.924
<b>TOTAL - FISCAL</b>												0	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>												129.924	
<b>TOTAL - GERAL</b>												129.924	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26442 - Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

ANEXO II												Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)												Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR				
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação	S	3	1	90	0	112	39.744				
<b>Atividades</b>													
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes							39.744				
12 301	2109 2004 0020	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na Região Nordeste	S	3	1	90	0	112	39.744				
<b>TOTAL - FISCAL</b>												0	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>												39.744	
<b>TOTAL - GERAL</b>												39.744	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26443 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH

ANEXO II												Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)												Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR				
	0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							415.000.000				
<b>Operações Especiais</b>													
28 846	0909 091Z	Pagamento de Pessoal decorrente de Ingressos de Empregados, de Planos de Cargos e Empregos, de Acordos Coletivos/Dissídios, de Planos de Desligamento Voluntário e de Anistiados de que trata a Lei nº 8.878/94 - Empresas Estatais							415.000.000				
28 846	0909 091Z 0001	Pagamento de Pessoal decorrente de Ingressos de Empregados, de Planos de Cargos e Empregos, de Acordos Coletivos/Dissídios, de Planos de Desligamento Voluntário e de Anistiados de que trata a Lei nº 8.878/94 - Empresas Estatais - Nacional	F	1	1	90	0	100	415.000.000				
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação	S	3	1	90	0	112	415.000.000				
<b>Atividades</b>													
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes							11.000.000				
12 301	2109 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	112	11.000.000				
12 331	2109 2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							4.000.000				
12 331	2109 2010 0053	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - No Distrito Federal	S	3	1	90	0	112	4.000.000				
12 331	2109 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							1.500.000				
12 331	2109 2011 0053	Auxílio-Transporte aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - No Distrito Federal	S	3	1	90	0	112	1.500.000				
12 331	2109 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							25.000.000				
12 331	2109 2012 0053	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - No Distrito Federal	S	3	1	90	0	112	25.000.000				
<b>TOTAL - FISCAL</b>												415.000.000	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>												41.500.000	
<b>TOTAL - GERAL</b>												456.500.000	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26444 - Hospital e Maternidade Victor Ferreira do Amaral

ANEXO II												Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)												Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR				
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação	S	3	1	90	0	112	7.044				
<b>Atividades</b>													
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes							7.044				
12 301	2109 2004 0041	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Paraná	S	3	1	90	0	112	7.044				
<b>TOTAL - FISCAL</b>												0	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>												7.044	
<b>TOTAL - GERAL</b>												7.044	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26445 - Hospital Universitário da UNIFESP

ANEXO II												Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)												Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR				
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação	S	3	1	90	0	112	250.000				
<b>Atividades</b>													
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes							250.000				



12 301	2109 2004 0035	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de São Paulo										250.000
			S	3	1	90	0	112				250.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>												<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>												<b>250.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>												<b>250.000</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26447 - Universidade Federal do Oeste da Bahia

ANEXO II												Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)												Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCI- ONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E				VALOR	
<b>2109</b>												<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>	<b>144.000</b>
												<b>Atividades</b>	
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes										144.000	
12 301	2109 2004 0029	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Bahia	S	3	1	90	0	112				144.000	
<b>TOTAL - FISCAL</b>												<b>0</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>												<b>144.000</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>												<b>144.000</b>	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26449 - Universidade Federal do Ceará

ANEXO II												Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)												Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCI- ONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E				VALOR	
<b>2109</b>												<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>	<b>871.200</b>
												<b>Atividades</b>	
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes										871.200	
12 301	2109 2004 0023	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Ceará	S	3	1	90	0	112				871.200	
<b>TOTAL - FISCAL</b>												<b>0</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>												<b>871.200</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>												<b>871.200</b>	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26450 - Universidade Federal do Sul da Bahia

ANEXO II												Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)												Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCI- ONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E				VALOR	
<b>2109</b>												<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>	<b>36.000</b>
												<b>Atividades</b>	
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes										36.000	
12 301	2109 2004 0029	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Bahia	S	3	1	90	0	112				36.000	
<b>TOTAL - FISCAL</b>												<b>0</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>												<b>36.000</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>												<b>36.000</b>	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26451 - Hospital de Ensino Dr. Washington Antonio de Barros

ANEXO II												Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)												Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCI- ONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E				VALOR	
<b>2109</b>												<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação</b>	<b>2.200</b>
												<b>Atividades</b>	
12 301	2109 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes										2.200	
12 301	2109 2004 0026	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Pernambuco	S	3	1	90	0	112				2.200	
<b>TOTAL - FISCAL</b>												<b>0</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>												<b>2.200</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>												<b>2.200</b>	

ÓRGÃO: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
UNIDADE: 28101 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

ANEXO II												Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)												Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCI- ONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E				VALOR	
<b>2121</b>												<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior</b>	<b>28.844</b>
												<b>Atividades</b>	
22 301	2121 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes										28.844	

22 301	2121 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional										28.844
			S	3	1	90	0	100				28.844
<b>TOTAL - FISCAL</b>												<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>												<b>28.844</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>												<b>28.844</b>

ÓRGÃO: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
UNIDADE: 28202 - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

ANEXO II												Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)												Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCI- ONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E				VALOR	
<b>2121</b>												<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior</b>	<b>139.736</b>
												<b>Atividades</b>	
22 301	2121 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes										139.736	
22 301	2121 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	100				139.736	
<b>TOTAL - FISCAL</b>												<b>0</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>												<b>139.736</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>												<b>139.736</b>	

ÓRGÃO: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
UNIDADE: 28203 - Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI

ANEXO II												Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)												Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCI- ONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E				VALOR	
<b>2121</b>												<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior</b>	<b>17.851</b>
												<b>Atividades</b>	
22 301	2121 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes										17.851	
22 301	2121 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	280				17.851	
<b>TOTAL - FISCAL</b>												<b>0</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>												<b>17.851</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>												<b>17.851</b>	

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça  
UNIDADE: 30103 - Arquivo Nacional

ANEXO II												Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)												Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCI- ONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E				VALOR	
<b>2112</b>												<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça</b>	<b>115.008</b>
												<b>Atividades</b>	
04 301	2112 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes										115.008	
04 301	2112 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	100				115.008	
<b>TOTAL - FISCAL</b>												<b>0</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>												<b>115.008</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>												<b>115.008</b>	

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça  
UNIDADE: 30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal

ANEXO II												Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)												Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCI- ONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E				VALOR	
<b>2112</b>												<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça</b>	<b>1.847.829</b>
												<b>Atividades</b>	
06 301	2112 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes										1.847.829	
06 301	2112 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	100				1.847.829	
<b>TOTAL - FISCAL</b>												<b>0</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>												<b>1.847.829</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>												<b>1.847.829</b>	

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça  
UNIDADE: 30108 - Departamento de Polícia Federal

ANEXO II												Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)												Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCI- ONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E				VALOR	
<b>2112</b>												<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça</b>	<b>3.296.152</b>
												<b>Atividades</b>	
06 301	2112 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes										3.296.152	



06 301	2112 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	100	3.296.152
<b>TOTAL - FISCAL</b>									0
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									3.296.152
<b>TOTAL - GERAL</b>									3.296.152

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça  
UNIDADE: 30202 - Fundação Nacional do Índio - FUNAI

ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCI- ONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2112 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça 650.100</b>									
<b>Atividades</b>									
14 301	2112 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes							650.100
14 301	2112 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	100	650.100
<b>TOTAL - FISCAL</b>									0
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									650.100
<b>TOTAL - GERAL</b>									650.100

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça  
UNIDADE: 30211 - Conselho Administrativo de Defesa Econômica

ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCI- ONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2112 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça 11.796</b>									
<b>Atividades</b>									
14 301	2112 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes							11.796
14 301	2112 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	100	11.796
<b>TOTAL - FISCAL</b>									0
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									11.796
<b>TOTAL - GERAL</b>									11.796

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia  
UNIDADE: 32101 - Ministério de Minas e Energia

ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCI- ONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2119 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia 102.551</b>									
<b>Atividades</b>									
04 301	2119 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes							102.551
04 301	2119 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	100	102.551
<b>TOTAL - FISCAL</b>									0
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									102.551
<b>TOTAL - GERAL</b>									102.551

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia  
UNIDADE: 32314 - Empresa de Pesquisa Energética - EPE

ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCI- ONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2119 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia 40.000</b>									
<b>Atividades</b>									
25 301	2119 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes							40.000
25 301	2119 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	100	40.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									0
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									40.000
<b>TOTAL - GERAL</b>									40.000

ÓRGÃO: 33000 - Ministério da Previdência Social  
UNIDADE: 33101 - Ministério da Previdência Social

ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCI- ONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2114 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Previdência Social 130.000</b>									
<b>Atividades</b>									
09 301	2114 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes							130.000
09 301	2114 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	151	130.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									0
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									130.000
<b>TOTAL - GERAL</b>									130.000

ÓRGÃO: 33000 - Ministério da Previdência Social  
UNIDADE: 33201 - Instituto Nacional do Seguro Social

ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCI- ONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais 60.000.000</b>									
<b>Operações Especiais</b>									
09 274	0909 0536	Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais							60.000.000
09 274	0909 0536 0001	Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - Nacional	S	3	1	90	0	151	60.000.000
<b>2114 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Previdência Social 9.350.000</b>									
<b>Atividades</b>									
09 301	2114 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes							3.350.000
09 301	2114 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	151	3.350.000
09 331	2114 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							3.000.000
09 331	2114 2011 0001	Auxílio-Transporte aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - Nacional	S	3	1	90	0	151	3.000.000
09 331	2114 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							3.000.000
09 331	2114 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - Nacional	S	3	1	90	0	151	3.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									0
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									69.350.000
<b>TOTAL - GERAL</b>									69.350.000

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União  
UNIDADE: 34101 - Ministério Público Federal

ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCI- ONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0581 Defesa da Ordem Jurídica 450.894</b>									
<b>Atividades</b>									
03 301	0581 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes							450.894
03 301	0581 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	100	450.894
<b>TOTAL - FISCAL</b>									0
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									450.894
<b>TOTAL - GERAL</b>									450.894

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União  
UNIDADE: 34103 - Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios

ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCI- ONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0581 Defesa da Ordem Jurídica 169.104</b>									
<b>Atividades</b>									
03 301	0581 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes							169.104
03 301	0581 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal	S	3	1	90	0	100	169.104
<b>TOTAL - FISCAL</b>									0
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									169.104
<b>TOTAL - GERAL</b>									169.104

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde  
UNIDADE: 36210 - Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO

ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCI- ONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2115 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Saúde 110.000</b>									
<b>Atividades</b>									
10 301	2115 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes							110.000
10 301	2115 2004 5027	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Município de Porto Alegre - RS	S	3	1	90	0	151	110.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									0
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									110.000
<b>TOTAL - GERAL</b>									110.000

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde  
UNIDADE: 36211 - Fundação Nacional de Saúde

ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCI- ONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2115 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Saúde 8.020.000</b>									
<b>Atividades</b>									
10 301	2115 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes							2.520.000





10 301	2115 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	151	2.520.000
10 331	2115 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							1.500.000
10 331	2115 2011 0001	Auxílio-Transporte aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - Nacional	S	3	1	90	6	151	1.500.000
10 331	2115 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							4.000.000
10 331	2115 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - Nacional	S	3	1	90	6	151	4.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>8.020.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>8.020.000</b>

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde  
UNIDADE: 36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

ANEXO II Crédito Suplementar  
**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)** Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2115 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Saúde</b>									<b>420.000</b>
<b>Atividades</b>									
10 301	2115 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes							420.000
10 301	2115 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	151	420.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>420.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>420.000</b>

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde  
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO II Crédito Suplementar  
**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)** Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>									<b>381.450.145</b>
<b>Operações Especiais</b>									
28 846	0909 00H7	Contribuição da União para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos e Carreiras e Revisão de Remunerações							6.500.000
28 846	0909 00H7 0001	Contribuição da União para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos e Carreiras e Revisão de Remunerações - Nacional	S	1	0	91	6	151	6.500.000
28 846	0909 0C04	Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos, Carreiras e Revisão de Remunerações							374.950.145
28 846	0909 0C04 0001	Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos, Carreiras e Revisão de Remunerações - Nacional	S	1	1	90	6	151	374.950.145

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

ANEXO II Crédito Suplementar  
**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)** Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2115 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Saúde</b>									<b>24.903.000</b>
<b>Atividades</b>									
10 301	2115 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes							12.903.000
10 301	2115 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	151	12.903.000
10 331	2115 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							4.000.000
10 331	2115 2011 0001	Auxílio-Transporte aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - Nacional	S	3	1	90	6	151	4.000.000
10 331	2115 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares							8.000.000
10 331	2115 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cívicos, Empregados e Militares - Nacional	S	3	1	90	6	151	8.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>406.353.145</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>406.353.145</b>

ÓRGÃO: 38000 - Ministério do Trabalho e Emprego  
UNIDADE: 38101 - Ministério do Trabalho e Emprego

ANEXO II Crédito Suplementar  
**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)** Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2127 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Trabalho e Emprego</b>									<b>16.354.102</b>
<b>Atividades</b>									
11 301	2127 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.354.102
11 301	2127 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	100	1.354.102
11 122	2127 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							15.000.000

11 122	2127 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional	F	1	1	90	0	100	15.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>15.000.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>1.354.102</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>16.354.102</b>

ÓRGÃO: 38000 - Ministério do Trabalho e Emprego  
UNIDADE: 38201 - Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho

ANEXO II Crédito Suplementar  
**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)** Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2127 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Trabalho e Emprego</b>									<b>71.808</b>
<b>Atividades</b>									
11 301	2127 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes							71.808
11 301	2127 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	100	71.808
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>71.808</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>71.808</b>

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes  
UNIDADE: 39101 - Ministério dos Transportes

ANEXO II Crédito Suplementar  
**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)** Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2126 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes</b>									<b>2.378.300</b>
<b>Atividades</b>									
26 301	2126 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes							2.378.300
26 301	2126 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	100	2.378.300
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>2.378.300</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>2.378.300</b>

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes  
UNIDADE: 39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

ANEXO II Crédito Suplementar  
**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)** Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2126 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes</b>									<b>132.687</b>
<b>Atividades</b>									
26 301	2126 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes							132.687
26 301	2126 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	100	132.687
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>132.687</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>132.687</b>

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes  
UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO II Crédito Suplementar  
**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)** Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2126 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes</b>									<b>553.944</b>
<b>Atividades</b>									
26 301	2126 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes							553.944
26 301	2126 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	100	553.944
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>553.944</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>553.944</b>

ÓRGÃO: 41000 - Ministério das Comunicações  
UNIDADE: 41101 - Ministério das Comunicações

ANEXO II Crédito Suplementar  
**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)** Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2117 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério das Comunicações</b>									<b>140.347</b>
<b>Atividades</b>									
24 301	2117 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes							140.347



24 301	2117 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional										140.347
											140.347	
<b>TOTAL - FISCAL</b>											<b>0</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>											<b>140.347</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>											<b>140.347</b>	

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura  
UNIDADE: 42201 - Fundação Casa de Rui Barbosa

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Crédito Suplementar										
		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR			
2107		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cultura	22.308									
		Atividades										
13 301	2107 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes										22.308
13 301	2107 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro										22.308
											22.308	
<b>TOTAL - FISCAL</b>											<b>0</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>											<b>22.308</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>											<b>22.308</b>	

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura  
UNIDADE: 42202 - Fundação Biblioteca Nacional - BN

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Crédito Suplementar										
		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR			
2107		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cultura	87.372									
		Atividades										
13 301	2107 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes										87.372
13 301	2107 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro										87.372
											87.372	
<b>TOTAL - FISCAL</b>											<b>0</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>											<b>87.372</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>											<b>87.372</b>	

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura  
UNIDADE: 42203 - Fundação Cultural Palmares

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Crédito Suplementar										
		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR			
2107		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cultura	14.784									
		Atividades										
13 301	2107 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes										14.784
13 301	2107 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional										14.784
											14.784	
<b>TOTAL - FISCAL</b>											<b>0</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>											<b>14.784</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>											<b>14.784</b>	

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura  
UNIDADE: 42204 - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Crédito Suplementar										
		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR			
2107		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cultura	194.460									
		Atividades										
13 301	2107 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes										194.460
13 301	2107 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional										194.460
											194.460	
<b>TOTAL - FISCAL</b>											<b>0</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>											<b>194.460</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>											<b>194.460</b>	

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura  
UNIDADE: 42205 - Fundação Nacional de Artes

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Crédito Suplementar										
		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR			
2107		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Cultura	62.880									
		Atividades										
13 301	2107 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes										62.880

13 301	2107 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional										62.880
											62.880	
<b>TOTAL - FISCAL</b>											<b>0</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>											<b>62.880</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>											<b>62.880</b>	

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente  
UNIDADE: 44102 - Serviço Florestal Brasileiro - SFB

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Crédito Suplementar										
		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR			
2124		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Meio Ambiente	36.744									
		Atividades										
18 301	2124 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes										36.744
18 301	2124 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional										36.744
											36.744	
<b>TOTAL - FISCAL</b>											<b>0</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>											<b>36.744</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>											<b>36.744</b>	

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente  
UNIDADE: 44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Crédito Suplementar										
		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR			
2124		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Meio Ambiente	849.636									
		Atividades										
18 301	2124 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes										849.636
18 301	2124 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional										849.636
											849.636	
<b>TOTAL - FISCAL</b>											<b>0</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>											<b>849.636</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>											<b>849.636</b>	

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente  
UNIDADE: 44205 - Agência Nacional de Águas - ANA

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Crédito Suplementar										
		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR			
2124		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Meio Ambiente	50.407									
		Atividades										
18 301	2124 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes										50.407
18 301	2124 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional										50.407
											50.407	
<b>TOTAL - FISCAL</b>											<b>0</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>											<b>50.407</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>											<b>50.407</b>	

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente  
UNIDADE: 44206 - Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Crédito Suplementar										
		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR			
2124		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Meio Ambiente	49.584									
		Atividades										
18 301	2124 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes										49.584
18 301	2124 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro										49.584
											49.584	
<b>TOTAL - FISCAL</b>											<b>0</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>											<b>49.584</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>											<b>49.584</b>	

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente  
UNIDADE: 44207 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Crédito Suplementar										
		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR			
2124		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Meio Ambiente	408.672									
		Atividades										
18 301	2124 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes										408.672



18 301	2124 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional																408.672
			S	3	1	90	0	100										408.672
<b>TOTAL - FISCAL</b>																		<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>																		<b>408.672</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>																		<b>408.672</b>

ÓRGÃO: 47000 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
UNIDADE: 47101 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO II		Crédito Suplementar																
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00																
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR									
0901		<b>Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais</b>											<b>49.541.292</b>					
28 846 0901 0022		<b>Operações Especiais</b>											<b>49.541.292</b>					
28 846 0901 0022 0001		Cumprimento de Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais											49.541.292					
		Cumprimento de Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - Nacional											21.132.600					
													28.408.692					
0909		<b>Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>											<b>5.576.215.528</b>					
28 846 0909 00H7		<b>Operações Especiais</b>											<b>147.930.147</b>					
28 846 0909 00H7 0001		Contribuição da União para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos e Carreiras e Revisão de Remunerações											147.930.147					
28 846 0909 08UQ		Contribuição da União para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos e Carreiras e Revisão de Remunerações - Nacional											147.930.147					
28 846 0909 08UQ 0001		Quadro em Extinção dos Servidores Civis e Militares oriundos do Ex-Território Federal de Rondônia e do Estado de Rondônia (Lei nº 12.249, de 2010)											318.273.537					
28 846 0909 09IZ		Quadro em Extinção dos Servidores Civis e Militares oriundos do Ex-Território Federal de Rondônia e do Estado de Rondônia (Lei nº 12.249, de 2010) - Nacional											318.273.537					
28 846 0909 09IZ 0001		Pagamento de Pessoal decorrente de Ingressos de Empregados, de Planos de Cargos e Empregos, de Acordos Coletivos/Dissídios, de Planos de Desligamento Voluntário e de Anistiaidos de que trata a Lei nº 8.878/94 - Empresas Estatais											481.992.684					
28 846 0909 09IZ 0001		Pagamento de Pessoal decorrente de Ingressos de Empregados, de Planos de Cargos e Empregos, de Acordos Coletivos/Dissídios, de Planos de Desligamento Voluntário e de Anistiaidos de que trata a Lei nº 8.878/94 - Empresas Estatais - Nacional											481.992.684					
28 846 0909 0C04		Pagamento de Pessoal decorrente de Ingressos de Empregados, de Planos de Cargos e Empregos, de Acordos Coletivos/Dissídios, de Planos de Desligamento Voluntário e de Anistiaidos de que trata a Lei nº 8.878/94 - Empresas Estatais - Nacional											481.992.684					
28 846 0909 0C04 0001		Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos, Carreiras e Revisão de Remunerações											4.628.019.160					
		Provimento de Cargos, Carreiras e Revisão de Remunerações - Nacional											628.019.160					
													4.000.000.000					
2125		<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão</b>											<b>2.120.775.656</b>					
04 301 2125 2004		<b>Atividades</b>											<b>1.222.260</b>					
04 301 2125 2004 0001		Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes											1.222.260					
04 122 2125 20TP		Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional											1.222.260					
04 122 2125 20TP 0001		Pagamento de Pessoal Ativo da União											2.020.419.298					
04 331 2125 212B		Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional											2.020.419.298					
04 331 2125 212B 0001		Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes											34.598.818					
04 331 2125 212B 0001		Outros Benefícios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional											34.598.818					
09 274 2125 0739		<b>Operações Especiais</b>											<b>10.000.000</b>					
09 274 2125 0739 0001		Indenização a Anistiaidos Políticos em Prestação Única ou em Prestação Mensal, Permanente e Continuada, nos termos da Lei nº 10.559, de 2002											10.000.000					
09 274 2125 0C01		Indenização a Anistiaidos Políticos em Prestação Única ou em Prestação Mensal, Permanente e Continuada, nos termos da Lei nº 10.559, de 2002 - Nacional											10.000.000					
09 274 2125 0C01 0001		Pagamento de Valores Retroativos a Anistiaidos Políticos nos termos da Lei nº 11.354, de 19/10/2006											54.535.280					
09 274 2125 0C01 0001		Pagamento de Valores Retroativos a Anistiaidos Políticos nos termos da Lei nº 11.354, de 19/10/2006 - Nacional											39.000.000					
													15.535.280					
<b>TOTAL - FISCAL</b>																		<b>7.680.774.936</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>																		<b>65.757.540</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>																		<b>7.746.532.476</b>

ÓRGÃO: 47000 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
UNIDADE: 47205 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ANEXO II		Crédito Suplementar															
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00															
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR								
2125		<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão</b>											<b>2.274.984</b>				
04 301 2125 2004		<b>Atividades</b>											<b>2.274.984</b>				
		Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes											2.274.984				

04 301	2125 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional																2.274.984
			S	3	1	90	0	100										2.274.984
<b>TOTAL - FISCAL</b>																		<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>																		<b>2.274.984</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>																		<b>2.274.984</b>

ÓRGÃO: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário  
UNIDADE: 49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário

ANEXO II		Crédito Suplementar																
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00																
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR									
2120		<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento Agrário</b>											<b>89.664</b>					
21 301 2120 2004		<b>Atividades</b>											<b>89.664</b>					
21 301 2120 2004 0001		Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes											89.664					
		Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional											89.664					
													89.664					
<b>TOTAL - FISCAL</b>																		<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>																		<b>89.664</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>																		<b>89.664</b>

ÓRGÃO: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário  
UNIDADE: 49201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

ANEXO II		Crédito Suplementar																
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00																
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR									
2120		<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento Agrário</b>											<b>500.000</b>					
21 331 2120 2012		<b>Atividades</b>											<b>500.000</b>					
21 331 2120 2012 0001		Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares											500.000					
		Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional											500.000					
													500.000					
<b>TOTAL - FISCAL</b>																		<b>500.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>																		<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>																		<b>500.000</b>

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa  
UNIDADE: 52101 - Ministério da Defesa

ANEXO II		Crédito Suplementar																
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00																
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR									
2108		<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa</b>											<b>626.104</b>					
05 301 2108 2004		<b>Atividades</b>											<b>26.104</b>					
05 301 2108 2004 0001		Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes											26.104					
05 331 2108 2012		Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional											26.104					
05 331 2108 2012 0001		Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares											600.000					
		Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional											600.000					
													600.000					
<b>TOTAL - FISCAL</b>																		<b>600.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>																		<b>26.104</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>																		<b>626.104</b>

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa  
UNIDADE: 52111 - Comando da Aeronáutica

ANEXO II		Crédito Suplementar																
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00																
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR									
2108		<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa</b>											<b>21.000.000</b>					
05 331 2108 2011		<b>Atividades</b>											<b>20.500.000</b>					
05 331 2108 2011 0001		Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares											20.500.000					
		Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional											20.500.000					
05 331 2108 2012		Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares											500.000					
05 331 2108 2012 0001		Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional											500.000					
													500.000					
<b>TOTAL - FISCAL</b>																		<b>21.000.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>																		<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>																		<b>21.000.000</b>

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa  
UNIDADE: 52121 - Comando do Exército

ANEXO II		Crédito Suplementar															
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00															
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR								
2108		<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa</b>											<b>13.900.000</b>				
05 301 2108 2004		<b>Atividades</b>											<b>600.000</b>				
		Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes											600.000				





05 301	2108 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	100	600.000
05 331	2108 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares							500.000
05 331	2108 2011 0001	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional	F	3	1	90	0	100	500.000
05 331	2108 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							1.000.000
05 331	2108 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional	F	3	1	90	0	100	1.000.000
<b>Operações Especiais</b>									
05 331	2108 00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade							5.800.000
05 331	2108 00M1 0001	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - Nacional	F	3	1	90	0	100	5.800.000
09 274	2108 0C01	Pagamento de Valores Retroativos a Anistiados Políticos nos termos da Lei nº 11.354, de 19/10/2006							6.000.000
09 274	2108 0C01 0001	Pagamento de Valores Retroativos a Anistiados Políticos nos termos da Lei nº 11.354, de 19/10/2006 - Nacional	S	1	1	90	0	100	6.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>7.300.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>6.600.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>13.900.000</b>

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa  
UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha

<b>Crédito Suplementar</b>									
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)</b>									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2108 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa 16.200.000</b>									
<b>Atividades</b>									
05 301	2108 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							500.000
05 301	2108 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	100	500.000
05 331	2108 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares							700.000
05 331	2108 2011 0001	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional	F	3	1	90	0	100	700.000
05 331	2108 2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares							10.000.000
05 331	2108 2012 0001	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional	F	3	1	90	0	100	10.000.000
<b>Operações Especiais</b>									
09 274	2108 0C01	Pagamento de Valores Retroativos a Anistiados Políticos nos termos da Lei nº 11.354, de 19/10/2006							5.000.000
09 274	2108 0C01 0001	Pagamento de Valores Retroativos a Anistiados Políticos nos termos da Lei nº 11.354, de 19/10/2006 - Nacional	S	1	1	90	0	100	5.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>10.700.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>5.500.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>16.200.000</b>

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa  
UNIDADE: 52233 - Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL

<b>Crédito Suplementar</b>									
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)</b>									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2108 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa 42.479.000</b>									
<b>Atividades</b>									
05 301	2108 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							1.029.000
05 301	2108 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	100	1.029.000
05 331	2108 2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares							1.450.000
05 331	2108 2011 0001	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Nacional	F	3	1	90	0	100	1.450.000
05 122	2108 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							40.000.000
05 122	2108 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional	F	1	1	90	0	100	40.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>41.450.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>1.029.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>42.479.000</b>

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional  
UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração Nacional

<b>Crédito Suplementar</b>									
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)</b>									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2111 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional 128.784</b>									
<b>Atividades</b>									
04 301	2111 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							128.784

04 301	2111 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	100	128.784
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>128.784</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>128.784</b>

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional  
UNIDADE: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

<b>Crédito Suplementar</b>									
<b>ANEXO II</b>									
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)</b>									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0089 Previdência de Inativos e Pensionistas da União 6.000.000</b>									
<b>Operações Especiais</b>									
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							6.000.000
09 272	0089 0181 0001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Nacional	S	1	1	90	0	156	6.000.000
<b>2111 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional 6.380.256</b>									
<b>Atividades</b>									
04 301	2111 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							380.256
04 301	2111 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	100	380.256
04 122	2111 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							6.000.000
04 122	2111 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional	F	1	1	90	0	100	6.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>6.000.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>6.380.256</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>12.380.256</b>

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional  
UNIDADE: 53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO

<b>Crédito Suplementar</b>									
<b>ANEXO II</b>									
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)</b>									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2111 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional 2.652</b>									
<b>Atividades</b>									
04 301	2111 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							2.652
04 301	2111 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	100	2.652
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>2.652</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>2.652</b>

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo  
UNIDADE: 54201 - EMBRATUR - Instituto Brasileiro de Turismo

<b>Crédito Suplementar</b>									
<b>ANEXO II</b>									
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)</b>									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2128 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Turismo 38.568</b>									
<b>Atividades</b>									
23 301	2128 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							38.568
23 301	2128 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	100	38.568
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>38.568</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>38.568</b>

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome  
UNIDADE: 55101 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

<b>Crédito Suplementar</b>									
<b>ANEXO II</b>									
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)</b>									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2122 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome 123.672</b>									
<b>Atividades</b>									
08 301	2122 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							123.672
08 301	2122 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	100	123.672
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>123.672</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>123.672</b>

ÓRGÃO: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura  
UNIDADE: 58101 - Ministério da Pesca e Aquicultura

<b>Crédito Suplementar</b>									
<b>ANEXO II</b>									
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)</b>									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>2113 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Pesca e Aquicultura 101.472</b>									
<b>Atividades</b>									
20 301	2113 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							101.472



20 301	2113 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional										101.472
			S	3	1	90	0	100				101.472
<b>TOTAL - FISCAL</b>												0
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>												101.472
<b>TOTAL - GERAL</b>												101.472

ÓRGÃO: 61000 - Secretaria de Assuntos Estratégicos  
UNIDADE: 61201 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

ANEXO II												Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)												Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCI- ONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODU- TO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR			
<b>2101 Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República</b>												<b>112.740</b>
<b>Atividades</b>												
04 301	2101 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes										112.740
04 301	2101 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	100				112.740
<b>TOTAL - FISCAL</b>												0
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>												112.740
<b>TOTAL - GERAL</b>												112.740

ÓRGÃO: 64000 - Secretaria de Direitos Humanos  
UNIDADE: 64101 - Secretaria de Direitos Humanos

ANEXO II												Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)												Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCI- ONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODU- TO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR			
<b>2102 Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria de Direitos Humanos</b>												<b>33.588</b>
<b>Atividades</b>												
14 301	2102 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes										33.588
14 301	2102 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	100				33.588
<b>TOTAL - FISCAL</b>												0
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>												33.588
<b>TOTAL - GERAL</b>												33.588

ÓRGÃO: 68000 - Secretaria de Portos  
UNIDADE: 68201 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários

ANEXO II												Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)												Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCI- ONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODU- TO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR			
<b>2101 Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República</b>												<b>59.029</b>
<b>Atividades</b>												
26 301	2101 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes										59.029
26 301	2101 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional	S	3	1	90	0	100				59.029
<b>TOTAL - FISCAL</b>												0
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>												59.029
<b>TOTAL - GERAL</b>												59.029

ÓRGÃO: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios  
UNIDADE: 73101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO II												Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)												Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCI- ONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODU- TO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR			
<b>2110 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda</b>												<b>56.582.338</b>
<b>Atividades</b>												
04 301	2110 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes										51.446.337
04 301	2110 2004 0011	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Rondônia	S	3	1	90	0	100				8.074.804
04 301	2110 2004 0012	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Acre	S	3	1	90	0	100				5.200.000
04 301	2110 2004 0014	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Roraima	S	3	1	90	0	100				5.200.000
04 301	2110 2004 0016	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Amapá	S	3	1	90	0	100				9.091.148
04 301	2110 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	1	90	0	100				8.194.276
04 301	2110 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	1	90	0	100				8.194.276
04 301	2110 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro	S	3	1	90	0	100				20.886.109
04 331	2110 2D30	Auxílio-Alimentação ao Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios (Lei 10.486/2002, Art. 65)										5.136.001
04 331	2110 2D30 0014	Auxílio-Alimentação ao Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios (Lei 10.486/2002, Art. 65) - No Estado de Roraima	F	3	1	90	0	100				1.136.001
04 331	2110 2D30 0014	Auxílio-Alimentação ao Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios (Lei 10.486/2002, Art. 65) - No Estado de Roraima	F	3	1	90	0	100				1.136.001

04 331	2110 2D30 0016	Auxílio-Alimentação ao Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios (Lei 10.486/2002, Art. 65) - No Estado do Amapá	F	3	1	90	0	100				4.000.000
04 331	2110 2D30 0016	Auxílio-Alimentação ao Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios (Lei 10.486/2002, Art. 65) - No Estado do Amapá	F	3	1	90	0	100				4.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>												<b>5.136.001</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>												<b>51.446.337</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>												<b>56.582.338</b>

ÓRGÃO: 90000 - Reserva de Contingência  
UNIDADE: 90000 - Reserva de Contingência

ANEXO II												Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)												Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCI- ONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODU- TO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR			
<b>0999 Reserva de Contingência</b>												<b>82.300.975</b>
<b>Operações Especiais</b>												
99 999	0999 0Z00	Reserva de Contingência - Financeira										9.316.072
99 999	0999 0Z00 6499	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal	F	1	0	91	0	100				9.316.072
99 999	0999 0Z01	Reserva de Contingência Fiscal - Primária										72.984.903
99 999	0999 0Z01 6499	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Reserva de Contingência - Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal	F	1	1	90	0	100				72.984.903
<b>TOTAL - FISCAL</b>												<b>72.984.903</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>												<b>82.300.975</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>												<b>82.300.975</b>

informação  
oficial  
ao seu  
alcance





**Presidência da República****DESPACHOS DA PRESIDENTA DA REPÚBLICA**

## MENSAGEM

Nº 337, de 3 de novembro de 2014. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Santa Lúcia, assinado em Brasília, em 26 de abril de 2010.

Nº 338, de 3 de novembro de 2014. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do Acordo sobre a Concessão de Visto para Estudantes Nacionais dos Estados Membros da Comunidade de Países de Língua Portuguesa - CPLP, assinado em Lisboa, em 2 de novembro de 2007.

Nº 339, de 3 de novembro de 2014. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do Acordo de Previdência Social entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Coreia, assinado em Brasília, em 22 de novembro de 2012.

Nº 340, de 3 de novembro de 2014. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do Ato Constitutivo do Instituto Pan-Americano de Geografia e História (IPGH), aprovado por meio de resolução emanada da VI Conferência Pan-Americana, concluída em Havana, em 20 de fevereiro de 1928.

Nº 341, de 3 de novembro de 2014. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do Acordo de Previdência Social entre a República Federativa do Brasil e o Grão-Ducado de Luxemburgo, assinado em Luxemburgo, em 22 de junho de 2012.

Nº 342, de 3 de novembro de 2014. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto Do Acordo Complementar de Revisão do Convênio de Seguridade Social firmado entre a República Federativa do Brasil e o Reino da Espanha, assinado em Madri, em 24 de julho de 2012.

Nº 343, de 3 de novembro de 2014. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Vanuatu, celebrado em Port Vila, em 29 de agosto de 2013.

Nº 344, de 3 de novembro de 2014. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do Tratado de Marraqueche para Facilitar o Acesso a Obras Publicadas às Pessoas Cegas, com Deficiência Visual ou com Outras Dificuldades para ter acesso ao Texto Impresso, concluído no âmbito da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI), celebrado em Marraqueche, em 28 de junho de 2013.

Nº 345, de 3 de novembro de 2014. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Polônia sobre o Exercício de Trabalho Remunerado por Membros da Família que Permanecem sob Sustento de Membro do Pessoal da Missão Diplomática ou da Repartição Consular, assinado em Brasília, em 26 de novembro de 2012.

Nº 346, de 3 de novembro de 2014. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do Acordo-Quadro de Cooperação nos Domínios da Educação Superior entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Áustria, assinado em Brasília, em 11 de março de 2013.

Nº 347, de 3 de novembro de 2014. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização dos Documentos Públicos Estrangeiros, celebrado na Haia, em 5 de outubro de 1961.

Nº 348, de 3 de novembro de 2014. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa relativo à Cooperação Transfronteiriça em Matéria de Socorro de Emergência, assinado em Paris, em 11 de dezembro de 2012.

Nº 349, de 3 de novembro de 2014. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa referente ao Transporte Rodoviário Internacional de Passageiros e de Cargas, celebrado em Paris, em 19 de março de 2014.

Nº 350, de 3 de novembro de 2014. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da União de Myanmar, assinado em Nay Pyi Taw, em 29 de julho de 2013.

Nº 351, de 3 de novembro de 2014. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname na Área de Educação, assinado em Brasília, em 26 de abril de 2010.

Nº 352, de 3 de novembro de 2014. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do Acordo Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização para a Libertação da Palestina, em nome da Autoridade Nacional Palestina, assinado em Ramallah, em 17 de março de 2010.

Nº 353, de 3 de novembro de 2014. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do Acordo de Cooperação Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Macedônia, assinado em Brasília, em 22 de abril de 2013.

Nº 354, de 3 de novembro de 2014. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do Acordo de Sede entre a República Federativa do Brasil e a União de Nações Sul-Americanas (UNASUL) para o Funcionamento do Instituto Sul-Americano de Governo em Saúde (ISAGS), assinado em Assunção, em 20 de abril de 2012.

Nº 355, de 3 de novembro de 2014. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto da Convenção de Minamata sobre Mercúrio, adotada em Kumamoto, Japão, em 10 de outubro de 2013.

Nº 356, de 3 de novembro de 2014. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa para o Estabelecimento de Regime Especial Transfronteiriço de Bens de Subsistência entre as localidades de Oiapoque (Brasil) e St. Georges de L'Oyapock (França), assinado em Brasília, em 30 de julho de 2014.

**SECRETARIA DE PORTOS  
AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES  
AQUAVIÁRIOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGAS****PORTARIA Nº 2, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014**

**A SUPERINTENDENTE DE OUTORGAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ**, no uso da competência que lhe é conferida pelo § 1º do art. 5º, c/c o disposto no inciso V do art. 51, ambos do Regimento Interno, com base no disposto na Norma para Homologação de Acordo para a Troca de Espaços no Transporte Marítimo Internacional, aprovada pela Resolução nº 194-ANTAQ, de 16 de fevereiro de 2004, considerando o que consta do processo nº 50300.001724-2014-78, resolve:

Art. 1º Homologar o Addendum nº 01 ao Acordo Operacional para Troca de Espaços firmado entre as empresas de navegação Aliança Navegação e Logística Ltda, Csav Austral SpA e Companhia Libra de Navegação S/A, homologado pela Portaria nº 20/SNM, de 13/08/2014, com as seguintes alterações:

- Alteração da razão social da Empresa de Transportes Suda-mericana Austral Ltda que passou a ser denominada CSAV Austral SpA;

- Atualizados dos indicativos de chamada de radio internacional dos navios "Christmas Island" e "Easter Island".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

FLÁVIA MORAIS LOPES TAKAFASHI

**DESPACHO DA SUPERINTENDENTE**

Em 31 de outubro de 2014

**Nº 6 - A SUPERINTENDENTE DE OUTORGAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso III do art. 47 do Regimento Interno, com base na Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, no inciso XXXII do art. 3º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 4.122 de 13 de fevereiro de 2002, no disposto no art. 6º do Decreto nº 6.759 de 05 de fevereiro de 2009, combinado com o §2º do art. 27 da Resolução 3.290-ANTAQ de 14 de fevereiro de 2014, tendo em vista o que consta do Processo nº 50300.000031/2006-58 resolve habilitar ao tráfego marítimo internacional as instalações do terminal portuário de uso privado atualmente operado pela empresa GE OIL & GAS DO BRASIL LTDA, localizada na Praça Alcides Pereira nº 01 - Ilha Conceição CEP 24.050-350 Niterói/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.635.291/0012-60 em vista de o mesmo possuir as condições adequadas para a realização de operações portuárias, respeitadas as características do projeto, o atendimento às exigências dos demais órgãos envolvidos e o disposto no Contrato de Adesão nº 022/2014-ANTAQ de 18 de setembro de 2014.

FLÁVIA MORAIS LOPES TAKAFASHI

**SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL  
AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL  
SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE****PORTARIA Nº 2.567, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014**

**O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE SUBSTITUTO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso II, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, resolve:

Art 1º Tornar pública a Reemissão dos Certificados Suplementares de Tipo (CST) abaixo relacionados, remetidos para transferência de propriedade nas datas respectivamente indicadas:

Nº CST	Detentor do CST	Descrição	Aplicabilidade - Aereonaves	Data
2014S08-02	Eagle Copters USA, Inc. - EUA	SR02301SE (Installation of Geneva Aviation 28 - 14 VDC Power Converter).	Airbus Helicopters modelos AS 350 B; AS 350 B1; AS 350 B2; AS 350 B3; AS 350 BA; EC 130 B4; EC 130 T2; AS 355 F; AS 355 F1; AS 355 F2; AS 355 N e AS 355 NP. Airbus Helicopters Deutschland GMBH modelos BO105 C; BO105 S; BO105LS A-1; EC 135 P1; EC 135 T1; EC 135 P2; EC 135 T2; EC 135 P2+ e EC 135 T2+. Bell Helicopter modelos 206A; 206B; 206L-1; 206L-3; 206L-4 e 407.	24.10.2014
2007S06-31	Eagle Copters USA, Inc. - EUA	SR00643SE (Installation of a video system).	Airbus Helicopters modelos AS 350 B; AS 350 BA; AS 350 B1; AS 350 B2; AS 355 F1 e AS 355 F2. Airbus Helicopters Deutschland GMBH modelos BO-105 LS A-1; BO-105C e BO-105S. Bell Helicopter modelos 206A; 206B; 206L-1; 206L-3; 206L-4 e 407.	24.10.2014
2007S06-29	Eagle Copters USA	SR00474SE (Installation of a modular equipment rack in the left side only, right side only, or both side cargo compartments)	Airbus Helicopters AS 355 F1; AS 355 F2 e AS 355 N.	24.10.2014
2007S06-28	Eagle Copters USA	SR00474SE (Installation of a modular equipment rack in the left side only, right side only, or both side cargo compartments).	Airbus Helicopters AS 350 BA; AS 350 B1; AS 350 B2 e AS 350 B3.	24.10.2014
2007S06-27	Eagle Copters USA	SR00474SE (Installation of a modular equipment rack in the left side only, right side only, or both side cargo compartments)	Airbus Helicopters AS 350 B.	24.10.2014
2007S06-26	Eagle Copters USA	SR00388SE (Installation of a rear communication console).	Airbus Helicopters AS 350 BA; AS 350 B1; AS 350 B2 e AS 350 B3.	24.10.2014
2007S06-25	Eagle Copters USA	SR00388SE (Installation of a rear communication console).	Airbus Helicopters AS 350 B;	24.10.2014
2007S06-24	Eagle Copters USA	SR00326SE (Installation of microwave pod).	Airbus Helicopters AS 355 F1 e AS 355 F2.	24.10.2014
2007S06-23	Eagle Copters USA	SR00326SE (Installation of microwave pod).	Airbus Helicopters AS 350 BA; AS 350 B1 e AS 350 B2.	24.10.2014
2007S06-22	Eagle Copters USA	SR00326SE (Installation of microwave pod).	Airbus Helicopters AS 350 B.	24.10.2014
2007S06-22	Eagle Copters USA	SR00326SE (Installation of microwave pod).	Helicópteros do Brasil S/A HB-350B.	24.10.2014
2007S06-21	Eagle Copters USA	SR00242SE (Installation of a new instrument panel and pedestal).	Airbus Helicopters AS 350 BA; AS 350 B1; AS 350 B2 e AS 350 B3.	24.10.2014





2007S06-20	Eagle Copters USA	SR00242SE (Installation of a new instrument panel and pedestal).	Airbus Helicopters AS 350 B.	24.10.2014
2007S06-19	Eagle Copters USA	SR00222SE (Installation of a supplemental avionics console between the front seats).	Airbus Helicopters AS 350 BA; AS 350 B1; AS 350 B2 e AS 350 B3.	24.10.2014
2007S06-18	Eagle Copters USA	SR00222SE (Installation of a supplemental avionics console between the front seats).	Airbus Helicopters AS 350 B.	24.10.2014
2007S06-17	Eagle Copters USA	SR00219SE (Installation of a color video camera on either the left, right or both upper outboard surfaces of the horizontal stabilizer).	Airbus Helicopters AS 355 F1; AS 355 F2 e AS 355 N.	24.10.2014
2007S06-16	Eagle Copters USA	SR00219SE (Installation of a color video camera on either the left, right or both upper outboard surfaces of the horizontal stabilizer).	Airbus Helicopters AS 350 BA; AS 350 B1 e AS 350 B2.	24.10.2014
2007S06-15	Eagle Copters USA	SR00219SE (Installation of a color video camera on either the left, right or both upper outboard surfaces of the horizontal stabilizer).	Airbus Helicopters AS 350 B.	24.10.2014
2007S06-14	Eagle Copters USA	SH5119NM (Installation of a modified rear bench seat)	Airbus Helicopters AS 355 F1; AS 355 F2 e AS 355 N.	24.10.2014
2007S06-13	Eagle Copters USA	SH5119NM (Installation of a modified rear bench seat)	Airbus Helicopters AS 350 BA; AS 350 B1; AS 350 B2 e AS 350 B3.	24.10.2014
2007S06-12	Eagle Copters USA	SH5119NM (Installation of a modified rear bench seat)	Airbus Helicopters AS 350 B.	24.10.2014
2007S06-11	Eagle Copters USA	SH4748NM (Installation of replacement instrument panel visor).	Airbus Helicopters AS 350 BA; AS 350 B1; AS 350 B2 e AS 350 B3.	24.10.2014
2007S06-10	Eagle Copters USA	SH4748NM (Installation of replacement instrument panel visor).	Airbus Helicopters AS 350 B.	24.10.2014
2007S06-09	Eagle Copters USA	SH4747NM (Installation of consoles, toggle switches, circuit breakers, replacement wiring harnesses and replacement of the cycle sticks with the installation of the P132 console)	Airbus Helicopters AS 350 BA; AS 350 B1; AS 350 B2 e AS 350 B3.	24.10.2014
2007S06-08	Eagle Copters USA	SH4747NM (Installation of consoles, toggle switches, circuit breakers, replacement wiring harnesses and replacement of the cycle sticks with the installation of the P132 console)	Airbus Helicopters AS 350 B.	24.10.2014

Art. 2º O inteiro teor das aprovações encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço [www.anac.gov.br/certificacao/PST/index\\_pst.asp](http://www.anac.gov.br/certificacao/PST/index_pst.asp).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO TARQUÍNIO JÚNIOR

**PORTARIA Nº 2.568, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014**

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso II, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, resolve:

Art 1º Tornar pública a emissão dos Certificados Suplementares de Tipo (CST) abaixo relacionados, emitidos nas datas respectivamente indicadas:

Nº CST	Detentor do CST	Descrição	Aplicabilidade - Aeronaves	Data
2014S10-10	A.S. Avionics Services Ltda - Brasil	Instalação de "Cockpit Door Surveillance System"	Embraer modelo ERJ 190-100 ECJ	23.10.2014
2014S10-11	VRG Linhas Aéreas S/A - Grupo GOL - Brasil	Reconfiguração de assentos da cabine de passageiros de 180 para 177 passageiros.	Boeing modelo 737-800 (N/S 28403).	22.10.2014
2014S10-12	Duncan Aviation, Inc.- EUA	ST00600CH-D (Upgrade of the existing AlliedSignal MK-V Ground Proximity Warning System with Windshear Detection, to the Honeywell Enhanced Ground Proximity Warning System with Windshear Detection and optional Terrain Display with software level -218-218 and optional RAAS).	Dassault Aviation modelo Mystere-Falcon 900 and Falcon 900EX..	23.10.2014
2014S10-13	Duncan Aviation, Inc.- EUA	ST01270WI-D (Installation of Honeywell MK V and MK VII EGPWS Runway Awareness and Advisory System (RAAS)).	Dassault Aviation modelo Mystere-Falcon 900 (N/S 014).	23.10.2014
2014S10-14	Duncan Aviation, Inc.- EUA	ST01409WI-D (Installation of the L3 Communications, GH-3100 Electronic Standby Instrument System (ESIS) with optional stand-alone #3 Flight Management System sensor input to the GH-3100 ESIS).	Dassault Aviation modelo Mystere-Falcon 900.	23.10.2014
2014S10-15	H4 AEROSPAE (UK) Ltd. - UK	10050423 (Installation of Brand Panel and Magazine Rack Installation on monuments).	Airbus modelos A320-211; A320-212; A320-214; A320-231; A320-232; A320-233; A321-211; A321-212; A321-213; A321-231 e A321-232.	22.10.2014
2014S10-16	VRG Linhas Aéreas S/A - Grupo GOL - Brasil	Reconfiguração de assentos da cabine de passageiros de 184 para 177 passageiros.	Boeing modelo 737-800 (N/S 29103).	24.10.2014
2014S10-17	VRG Linhas Aéreas S/A - Grupo GOL - Brasil	Reconfiguração de assentos da cabine de passageiros de 184 para 177 passageiros.	Boeing modelo 737-800 (N/S 30621, 28578 e 28575).	24.10.2014

Art. 2º O inteiro teor das aprovações encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço [www.anac.gov.br/certificacao/PST/index\\_pst.asp](http://www.anac.gov.br/certificacao/PST/index_pst.asp).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO TARQUÍNIO JÚNIOR

**PORTARIA Nº 2.569, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014**

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso II, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, resolve:

Art 1º Tornar pública a emissão do Certificado de Tipo (CT) abaixo relacionado, emitido na data respectivamente indicada:

Nº CT	Detentor do CT	Descrição	Aplicabilidade	Data
2014T06	GA8 AIRVAN PTY Ltd (GippsAero)	Emissão de Certificado de Tipo de Aeronave	EA-2014T06	22.10.2014

Art. 2º O inteiro teor da aprovação citada acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço [www2.anac.gov.br/certificacao/Produtos/Especificacao.asp](http://www2.anac.gov.br/certificacao/Produtos/Especificacao.asp).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO TARQUINIO JUNIOR

**SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO**

**PORTARIA Nº 2.566, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014**

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso XXXVII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e considerando o que consta do processo nº 00058.077902/2014-82, resolve:

Art. 1º Autorizar, por 12 (doze) meses, o funcionamento jurídico da sociedade empresária AEROCOP SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA, com sede social no Rio de Janeiro (RJ), como empresa de serviço aéreo público especializado nas modalidades de Aerodemonstração, Aeroagrícola, Aeropublicidade, Aero-reportagem, Aerofotografia, Aeroinspeção, Aerocinematografia e Combate a Incêndios.

Parágrafo único. A exploração dos serviços referidos no caput fica condicionada à outorga de autorização operacional pela Diretoria da ANAC, após o atendimento dos requisitos técnico-operacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BISINOTTO CATANANT

**EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA PRESIDÊNCIA PROCURADORIA JURÍDICA**

**ATO NORMATIVO Nº 41, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014**

O DIRETOR COMERCIAL E O DIRETOR JURÍDICO E DE ASSUNTOS REGULATÓRIOS DA EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 30, incisos III e VII, do Estatuto Social, combinado com o disposto no Ato Administrativo nº 980/PR/2014, de 20 de março de 2014, considerando a deliberação da Diretoria Executiva consubstanciada no Voto nº 13/DC/DJ/2014, de 29 de outubro de 2014, resolvem:

I - Alterar os arts. 2º, inciso VIII, 3º, incisos VI, XVI e XVII, 6º, 8º, 18, 19, **caput** e § 1º, 20, 21, incisos II e IV, 22, 41, 42, e 43 do procedimento normativo anexo ao Ato Normativo nº 005/PR/DJ/2014, de 31 de janeiro de 2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"2º: .....

VIII - Resolução ANAC nº 302, de 5 de fevereiro de 2014, que estabelece critérios e procedimentos para a alocação e remuneração de áreas aeroportuárias;

3º: .....

VI - COMCEA: Comitê Central de Alocação de Áreas Aeroportuárias, unidade de assessoramento à Diretoria Executiva para estabelecer, coordenar e acompanhar as ações, diretrizes e procedimentos de alocação das áreas aeroportuárias da Rede Infraero vinculadas à exploração de serviço aéreo público, consoante disposições da Resolução ANAC nº 302, de 2014;

XVI - Utilização de Área Compartilhada: forma de utilização conjunta de área por empresas que atuem ou pretendam atuar no aeroporto, sem qualquer tratamento discriminatório, mediante solicitação e conforme a necessidade, ou aquelas que não possuam capacidade de mercado determinado nos incisos II, III e IV do art. 6º da Resolução ANAC nº 302, de 2014, incorrendo em pagamento mensal, por rateio, dos valores gerados pelo seu uso;

XVII - Utilização de Área Exclusiva: forma de utilização reservada das áreas pelas empresas que atuem ou pretendam atuar no aeroporto, sem qualquer tratamento discriminatório, mediante solicitação e conforme a necessidade, segundo capacidade de mercado determinado nos incisos II, III e IV do art. 6º da Resolução ANAC nº 302, de 2014, incorrendo em pagamento de preço específico mensal pelo uso da área;

Art. 6º. Para as concessões de áreas operacionais, consoante disposição contida no art. 40 da Lei nº 7.565, de 1986, o Operador do Aeródromo deverá disponibilizar áreas às empresas aéreas e auxiliares de transporte aéreo que regularmente operam no respectivo aeroporto, utilizando a sistemática de alocação definida pela Resolução ANAC nº 302, de 2014, e as diretrizes constantes da Portaria SAC nº 228, de 2013.

Art. 8º A alocação de áreas para utilização em exclusividade será limitada pela proporcionalidade da capacidade operacional da empresa aérea no aeroporto, de acordo com a quantidade de pousos e decolagens, cargas movimentadas e/ou assentos ofertados, consoante disposições dos incisos II, III e IV do art. 6º da Resolução ANAC nº 302, de 2014.

Art. 18. Atendendo ao disposto na Resolução ANAC nº 302, de 2014, as empresas que explorem serviços aéreos públicos terão direito às áreas aeroportuárias para o desempenho de atividades voltadas a:

Art. 19. Os valores mínimos, definidos por metro quadrado, dos contratos de concessão enquadrados nos incisos I, III e VI do **caput** do art. 18, bem como para as atividades elencadas no § 1º do art. 18, deverão estar vinculados à Tabela de Preços Específicos vigente.

§ 1º Para as atividades não indicadas no **caput**, os valores da concessão deverão observar um dos seguintes parâmetros:

I - preços já praticados no mercado aeroportuário local para a atividade;

II - na ausência de referência de preço prevista no inciso I, o preço do mercado aeroportuário nos aeroportos operados pela Infraero ou por operador privado;

III - na ausência de referência de preço prevista nos incisos I e II, os preços do mercado imobiliário local; e

IV - outros fatores julgados convenientes.

Art. 20. Para as atividades indicadas no **caput** do art. 19, quando as concessões forem destinadas às empresas de serviços auxiliares de transporte aéreo ou às empresas aéreas que prestam serviços a terceiros, os valores da Tabela de Preços Específicos vigente deverão ser acrescidos em 50% (cinquenta por cento).

Art. 21. ....

II - 05 (cinco) anos para os contratos das atividades listadas no art. 18, incisos III e VI;

IV - 10 (dez) anos para os contratos das atividades listadas no art. 18, incisos II, IV e V.

Art. 22. Periodicamente, a cada 12 (doze) meses, deverão ser reavaliadas as capacidades operacionais das empresas operadoras no aeroporto.

Art. 41. Deverá ser definida, também, para análise e controle do COMCEA, a composição dos **capacity share** das empresas que operam no aeroporto, considerando a otimização dos fluxos operacionais, as diretrizes da Resolução ANAC nº 302, de 2014, e da Resolução ANAC nº 116, de 2009, bem como as orientações fixadas pela Portaria SAC nº 228, de 2013.

Art. 42. Para as concessões de áreas operacionais de caráter exclusivo caberá ao COMLOC analisar e propor os valores referenciais dos contratos enquadrados nessa condição, sempre que possível de forma segmentada por atividade, levando em consideração o valor médio dos contratos da mesma natureza pactuados nos últimos 05 (cinco) anos em aeroportos da mesma categoria, bem como dos valores constantes da Tabela de Preços Específicos vigentes, para as atividades operacionais diretamente ligadas ao processamento dos voos.

Art. 43. Observadas as etapas anteriores, deverá ser confeccionado Relatório Final para apresentação junto ao COMCEA, contemplando a situação atual, a proposta de distribuição e as eventuais dificuldades para a sua efetivação, considerando as disposições e procedimentos indicados neste procedimento normativo, nas diretrizes da Resolução ANAC nº 302, de 2014, e da Portaria SAC nº 228, de 2013." (NR)

II - Acrescentar o inciso XXI do art. 3º, o art. 11-A, os §§ 2º, 3º, 4º e 5º do art. 19, o art. 20-A, o parágrafo único do art. 22, o §3º do art. 30, os §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º do art. 38, os §§ 1º e o § 2º do art. 39, o art. 39-A, a Seção X, contendo os arts. 44-A, 44-B, 44-C, e 44-D, o art. 54 e o art. 55 ao Ato Normativo nº 005/PR/DJ/2014, de 2014, com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

XXI - Grandes áreas externas: áreas situadas no lado ar, fora do terminal de passageiros, com dimensões significativas, assim entendidas aquelas com mais de 4.000 metros quadrados.

Art. 11-A. A execução de atividade comum, acessória ou complementar em áreas, instalações e equipamentos, já objeto de contrato de concessão de uso, deverá ser formalizada por meio de contrato de subconcessão, observado o disposto no procedimento anexo ao Ato Administrativo nº 3048/DC/DJ/DO/2013, de 25 de julho de 2013.

Art. 19. ....

§ 2º No caso de realização de certame licitatório para a concessão de uso de área de que trata este artigo, os critérios estabelecidos no § 1º deverão ser utilizados para a formulação do preço estimado pela Infraero na licitação.

§ 3º Para a precificação de grandes áreas externas destinadas às atividades não indicadas no **caput**, em que não seja possível a adoção do critério de que trata o inciso I do § 1º, ante o risco de inviabilizar o negócio em razão de eventual desequilíbrio financeiro das parcelas mensais, o gestor poderá adotar qualquer critério definido no § 1º, sem a necessidade de observar a ordem de precedência entre eles.

§ 4º A Infraero poderá adotar mecanismos de precificação que estimulem as empresas aéreas a implementar novos voos nos aeroportos por ela administrados, utilizando para tanto incentivos de compensação em razão da quantidade de voos, do preço unitário mensal e do prazo de concessão, sem que a equação resulte em prejuízos para as receitas comerciais vigentes no aeroporto.

§ 5º Para as atividades indicadas neste artigo, deverão ser definidos os seguintes valores mínimos de contrato:

a) não será admitido valor mensal inferior a R\$ 80,00 (oitenta reais) e valor global inferior a R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), quando a concessão for formalizada via contrato; e

b) não será admitido valor inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), quando a concessão for formalizada via boleto bancário.

Art. 20-A. Para as atividades indicadas no § 1º do art. 19, quando a contratação envolver a prestação adicional de serviços para terceiros, além do preço fixo mensal, incidirá o percentual de até 10 % (dez por cento) sobre o faturamento advindo dessa exploração, observadas as seguintes condições:

I - a cobrança do adicional de que trata esse parágrafo deverá ser limitada aos serviços de hangaragem de aeronaves para terceiros; e

II - o concessionário deverá apresentar mensalmente as Ordens de Serviços (OS) e/ou Notas Fiscais dos serviços porventura realizados no respectivo período, podendo a Infraero utilizar outros meios de fiscalização (boca de caixa e/ou documental) para verificar a veracidade das informações prestadas.

§ 1º A sonegação de informações ou de valores relacionados à cobrança do adicional de que trata **caput**, além de sujeitar o concessionário às cominações contratuais cabíveis, constitui causa de rescisão unilateral do contrato, a qual deverá ser apurada em processo administrativo, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

§ 2º Na formação do valor da concessão em que o objeto contemple atividades de terceiros, não deverá ser computada a expectativa de receita oriunda de adicional de serviços para terceiros.

Art. 22. ....

Parágrafo único. Caso seja necessário, deverão ser realizados ajustes nos contratos existentes, por meio de Termos Aditivos, com vistas à adequação dos espaços à nova realidade de distribuição, em consonância com a Resolução ANAC nº 302, de 2014.

Art. 30. ....

§ 3º Mesmo nos aeroportos de operação por caminhões tanques, mas com flagrante indisponibilidade de novas áreas de PAA, o COMLOC poderá optar por concessão em forma de **pool**, com vistas à otimização dos sistemas de apoio ao fornecimento de combustíveis (tanques e caminhões) e a minimização dos riscos operacionais da atividade, mantendo a previsibilidade de novos entrantes.

Art. 38. ....

§ 1º O COMCEA será composto pelos titulares das seguintes áreas:

I - Superintendência de Marketing Comercial (DCMK);

II - Superintendência de Negócios em Áreas Externas e Serviços Aéreos (DCES);

III - Superintendência de Logística de Carga (DCLC);

IV - Superintendência de Negócios em Varejo Aeroportuário (DCVA);

V - Superintendência de Gestão Operacional (DOGP); e

VI - Superintendência de Segurança Aeroportuária (DOSA).

§ 2º Além dos membros efetivos, o COMCEA disporá de uma secretária, nomeada por Ato Administrativo próprio, para realização da gestão documental, bem como apoio e suporte às atividades do comitê.

§ 3º A coordenação do COMCEA ficará a cargo do titular da Superintendência de Marketing Comercial (DCMK) e o suplente do coordenador será o titular da Superintendência de Negócios em Áreas Externas e Serviços Aéreos (DCES).

§ 4º Compete ao COMCEA:

I - estabelecer, coordenar, acompanhar e desenvolver ações com vistas ao disciplinamento de alocação de áreas aeroportuárias;

II - aprovar as diretrizes, metodologias e procedimentos visando à plena implementação dos critérios estabelecidos pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) e pela Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República (SAC);

III - elaborar diretrizes para normas internas, planos de ações, planos de distribuição, instruções e manuais, estabelecendo responsabilidades e acompanhando prazos e prioridades, voltadas às áreas aeroportuárias vinculadas à exploração de serviço aéreo público; e

IV - coordenar, controlar e acompanhar as atividades dos Comitês Locais de Alocação de Áreas (COMLOC).

§ 5º São atribuições do coordenador do COMCEA:

I - convocar e presidir as reuniões do comitê; e

II - convidar outros empregados, técnicos e especialistas para a realização de trabalhos específicos, inclusive com a formação de subcomitês técnicos.

Art. 39. ....

§ 1º O COMLOC será composto pelos titulares das seguintes áreas:

I - Superintendência do Aeroporto;

II - Gerência de Operações do Aeroporto; e

III - Gerência Comercial do Aeroporto.

§ 2º Compete ao COMLOC:

I - estabelecer, coordenar, acompanhar e desenvolver ações de alocação de áreas no aeroporto, vinculadas à exploração de serviço aéreo público e auxiliar de transporte aéreo;

II - cumprir as diretrizes, metodologias e procedimentos definidos pelo COMCEA;





III - elaborar o plano e o relatório de distribuição de áreas da localidade; e

IV - avaliar e propor a destinação das áreas nas modalidades compartilhada e exclusiva, bem como das áreas ociosas, observando a prioridade estabelecida no art. 7º da Resolução ANAC nº 302, de 2014.

Art. 39-A. A responsabilidade pela gestão das áreas compartilhadas na localidade será do COMUS.

§ 1º O COMUS será composto pelos membros do COMLOC e por representantes formalmente designados pelas empresas que operam ou desejam operar em áreas compartilhadas no aeroporto.

§ 4º Compete ao COMUS:

I - estabelecer, coordenar, acompanhar e desenvolver ações de funcionamento de alocação de área compartilhadas no aeroporto;

II - cumprir as diretrizes, metodologias e procedimentos definidos pelo COMLOC e pelo COMCEA;

III - disponibilizar áreas às empresas que atuam ou pretendem atuar nas áreas compartilhadas do aeroporto, mediante solicitação e conforme a necessidade, sendo vedado qualquer tratamento discriminatório; e

IV - analisar e definir os valores mensais referentes às despesas de rateio para as empresas e órgãos públicos que operam de forma compartilhada no aeroporto.

#### Seção X

##### Da concessão de áreas para a atividade de carga nacional

Art. 44-A. A concessão de áreas para a atividade de carga nacional seguirá o disposto nas Seções II e III deste procedimento normativo.

Art. 44-B. Os valores mínimos dos contratos de que trata o inciso III do art. 18 deste procedimento normativo serão definidos em ato específico a ser expedido pela Diretoria Comercial.

§ 1º O valor mínimo será composto da seguinte forma:

I - valor fixo: valor cobrado sobre o total do metro quadrado contratado; e

II - valor variável: valor cobrado em reais em razão do peso total movimentado, seja no embarque ou no desembarque de cargas.

§ 2º A cobrança do valor fixo deverá ocorrer no décimo dia do mês subsequente à utilização da área e a do valor variável no trigésimo dia.

§ 3º Os valores constantes da tabela de valores mínimos serão reajustados anualmente pela Diretoria Comercial, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC e dos parâmetros estabelecidos no art. 19 deste procedimento normativo.

§ 4º A declaração do peso movimentado necessário à cobrança do valor variável deverá ocorrer a partir de comunicação, por parte do concessionário, até o décimo dia útil do mês subsequente ao movimento, pelos seguintes meios:

I - troca eletrônica de dados (EDI), realizado nos padrões de mercado e parâmetros definidos pela Infraero; ou

II - na impossibilidade da integração imediata, pela inexistência ou por indisponibilidade temporária, as informações serão prestadas por meio de documentos comprobatórios (conhecimentos eletrônicos ou impressos de embarque ou ainda em formulário específico) entregues à administração aeroportuária local.

§ 5º É responsabilidade da área comercial de cada dependência promover a fiscalização das informações prestadas referente ao peso total movimentado, devendo constar a respectiva previsão nos contratos comerciais.

Art. 44-C. Os prazos contratuais e critérios estabelecidos na Seção VI deste procedimento normativo serão aplicados aos contratos de concessão de uso de área para a atividade de carga nacional.

Art. 44-D. As responsabilidades previstas nas Seções VIII e IX deste procedimento normativo serão aplicadas aos contratos de concessão de uso de área para a atividade de carga nacional.

Art. 54. A concessão de uso de área para a atividade de carga nacional não inclui a prestação dos serviços, veículos, equipamentos e facilidades de que trata a NI-19.08 (LOG), os quais serão faturados conforme preços mínimos e critérios de cobrança estabelecidos naquela NI.

Art. 55. As receitas e custos auferidos nas concessões de áreas para a atividade de carga nacional deverão ser contabilizados no grupo armazenagem e capatazia, inclusive aquelas oriundas dos contratos vigentes."

III - Estabelecer que este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico [www.infranet.gov.br](http://www.infranet.gov.br): Sistema Normativo da Infraero, ficando revogados o parágrafo único do art. 19, os §§ 1º e 2º do art. 20 do procedimento normativo anexo ao Ato Normativo nº 005/PR/DJ/2014, e os arts. 2º, 3º, 4º, 9º, 10, 12 e 13 do Ato Administrativo nº 136/PR/2010, de 13 de janeiro de 2010.

ANDRÉ LUIS MARQUES DE BARROS  
Diretor Comercial

FRANCISCO JOSÉ DE SIQUEIRA  
Diretor Jurídico e de Assuntos Regulatórios

### CONSELHO DE GOVERNO CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS SECRETARIA EXECUTIVA

#### DECISÃO Nº 15, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014

A SECRETARIA EXECUTIVA DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED), em reunião realizada no dia 1º de outubro de 2014, com fulcro no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 10.742/2003, no exercício da competência que lhe confere o inciso VIII do art. 12 da Resolução CMED nº 3/2003, decide:

Acolher o Relatório nº 30/2014/SE/CMED, de 1º de outubro de 2014, referente ao Processo Administrativo nº 25351.287755/2013-89 e adotar como razão de decidir os fundamentos nele contidos, para condenar PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A., CNPJ 33.009.945/0029-24, ao pagamento de multa no valor de R\$ 212,82 (duzentos e doze reais e oitenta e dois centavos), por infração no art. 8º da Lei nº 10.742/2003, pela comercialização de medicamentos por preço superior ao permitido pela CMED.

LEANDRO PINHEIRO SAFATLE  
Secretário-Executivo

### Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

#### GABINETE DO MINISTRO

##### PORTARIA Nº 1.057, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto no Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934, no Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006, no Decreto nº 8.133, de 28 de outubro de 2013, na Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, na Lei nº 12.873, de 24 de outubro de 2013, e o que consta do Processo nº 21000.001133/2013-04, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de vigência previsto no art. 2º da Portaria nº 1.059, de 31 de outubro de 2013, por um ano, a contar do dia 5 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NERI GELLER

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E COOPERATIVISMO SERVIÇO NACIONAL DE PROTEÇÃO DE CULTIVARES

#### DECISÃO Nº 81, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014

O Coordenador do Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, em cumprimento ao disposto no § 7º do art. 18 da Lei nº 9.456/97 e pelo Decreto nº 2.366/97, DEFERE os pedidos de proteção de cultivar das espécies relacionadas.

Espécie	Denominação da Cultivar	Nº do Protocolo
Alstroemeria L.	Kontiger	21806.000029/2013
Glycine max (L.) Merr.	FTS VISTA ALEGRE RR	21806.000073/2012
Glycine max (L.) Merr.	ANSC78 017	21806.000214/2012
Glycine max (L.) Merr.	ANSC81 029	21806.000215/2012
Glycine max (L.) Merr.	ANSC83 022	21806.000216/2012
Glycine max (L.) Merr.	95Y72	21806.000218/2013
Lolium L.	LE 1945a	21806.000108/2012
Lolium L.	LE 1955	21806.000109/2012
Prunus L.	Nanomais	21806.000016/2014
Saccharum L.	CV7774	21806.000088/2014
Saccharum L.	CV0487	21806.000090/2014
Secale cereale L.	BRS Progresso	21806.000121/2014
Sorghum Moench	CMS S036	21806.000015/2014

Fica aberto o prazo de 60 (sessenta) dias para recurso, contados da publicação desta.

FABRICIO SANTANA SANTOS

### SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA

#### PORTARIAS DE 24 DE OUTUBRO DE 2014

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA EM SANTA CATARINA- no uso das atribuições contidas no inciso XXII, art. 44, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, aprovado pela Portaria Ministerial nº 428, de 09 de junho de 2010, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 22 de 20 de junho de 2013, publicada no DOU de 21 de junho de 2013, que define as normas para habilitação de Médico Veterinário para a emissão de Guia de Trânsito Animal - GTA, resolve:

Nº 305 - Habilitar a Médica Veterinária MARIA LUIZA MUNHOZ, inscrita no CRMV/SC sob nº 6165, para emitir Guia de Trânsito Animal - GTA, para a (s) espécie (s) e Município(s) constante(s) do Processo nº 21050.002711/2014-15 no Estado de Santa Catarina.

Nº 309 - Habilitar a Médica Veterinária ELIANA SOARES HORTA, inscrita no CRMV/SC sob nº 4208, para emitir Guia de Trânsito Animal - GTA, para a (s) espécie (s) e Município(s) constante(s) do Processo nº 21050.002786/2014-98 no Estado de Santa Catarina.

Nº 310 - Habilitar a Médica Veterinária DAPHNE WROBEL GOLDBERG, inscrita no CRMV/SC sob nº 4732, para emitir Guia de Trânsito Animal - GTA, para a (s) espécie (s) e Município(s) constante(s) do Processo nº 21050.002787/2014-32 no Estado de Santa Catarina.

Nº 311 - Cancelar a pedido da interessada a habilitação concedida à médica veterinária SUENI GONÇALVES DA FONSECA - CRMV/SC Nº 8982, para emissão de Guia de Trânsito Animal - GTA, conforme Processo nº 21050.002804/2014-31 no Estado de Santa Catarina. Fica revogada a Portaria nº 339 de 02/04/2009.

Nº 312 - Habilitar o Médico Veterinário GUILHERME MILANEZ PREIS, inscrito no CRMV/SC sob nº 6404, para emitir Guia de Trânsito Animal - GTA, para a (s) espécie (s) e Município(s) constante(s) do Processo nº 21050.002805/2014-86 no Estado de Santa Catarina.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JACIR MASSI

### Ministério da Cultura

#### GABINETE DA MINISTRA

##### PORTARIA Nº 113, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014

A MINISTRA DE ESTADO DA CULTURA, no uso da atribuição prevista no inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, tendo em vista o disposto na alínea "b" do inciso VI do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, na Portaria nº 259, de 2 de setembro de 2004, e no art. 18 do Anexo à Portaria nº 61, de 31 de outubro de 2007, do Ministério da Cultura, resolve:

Art. 1º Fica reconhecida a inscrição, no Registro Nacional do Brasil do Programa Memória do Mundo da UNESCO, dos seguintes acervos documentais aprovados pelo Comitê Nacional do Brasil como relevante patrimônio documental nacional, conforme decisão proferida na reunião realizada em 1º e 2 de outubro de 2014, na cidade do Rio de Janeiro, e documentada no Processo Administrativo nº 01400.000047/2009-70:

I - Acervo Documental e Iconográfico de Abdias Nascimento, proposto pelo Instituto de Pesquisa e Estudos Afro-Brasileiros (Ipeafro);

II - Acervo Educador Paulo Freire (1921-2013), proposto por Anita Maria Araújo Freire e Instituto Paulo Freire;

III - Arquivo Pessoal Nise da Silveira, proposto pela Sociedade Amigos do Museu de Imagens do Inconsciente;

IV - Cartas Andradinas, proposto pela Fundação Biblioteca Nacional;

V - Coleção Francisco Curt Lange de Documentos Musicais, proposto pelo Museu da Inconfidência, do Instituto Brasileiro de Museus;

VI - Fundo Plínio Salgado, proposto pelo Arquivo Público e Histórico do Município de Rio Claro;

VII - O Jornal Abolicionista A Redempção (1887-1899), proposto pelo Arquivo Público do Estado de São Paulo;

VIII - Primeiro Empréstimo Externo Brasileiro, proposto pela Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Estado do Rio de Janeiro;

IX - Série "Aforamentos", proposto pelo Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro; e

X - Série "Falas do Trono (1826-1889) - Fundo Assembleia Geral Legislativa do Império", proposto pelo Senado Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA SUP LICY



**DESPACHOS DA MINISTRA**  
Em 3 de novembro de 2014

Nº 61 -  
Processo/MinC nº 01400.014433/2006-04  
PRONAC nº 06-11447.

Nos termos do § 1º, do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recebo o recurso interposto pelo proponente Associação Coral Univali, CNPJ nº 76.696.087/0001-45, às fls. 363/367 dos autos do Processo nº 01400.014433/2006-04 e NEGO PROVIMENTO, adotando as razões contidas no Parecer nº 862/2014/CONJUR-MinC/CGU/AGU, de 20 de outubro de 2014, às fls. 374/374v e no Despacho s/nº da Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura, de 11 de setembro de 2014, às fls. 369/369v. Determino o encaminhamento dos autos à SEFIC, para as demais providências cabíveis.

Nº 62 -  
Processo/MinC nº 01400.007841/2004-30  
PRONAC nº 04-4940.

Nos termos do § 1º, do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recebo o recurso interposto pelo proponente Cenarium, CNPJ nº 05.596.993/0001-20, às fls. 212/253 dos autos do Processo nº 01400.007841/2004-30 e NEGO PROVIMENTO, adotando as razões contidas no Parecer nº 864/2014/CONJUR-MinC/CGU/AGU, de 20 de outubro de 2014, às fls. 260/262 e no Despacho s/nº da Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura, de 15 de outubro de 2014, às fls. 255/255-v. Determino o encaminhamento dos autos à SEFIC, para as demais providências cabíveis.

Nº 63 -  
Processo/MinC nº 01400.007059/2002-59  
PRONAC nº 02-3293.

Nos termos do § 1º, do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recebo o recurso interposto pelo proponente CTG Amor e Tradição, CNPJ nº 79.367.397/0001-04, às fls. 136/187 dos autos do Processo nº 01400.007059/2002-59 e NEGO PROVIMENTO, adotando as razões contidas no Laudo Final nº 70/2014/G03/Passivo/SEFIC/MinC, de 29 de setembro de 2014, às fls. 190/190v, e no Parecer nº 860/2014/CONJUR-MinC/CGU/AGU, de 20 de outubro de 2014, às fls. 195/196. Determino o encaminhamento dos autos à SEFIC, para as demais providências cabíveis.

Nº 64 - Processo/MinC nº 01400.038697/2013-74 (5 volumes e 1 apenso). Recebo o pedido de reconsideração interposto pela Senhora Andréa Pereira Norberto Lima (CPF 317.571.974-00), às fls. 963/982,

dos autos do Processo nº 01400.038697/2013-74 e, nos termos do § 1º do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, NEGO PROVIMENTO, adotando-se as razões contidas no Parecer nº 886/2014/CONJUR-MinC/CGU/AGU, de 24 de outubro de 2014, fls. 986/991. Determino o encaminhamento dos autos à SE, para as demais providências cabíveis.

Nº 65 -  
Processo/MinC nº 01400.006647/2002-75 (2 volumes)  
PRONAC nº 02-2537.

Nos termos do § 1º, do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recebo o recurso interposto pelo proponente Alternativa Consultoria em Educação, Cultura e Comunicação Social Ltda, CNPJ nº 00.886.351/0001-41, às fls. 246/304 dos autos do Processo nº 01400.006647/2002-75 e NEGO PROVIMENTO, adotando as razões contidas no Laudo Final nº 72/G03/Passivo/SEFIC/MinC, de 30 de setembro de 2014, às fls. 347/348v e no Parecer nº 903/2014/CONJUR-MinC/CGU/AGU, de 29 de outubro de 2014, fls. 351/353. Determino o encaminhamento dos autos à SEFIC, para as demais providências cabíveis.

MARTA SUP LICY

**AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA**

**DELIBERAÇÃO Nº 155, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014**

O DIRETOR-PRESIDENTE da ANCINE, no uso das atribuições legais elencadas pela Resolução de Diretoria Colegiada nº 59/2014, e em cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.313, de 23/12/1991, Lei nº. 8.685, de 20/07/1993, Medida Provisória nº. 2.228-1, de 06/09/2001, Decreto nº. 4.456, de 04/11/2002, e Decreto nº 8.283, de 03/07/2014, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto audiovisual abaixo relacionado, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da comercialização de certificados de investimento e através da formalização de contratos de coprodução nos termos dos arts. 1º e 3º da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993 respectivamente.

14-0438 - Minhocas II  
Processo: 01580.072298/2014-42  
Proponente: Animaking Produções, Promoções Artísticas e Cinematográficas e Comércio Ltda. - EPP  
Cidade/UF: Florianópolis / SC  
CNPJ: 04.596.131/0001-34  
Valor total aprovado: R\$ 5.997.808,60

Valor aprovado no artigo 1º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 2.897.918,17  
Banco: 001- agência: 0813-3 conta corrente: 40.030-0  
Valor aprovado no artigo 3º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 2.800.000,00

Banco: 001- agência: 0813-3 conta corrente: 40.031-9  
Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº 544, realizada em 21/10/2014.

Prazo de captação: até 31/12/2016.  
Art. 2º Aprovar o projeto audiovisual abaixo relacionado, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através do art. 39, inciso X, Medida Provisória nº. 2.228-1, de 06/09/2001, introduzido pelo art. 14 da Lei nº. 10.454 de 13/05/2002.

14-0436 - A Vaga - 2ª Temporada  
Processo: 01580.053955/2014-52  
Proponente: O2 Cinema Ltda.  
Cidade/UF: Cotia / SP  
CNPJ: 02.525.725/0001-29  
Valor total aprovado: R\$ 3.009.926,70  
Valor aprovado no artigo Art. 39, inciso X, MP nº 2.228-1/01: R\$ 2.859.430,36

Banco: 001- agência: 0385-9 conta corrente: 58.987-X  
Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº 544, realizada em 21/10/2014.

Prazo de captação: até 31/12/2018.  
Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL RANGEL

**INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO  
E ARTÍSTICO NACIONAL  
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO MATERIAL  
E FISCALIZAÇÃO  
CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA**

**RETIFICAÇÕES**

Na Portaria nº. 59/2014, Seção I, Anexo I, Permissão 14, de (D.O.U. 03/11/2014), onde se lê: "Arqueólogo Coordenador:", leia-se: "Arqueólogo Coordenador: Janiclete de Sousa Ribeiro".

Na Portaria nº. 59/2014, Seção I, Anexo I, Permissão 03, de (D.O.U. 03/11/2014), leia-se: "Área de Abrangência: Município de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul".

**SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA**

**PORTARIA Nº 732, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014**

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 426, de 28 de maio de 2014 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação do(s) projeto(s) apoiado(s) por meio do mecanismo Incentivo a Projetos Culturais do Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC), instituído pela Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que tiveram sua(s) prestação(ões) de contas aprovada(s) no âmbito desta Secretaria, em observância ao disposto no parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, no § 1º do art. 20 da Lei nº 8.313, de 1991, e no art. 87 da Instrução Normativa nº 1, de 24 de junho de 2013, conforme anexo I.

Art. 2º Informar que, nos termos do art. 83 da Instrução Normativa MinC nº 01, de 2013, cabe ao proponente emitir comprovantes em favor dos doadores ou patrocinadores, bem como manter o controle documental das receitas e despesas do projeto pelo prazo de dez anos, contados da aprovação da prestação de contas, à disposição do MinC e dos órgãos de controle e fiscalização, caso seja instado a apresentá-las, conforme previsto no art. 36 da Instrução Normativa RFB nº 1.131, de 21 de fevereiro de 2011.

Art. 3º Tornar pública a relação do(s) projeto(s) apoiado(s) por meio do mecanismo Incentivo a Projetos Culturais do Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC), instituído pela Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que tiveram sua(s) prestação(ões) de contas aprovada(s) com ressalva(s) no âmbito desta Secretaria, em observância ao disposto no parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, no § 1º do art. 20 da Lei nº 8.313, de 1991, e no art. 88 da Instrução Normativa nº 1, de 24 de junho de 2013, conforme anexo II.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVAN DOMINGUES DAS NEVES

**ANEXO I**

PRONAC	Projeto	PROPONENTE	RESUMO DO PROJETO	CPF/CNPJ	SOLICITADO	APROVADO	CAPTADO
09-2442	Despertar Cultura E Arte Na Santa Casa De São Paulo	Associação Arte Despertar	Promover A Humanização Em Saúde Por Meio Da Vivência Com Cultura E Arte Na Santa Casa De São Paulo, Formando Multiplicadores Entre Janeiro E Dezembro De 2010.	02.469.083/0001-98	138.313,00	137.833,00	137.833,00
09-3986	Exposição - Corpo Humano	Proponente Mayorikis Assessoria e Consultoria e Produção de Eventos Ltda.	Realização da exposição "Corpo Humano", montada na OCA - Parque do Ibirapuera, São Paulo.	07.331.596/0001-51	2.925.400,68	2.060.328,00	630.000,00
04-1319	Ópera Don Pasquale (ex Ópera La Traviata)	IAS - Instituto Arte Social Eventos	Montagem da "Ópera La Traviata", obra de Giuseppe Verdi, em 03 (três) récitas, na Sala Villa Lobos do Teatro Nacional, com duração entre junho e julho/2004.	02.437.404/0001-72	570.007,00	435.514,70	80.000,00
07-1046	Nos trilhos do sonho e do progresso. A ferrovia no Brasil Imperial vista pela fotografia.	Metavideo SP Produção e Comunicação Ltda	Publicação de livro de arte sobre a estrada de ferro brasileira propiciando ao leitor o resgate do significado cultural desse acervo por meio de um breve resumo da trajetória fotográfica brasileira, o qual destacará a importância das principais documentações existentes no país.	64.669.823/0001-97	358.200,00	327.700,00	327.700,00
06-2793	História do Leite no Brasil	Calandra Editorial S/C Ltda	Edição de livro de arte ilustrado, A História do Leite no Brasil. Serão 2000 exemplares: 1.500 em português e 500 em inglês, além da publicação em fascículos na revista da Cooperativa Central de Laticínios do Estado de São Paulo (Balde Branco), com tiragem de 13 mil exemplares, sendo 12 fascículos de 12 páginas cada um, encartados na revista mensalmente e capa dura para encadernação da obra. O livro abordará várias informações sobre a produção leiteira e terá 148 páginas em papel couchê. Período de execução: 270 dias; distribuição: 30% destinado a venda e os demais distribuídos para patrocinador, bibliotecas, formadores de opinião, autor e outros.	54.712.195/0001-21	417.708,00	231.149,00	100.000,00
06-4025	Festa das Etnias de Ilópolis	Açoriana Associação de Cultura, Eventos e Promoções	A Festa das Etnias, através de espetáculos e oficinas, divulgar, discutir e demonstrar aos diversos segmentos da sociedade as danças folclóricas presentes no cotidiano de todos os	02-084.605/0001-33	180.291,00	105.347,00	15.000,00



			gaúchos, da serra, fronteira do centro do e do litoral. Realizar uma grande mostra de danças folclóricas.				
09-0906	A Árvore dos Pirulitos	Incentivar Produções Culturais e Editora Ltda EPP	Realizar a edição de um livro de literatura infantil, com tiragem de 10.000 exemplares. A obra será totalmente colorida e ilustrada, com impressão em braile e em tinta, para atender crianças e adolescentes com deficiência visual, feito com papel Reciclado de boa qualidade, uma edição graficamente atrativa e bem acabada. Enfatiza o tema da inclusão social da pessoa com deficiência visual por meio das experiências pessoais e do convívio cotidiano.	09.314.456/0001-09	237.017,00	148.676,00	148.676,00
05-1479	O Maranhão e Outros Cantos	Cecília Maria Costa Leite	Realização de (06) seis shows, sendo (03) três no Rio de Janeiro, no Teatro Rival, (03) três em São Paulo, no Crowne Plaza, para divulgar o trabalho de Antonio Vieira, César Teixeira e Josias Sobrinho, grandes expoentes da música maranhense.	000.514.737-98	99.583,03	99.583,03	88.000,00
05-3041	Caminhão Mambembe Fiorini	Maria Bernadete Fonseca Fiorini	Montagem de produções itinerantes de teatro de atores e bonecos e também oficinas circenses e de arte-educação em Minas Gerais, tendo como veículo de transporte e palco o Caminhão Mambembe Fiorini, veículo Ford ano 1936, totalmente adaptado.	534.085.436-15	258.100,37	253.699,70	253.699,70

## ANEXO II

05-0986	Ensina-me a Viver	Primeira Pagina Jornalismo e Comunicação Ltda.	Realizar a montagem e temporada do espetáculo Ensina-me a Viver de Colin Higgins com tradução de Millor Fernandes.	01.886.526/0001-83	700.859,00	635.336,90	630.000,00
04-6274	Biblioteca Cidade dos Meninos	Associação Cultural Divina Providencia	Ampliar e informatizar o acervo da biblioteca da Cidade dos Meninos São Vicente de Paulo, através da aquisição de livros, materiais e computadores.	04.792.229/0001-67	293.780,00	280.820,00	280.700,00
05-10265	No Princípio Era a Ação: Palavra em Ação e Oficina Dramático-Literária	Centro Cultural Grupo Silvio Santos	Oferecer instrumentação para professores por meio de aulas-espetáculo englobando o ensino de literatura, de produção e análise de texto e a encenação de contos e poemas da literatura.	05.345.430/0001-69	351.382,00	334.182,00	334.182,00
06-10893	Salão Carioca de Humor (XVIII)	Pueblo Associados Produções Artísticas e Gestão Cultural Ltda.	Dar continuidade ao Salão Carioca de Humor, na Casa de Cultura Laura Alvim, no Rio de Janeiro. Um programa do humor carioca e brasileiro através da realização de concurso nacional nas categorias de charge, cartum, quadinhos e caricatura e da apresentação das mais variadas manifestações artísticas do humor - no desenho, nas artes cênicas, e no cinema e na animação.	05.008.078/0001-76	999.704,00	992.704,00	400.000,00
07-7147	Musibraille	Dolores Tomé	Realizar o projeto "Musibraille", com intuito de desenvolver um software para transcrição musical para braile e capacitar profissionais da educação musical para trabalharem com músicos e estudantes de música cegos.	153.497.131-91	239.890,00	194.797,84	194.797,84
09-6982	Cena Contemporânea - Festival Internacional de Teatro de Brasília	Cena Promoções Culturais	Realização da 11ª edição do Cena Contemporânea - Festival Internacional de Teatro de Brasília. Em 2010 o festival realizará sua décima primeira edição, além da programação de espetáculos locais, nacionais e internacionais, o festival estará mais uma vez ocupando a Praça do Museu Nacional do Complexo Cultural da República, em Brasília, para a realização de atividades gratuitas, como oficinas, encontros, debates, lançamento de livros e DVDs e apresentações musicais.	04.958.684/0001-90	1.326.710,00	1.196.810,00	585.000,00
05-2790	Caminhos da Música - Encontros de Formação de Plateia	PA Produções e Projetos Culturais Ltda	Este projeto tem como objetivo a realização de 08 encontros mensais no Centro Cultural Banco do Brasil - Brasília, no período da tarde com duração de 90 minutos, ministradas por duas musicistas: Clarice Miranda e Liana Justus, que atuam simultaneamente, utilizando os mais modernos recursos de multimídia e vasta apresentação de imagens - vídeos e DVD's.	03.566.210/0001-30	186.343,51	166.741,51	42.000,00
06-5571	Talentos Sorocabanos	MDA Internacional S/C Ltda	O projeto propõe 08 apresentações de artistas sorocabanos que estão iniciando a carreira ou já realizam algum trabalho na área cultural. Serão definidos artistas que atuam em música, artes plásticas, literatura e artes cênicas.	04.795.835/0001-36	50.180,00	50.180,00	50.180,00
05-5076	Rali Abrindo os Caminhos do Brasil	Via das Artes Assessoria Projetos e marketing Cultural Ltda	O objetivo deste projeto é a edição de um livro com uma tiragem de 3.000 exemplares, que mostrará de forma inédita, inovadora, inusitada e rica, através de textos e fotografias, intercâmbio cultural, entre o homem do campo e o homem da cidade, o instrumento para essa troca de informações é o 'rali', entre eles o Rally dos Sertões e o Rally Paris-Dakar, dois dos maiores do mundo. Todos os textos do livro serão baseados na experiência e textos produzidos pelos dois pilotos André Azevedo e Klever Kolberg, que são os autores do projeto. Tiragem 3.000, sendo 750, para patrocinadores, 900, distribuição gratuita, 500, para venda normal ao preço de R\$ 80,00 e 850 serão vendidos ao preço de R\$ 60,00.	06.045.303/0001-07	263.957,56	206.657,00	206.657,00
09-1443	Feira do Livro Infantil de Fortaleza	Casa da Prosa	A Feira do Livro Infantil de Fortaleza consiste numa feira popular de livros de literatura infanto-juvenil, com a participação de editoras locais e nacionais ou seus representantes, onde praticarão preços com descontos generosos, inclusive nos seus lançamentos literários. O evento garantirá a participação de escolas públicas e doação de kits de livros para as mesmas. Haverá sessões de autógrafos, palestras com autores, saraus literários e contação de histórias para crianças, e toda a família.	10.677.865/0001-40	254.550,00	187.200,00	187.200,00
05-9063	Festival do Folclore de São Bento do Sul 2006	Fundação Cultural de São Bento do Sul	Preservar as várias manifestações folclóricas presentes em São Bento do Sul e região. Estimular a criação de grupos de danças folclóricas de todas as etnias representativas da população da região Sul do Brasil. Incentivar através do Festival do Folclore, no período de 25 a 28 de agosto de 2006, jovens e crianças para a prática desta atividade artística.	83.788.281/0001-16	40.617,94	40.617,94	34.000,00
05-7740	Por Onde Andamos	Desiderata MM Batalha Produções e Edições Ltda.	Despertar o interesse público para o tema, ao mostrar situações perigosas como as nevascas no Chile e as travessias de rios.	05.846.477/0001-06	229.900,00	211.782,00	211.782,00



## PORTARIA Nº 733, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 426, de 28 de maio de 2014 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1º - Aprovar o(s) projeto(s) cultural(is), relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVAN DOMINGUES DAS NEVES

## ANEXO I

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18, § 1º)  
148604 - 2a. Mostra Internacional de Teatro de São Paulo - MITsp  
Ecum Central de Produção Ltda.  
CNPJ/CPF: 02.947.750/0001-09  
Processo: 01400041334201405  
Cidade: Belo Horizonte - MG;  
Valor Aprovado R\$: R\$ 5.965.208,00  
Prazo de Captação: 04/11/2014 à 31/12/2014  
Resumo do Projeto: Realizar a 2ª Mostra Internacional de Teatro de São Paulo - MITsp, no mês de março de 2015. Para esta edição, além de ampliar e fortalecer as ações inauguradas na primeira MITsp, o objetivo é diversificar os formatos do evento, com a inclusão de uma Mostra de Teatro Brasileiro, da Mostra Performight, das Residências Artísticas e do Cabaré/Ponto de Encontro.  
142699 - Brasil China  
Espaço Ampliar Assessoria Projetos e Eventos  
CNPJ/CPF: 05.818.903/0001-06  
Processo: 01400005152201462  
Cidade: Belo Horizonte - MG;  
Valor Aprovado R\$: R\$ 475.170,50  
Prazo de Captação: 04/11/2014 à 31/12/2014  
Resumo do Projeto: O Festival Brasil China 2014 acontecerá de 23 a 25 de maio de 2014, em Pouso Alegre, Minas Gerais, com o objetivo de preservar, divulgar e fomentar a cultura chinesa para os mineiros e brasileiros. O Festival, com entrada franca para todas as atividades, contará com a ênfase na música instrumental e dança, propiciando um intercâmbio da tradição chinesa com a cultura mineira.  
ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 18, § 1º)  
149289 - CRÔNICAS JOVENS  
Audichromo Criação em Audio Visuais e Editora Ltda.  
CNPJ/CPF: 46.228.250/0001-84  
Processo: 01400059743201450  
Cidade: São Paulo - SP;  
Valor Aprovado R\$: R\$ 190.704,80  
Prazo de Captação: 04/11/2014 à 31/12/2014  
Resumo do Projeto: Desenvolver o gosto e o hábito de leitura dos jovens por meio da elaboração de livro coletivo de crônicas infantis e ilustrações que apresentem a realidade regional do Brasil, com o tema por um mundo melhor?. Serão impressos 2.900 livros, com distribuição gratuita de todos os exemplares, conforme Plano de Distribuição.  
149653 - DIGITALIZAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DO ACERVO HISTÓRICO DO JORNAL "A GAZETA ESPORTIVA" - (1947-1965).  
Via Cinema Produções Eireli  
CNPJ/CPF: 17.531.817/0001-99  
Processo: 01400060227201478  
Cidade: São Paulo - SP;  
Valor Aprovado R\$: R\$ 900.350,00  
Prazo de Captação: 04/11/2014 à 31/12/2014  
Resumo do Projeto: O Projeto visa digitalizar e disponibilizar na web o conteúdo que contempla as edições entre 1947 a 1965 do jornal "A Gazeta Esportiva", pertencente ao Acervo Gazeta (Fundação Cásper Líbero).

## PORTARIA Nº 734, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 426, de 28 de maio de 2014 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art.1º - Prorrogar o prazo de captação de recursos do(s) projeto(s) cultural(is), relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do Artigo 18 e no Artigo 26 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVAN DOMINGUES DAS NEVES

## ANEXO I

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS - (ART.18, §1º)  
13 10190 - Arte EnCena  
Fernando de Lima Pereira Ribeiro  
CNPJ/CPF: 068.984.906-05  
MG - Belo Horizonte  
Período de captação: 01/11/2014 a 31/12/2014  
14 0602 - Dona GINA  
MARIA BETANIA ALVES DE OLIVEIRA  
CNPJ/CPF: 141.829.553-15

SP - São Paulo  
Período de captação: 01/11/2014 a 31/12/2014  
13 7206 - GERAÇÃO DOS VINTE - O Musical  
Edimilson Evangelista de Souza  
CNPJ/CPF: 609.088.075-20  
SP - São Bernardo do Campo  
Período de captação: 01/11/2014 a 31/12/2014  
14 1957 - RODEIO CRIOULO DA ETA VIAMÃO &#x2013;  
PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA  
Açoriana - Associação de Cultura, Eventos e Promoções  
CNPJ/CPF: 02.084.605/0001-33  
RS - Santo Antônio da Patrulha  
Período de captação: 01/11/2014 a 31/12/2014  
12 9630 - TOCANTA BRASIL - CIRCULANDO  
TOCANTA PRODUCOES E EVENTOS LTDA  
CNPJ/CPF: 16.844.964/0001-56  
PE - Paulista  
Período de captação: 01/11/2014 a 31/12/2014  
13 7477 - MONTAGEM E CIRCULAÇÃO DO MUSICAL A BELA E A FERA NA REGIÃO SUL  
ACESARTE  
CNPJ/CPF: 10.631.659/0001-08  
SC - Balneário Camboriú  
Período de captação: 01/11/2014 a 31/12/2014  
14 0247 - O CURUPIRA  
Giovani Jose Gesconetto  
CNPJ/CPF: 255.378.909-25  
PR - Curitiba  
Período de captação: 01/11/2014 a 31/12/2014  
13 7359 - Jogue A Pedra No Lixo  
UNIÃO DE GRUPOS ARTÍSTICOS - UGA  
CNPJ/CPF: 12.846.480/0001-95  
CE - Fortaleza  
Período de captação: 02/11/2014 a 01/12/2014  
13 0730 - Montagem e circulação do espetáculo É o Bicho!  
Kátia Luciana Vitor  
CNPJ/CPF: 063.704.556-44  
MG - Ouro Preto  
Período de captação: 01/11/2014 a 31/12/2014  
13 0526 - Joyas Flamencas - 3ª edição  
Lisiane Sfair Denardi  
CNPJ/CPF: 010.429.420-56  
RS - Caxias do Sul  
Período de captação: 01/11/2014 a 31/12/2014  
14 5287 - Festival Drive In  
Sagre Consultoria Empresarial Ltda  
CNPJ/CPF: 07.902.231/0001-30  
RJ - Rio de Janeiro  
Período de captação: 01/11/2014 a 31/12/2014  
14 0546 - Cavalaria Rusticana  
Associação Pró-Cultura e Promoção das Artes  
CNPJ/CPF: 70.945.209/0001-03  
MG - Belo Horizonte  
Período de captação: 01/11/2014 a 31/12/2014  
13 10068 - A Mulher do Judeu  
NOI TRE CULTURAL LTDA - ME  
CNPJ/CPF: 18.335.449/0001-76  
RJ - Rio de Janeiro  
Período de captação: 01/11/2014 a 31/12/2014  
13 3058 - Doutorzinhas em Ação  
ONG Doutorzinhas  
CNPJ/CPF: 16.802.392/0001-42  
RS - Porto Alegre  
Período de captação: 01/11/2014 a 31/12/2014  
14 0482 - O Dia Errado do Sr. Comum  
Cooperativa Paulista de Teatro  
CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69  
SP - São Paulo  
Período de captação: 01/11/2014 a 31/12/2014  
14 2142 - 1º Festival de Sorrisos e Monólogos  
Oldair Fialho de Sousa 25071009668 ME  
CNPJ/CPF: 12.993.468/0001-03  
MG - Araxá  
Período de captação: 01/11/2014 a 31/12/2014  
13 10470 - Festival For Fun 2014  
Dialogo 3 Apitos Marketing Cultural e Esportivo Ltda.  
CNPJ/CPF: 14.293.235/0001-23  
SP - São Paulo  
Período de captação: 01/11/2014 a 31/12/2014  
14 0141 - Mostra Nacional NaLona de Teatro 2014  
Associação Cultural Casa de Joana/Cia São Genésio  
CNPJ/CPF: 07.873.690/0001-32  
SP - Hortolândia  
Período de captação: 01/11/2014 a 31/12/2014  
13 7755 - De Perto Ninguém é Normal. De Longe Também Não.  
M & S PRODUCOES TEATRAIS LTDA - ME  
CNPJ/CPF: 08.947.328/0001-21  
SP - São Paulo  
Período de captação: 03/11/2014 a 31/12/2014  
13 10263 - SOBRE\_VOO NA FRANÇA  
weber anselmo fonseca  
CNPJ/CPF: 149.541.988-60  
SP - São Paulo  
Período de captação: 01/11/2014 a 31/12/2014  
ÁREA: 3 MÚSICA INSTRUMENTAL/ERUDITA - (ART.18, §1º)

14 7376 - Festival Cultura 2014  
Iasmine Dias Rufino  
CNPJ/CPF: 103.742.256-21  
MG - Belo Horizonte  
Período de captação: 01/11/2014 a 31/12/2014  
14 0318 - Vibrafone Brasileiro  
André Pinheiro de Souza  
CNPJ/CPF: 126.723.698-10  
SP - São Paulo  
Período de captação: 03/11/2014 a 31/12/2014  
13 11195 - Turnê Instrumental  
Musical Fronteiras LTDA  
CNPJ/CPF: 13.715.026/0001-68  
SC - Santo Amaro da Imperatriz  
Período de captação: 02/11/2014 a 31/12/2014  
14 2248 - ARENA CULTURAL DO ESTUDANTE  
Partner Produção e Marketing de Juiz de Fora Ltda  
CNPJ/CPF: 07.165.851/0001-33  
MG - Juiz de Fora  
Período de captação: 02/11/2014 a 31/12/2014  
14 7112 - Cultura na terra do pinhão  
FELIPPE DA FONSECA BATISTA - ME  
CNPJ/CPF: 11.523.950/0001-17  
RS - Porto Alegre  
Período de captação: 01/11/2014 a 31/12/2014  
13 11343 - Gourmet Jazz Festival 2014  
FRIDA PRODUÇÕES  
CNPJ/CPF: 09.475.670/0001-39  
SP - São Paulo  
Período de captação: 01/11/2014 a 31/12/2014  
13 1357 - Segundo Festival Internacional de Artes de Tiradentes: Artes Vertentes  
Ars et Vita Ltda.  
CNPJ/CPF: 03.032.867/0001-17  
MG - Belo Horizonte  
Período de captação: 01/11/2014 a 31/12/2014  
13 3427 - DAMA YOGUIANA: gravação de disco erudito do compositor Raul Misturada  
Raul Felipe Campos Bruno da Cunha  
CNPJ/CPF: 070.759.024-82  
PR - Curitiba  
Período de captação: 01/11/2014 a 31/12/2014  
13 7198 - Circuito Instrumental - Orquestra Municipal de Teutônia e Arthur Bonilla  
HANDIA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - ME  
CNPJ/CPF: 16.841.045/0001-29  
RS - Canoas  
Período de captação: 01/11/2014 a 31/12/2014  
13 1917 - Sarabanda - Música Sinfônica III  
Sebastião Interlandi Júnior  
CNPJ/CPF: 022.814.568-62  
PR - Curitiba  
Período de captação: 01/11/2014 a 31/12/2014  
ÁREA: 4 ARTES VISUAIS - (ART. 18)  
13 10126 - Marés, Flores, Cores e Estrelas Guia  
Angela Maria Cardoso de Oliveira  
CNPJ/CPF: 753.930.778-15  
SP - Itapetininga  
Período de captação: 02/11/2014 a 31/12/2014  
13 1031 - Espaço Cultural FGV &#x2013; Exposições para 2013  
Fundação Getúlio Vargas  
CNPJ/CPF: 33.641.663/0001-44  
RJ - Rio de Janeiro  
Período de captação: 01/11/2014 a 31/12/2014  
13 6216 - Museu Andante  
Associação Cultural de Apoio ao Museu Casa de Portinari  
CNPJ/CPF: 01.845.656/0001-78  
SP - Brodowski  
Período de captação: 01/11/2014 a 31/12/2014  
13 3255 - Vinícios (o)culto  
MIRACETI PROJETOS EDUCACIONAIS E CULTURAIS LTDA  
CNPJ/CPF: 09.010.797/0001-82  
SP - São Paulo  
Período de captação: 01/11/2014 a 31/12/2014  
13 6963 - ArtePraia  
Espaço Cultural Casa da Ribeira  
CNPJ/CPF: 04.729.359/0001-55  
RN - Natal  
Período de captação: 01/11/2014 a 31/12/2014  
14 2830 - Estação Grafite  
Rodrigo Jacques Carneiro  
CNPJ/CPF: 037.500.266-96  
MG - Nova Lima  
Período de captação: 01/11/2014 a 31/12/2014  
ÁREA: 6 HUMANIDADES : LIVROS DE VALOR ARTÍSTICO, LITERÁRIO OU HUMANÍSTICO (ART. 18)  
14 0489 - ENTRE SABORES  
ALCIR ALVES DA SILVA - ME  
CNPJ/CPF: 07.983.866/0001-09  
RS - Vespasiano Correa  
Período de captação: 01/11/2014 a 31/12/2014  
13 10750 - Rio Piracicaba 300 Anos  
Elizabet Barbosa dos Santos  
CNPJ/CPF: 602.146.006-53  
MG - Belo Horizonte  
Período de captação: 01/11/2014 a 31/12/2014





13 10125 - Rastros Traços Vestígios  
Estúdio Madalena Produções Fotográficas Ltda  
CNPJ/CPF: 09.470.763/0001-70  
SP - São Paulo  
Período de captação: 01/11/2014 a 31/12/2014  
14 5496 - Arnaldo Ferrari  
Cult Produções Artísticas Ltda.  
CNPJ/CPF: 07.034.907/0001-10  
SP - São Paulo  
Período de captação: 01/11/2014 a 31/12/2014  
13 7483 - As Aventuras de Zurugu  
Edna Berenice de Souza Camara  
CNPJ/CPF: 000.569.470-11  
RS - Porto Alegre  
Período de captação: 01/11/2014 a 31/12/2014  
13 10256 - O CORPO RESPIRA RELÂMPAGOS  
Emanuel Ricardo Teixeira Salles  
CNPJ/CPF: 009.006.136-53  
MG - Belo Horizonte  
Período de captação: 01/11/2014 a 31/12/2014  
13 4059 - LER PARA SABER  
F.B.F Cultural Ltda.  
CNPJ/CPF: 02.632.558/0001-15  
SP - São Paulo  
Período de captação: 02/11/2014 a 31/12/2014  
13 3662 - Cores e Matizes &#x2013; Cultura e encantos de Santa Catarina  
Mirta Alcira Lemmo  
CNPJ/CPF: 106.192.078-09  
SP - São Paulo  
Período de captação: 01/11/2014 a 31/12/2014  
13 10861 - VI Feira do Livro do Colégio Camões  
Ipê Consultoria Ltda.  
CNPJ/CPF: 05.549.705/0001-86  
SP - Ourinhos  
Período de captação: 01/11/2014 a 31/12/2014  
14 7369 - VIDAS DA LUZ DA LUA  
Bambu Editora e Artes Gráficas Ltda.  
CNPJ/CPF: 05.407.938/0001-44  
SP - São Paulo  
Período de captação: 02/11/2014 a 31/12/2014  
13 8783 - Pernambuco: guia prático, histórico e sentimental.  
Fundação Gilberto Freyre  
CNPJ/CPF: 11.869.674/0001-43  
PE - Recife  
Período de captação: 02/11/2014 a 31/12/2014  
ANEXO II  
ÁREA: 3 MÚSICA EM GERAL - (ART. 26)  
14 0671 - Blues Fest Araxá 2014  
Moto Clube 100 Destino  
CNPJ/CPF: 06.279.170/0001-33  
MG - Araxá  
Período de captação: 01/11/2014 a 31/12/2014  
13 10133 - Lelo Praxedes - Na estrada  
Ferratini Produções Culturais Ltda-ME  
CNPJ/CPF: 11.044.044/0001-30  
SP - Sorocaba  
Período de captação: 01/11/2014 a 31/12/2014  
13 7217 - TRIO CARREIRO em gravação de CD Roda de Viola e apresentações de lançamento  
Cooperativa de Trabalho dos Profissionais de Música de São Paulo  
CNPJ/CPF: 05.914.539/0001-70  
SP - São Paulo  
Período de captação: 01/11/2014 a 31/12/2014  
14 5491 - Samba da negra Rosa  
Samba da Negra Rosa Ltda - ME  
CNPJ/CPF: 18.571.725/0001-03  
RJ - Rio de Janeiro  
Período de captação: 01/11/2014 a 31/12/2014  
13 8764 - A TORCIDA QUE VALE É A TORCIDA DA PAZ  
SANTA FÉ COMUNICAÇÃO LTDA.ME  
CNPJ/CPF: 05.612.069/0001-90  
RJ - Rio de Janeiro  
Período de captação: 01/11/2014 a 31/12/2014  
ÁREA: 4 ARTES VISUAIS - (ART. 26)  
14 7046 - ART RUA 2014  
INSTITUTO DE REVITALIZACAO URBANA E ARTISTICA - R.U.A  
CNPJ/CPF: 13.161.599/0001-97  
RJ - Rio de Janeiro  
Período de captação: 01/11/2014 a 31/12/2014

**PORTARIA Nº 735, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014**

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 426, de 28 de maio de 2014 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1º - Aprovar a alteração da razão social do projeto abaixo relacionado:

PRONAC 12-5687 - "Caravana Teatro a Bordo", portaria de aprovação n.º 0563/12 de 04/10/2012, publicado no D.O.U em 05/10/2012:

Onde se lê: TALITA BERTHI OLIVEIRA - ME

Leia-se: TALITA BERTHI ZANOVELLI-ME

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVAN DOMINGUES DAS NEVES



<http://www.in.gov.br>

e-mail: [ouvidoria@in.gov.br](mailto:ouvidoria@in.gov.br)

**Ministério da Defesa****COMANDO DA MARINHA  
TRIBUNAL MARÍTIMO  
SECRETARIA-GERAL  
DIVISÃO DE SERVIÇOS CARTORIAIS****EXPEDIENTE DOS EXMOS. SRS. JUÍZES RELATORES**

Proc. nº 27.717/13 - Escuna "TURBO II" e o BP "OS-VALDO ELIAS III"  
Relator : Juíza Maria Cristina de Oliveira Padilha  
PEM : Dra. Aline Gonzalez Rocha  
Representado : Doracir Aires dos Santos (Mestre da escuna "TURBO II")  
Advogado : Dra. Jucélia Maria de Sampaio Maeda(OAB/RJ 97.208)  
Despacho : "Ao representado para Alegações finais."  
Prazo : "10 (dez) dias."  
Proc. nº 28.154/13 - "RAISA II"  
Relatora : Juíza Maria Cristina de Oliveira Padilha  
PEM : Dr. Luís Gustavo Nascentes da Silva  
Representado : Nei Alberto Fontes (Supervisor de Mergulho)  
Advogada : Dra. Thalita de Fátima Mendonça Bento (OAB/RN 10.977)  
Despacho : "Ao representado para Alegações finais."  
Prazo : "10 (dez) dias."  
Proc. nº 26.275/11 - "MANO & NEI" e outras  
Relator : Juiz Marcelo David Gonçalves  
PEM : Dra. Aline Gonzalez Rocha  
Representado : José Glebson da Silva (Condutor)  
Advogado : Dr. Francisco Glaucione da Silva (OAB/SP 216.185)  
Representado : Nubia de Oliveira Leite (Condutora)  
Defensor : Dr. Celso Azoury Telles de Aguiar (DPU/RJ)  
Despacho : "Encerro a instrução. Às partes para alegações finais. Prazo sucessivo de 10 (dez) dias."  
Proc. nº 26.488/11 - bote "MARIETA"  
Relatora : Juiz Marcelo David Gonçalves  
PEM : Dra. Aline Gonzalez Rocha  
Representado : Marcio Goulart Nascimento (Mestre)- Revel  
Despacho : "Encerro a instrução. Às partes para alegações finais. Prazo sucessivo de 10 (dez) dias."  
Proc. nº 26.799/12 - BP "MISSIONÁRIO DO MAR I"  
Relator : Juiz Marcelo David Gonçalves  
PEM : Dr. Luís Gustavo Nascentes da Silva  
Representados : Cecílio Almeida dos Santos (Pescador Profissional) Revel  
: Jovenal Silva da Costa (Marinheiro Aux. de Máquinas)  
Despacho : "Encerro a instrução. Às partes para alegações finais. Prazo sucessivo de 10 (dez) dias."  
Proc. nº 27.227/12 - "RODRIGUES ALVES IV"  
Relator : Juiz Marcelo David Gonçalves  
PEM : Dr. Luís Gustavo Nascentes da Silva  
Representado : Ronaldo da Costa Coutinho  
Advogada : Dra. Katiussya Caroline Pereira Silva (OAB/PA 16.829)  
Representado : Raimundo Nonato da Silva Pompeu (Comandante)  
Advogada : Dra. Laura Carolline Bastos de Lima (OAB/PA 17.442)  
Despacho : "Encerro a instrução. Às partes para alegações finais. Prazo sucessivo de 10 (dez) dias."  
Proc. nº 27.438/12 - "FB-21" e outra  
Relator : Juiz Marcelo David Gonçalves  
PEM : Dra. Aline Gonzalez Rocha  
Representada : Jonas Teles de Aragão (Imediato/Timoneiro)  
Advogado : Dr. Hasan Vais Azara (OAB/PR 49.291)  
Despacho : "Encerro a instrução. Às partes para alegações finais. Prazo sucessivo de 10 (dez) dias."  
Proc. nº 27.896/13 - BM "ALMIRANTE ALFREDO ZANNYS"  
Relator : Juiz Marcelo David Gonçalves  
PEM : Dra. Gilma Goulart de Barros de Medeiros  
Representado : Daniel Soares da Silva (Tripulante)  
Advogado : Dr. Geraldo Sergio A. Ribeiro (OAB/AM 8.400)  
Representado : João Francisco Palheta de Sá (Comandante)  
Defensor : Thiago Ribeiro de Oliveira (DPU/RJ)  
Despacho : "Encerro a instrução. Às partes para alegações finais. Prazo sucessivo de 10 (dez) dias."  
Proc. 28.031/2013  
Relator : Juiz Marcelo David Gonçalves  
PEM : Drª. Gilma Goulart de Barros de Medeiros  
Representado : José Mario Alves da Silva  
Advogado: Dr. Clayton de Campos Euzébio (OAB/SP nº 223318)  
Despacho: "Aberta a Instrução, provas". Prazo sucessivos de 05 (cinco) dias".  
Proc. nº 26.465/11 - "KOTA LAYANG" e outra  
Relator : Juiz Fernando Alves Ladeiras  
PEM : Dra. Gilma Goulart de Barros de Medeiros  
Representado : Renato José da Cunha Faria (Prático)  
Advogada : Dra. Kadja Brandão Vieira (OAB/RJ 149.983)  
Representado : Hans Allesoe Nikolajsen (Imediato)  
Advogado : Dr. Pedro Calmon Filho (OAB/RJ 9.142)

Representado : Joseph Quaicoe (Comandante)  
Advogado : Dr. Silvio Darci da Silva (OAB/RJ 45.265)  
Representado : Peter Hogenhaug (Comandante)  
Advogado : Dr. Pedro Calmon Filho (OAB/RJ 9.142)  
Despacho : "Ao 1º representado, para tomar conhecimento dos documentos de fls. 332 e 357 e, com fulcro no art. 356, inciso II, do CPC, usado supletivamente com a permissão do art. 155, da Lei nº 2.180/54, com relação aos documentos requeridos e não providenciados pelo representante do 2º e 4º representados, para indicar, de forma clara e objetiva, os fatos que se relacionam com os documentos requeridos e a finalidade dessa prova. Prazo de 05 (cinco) dias."  
Proc. nº 28.273/13 - "EXPRESSO MATHEUS II"  
Relator : Juiz Fernando Alves Ladeiras  
PEM : Dra. Mônica de Jesus Assumpção  
Representado : Joel Monteiro da Silva (Comandante)  
Advogado : Dr. Raimundo Pereira Brito (OAB/AM 6.679)  
Despacho : "Ao representado para alegações finais."  
Prazo : "10 (dez) dias."  
Proc. nº 28.101/13 - "BOREAL FINLAND"  
Relator : Juiz Fernando Alves Ladeiras  
PEM : Dra. Mônica de Jesus Assumpção  
Representado : Leonardo Pierdominici (Proprietário/Condutor)  
Despacho : "Encerro a Instrução. Às partes, para alegações finais. Prazo de 10 (dez) dias contados em dobro, sucessivos à PEM à DPU. Publique-se e notifique-se a PEM e em seguida, a DPU."  
Proc. nº 27.050/12 - "SEDCO 706"  
Relatora : Juiz Sergio Bezerra de Matos  
PEM : 1º Ten (T) Audrey Soares Pinto  
Representado : CHEVRON BRASIL UPSTREAM FRADE LTDA.  
Advogado : Dr. Marcello Alfredo Bernardes (OAB/RJ 67.319)  
Despacho : "Ao representado para especificar, justificadamente, as provas que pretende produzir."  
Prazo : "05 (cinco) dias."  
Proc. nº 27.535/12 - "AMABILLE T"  
Relator : Juiz Sergio Bezerra de Matos  
PEM : Dr. Luís Gustavo Nascentes da Silva  
Representado : Fábio Paulucci Kazandjian (Proprietário)  
Advogada : Dra. Vanessa Plinta (OAB/SP 204.006)  
Despacho : "Ao representado para razões finais."  
Prazo : "10 (dez) dias."  
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO  
Proc. nº 24.962/10 - NM "ZHEN HUA 27" e outras EMB  
Relator : Juiz Nelson Cavalcante e Silva e Filho  
PEM : Drª Gilma Goulart de Barros de Menezes  
Com pedido de Arquivamento de autoria da PEM.  
Embargantes : Shang Wei (Comandante)  
: Eduardo Morante Salvio (Comandante),  
Advogados : Dr. Luiz Roberto Leven Siano (OAB/RJ 94.122)  
: Dr. Antonio Francisco Sobral Sampaio (OAB/RJ 63.503)  
Despacho : "Ante o efeito infringente pretendido em ambos os Embargos Declaratórios, um interposto por Shang Wei e ZHEN HUA 27 (fls. 286/292) e o outro interposto por Eduardo Morante Salvio, Kyla Shipping Co. e Kyla Shipping Enterprises (Fls. 294/302), intímum-nas, através de seus patronos, respectivamente, Dr. Luiz Roberto Leven Siano e Dr. Antonio Francisco Sobral Sampaio, para que em prazo comum de 10 dias se manifestem. Após voltem os autos conclusos para decisão."  
Proc. nº 28.472/13 - "BERTOLINI LVI"  
Relator : Juiz Geraldo de Almeida Padilha  
PEM : Drª Gilma Goulart de Barros de Medeiros  
Representado : Transportes Bertolini Ltda. (Proprietário)  
Advogado : Dr. Pedro Calmon Filho (OAB/RJ 9.142)  
Despacho : "Encerrada a Instrução. À PEM para razões finais."  
Prazo : "10 (dez) dias."

Em 30 de outubro de 2014.

**EXPEDIENTE DOS EXMOS. SRS. JUÍZES RELATORES**

Proc. 27.632/2012 - "TREVÓ ROXO"  
Relatora: Juíza Maria Cristina de Oliveira Padilha  
PEM: 1º Ten. (T) Francisco Siqueira Ferreira  
Representado: Antônio Jorge Ferreira  
Advogado: Dr. Fabiano Lima de Moraes (OAB/RS 74.277)  
Despacho: "Ao representado para alegações finais"  
Prazo: "10 (dez) dias".  
Proc. 27.980/2013 - "N ALMEIDA e Outra"  
Relatora: Juíza Maria Cristina de Oliveira Padilha  
PEM: 1º Ten. (T) Juliana Moura Maciel Braga  
Representado: Claudio Aparecido Ribeiro Júnior  
Defensora: Drª Luisa Ajumi Komoda Paes de Figueiredo (DPU/RJ)  
Despacho: "Encerrada a Instrução". À Procuradoria para alegações finais".  
Prazo: "10 (dez) dias".  
Proc. 28.102/2013 - "INTERPRAIA I"  
Relatora: Juíza Maria Cristina de Oliveira Padilha  
PEM: CT (T) Paula de São Paulo N. B. Ribeiro  
Representados: Gladston Marcelino de Souza e Glademir Antônio Brustolon  
Advogado: Dr. Vanderlei Luiz Scopel (OAB/SC 18.239)  
Despacho: "Aos representados para alegações finais"  
Prazo: "10 (dez) dias".  
Proc. 28.440/2013 - "NOVA JERUSALÉM S"  
Relatora: Juíza Maria Cristina de Oliveira Padilha

PEM: Drª Gilma Goulart de Barros de Medeiros  
Representados: Anselmo Antonio dos Santos e Cristiano Odemar Cordeiro  
Advogado: Dr. Paulo Cesar Mouçquer (OAB/SC 13.857)  
Despacho: "Aberta a Instrução. A PEM para provas"  
Prazo: "05 (cinco) dias".  
Proc. 28.578/2014 - "FORTUNE BAY"  
Relatora: Juíza Maria Cristina de Oliveira Padilha  
PEM: 1º Ten. (T) Francisco Siqueira Ferreira  
Representado: Nelson I.Ybarita  
Defensora: Dr. Bruno Burman (DPU/RJ)  
Despacho: "A DPU para alegações finais"  
Prazo: "10 (dez) dias".  
Proc. 27.579/2012 - "GLA 02 e Outra"  
Relator: Juiz Fernando Alves Ladeiras  
PEM: CT (T) Paula de São Paulo Nunes Bastos Ribeiro  
Representados: Internacional Marítima LTDA (Revel) e Milplan Engenharia Construções e Montagens LTDA  
Advogado: Dr. Luiz Flávio Valle Bastos (OAB/MA nº 52.529 e OAB/RJ nº 158.426)  
Despacho: "A representada MILPLAN, para que apresente o comprovante do respectivo preparo (art. 156, da Lei nº 2.180/54)".  
Prazo: "05 (cinco) dias".  
Proc. 26.575/2011 - "SANTA KATARINA"  
Relator: Juiz Sergio Bezerra de Matos  
PEM: 1º Ten (T) Juliana Moura Maciel Braga  
Representado: Maurício Tavares Altê  
Advogada: Drª Leoníla Maria de Castro Lemos (OAB/RJ nº 75.746)  
Representado: Elmen Cirena de Los Santos  
Advogado: Dr. Luiz Roberto Leven Siano (OAB/RJ - 94.122)  
Despacho: "Ao representado Maurício Tavares Altê, para conhecer o documento juntado às fls. 435 a 469"  
Prazo: "05 (cinco) dias".  
Proc. 28.666/2014 - "MARDAMONIA"  
Relator: Juiz Sergio Bezerra de Matos  
PEM: Dr. Luis Gustavo Nascentes da Silva  
Representado: Manoel Sergio Azevedo de Moraes  
Advogada: Drª Maíza Marianize Lima Gomes (OAB/PE 14.426)  
Despacho: "Aberta a Instrução" "A PEM para provas".  
Prazo: "05 (cinco) dias".  
Proc. 26.988/2012 - "BACU"  
Relator: Juiz Nelson Cavalcante e Silva Filho  
PEM: CT (T) Paula de São Paulo Nunes Bastos Ribeiro  
Representado: Fernando de Oliveira  
Defensora: Drª Ursula de Souza Van-Erven (DPU/RJ)  
Despacho: "Ao representado para alegações finais."  
Prazo: "10 (dez) dias".  
Proc. 27.081/2012 - "NÃO INSCRITA e Outra"  
Relator: Juiz Nelson Cavalcante e Silva Filho  
PEM: CT (T) Paula de São Paulo Nunes Bastos Ribeiro  
Representados: Waldeney Menezes de Almeida e : Eliézio Oliveira da Silva  
Advogado: Dr. Wander Tadeu de Souza (OAB/AM nº 6.714)  
Despacho: "Aos representados para alegações finais."  
Prazo: "10 (dez) dias".  
Proc. 27.895/2013 - "JOSÉ NETO III e Outra"  
Relator: Juiz Nelson Cavalcante e Silva Filho  
PEM: CT (T) Paula de São Paulo Nunes Bastos Ribeiro  
Representado: Erpídio Barbosa Tavares  
Defensor: Dr. Giselson de Alvarenga Silva (DPU/RJ)  
Despacho: "Ao representado para provas".  
Prazo: "05 (cinco) dias".  
Proc. 28.926/2014 - "ZEUS I e Outra"  
Relator: Juiz Nelson Cavalcante e Silva Filho  
PEM: 1º Ten.(T) Juliana Moura Maciel Braga  
Representados: Gustavo Fernandes da Rocha e Antônio da Costa Nascimento  
Despacho: "Citem-se os representados".  
Proc. 25.573/2011- "THEODORO JR."  
Relator: Juiz Geraldo de Almeida Padilha  
PEM: CT (T) Paula de São Paulo Nunes Bastos Ribeiro  
Representado: Edilson dos Santos  
Advogada: Drª Laura Maria de Souza Pessoa - (OAB/ES 11.163)  
Representados: Dourival Costa Santos e Almir Lisboa dos Santos Barbosa  
Advogado: Dr. Bruno Dall'orto Marques (OAB/ES 8.288)  
Despacho: "Aos representados Almir Lisboa dos Santos, Dourival Costa Santos e Edilson dos Santos Correa, para alegações finais".  
Prazo: "10 (dez) dias".  
Proc. 27.099/2012- "BARRAL e Outra"  
Relator: Juiz Geraldo de Almeida Padilha  
PEM: 1º Ten (T) Audrey Soares Pinto  
Representado: Município de Barcarena - PA  
Procurador: Dr. Manoel do Nascimento Freitas  
Representada: Transnery Transporte Aquaviário LTDA (Revel)  
Representado: Adilson Teixeira Barbosa  
Advogado: Dr. Justiniano Alves Júnior (OAB/PA nº 4351)  
Despacho: "Encerrada a Instrução". À PEM para razões finais."  
Prazo: "10 (dez) dias".  
Proc. 27.301/2012- "JEANY SARON XXXI"  
Relator: Juiz Geraldo de Almeida Padilha  
PEM: CT (T) Paula de São Paulo Nunes Bastos Ribeiro  
Representado: Nunes Felipe de Almeida  
Advogada: Drª Cintya Feitosa de Souza (OAB/AM nº 6978)  
Representado: Chibatão Navegação e Comércio LTDA  
Advogado: Dr. Fernando Cabral Marques (OAB/AM nº 6755)  
Despacho: "Aos representados Chibatão Navegação e Comércio LTDA e Nunes Felipe de Almeida, para razões finais".  
Prazo: "10 (dez) dias".

Em 31 de outubro de 2014.





## Ministério da Educação

### CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUKOW DA FONSECA

PORTARIA Nº 1.159, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 23063.000751/2014-09, resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a homologação do resultado final, em parte da portaria nº 708 de 16/06/2014, publicada no D.O.U. de 25/06/2014, seção 1, páginas 13e 14, do Concurso Público para provimento de cargos de Professor da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Quadro Permanente desta Instituição de Ensino, que trata o Edital nº 018/2014 de 25 de março de 2014, publicado no DOU de 26 de junho de 2013, Seção 3, página 24, do candidato especificado abaixo, conforme consta do processo nº 23063.000751/2014-09, folha nº 56:

INSC.	NOME	NF	CLASSIF.
0041	Frederico Augusto Ramos	6,77	1º

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES

### FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 464, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014(\*)

Estabelece critérios e procedimentos de atribuição da Gratificação de Desempenho de Atividade de Infraestrutura - GDAIE, no âmbito do FNDE.

O PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, nomeado por meio da Portaria nº 99, de 14 de fevereiro de 2014 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. de 14/02/2014, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 15, do Anexo I, do Decreto nº 7.691, de 02 de março de 2012, publicado no D.O.U. de 06/03/2012, e considerando o disposto na Lei nº 11.539, de 8 de novembro de 2007, suas alterações posteriores, no Decreto nº 8.107, de 6 de setembro de 2013 e na Portaria nº 103, de 12 de maio de 2014, da Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, resolve:

#### CAPÍTULO I

##### DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Estabelecer os critérios e os procedimentos específicos de avaliação individual e institucional, para fins de percepção da Gratificação de Desempenho de Atividade de Infraestrutura - GDAIE, devida aos titulares dos cargos de provimento efetivo de Analista de Infraestrutura e de Especialista em Infraestrutura Sênior do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, em exercício no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Art. 2º O valor referente à GDAIE será atribuído ao servidor referido no art. 1º desta Portaria, que a ela faz jus, em função do alcance das metas de desempenho individual e de desempenho institucional desta Autarquia.

Art. 3º A GDAIE será paga observado o limite máximo de cem pontos e o mínimo de trinta pontos por servidor, correspondendo cada ponto, em seus respectivos níveis, classes e padrões, aos valores estabelecidos no Anexo III da Lei nº 11.539, de 2007, observada a seguinte distribuição:

I - até vinte pontos atribuídos em função dos resultados obtidos na avaliação de desempenho individual; e

II - até oitenta pontos atribuídos em função dos resultados obtidos na avaliação de desempenho institucional do FNDE.

Art. 4º Os valores a serem pagos a título de GDAIE serão calculados multiplicando-se o somatório dos pontos auferidos nas avaliações de desempenho individual e institucional e o valor do ponto constante do Anexo III da Lei nº 11.539, de 2007, de acordo com o respectivo cargo, classe e padrão.

Art. 5º As avaliações de desempenho individual e institucional serão apuradas anualmente e produzirão efeitos financeiros mensais por igual período.

Art. 6º Os titulares dos cargos de provimento efetivo de que trata o art. 1º desta Portaria, em efetivo exercício das atribuições do cargo, quando investidos em cargo em comissão ou função de confiança, farão jus à GDAIE da seguinte forma:

I - os investidos em função de confiança ou cargo em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superior - DAS, níveis 3, 2,1 ou equivalentes, perceberão a respectiva gratificação de desempenho calculada conforme disposto nos arts. 3º e 5º desta Portaria; e

II - os investidos em cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, níveis 6, 5, 4 ou equivalentes, perceberão a respectiva gratificação de desempenho calculada com base no valor máximo da parcela individual, somado ao resultado da avaliação institucional do FNDE no período.

#### CAPÍTULO II

##### DA AVALIAÇÃO INDIVIDUAL

Art. 7º A avaliação de desempenho individual visa aferir o desempenho do servidor no exercício das atribuições do cargo ou função, com foco na contribuição individual para o alcance das metas organizacionais do FNDE.

§ 1º Na avaliação de desempenho individual, além do cumprimento das metas de desempenho individual, deverão ser avaliados os seguintes fatores, que, em conjunto, terão o peso de 40%:

Fatores	Competências	Peso
I - Capacidade Técnica	Absorve informações relativas à legislação, aos manuais e aos assuntos correlatos às atribuições do cargo. Aplica os conhecimentos técnicos inerentes ao cargo nas tarefas e projetos sob sua responsabilidade.	0,15
	Conhece produtos, serviços, processos e aplicativos de informática necessários para o desenvolvimento das atividades referentes ao cargo efetivo na unidade de exercício.	0,15
II - Trabalho em equipe	É flexível para com críticas, valores, percepções diferentes, ideias divergentes ou inovadoras, sabendo rever sua postura frente a argumentações convincentes e, ainda, adaptar-se oportunamente às diferentes exigências do meio.	0,15
	Tem uma postura respeitosa em relação aos demais servidores, participando de atividades em grupo, mantendo clima de interdependência e confiança mútua a fim de alcançar os objetivos da Autarquia.	0,15
III - Comprometimento com o trabalho	Busca, continuamente, o alcance das metas e objetivos individuais, bem como a satisfação das necessidades do público interno e externo, visando à obtenção de resultados para a instituição e o cumprimento de prioridades e objetivos da Autarquia.	0,15
IV - Cumprimento das normas de procedimentos e de conduta	Conhece e cumpre as normas gerais da estrutura e funcionamento do FNDE e da unidade.	0,10
	Demonstra postura orientada por princípios e regras morais de senso comum aplicado em qualquer tempo, lugar ou situação.	0,15

§ 2º A avaliação do cumprimento das metas de desempenho individual será realizada apenas pela chefia imediata, podendo ser de 1, 2, 3, 4 ou 5 pontos, de acordo com a escala constante no § 3º do caput, e tendo como peso 60% do total da avaliação individual.

§ 3º A avaliação individual, na dimensão das metas, será realizada com base na seguinte escala:

- 1 - Resultado insuficiente;
- 2 - Resultado abaixo do esperado;
- 3 - Resultado pouco abaixo do esperado;
- 4 - Resultado esperado;
- 5 - Resultado acima do esperado.

§ 4º A nota final da avaliação individual será calculada pela soma da autoavaliação e da avaliação da chefia imediata, em relação aos fatores definidos no § 1º deste artigo, considerando as proporções citadas nos §§ 1º e 2º deste artigo, e a nota do alcance das metas individuais.

Art. 8º A avaliação dos fatores de desempenho individual compreenderá a autoavaliação do servidor e a avaliação da chefia imediata.

§ 1º Os servidores ocupantes ou não de cargos em comissão ou função de confiança, que não se encontrarem na situação prevista no inciso II do caput do art. 7º serão avaliados na dimensão individual com base:

- I - nos conceitos atribuídos pelo próprio avaliado, na proporção de 27,5%; e
- II - nos conceitos atribuídos pela chefia imediata, na proporção de 72,5%;

Art. 9º O processo de avaliação de desempenho individual dar-se-á por meio do Relatório de Desempenho Individual - RDI, constante no Anexo I desta Portaria.

§ 1º O Relatório de Desempenho Individual - RDI conterá os seguintes dados: identificação do servidor avaliado, do avaliador, da unidade de avaliação, o período e a data da avaliação, os fatores de avaliação, os pesos, a pontuação e a assinatura do avaliador e do avaliado.

Art. 11. Para efeito de cálculo dos efeitos financeiros a nota da avaliação individual de cada servidor, será correlacionada com as faixas definidas abaixo:

Nota Final	Pontos: GDAIE
<1,50	0
≥ 1,50 e < 2,00	6
≥ 2,00 e < 2,50	9
≥ 2,50 e < 3,00	15
≥ 3,00 e < 3,50	17
≥ 3,50 e < 4,00	19
≥ 4,00	20

Art. 10. O servidor ativo beneficiário da GDAIE que obtiver na avaliação de desempenho individual pontuação inferior a 40% (quarenta por cento) da pontuação máxima estabelecida para esta parcela, ou seja, 8 pontos ou menos, não fará jus à parcela referente à avaliação desempenho institucional do período.

Art. 11. Os servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, referidos no art. 1º, que obtiverem avaliação de desempenho individual inferior a cinquenta por cento da pontuação máxima prevista, serão submetidos a processo de capacitação ou de análise da adequação funcional, conforme o caso, sob a responsabilidade do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, em articulação com esta Autarquia.

Parágrafo único. A análise de adequação funcional visa a identificar as causas dos resultados obtidos na avaliação e a servir de subsídio para a adoção de medidas que possam propiciar a melhoria de desempenho do servidor.

Art. 12. A unidade de gestão de pessoas do FNDE caberá:

I - Consolidar e encaminhar as avaliações de desempenho dos servidores referidos no art. 1º à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Diretoria de Administração da Secretaria Executiva do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão até o 5º dia útil após o término do processamento das avaliações pelo FNDE.

#### CAPÍTULO III

##### DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 13. Ato do presidente do FNDE instituirá Comissão de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho - CAD, que participará de todas as etapas do ciclo da avaliação de desempenho.

§ 1º A Comissão de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho - CAD será integrada por representantes indicados pelo presidente do FNDE e por membros indicados pelos servidores.

§ 2º Somente poderão integrar a Comissão de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho - CAD servidores efetivos que:

- I - percebam a GDAIE;
- II - não estejam em estágio probatório; e
- III - não estejam respondendo a processo administrativo disciplinar.

§ 3º Compete à Comissão de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho julgar, em última instância, eventuais recursos interpostos aos resultados das avaliações individuais.

§ 4º A forma de funcionamento e composição da Comissão de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho serão definidas por meio de ato do presidente do FNDE.

Art. 14. O avaliado poderá interpor recurso, devidamente justificado, utilizando o Formulário de Solicitação de Recurso à CAD, Anexo IV, contra a avaliação individual, devendo apresentá-lo à unidade de gestão de pessoas do FNDE, que o encaminhará à Comissão, no prazo de até dez dias úteis, contado da devida ciência do resultado final da decisão relativa ao pedido de reconsideração.

§ 1º A CAD deliberará no prazo máximo de cinco dias úteis após o recebimento do recurso e comunicará à unidade de gestão de pessoas a decisão final relativa à avaliação individual do servidor.

§ 2º O resultado final do recurso será publicado no Boletim de Serviço, intimando o interessado por meio de fornecimento de cópia da íntegra da decisão.

§ 3º Os prazos para interposição e resultado dos recursos são improrrogáveis.

Art. 15. Durante o primeiro período de avaliação, as atribuições da CAD ficarão a cargo da unidade de gestão de pessoas do FNDE.

#### CAPÍTULO V

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. O ciclo da avaliação de desempenho terá duração de 12 (doze) meses, com início em 1º de novembro de um ano e término em 31 de outubro do ano seguinte.

§ 1º Excepcionalmente, o primeiro ciclo de avaliação terá início em 1º de outubro de 2014 e encerrar-se-á em 31 de outubro de 2014.

§ 2º Exclusivamente para o primeiro ciclo de avaliação, os prazos estabelecidos nesta Portaria, no que couber, poderão ser ajustados pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas e Organização - CGPEO.

Art. 17. A percepção da GDAIE por seus beneficiários fica condicionada à correção e veracidade dos dados enviados e ao estrito cumprimento dos prazos estabelecidos nesta Portaria.

Art. 18. Para fins de incorporação da GDAIE aos proventos de aposentadoria ou às pensões, serão adotados os critérios estabelecidos no art. 18 da Lei nº 11.539, de 2007.

Art. 19. Até que sejam processados os resultados do primeiro ciclo de avaliação de desempenho individual conforme o disposto nesta Portaria, o servidor continuará a perceber a GDAIE em valor correspondente ao da última pontuação obtida.

Art. 20. Até que seja processada a primeira avaliação de desempenho individual que venha a surtir efeito financeiro, o servidor recém-nomeado para cargo efetivo e aquele que tenha retornado de licença sem vencimento ou cessão, ou de outros afastamentos sem direito à percepção da GDAIE, no decurso do ciclo de avaliação, receberá a gratificação no valor correspondente a oitenta pontos.



Art. 21. As avaliações de desempenho individual e institucional serão apuradas anualmente e produzirão efeitos financeiros mensais por igual período.

Parágrafo único. As avaliações serão processadas no mês subsequente ao término do período avaliativo e seus efeitos financeiros iniciarão no mês subsequente ao do processamento das avaliações.

Art. 22. Os critérios e procedimentos de atribuições a serem observados para a realização das avaliações de desempenho individual e institucional e o pagamento da Gratificação de Desempenho de Atividade de Infraestrutura - GDAIE observarão, no que couber, os critérios e procedimentos estabelecidos pela Portaria MEC/FNDE nº 1.073, de 24 de agosto de 2010, publicada no D.O.U. de 25 de agosto de 2010.

Art. 23. Os casos omissos e as peculiaridades serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho - CAD, a ser instituída em ato do Presidente do FNDE.

Art. 24. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMEUCAPUTO

**ANEXO I**  
RELATÓRIO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL - RDI  
GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE DE INFRAESTRUTURA - GDAIE

<b>PERÍODO DE AVALIAÇÃO:</b>				
<b>UNIDADE DE AVALIAÇÃO:</b>				
<p>- Leia cada questão antes de fazer a avaliação. - Após análise criteriosa e imparcial, proceda a avaliação. - Esteja ciente que o resultado desta análise evidenciará o desempenho profissional do avaliado, estimulando a performance funcional que se deseja para a Administração Pública Federal.</p>				
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR AVALIADO</b>				
NOME:		MATRÍCULA SIAPE:		
CARGO EFETIVO:		CLASSE:	PADRÃO:	
<b>2. AVALIADOR</b>				
<input type="checkbox"/> Autoavaliação: <input type="checkbox"/> Chefia Imediata:				
<b>3. FATORES DE AVALIAÇÃO</b>				
FATORES	COMPETÊNCIAS	PONTUAÇÃO (1 - 2 - 3 - 4 - 5)	Peso	PONTUAÇÃO PONDERADA
I - Capacidade Técnica	Absorve informações relativas à legislação, aos manuais e aos assuntos correlatos às atribuições do cargo. Aplica os conhecimentos técnicos inerentes ao cargo nas tarefas e projetos sob sua responsabilidade.		0,15	
	Conhece produtos, serviços, processos e aplicativos de informática necessários para o desenvolvimento das atividades referentes ao cargo efetivo na unidade de exercício.		0,15	
II - Trabalho em equipe	É flexível para com críticas, valores, percepções diferentes, ideias divergentes ou inovadoras, sabendo rever sua postura frente a argumentações convincentes e, ainda, adaptar-se oportunamente às diferentes exigências do meio.		0,15	
	Tem uma postura respeitosa em relação aos demais servidores, participando de atividades em grupo, mantendo clima de interdependência e confiança mútua a fim de alcançar os objetivos da Instituição.		0,15	
III - Comprometimento com o trabalho	Busca, continuamente, o alcance das metas e objetivos individuais, bem como a satisfação das necessidades do público interno e externo, visando à obtenção de resultados para a instituição e o cumprimento de prioridades e objetivos da Autarquia.		0,15	
IV - Cumprimento das normas de procedimentos e de conduta	Conhece e cumpre as normas gerais da estrutura e funcionamento do FNDE e da unidade.		0,10	
	Demonstra postura orientada por princípios e regras morais de senso comum aplicado em qualquer tempo, lugar ou situação.		0,15	
<b>SCORE INDIVIDUAL PARCIAL</b>				
<b>4. FINALIZAÇÃO</b>				
Assinatura do Avaliador				
DATA: ___/___/___				
Carimbo / Assinatura				

**LEGENDA**

PONTUAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	Não expressou a competência requerida
2	Expressou pouco a competência (muito abaixo do esperado)
3	Expressou moderadamente a competência (pouco abaixo do esperado)
4	Expressou muito a competência (desempenho esperado pela Autarquia)
5	Expressou a competência de forma exemplar (acima do esperado)

(\*) N. da Coejo: Republicada por ter saído no DOU de 3-11-2014, Seção 1, págs. 16 a 18, com incorreção.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012014110400096

**ANEXO II**

RELATÓRIO DE CONSOLIDAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL - RCDI  
GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE DE INFRAESTRUTURA - GDAIE

<b>PERÍODO DE AVALIAÇÃO:</b> ___/___/___ a ___/___/___		
<b>UNIDADE DE AVALIAÇÃO:</b>		
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR AVALIADO</b>		
NOME:		
MATRÍCULA SIAPE:	E-MAIL:	
CARGO EFETIVO:	CLASSE:	PADRÃO:
<b>3. FATORES DE AVALIAÇÃO</b>		
FATORES	AUTOAVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO DA CHEFIA
I - Capacidade Técnica		
II - Trabalho em equipe		
III - Comprometimento com o trabalho		
IV - Cumprimento das normas de procedimentos e de conduta		
NOTA POR AVALIADOR	Avaliador (Chefia Imediata)	
PONDERAÇÃO	0,275	0,725
NOTA POR AVALIADOR PONDERADA		
RESULTADO PARCIAL (A)		
<b>RESULTADO PARCIAL PONDERADO (A*0,40)</b>		
ALCANCE DAS METAS INDIVIDUAIS (B)		
<b>RESULTADO DO ALCANCE DAS METAS PONDERADO (B*0,60)</b>		
<b>NOTA FINAL</b>		
<b>4. CIÊNCIA</b>		
Avaliado (Servidor)		Avaliador (Chefia Imediata)
DATA: ___/___/___		DATA: ___/___/___
Assinatura		Carimbo / Assinatura

**ESCALA PARA PONTUAÇÃO**

NOTA FINAL	PONTOS: GDAIE
< 1,50	0
≥ 1,50 e < 2,00	6
≥ 2,00 e < 2,50	9
≥ 2,50 e < 3,00	15
≥ 3,00 e < 3,50	17
≥ 3,50 e < 4,00	19
> 4,00	20

**ANEXO III**

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECONSIDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO  
GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE DE INFRAESTRUTURA - GDAIE

<b>PERÍODO DE AVALIAÇÃO:</b>	
<b>UNIDADE DE AVALIAÇÃO:</b>	
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR AVALIADO</b>	
NOME:	
MATRÍCULA SIAPE:	E-MAIL:
CARGO EFETIVO:	CLASSE:
PADRÃO:	
<b>2. FATORES QUESTIONADOS</b>	
FATORES QUESTIONADOS	SOLICITO RECONSIDERAÇÃO DO(S) FATOR(ES) (marque com X)
I - Capacidade Técnica	
II - Trabalho em equipe	
III - Comprometimento com o trabalho	
IV - Cumprimento das normas de procedimentos e de conduta	
<b>3. ARGUMENTAÇÃO/FUNDAMENTAÇÃO:</b>	
<p>Data: ___/___/___</p> <p>Encaminhe-se à Unidade de Gestão de Pessoas</p> <p align="right">Assinatura do Servidor Avaliado</p>	
<b>4. RECEBIMENTO NA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS</b>	
Data do Recebimento:	Recebido por:
Encaminhe-se à Chefia Imediata do Servidor Avaliado.	
<b>5. RECEBIMENTO DA CHEFIA IMEDIATA</b>	
Data do Recebimento:	Recebido por:
<b>6. CONSIDERAÇÃO DA CHEFIA:</b>	
<p>DESPACHO: <input type="checkbox"/> Deferido Totalmente <input type="checkbox"/> Deferido Parcialmente <input type="checkbox"/> Indeferido</p> <p>Data: ___/___/___</p> <p align="right">Carimbo/Assinatura da Chefia</p>	
Encaminhe-se à Unidade de Gestão de Pessoas	
<b>7. RECEBIMENTO NA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS</b>	
Data do Recebimento:	Data do Recebimento:

OBS.: Anexar cópia do Relatório de Consolidação de Desempenho Individual - RCDI.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## ANEXO IV

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO  
GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE DE INFRAESTRUTURA GDAIE

PERÍODO DE AVALIAÇÃO:	
UNIDADE DE AVALIAÇÃO:	
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR AVALIADO</b>	
NOME:	
MATRÍCULA SIAPE:	E-MAIL:
CARGO EFETIVO:	CLASSE:
PADRÃO:	
<b>2. FATORES QUESTIONADOS</b>	
FATORES QUESTIONADOS	SOLICITO RECONSIDERAÇÃO DO(S) FATOR(ES) (marque com X)
I - Capacidade Técnica	
II - Trabalho em equipe	
III - Comprometimento com o trabalho	
IV - Cumprimento das normas de procedimentos e de conduta	
<b>3. ARGUMENTAÇÃO/FUNDAMENTAÇÃO:</b>	
Data: ____/____/____ Encaminhe-se à Unidade de Gestão de Pessoas _____ Assinatura do Servidor Avaliado	
<b>4. RECEBIMENTO NA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS</b>	
Data do Recebimento:	Recebido por:
Encaminhe-se ao Coordenador da Comissão de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho - CAD	
<b>5. RECEBIMENTO PELO COORDENADOR DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - CAD</b>	
Data do Recebimento:	Assinatura do Coordenador da CAD:
<b>6. MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - CAD:</b>	
<b>DESPACHO:</b> <input type="checkbox"/> Deferido Totalmente <input type="checkbox"/> Deferido Parcialmente <input type="checkbox"/> Indeferido	
Data: ____/____/____	Assinatura do Coordenador da CAD
Encaminhe-se à Unidade de Gestão de Pessoas	
<b>7. RECEBIMENTO NA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS</b>	
Data do Recebimento:	Data do Recebimento:

OBS.: Anexar cópia do Relatório de Consolidação de Desempenho Individual - RCDI e do Formulário de Solicitação de Reconsideração.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

## PORTARIA Nº 49, DE 27 DE OUTUBRO DE 2014

Autoriza o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE a realizar a transferência de recurso financeiro para a manutenção de novas matrículas em novas turmas de educação infantil aos municípios e ao Distrito Federal que pleitearam e estão aptos para pagamento, conforme Resolução CD/FNDE nº 16, de 16 de maio de 2013.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso das atribuições, resolve:

Art. 1º Divulgar os municípios e o Distrito Federal que estão aptos a receber o pagamento do recurso financeiro para a manutenção de novas matrículas em novas turmas de educação infantil oferecidas em estabelecimentos educacionais públicos ou em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos conveniadas com o poder público que tenham cadastradas novas matrículas em novas turmas e que ainda não foram contempladas com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata a Lei nº 12.722 de 3 de outubro de 2012, e conforme informações declaradas pelos municípios e Distrito Federal no SIMEC - Módulo E.I. Manutenção - Novas Turmas de Educação Infantil.

Art. 2º Autorizar o FNDE/MEC a realizar a transferência de recursos financeiros aos municípios e Distrito Federal para a manutenção de novas matrículas em novas turmas de educação infantil, conforme destinatários e valores constantes da listagem anexa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA BEATRIZ LUCE

## ANEXO

UF	Municípios	Código IBGE	Quantidade de novas matrículas em novas turmas de educação infantil, declaradas pelos Municípios e o Distrito Federal, em estabelecimentos públicos e/ou conveniados com o poder público				Valor do Repasse
			Creche Púb/Conv Parcial	Creche Púb/Conv Integral	Pré-Escola Púb/Conv Parcial	Pré-Escola Púb/Conv Integral	
BA	Itaeté	2915007	0	0	23	0	R\$ 26.284,06
MA	Santa Inês	2109908	80	0	0	0	R\$ 45.711,41
MG	Alto Rio Doce	3102100	15	0	0	0	R\$ 14.284,81
MG	Leopoldina	3138401	0	56	0	28	R\$ 83.194,73
MG	Martins Soares	3140530	18	0	30	0	R\$ 36.569,12
MG	Paula Cândido	3148301	0	0	30	0	R\$ 28.569,62
MT	Guarantã do Norte	5104104	20	0	0	0	R\$ 60.948,54
PA	Ulianópolis	1508126	0	0	170	0	R\$ 291.410,18
PR	Palmeira	4117701	0	0	12	0	R\$ 38.854,69
PR	Ubiratã	4128005	0	15	0	0	R\$ 63.138,85
RS	Encantado	4306809	0	10	0	0	R\$ 7.428,10
SC	Herval d'Oeste	4206702	0	0	15	0	R\$ 42.854,44
SC	Quilombo	4214201	0	10	0	0	R\$ 17.332,23
SP	São Paulo	3550308	0	39	0	0	R\$ 32.683,68

## SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

## PORTARIA Nº 651, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre a abertura de processo administrativo em face do curso de Medicina (cód. 59174) ofertado pela UNIVERSIDADE DO CEUMA - UNICEUMA - UNICEUMA (cód. 823). Processo MEC nº 23000.017025/2011-17.

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista os instrumentos de avaliação dos cursos de graduação e as normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento expresso nos art. 206, VII, 209, I e II, e 211, § 1º, todos da Constituição Federal; no art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; no art. 2º, I, VI e XIII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; e no Capítulo III do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006,

e as razões expostas na Nota Técnica nº 994/2014-CGSE/DISUP/SERES/MEC, resolve:

Art.1º Fica instaurado processo administrativo para aplicação de penalidade de desativação do curso de Medicina (cód. 59174) da UNIVERSIDADE DO CEUMA - UNICEUMA - UNICEUMA (cód. 823), ofertado no município de São Luis/MA, nos termos do art. 50 do Decreto nº 5.773, de 2006.

Art.2º Ficam mantidas as medidas cautelares aplicadas ao curso de Medicina (cód. 59174) da UNIVERSIDADE DO CEUMA - UNICEUMA - UNICEUMA (cód. 823), por meio do Despacho SERES/MEC nº 234, de 2011.

Art.3º Fica notificada a UNIVERSIDADE DO CEUMA - UNICEUMA - UNICEUMA (cód. 823) quanto à instauração do processo administrativo, para apresentação de defesa, no prazo de 15 (quinze) dias contados de seu recebimento, nos termos do art. 51 do Decreto nº 5.773, de 2006.

Art.4º Fica notificada a UNIVERSIDADE DO CEUMA - UNICEUMA - UNICEUMA (cód. 823) do teor da Portaria, nos termos do art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999.

MARTA WENDEL ABRAMO

## PORTARIA Nº 652, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, em atenção aos instrumentos de avaliação dos cursos de graduação e as normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, com fundamento expresso nos art. 206, VII, 209, I e II, e 211, § 1º, da Constituição Federal; no art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; no art. 2º, I, VI e XIII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; e no Capítulo III do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, tendo em vista as razões expostas na Nota Técnica nº 993/2014-CGSE/DISUP/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Torna-se sem efeito o disposto na 69ª linha, referente ao processo nº 23000.020724/2013-06, do Anexo da Portaria nº 361, de 17 de junho de 2014, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, publicada no Diário Oficial da União de 18 de junho de 2014, seção 1, página 15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA WENDEL ABRAMO



**DESPACHOS DA SECRETÁRIA(\*)**

Em 30 de outubro de 2014

Dispõe sobre a decisão de processo administrativo instaurado em face do curso de Fisioterapia (cód. 98746) ofertado pela FACULDADE METROPOLITANA DE MANAUS - FAMETRO (cód. 2147). Processo MEC nº 23000.017976/2011-88.

Nº 252 - A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista os instrumentos de avaliação dos cursos de graduação e as normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento expresso nos art. 206, VII, 209, I e II, e 211, § 1º, todos da Constituição Federal; no art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; no art. 2º, I, VI e XIII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; e no Capítulo III do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e as razões expostas na Nota Técnica nº 973/2014-CGSE/DISUP/SERES/MEC, determina que:

1. Sejam reduzidas as vagas autorizadas para o curso de Fisioterapia (cód. 98746) ofertado pela FACULDADE METROPOLITANA DE MANAUS - FAMETRO (cód. 2147), de 80 (oitenta) para 40 (quarenta) vagas totais anuais, como forma de convalidação da penalidade de desativação do curso, prevista no art. 52, inciso I, do Decreto nº 5.773, de 2006, em atenção ao princípio da proporcionalidade, previsto no art. 2º da Lei nº 9.784, de 1999.

2. Sejam revogadas as medidas cautelares aplicadas ao curso de Fisioterapia (cód. 98746) ofertado pela FACULDADE METROPOLITANA DE MANAUS - FAMETRO (cód. 2147), aplicadas por meio do Despacho SERES/MEC nº 249, de 2011.

3. Seja notificada a FACULDADE METROPOLITANA DE MANAUS - FAMETRO (cód. 2147) da possibilidade de interposição de recurso, nos termos do art. 53, do Decreto nº 5.773, de 2006.

4. Seja notificada a FACULDADE METROPOLITANA DE MANAUS - FAMETRO (cód. 2147) do teor do Despacho, nos termos do art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999.

(\*) Republicado por ter saído no DOU de 3-11-2014, Seção 1, página 22, com incorreção no original.

Em 31 de outubro de 2014

Dispõe sobre a decisão de processo administrativo instaurado em face do curso de Enfermagem (cód. 14847) ofertado pela FACULDADES INTEGRADAS DE CIÊNCIAS HUMANAS, SAÚDE E EDUCAÇÃO DE GUARULHOS - FG (cód. 3432). Processo MEC nº 23000.018009/2011-33.

Nº 258 - A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista os instrumentos de avaliação dos cursos de graduação e as normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento expresso nos art. 206, VII, 209, I e II, e 211, § 1º, todos da Constituição Federal; no art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; no art. 2º, I, VI e XIII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; e no Capítulo III do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e as razões expostas na Nota Técnica nº 995/2014-CGSE/DISUP/SERES/MEC, determina que:

1. Sejam reduzidas as vagas autorizadas para o curso de Enfermagem (cód. 14847) ofertado pela FACULDADES INTEGRADAS DE CIÊNCIAS HUMANAS, SAÚDE E EDUCAÇÃO DE GUARULHOS - FG (cód. 3432), de 125 (cento e vinte e cinco) para 113 (cento e treze) vagas totais anuais, como forma de convalidação da penalidade de desativação do curso, prevista no art. 52, inciso I, do Decreto 5.773, de 2006, em atenção ao princípio da proporcionalidade, previsto no art. 2º da Lei 9.784, de 1999.

2. Sejam revogadas as medidas cautelares aplicadas ao curso de Enfermagem (cód. 14847) ofertado pela FACULDADES INTEGRADAS DE CIÊNCIAS HUMANAS, SAÚDE E EDUCAÇÃO DE GUARULHOS - FG (cód. 3432), aplicadas por meio do Despacho SERES/MEC nº 242, de 2011.

3. Seja notificada a FACULDADES INTEGRADAS DE CIÊNCIAS HUMANAS, SAÚDE E EDUCAÇÃO DE GUARULHOS - FG (cód. 3432) da possibilidade de interposição de recurso, nos termos do art. 53, do Decreto nº 5.773, de 2006.

4. Seja notificada a FACULDADES INTEGRADAS DE CIÊNCIAS HUMANAS, SAÚDE E EDUCAÇÃO DE GUARULHOS - FG (cód. 3432) do teor do Despacho, nos termos do art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999.

Dispõe sobre a decisão de processo administrativo instaurado em face do curso de Enfermagem (cód. 90691) ofertado pelo INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE LONDRINA - INESUL (cód. 1939). Processo MEC nº 23000.018093/2011-95.

Nº 259 - A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista os instrumentos de avaliação dos cursos de graduação e as normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fun-

damento expresso nos art. 206, VII, 209, I e II, e 211, § 1º, todos da Constituição Federal; no art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; no art. 2º, I, VI e XIII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; e no Capítulo III do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e as razões expostas na Nota Técnica nº 996/2014-CGSE/DISUP/SERES/MEC, determina que:

1. Sejam reduzidas as vagas autorizadas para o curso de Enfermagem (cód. 90691) ofertado pelo INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE LONDRINA - INESUL (cód. 1939), de 100 (cem) para 80 (oitenta) vagas totais anuais, como forma de convalidação da penalidade de desativação do curso, prevista no art. 52, inciso I, do Decreto nº 5.773, de 2006, em atenção ao princípio da proporcionalidade, previsto no art. 2º da Lei nº 9.784, de 1999.

2. Sejam revogadas as medidas cautelares aplicadas ao curso de Enfermagem (cód. 90691) ofertado pelo INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE LONDRINA - INESUL (cód. 1939), aplicadas por meio do Despacho SERES/MEC nº 242, de 2011.

3. Seja notificado o INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE LONDRINA - INESUL (cód. 1939) da possibilidade de interposição de recurso, nos termos do art. 53, do Decreto nº 5.773, de 2006.

4. Seja notificado o INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE LONDRINA - INESUL (cód. 1939) do teor do Despacho, nos termos do art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999.

Dispõe sobre a decisão de processo administrativo instaurado em face do curso de Educação Física (cód. 17663) ofertado pela UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS - UNIMES (cód. 953). Processo MEC nº 23000.017821/2011-41.

Nº 260 - A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista os instrumentos de avaliação dos cursos de graduação e as normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento expresso nos art. 206, VII, 209, I e II, e 211, § 1º, todos da Constituição Federal; no art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; no art. 2º, I, VI e XIII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; e no Capítulo III do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e as razões expostas na Nota Técnica nº 997/2014-CGSE/DISUP/SERES/MEC, determina que:

1. Sejam reduzidas as vagas autorizadas para o curso de Educação Física (cód. 17663) ofertado pela UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS - UNIMES (cód. 953), de 500 (quinhentas) para 350 (trezentas e cinquenta) vagas totais anuais, como forma de convalidação da penalidade de desativação do curso, prevista no art. 52, inciso I, do Decreto nº 5.773, de 2006, em atenção ao princípio da proporcionalidade, previsto no art. 2º da Lei nº 9.784, de 1999.

2. Sejam revogadas as medidas cautelares aplicadas ao curso de Educação Física (cód. 17663) ofertado pela UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS - UNIMES (cód. 953), aplicadas por meio do Despacho SERES/MEC nº 253, de 2011.

3. Seja notificada a UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS - UNIMES (cód. 953) da possibilidade de interposição de recurso, nos termos do art. 53, do Decreto nº 5.773, de 2006.

4. Seja notificada a UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS - UNIMES (cód. 953) do teor do Despacho, nos termos do art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999.

Dispõe sobre a decisão de processo administrativo instaurado em face do curso de Educação Física (cód. 59782) ofertado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - UNIMESP (cód. 483). Processo MEC nº 23000.017943/2011-38.

Nº 261 - A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista os instrumentos de avaliação dos cursos de graduação e as normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento expresso nos art. 206, VII, 209, I e II, e 211, § 1º, todos da Constituição Federal; no art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; no art. 2º, I, VI e XIII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; e no Capítulo III do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e as razões expostas na Nota Técnica nº 999/2014-CGSE/DISUP/SERES/MEC, determina que:

1. Sejam reduzidas as vagas autorizadas para o curso de Educação Física (cód. 59782) ofertado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - UNIMESP (cód. 483), de 69 (sessenta e nove) para 52 (cinquenta e duas) vagas totais anuais, como forma de convalidação da penalidade de desativação do curso, prevista no art. 52, inciso I, do Decreto nº 5.773, de 2006, em atenção ao princípio da proporcionalidade, previsto no art. 2º da Lei nº 9.784, de 1999.

2. Sejam revogadas as medidas cautelares aplicadas ao curso de Educação Física (cód. 59782) ofertado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - UNIMESP (cód. 483), aplicadas por meio do Despacho SERES/MEC nº 253, de 2011.

3. Seja notificado o CENTRO UNIVERSITÁRIO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - UNIMESP (cód. 483) da possibilidade de interposição de recurso, nos termos do art. 53, do Decreto nº 5.773, de 2006.

4. Seja notificado o CENTRO UNIVERSITÁRIO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - UNIMESP (cód. 483) do teor do Despacho, nos termos do art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999.

Dispõe sobre a decisão de processo administrativo instaurado em face do curso de Pedagogia da FACULDADES INTEGRADAS DE DIAMANTINO - FID (cód. 795). Processo MEC nº 23000.003661/2008-58.

Nº 262 - A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista os instrumentos de avaliação dos cursos de graduação e as normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento expresso nos art. 206, VII, 209, I e II, e 211, § 1º, todos da Constituição Federal; no art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; no art. 2º, I, VI e XIII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; e no Capítulo III do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e as razões expostas na Nota Técnica nº 998/2014-CGSE/DISUP/SERES/MEC, determina que:

1. Seja desativado o curso de Pedagogia (cód. 16954, 24163, 32056, 32057, 35677) da FACULDADES INTEGRADAS DE DIAMANTINO (cód. 795).

2. Seja intimada a FACULDADES INTEGRADAS DE DIAMANTINO (cód. 795) para promover os meios necessários para manter e guardar os documentos acadêmicos do curso de Pedagogia (cód. 16954, 24163, 32056, 32057, 35677), bem como entregá-los aos alunos, preservando as atividades da secretaria do curso, ora desativado, até que seja atendida a totalidade dos alunos no tocante ao recebimento de documentos acadêmicos.

3. Seja notificada a FACULDADES INTEGRADAS DE DIAMANTINO (cód. 795) do teor do Despacho e intimada da possibilidade de apresentação de recurso contra a decisão do Conselho Nacional de Educação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Despacho, nos termos do artigo 53 do Decreto nº 5.773, de 2006.

Dispõe sobre a decisão de processo administrativo instaurado em face da FACULDADE INTESP - INTESP (cód. 1781). Processo MEC nº 23000.017354/2011-50.

Nº 263 - A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista os instrumentos de avaliação dos cursos de graduação e as normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento expresso nos art. 206, VII, 209, I e II, e 211, § 1º, todos da Constituição Federal; no art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; no art. 2º, I, VI e XIII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; e no Capítulo III do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e as razões expostas na Nota Técnica nº 1000/2014-CGSE/DISUP/SERES/MEC, determina que:

1. Sejam revogadas as medidas cautelares adicionais em face da FACULDADE INTESP - INTESP (cód. 1781) aplicadas por meio da Portaria SERES/MEC nº 361, de 2014.

2. Seja restabelecido o trâmite do processo nº 23000.017354/2011-50, para verificação de saneamento de deficiências determinado pelo Despacho SERES/MEC nº 238, de 2011.

3. Sejam mantidas as medidas cautelares em face da FACULDADE INTESP - INTESP (cód. 1781) aplicadas por meio do Despacho SERES/MEC nº 238, de 2011, até que seja verificado o saneamento de deficiências determinado.

4. Seja mantido o trâmite do processo de Recredenciamento nº 201406649, sendo vedado o cancelamento ou arquivamento do processo até a expedição do respectivo novo ato regulatório autorizador, sob pena de imediata adoção de medidas para aplicação de penalidades previstas no Decreto nº 5.773, de 2006, incluindo a de descredenciamento.

5. Seja a FACULDADE INTESP - INTESP (cód. 1781) intimada do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Despacho, para cumprir as ações do Termo de Saneamento de Deficiências nº 14/2012.

6. Seja notificada a FACULDADE INTESP - INTESP (cód. 1781) do teor deste Despacho.

Dispõe sobre a revogação de medidas cautelares em processo administrativo instaurado em face da FACULDADE ASSOCIADA BRASIL - FAB (cód. 1756). Processo MEC nº 23000.020687/2013-28.

Nº 264 - A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista os instrumentos de avaliação dos cursos de graduação e as normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento expresso nos art. 206, VII, 209, I e II, e 211, § 1º, todos da Constituição Federal; no art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; no art. 2º, I, VI e XIII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; e no Capítulo III do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e as razões expostas na Nota Técnica nº 1001/2014-CGSE/DISUP/SERES/MEC, determina que:

1. Sejam revogadas as medidas cautelares adicionais em face da FACULDADE ASSOCIADA BRASIL - FAB (cód. 1756) aplicadas por meio da Portaria SERES/MEC nº 361, de 2014.





2. Seja restabelecido o trâmite do processo de supervisão nº 23000.020687/2013-28, para verificação de saneamento de deficiências determinado pelo Despacho SERES/MEC nº 207, de 2013.

3. Sejam mantidas as medidas cautelares aplicadas em face da FACULDADE ASSOCIADA BRASIL - FAB (cód. 1756) por meio do Despacho SERES/MEC nº 207, de 2013, até que seja verificado o saneamento de deficiências determinado.

4. Seja restabelecido e mantido o trâmite do processo de recondução nº 201101175, sendo vedado o cancelamento ou arquivamento do processo até a expedição do respectivo novo ato regulatório autorizativo, sob pena de imediata adoção de medidas para aplicação de penalidades previstas no Decreto nº 5.773, de 2006, incluindo a de descredenciamento.

5. Seja notificada a FACULDADE ASSOCIADA BRASIL - FAB (cód. 1756) do teor deste Despacho, nos termos do art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999.

Dispõe sobre a decisão de processo administrativo instaurado em face da FACULDADE DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS E DE TECNOLOGIA - FATEC (cód. 900). Processo MEC nº 23000.000348/2013-25.

**Nº 265 - A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista os instrumentos de avaliação dos cursos de graduação e as normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento expresso nos art. 206, VII, 209, I e II, e 211, § 1º, todos da Constituição Federal; no art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; no art. 2º, I, VI e XIII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; e no Capítulo III do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e as razões expostas na Nota Técnica nº 1002/2014-CGSE/DI-SUP/SERES/MEC, determina que:

1. Sejam revogadas as medidas cautelares adicionais em face da FACULDADE DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS E DE TECNOLOGIA - FATEC (cód. 900) aplicadas por meio da Portaria SERES/MEC nº 361, de 2014.

2. Seja restabelecido o trâmite do processo nº 23000.000348/2013-25, para verificação de saneamento de deficiências determinado pelo Despacho SERES/MEC nº 198, de 2012.

3. Sejam mantidas as medidas cautelares em face da FACULDADE DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS E DE TECNOLOGIA - FATEC (cód. 900) aplicadas por meio do Despacho SERES/MEC nº 198, de 2012, até que seja verificado o saneamento de deficiências determinado.

4. Seja restabelecido e mantido o trâmite do processo de recondução nº 20076974, sendo vedado o cancelamento ou arquivamento do processo até a expedição do respectivo novo ato regulatório autorizativo, sob pena de imediata adoção de medidas para aplicação de penalidades previstas no Decreto nº 5.773, de 2006, incluindo a de descredenciamento.

5. Seja a FACULDADE DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS E DE TECNOLOGIA - FATEC (cód. 900) intimada do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste Despacho, para cumprir as ações do Termo de Saneamento de Deficiências nº 16/2012.

6. Seja notificada a FACULDADE DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS E DE TECNOLOGIA - FATEC (cód. 900) do teor deste Despacho.

Dispõe sobre a decisão de processo administrativo instaurado em face da FACULDADE DO AMAZONAS - IAES (cód. 1638). Processo MEC nº 23000.000385/2013-33.

**Nº 266 - A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista os instrumentos de avaliação dos cursos de graduação e as normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento expresso nos art. 206, VII, 209, I e II, e 211, § 1º, todos da Constituição Federal; no art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; no art. 2º, I, VI e XIII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; e no Capítulo III do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e as razões expostas na Nota Técnica nº 1003/2014-CGSE/DI-SUP/SERES/MEC, determina que:

1. Sejam revogadas as medidas cautelares adicionais em face da FACULDADE DO AMAZONAS - IAES (cód. 1638) aplicadas por meio da Portaria SERES/MEC nº 361, de 2014.

2. Seja restabelecido o trâmite do processo nº 23000.000385/2013-33, para verificação de saneamento de deficiências determinado pelo Despacho SERES/MEC nº 198, de 2012.

3. Sejam mantidas as medidas cautelares em face da FACULDADE DO AMAZONAS - IAES (cód. 1638) aplicadas por meio do Despacho SERES/MEC nº 198, de 2012, até que seja verificado o saneamento de deficiências determinado.

4. Seja mantido o trâmite do processo de recondução nº 20076424, sendo vedado o cancelamento ou arquivamento do processo até a expedição do respectivo novo ato regulatório autorizativo, sob pena de imediata adoção de medidas para aplicação de penalidades previstas no Decreto nº 5.773, de 2006, incluindo a de descredenciamento.

5. Seja a FACULDADE DO AMAZONAS - IAES (cód. 1638) intimada do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste Despacho, para cumprir as ações do Termo de Saneamento de Deficiências nº 16/2012.

6. Seja notificada a FACULDADE DO AMAZONAS - IAES (cód. 1638) do teor deste Despacho.

Dispõe sobre a decisão de processo administrativo instaurado em face da FACULDADE MADRE TEREZA - FAMAT (cód. 3769). Processo MEC nº 23000.020757/2013-48.

**Nº 267 - A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista os instrumentos de avaliação dos cursos de graduação e as normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento expresso nos art. 206, VII, 209, I e II, e 211, § 1º, todos da Constituição Federal; no art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; no art. 2º, I, VI e XIII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; e no Capítulo III do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e as razões expostas na Nota Técnica nº 1004/2014-CGSE/DI-SUP/SERES/MEC, determina que:

1. Sejam revogadas as medidas cautelares adicionais em face da FACULDADE MADRE TEREZA - FAMAT (cód. 3769) aplicadas por meio da Portaria SERES/MEC nº 361, de 2014.

2. Seja restabelecido o trâmite do processo nº 23000.020757/2013-48, para verificação de saneamento de deficiências determinado pelo Despacho SERES/MEC nº 208, de 2013.

3. Sejam mantidas as medidas cautelares em face da FACULDADE MADRE TEREZA - FAMAT (cód. 3769) aplicadas por meio do Despacho SERES/MEC nº 208, de 2013, até que seja verificado o saneamento de deficiências determinado.

4. Seja restabelecido e mantido o trâmite do processo de recondução nº 200806509, sendo vedado o cancelamento ou arquivamento do processo até a expedição do respectivo novo ato regulatório autorizativo, sob pena de imediata adoção de medidas para aplicação de penalidades previstas no Decreto nº 5.773, de 2006, incluindo a de descredenciamento.

5. Seja a FACULDADE MADRE TEREZA - FAMAT (cód. 3769) intimada do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação deste Despacho, para cumprir as ações do Termo de Saneamento de Deficiências nº 5/2013.

6. Seja notificada a FACULDADE MADRE TEREZA - FAMAT (cód. 3769) do teor deste Despacho.

Dispõe sobre revogação de medidas cautelares em processo administrativo instaurado em face da FACULDADE UNILAGOS - UNILAGOS (cód. 17165). Processo MEC nº 23000.017361/2011-51.

**Nº 268 - A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista os instrumentos de avaliação dos cursos de graduação e as normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento expresso nos art. 206, VII, 209, I e II, e 211, § 1º, todos da Constituição Federal; no art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; no art. 2º, I, VI e XIII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; e no Capítulo III do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e as razões expostas na Nota Técnica nº 1005/2014-CGSE/DI-SUP/SERES/MEC, determina que:

1. Sejam revogadas as medidas cautelares adicionais em face da FACULDADE UNILAGOS - UNILAGOS (cód. 17165) aplicadas por meio da Portaria SERES/MEC nº 361, de 2014.

2. Seja restabelecido o trâmite do processo administrativo nº 23000.017361/2011-51, para verificação de saneamento de deficiências determinado pelo Despacho SERES/MEC nº 238, de 2011.

3. Sejam revogadas as medidas cautelares aplicadas em face da FACULDADE UNILAGOS - UNILAGOS (cód. 17165) aplicadas por meio do Despacho SERES/MEC nº 238, de 2011, até que seja verificado o saneamento de deficiências determinado.

4. Seja restabelecido e mantido o trâmite do processo de recondução nº 201359719, sendo vedado o cancelamento ou arquivamento do processo até a expedição do respectivo novo ato regulatório autorizativo, sob pena de imediata adoção de medidas para aplicação de penalidades previstas no Decreto nº 5.773, de 2006, incluindo a de descredenciamento.

5. Seja notificada a FACULDADE UNILAGOS - UNILAGOS (cód. 17165) do teor deste Despacho, nos termos do art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999.

Dispõe sobre a revogação de medidas cautelares em processo administrativo instaurado em face da FACULDADE DOM BOSCO DE UBRATÁ - DOM BOSCO UBRATÁ (cód. 1801). Processo MEC nº 23000.020735/2013-88.

**Nº 269 - A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista os instrumentos de avaliação dos cursos de graduação e as normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fun-

damento expresso nos art. 206, VII, 209, I e II, e 211, § 1º, todos da Constituição Federal; no art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; no art. 2º, I, VI e XIII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; e no Capítulo III do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e as razões expostas na Nota Técnica nº 1006/2014-CGSE/DI-SUP/SERES/MEC, determina que:

1. Sejam revogadas as medidas cautelares adicionais em face da FACULDADE DOM BOSCO DE UBRATÁ - DOM BOSCO UBRATÁ (cód. 1801) aplicadas por meio da Portaria SERES/MEC nº 361, de 2014.

2. Seja restabelecido o trâmite do processo administrativo nº 23000.020735/2013-88, para verificação de saneamento de deficiências determinado pelo Despacho SERES/MEC nº 208, de 2013.

3. Sejam mantidas as medidas cautelares aplicadas em face da FACULDADE DOM BOSCO DE UBRATÁ - DOM BOSCO UBRATÁ (cód. 1801) aplicadas por meio do Despacho SERES/MEC nº 208, de 2013, até que seja verificado o saneamento de deficiências determinado.

4. Seja restabelecido e mantido o trâmite do processo de recondução nº 20079971, sendo vedado o cancelamento ou arquivamento do processo até a expedição do respectivo novo ato regulatório autorizativo, sob pena de imediata adoção de medidas para aplicação de penalidades previstas no Decreto nº 5.773, de 2006, incluindo a de descredenciamento.

5. Seja notificada a FACULDADE DOM BOSCO DE UBRATÁ - DOM BOSCO UBRATÁ (cód. 1801) do teor deste Despacho, nos termos do art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999.

Dispõe sobre a decisão de processo administrativo instaurado em face da FACULDADE ITABORAÍ (cód. 3760). Processo MEC nº 23000.020755/2013-59.

**Nº 270 - A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista os instrumentos de avaliação dos cursos de graduação e as normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento expresso nos art. 206, VII, 209, I e II, e 211, § 1º, todos da Constituição Federal; no art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; no art. 2º, I, VI e XIII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; e no Capítulo III do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e as razões expostas na Nota Técnica nº 1007/2014-CGSE/DI-SUP/SERES/MEC, determina que:

1. Sejam revogadas as medidas cautelares adicionais em face da FACULDADE ITABORAÍ (cód. 3760) aplicadas por meio da Portaria SERES/MEC nº 361, de 2014.

2. Seja restabelecido o trâmite do processo nº 23000.020755/2013-59 para verificação de saneamento de deficiências determinado pelo Despacho SERES/MEC nº 208, de 2013.

3. Sejam mantidas as medidas cautelares em face da FACULDADE ITABORAÍ (cód. 3760) aplicadas por meio do Despacho SERES/MEC nº 208, de 2013, até que seja verificado o saneamento de deficiências determinado.

4. Seja restabelecido e mantido o trâmite do processo de recondução nº 201108374, sendo vedado o cancelamento ou arquivamento do processo até a expedição do respectivo novo ato regulatório autorizativo, sob pena de imediata adoção de medidas para aplicação de penalidades previstas no Decreto nº 5.773, de 2006, incluindo a de descredenciamento.

5. Seja a FACULDADE ITABORAÍ (cód. 3760) intimada do prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da publicação deste Despacho, para cumprir as ações do Termo de Saneamento de Deficiências nº 5/2013.

6. Seja notificada a FACULDADE ITABORAÍ (cód. 3760) do teor deste Despacho.

Dispõe sobre a decisão de processo administrativo instaurado em face da FACULDADE DE PORTO VELHO - FIP (cód. 1722). Processo MEC nº 23000.000583/2013-05.

**Nº 271 - A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista os instrumentos de avaliação dos cursos de graduação e as normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento expresso nos art. 206, VII, 209, I e II, e 211, § 1º, todos da Constituição Federal; no art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; no art. 2º, I, VI e XIII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; e no Capítulo III do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e as razões expostas na Nota Técnica nº 1008/2014-CGSE/DI-SUP/SERES/MEC, determina que:

1. Sejam revogadas as medidas cautelares adicionais em face da FACULDADE DE PORTO VELHO - FIP (cód. 1722) aplicadas por meio da Portaria SERES/MEC nº 361, de 2014.

2. Seja restabelecido o trâmite do processo nº 23000.000583/2013-05 para verificação de saneamento de deficiências determinado pelo Despacho SERES/MEC nº 197, de 2012.

3. Sejam mantidas as medidas cautelares em face da FACULDADE DE PORTO VELHO - FIP (cód. 1722) aplicadas por meio do Despacho SERES/MEC nº 197, de 2012, até que seja verificado o saneamento de deficiências determinado.



4. Seja restabelecido e mantido o trâmite do processo de Recredenciamento nº 201116563, sendo vedado o cancelamento ou arquivamento do processo até a expedição do respectivo novo ato regulatório autorizativo, sob pena de imediata adoção de medidas para aplicação de penalidades previstas no Decreto nº 5.773, de 2006, incluindo a de descredenciamento.

5. Seja a FACULDADE DE PORTO VELHO - FIP (cód. 1722) intimada do prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da publicação deste Despacho, para cumprir as ações do Termo de Sanamento de Deficiências nº 15/2012.

6. Seja notificada a FACULDADE DE PORTO VELHO - FIP (cód. 1722) do teor deste Despacho.

MARTA WENDEL ABRAMO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA**  
**ESCOLA POLITÉCNICA**

**PORTARIA Nº 10.415, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014**

O Diretor da Escola Politécnica, Professor João Carlos dos Santos Basílio, do Centro de Tecnologia da UFRJ, nomeado pela Portaria nº 1.399 de 14/02/14, publicada no DOU nº 33, Seção 2, de 17/02/14, resolve:

Tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de professor substituto referente ao edital nº 316 de 25/09/14 publicado no DOU nº 186, Seção 3 de 26/09/14, divulgando, em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados:

Departamento de Construção Civil,  
Setorização: Túneis.

1º - Rogério Cyrillo Gomes  
2º - Fernando Eduardo Rodrigues Marques  
3º - Talita Caroline Miranda

JOÃO CARLOS DOS SANTOS BASILIO

FRANCISCO JOSÉ BASTOS SANTOS

**SUPERINTENDÊNCIA-GERAL**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES INSTITUCIONAIS**

**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE**

Em 15 de outubro de 2014

Processo Administrativo Sancionador CVM Nº RJ-2014-3161

Objeto: Apurar eventual responsabilidade por infração aos artigos 65 e 65-A da Instrução CVM Nº 409.

Assunto: Pedido de prorrogação e unificação do prazo para apresentação de defesa.

Acusado	Advogado
BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A.	Carla Cid Varela Madeira OAB/RJ 129.334
Global Capital 2000 Administradora de Recursos Financeiros S.A.	Darwin Lourenço Correa OAB/SP 148.310
Global Equity Administradora de Recursos S.A.	Darwin Lourenço Correa OAB/SP 148.310
José Carlos Lopes Xavier de Oliveira	Francisco Antunes Maciel Müssnich- OAB/RJ 28.717
Julius Haupt Buchenrode	Darwin Lourenço Correa OAB/SP 148.310
Patrícia Araújo Branco	Darwin Lourenço Correa OAB/SP 148.310

Trata-se de pedido de prorrogação e unificação de prazo para apresentação de defesas, formulado por GLOBAL CAPITAL 2000 ADMINISTRADORA DE RECURSOS FINANCEIROS S.A., GLOBAL EQUITY ADMINISTRADORA DE RECURSOS S/A, PATRICIA ARAÚJO BRANCO e JULIUS HAUPT BUCHENRODE, nos autos do processo em epígrafe.

Determino a unificação e fixo novo prazo para apresentação de defesas em 1.12.2014 para todos os acusados do processo.

FRANCISCO JOSÉ BASTOS SANTOS

**CONSELHO DE RECURSOS DO SISTEMA**  
**NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS,**  
**DE PREVIDÊNCIA PRIVADA ABERTA**  
**E DE CAPITALIZAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO**

Na ata da 145ª Sessão Pública de Julgamento do CRSNSP, publicada no DOU em 21 de setembro de 2011 nas páginas 66/69, onde se lê: "Acórdão/CRSNSP nº 3045/11. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, decidem os membros do Conselho de Recursos do Sistema Nacional de Seguros Privados, de Previdência Privada Aberta e de Capitalização, por unanimidade, dar provimento parcial ao recurso da AGF Brasil Seguros S/A para adequar a pena a norma vigente à época e excluir a reincidência" leia-se: dar provimento parcial ao recurso para adequar a penalidade ao art. 5º, inciso VII das Normas Anexas à Resolução CNSP Nº 14/95 (com a redação da Resolução CNSP nº 7/98) e excluir a reincidência.

**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
**INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 1.506,**  
**DE 31 DE OUTUBRO DE 2014**

Dispõe sobre o pagamento de até 50% (cinquenta por cento) do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) com Títulos da Dívida Agrária (TDA).

O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E O SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso III do art. 280 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, e o inciso VII do art. 1º do Regimento Interno da Secretaria do Tesouro Nacional, aprovado pela Portaria MF nº 141, de 10 de julho de 2008, e tendo em vista o disposto na alínea "a" do § 1º do art. 105 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 e no inciso I do art. 11 do Decreto nº 578, de 24 de junho de 1992, resolvem:

Art. 1º O contribuinte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) poderá pagar até 50% (cinquenta por cento) desse imposto com Títulos da Dívida Agrária (TDA).

Parágrafo único. Somente serão aceitos TDA escriturais, sendo vedado o seu fracionamento.

**Ministério da Fazenda**

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES**  
**COM INVESTIDORES INSTITUCIONAIS**

**ATOS DECLARATÓRIOS DE 31 DE OUTUBRO DE 2014**

Nº 13.954 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza FERNANDO CRUZ RABELLO, CPF nº 308.183.028-10, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 5 de maio de 1999.

Nº 13.955 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, cancela, a pedido, a autorização concedida a BROOKFIELD GESTÃO DE ATIVOS LTDA CNPJ nº 32.148.264, para prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 5 de maio de 1999.

Nº 13.956 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, cancela, a pedido, a autorização concedida a MARCELO RAB-BAT, CPF nº 118.030.978-25, para prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos no Art. 27 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976.

Nº 13.957 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza JEFERSON MARTORANO AUGUSTO RIBEIRO, CPF nº 216.956.588-41, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 5 de maio de 1999.

Art. 2º O requerimento para pagamento do imposto, mediante utilização de TDA escriturais deverá ser dirigido à autoridade fiscal da jurisdição do imóvel, conforme estabelece o parágrafo único do art. 4º da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996.

Parágrafo único. À opção do contribuinte, o requerimento poderá ser dirigido à autoridade competente da unidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) de seu domicílio fiscal.

Art. 3º Para solicitação de pagamento do imposto com TDA, deverão ser utilizados o requerimento para pagamento de ITR com TDA escriturais e a autorização à instituição financeira custodiante para realizar a transferência dos títulos aos respectivos beneficiários, conforme modelo constante do Anexo I desta Instrução Normativa Conjunta.

Parágrafo único. O requerimento de que trata o caput será instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de Transferência (DOC), conforme modelo constante do Anexo II desta Instrução Normativa Conjunta, assinado pelo representante da instituição financeira custodiante dos títulos;

II - documentos comprobatórios do preço e das características dos TDA, obtidos em sistema informatizado da Cetip S.A. - Mercados Organizados (Cetip); e

III - cópia da Nota Fiscal ou do documento que comprova a aquisição dos TDA.

Art. 4º Em relação ao requerimento de pagamento do imposto efetuado na forma prevista no art. 3º, ficam os titulares das unidades da RFB, ou os seus substitutos, autorizados a solicitar à Cetip, na forma prevista no modelo constante do Anexo III desta Instrução Normativa Conjunta, a transferência dos títulos, indicando as parcelas correspondentes a cada beneficiário, anexando cópia do requerimento (Anexo I) e do respectivo DOC (Anexo II).

§ 1º A RFB, por meio da Coordenação-Geral de Arrecadação e Cobrança (Codac), ficará responsável pelo recebimento, das unidades descentralizadas, da comunicação dos servidores autorizados a solicitar a transferência específica de que trata o caput, com suas respectivas assinaturas, e pelo encaminhamento dessa comunicação à Secretaria do Tesouro Nacional (STN), que, após anuência, a encaminhará à Cetip para fins de conferência.

§ 2º Somente o titular da unidade da RFB, ou seu substituto, que estiver autorizado na forma prevista neste artigo poderá efetuar a solicitação específica de que trata o caput.

Art. 5º A Cetip dará ciência ao titular da unidade da RFB solicitante acerca da efetiva transferência de titularidade dos TDA para fins de confirmação do pagamento da parcela do ITR e cientificação do requerente.

§ 1º A declaração de impossibilidade de transferência dos títulos aos beneficiários pela Cetip configura inexistência de pagamento da parcela do imposto.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, o pagamento do saldo do imposto deverá ser efetuado com todos os acréscimos legais, incidentes desde a data de seu vencimento.

§ 3º Ainda na hipótese prevista no § 1º, o contribuinte poderá apresentar novo requerimento, mediante a indicação de outros TDA escriturais, com títulos de séries diferentes daqueles cuja transferência não pôde ser efetuada.

§ 4º Para apresentação do requerimento de que trata o § 3º, o contribuinte deverá efetuar o pagamento dos juros e da multa de mora, correspondentes à parcela do imposto a ser paga com TDA, devidos entre a data de vencimento do imposto e a data de apresentação do novo requerimento, por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Federais (Darf).

§ 5º O crédito tributário do imposto não quitado ou não acobertado pela apresentação de novo requerimento na forma prevista no § 3º, no prazo de 30 (trinta) dias contado da data da cientificação prevista no caput, será encaminhado à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) para inscrição em Dívida Ativa da União (DAU).

Art. 6º Os TDA escriturais dados em pagamento do ITR serão recebidos pelo valor nominal acrescido dos juros, inclusive o pro rata.

§ 1º O valor nominal dos TDA é aquele publicado mensalmente por Portaria da STN e disponibilizado pela Cetip.

§ 2º A data da liquidação será aquela em que for protocolizado o requerimento que trata do pagamento do imposto com TDA.

Art. 7º A quantidade de TDA transferidos ao Município será custodiada no Banco do Brasil S.A.

Parágrafo único. Os direitos decorrentes dos pagamentos de juros e resgates dos TDA efetuados pela STN serão depositados na agência do Banco do Brasil S.A. do Município, ou, se esta inexistir, na agência localizada no Município mais próximo.

Art. 8º Esta Instrução Normativa Conjunta entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Art. 9º Fica revogada a Instrução Normativa Conjunta SRF/STN nº 1, de 25 de outubro de 2001.

CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO  
Secretário da Receita Federal do Brasil

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO  
Secretário do Tesouro Nacional



ANEXO I

Aprovado pela Instrução Normativa Conjunta RFB/STN nº 1506, de 31 de outubro de 2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL <b>ITR</b>	REQUERIMENTO/AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO

PAGAMENTO DE ATÉ 50% DO ITR COM TDA ESCRITURAL

Unidade da RFB: \_\_\_\_\_

REQUERIMENTO

\_\_\_\_\_, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, solicita pagar até 50% (cinquenta por cento) do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, exercício \_\_\_\_\_, referente ao imóvel rural cadastrado sob Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF \_\_\_\_\_, com Títulos da Dívida Agrária - TDA, que se encontram custodiados na Instituição Financeira \_\_\_\_\_, conta na CETIP nº \_\_\_\_\_. Para pagamento serão utilizados \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) TDA.

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a Instituição Financeira \_\_\_\_\_, conta na CETIP \_\_\_\_\_, a transferir \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) Títulos da Dívida Agrária - TDA, de minha propriedade, aos beneficiários abaixo, na forma de Documento de Transferência - DOC.

Código TDA	Quantidade de TDA	Município/União

Local \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_

\* Se o Município possuir convênio com a União para delegação das atribuições de fiscalização e cobrança do ITR nos termos da IN RFB nº 884, de 5 de novembro de 2008, informar 0% (zero por cento) para a União e 100% (cem por cento) para o Município. Caso o Município não possua convênio, informar 50% (cinquenta por cento) para a União e 50% (cinquenta por cento) para o Município.

ANEXO II

Aprovado pela Instrução Normativa Conjunta RFB/STN nº 1506, de 31 de outubro de 2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL <b>ITR</b>	<b>CETIP S.A.</b>

DOCUMENTO DE TRANSFERÊNCIA - DOC

SECURITIZAR	PAGAMENTO DE ATÉ 50% DO ITR COM TDA
-------------	-------------------------------------

1. INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

CONTA CETIP	NOME DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
-------------	--------------------------------

2. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME		CPF / CNPJ	
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
BAIRRO / DISTRITO		TELEFONE	
MUNICÍPIO		CEP	UF

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL RURAL

NIRF
------

4. BENEFICIÁRIO - UNIÃO

CONTA CETIP	NOME	ATIVO (nº de Série do TDA)	QUANTIDADE*
27019005	SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL		

5. BENEFICIÁRIO - MUNICÍPIO

CONTA CETIP	NOME	ATIVO (nº de Série do TDA)	QUANTIDADE*
00010100	BANCO DO BRASIL (POR ORDEM DO MUNICÍPIO)		
MUNICÍPIO DE LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL			UF

5. REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

LOCAL	DATA	ASSINATURA
-------	------	------------

\* Se o Município possuir convênio com a União para delegação das atribuições de fiscalização e cobrança do ITR nos termos da IN RFB nº 884, de 5 de novembro de 2008, informar 0% (zero por cento) para a União e 100% (cem por cento) para o Município. Caso o Município não possua convênio, informar 50% (cinquenta por cento) para a União e 50% (cinquenta por cento) para o Município.

ANEXO III

Aprovado pela Instrução Normativa Conjunta RFB/STN nº 1506, de 31 de outubro de 2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL <b>ITR</b>	REQUERIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA DE TÍTULOS DA DÍVIDA AGRÁRIA - TDA

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Senhor Diretor,

Referimo-nos ao pagamento de Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) com Títulos da Dívida Agrária (TDA), em conformidade com o disposto no artigo 105, da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, no Decreto nº 578, de 24 de junho de 1992, e na Instrução Normativa Conjunta RFB/STN nº 1506, de 31 de outubro de 2014.

\_\_\_\_\_, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, pleiteou junto ao Ministério da Fazenda (MF) o direito de pagar até 50% (cinquenta por cento) de ITR do exercício de \_\_\_\_\_ com TDA, conforme documentação constante no processo nº \_\_\_\_\_.

Dessa forma, solicitamos a transferência dos TDA, custodiados na \_\_\_\_\_, conta CETIP nº \_\_\_\_\_ ao (s) beneficiário(s) abaixo discriminado(s):

BENEFICIÁRIOS	CÓDIGO TDA	QUANTIDADE*
UNIÃO		
MUNICÍPIO		

Solicitamos, ainda, que sejam enviados os documentos comprobatórios a esta unidade da Receita Federal do Brasil, após a conclusão das operações pertinentes.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Titular da Unidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil

Ilmo Sr.  
Diretor da CETIP S/A – MERCADOS ORGANIZADOS  
Rio de Janeiro - RJ

\* Se o Município possuir convênio vigente com a União para delegação das atribuições de fiscalização e cobrança do ITR nos termos da Instrução Normativa RFB nº 884, de 5 de novembro de 2008, informar a totalidade dos títulos para o Município. Caso o Município não possua convênio, informar a quantidade correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos títulos para a União e a 50% (cinquenta por cento) dos títulos para o Município.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1.507, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014

Altera a Instrução Normativa RFB nº 800, de 27 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o controle aduaneiro informatizado da movimentação de embarcações, cargas e unidades de carga nos portos alfandegados.

O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XXVI do art. 280 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, e tendo em vista o disposto no § 4º do art. 15 da Lei nº 9.611, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 64 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, no Decreto nº 660, de 25 de setembro de 1992, no Decreto nº 3.411, de 12 de abril de 2000, e no Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009, resolve:

Art. 1º Os arts. 34-B e 34-C da Instrução Normativa RFB nº 800, de 27 de dezembro de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 34-B \_\_\_\_\_

§ 2º Depois do registro da conclusão de operação da embarcação, o operador portuário somente poderá iniciar nova operação mediante a reabertura daquela pela RFB.

§ 3º A RFB poderá informar o início e o fim de operação da embarcação no caso de omissão do operador portuário ou alterar as informações já prestadas no sistema." (NR)

"Art. 34-C. O operador portuário informará o boletim de carga e descarga de suas operações na escala da embarcação.

§ 2º O boletim de carga e descarga poderá ser informado a qualquer momento, considerando informação no prazo aquela prestada até a solicitação do passe de saída ou até o fim do prazo estabelecido em parâmetro no Siscomex Carga.

§ 3º A emissão do passe de saída para a escala ou o fim do prazo estabelecido em parâmetro no Siscomex Carga estabelece o fim da espontaneidade do operador portuário para informação dos boletins.

§ 5º A Coana editará ato administrativo estabelecendo o prazo a que se referem os §§ 2º, 3º e 4º do caput." (NR)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



SUBSECRETARIA DE ADUANA E RELAÇÕES  
INTERNACIONAIS  
COORDENAÇÃO-GERAL  
DE ADMINISTRAÇÃO ADUANEIRA

PORTARIA Nº 89, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014

Estabelece Parâmetros no Siscomex Carga para o Registro e Alteração do Boletim de Carga e Descarga.

O COORDENADOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO ADUANEIRA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 129 e III do art. 311 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, e tendo em vista o disposto nos §§ 2º, 3º e 4º do art. 34-C da Instrução Normativa RFB nº 800, de 27 de dezembro de 2007, e o art. 3º da Instrução Normativa RFB nº 1.473, de 2 de julho de 2014, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros nacionais no sistema Siscomex Carga:

I - O prazo máximo para o Registro do Boletim de Carga/Descarga de Container e Veículos, após a emissão do passe de saída da embarcação, é de 240 horas;

II - O prazo máximo para o Registro do Boletim de Carga/Descarga de Carga Solta, Granel e Sobressalentes, após a emissão do passe de saída da embarcação, é de 240 horas;

III - O prazo máximo para a Alteração do Boletim de Carga/Descarga de Container e Veículos, após a emissão do passe de saída da embarcação, é de 360 horas; e

IV - O prazo máximo para a Alteração do Boletim de Carga/Descarga de Carga Solta, Granel e Sobressalentes, após a emissão do passe de saída da embarcação, é de 360 horas.

Art. 2º Fica o critério de cada unidade estabelecer parâmetros locais que irão sobrepor os parâmetros nacionais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
DA 4ª REGIÃO FISCAL  
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
EM RECIFE

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 257,  
DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014

Habilita a pessoa jurídica que menciona a operar no REGIME ESPECIAL DE INCENTIVO PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA (REIDI).

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM RECIFE/PE, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRF, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicado no DOU de 17.5.2012, e considerando o disposto na Lei nº 11.488, de 15/06/2007, no Decreto nº 6.144, de 03/07/2007, e na Instrução Normativa RFB nº 758, de 25/07/2007, declara:

Art. 1º HABILITADA a operar como beneficiária do Regime Especial de Incentivo para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura (REIDI), a empresa MORRO BRANCO I ENERGÉTICA S/A - CNPJ nº 19.353.878/0001-39, domiciliada à Av. Eng. Domingos Ferreira, 2589, 8o. andar, Recife/PE - 51020-031, na forma da Instrução Normativa RFB nº 758, de 25/07/2007, conforme Portaria nº 202, de 7 de agosto de 2014, do Ministério de Minas e Energia, e, ainda, pelo que consta do processo administrativo fiscal nº 10480.728190/2014-35.

Art. 2º. O benefício no REIDI poderá ser usufruído nas aquisições e importações realizadas no período de 5 (cinco) anos contados da data da habilitação da pessoa jurídica, titular do projeto de infra-estrutura. (Lei nº 11.488/2007, art. 5º).

Art. 3º. A referida habilitação é específica para o Projeto Geração de Energia elétrica da Central geradora Eólica denominada EOL Morro Branco I discriminado no Anexo da Portaria MME nº 202, de 7 de Agosto de 2014, cujo prazo estimado para execução da obra é de 18 (dezoito) meses, tudo conforme detalhes especificados no Anexo da Portaria MME nº 202, de 7 de agosto de 2014.

Art. 4º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO MACIEL VALENÇA FILHO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 258,  
DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014

Habilita a pessoa jurídica que menciona a operar no REGIME ESPECIAL DE INCENTIVO PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA (REIDI).

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM RECIFE/PE, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRF, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicado no DOU de 17.5.2012, e considerando o disposto na Lei nº 11.488, de 15/06/2007, no Decreto nº 6.144, de 03/07/2007, e na Instrução Normativa RFB nº 758, de 25/07/2007, declara:

Art. 1º. HABILITADA a operar como beneficiária do Regime Especial de Incentivo para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura (REIDI), a empresa BRENNAND ENERGIA MANOPLA S/A - CNPJ nº 05.643.940/0001-12, domiciliada à Av. Eng. Domingos Ferreira, 2589, 8o. andar, Recife/PE - 51020-031, na forma da Instrução Normativa RFB nº 758, de 25/07/2007, conforme Portaria nº 197, de 01 de agosto de 2014, do Ministério de Minas e Energia, e, ainda, pelo que consta do processo administrativo fiscal nº 10480.727843/2014-69.

Art. 2º. O benefício no REIDI poderá ser usufruído nas aquisições e importações realizadas no período de 5 (cinco) anos contados da data da habilitação da pessoa jurídica, titular do projeto de infra-estrutura. (Lei nº 11.488/2007, art. 5º).

Art. 3º. A referida habilitação é específica para Projeto Geração de Energia Elétrica da Pequena Central Hidrelétrica denominada PCH Manoela, cujo prazo estimado para execução da obra é de 20 (vinte) meses, tudo conforme detalhes especificados no Anexo da Portaria MME nº 197, de 1º de agosto de 2014.

Art. 4º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO MACIEL VALENÇA FILHO

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 4.024, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

Assunto: Contribuições Sociais Previdenciárias

Ementa: A receita decorrente da locação de bens imóveis próprios, auferida por pessoa jurídica cujo objeto social principal não consista nessa atividade, não compõe a base de cálculo da contribuição previdenciária substitutiva instituída pela Lei nº 12.546, de 2011, eis que tal rendimento não corresponde ao conceito de receita bruta previsto pelo art. 12 do Decreto-Lei nº 1.598, de 1977, na sua redação original, bem como na redação dada pela Lei nº 12.973, de 2014.

SOLUÇÃO DE CONSULTA VINCULADA ÀS SOLUÇÕES DE CONSULTA COSIT Nº 40, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014, E Nº 268, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispositivos Legais: Decreto-Lei nº 1.598, de 1977, art. 12, com redação da Lei nº 12.973, de 2014; Lei nº 12.546, de 2011, arts. 7º a 9º; Decreto nº 7.828, de 2012; Instrução Normativa RFB nº 1.396, de 2013, art. 8º, "caput", com redação da Instrução Normativa RFB nº 1.434, de 2013; Instrução Normativa RFB nº 1.436, de 2013; Parecer Normativo RFB nº 3, de 2012; Solução de Divergência Cosit nº 1, de 2014, item 12.

ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA GONZAGA  
Chefe

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 4.025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

ASSUNTO: SIMPLES NACIONAL

Promoção de eventos. Valores pagos a subcontratados.

Os valores pagos em decorrência de serviços prestados por terceiros, compras de mercadorias e aluguéis não podem ser deduzidos da receita bruta, para fins de incidência das alíquotas relativas ao Simples Nacional.

SOLUÇÃO DE CONSULTA VINCULADA À SOLUÇÃO DE CONSULTA COSIT Nº 263, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispositivos Legais: Lei Complementar nº 123, de 2006, com alterações, arts. 3º, § 1º, e 18; Resolução Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN) nº 94, de 2011, com alterações, arts. 16 e 25, III, IV e V.

ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA GONZAGA  
Chefe

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 4.026, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

Assunto: Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins

Ementa: As despesas com aquisição de uniformes e fardamentos de empregados, por estes não serem considerados insumo, não geram crédito da sistemática não cumulativa da Cofins, salvo, a partir de 9 de janeiro de 2009, na hipótese de que trata o art. 3º, X, Lei nº 10.833, de 2003, exclusivamente para as pessoas jurídicas que explorem as atividades de prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção.

(SOLUÇÃO VINCULADA À SOLUÇÃO DE CONSULTA COSIT Nº 219, DE 6 DE AGOSTO DE 2014).

Dispositivos Legais: Lei nº 10.833, de 2003, art. 3º, II e X; IN SRF nº 404, de 2004, art. 8º, § 4º; ADI SRF nº 4, de 2007.

Assunto: Contribuição para o PIS/Pasep

Ementa: As despesas com aquisição de uniformes e fardamentos de empregados, por estes não serem considerados insumo, não geram crédito da sistemática não cumulativa da Contribuição para o PIS/Pasep, salvo, a partir de 9 de janeiro de 2009, na hipótese de que trata o art. 3º, X, Lei nº 10.637, de 2002, exclusivamente para as pessoas jurídicas que explorem as atividades de prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção.

(SOLUÇÃO VINCULADA À SOLUÇÃO DE CONSULTA COSIT Nº 219, DE 6 DE AGOSTO DE 2014).

Dispositivos Legais: Lei nº 10.637, de 2002, art. 3º, II e X; IN SRF nº 247, de 2004, art. 66, § 5º; ADI SRF nº 4, de 2007.

ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA GONZAGA  
Chefe

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 4.027, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

ASSUNTO: IMPOSTO SOBRE A RENDA DE PESSOA JURÍDICA - IRPJ

IMOBILIÁRIA. PERCENTUAL DE PRESUNÇÃO. Para fins de apuração da base de cálculo do IRPJ pelo regime do lucro presumido, será aplicado o percentual de 8% (oito por cento), de que trata o art. 15 da Lei nº 9.249, de 1995, às receitas de juros e multa de mora decorrentes de atraso no pagamento de prestações relativas à comercialização de imóveis, auferidas por pessoa jurídica que explore atividades imobiliárias referentes a loteamento de terrenos, incorporação imobiliária, construção de prédios destinados à venda, bem como a venda de imóveis construídos ou adquiridos para a revenda, desde que esses acréscimos sejam apurados por meio de índices ou coeficientes previstos em contrato.

A pessoa jurídica que explore atividades imobiliárias relativas a loteamento de terrenos, incorporação imobiliária, construção de prédios destinados à venda, bem como a venda de imóveis construídos ou adquiridos para revenda, optante pela tributação do imposto sobre a renda com base no lucro presumido segundo o regime de caixa, reconhecerá a receita de venda de unidades imobiliárias à medida do seu recebimento, independentemente da conclusão ou entrega da unidade.

(SOLUÇÃO VINCULADA À SOLUÇÃO DE CONSULTA COSIT Nº 151, DE 9 DE JUNHO DE 2014 (DOU de 13/06/2014).

Dispositivos Legais: Lei nº 9.249, de 1995, art. 15; Lei nº 11.196, de 2005, art. 34; Decreto-lei nº 1.598, de 1977, arts. 27 a 29; Lei nº 8.981, de 1995, art. 30.

ASSUNTO: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - CSLL

IMOBILIÁRIA. PERCENTUAL DE PRESUNÇÃO. Para fins de apuração da base de cálculo da CSLL pelo resultado presumido, será aplicado o percentual de 12% (doze por cento), de que trata o art. 20 da Lei nº 9.249, de 1995, às receitas de juros e multa de mora decorrentes de atraso no pagamento de prestações relativas à comercialização de imóveis, auferidas por pessoa jurídica que explore atividades imobiliárias relativas a loteamento de terrenos, incorporação imobiliária, construção de prédios destinados à venda, bem como a venda de imóveis construídos ou adquiridos para a revenda, desde que esses acréscimos sejam apurados por meio de índices ou coeficientes previstos em contrato.

A pessoa jurídica que explore atividades imobiliárias relativas a loteamento de terrenos, incorporação imobiliária, construção de prédios destinados à venda, bem como a venda de imóveis construídos ou adquiridos para revenda, optante pela tributação da CSLL com base no resultado presumido segundo o regime de caixa, reconhecerá a receita de venda de unidades imobiliárias à medida do seu recebimento, independentemente da conclusão ou entrega da unidade.

(SOLUÇÃO VINCULADA À SOLUÇÃO DE CONSULTA COSIT Nº 151, DE 9 DE JUNHO DE 2014 (DOU de 13/06/2014).

Dispositivos Legais: Lei nº 9.249, de 1995, art. 20; Lei nº 11.196, de 2005, art. 34; Decreto-lei nº 1.598, de 1977, arts. 27 a 29; Lei nº 8.981, de 1995, art. 30.

ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA GONZAGA  
Chefe

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 4.028, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014

Assunto: Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - IOF

Ementa: Capitalização de empréstimo externo. Moeda estrangeira. Operações simultâneas de câmbio. Compra e venda. IOF-Câmbio. Incidência.

Na hipótese de conversão de um empréstimo externo, contratado em moeda estrangeira, em investimento estrangeiro direto (IED), haverá incidência do IOF sobre as correspondentes operações simultâneas de câmbio, de compra e de venda de moeda estrangeira, determinadas pela regulamentação cambial, ocorrendo o fato gerador da obrigação tributária no ato da liquidação dos respectivos contratos de câmbio.

Empréstimo externo. Prazo superior ao prazo médio mínimo exigido. Ingresso de recursos. Operação de câmbio. Alíquota zero. Aplicabilidade.

A operação de câmbio contratada nos termos do inciso XXII do art. 15-A do Decreto nº 6.306, de 2007, com a redação dada pelo Decreto nº 7.698, de 2012, para ingresso de recursos no País, referente a empréstimo externo com prazo superior ao prazo médio mínimo exigido nesse inciso XXII, é aplicável a alíquota zero do IOF estabelecida pelo inciso IX do mesmo artigo, com a redação dada pelo Decreto nº 7.456, de 2011.

Empréstimo externo. Saída de recursos. Operações simultâneas de câmbio. Alíquota zero. Aplicabilidade.

Na operação simultânea de câmbio referente à saída de recursos para a quitação do empréstimo, em face da conversão de empréstimo externo em IED, é aplicável a alíquota zero do IOF estabelecida pelo inciso IX do art. 15-A do Decreto nº 6.306, de 2007, com a redação dada pelo Decreto nº 7.456, de 2011.

Empréstimo externo. Conversão em investimento estrangeiro direto. Ingresso de recursos. Operações simultâneas de câmbio. Alíquota zero. Aplicabilidade.

Na operação simultânea de câmbio referente à entrada de recursos financeiros destinados à integralização de capital social, em face da conversão de empréstimo externo em IED, é aplicável a alíquota zero do IOF estabelecida pelo inciso XIX do art. 15-A do Decreto nº 6.306, de 2007, com a redação dada pelo Decreto nº 7.456, de 2011.

SOLUÇÃO DE CONSULTA VINCULADA À SOLUÇÃO DE CONSULTA COSIT Nº 261, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispositivos Legais: Lei nº 8.894, de 1994, arts. 5º a 7º; Decreto nº 6.306, de 2007 - Regulamento do IOF, com alterações posteriores, arts. 1º, 2º, caput e § 3º, 11 e 15-A, caput, incisos IX, XIX, XXII, e § 2º; Resolução CMN/Bacen nº 3.844, de 2010, arts. 1º, 7º, 10 e 12; Regulamento Anexo I à Resolução CMN/Bacen nº 3.844, de 2010, arts. 1º, 2º, 3º e 5º; Circular Bacen nº 3.689, de 2013, arts. 18, 23, 28, 30, 33, 37, 38 e 109; Circular Bacen nº 3.691, de 2013, arts. 9º, 30, 41, 55, 214 a 216.

ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA GONZAGA  
Chefe





**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
DA 5ª REGIÃO FISCAL  
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SALVADOR**

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 55, DE 25 DE OUTUBRO DE 2014**

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SALVADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 302 e 303 do Regimento Interno da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2012, com base no Art. 33, inciso II, da IN 1.470 de 30 de maio de 2014, declara:

- Nulidade dos estabelecimentos abaixo, em razão de vício verificado nos seus documentos de constituição:

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
18.132.895/0001-83	IONE CORREIA DOS SANTOS 36514837549	13502.720654/2013-77
00.331.752/0001-35	MAURICIO DE QUEIROZ GOMES	10580.728902/2009-21
03.827.192/0001-00	CENTRO AUTOMOTIVO PERNAMBUES LTDA - ME	10580.720461/2013-03

RAIMUNDO PIRES DE SANTANA FILHO

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
DA 7ª REGIÃO FISCAL  
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
EM VOLTA REDONDA**

**PORTARIA Nº 52, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014**

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM VOLTA REDONDA/RJ, no uso de suas atribuições, considerando as normas estabelecidas pelos artigos 11 e 12 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentadas pelo Decreto nº 83.937, de 06 de setembro de 1979, e suas alterações, artigo 12 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, considerando, ainda, o disposto no art. 6º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 10.593, de 06 de dezembro de 2002, e no Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, aprovado pela Portaria do Ministro de Estado da Fazenda nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2012, resolve:

Art. 1º - Delegar competência aos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil lotados na Seção de Controle e Acompanhamento Tributário, para praticar, no período de 03/11/2014 a 14/11/2014, os seguintes atos:

I - controlar os valores relativos à constituição, suspensão, extinção e exclusão de créditos tributários;

II - executar os procedimentos para retenção de valores do FPM e do FPE para quitação de contribuições sociais previdenciárias;

III - prestar informações sobre matéria de sua competência, quando solicitadas por autoridades ou instituições públicas e privadas, bem como orientar contribuintes quanto a procedimentos operacionais de sua área de atuação, observadas as normas legais, especialmente as relativas ao sigilo fiscal;

IV - negar o seguimento de impugnação, manifestação de inconformidade e recurso voluntário, quando não atendidos os requisitos legais;

V - decidir sobre pedidos de parcelamento de débitos, de contribuintes jurisdicionados à unidade local;

VI - decidir sobre matéria relativa a parcelamentos convencionais e especiais, seja a pedido do contribuinte ou no interesse da administração, inclusive quanto à exclusão e à inclusão de contribuinte em parcelamentos especiais;

VII - decidir sobre pedidos de cancelamento ou reativação de declarações;

VIII - decidir quanto à suspensão, inaptdão, baixa de ofício e regularização de contribuintes nos cadastros da RFB;

IX - publicar atos declaratórios relativos à situação cadastral de pessoas físicas e jurídicas;

X - decidir sobre matéria relativa a arrolamento de bens e direitos e propositura de medida cautelar fiscal;

XI - decidir a respeito de manifestação de contribuinte sobre aviso de cobrança;

XII - proceder ao acompanhamento econômico-tributário diferenciado de contribuintes, na área de sua competência;

XIII - aplicar a pena de perdimento de mercadorias e valores;

XIV - examinar e propor informação em mandado de sequestração;

XV - processar pedidos de recursos contra o indeferimento do pedido de retificação de declaração aduaneira que não importe em reconhecimento de direito creditório; e

XVI - processar pedidos de levantamento de depósitos administrativos mediante Guia de Levantamento de Depósitos - GLD, observada a legislação de regência.

XVII - emitir ofícios e editais;

XVIII - decidir sobre encaminhamento, arquivamento e desarquivamento de processos e outros expedientes.

Art. 2º - Em todos os atos praticados em função das competências ora delegadas, deverão ser mencionados, após a assinatura, o número e a data da presente Portaria.

Art. 3º - Fica expressamente vedada à subdelegação das atividades cuja competência foi delegada através desta Portaria.

ALEXANDRE CORRÊA LISBÔA

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 56, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014**

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE SALVADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 302 do Regimento Interno da Receita Federal, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de maio de 2012, com base no art. 37, inciso II, e no art. 39, inciso I e II, da Instrução Normativa RFB nº 1.450, de 30 de maio de 2014, declara:

- Inaptdão das empresas abaixo relacionadas, em razão de a pessoa jurídica não ter sido localizada no endereço no CNPJ:

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
73.834.483/0001-01	ASSEMP GESTAO EMPRESARIAL LTDA	10580.728622/2014-80
00.640.918/0001-03	TC LOC ENGENHARIA E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA	10580.728855/2014-82

RAIMUNDO PIRES DE SANTANA FILHO

**DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
NO RIO DE JANEIRO I**

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 394,  
DE 27 DE OUTUBRO DE 2014**

Concede, à pessoa jurídica que menciona, habilitação para operar no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI) de que trata a Instrução Normativa SRF nº 758/2007.

A DELEGADA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO I, no exercício das atribuições regimentais, definidas pelo artigo 302, inciso VI, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no D.O.U. de 17 de maio de 2012, tendo em vista o disposto no artigo 11, caput, da Instrução Normativa nº 758, de 25 de julho de 2007, publicada no D.O.U. de 27 de julho de 2007, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do processo nº 11707.720790/2014-16, resolve:

Art. 1º - Habilitar a empresa abaixo identificada para operar no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI), instituído pela Lei nº 11.488/2007 e regulamentado pelo Decreto nº 6.144/2007, consoante o disposto no artigo 11, da Instrução Normativa nº 758, de 25 de julho de 2007, publicada no D.O.U. de 27 de julho de 2007, com suas alterações posteriores, nos exatos termos da Portaria (SPDEMME) nº 182/2014, de 24 de julho de 2014, do Ministério de Minas e Energia, publicada no D.O.U. de 25 de julho de 2014.

EMPRESA: MARIANA TRANSMISSORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.

CNPJ nº 19.486.977/0001-99

CEI nº Não é a responsável pela execução da obra (art.19, II, "c" da INRFB nº 971/2009).

NOME DO PROJETO: Lote A do Leilão nº13 2013 - ANEEL.

ATO AUTORIZATIVO: Contrato de Concessão nº 11/2014 - ANEEL, de 02 de maio de 2014.

SETOR DE INFRAESTRUTURA: Transmissão de Energia Elétrica.

PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO: 36 meses a partir de 02 de maio de 2014 e término em 02 de maio de 2017.

Art. 2º - O benefício no REIDI poderá ser usufruído nas aquisições e importações realizadas no período de 05 (cinco) anos, contados da data da habilitação da pessoa jurídica, titular do projeto de infraestrutura (Lei nº 11.488/2007, art. 5º).

Art. 3º - A presente habilitação poderá ser cancelada "ex officio" pela Autoridade Fiscal em caso de inobservância, por parte da beneficiária, de quaisquer dos requisitos que condicionaram a concessão do regime.

Art. 4º - Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA PAES BARRETO

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 395,  
DE 27 DE OUTUBRO DE 2014**

Concede, à pessoa jurídica que menciona, habilitação para operar no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI) de que trata a Instrução Normativa SRF nº 758/2007.

A DELEGADA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO I, no exercício das atribuições regimentais, definidas pelo artigo 302, inciso VI, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no D.O.U. de 17 de maio de 2012, tendo em vista o disposto no artigo 11, caput, da Instrução Normativa nº 758, de 25 de julho de 2007, publicada no D.O.U. de 27 de julho de 2007, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do processo nº 11707.720607/2014-82, resolve:

Art. 1º - Habilitar a empresa abaixo identificada para operar no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI), instituído pela Lei nº 11.488/2007 e regulamentado pelo Decreto nº 6.144/2007, consoante o disposto no artigo 11, da Instrução Normativa nº 758, de 25 de julho de 2007, publicada no D.O.U. de 27 de julho de 2007, com suas alterações posteriores,

nos exatos termos da Portaria (SPDEMME) nº 125/2014, de 30 de abril de 2014, do Ministério de Minas e Energia, publicada no D.O.U. de 02 de maio de 2014.

EMPRESA: TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S/A

CNPJ nº 07.859.971/0001-30

CEI nº Não é a responsável pela execução da obra (art.19, II, "c" da INRFB nº 971/2009).

NOME DO PROJETO: Reforços na Subestação Rio das Éguas

ATO AUTORIZATIVO: Contrato de Concessão nº 097/2000, de 20 de dezembro de 2000 e Resolução Autorizativa ANEEL nº 4.347, de 24 de setembro de 2013

SETOR DE INFRAESTRUTURA: Transmissão de Energia Elétrica

PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO: 18 meses a partir de 02 de maio de 2014

Art. 2º - O benefício no REIDI poderá ser usufruído nas aquisições e importações realizadas no período de 05 (cinco) anos, contados da data da habilitação da pessoa jurídica, titular do projeto de infraestrutura (Lei nº 11.488/2007, art. 5º).

Art. 3º - A presente habilitação poderá ser cancelada "ex officio" pela Autoridade Fiscal em caso de inobservância, por parte da beneficiária, de quaisquer dos requisitos que condicionaram a concessão do regime.

Art. 4º - Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA PAES BARRETO

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 396,  
DE 27 DE OUTUBRO DE 2014**

Reconhece o direito à redução do imposto de renda das pessoas jurídicas e adicionais não-restituíveis, incidentes sobre o lucro da exploração, relativo a empreendimento situado na área da atuação da SUDENE, de titularidade da pessoa jurídica que menciona.

A DELEGADA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO I, no exercício das atribuições regimentais, definidas pelo artigo 302, inciso VI, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no D.O.U. de 17 de maio de 2012, e no uso da competência determinada pelo artigo 3º, do Decreto nº 4.213, de 26 de abril de 2002, D.O.U. de 29.04.2002, c/c o artigo 60 da Instrução Normativa SRF nº 267, de 23 de dezembro de 2002, e, considerando o que consta do processo nº 11707.720265/2014-09, resolve:

Art.1º - Reconhecer, com fundamento nos artigos 59 e 60 da Instrução Normativa SRF nº 267, de 23.12.2002, o DIREITO À REDUÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A RENDA E ADICIONAIS NÃO RESTITUIVEIS (calculados com base no lucro da exploração), a favor da empresa abaixo identificada, nos exatos termos do Laudo Constitutivo nº 0188/2013, de 26 de dezembro de 2013, da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, do Ministério da Integração Nacional, devendo atender as obrigações nele listadas e as previstas na legislação:

EMPRESA: ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA SA.

CNPJ DA UNIDADE PRODUTORA (OBJETO DO IN-

CENTIVO): 02.397.080/0002-77

ENDEREÇO DA UNIDADE PRODUTORA: Rodovia BR 101, Km 669, s/n Rio Jequintinhonha, Itapebi, BA.

OBJETO DO EMPREENDIMENTO: Geração de Energia Elétrica

PERÍODO DE FRUIÇÃO: de 01/10/2013 a 31/12/2013  
PERCENTUAL DE REDUÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA E ADICIONAIS NÃO RESTITUIVEIS: 12,5%

Art. 2º - O valor do imposto que deixar de ser pago em virtude da redução de que trata o artigo anterior, não poderá ser distribuído aos sócios e constituirá reserva de capital da pessoa jurídica, que somente poderá ser utilizada para absorção de prejuízos ou aumento do capital social, sendo considerada como distribuição do valor do imposto:

I - a restituição de capital aos sócios, em casos de redução do capital social, até o montante do aumento com incorporação da reserva; e



II - a partilha do acervo líquido da sociedade dissolvida, até o valor do saldo da reserva de capital.

Art. 3º - A inobservância do disposto no artigo anterior, bem como a existência de débitos relativos a tributos ou contribuições federais, importará na perda do incentivo e obrigação de recolher o imposto que a pessoa jurídica tiver deixado de pagar, acrescido das penalidades cabíveis.

Art. 4º - Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA PAES BARRETO

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 397,  
DE 27 DE OUTUBRO DE 2014**

Reconhece o direito à redução do imposto de renda das pessoas jurídicas e adicionais não-restituíveis, incidentes sobre o lucro da exploração, relativo a empreendimento situado na área da atuação da SUDAM, de titularidade da pessoa jurídica que menciona.

A DELEGADA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL RIO DE JANEIRO I, no exercício das atribuições regimentais, definidas pelo artigo 302, inciso VI, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no D.O.U. de 17 de maio de 2012, e no uso da competência determinada pelo artigo 3º, do Decreto nº 4.212, de 26 de abril de 2002, D.O.U. de 26.04.2002, c/c o artigo 60 da Instrução Normativa SRF nº 267, de 23 de dezembro de 2002, e, considerando o que consta do processo nº 10240.720015/2014-22, resolve:

Art. 1º - Reconhecer, com fundamento nos artigos 59 e 60 da Instrução Normativa SRF nº 267, de 23.12.2002, c/c o Decreto nº 6.539/2008 (alterado pelo Decreto nº 6.674/2008) o DIREITO À REDUÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A RENDA E ADICIONAIS NÃO RESTITUÍVEIS (calculados com base no lucro da exploração), a favor da empresa abaixo identificada, nos exatos termos do Laudo Constitutivo nº 0137/2013, de 19 de dezembro de 2013, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM - do Ministério da Integração Nacional, devendo atender as obrigações nele listadas e as previstas na legislação:

EMPRESA: INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA DO MADEIRA S/A.

CNPJ DA TITULAR DO EMPREENDIMENTO: 10.562.611/0001-87

CNPJ DA UNIDADE PRODUTORA (OBJETO DO INCENTIVO): 10.562.611/0004-20

ENDEREÇO DA UNIDADE PRODUTORA: Av. Sete de Setembro, número 2161, sala 08, Térreo, Galeria Star, Nossa Senhora das Graças, Porto Velho, RO.

OBJETO DO EMPREENDIMENTO: Linha de Transmissão de Energia Elétrica

PRAZO DE VIGÊNCIA DO INCENTIVO: 10 (dez) anos  
PERÍODO DE FRUIÇÃO (ano calendário) : Início: 2014 - Término: 2023

PERCENTUAL DE REDUÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA E ADICIONAIS NÃO RESTITUÍVEIS: 75%

Art. 2º - O valor do imposto que deixar de ser pago em virtude da redução de que trata o artigo anterior, não poderá ser distribuído aos sócios e constituirá reserva de capital da pessoa jurídica, que somente poderá ser utilizada para absorção de prejuízos ou aumento do capital social, sendo considerada como distribuição do valor do imposto:

I - a restituição de capital aos sócios, em casos de redução do capital social, até o montante do aumento com incorporação da reserva; e

II - a partilha do acervo líquido da sociedade dissolvida, até o valor do saldo da reserva de capital.

Art. 3º - A inobservância do disposto no artigo anterior, bem como a existência de débitos relativos a tributos ou contribuições federais, importará na perda do incentivo e obrigação de recolher o imposto que a pessoa jurídica tiver deixado de pagar, acrescido das penalidades cabíveis.

Art. 4º - Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA PAES BARRETO

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 398,  
DE 29 DE OUTUBRO DE 2014**

Reconhece o direito à redução do imposto de renda das pessoas jurídicas e adicionais não-restituíveis, incidentes sobre o lucro da exploração, relativo a empreendimento situado na área da atuação da SUDENE, de titularidade da pessoa jurídica que menciona.

A DELEGADA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL RIO DE JANEIRO I, no exercício das atribuições regimentais, definidas pelo artigo 302, inciso VI, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no D.O.U. de 17 de maio de 2012, e no uso da competência determinada pelo artigo 3º, do Decreto nº 4.213, de 26 de abril de 2002, D.O.U. de 29.04.2002, c/c o artigo 60 da Instrução Normativa SRF nº 267, de 23 de dezembro de 2002, e, considerando o que consta do processo nº 10580.009231/2007-33, resolve:

Art. 1º - Reconhecer, com fundamento nos artigos 59 e 60 da Instrução Normativa SRF nº 267, de 23.12.2002, c/c o Decreto nº 6.539/2008 (alterado pelo Decreto nº 6.674/2008) o DIREITO À REDUÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A RENDA E ADICIONAIS NÃO RESTITUÍVEIS (calculados com base no lucro da exploração), a favor da empresa abaixo identificada, nos exatos termos do Laudo Constitutivo nº 0179/2007, de 28 de agosto de 2007, da Agência de Desenvolvimento do Nordeste - ADENE, do Ministério da Integração Nacional, devendo atender as obrigações nele listadas e as previstas na legislação:

EMPRESA: RIO DAS CONTAS PRODUTORA DE PETRÓLEO LTDA.

CNPJ DA TITULAR DO EMPREENDIMENTO: 07.316.968/0001-70

CNPJ DA UNIDADE PRODUTORA (OBJETO DO INCENTIVO): 07.316.968/0002-51

ENDEREÇO DA UNIDADE PRODUTORA: Plataforma Continental do Estado da Bahia, Campo Manati(PMNT-1), Bacia de Camamu-Almada, Bloco BCAM 40, Costa do Dendê, 10 Km à Leste da Ilha de Tinharé-BA, 65 Km à Sudoeste de Salvador-BA e Rodovia BA-523, Km 4 - São Francisco do Conde; CEP 43900-000; Cidade - São Francisco do Conde e Outros; Estado - BA;

OBJETO DO EMPREENDIMENTO: Produção e tratamento de gás natural (hidrocarbonetos e derivados)

PRAZO DE VIGÊNCIA DO INCENTIVO: 10 (dez) anos  
INÍCIO DO PRAZO: ano calendário de 2008

TÉRMINO DO PRAZO: ano calendário de 2017  
PERCENTUAL DE REDUÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA E ADICIONAIS NÃO RESTITUÍVEIS: 75%

Art. 2º - O valor do imposto que deixar de ser pago em virtude da redução de que trata o artigo anterior, não poderá ser distribuído aos sócios e constituirá reserva de capital da pessoa jurídica, que somente poderá ser utilizada para absorção de prejuízos ou aumento do capital social, sendo considerada como distribuição do valor do imposto:

I - a restituição de capital aos sócios, em casos de redução do capital social, até o montante do aumento com incorporação da reserva; e

II - a partilha do acervo líquido da sociedade dissolvida, até o valor do saldo da reserva de capital.

Art. 3º - A inobservância do disposto no artigo anterior, bem como a existência de débitos relativos a tributos ou contribuições federais, importará na perda do incentivo e obrigação de recolher o imposto que a pessoa jurídica tiver deixado de pagar, acrescido das penalidades cabíveis.

Art. 4º - Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA PAES BARRETO

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 399,  
DE 29 DE OUTUBRO DE 2014**

Reconhece o direito à redução do imposto de renda das pessoas jurídicas e adicionais não-restituíveis, incidentes sobre o lucro da exploração, relativo a empreendimento situado na área da atuação da SUDENE, de titularidade da pessoa jurídica que menciona.

A DELEGADA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL RIO DE JANEIRO I, no exercício das atribuições regimentais, definidas pelo artigo 302, inciso VI, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no D.O.U. de 17 de maio de 2012, e no uso da competência determinada pelo artigo 3º, do Decreto nº 4.213, de 26 de abril de 2002, D.O.U. de 29.04.2002, c/c o artigo 60 da Instrução Normativa SRF nº 267, de 23 de dezembro de 2002, e, considerando o que consta do processo nº 11707.720368/2013-80, resolve:

Art. 1º - Reconhecer, com fundamento nos artigos 59 e 60 da Instrução Normativa SRF nº 267, de 23.12.2002, c/c o Decreto nº 6.539/2008 (alterado pelo Decreto nº 6.674/2008) o DIREITO À REDUÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A RENDA E ADICIONAIS NÃO RESTITUÍVEIS (calculados com base no lucro da exploração), a favor da empresa abaixo identificada, nos exatos termos do Laudo Constitutivo nº 0023/2013, de 03 de abril de 2013, da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, do Ministério da Integração Nacional, devendo atender as obrigações nele listadas e as previstas na legislação:

EMPRESA: NEW ENERGY OPTIONS GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.

CNPJ DA TITULAR DO EMPREENDIMENTO: 04.245.220/0001-36

CNPJ DA UNIDADE PRODUTORA (OBJETO DO INCENTIVO): 04.245.220/0002-17

ENDEREÇO DA UNIDADE PRODUTORA: Rua Sete de Setembro, nº 55 - Centro - Guamaré - RN

OBJETO DO EMPREENDIMENTO: Energia Elétrica de Matriz Eólica

PRAZO DE VIGÊNCIA DO INCENTIVO: 10 (dez) anos  
PERÍODO DE FRUIÇÃO: ano calendário de 01/01/2013 a 31/12/2022

PERCENTUAL DE REDUÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA E ADICIONAIS NÃO RESTITUÍVEIS: 75%

Art. 2º - O valor do imposto que deixar de ser pago em virtude da redução de que trata o artigo anterior, não poderá ser distribuído aos sócios e constituirá reserva de capital da pessoa jurídica, que somente poderá ser utilizada para absorção de prejuízos ou aumento do capital social, sendo considerada como distribuição do valor do imposto:

I - a restituição de capital aos sócios, em casos de redução do capital social, até o montante do aumento com incorporação da reserva; e

II - a partilha do acervo líquido da sociedade dissolvida, até o valor do saldo da reserva de capital.

Art. 3º - A inobservância do disposto no artigo anterior, bem como a existência de débitos relativos a tributos ou contribuições federais, importará na perda do incentivo e obrigação de recolher o imposto que a pessoa jurídica tiver deixado de pagar, acrescido das penalidades cabíveis.

Art. 4º - Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA PAES BARRETO

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 400,  
DE 31 DE OUTUBRO DE 2014**

Concede, à pessoa jurídica que menciona, habilitação ao gozo dos Benefícios Fiscais referentes à realização, no Brasil, dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016, de que trata a Instrução Normativa RFB nº 1.335/2013.

A DELEGADA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL RIO DE JANEIRO I, no exercício das atribuições regimentais, definidas pelo artigo 302, inciso VI, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no D.O.U. de 17 de maio de 2012, tendo em vista o disposto no artigo 9º, caput da Instrução Normativa nº 1.335, de 26 de fevereiro de 2013, publicada no D.O.U. de 27 de fevereiro de 2013, com suas alterações posteriores, resolve:

Art. 1º - Habilitar a empresa abaixo identificada ao gozo dos Benefícios Fiscais referentes à realização, no Brasil dos Jogos Olímpicos de 2016 e Jogos Paraolímpicos de 2016, instituídos pela Lei nº 12.780, de 09 de janeiro de 2013, publicada no D.O.U. de 10 de janeiro de 2013, consoante o disposto na Instrução Normativa nº 1.335/2013, com suas alterações:

PROCESSO(DOSSIÊ): 10010.019285/1014-47  
NOME EMPRESARIAL: BR MARINAS GLÓRIA S.A.  
CNPJ nº 11.107.074/0001-48

DATA INÍCIO VIGÊNCIA: 20/10/2014

ENQUADRAMENTO: inciso XV do art. 2º e artigos 12, 13 e 14 da Lei 12.780/2013

Art. 2º - O aludido benefício será aplicado à matriz e a todos os seus estabelecimentos.

Art. 3º - A fruição do presente benefício aplica-se aos fatos geradores que ocorrerem no período entre a data de início da vigência, indicada acima e 31 de dezembro de 2017.

Art. 4º - A presente habilitação poderá ser cancelada "ex officio" pela Autoridade Fiscal em caso de inobservância, por parte da habilitada, de quaisquer dos requisitos que condicionaram a concessão do benefício.

Art. 5º - Este Ato Declaratório Executivo produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no D.O.U.

MÔNICA PAES BARRETO

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 401,  
DE 31 DE OUTUBRO DE 2014**

Concede, à pessoa jurídica que menciona, habilitação ao gozo dos Benefícios Fiscais referentes à realização, no Brasil, dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016, de que trata a Instrução Normativa RFB nº 1.335/2013.

A DELEGADA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL RIO DE JANEIRO I, no exercício das atribuições regimentais, definidas pelo artigo 302, inciso VI, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no D.O.U. de 17 de maio de 2012, tendo em vista o disposto no artigo 9º, caput da Instrução Normativa nº 1.335, de 26 de fevereiro de 2013, publicada no D.O.U. de 27 de fevereiro de 2013, com suas alterações posteriores, resolve:

Art. 1º - Habilitar a empresa abaixo identificada ao gozo dos Benefícios Fiscais referentes à realização, no Brasil dos Jogos Olímpicos de 2016 e Jogos Paraolímpicos de 2016, instituídos pela Lei nº 12.780, de 09 de janeiro de 2013, publicada no D.O.U. de 10 de janeiro de 2013, consoante o disposto na Instrução Normativa nº 1.335/2013, com suas alterações:

PROCESSO(DOSSIÊ): 10010.019283/1014-58  
NOME EMPRESARIAL: HOTEL ATLÂNTICO COPACABANA LTDA. - EPP

CNPJ nº 29.099.330/0001-68  
DATA INÍCIO VIGÊNCIA: 20/10/2014

ENQUADRAMENTO: Inciso XV do art. 2º e arts. 12 ao 14 da Lei nº 12.780/2013

Art. 2º - O aludido benefício será aplicado à matriz e a todos os seus estabelecimentos.

Art. 3º - A fruição do presente benefício aplica-se aos fatos geradores que ocorrerem no período entre a data de início da vigência, indicada acima e 31 de dezembro de 2017.

Art. 4º - A presente habilitação poderá ser cancelada "ex officio" pela Autoridade Fiscal em caso de inobservância, por parte da habilitada, de quaisquer dos requisitos que condicionaram a concessão do benefício.

Art. 5º - Este Ato Declaratório Executivo produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no D.O.U.

MÔNICA PAES BARRETO




**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 402,  
DE 31 DE OUTUBRO DE 2014**

Concede, à pessoa jurídica que menciona, habilitação ao gozo dos Benefícios Fiscais referentes à realização, no Brasil, dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016, de que trata a Instrução Normativa RFB nº 1.335/2013.

A DELEGADA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO I, no exercício das atribuições regimentais, definidas pelo artigo 302, inciso VI, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no D.O.U. de 17 de maio de 2012, tendo em vista o disposto no artigo 9º, caput da Instrução Normativa nº 1.335, de 26 de fevereiro de 2013, publicada no D.O.U. de 27 de fevereiro de 2013, com suas alterações posteriores, resolve:

Art. 1º - Habilitar a empresa abaixo identificada ao gozo dos Benefícios Fiscais referentes à realização, no Brasil dos Jogos Olímpicos de 2016 e Jogos Paraolímpicos de 2016, instituídos pela Lei nº 12.780, de 09 de janeiro de 2013, publicada no D.O.U. de 10 de janeiro de 2013, consoante o disposto na Instrução Normativa nº 1.335/2013, com suas alterações:

PROCESSO(DOSSIÊ): 10010.011400/1014-35

NOME EMPRESARIAL: GOLDEN GOAL SPORTS VENTURES GESTÃO ESPORTIVA LTDA.

CNPJ Nº 06.227.829/0001-08

DATA INÍCIO VIGÊNCIA: 20/10/2014

ENQUADRAMENTO: Inciso XV do art. 2º e arts. 12 ao 14 da Lei nº 12.780/2013

Art. 2º - O aludido benefício será aplicado à matriz e a todos os seus estabelecimentos.

Art. 3º - A fruição do presente benefício aplica-se aos fatos geradores que ocorrerem no período entre a data de início da vigência, indicada acima e 31 de dezembro de 2017.

Art. 4º - A presente habilitação poderá ser cancelada "ex officio" pela Autoridade Fiscal em caso de inobservância, por parte da habilitada, de quaisquer dos requisitos que condicionaram a concessão do benefício.

Art. 5º - Este Ato Declaratório Executivo produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no D.O.U.

MÔNICA PAES BARRETO

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 403,  
DE 31 DE OUTUBRO DE 2014**

Concede, à pessoa jurídica que menciona, habilitação ao gozo dos Benefícios Fiscais referentes à realização, no Brasil, dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016, de que trata a Instrução Normativa RFB nº 1.335/2013.

A DELEGADA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO I, no exercício das atribuições regimentais, definidas pelo artigo 302, inciso VI, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no D.O.U. de 17 de maio de 2012, tendo em vista o disposto no artigo 9º, caput da Instrução Normativa nº 1.335, de 26 de fevereiro de 2013, publicada no D.O.U. de 27 de fevereiro de 2013, com suas alterações posteriores, resolve:

Art. 1º - Habilitar a empresa abaixo identificada ao gozo dos Benefícios Fiscais referentes à realização, no Brasil dos Jogos Olímpicos de 2016 e Jogos Paraolímpicos de 2016, instituídos pela Lei nº 12.780, de 09 de janeiro de 2013, publicada no D.O.U. de 10 de janeiro de 2013, consoante o disposto na Instrução Normativa nº 1.335/2013, com suas alterações:

PROCESSO(DOSSIÊ): 10010.011395/1014-61

NOME EMPRESARIAL: CLÍNICA DE DOENÇAS DO TORAX LTDA. - ME

CNPJ Nº 01.059.986/0001-38

DATA INÍCIO VIGÊNCIA: 16/10/2014

ENQUADRAMENTO: Inciso XV do art. 2º e arts. 12 ao 14 da Lei nº 12.780/2013

Art. 2º - O aludido benefício será aplicado à matriz e a todos os seus estabelecimentos.

Art. 3º - A fruição do presente benefício aplica-se aos fatos geradores que ocorrerem no período entre a data de início da vigência, indicada acima e 31 de dezembro de 2017.

Art. 4º - A presente habilitação poderá ser cancelada "ex officio" pela Autoridade Fiscal em caso de inobservância, por parte da habilitada, de quaisquer dos requisitos que condicionaram a concessão do benefício.

Art. 5º - Este Ato Declaratório Executivo produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no D.O.U.

MÔNICA PAES BARRETO

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 404,  
DE 31 DE OUTUBRO DE 2014**

Concede, à pessoa jurídica que menciona, habilitação ao gozo dos Benefícios Fiscais referentes à realização, no Brasil, dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016, de que trata a Instrução Normativa RFB nº 1.335/2013.

A DELEGADA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO I, no exercício das atribuições regimentais, definidas pelo artigo 302, inciso VI, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no D.O.U. de 17 de maio de 2012, tendo em vista o disposto no artigo 9º, caput da Instrução Normativa nº 1.335, de 26 de fevereiro de 2013, publicada no D.O.U. de 27 de fevereiro de 2013, com suas alterações posteriores, resolve:

Art. 1º - Habilitar a empresa abaixo identificada ao gozo dos Benefícios Fiscais referentes à realização, no Brasil dos Jogos Olímpicos de 2016 e Jogos Paraolímpicos de 2016, instituídos pela Lei nº 12.780, de 09 de janeiro de 2013, publicada no D.O.U. de 10 de janeiro de 2013, consoante o disposto na Instrução Normativa nº 1.335/2013, com suas alterações:

PROCESSO(DOSSIÊ): 10010.011392/1014-27

NOME EMPRESARIAL: PUBLICOM ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA.

CNPJ Nº 68.766.229/0001-75

DATA INÍCIO VIGÊNCIA: 16/10/2014

ENQUADRAMENTO: Inciso XV do art. 2º e arts. 12 ao 14 da Lei nº 12.780/2013

Art. 2º - O aludido benefício será aplicado à matriz e a todos os seus estabelecimentos.

Art. 3º - A fruição do presente benefício aplica-se aos fatos geradores que ocorrerem no período entre a data de início da vigência, indicada acima e 31 de dezembro de 2017.

Art. 4º - A presente habilitação poderá ser cancelada "ex officio" pela Autoridade Fiscal em caso de inobservância, por parte da habilitada, de quaisquer dos requisitos que condicionaram a concessão do benefício.

Art. 5º - Este Ato Declaratório Executivo produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no D.O.U.

MÔNICA PAES BARRETO

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 405,  
DE 31 DE OUTUBRO DE 2014**

Concede, à pessoa jurídica que menciona, habilitação ao gozo dos Benefícios Fiscais referentes à realização, no Brasil, dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016, de que trata a Instrução Normativa RFB nº 1.335/2013.

A DELEGADA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO I, no exercício das atribuições regimentais, definidas pelo artigo 302, inciso VI, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no D.O.U. de 17 de maio de 2012,

tendo em vista o disposto no artigo 9º, caput da Instrução Normativa nº 1.335, de 26 de fevereiro de 2013, publicada no D.O.U. de 27 de fevereiro de 2013, com suas alterações posteriores, resolve:

Art. 1º - Habilitar a empresa abaixo identificada ao gozo dos Benefícios Fiscais referentes à realização, no Brasil dos Jogos Olímpicos de 2016 e Jogos Paraolímpicos de 2016, instituídos pela Lei nº 12.780, de 09 de janeiro de 2013, publicada no D.O.U. de 10 de janeiro de 2013, consoante o disposto na Instrução Normativa nº 1.335/2013, com suas alterações:

PROCESSO(DOSSIÊ): 10010.011386/1014-70

NOME EMPRESARIAL: COOPARIOCA COOPERATIVA DE TRABALHO DE TÁXI CARIOCA LTDA.

CNPJ Nº 31.344.070/0001-90

DATA INÍCIO VIGÊNCIA: 16/10/2014

ENQUADRAMENTO: Inciso XV do art. 2º e arts. 12 ao 14 da Lei nº 12.780/2013

Art. 2º - O aludido benefício será aplicado à matriz e a todos os seus estabelecimentos.

Art. 3º - A fruição do presente benefício aplica-se aos fatos geradores que ocorrerem no período entre a data de início da vigência, indicada acima e 31 de dezembro de 2017.

Art. 4º - A presente habilitação poderá ser cancelada "ex officio" pela Autoridade Fiscal em caso de inobservância, por parte da habilitada, de quaisquer dos requisitos que condicionaram a concessão do benefício.

Art. 5º - Este Ato Declaratório Executivo produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no D.O.U.

MÔNICA PAES BARRETO

**RETIFICAÇÃO**

No ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO DRF RJ I Nº 381, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014, publicado no DOU nº 207, de 27 de outubro de 2014, página 13, Seção 1.

Onde se lê: "... Processo Administrativo nº 12448.723983/2014-90;

Leia-se: "... Processo Administrativo nº 12448.727986/2014-01.

**DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL  
DO BRASIL DE MAIORES CONTRIBUINTES  
NO RIO DE JANEIRO**
**PORTARIA Nº 91, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014**

Declara cancelada certidão positiva com efeito de negativa.

O DELEGADO DA DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE MAIORES CONTRIBUINTES NO RIO DE JANEIRO - DEMAC/RJO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 302 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, e tendo em vista o disposto no art. 439, I e §1º, da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009, resolve:

Art. 1º Ficam canceladas, a partir de 31/10/2014, as Certidões Positivas com Efeito de Negativas de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias nº 223342014-88888817 e nº 223352014-88888817, emitidas para o contribuinte DE MILLUS S/A INDÚSTRIA E COMERCIO, CNPJ 33.115.817/0001-64 no dia 10/09/2014 e válidas até 09/03/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

RICARDO FERNANDES TEIXEIRA DE FREITAS

**INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO**
**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 179, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014**

Declara habilitada a utilizar o regime aduaneiro especial de exportação e de importação de bens destinados às atividades de pesquisa e de lavra das jazidas de petróleo e de gás natural (Repetro) a pessoa jurídica que menciona.

O INSPETOR-CHEFE ADJUNTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO, no uso da competência prevista no art. 9º da Instrução Normativa RFB nº 1.415, de 4 de dezembro de 2013, declara:

Art. 1º Fica habilitada a utilizar o regime aduaneiro especial de exportação e de importação de bens destinados às atividades de pesquisa e de lavra das jazidas de petróleo e de gás natural (Repetro), em razão do Dossiê Digital de Atendimento nº 10010.006716/0714-09, com fulcro nos artigos 4º, I, 6º, 7º, 8º, caput, e 9º, § 1º, I, todos da IN RFB nº 1.415/2013, a própria operadora PETRA ENERGIA S/A, CNPJ 07.243.291/0001-98, mediante o estabelecimento matriz, extensivo a todas as suas filiais, até 17/12/2014, devendo ser observado o disposto na citada Instrução Normativa, em especial nos seus arts. 1º a 3º.

Art. 2º No caso de descumprimento do regime aplica-se o disposto no art. 311 do Decreto nº 6.759/09, e a multa prevista no art. 72, I, da Lei nº 10.833/03, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

Art. 4º Fica revogado o ADE IRF/RJ Nº 169, de 03 de outubro de 2014, publicado no DOU de 07 de outubro de 2014.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

BERNARDO DE CAMPOS MACHADO

**ANEXO**

Processo nº 10768.001546/2011-21				
Nº DO CNPJ	CONTRATANTE	ÁREA DE CONCESSÃO (ANP)	Nº DO CONTRATO	TERMO FINAL
		Campos em Exploração: Bacia Do Recôncavo		
07.243.291/0001-98	ANP	Bloco SF-T-92	48610.008055/2007-91	19.03.2014
07.243.291/0002-79		Bloco SF-T-119	48610.008056/2007-35	08.07.2014
		Bloco SF-T-126	48610.008057/2007-81	08.07.2014

Processo nº 10074.721399/2012-06, * 100.10.6716/0714-09				
Nº DO CNPJ	CONTRATANTE	ÁREA DE CONCESSÃO (ANP)	Nº DO CONTRATO	TERMO FINAL
07.243.291/0001-98	ANP	SF-T-105, SF-T-106, SF-T-115, SF-T-118, SF-T-121, SF-T-124, SF-T-125, SF-T-128, SF-T-130, SF-T-131, SF-T-134, SF-T-137, SF-T-138, SF-T-139, SF-T-143, SF-T-85, SF-T-86, SF-T-94, SF-T-95 e SF-T-96	BT-SF-3 nº 48610.009213/2005-68 e BT-SF-3A nº 48610.009213/2005-68A	*17/12/2014

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
DA 8ª REGIÃO FISCAL****ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 41,  
DE 31 DE OUTUBRO DE 2014**

Altera o ADE/srrf08 nº 84, de 07 de novembro de 2013, que alfandega o aeroporto internacional de São Paulo/Guarulhos.

O SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 8ª REGIÃO FISCAL, no uso de suas atribuições regimentais e da competência estabelecida no inciso II do artigo 26 da Portaria RFB nº 3.518, de 30 de setembro de 2011, nos termos e condições da retro referida Portaria e à vista do que consta no Processo nº 10814.721041/2014-26, declara:

1. Fica alterado o item 1 do ADE/SRRF08 nº 84, de 07 de novembro de 2013, publicado no DOU de 11 de novembro de 2013, o qual passa a vigor com a seguinte redação: "Fica alfundegado, a título permanente, até 11 de julho de 2032, o Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos - Governador André Franco Montoro, situado no município de Guarulhos/SP, para realizar as operações previstas nos incisos I a IX e XI do art. 28 da Portaria RFB nº 3.518, de 30 de setembro de 2011, compreendendo, este alfundegamento, a Zona Primária demarcada nos termos do art. 3º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 6.759, de 05 de fevereiro de 2009, COM EXCEÇÃO do Terminal de Passageiros TPS-1, o qual fica desalfandegado a partir de 5 /10/2014".

2. Permanecem válidas, efetivas e eficazes as demais disposições do ADE ora alterado.

3. Fica revogado o Ato Declaratório Executivo SRRF08 nº 37, de 3 de outubro de 2014, sem interrupção de sua força normativa.

4. Esta Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2014.

JOSÉ GUILHERME ANTUNES DE VASCONCELOS

**DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
EM BAURU****ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 21,  
DE 13 DE OUTUBRO DE 2014**

Inclusão no Registro de Ajudantes de Despachante Aduaneiro da inscrição que menciona.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BAURU - SP, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 302, 303, 307 e 314 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no DOU de 17 de maio de 2012, com fundamento no § 3º do art. 810 do Decreto 6.759, de 5 de fevereiro de 2009, e nos termos do art. 12 e parágrafo único da IN RFB nº 1.209, de 7 de novembro de 2011, declara:

Art. 1º Incluir no Registro de Ajudantes de Despachante Aduaneiro, a seguinte inscrição:

CPF	NOME	PROCESSO
343.342.248-65	MULLER VINICIUS BUENO	10314.727129/2014-92

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARINA SARTOR CHAUVIN

**DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
EM CAMPINAS  
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO****ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 13,  
DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014**

Declara a empresa que menciona excluída do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES NACIONAL, instituído pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

O Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil - AFRFB, lotado e em exercício no Serviço de Fiscalização - SEFIS - da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Campinas/SP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso VI do artigo 3º da Portaria Nº 23, de 21/02/2011, e da delegação de competência contida no inciso IV do artigo 6º da Portaria Nº 22, de 21/02/2011, da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Campinas/SP, publicadas no Diário Oficial da União de 23 de fevereiro de 2011, tendo em vista a Representação para Exclusão do SIMPLES que consta do processo administrativo fiscal nº 10830.726.664/2014-97, declara:

Art. 1º - Fica excluída do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES NACIONAL - (Lei Complementar 123/2006), a partir de 01/10/2010, a empresa abaixo identificada, pela ocorrência da situação excludente conforme a seguir:

Razão Social:	LIONFER COMERCIAL SIDERÚRGICA LTDA
CNPJ:	09.335.799/0001-41
Endereço:	Rua João Paulo I nº 94 - Sumaré - SP - CEP 13.180-560
Descrição da situação excludente:	Não atendimento da condição de enquadramento no Simples Nacional, por ter infringido os requisitos estabelecidos no artigo 29 da LC 123, de 14/12/2006.
Período Excluído:	A partir de 01/01/2010
Fundamentação legal da exclusão:	Artigo 29 da Lei Complementar 123, de 14/12/2006.

Art. 2º - Poderá o contribuinte, dentro do prazo de trinta dias deste Ato Declaratório Executivo, manifestar sua inconformidade, por escrito, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Artigo 196, parágrafo único do RIR/99, relativamente ao procedimento acima, à Delegacia da Receita Federal de Julgamento em Campinas.

Art. 3º - Não havendo manifestação no prazo previsto no artigo anterior, a exclusão do SIMPLES NACIONAL tornar-se-á definitiva.

JORGE MARIA PALAMIN OLIVEIRA

**DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
EM GUARULHOS****ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 62,  
DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014**

Declara ATIVA a inscrição abaixo no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

O DELEGADO ADJUNTO DA DELEGACIA DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM GUARULHOS/SP, de acordo com o Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF 203, de 14 de maio de 2012, publicada no DOU em 17 de maio de 2012, nos seus artigos 224, inciso III, artigo 243, VI, por força da delegação de competência instituída pela Portaria nº 152, de 12.09.2014, considerando as razões apresentadas pela contribuinte e contidas no Processo Administrativo nº 10875.722220/2014-66, na forma do parágrafo 4º do artigo 29 da Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014, publicada no DOU de 03 de junho de 2014, declara:

Art. 1º - REATIVADA a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do contribuinte com nome empresarial Bariri Indústria e Comércio de Metais Ltda., CNPJ nº 64.771.314/0001-70, sem prejuízo da sustação retroativa dos efeitos previstos nos artigos 42 a 45 da IN RFB Nº 1.470/2014.

Art. 2º - São considerados retroativamente eficazes os documentos emitidos pelo citado contribuinte anteriores à publicação do presente Ato Declaratório Executivo.

PAULO MARQUES DE MACEDO

**DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
EM PIRACICABA****ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 67,  
DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014**

Contribuinte: H. J. Comércio de Papéis Ltda - EPP. CNPJ: 13.476.062/0001-16. Processo: 13888.723084/2014-71.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PIRACICABA, no uso da competência prevista no art. 224, com a redação dada pela Portaria MF nº 512, de 2 de outubro de 2013, III, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicado no DOU em 17 de maio de 2012, de acordo com os artigos 37, inciso II, e 39, inciso II, § 2º, todos da Instrução Normativa RFB nº 1.4710, de 30 de maio de 2014, resolve:

**DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SÃO PAULO****PORTARIA Nº 477, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014**

Exclui pessoa jurídica do REFIS.

A DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA/SP, tendo em vista a competência delegada pela Resolução do Comitê Gestor do REFIS nº 37, de 31 de agosto de 2011, por sua vez constituído pela Portaria Interministerial MF/MPAS nº 21, de 31 de janeiro de 2000, no uso da competência estabelecida no § 1º do art. 1º da Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000, e no inciso IV do art. 2º do Decreto nº 3.431, de 24 de abril de 2000, tendo em vista o disposto no inciso XIV do art. 79 da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, resolve:

Art. 1º Excluir do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, por estar configurada a hipótese de exclusão prevista nos inciso II do art. 5º da Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000, a pessoa jurídica relacionada no quadro abaixo, com efeitos a partir da data indicada, conforme despacho decisório exarado no processo administrativo a seguir indicado.

CNPJ	NOME EMPRESARIAL	PROCESSO
61.170.031/0001-85	MARGARIDA COMÉRCIO DE PRESENTES LTDA - ME	35393.000.358/2005-63

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 1º - Declarar INAPTA a inscrição do CNPJ nº 13.476.062/0001-16, do contribuinte acima identificado, pelo motivo abaixo exposto:

I - pessoa jurídica não localizada no endereço constante do CNPJ.  
Art. 2º - Este Ato Declaratório Executivo entrará em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

LUIZ ANTONIO ARTHUSO

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 68,  
DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014**

Cancela o Registro Especial dos estabelecimentos produtores, engarrafadores, cooperativos de produtores, estabelecimentos comerciais atacadistas e importadores de bebidas alcoólicas.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PIRACICABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do artigo 302, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no DOU de 17 de maio de 2012, considerando o disposto no artigo 333 do Decreto nº 7.212, de 15 de junho de 2010 - Regulamento do Imposto sobre Produtos Industrializados (Ripi), bem como a Instrução Normativa RFB nº 1.432, de 26 de dezembro de 2013, declara:

Art. 1º - Cancelado o Registro Especial, na atividade de IMPORTADOR sob Nº 08125/039, nos termos do inciso I do art. 8º, da IN RFB nº 1.432/2013, de INTERMARES IMPORTAÇÃO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA., CNPJ nº 05.363.936/0001-09, conforme consta no processo administrativo nº 13888.721168/2011-27.

Art. 2º - Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O presente ADE revoga integralmente o ADE nº 19 de 02 de maio de 2011.

LUIZ ANTONIO ARTHUSO

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 69,  
DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014**

Cancela o Registro Especial dos estabelecimentos produtores, engarrafadores, cooperativos de produtores, estabelecimentos comerciais atacadistas e importadores de bebidas alcoólicas.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PIRACICABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do artigo 302, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no DOU de 17 de maio de 2012, considerando o disposto no artigo 333 do Decreto nº 7.212, de 15 de junho de 2010 - Regulamento do Imposto sobre Produtos Industrializados (Ripi), bem como a Instrução Normativa RFB nº 1.432, de 26 de dezembro de 2013, declara:

Art. 1º - Cancelado o Registro Especial, na atividade de ENGARRAFADOR sob Nº 08125/026, nos termos do inciso I do art. 8º, da IN RFB nº 1.432/2013, de JOSE TADEU COLETI - ME, CNPJ nº 06.907.770/0001-07, conforme consta no processo administrativo nº 13888.000960/2007-68.

Art. 2º - Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O presente ADE revoga integralmente o ADE nº 101 de 05 de junho de 2007.

LUIZ ANTONIO ARTHUSO

REGINA COELI ALVES DE MELLO





DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL  
DO BRASIL DE FISCALIZAÇÃO DE COMÉRCIO  
EXTERIOR

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 43,  
DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

O Delegado Adjunto da DELEX, no exercício da competência delegada pela Portaria nº 05, de 3 de fevereiro de 2014, publicada no DOU de 3 de fevereiro de 2014, atendendo à SAT nº 391, de 24/09/2014, e ao que consta do Processo 10314.727576/2014-41, em tramitação nesta Delegacia, declara:

Com fundamento no artigo 146, combinado com o artigo 126, §1º do Regulamento Aduaneiro aprovado pelo Decreto 6.759, de 05/02/2009, que, após a publicação do presente Ato no Diário Oficial da União, o veículo marca CHEVROLET, modelo SILVERADO HD4X2, ano-fabricação 2003, ano-modelo 2003, chassi 1GCHC23U13F205574, cor BRANCA, e seus respectivos equipamentos de série, pertencente ao Consulado Geral dos Estados Unidos da América em São Paulo, CNPJ: 04.122.709/0001-10, desembarçado com privilégio diplomático em 20/06/2003, através da declaração de importação nº 03/0503629-1, registrada na Alfândega do Porto de Santos, estará liberado para fins de transferência de propriedade para a Sra. Heloisa Helena Schoneborn Nogueira, CPF 044.354.258-90, dispensado o pagamento de tributos por efeito da depreciação total do bem.

Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos perante o Departamento de Trânsito quando acompanhado de cópia da sua publicação no Diário Oficial da União.

RODRIGO LORENZON YUNAN GASSIBE

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 44,  
DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

O Delegado Adjunto da DELEX, no exercício da competência delegada pela Portaria nº 05, de 3 de fevereiro de 2014, publicada no DOU de 3 de fevereiro de 2014, atendendo à SAT nº 390, de 24/09/2014, e ao que consta do Processo 10314.727577/2014-96, em tramitação nesta Delegacia, declara:

Com fundamento no artigo 146, combinado com o artigo 126, §1º do Regulamento Aduaneiro aprovado pelo Decreto 6.759, de 05/02/2009, que, após a publicação do presente Ato no Diário Oficial da União, o veículo marca CHEVROLET, modelo TAHOE 4X4, ano-fabricação 2007, ano-modelo 2008, chassi 1GNFK13098J175592, cor BRANCA, e seus respectivos equipamentos de série, pertencente ao Consulado Geral dos Estados Unidos da América em São Paulo, CNPJ: 04.122.709/0001-10, desembarçado com privilégio diplomático em 24/10/2008, através da declaração de importação nº 08/1648837-6, registrada na Alfândega do Porto de Santos, estará liberado para fins de transferência de propriedade para a Sra. Alessandra Paes de Figueiredo Rosolini, CPF 134.820.758-24, dispensado o pagamento de tributos por efeito da depreciação total do bem.

Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos perante o Departamento de Trânsito quando acompanhado de cópia da sua publicação no Diário Oficial da União.

RODRIGO LORENZON YUNAN GASSIBE

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 45,  
DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

O Delegado Adjunto da DELEX, no exercício da competência delegada pela Portaria nº 05, de 3 de fevereiro de 2014, publicada no DOU de 3 de fevereiro de 2014, atendendo à SAT nº 397, de 28/09/2014, e ao que consta do Processo 10314.727579/2014-85, em tramitação nesta Delegacia, declara:

Com fundamento no artigo 146, combinado com o artigo 126, §1º do Regulamento Aduaneiro aprovado pelo Decreto 6.759, de 05/02/2009, que, após a publicação do presente Ato no Diário Oficial da União, o veículo marca CHEVROLET, modelo EXPRESS G3500, ano-fabricação 2008, ano-modelo 2008, chassi 1GAHG39K381182425, cor PRETA, e seus respectivos equipamentos de série, pertencente ao Consulado Geral dos Estados Unidos da América em São Paulo, CNPJ: 04.122.709/0001-10, desembarçado com privilégio diplomático em 24/10/2008, através da declaração de importação nº 08/1646386-1, registrada na Alfândega do Porto de Santos, estará liberado para fins de transferência de propriedade para a Sra. Alessandra Paes de Figueiredo Rosolini, CPF 134.820.758-24, dispensado o pagamento de tributos por efeito da depreciação total do bem.

Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos perante o Departamento de Trânsito quando acompanhado de cópia da sua publicação no Diário Oficial da União.

RODRIGO LORENZON YUNAN GASSIBE

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 46,  
DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014

O Delegado Adjunto da DELEX, no exercício da competência delegada pela Portaria nº 05, de 3 de fevereiro de 2014, publicada no DOU de 3 de fevereiro de 2014, atendendo à SAT nº 167, de 02/07/2014, e ao que consta do Processo 10111.721017/2014-12, em tramitação nesta Delegacia, declara:

Com fundamento no artigo 146, combinado com o artigo 126, §1º do Regulamento Aduaneiro aprovado pelo Decreto 6.759, de 05/02/2009, que, após a publicação do presente Ato no Diário Oficial da União, o veículo marca BMW, modelo 740LL, ano-fabricação 2010, ano-modelo 2011, chassi WBAKB4105BC633181, cor CINZA, e seus respectivos equipamentos de série, pertencente a Embaixada da Rússia, CNPJ.: 037.542.860/0001-99, desembarçado com privilégio diplomático em 11/05/2011, através da declaração de importação nº 11/0761740-7, registrada na Alfândega do Porto de Santos, estará liberado para fins de transferência de propriedade para Chubb do Brasil Cia de Seguros, CNPJ 33.170.085/0001-05, dispensado o pagamento de tributos por efeito da depreciação total do bem.

Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos perante o Departamento de Trânsito quando acompanhado de cópia da sua publicação no Diário Oficial da União.

RODRIGO LORENZON YUNAN GASSIBE

DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL  
DO BRASIL DE FISCALIZAÇÃO EM SÃO PAULO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 291, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

Declara a baixa de ofício de pessoa jurídica perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.

A DELEGADA-ADJUNTA DA DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE FISCALIZAÇÃO EM SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 303 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, com base na Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e alterações posteriores e nas disposições contidas na Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014, que aprova instruções para a prática de atos perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, resolve:

Art. 1º Baixar de ofício a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da pessoa jurídica abaixo relacionada, com fulcro no artigo 46 da Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 2014:

Empresa:	CNPJ nº:	Processo:
FASHION STATION CONFECÇÕES EIRELI	09.214.903/0001-40	19515.720606/2014-05

Art. 2º A presente declaração de baixa baseia-se na falta de regularização cadastral, para a qual o contribuinte foi intimado, conforme o Edital de Intimação nº 35, de 22 de agosto de 2014, publicado no DOU nº 162, de 25 de agosto de 2014, pág. 92, Seção 3, constatando-se, assim, a inexistência de fato da mencionada pessoa jurídica, de acordo com os registros contidos no processo administrativo acima mencionado.

Art. 3º O presente Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

ROSA MARIA SARAIVA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 292, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

Declara a baixa de ofício de pessoa jurídica perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.

A DELEGADA-ADJUNTA DA DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE FISCALIZAÇÃO EM SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 303 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, com base na Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e alterações posteriores e nas disposições contidas na Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014, que aprova instruções para a prática de atos perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, resolve:

Art. 1º Baixar de ofício a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da pessoa jurídica abaixo relacionada, com fulcro no artigo 46 da Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 2014:

Empresa:	CNPJ nº:	Processo:
PEACOCK SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA - ME	09.032.912/0001-10	19515.720841/2014-79

Art. 2º A presente declaração de baixa baseia-se na falta de regularização cadastral, para a qual o contribuinte foi intimado, conforme o Edital de Intimação nº 36, de 25 de agosto de 2014, publicado no DOU nº 164, de 27 de agosto de 2014, pág. 95, Seção 3, constatando-se, assim, a inexistência de fato da mencionada pessoa jurídica, de acordo com os registros contidos no processo administrativo acima mencionado.

Art. 3º O presente Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

ROSA MARIA SARAIVA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
DA 9ª REGIÃO FISCAL  
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
EM FLORIANÓPOLIS

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 318,  
DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

Concede habilitação ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura (Reidi).

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FLORIANÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 302, inciso VII, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa IN RFB nº 758, de 25 de julho de 2007, e o que consta do processo nº 11516.723138/2014-09, declara:

Art. 1º Concedida a habilitação ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura (Reidi), instituído pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, para a empresa EÓLICA HERMENEGILDO I S.A., CNPJ nº 19.661.000/0001-60, para o projeto Central Geradora Eólica EOL Verace 24 (Autorizada pela Portaria MME nº 252, de 4 de junho de 2014 - Leilão nº 09/2013-ANEEL), de sua titularidade, com enquadramento ao Reidi aprovado pela Portaria nº 279, de 13 de outubro de 2014, da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético do Ministério de Minas e Energia, com período de execução previsto de 01/12/2013 a 31/12/2015.

Art. 2º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

LUIZ AUGUSTO DE SOUZA GONÇALVES

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 319,  
DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

Concede habilitação ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura (Reidi).

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FLORIANÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 302, inciso VII, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa IN RFB nº 758, de 25 de julho de 2007, e o que consta do processo nº 11516.723139/2014-45, declara:

Art. 1º Concedida a habilitação ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura (Reidi), instituído pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, para a empresa EÓLICA HERMENEGILDO I S.A., CNPJ nº 19.661.000/0001-60, para o projeto Central Geradora Eólica EOL Verace 25 (Autorizada pela Portaria MME nº 241, de 30 de maio de 2014 - Leilão nº 09/2013-ANEEL), de sua titularidade, com enquadramento ao Reidi aprovado pela Portaria nº 280, de 13 de outubro de 2014, da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético do Ministério de Minas e Energia, com período de execução previsto de 01/12/2013 a 31/12/2015.

Art. 2º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

LUIZ AUGUSTO DE SOUZA GONÇALVES

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 320,  
DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

Concede habilitação ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura (Reidi).

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FLORIANÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 302, inciso VII, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa IN RFB nº 758, de 25 de julho de 2007, e o que consta do processo nº 11516.723137/2014-56, declara:

Art. 1º Concedida a habilitação ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura (Reidi), instituído pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, para a empresa EÓLICA HERMENEGILDO I S.A., CNPJ nº 19.661.000/0001-60, para o projeto Central Geradora Eólica EOL Verace 26 (Autorizada pela Portaria MME nº 249, de 3 de junho de 2014 - Leilão nº 09/2013-ANEEL), de sua titularidade, com enquadramento ao Reidi aprovado pela Portaria nº 281 de 13 de outubro de 2014, da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético do Ministério de Minas e Energia, com período de execução previsto de 01/12/2013 a 31/12/2015.

Art. 2º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

LUIZ AUGUSTO DE SOUZA GONÇALVES



**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 321,  
DE 29 DE OUTUBRO DE 2014**

Concede habilitação ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura (Reidi).

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FLORIANÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 302, inciso VII, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa IN RFB nº 758, de 25 de julho de 2007, e o que consta do processo nº 11516.723140/2014-70, declara:

Art. 1º Concedida a habilitação ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura (Reidi), instituído pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, para a empresa EÓLICA HERMENEGILDO I S.A., CNPJ nº 19.661.000/0001-60, para o projeto Central Geradora Eólica EOL Verace 27 (Autorizada pela Portaria MME nº 279 - Leilão nº 09/2013 - ANEEL), de sua titularidade,

com enquadramento ao Reidi aprovado pela Portaria nº 282, de 13 de outubro de 2014, da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético do Ministério de Minas e Energia, com período de execução previsto de 01/12/2013 a 31/12/2015.

Art. 2º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

LUIZ AUGUSTO DE SOUZA GONÇALVES

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 322,  
DE 29 DE OUTUBRO DE 2014**

Concede habilitação ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura (Reidi).

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FLORIANÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 302, inciso VII, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, aprovado pela Portaria MF nº 203,

de 14 de maio de 2012, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa IN RFB nº 758, de 25 de julho de 2007, e o que consta do processo nº 11516.723141/2014-14, declara:

Art. 1º Concedida a habilitação ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura (Reidi), instituído pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, para a empresa EÓLICA HERMENEGILDO III S.A., CNPJ nº 19.660.995/0001-45, para o projeto Central Geradora Eólica EOL Verace 35 (Autorizada pela Portaria MME nº 239, de 30 de maio de 2014 - Leilão nº 09/2013-ANEEL), de sua titularidade, com enquadramento ao Reidi aprovado pela Portaria nº 286, de 14 de outubro de 2014, da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético do Ministério de Minas e Energia, com período de execução previsto de 01/12/2013 a 31/12/2015.

Art. 2º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

LUIZ AUGUSTO DE SOUZA GONÇALVES

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 10ª REGIÃO FISCAL  
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAXIAS DO SUL**
**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 194, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014**

Divulga enquadramento de bebidas, segundo o regime de tributação do Imposto sobre Produtos Industrializados de que trata o art. 1º da Lei nº 7.798, de 10 de julho de 1989.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAXIAS DO SUL (RS), no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 302 e 314 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2012, bem como a Portaria RFB nº 1069, de 4 de julho de 2008, tendo em vista o disposto nos artigos 209 e 210 do Decreto nº 7.212, de 15 de junho de 2010 - Regulamento do Imposto sobre Produtos Industrializados (Ripi), declara:

Art. 1º Os produtos relacionados neste Ato Declaratório Executivo (ADE), para efeito de cálculo e pagamento do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) de que trata o art. 1º da Lei nº 7.798, de 10 de julho de 1989, passam a ser classificados ou a ter sua classificação alterada conforme Anexo Único.

Art. 2º Os produtos referidos no art. 1º, acondicionados em recipientes de capacidade superior a 1.000ml (mil mililitros), estão sujeitos à incidência do IPI, proporcionalmente ao que for estabelecido no enquadramento para o recipiente de capacidade de 1.000ml (um mil mililitros), arredondando-se para 1.000ml (mil mililitros) a fração residual, se houver, conforme disposto no § 9º do art. 210 do Decreto nº 7.212, de 15 de junho de 2010 - Regulamento do Imposto sobre Produtos Industrializados (Ripi).

Art. 3º As classes de enquadramento previstas neste ADE, salvo nos casos expressamente definidos, referem-se a produtos comercializados em qualquer tipo de vasilhame.

Parágrafo único. Para as marcas de vinho comum ou de consumo corrente, comercializadas em vasilhame retornável, o enquadramento do produto dar-se-á em classe imediatamente inferior à constante deste ADE, observada a classe mínima a que se refere o inciso I do § 2º do art. 210 do Ripi.

Art. 4º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ WESCHENFELDER

**ANEXO ÚNICO**

Classificação de produtos para efeito de cálculo e pagamento do IPI

CNPJ	MARCA COMERCIAL	CAPACIDADE (mililitros)	CÓDIGO TIPI	ENQUADRAMENTO (letra)
00.869.620/0001-61	VINHATEIROS DO VALE - DOM CANDIDO	De 671ml até 1000ml	2204.21.00	J
00.869.620/0001-61	VINHATEIROS DO VALE	De 671ml até 1000ml	2204.21.00	J
02.771.455/0001-36	SARTORI	Acima de 2000ml	2204.29.00	C
04.106.022/0001-91	SAINT CRISBERT	Acima de 1000ml	2204.21.00	D
04.144.347/0001-69	DEL TCHODO	De 671ml até 1000ml	2204.21.00	H
04.863.712/0001-95	CASA POSTAL ROSA VENTO	De 671ml até 1000ml	2204.21.00	J
07.169.088/0001-19	HEX VON WEIN	De 671ml até 1000ml	2204.21.00	I
07.169.088/0001-19	HEX VON KAFFEESCHNEIS	De 671ml até 1000ml	2204.21.00	H
09.276.690/0001-80	HÓRUS LOTE 1	De 671ml até 1000ml	2204.10.10	O
10.312.319/0001-06	VILLAGGIO BASSETTI SAUVIGNON BLANC 2009	De 671ml até 1000ml	2204.21.00	J
10.312.319/0001-06	ALMAÚNICA	De 181ml até 375ml	2204.21.00	F
10.312.319/0001-06	LPG SPLENDORE BRUT	De 671ml até 1000ml	2204.10.10	O
10.312.319/0001-06	LPG SCANDALO BRUT ROSADO	De 671ml até 1000ml	2204.10.10	O
10.312.319/0001-06	LPG SPLENDORE NATURE	De 671ml até 1000ml	2204.10.10	O
10.312.319/0001-06	LPG SPETTACOLO SYRAH	De 671ml até 1000ml	2204.21.00	J
10.312.319/0001-06	LPG SPECIALE MERLOT	De 671ml até 1000ml	2204.21.00	J
10.312.319/0001-06	LPG STROMBOLI	De 671ml até 1000ml	2204.21.00	J
10.312.319/0001-06	LPG STUPENDO CABERNET SAUVIGNON	De 671ml até 1000ml	2204.21.00	J
10.312.319/0001-06	LPG SPECIALE	De 671ml até 1000ml	2204.21.00	J
10.312.319/0001-06	LPG SPECIALE SAUVIGNON BLANC	De 671ml até 1000ml	2204.21.00	J
10.312.319/0001-06	LPG TORRES	De 671ml até 1000ml	2204.21.00	J

10.312.319/0001-06	LPG STUPENDO PINOT NOIR	De 671ml até 1000ml	2204.21.00	J
10.312.319/0001-06	LPG SPECIALE CHARDONNAY	De 671ml até 1000ml	2204.21.00	J
10.312.319/0001-06	LPG FACILE	De 671ml até 1000ml	2204.21.00	J
10.312.319/0001-06	LPG SPECIALE MALBEC	De 671ml até 1000ml	2204.21.00	J
10.312.319/0001-06	BRUT ROSADO ALMAÚNICA	De 671ml até 1000ml	2204.10.10	Q
10.474.224/0001-99	RAVANELLO TANNAT	De 671ml até 1000ml	2204.21.00	J
10.474.224/0001-99	RAVANELLO BRUT	De 671ml até 1000ml	2204.10.10	Q
10.474.224/0001-99	RAVANELLO TEROLDEGO	De 671ml até 1000ml	2204.21.00	J
10.474.224/0001-99	DIONISIO TEROLDEGO	De 671ml até 1000ml	2204.21.00	J
10.474.224/0001-99	DIONISIO TINTO DE MESA SECO FINO	De 671ml até 1000ml	2204.21.00	J
10.474.224/0001-99	RAVANELO PINOT NOIR	De 671ml até 1000ml	2204.21.00	J
10.474.224/0001-99	RAVANELO MERLOT PREMIUM	De 671ml até 1000ml	2204.21.00	J
10.474.224/0001-99	RAVANELLO GABERNET SAUVIGNON PREMIUM	De 671ml até 1000ml	2204.21.00	J
11.258.307/0001-03	CASA DANIELI	De 671ml até 1000ml	2208.20.00	R
11.258.307/0001-03	CASA DANIELI	De 376ml até 670ml	2208.20.00	P
11.258.307/0001-03	CASA DANIELI	De 671ml até 1000ml	2208.40.00	M
11.258.307/0001-03	CASA DANIELI	De 376ml até 670ml	2208.40.00	M
11.258.307/0001-03	NOZIN CASA DANIELI	De 376ml até 670ml	2208.70.00	P
11.258.307/0001-03	NOZIN CASA DANIELI	Até 180ml	2208.70.00	I
11.258.307/0001-03	CASA DANIELI	De 671ml até 1000ml	2208.70.00	R
11.258.307/0001-03	CASA DANIELI	De 181ml até 375ml	2208.70.00	M
13.083.343/0001-09	BRAS DRINK	De 376ml até 670ml	2208.60.00	J
15.778.542/0001-67	CASA SEGANEREDO	De 671ml até 1000ml	2204.10.10	L
15.778.542/0001-67	BARBATONI	De 671ml até 1000ml	2204.21.00	J
73.330.219/0001-22	CRISBERT	Acima de 2000ml	2204.29.00	H
74.102.500/0001-70	CAVE PERICO	Acima de 1000ml	2204.10.90	O
87.547.030/0001-09	GRANJA CACEQUI	De 376ml até 670ml	2204.21.00	D
87.547.030/0001-09	GRANJA CACEQUI	De 671ml até 1000ml	2204.21.00	D
87.547.030/0001-09	GRANJA CACEQUI	Acima de 1000ml	2204.21.00	D
87.547.030/0001-09	GRANJA CACEQUI	Acima de 2000ml	2204.29.00	D
88.673.710/0001-23	DEGLI AMICI	De 671ml até 1000ml	2204.10.10	N
88.673.710/0001-23	VACCARO	Acima de 2000ml	2204.29.00	J
89.825.392/0001-31	LOVATEL	De 671ml até 1000ml	2204.10.90	M
89.825.392/0001-31	LOVATEL	De 671ml até 1000ml	2204.10.10	M
89.844.617/0001-05	CHESINI	De 671ml até 1000ml	2204.21.00	K
89.844.617/0001-05	CHESINI	Acima de 2000ml	2204.29.00	J
89.844.617/0001-05	CHESINI	Acima de 2000ml	2204.29.00	H
89.844.617/0001-05	CHESINI	Acima de 2000ml	2204.29.00	J
89.962.351/0001-97	RIO BRAVO	De 671ml até 1000ml	2204.10.10	L
89.962.351/0001-97	RIO BRAVO	De 671ml até 1000ml	2204.10.90	L
90.084.609/0001-89	VINHO ROSE ESPUMANTE NATURAL BRUT	De 671ml até 1000ml	2204.10.10	N
90.084.609/0001-89	BORTOLINI	Acima de 1000ml	2206.00.90	G
90.084.609/0001-89	OTONI S	De 671ml até 1000ml	2204.21.00	G
90.501.248/0001-29	VIAPIANA 250 DIAS	De 671ml até 1000ml	2204.10.10	P



90.501.248/0001-29	VIAPIANA 387 DIAS	De 671ml até 1000ml	2204.10.10	Q
91.383.653/0001-52	DOM GUARESKE	Acima de 2000ml	2204.29.00	C
93.523.892/0001-96	SAO VICENTE	De 671ml até 1000ml	2204.21.00	C
93.523.892/0001-96	SAO VICENTE	Acima de 2000ml	2204.29.00	C

## DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SANTA MARIA

## ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 52, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

Divulga o enquadramento de bebidas, segundo o regime de tributação do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) de que trata o artigo 1º da Lei nº 7.798, de 10 de julho de 1989.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SANTA MARIA - RS, no uso da competência delegada pela Portaria RFB nº 1.069, de 07 de julho de 2008, e tendo em vista o disposto nos artigos 209 e 210 do Regulamento sobre Produtos Industrializados (RPI), declara:

Art. 1º. Os produtos relacionados neste Ato Declaratório Executivo (ADE), para efeito de cálculo e pagamento do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) de que trata o artigo 1º da Lei nº 7.798, de 10 de julho de 1989, passam a ser classificados ou ter sua classificação alterada conforme Anexo único.

Art. 2º. Os produtos referidos no art. 1º, acondicionados em recipientes de capacidade superior a 1.000 ml (um mil mililitros), estão sujeitos à incidência do IPI, proporcionalmente ao que for estabelecido no enquadramento para o recipiente de capacidade de 1.000 ml (um mil mililitros), arredondando-se para 1.000 ml (um mil mililitros) a fração residual, se houver, conforme disposto no § 9º do art. 210 do Decreto nº 7.212, de 15 de junho de 2010 - Regulamento do Imposto sobre Produtos Industrializados (RPI).

Art. 3º. As classes de enquadramento previstas neste ADE, salvo nos casos expressamente definidos, referem-se a produtos comercializados em qualquer tipo de vasilhame.

Parágrafo único. Para as marcas de vinho comum ou de consumo corrente, comercializadas em vasilhame retornável, o enquadramento do produto dar-se-á em classe imediatamente inferior à constante deste ADE, observada a classe mínima a que se refere o inciso I do § 2º do art. 210 do RPI.

Art. 4º. Este ADE entra em vigor na data de sua publicação.

ARAQUEM FERREIRA BRUM

ANEXO ÚNICO

CNPJ	MARCA COMERCIAL	CAPACIDADE (mililitros)	CÓDIGO TIPI	ENQUADRAMENTO (letra)
88.483.482/0001-29	VELHO AMÂNCIO ISABEL - VINHO TINTO DE MESA SECO	Acima de 2000ml	2204.29.11	H
88.483.482/0001-29	VELHO AMÂNCIO ISABEL - VINHO TINTO DE MESA SUAVE	Acima de 2000ml	2204.29.11	H

88.483.482/0001-29	VELHO AMÂNCIO NIÁGARA - VINHO BRANCO DE MESA SECO	Acima de 2000ml	2204.29.11	I
88.483.482/0001-29	VELHO AMÂNCIO NIÁGARA - VINHO BRANCO DE MESA SUAVE	Acima de 2000ml	2204.29.11	I
88.483.482/0001-29	VELHO AMÂNCIO CABERNET SAUVIGNON - VINHO TINTO FINO SECO	Acima de 2000ml	2204.29.11	J
88.483.482/0001-29	VELHO AMÂNCIO CABERNET SAUVIGNON - VINHO TINTO FINO SECO	Acima de 2000ml	2204.29.11	J
88.483.482/0001-29	VELHO AMÂNCIO CABERNET SAUVIGNON - VINHO TINTO FINO SECO	Acima de 1000ml	2204.21.00	J
93.232.163/0001-80	BOLFE - VINHO COMUM - 2 LITROS RECIPIENTE RETORNÁVEL	Acima de 1000ml	2204.21.00	E
93.232.163/0001-80	BOLFE - VINHO COMUM - 4,6 RECIPIENTE RETORNÁVEL	Acima de 2000ml	2204.29.11	D
93.232.163/0001-80	BOLFE - VINHO COMUM - 2 LITROS RECIPIENTE NÃO RETORNÁVEL	Acima de 1000ml	2204.21.00	E
93.232.163/0001-80	BOLFE - VINHO COMUM - 1,5 LITROS RECIPIENTE NÃO RETORNÁVEL	Acima de 1000ml	2204.21.00	D

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL  
SUBSECRETARIA DA DÍVIDA PÚBLICA

## PORTARIA Nº 633, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014

O SUBSECRETÁRIO DA DÍVIDA PÚBLICA, DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, no uso da competência que lhe confere a Portaria STN nº 143, de 12 de março de 2004, tendo em vista o disposto na Portaria MF nº 183, de 31 de julho de 2003, e de acordo com o disposto na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, na Resolução CMN nº 2.471, de 26 de fevereiro de 1998, e no Decreto nº 3.859, de 4 de julho de 2001, resolve:

Art. 1º Autorizar o resgate antecipado de 105 (cento e cinco) Certificados do Tesouro Nacional - CTN, no montante de R\$ 104.571,77 (cento e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos), observando-se as seguintes características:

Ativo	Data de Emissão	Data de Vencimento	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Valor (R\$)
CTN	01/10/2002	01/10/2022	20	937,41	18.748,20
CTN	01/06/2002	01/06/2022	51	1.055,93	53.852,43
CTN	01/04/2002	01/04/2022	8	1.090,99	8.727,92
CTN	01/11/2002	01/11/2022	26	893,97	23.243,22
	TOTAL		105		104.571,77

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FONTOURA VALLE

## PORTARIA Nº 634, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014

O SUBSECRETÁRIO DA DÍVIDA PÚBLICA, DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, no uso da competência que lhe confere a Portaria STN nº 143, de 12 de março de 2004, tendo em vista o disposto na Portaria MF nº 183, de 31 de julho de 2003, e em conformidade com a Lei nº 10.184, de 12 de fevereiro de 2001, e com o Decreto nº 3.859, de 4 de julho de 2001, resolve:

Art. 1º Autorizar a emissão de 13.950.374 (treze milhões, novecentos e cinquenta mil, trezentos e setenta e quatro) Notas do Tesouro Nacional - Série "I", NTN-I, no valor de R\$ 48.715.012,91 (quarenta e oito milhões, setecentos e quinze mil, doze reais e noventa e um centavos), referenciadas a 15 de outubro de 2014, a serem utilizadas no pagamento de equalização das taxas de juros dos financiamentos à exportação de bens e serviços brasileiros amparados pelo Programa de Financiamento às Exportações - PROEX, observadas as seguintes condições:

- I - data-base: 1º de julho de 2000;
- II - valor nominal na data-base: R\$ 1,00;
- III - preço unitário em 15 de outubro de 2014: R\$ 3,492022;
- IV - data de vencimento: a partir de 15 de dezembro de 2014 e todos os dias 15 dos meses subsequentes em que vencerem as operações de crédito, até a última em 15 de janeiro de 2026;
- V - modalidade: nominativa e negociável;
- VI - taxa de juros: 12% a.a. (doze por cento ao ano), calculada sobre o valor nominal atualizado;
- VII - atualização do valor nominal: pela variação da cotação de venda do dólar dos Estados Unidos no mercado de câmbio de taxas livres, divulgada pelo Banco Central do Brasil, sendo consideradas as taxas médias dos dias úteis imediatamente anteriores às datas de emissão e de resgate do título;
- VIII - pagamento de juros: na data de resgate do principal;
- IX - resgate do principal: até a data de vencimento da correspondente parcela de juros de financiamento à exportação;
- X - forma de colocação: direta, em favor do interessado, não podendo ser colocada por valor inferior ao par, em quantidade equivalente ao necessário para atender ao Programa de Financiamento às Exportações - PROEX.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FONTOURA VALLE

## PORTARIA Nº 635, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014

O SUBSECRETÁRIO DA DÍVIDA PÚBLICA, DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, no uso da competência que lhe confere a Portaria STN nº 143, de 12 de março de 2004, tendo em vista o disposto na Portaria MF nº 183, de 31 de julho de 2003, e em conformidade com a Lei nº 10.184, de 12 de fevereiro de 2001, e com o Decreto nº 3.859, de 4 de julho de 2001, resolve:

Art. 1º Autorizar a emissão de 3.326.291 (três milhões, trezentos e vinte e seis mil, duzentos e noventa e uma) Notas do Tesouro Nacional - Série "I", NTN-I, no valor de R\$ 11.615.481,35 (onze milhões, seiscentos e quinze mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos), referenciadas a 15 de outubro de 2014, a serem utilizadas no pagamento de equalização das taxas de juros dos financiamentos à exportação de bens e serviços brasileiros amparados pelo Programa de Financiamento às Exportações - PROEX, observadas as seguintes condições:

- I - data-base: 1º de julho de 2000;
- II - valor nominal na data-base: R\$ 1,00;
- III - preço unitário em 15 de outubro de 2014: R\$ 3,492022;
- IV - data de vencimento: a partir de 15 de dezembro de 2014 e todos os dias 15 dos meses subsequentes em que vencerem as operações de crédito, até a última em 15 de agosto de 2024;
- V - modalidade: nominativa e negociável;
- VI - taxa de juros: 12% a.a. (doze por cento ao ano), calculada sobre o valor nominal atualizado;
- VII - atualização do valor nominal: pela variação da cotação de venda do dólar dos Estados Unidos no mercado de câmbio de taxas livres, divulgada pelo Banco Central do Brasil, sendo consideradas as taxas médias dos dias úteis imediatamente anteriores às datas de emissão e de resgate do título;
- VIII - pagamento de juros: na data de resgate do principal;
- IX - resgate do principal: até a data de vencimento da correspondente parcela de juros de financiamento à exportação;
- X - forma de colocação: direta, em favor do interessado, não podendo ser colocada por valor inferior ao par, em quantidade equivalente ao necessário para atender ao Programa de Financiamento às Exportações - PROEX.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FONTOURA VALLE

## PORTARIA Nº 636, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014

O SUBSECRETÁRIO DA DÍVIDA PÚBLICA, DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, no uso da competência que lhe confere a Portaria STN nº 143, de 12 de março de 2004, tendo em vista o disposto na Portaria MF nº 183, de 31 de julho de 2003, e em conformidade com a Lei nº 10.184, de 12 de fevereiro de 2001, e com o Decreto nº 3.859, de 4 de julho de 2001, resolve:

Art. 1º Autorizar a emissão de 3.745.839 (três milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e nove) Notas do Tesouro Nacional - Série "I", NTN-I, no valor de R\$ 13.080.552,19 (treze milhões, oitenta mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos), referenciadas a 15 de outubro de 2014, a serem utilizadas no pagamento de equalização das taxas de juros dos financiamentos à exportação de bens e serviços brasileiros amparados pelo Programa de Financiamento às Exportações - PROEX, observadas as seguintes condições:

- I - data-base: 1º de julho de 2000;
- II - valor nominal na data-base: R\$ 1,00;
- III - preço unitário em 15 de outubro de 2014: R\$ 3,492022;
- IV - data de vencimento: a partir de 15 de dezembro de 2014 e todos os dias 15 dos meses subsequentes em que vencerem as operações de crédito, até a última em 15 de agosto de 2023;
- V - modalidade: nominativa e negociável;
- VI - taxa de juros: 12% a.a. (doze por cento ao ano), calculada sobre o valor nominal atualizado;
- VII - atualização do valor nominal: pela variação da cotação de venda do dólar dos Estados Unidos no mercado de câmbio de taxas livres, divulgada pelo Banco Central do Brasil, sendo consideradas as taxas médias dos dias úteis imediatamente anteriores às datas de emissão e de resgate do título;
- VIII - pagamento de juros: na data de resgate do principal;
- IX - resgate do principal: até a data de vencimento da correspondente parcela de juros de financiamento à exportação;
- X - forma de colocação: direta, em favor do interessado, não podendo ser colocada por valor inferior ao par, em quantidade equivalente ao necessário para atender ao Programa de Financiamento às Exportações - PROEX.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FONTOURA VALLE

## PORTARIA Nº 640, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014

O SUBSECRETÁRIO DA DÍVIDA PÚBLICA, DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, no uso da competência que lhe confere a Portaria STN nº 143, de 12 de março de 2004, tendo em vista o disposto na Portaria MF nº 183, de 31 de julho de 2003, e em conformidade com o art. 7º da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, e com o Decreto nº 3.859, de 4 de julho de 2001, resolve:

Art. 1º Autorizar a emissão de 83.762.810 (oitenta e três milhões, setecentos e sessenta e dois mil, oitocentos e dez) Certificados Financeiros do Tesouro, Série E, Sub-série 1 - CFT-E1, no valor de R\$ 250.450.048,01 (duzentos e cinquenta milhões, quatrocentos e cinquenta mil, quarenta e oito reais e um centavo), a serem colocados em favor do Fundo de Financiamento Estudantil - Fies, observadas as seguintes condições:

I - Código do ativo, agente de custódia, data de emissão, data de vencimento, quantidade e valor:

TÍTULO	AGENTE DE CUSTÓDIA	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	QUANTIDADE	VALOR EM R\$
HCFTEE0139	CAIXA	01/01/2009	01/01/2039	25.674.962	76.767.905,30
HCFTEE0140	CAIXA	01/01/2010	01/01/2040	24.285.282	72.612.774,61
HCFTEE0141	CAIXA	01/01/2011	01/01/2041	7.336.516	21.936.116,81
HCFTEE0142	CAIXA	01/01/2012	01/01/2042	12.320.345	36.837.720,66
HCFTEE0143	CAIXA	01/01/2013	01/01/2043	14.064.829	42.053.712,12
HCFTEE0144	CAIXA	01/01/2014	01/01/2044	80.876	241.818,51
TOTAL				83.762.810	250.450.048,01

II - data-base: 1º de julho de 2000;

III - forma de colocação: direta, em favor do interessado;

IV - modalidade: nominativa;

V - valor nominal na data-base: R\$ 1,00;

VI - valor nominal em 1º de novembro de 2014: R\$ 2,989991;

VII - taxa de juros: não há;

VIII - atualização do valor nominal: mensalmente, pela variação do Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M do mês anterior, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV;

IX - resgate do principal: em parcela única, na data do seu vencimento, sem prejuízo de resgate antecipado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FONTOURA VALLE

## Ministério da Integração Nacional

## GABINETE DO MINISTRO

## PORTARIA Nº 383, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014(\*)

Estabelece procedimentos para exame das prestações de contas finais de convênios e instrumentos congêneres sob gestão da Secretaria de Desenvolvimento Regional do Ministério da Integração Nacional, firmados sob a égide da Instrução Normativa nº 1, de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional, com vigência encerrada até 31 de dezembro de 2008, e cujo valor de repasse pactuado seja igual ou inferior a R\$ 300.000,00.

O MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, Interino, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e o art. 27, inciso XIII, "a" a "d" e "m", da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas da União, proferidas quando do exame de Contas do Governo, e da Controladoria-Geral da União no sentido de que os órgãos repassadores de recursos federais adotem providências com vistas a reduzir o acervo de processos que aguardam análise da prestação de contas final de convênios e instrumentos congêneres;

CONSIDERANDO que os documentos constantes das prestações de contas finais de convênios e instrumentos congêneres têm fé pública, visto que emitidos por autoridades públicas no exercício de suas funções, resolve:

Art. 1º Os processos administrativos relativos a convênios e instrumentos congêneres, firmados sob a égide da Instrução Normativa nº 1, de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional, sob a gestão da Secretaria de Desenvolvimento Regional deste Ministério, cuja vigência se encerrou até 31 de dezembro de 2008, cujo valor total repassado seja igual ou inferior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e cuja análise da prestação de contas final encontre-se pendente, serão analisados por procedimento simplificado, de acordo com os formulários constantes dos Anexos I e II.

§1º - A verificação da comprovação do uso dos recursos do convênio na finalidade pactuada, do cumprimento da meta física e da execução financeira será realizada mediante a análise da documentação referida nos Anexos I e II, tendo por base documentos, elementos e informações que evidenciem que o convenente cumpriu o objeto pactuado.

§2º - No decorrer da análise, o órgão concedente poderá promover diligências com vistas à instrução do processo com os elementos exigidos nesta Portaria.

§3º - Caso a prestação de contas final não seja aprovada na primeira análise, o conveniente será notificado para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, proceder à regularização. Vencido o prazo sem a competente regularização, serão iniciados os trâmites para instauração de tomada de contas especial.

Art. 2º Esta Portaria não se aplica aos processos nas seguintes situações:

I - cuja prestação de contas final não permita atestar a execução físico-financeira do objeto e o alcance do objetivo proposto;

II - com demanda por parte dos órgãos de controle externo ou interno, bem como do Ministério Público da União, dos Estados ou do Distrito Federal;

III - objeto de denúncia ou representação ao órgão concedente, até a conclusão pela sua improcedência; ou

IV - submetido à tomada de contas especial.

Art. 3º A aprovação da prestação de contas final, na forma desta Portaria, com base em análise documental, não exclui a possibilidade de reanálise nos casos de denúncia ou representação sobre a inexecução do objeto ou desvio de finalidade, caso em que o processo deverá ser desarquivado para adoção dos procedimentos de apuração dos fatos e das responsabilidades com vistas a eventual ressarcimento ao erário.

Art. 4º A Coordenação-Geral de Prestação de Contas de Convênios, do Departamento de Gestão Interna da Secretaria-Executiva, fará publicar, trimestralmente, no Boletim Interno e no sítio eletrônico do Ministério da Integração Nacional a lista dos processos cujas prestações de contas tenham sido aprovadas com base nesta Portaria, contendo as informações mínimas de identificação do respectivo processo.

Art. 5º Esta Portaria substitui a Portaria nº 585, de 6 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 9 de dezembro de 2013, Seção 1 Página 47.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

## ANEXO I

ANÁLISE TÉCNICA			
1-INFORMAÇÃO			
Nº PROCESSO	UNIDADE GESTORA		
FAVORECIDO			
CONVÊNIO Nº			
SIAFI Nº			
VIGÊNCIA			
RECURSOS PACTUADOS	Concedente R\$	Proponente R\$	Total R\$
OBJETO			
CATEGORIA ECONÔMICA (1)			
CATEGORIA ECONÔMICA (2)			

2-DOCUMENTOS NECESSÁRIOS				
DOCUMENTOS	ATENDE	NÃO ATENDE	NÃO SE APLICA	FOLHAS
1. Relatório de Cumprimento do Objeto				
2. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos.				
3. Termo de aceitação definitiva da obra				
4. Declaração do gestor de cumprimento dos objetivos pactuados no instrumento				
5 - Outros				
Relacionar os documentos				

3-DOCUMENTOS SUBSTITUTIVOS			
3.1. Relatório de Cumprimento do Objeto			
Nº	Documento Apresentado	Qual documento?	Folhas
1	Declaração do gestor de realização dos objetivos do instrumento	( )	
2	Relação de serviços prestados	( )	
3	Relatório de Fiscalização in loco do MI	( )	





4	Relatórios de atividades/execução do instrumento	( )	
5	Fotos (não pode conter só este item para dispensar o documento)	( )	
6	Relação de treinados ou capacitados (atendimento, cadastro, diários e frequência).	( )	
7	Outros: (caso existam outros documentos relacioná-los justificando abaixo)	( )	

Justificativa:

3.2. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos.

Nº	Nome do Documento	Qual documento?	Folhas
1	Relação de Pagamentos	( )	
2	Notas Fiscais	( )	
3	Relação/Relatório de recebimento de bens	( )	
4	Relatório/declaração do gestor descrevendo os bens adquiridos	( )	
5	Fotos (não pode conter só este item para dispensar o documento)	( )	
6	Relatório de Fiscalização in loco do MI	( )	
7	Cópias de cheques, ordens bancárias e comprovantes de transferências.	( )	
8	Outros (caso existam outros documentos relacioná-los justificando abaixo)	( )	

Observação:

3.3. Termo de Aceitação Definitiva da Obra

Nº	Nome do Documento	Qual documento?	Folhas
1	Fotos (não pode conter só este item para dispensar o documento)	( )	
2	Relatório de Fiscalização in loco do MI	( )	
3	Relatório de Fiscalização in loco das Secretarias Estaduais	( )	
4	Declaração do gestor de cumprimento do objeto de acordo com o pactuado.	( )	
5	Declaração do engenheiro responsável pela obra	( )	
6	Relatório de medições da Obra	( )	
7	Outros (caso existam outros documentos relacioná-los abaixo justificando abaixo)	( )	

Observação:

4-EXECUÇÃO				
4.1. Meta física				
Execução Integral	Execução Parcial	Não Execução	Impossível Concluir	
( )	( )	( )	( )	
Comentários adicionais:				
4.2. Parecer final				
APROVADO	APROVADO ARCIALMENTE	REPROVADO	OFICIAR GESTOR ( )	
( )	( )	( )		

Assinaturas:

## ANEXO II

ANÁLISE FINANCEIRA			
		I-INFORMAÇÃO	
Nº PROCESSO			
UNIDADE GESTORA			
FAVORECIDO			
CONVÊNIO Nº			
SIAFI			
VIGÊNCIA			
RECURSOS PACTUADOS	Concedente R\$	Proponente R\$	Total R\$
OBJETO			
CATEGORIA ECONÔMICA (1)			
CATEGORIA ECONÔMICA (2)			

2-DOCUMENTOS NECESSÁRIOS				
DOCUMENTOS	ATENDE	NÃO ATENDE	NÃO SE APLICA	FOLHAS
1. Relatório de execução físico-financeira				
2. Demonstrativo de execução da receita e despesa evidenciando os recursos recebidos em transferências, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso e os saldos.				
3. Relação de Pagamentos				
4. Extrato da conta bancária específica do período do recebimento da 1ª parcela até o último pagamento e conciliação bancária quando for o caso.				
5. Extrato da conta investimento				
6. Comprovante de recolhimento do saldo de recursos				
7. Despacho Adjudicatório e Homologação das Licitações				

1-Caso os extratos não acompanhem a prestação de contas solicitar o envio dos mesmos ao Banco do Brasil e/ou a Caixa Econômica Federal.  
2-Comprovante de recolhimento do saldo de recursos também pode ser obtido pelo SIAFI.

3-DOCUMENTOS SUBSTITUTIVOS			
3.1. Relatório de execução físico-financeira e/ou Demonstrativo de Execução da Receita e Despesa			
Nº	Nome do Documento		Folhas
1	Extrato bancário da conta específica		
2	Extrato da conta investimento		
3	Relação de pagamentos		

Observações:

3.2 Relação de Pagamentos			
Nº	Nome do Documento		Folhas
1	Notas Fiscais Identificadas		
2	Ordens bancárias, comprovante de transferência, desde que compatíveis com os lançamentos na conta corrente/investimento e com as notas fiscais.		

3.3 Despacho Adjudicatório Homologação das Licitações			
Nº	Nome do Documento		Folhas
1	Atas		
2	Publicação do resultado da Licitação em Diário Oficial da União		

4. CONCLUSÃO				
APROVADO	APROVADO PARCIALMENTE	REPROVADO	OFICIAR GESTOR	
( )	( )	( )	( )	
Comentários adicionais:				
Assinatura:				

(\*) Republicada por ter saído no DOU nº 207, de 27-10-2014, Seção 1, pág. 17, com incorreção no original.

## Ministério da Justiça

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 1.733, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre o emprego da Força Nacional de Segurança Pública em apoio às ações de segurança pública no Sistema Prisional do Estado de Roraima.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, no Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004,

na Portaria nº 3.383, de 24 de outubro de 2013, no Convênio de Cooperação Federativa nº09, de 18 de maio de 2012, celebrado entre a União e o Estado de Roraima; e

Considerando a manifestação contida no Ofício nº 1747/2014-GAB/SEC/SESP/RR, de 27 de outubro de 2014, do Governador do Estado de Roraima, Francisco Rodrigues, quanto à necessidade do emprego da Força Nacional de Segurança Pública - FNSP, com o propósito de apoiar as ações de segurança pública no Sistema Prisional do Estado de Roraima, resolve:

Art. 1º Autorizar o emprego da Força Nacional de Segurança Pública - FNSP, em caráter episódico e planejado, em consonância com as corporações envolvidas, pelo período de 66 (sessenta e seis) dias, ou até que cessem os motivos que ensejaram o pedido, a contar de 27 de outubro de 2014, para atuação em ações de manutenção da ordem em estabelecimentos prisionais no Estado de Roraima.

Art. 2º A operação terá o apoio logístico e a supervisão dos órgãos de segurança pública do ente federado solicitante, nos termos do convênio de cooperação firmado entre as partes, bem como permissão de acesso aos sistemas de informações e ocorrências no âmbito da Segurança Pública, durante a vigência da portaria autorizativa.

Art. 3º O número de policiais a ser disponibilizado pelo Ministério da Justiça obedecerá ao planejamento definido pelos entes envolvidos na operação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

**PORTARIA Nº 1.744, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que as atribuições do Comitê Estratégico de Aperfeiçoamento do Processo de Aquisição e Contratação do Ministério da Justiça - MJ foram incorporadas pelo Comitê de Governança Administrativa, resolve:

Art. 1º Ficam revogadas:

I - a Portaria MJ nº 2.867, de 22 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 247, de 26 de dezembro de 2011, Seção 1, página 220; e

II - a Portaria MJ nº 2.470, de 5 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 195, de 8 de outubro de 2012, Seção 1, página 41.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

**PORTARIA Nº 1.745, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014**

Altera a Portaria nº 3.615, de 16 de novembro de 2010, do Ministério da Justiça, que dispõe sobre o horário de funcionamento e a jornada de trabalho dos servidores do Ministério da Justiça.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, e o Decreto nº 6.061, de 15 de março de 2007, tendo em vista o disposto no art. 19 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995, resolve:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 3.615, de 16 de novembro de 2010, do Ministério da Justiça, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O horário de funcionamento das unidades do Ministério da Justiça compreende o período das 7h às 22h.

§ 2º O atendimento ao público externo será realizado no período das 8 às 18 horas, de segunda a sexta-feira.

§ 3º O horário de funcionamento dos Gabinetes do Ministro, das Secretarias e da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração poderá ser estendido, por necessidade de serviço, até às 24h." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

**SECRETARIA EXECUTIVA**
**PORTARIA Nº 1.098, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, inciso II, do Anexo I, do Decreto nº 6.061, de 15 de março de 2007, e

Considerando a aprovação da revisão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI pelo Comitê Gestor de Tecnologia da Informação - CTI, em reunião realizada em 27 de agosto de 2014, nos termos do art. 2º da Portaria nº 1.204, de 23 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 211, de 30 de outubro de 2013, Seção 1, página 29, resolve:

Art. 1º O Anexo da Portaria nº 942, de 18 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 19 de setembro de 2014, passa a vigorar na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIVALDO DE CASTRO PEREIRA

**ANEXO**

Projetos Priorizados pelo Comitê Gestor de Tecnologia da Informação do Ministério da Justiça

CLASSIFICAÇÃO	PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO	ÁREA
1º	SINCA - Sistema de Informação da Comissão de Anistia	CA/MJ
2º	SISDEPEN	DEPEN/MJ
3º	SEI - Sistema Eletrônico de Informações	SPOA/SE/MJ
4º	Sistema de Monitoramento e Fiscalização de Comunidades Terapêuticas	SENAD/MJ
5º	Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC)	SPOA/SE/MJ
6º	RIC - Registro de Identidade Civil	SE/MJ
7º	Sistema SINDEC 2.0	SENACON/MJ
8º	Atlas de Acesso à Justiça	SRJ/MJ
9º	Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH)	SPOA/SE/MJ
10º	SISLEGIS - Sistema de Acompanhamento Legislativo	SAL/MJ
11º	Adequação do Sistema GFUNADWEB	SENAD/MJ
12º	Proposta de Solução de Governança Corporativa do MJ	SE/MJ
13º	RECALL 3.0	SENACON/MJ
14º	INTEGRATIO - Sistema Integrado de Entregamento ao Tráfego de Pessoas	SNJ/MJ
15º	SIGED - Sistema Gerencial do DEEST	SNJ/MJ
16º	PROJETO SISGER DFNSP	SENASP/MJ
17º	SIEP - Sistema de Avaliação e Inspeção de Estabelecimentos Prisionais	DEPEN/MJ

18º	Reestruturação do Cadastro Nacional de Entidades Sociais do Ministério da Justiça - CNES/MJ	SNJ/MJ
19º	Plataforma de Educação a Distância	SPOA/SE/MJ
20º	Evolução do Sistema Aquiles	DEPEN/MJ
21º	Implantação do Sistema SIAUDI	GM/MJ
22º	SISCOGER - Sistema de Controle de Corregedoria	DEPEN/MJ
23º	Sistema de Monitoramento e Avaliação do II PNETP	SNJ/MJ
24º	REPASP - Rede de Participação e Controle Social do Sistema Prisional	DEPEN/MJ
25º	Norma Jurídica SAL	SAL/MJ
26º	SIGOSPEN - Sistema Gerencial da Ouvidoria do Sistema Penitenciário (Adaptação do SONDHA)	DEPEN/MJ
27º	Sistema Gerencial COESO - SG-COESO	SNJ/MJ
28º	CLASSIND	SNJ/MJ
29º	Portal Pensando o Direito	SAL/MJ
CLASSIFICAÇÃO	PROJETOS DE INFRAESTRUTURA	ÁREA
1º	Ampliação e modernização da planta de ativos de rede e rede sem fio	CGTI/SPOA/SE/MJ
2º	Contratar infraestrutura de Datacenter (sala-cofre e sala segura)	CGTI/SPOA/SE/MJ
3º	Ampliação e modernização da planta de cabeamento físico (LAN)	CGTI/SPOA/SE/MJ
4º	Aquisição de Solução para prover alta disponibilidade do Datacenter	CGTI/SPOA/SE/MJ
5º	Ampliação e modernização da solução de armazenamento de dados (Storage)	CGTI/SPOA/SE/MJ
6º	Ampliação e modernização dos computadores servidores	CGTI/SPOA/SE/MJ
7º	Aquisição de solução de Análise de Causa Raiz (APM/NPM)	CGTI/SPOA/SE/MJ
8º	Aquisição de solução para aceleração de WAN	CGTI/SPOA/SE/MJ
9º	Aquisição de licenças de softwares para infraestrutura de TI	CGTI/SPOA/SE/MJ
10º	Modernização da solução de CFTV	CGTI/SPOA/SE/MJ
11º	Plataforma de Monitoramento das Penitenciárias Federais	DEPEN/MJ
12º	Implantação da infraestrutura de tecnologia da informação do DEPEN	DEPEN/MJ
13º	Aquisição de equipamento para expansão do Projeto Visita Virtual e Videoconferência Judicial	DEPEN/MJ
CLASSIFICAÇÃO	PROJETOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	ÁREA
1º	Aquisição de Firewall	CGTI/SPOA/SE/MJ
2º	Aquisição de Licenças de Antivírus	CGTI/SPOA/SE/MJ
3º	Contratação de serviço de Manutenção e Atualização de Licenças de Solução Integrada - Appliance McAfee	CGTI/SPOA/SE/MJ
4º	Aquisição de Certificados Digitais - ICP/Brasil	CGTI/SPOA/SE/MJ
5º	Aquisição de solução para a Gestão de Riscos de Segurança da Informação e Comunicações	CGTI/SPOA/SE/MJ
6º	Aquisição de solução para Tratamento de Incidentes de Segurança da Informação e Comunicações	CGTI/SPOA/SE/MJ
7º	Aprovação, publicação e implantação de normativos referentes à Segurança da Informação e Comunicações do MJ	CGTI/SPOA/SE/MJ
8º	Aquisição de solução de Gerenciamento de Eventos e Segurança da Informação - SIEM	CGTI/SPOA/SE/MJ
ID	PROJETOS DE AQUISIÇÃO	ÁREA
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de secretariado pedagógico na modalidade EAD	SENASP/MJ
2	Projeto de Forense Digital	SENASP/MJ
3	Estação de trabalho padrão	CGTI/SPOA/SE/MJ
4	Estação de trabalho avançada	CGTI/SPOA/SE/MJ
5	Estação de trabalho multimídia	CGTI/SPOA/SE/MJ
6	Notebook	CGTI/SPOA/SE/MJ
7	Ultrabook	CGTI/SPOA/SE/MJ
8	Projeto Multimídia	CGTI/SPOA/SE/MJ
9	Projeto Multimídia Ultraportátil	CGTI/SPOA/SE/MJ
10	Tablets	CGTI/SPOA/SE/MJ
11	HD Portátil	CGTI/SPOA/SE/MJ
12	Impressoras Código de Barra	CGTI/SPOA/SE/MJ
13	Impressora Laser Mono	CGTI/SPOA/SE/MJ
14	Impressora Colorida	CGTI/SPOA/SE/MJ
15	Impressora Multifuncional Mono	CGTI/SPOA/SE/MJ
16	Impressora Multifuncional Colorida	CGTI/SPOA/SE/MJ
17	Impressora em formato A3	CGTI/SPOA/SE/MJ
18	Impressora Plotter	CGTI/SPOA/SE/MJ
19	Impressora CD/DVD	CGTI/SPOA/SE/MJ
20	Leitora de código de barras	CGTI/SPOA/SE/MJ
21	Gravador de voz Portátil	CGTI/SPOA/SE/MJ
22	Filmadora digital	CGTI/SPOA/SE/MJ
23	Monitores de vídeo	CGTI/SPOA/SE/MJ
24	Scanner de mesa com ADF	CGTI/SPOA/SE/MJ
25	Aquisição de softwares	CGTI/SPOA/SE/MJ

**CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA**
**RESOLUÇÃO Nº 10, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014**

O PLENÁRIO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 9º, XV da Lei nº 12.529 de 2011, nos termos do art. 53, caput, e do art. 54, inciso I da mesma lei, resolve:

Art. 1º Esta Resolução disciplina as hipóteses de notificação da celebração de contrato associativo, de que trata o inciso IV do artigo 90 da Lei 12.529, de 2011.

Art. 2º Respeitados os critérios objetivos estabelecidos no artigo 88 da Lei nº 12.529, de 2011, e para fins do disposto nesta lei, consideram-se associativos quaisquer contratos com duração superior a 2 (dois) anos em que houver cooperação horizontal ou vertical ou compartilhamento de risco que acarretem, entre as partes contratantes, relação de interdependência.

§ 1º Para fins do disposto no caput deste artigo, considera-se que há cooperação horizontal ou vertical ou compartilhamento de risco que acarretam relação de interdependência:

I - nos contratos em que as partes estiverem horizontalmente relacionadas no objeto do contrato sempre que a soma de suas participações no mercado relevante afetado pelo contrato for igual ou superior a vinte por cento (20%); ou

II - nos contratos em que as partes contratantes estiverem verticalmente relacionadas no objeto do contrato, sempre que pelo menos uma delas detiver trinta por cento (30%) ou mais dos mercados relevantes afetados pelo contrato, desde que preenchida pelo menos uma das seguintes condições:

a) o contrato estabeleça o compartilhamento de receitas ou prejuízos entre as partes;

b) o contrato decorra relação de exclusividade.

§ 2º Para fins dos incisos I e II deste artigo, consideram-se partes contratantes as entidades diretamente envolvidas no negócio jurídico sendo notificado e os respectivos grupos econômicos, conforme definição do artigo 4º da Resolução nº 2, de 29 de maio de 2012.

§ 3º Os contratos com duração inferior a dois anos devem ser notificados nos termos desta Resolução quando, mediante sua renovação, o período de 2 (dois) anos for atingido ou ultrapassado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor após decorridos 60 (sessenta) dias de sua publicação oficial.

VINÍCIUS MARQUES DE CARVALHO  
Presidente do Conselho

**ATA DA 53ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 2014**

Às 10:22h do vinte e nove de outubro de dois mil e quatorze, o Presidente do Cade, Vinícius Marques de Carvalho, declarou aberta a presente sessão. Participaram os Conselheiros do Cade, Ana Frazão, Marcio de Oliveira Júnior e Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo. Presentes o Procurador-chefe da Procuradoria Federal Especializada junto ao Cade, Victor Santos Rufino, o representante substituído do Ministério Público Federal junto ao Cade, José Elaeres Marques Teixeira, e o Secretário Substituto do Plenário, Paulo Eduardo Silva de Oliveira.

**Julgamentos**

02. Processo Administrativo nº 08012.001591/2004-47

Representante: SDE ex officio

Representados: Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal - CRM-DF, Associação Médica dos Hospitais Privados do DF - AMHP-DF, Associação Médica de Brasília - AMBr, Sindicatos dos Médicos do Distrito Federal - SINDIMÉDICO-DF e Joaquim de Oliveira Fernandes (Presidente da AMPH-DF)

Advogados: Raul Canal, Othon de Azevedo Lopes, Marcus Flávio Horta Caldeira, Renato Lobo Guimarães, Marcos Vinícius Barros Ottoni, Rodolfo Rodrigues Galvão e Giselle Crosara Lettieri Gracindo e outros

Relatora: Conselheira Ana Frazão

O processo foi retirado a pedido da Conselheira Relatora.

06. Processo Administrativo nº 08012.005101/2004-81

Representante: SINAMGE - Sindicato Nacional das Empresas de Medicina de Grupo

Representados: Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais - CRM/MG, Associação Médica de Minas Gerais - AMMMG, Sindicato dos Médicos de Minas Gerais, Federação Mineira das Cooperativas Médicas - FEMCOM

Advogados: Antonio Luiz Bueno Barbosa, Luciana Maria Costa Capuzzo, Jose Carlos Fonseca, Walter Costa Porto

Relatora: Conselheira Ana Frazão

O processo foi retirado a pedido da Conselheira Relatora.

08. Consulta nº 08700.008041/2014-72

Consulente: RV Empreendimentos Ltda.

Advogados: Pedro S. C. Zanotta, Rodrigo Orlandini, Pedro Sérgio Costa Zanotta e outros

Relator: Conselheiro Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo

Manifestou-se oralmente o advogado Pedro S. C. Zanotta, pela Consolente.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, não conheceu da presente Consulta e determinou o arquivamento do processo, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

01. Processo Administrativo nº 08012.001020/2003-21

Representante: Procon de Campina Grande/Paraíba

Representadas: Hospital Antônio Targino, Clínica Santa Clara, Clínica e Pronto Socorro Infantil e Hospital Geral - CLIPSI, Fundação Assistencial da Paraíba - FAP, Associação Paraibana dos Hospitais, Sindicato dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado da Paraíba, Clínica Santa Maria, Instituto Neuropsiquiátrico Campina Grande, Instituto de Tisiologia e Pneumologia Campina Grande, Hospital Central de Campina Grande, Mater Dei Policlínica, Hospital Pedro I, Sistema de Assistência Social e de Saúde - SAS

Advogados: Maria Helena Mendonça e outros

Relator: Conselheiro Márcio de Oliveira Júnior

Impedido o Presidente do Cade, Vinícius Marques de Carvalho, Presidiu a Conselheira Ana Frazão.





Decisão: O Plenário, por unanimidade, determinou a condenação dos Representados Hospital Antonio Targino, Clínica Santa Clara, Hospital Pedro I, Clínica e Pronto Socorro Infantil e Hospital Geral CLIPSI, e Fundação Assistencial da Paraíba - FAP pela prática de infração à ordem econômica prevista no art. 20, incisos I, II e IV, e no art. 21, inciso I, ambos da Lei 8.884/94; a condenação dos Representados Associação Paraibana de Hospitais e Sindicato dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado da Paraíba pela prática de infração à ordem econômica prevista no art. 20, incisos I, II e IV, e no art. 21, inciso II, ambos da Lei 8.884/94; bem como a condenação do Representado Sistema de Assistência Social e de Saúde - SAS pela prática de infração à ordem econômica prevista no art. 20, incisos I, II e IV, e no art. 21, incisos I e II, ambos da Lei 8.884/94; com aplicação de multa nos seguintes valores: R\$ 611.231,28 (seiscentos e onze mil, duzentos e trinta e um reais e vinte oito centavos) ao Hospital Antonio Targino; R\$ 557.732,48 (quinhentos e cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos) à Clínica Santa Clara; R\$ 420.979,49 (quatrocentos e vinte mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos) ao Hospital Pedro I; R\$ 652.081,61 (seiscentos e cinquenta e dois mil, oitenta e um reais e sessenta e um centavos) à Clínica e Pronto Socorro Infantil e Hospital Geral CLIPSI; R\$ 107.686,99 (cento e sete mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos) à Fundação Assistencial da Paraíba - FAP; R\$ 106.410,00 (cento e seis mil, quatrocentos e dez reais) à Associação Paraibana de Hospitais; R\$ 106.410,00 (cento e seis mil, quatrocentos e dez reais) ao Sindicato dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado da Paraíba; R\$ 447.190,96 (quatrocentos e quarenta e sete mil, cento e noventa reais e noventa e seis centavos) ao Sistema de Assistência Social e de Saúde - SAS;

bem como as demais obrigações constantes do voto. O Plenário, por unanimidade, determinou, ainda, o arquivamento do processo em relação aos Representados Clínica Santa Maria, Instituto Neuropsiquiátrico Campina Grande, Instituto de Tisiologia e Pneumologia Campina Grande, Hospital Central Campina Grande, Mater Dei Policlínica, por ausência de indícios de infração à ordem econômica; e em relação ao Representado Hospital XXIII, por considerar que sua conduta já foi apreciada quando da análise das práticas referentes ao Sistema de Assistência Social e de Saúde, tendo em vista que são a mesma pessoa jurídica. O Plenário, por unanimidade, determinou, também, o arquivamento dos Procedimentos Administrativos 08012.005471/99-81 e 08012.004250/2008-07 e a lavratura de auto de infração em face da Fundação Assistencial da Paraíba-FAP, em decorrência da negativa de prestação de informações atualizadas requisitadas pelo Cade; tudo nos termos do voto do Conselheiro Relator.

03. Processo Administrativo nº 08012.001790/2004-55

Representante: Ministério Público do Estado do Pará

Representados: Conselho Regional de Medicina do Pará, Sindicato dos Médicos do Estado do Pará e Sociedade Médico-Cirúrgica do Pará

Advogados: Noeli Franco Ernesto e Marina Kaled Moreira Costa

Relatora: Conselheira Ana Frazão

Impedido o Presidente do Cade, Vinícius Marques de Carvalho. Presidiu a Conselheira Ana Frazão.

Após o voto da Conselheira Relatora pela condenação dos Representados pela prática de infração à ordem econômica prevista no art. 20, inc. I c/c art. 21, inc. II da Lei nº 8.884/94; com aplicação de multa nos seguintes valores: R\$ 74.487,00 (setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais) ao Conselho Regional de Medicina do Pará; R\$ 63.846,00 (sessenta e três mil oitocentos e quarenta e seis reais) ao Sindicato dos Médicos do Pará; e R\$ 63.846,00 (sessenta e três mil oitocentos e quarenta e seis reais) à Sociedade Médico-Cirúrgica do Pará; bem como as demais obrigações constantes do voto; e pela inexistência de infração à ordem econômica em relação à implementação de tabela pelos representados, no que se refere exclusivamente aos honorários relativos a serviços prestados pelos médicos, que estaria acobertada pela excludente de ilicitude, relativa ao exercício do poder compensatório; tudo nos termos de seu voto; o Conselheiro Márcio de Oliveira Junior apresentou voto-vogal pela condenação dos Representados e afastando a tese de poder compensatório como redutora da gravidade da infração para fins de dosimetria da pena, com aplicação de multa no valor de: R\$ 212.820,00 (duzentos e doze mil, oitocentos e vinte reais) ao Conselho Regional de Medicina do Pará; R\$ 85.128,00 (oitenta e cinco mil, cento e vinte e oito reais) ao Sindicato dos Médicos do Pará; e R\$ 85.128,00 (oitenta e cinco mil, cento e vinte e oito reais) à Sociedade Médico-Cirúrgica do Pará; e, adicionalmente, às seguintes obrigações: a) abstenham-se de promover, apoiar ou fomentar movimentos de boicote, paralisação coletiva de atendimentos aos beneficiários de planos de saúde por tempo longo ou indeterminado ou descredenciamentos em massa; e b) abstenham-se de impedir a negociação direta e individual de honorários entre médicos e operadoras de planos de saúde ou hospitais; ao qual aderiu o Conselheiro Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araujo.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, determinou a condenação dos Representados, e, por maioria, aplicou as multas constantes do voto vogal do Conselheiro Márcio de Oliveira Junior, R\$ 212.820,00 (duzentos e doze mil, oitocentos e vinte reais) ao Conselho Regional de Medicina do Pará; R\$ 85.128,00 (oitenta e cinco mil, cento e vinte e oito reais) ao Sindicato dos Médicos do Pará; e R\$ 85.128,00 (oitenta e cinco mil, cento e vinte e oito reais) à Sociedade Médico-Cirúrgica do Pará; e as seguintes obrigações acessórias: a) abstenham-se de promover, apoiar ou fomentar movimentos de boicote, paralisação coletiva de atendimentos aos beneficiários de planos de saúde por tempo longo ou indeterminado ou descredenciamentos em massa; b) abstenham-se de impedir a negociação direta e individual de honorários entre médicos e operadoras de planos de saúde ou hospitais; c) abstenham-se de instaurar regulamentos sin-

dicâncias e processos administrativos disciplinares ou de utilizar-se de qualquer outro expediente para punir, ameaçar, coagir ou retaliar os médicos que deixem de adotar as deliberações das entidades médicas representadas relativas a honorários médicos; d) disponibilizem síntese desta decisão em seu sítio eletrônico; e) divulguem aos seus associados/filiados/credenciados seu teor, por qualquer meio a sua escolha, comprovando seu cumprimento perante o CADE no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação da decisão. Vencida a Conselheira Relatora no tocante à dosimetria das penas e em relação a parte das obrigações acessórias imputadas às representadas.

04. Processo Administrativo nº 08012.002381/2004-76

Representante: União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde - UNIDAS

Representados: Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia - Regional de Mato Grosso do Sul - SBOT/MS, Cláudio Wanderley Luz Saad e União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde - UNIDAS

Advogados: Fernando Mouta Moreira, Marcelo Kasawara, Wladimir Luiz de Ceço, Celson Ricardo Carvalho de Oliveira, José Luiz Toro da Silva, Daniela Geraldí Andrade, Evandro Paes Barbosa e Hildebrando Barbosa de Souza Neto

Relatora: Conselheira Ana Frazão

Impedido o Presidente do Cade, Vinícius Marques de Carvalho. Presidiu a Conselheira Ana Frazão.

Após o voto da Conselheira Relatora pela a condenação da Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia - Regional de Mato Grosso do Sul - SBOT/MS e da União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde - UNIDAS pela prática de infração à ordem econômica prevista no art. 20, inc. I c/c art. 21, inc. II da Lei nº 8.884/94; com aplicação de multa nos seguintes valores: R\$ 63.846,00 (sessenta e três mil, oitocentos e quarenta e seis reais) à Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia - SBOT/MS e R\$ 212.820,00 (duzentos e doze mil, oitocentos e vinte reais) à União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde - UNIDAS; bem como às demais obrigações constantes do voto; e pela inexistência de infração à ordem econômica em relação a negociação coletiva pela SBOT-MS, no que se refere exclusivamente aos honorários relativos a serviços prestados pelos médicos, que estaria acobertada pela excludente de ilicitude, relativa ao exercício do poder compensatório; e pelo arquivamento do processo em relação ao presidente da Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia - Regional de Mato Grosso do Sul - SBOT/MS, Cláudio Wanderley Saad; tudo nos termos de seu voto. O Conselheiro Márcio de Oliveira Junior apresentou voto-vogal pela condenação dos Representados Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia - Regional de Mato Grosso do Sul - SBOT/MS e União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde - UNIDAS e afastando a tese de poder compensatório como redutora da gravidade da infração para fins de dosimetria da pena, com aplicação de multa no valor de: R\$ 85.128,00 (oitenta e cinco mil, cento e vinte e oito reais) à Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia - SBOT/MS e R\$ 425.640,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta reais) à União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde - UNIDAS; e, adicionalmente, às seguintes obrigações: a) abstenham-se de promover, apoiar ou fomentar movimentos de boicote, paralisação coletiva de atendimentos aos beneficiários de planos de saúde por tempo longo ou indeterminado ou descredenciamentos em massa; e b) abstenham-se de impedir a negociação direta e individual de honorários entre médicos e operadoras de planos de saúde ou hospitais; ao qual aderiu o Conselheiro Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araujo.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, determinou o arquivamento do processo em relação ao presidente da Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia - Regional de Mato Grosso do Sul - SBOT/MS, Cláudio Wanderley Saad. O Plenário, por unanimidade, determinou, ainda, a condenação da Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia - Regional de Mato Grosso do Sul - SBOT/MS e, por maioria, determinou a aplicação de multa nos termos do voto vogal do Conselheiro Márcio de Oliveira Junior, no valor de R\$ 85.128,00 (oitenta e cinco mil, cento e vinte e oito reais), e imputou as seguintes obrigações acessórias: a) abstenha-se de promover, apoiar ou fomentar movimentos de boicote, paralisação coletiva de atendimentos aos beneficiários de planos de saúde por tempo longo ou indeterminado ou descredenciamentos em massa; b) abstenha-se de impedir a negociação direta e individual de honorários entre médicos e operadoras de planos de saúde ou hospitais; c) abstenha-se de instaurar regulamentos sindicâncias e processos administrativos disciplinares ou de utilizar-se de qualquer outro expediente para punir, ameaçar, coagir ou retaliar os médicos que deixem de adotar as deliberações das entidades médicas representadas relativas a honorários médicos; d) disponibilize síntese desta decisão em seu sítio eletrônico; e) divulgue aos seus associados/filiados/credenciados seu teor, por qualquer meio a sua escolha, comprovando seu cumprimento perante o CADE no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação da decisão. O Plenário, por unanimidade, determinou, também, a condenação da União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde - UNIDAS, e, por maioria, aplicou multa no valor de R\$ 425.640,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta reais), com a imposição das obrigações acessórias constantes do voto da Conselheira Ana Frazão. Vencida a Conselheira Relatora no tocante à dosimetria das penas e em relação a parte das obrigações acessórias imputadas às representadas.

05. Processo Administrativo nº 08012.002985/2004-12

Representante: HAPVIDA Assistência Médica Ltda.

Representado: Conselho Regional de Medicina do Estado do Maranhão

Advogados: Elano Rodrigues de Figueiredo, Giselle Crosara Lettieri Gracindo, Ana Luiza Brochado Saraiva Martins, José Alejandro Bullón Silva, Francisco Antônio de Camargo Rodrigues de Souza e outros

Relatora: Conselheira Ana Frazão

Impedido o Presidente do Cade, Vinícius Marques de Carvalho. Presidiu a Conselheira Ana Frazão.

Após o voto da Conselheira Relatora pela condenação do Representado pela prática de infração à ordem econômica prevista no art. 20, inc. I c/c art. 21, inc. II da Lei nº 8.884/94, com aplicação de multa no valor de R\$ 85.128,00 (oitenta e cinco mil, cento e vinte e oito reais); bem como às demais obrigações constantes do voto; pela inexistência de infração à ordem econômica em relação negociação coletiva pelo Representado, no que se refere exclusivamente aos honorários relativos a serviços prestados pelos médicos, que estaria acobertada pela excludente de ilicitude, relativa ao exercício do poder compensatório; o Conselheiro Márcio de Oliveira Junior apresentou voto-vogal pela condenação do Representado e afastando a tese de poder compensatório como redutora da gravidade da infração para fins de dosimetria da pena, com aplicação de multa no valor de R\$ 212.820,00 (duzentos e doze mil, oitocentos e vinte reais); e, adicionalmente, às seguintes obrigações: a) abstenha-se de promover, apoiar ou fomentar movimentos de boicote, paralisação coletiva de atendimentos aos beneficiários de planos de saúde por tempo longo ou indeterminado ou descredenciamentos em massa; e b) abstenha-se de impedir a negociação direta e individual de honorários entre médicos e operadoras de planos de saúde ou hospitais; ao qual aderiu o Conselheiro Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araujo.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, determinou a condenação do Representado, e, por maioria, aplicou a multa constante do voto vogal do Conselheiro Márcio de Oliveira Junior, no valor de 212.820,00 (duzentos e doze mil, oitocentos e vinte reais); e as seguintes obrigações acessórias: a) abstenha-se de promover, apoiar ou fomentar movimentos de boicote, paralisação coletiva de atendimentos aos beneficiários de planos de saúde por tempo longo ou indeterminado ou descredenciamentos em massa; b) abstenha-se de impedir a negociação direta e individual de honorários entre médicos e operadoras de planos de saúde ou hospitais; c) abstenha-se de instaurar regulamentos sindicâncias e processos administrativos disciplinares ou de utilizar-se de qualquer outro expediente para punir, ameaçar, coagir ou retaliar os médicos que deixem de adotar as deliberações das entidades médicas representadas relativas a honorários médicos; d) disponibilize síntese desta decisão em seu sítio eletrônico; e) divulgue aos seus associados/filiados/credenciados seu teor, por qualquer meio a sua escolha, comprovando seu cumprimento perante o CADE no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação da decisão. O Plenário, por unanimidade, determinou a instauração de processo administrativo contra a Sociedade de Medicina do Maranhão, o Sindicato dos Médicos do Maranhão e a União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde - UNIDAS. Vencida a Conselheira Relatora no tocante à dosimetria da pena e em relação a parte das obrigações acessórias imputadas à Representada.

07. Processo Administrativo nº 08012.003568/2005-78

Representante: União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde - UNIDAS

Representado: Conselho Regional de Medicina do Estado de Roraima

Advogados: José Carlos Fonseca, Walter Costa Porto, José Luiz Toro da Silva, Vânia de Araújo Lima Toro da Silva

Relatora: Conselheira Ana Frazão

Impedido o Presidente do Cade, Vinícius Marques de Carvalho. Presidiu a Conselheira Ana Frazão.

Após o voto da Conselheira Relatora pela condenação do Representado pela prática de infração à ordem econômica prevista no art. 20, inc. I c/c art. 21, inc. II da Lei nº 8.884/94, com aplicação de multa no valor de R\$ 85.128,00 (oitenta e cinco mil, cento e vinte e oito reais); bem como às demais obrigações constantes do voto; e pela inexistência de infração à ordem econômica em relação negociação coletiva pelo Representado, no que se refere exclusivamente aos honorários relativos a serviços prestados pelos médicos, que estaria acobertada pela excludente de ilicitude, relativa ao exercício do poder compensatório; o Conselheiro Márcio de Oliveira Junior apresentou voto-vogal pela condenação do Representado e afastando a tese de poder compensatório como redutora da gravidade da infração para fins de dosimetria da pena, com aplicação de multa no valor de R\$ 212.820,00 (duzentos e doze mil, oitocentos e vinte reais); e, adicionalmente, às seguintes obrigações: a) abstenha-se de promover, apoiar ou fomentar movimentos de boicote, paralisação coletiva de atendimentos aos beneficiários de planos de saúde por tempo longo ou indeterminado ou descredenciamentos em massa; e b) abstenha-se de impedir a negociação direta e individual de honorários entre médicos e operadoras de planos de saúde ou hospitais; ao qual aderiu o Conselheiro Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araujo. Decisão: O Plenário, por unanimidade, determinou a condenação do Representado, e, por maioria, aplicou a multa constante do voto vogal do Conselheiro Márcio de Oliveira Junior, no valor de R\$ 212.820,00 (duzentos e doze mil oitocentos e vinte reais); e as seguintes obrigações acessórias: a) abstenha-se de promover, apoiar ou fomentar movimentos de boicote, paralisação coletiva de atendimentos aos beneficiários de planos de saúde por tempo longo ou indeterminado ou descredenciamentos em massa; b) abstenha-se de impedir a negociação direta e individual de honorários entre médicos e operadoras de planos de saúde ou hospitais; c) abstenha-se de instaurar regulamentos sindicâncias e processos administrativos disciplinares ou de utilizar-se de qualquer outro expediente para punir, ameaçar, coagir ou retaliar os médicos que deixem de adotar as deliberações das entidades médicas representadas relativas a honorários médicos; d) disponibilize síntese desta decisão em seu sítio eletrônico; e) divulgue aos seus associados/filiados/credenciados seu teor, por qualquer meio a sua escolha, comprovando seu cumprimento perante o CADE no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação da decisão. Vencida a Conselheira Relatora no tocante à dosimetria da pena e em relação a parte das obrigações acessórias imputadas à Representada.

09. Requerimento nº 08700.007696/2013-42 (Petição nº 08700.008526/2014-66)



Requerente: LG Display Co., Ltd; LG Electronics, Inc (LGE) e LG Electronics Taiwan Taipei Co., Ltd (LGETT).

Advogados: Francisco Ribeiro Todorov, Marcelo Maciel Torres Filho, e outros

Impedido o Presidente do Cade, Vinícius Marques de Carvalho. Presidiu a Conselheira Ana Frazão.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, homologou a proposta de adesão ao Termo de Compromisso de Cessação, nos termos do Despacho nº 311/PRES/2014.

Os despachos, ofícios e outros abaixo relacionados foram referendados pelo Plenário:

Despachos PRES nºs 300/2014 (AC 08012.010038/2010-43), 301/2014 (PA 08012.010608/2009-61 e Req 08700.002374/2013-15), 302/2014 (ACs 08012.000715/2010-15 e 08012.003521/2008-57), 303/2014 (AI 08700.010299/2012-77 e PS 08700.001017/2012-41), 304/2014 (AI 08700.002840/2014-35), 305/2014 (AC 08012.002764/2010-92), 306/2014 (Pet. 08700.006204/2010-59), 307/2014 (AC 08700.009924/2013-19), 308/2014 (AC 08700.004151/2012-01), 309/2014 (AC 08012.006533/2010-58), 310/2014 (PA 08012.010028/2009-74 e Req. 08700.005272/2014-24), 312/2014 (Resolução que disciplina as hipóteses de notificação da celebração de contrato associativo, de que trata o inciso IV do artigo 90 da Lei 12.529, de 30 de novembro de 2011), 313/2014 (Prorrogação do prazo para envio de contribuições à Consulta Pública nº 04/2014), 314/2014 (Proposta de Resolução que disciplina o procedimento de consulta previsto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei n. 12.529/2011), 315/2014 (Regulamentação de Requisição de Ato de Concentração); apresentados pelo Presidente Vinícius Marques de Carvalho.

Despacho AF nº 25/2014 (PA 08012.000820/2009-11) e ofício nº 4767/2014 (PA 08012.011142/2006-79); apresentados pela Conselheira Ana Frazão.

Ofícios MOJ nºs 4699/2014 (PA 08012.011791/2010-56), 4700/2014 (PA 08012.011791/2010-56), 4702/2014 (PA 08012.011791/2010-56), 4703/2014 (PA 08012.011791/2010-56), 4764/2014 (PA 08012.001020/2003-21), 4776/2014 (PA 08012.004430/2002-43), 4793/2014 (PA 08012.001020/2003-21); apresentados pelo Conselheiro Márcio de Oliveira Júnior.

Despacho GVCA nº 04/2014 (AC 08700.000436/2014-27) e ofícios nºs 4780/2014 (AC 08700.000436/2014-27), 4774/2014 (AC 08700.000436/2014-27), 4773/2014 (AC 08700.000436/2014-27), 4772/2014 (AC 08700.000436/2014-27), 4771/2014 (AC 08700.000436/2014-27), 4770/2014 (AC 08700.000436/2014-27), 4769/2014 (AC 08700.000436/2014-27), 4768/2014 (AC 08700.000436/2014-27), 4698/2014 (AC 08700.000436/2014-27), 4697/2014 (AC 08700.000436/2014-27), 4696/2014 (AC 08700.000436/2014-27), 4695/2014 (AC 08700.000436/2014-27), 4678/2014 (AC 08700.000436/2014-27), 4677/2014 (AC 08700.000436/2014-27); apresentados pelo Conselheiro Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo.

Aprovação da Ata

O Plenário, por unanimidade, aprovou a ata desta sessão.

Às 12:16h do dia vinte e nove de outubro de dois mil e quatorze, o Presidente do Cade, Vinícius Marques de Carvalho, declarou encerrada a sessão.

Ficam desde já intimadas as partes e os interessados, na forma dos §§1º e 2º do artigo 105 do Regimento Interno do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - RICADE, quanto aos resultados dos julgamentos do Plenário do Tribunal dos seguintes itens da ata, cujas respectivas decisões foram juntadas aos autos e estão disponíveis para consulta na unidade de andamento processual: itens 01e 08.

VINÍCIUS MARQUES DE CARVALHO  
Presidente do Conselho

ANA FRAZÃO  
Presidente do Conselho  
Substituta

PAULO EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA  
Secretário do Plenário  
Substituto

**DESPACHO DO PRESIDENTE**  
Em 29 de outubro de 2014

Nº 312 - Submeto a Resolução anexa que disciplina as hipóteses de notificação da celebração de contrato associativo, de que trata o inciso IV do artigo 90 da Lei 12.529, de 30 de novembro de 2011. Uma vez aprovada, deve a Resolução ser publicada e disponibilizada no sítio eletrônico do Cade. Ao Plenário para homologação. Depois, arquite-se.

VINÍCIUS MARQUES DE CARVALHO

**SUPERINTENDÊNCIA-GERAL**

**DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE-GERAL**  
Em 3 de novembro de 2014

Nº 1.364 - Ato de Concentração nº 08700.008813/2014-76. Requerentes: Aramco Overseas Company, B.V. e S-Oil Corporation. Advogados: Ana Paula Martinez, Felipe Kneipp Salomon, Rafael Szmíd e outros. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 1.374 - Ato de Concentração nº 08700.008341/2014-51. Requerentes: CDC Brasil Distribuidora de Tecnologias Especiais Ltda. e Intersmart Comércio Importação e Exportação de Equip. Eletrônicos S/A. Advogados: Bruno de Luca Drago, Aylla Assis e outros. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 1.375 - Ato de Concentração nº 08700.008441/2014-88. Requerentes: Robert Bosch GmbH e ZF Lenksysteme GmbH. Advogados: José Alexandre Buai Neto, Marco Aurélio M. Barbosa e Lívia Caldas Brito. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 1.383 - Ato de concentração nº 08700.008513/2014-97. Requerentes: Fashion Mall S.A. e REC - Saphyr Fashion Mall Empreendimentos S.A. Advogados: Lauro Celidônio Gomes dos Reis Neto, Amadeu Carvalhaes Ribeiro, Marcio Dias Soares e outros. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 1.384 - Processo Administrativo nº 08012.011437/2010-21. Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Representados: Alfa Construções de Muriaé Ltda.; Construtora CGL Ltda.; Hel Construções Ltda. ME; M.R.T. Construções de Muriaé Ltda.; Pereira e Camillo Construtora Ltda.; SRQ Construções Ltda. (atual razão social da Terraplanagem e Construções Medeiros de Muriaé Ltda.); WGO Empreiteira e Terraplanagem Ltda. Advs: Lâisia Miranda Barbosa, Nilson Lopes da Silva, Antônio José Nery, Daniel José Dias Campos e outros. Acolho a Nota Técnica nº 351/2014, de fls., aprovada pelo Superintendente Adjunto, Dr. Diogo Thomson de Andrade, e, com fulcro no §1º do art. 50, da Lei nº 9.784/99, integro as suas razões à presente decisão, inclusive como sua motivação. Pelos fundamentos apontados na Nota Técnica, nos termos do artigo 74 da Lei nº 12.529/2011 c/c art. 156, §1º e 2º, do Regimento Interno do Cade, decido pelo encaminhamento dos autos ao Tribunal Administrativo de Defesa Econômica, com recomendação de arquivamento do presente Processo Administrativo em relação aos Representados acima indicados, devido à ausência de provas da ocorrência das condutas anticompetitivas investigadas.

EDUARDO FRADE RODRIGUES  
Interino

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL**  
**DIRETORIA EXECUTIVA**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE**  
**DE SEGURANÇA PRIVADA**

**ALVARÁ Nº 3.896, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014**

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2014/11976 - DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa BRINQUEDOS BANDEIRANTE S.A., CNPJ nº 61.068.557/0005-82 para atuar em São Paulo.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

**ALVARÁ Nº 3.978, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014**

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2014/11806 - DPF/NRI/RJ, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa BRASVIG VIGILANCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 05.624.554/0001-83, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Segurança Pessoal, para atuar no Rio de Janeiro, com Certificado de Segurança nº 2176/2014, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

**ALVARÁ Nº 4.011, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014**

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2014/7772 - DPF/SNM/PA, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ITAITUBA INDUSTRIA DE CIMENTOS DO PARA S/A, CNPJ nº 04.953.915/0008-49 para atuar no Pará, com Certificado de Segurança nº 2157/2014, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

**ALVARÁ Nº 4.039, DE 27 DE OUTUBRO DE 2014**

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2014/12966 - DELESP/DREX/SR/DPF/RS, resolve:

CONCEDER autorização à empresa NOVENTA GRAUS SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI, CNPJ nº 03.772.051/0002-00, sediada no Rio de Janeiro, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército: 288 (duzentas e oitenta e oito) Munições calibre 38 Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

**ALVARÁ Nº 4.053, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014**

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2014/10302 - DELESP/DREX/SR/DPF/PR, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa EMPARSEG VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 08.511.830/0001-95, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Paraná, com Certificado de Segurança nº 2026/2014, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

**ALVARÁ Nº 4.055, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014**

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2014/11808 - DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa DEPARK SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI, CNPJ nº 04.500.111/0001-18, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Escolta Armada, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 2194/2014, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

**ALVARÁ Nº 4.066, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014**

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2014/10520 - DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve:

CONCEDER autorização à empresa MGP SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA-ME, CNPJ nº 07.240.017/0001-65, sediada em São Paulo, para adquirir:

Da empresa cedente A.S.F SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 11.880.303/0001-62:  
12 (doze) Espingardas calibre 12  
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:  
12 (doze) Pistolas calibre .380  
540 (quinhentas e quarenta) Munições calibre .380  
288 (duzentas e oitenta e oito) Munições calibre 12  
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

**ALVARÁ Nº 4.067, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014**

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2014/13294 - DELESP/DREX/SR/DPF/PE, resolve:

CONCEDER autorização à empresa OBJETIVO CURSO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES LTDA, CNPJ nº 24.070.476/0001-67, sediada em Pernambuco, para adquirir:  
Da empresa cedente SEMPRE FORT SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 08.068.307/0001-36:  
8 (oito) Revólveres calibre 38  
2 (duas) Pistolas calibre .380  
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

**ALVARÁ Nº 4.076, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014**

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2014/9700 - DPF/NRI/RJ, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa VIGMAX VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 07.773.648/0001-40, especializada em segurança privada,





na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Rio de Janeiro, com Certificado de Segurança nº 2016/2014, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

**ALVARÁ Nº 4.077, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014**

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2014/10387 - DPF/XAP/SC, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa SATURNO SEGURANÇA PRIVADA LTDA EPP, CNPJ nº 10.228.429/0001-94, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Santa Catarina, com Certificado de Segurança nº 2134/2014, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

**ALVARÁ Nº 4.080, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014**

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2014/11246 - DELESP/DREX/SR/DPF/GO, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 72.591.894/0002-23, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar em Goiás, com Certificado de Segurança nº 2045/2014, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

**ALVARÁ Nº 4.081, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014**

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2014/11963 - DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa GONÇALVES S.A. INDUSTRIA GRÁFICA, CNPJ nº 61.070.744/0001-77 para atuar em São Paulo.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

**ALVARÁ Nº 4.083, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014**

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2014/13176 - DPF/VRA/RJ, resolve:

CONCEDER autorização à empresa GVF SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI EPP, CNPJ nº 16.876.734/0001-79, sediada no Rio de Janeiro, para adquirir:  
 Da empresa cedente VILA FORTE VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 01.354.797/0001-98:  
 6 (seis) Revólveres calibre 38  
 Da empresa cedente VILA FORTE VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 01.354.797/0001-98:  
 90 (noventa) Munições calibre 38  
 Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

**ALVARÁ Nº 4.084, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014**

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2014/13983 - DPF/RGE/RS, resolve:

CONCEDER autorização à empresa COMSEG DO SUL VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 09.290.741/0001-29, sediada no Rio Grande do Sul, para adquirir:  
 Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:  
 1 (um) Revólver calibre 38  
 60 (sessenta) Munições calibre 38  
 2 (duas) Armas de choque elétrico de lançamento de dardos energizados  
 Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

**ALVARÁ Nº 4.091, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014**

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2014/10487 - DELESP/DREX/SR/DPF/PA, resolve:

CONCEDER autorização à empresa ELMO SEGURANÇA LTDA - EPP, CNPJ nº 13.617.887/0001-03, sediada no Pará, para adquirir:  
 Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:  
 11 (onze) Revólveres calibre 38  
 198 (cento e noventa e oito) Munições calibre 38  
 Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

**ALVARÁ Nº 4.093, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014**

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2014/12015 - DELESP/DREX/SR/DPF/GO, resolve:

CONCEDER autorização à empresa VIP VIGILANCIA INTENSIVA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 01.160.949/0001-11, sediada em Goiás, para adquirir:  
 Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:  
 3 (três) Revólveres calibre 38  
 533 (quinhentas e trinta e três) Munições calibre 38  
 Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

**ALVARÁ Nº 4.096, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014**

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2014/12589 - DPF/SGO/PE, resolve:

CONCEDER autorização à empresa PROSPARTTA FORMACAO DE VIGILANTES LTDA - ME, CNPJ nº 18.419.220/0001-10, sediada em Pernambuco, para adquirir:  
 Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:  
 1 (uma) Espingarda calibre 12  
 1 (uma) Pistola calibre .380  
 2 (dois) Revólveres calibre 38  
 10536 (dez mil e quinhentas e trinta e seis) Espoletas calibre 38  
 2000 (dois mil) Estojos calibre 38  
 2851 (dois mil e oitocentos e cinquenta e um) Gramas de pólvora  
 10536 (dez mil e quinhentos e trinta e seis) Projéteis calibre 38  
 Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

**ALVARÁ Nº 4.099, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014**

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2014/14021 - DPF/VDC/BA, resolve: CONCEDER autorização à empresa ESCOLA GIDEÃO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES LTDA, CNPJ nº 10.698.638/0001-00, sediada na Bahia, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:  
 990 (novecentos e noventa) Munições calibre .380  
 432 (quatrocentos e trinta e duas) Munições calibre 12  
 35000 (trinta e cinco mil) Espoletas calibre 38  
 4000 (quatro mil) Estojos calibre 38  
 5000 (cinco mil) Gramas de pólvora  
 33000 (trinta e três mil) Projéteis calibre 38  
 Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

**ALVARÁ Nº 4.100, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014**

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2014/13744 - DPF/GPB/PR, resolve:

CONCEDER autorização à empresa INVIO LAVEL SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 04.048.628/0001-18, sediada no Paraná, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:  
 500 (quinhentas) Munições calibre 38  
 Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

**ALVARÁ Nº 4.103, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014**

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2014/9398 - DELESP/DREX/SR/DPF/PI, resolve:

CONCEDER autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data da publicação deste Alvará no D.O.U., à empresa CERAMICA SANTA MARIA LTDA, CNPJ nº 11.640.594/0001-11, para atuar no Piauí.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

**ALVARÁ Nº 4.106, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014**

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2014/11000 - DELESP/DREX/SR/DPF/DF, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 03.497.401/0001-97, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Segurança Pessoal, para atuar no Distrito Federal, com Certificado de Segurança nº 2078/2014, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

**ALVARÁ Nº 4.108, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014**

A COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2014/7861 - DPF/URA/MG, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa OBSERVE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 07.786.273/0002-33, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Minas Gerais, com Certificado de Segurança nº 2106/2014, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

**PORTARIA Nº 33.074, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014**

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 08350.006854/2013-64 - DELESP/SR/DPF/MG, resolve:

Cancelar a Autorização de Funcionamento concedida à empresa SUDOESTE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ/MF nº 04.134.002/0001-24, localizada no Estado de MINAS GERAIS.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

**SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 258, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014**

O SECRETÁRIO NACIONAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, no uso da competência atribuída por meio da Portaria SE/MJ nº 1.008, de 19 de junho de 2012, alterada pela Portaria SE/MJ nº 1.136, de 11 de julho de 2012, resolve:

RECONHECER ao português abaixo relacionado a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos no Brasil, nos termos do art. 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, promulgado pelo Decreto nº 3.927, de 19 de setembro de 2001, a fim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

LUIS ANTÔNIO GARCIA SOARES- V341132-I, natural de Portugal, nascido em 07 de setembro de 1970, filho de Egidio Augusto Soares e de Irisalva da Conceição Ricardo Garcia, residente no Estado do Distrito Federal (Processo nº 08000.014785/2014-13).

PAULO ABRÃO



## DEPARTAMENTO DE ESTRANGEIROS

## DESPACHO DO DIRETOR

Tendo em vista que a autorização para concessão de permanência no País, outorgada pelo Conselho Nacional de Imigração nos autos do processo nº 08709.001269/2013-71 -, com base na Resolução Normativa nº 77 de 29 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 2011, Seção I, página 142, DEFIRO a permanência no País ao nacional português PAULO FERNANDO DOS SANTOS PALMELÃO.

Processo Nº 08709.001269/2013-71 - PAULO FERNANDO DOS SANTOS PALMELÃO.

JOÃO GUILHERME LIMA  
GRANJA XAVIER DA SILVA

## DIVISÃO DE PERMANÊNCIA DE ESTRANGEIROS

## DESPACHOS DO CHEFE

Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da manutenção do estrangeiro na empresa, considerando que o processo encontra-se instruído na forma da lei e diante da informação do Ministério do Trabalho e Emprego, DEFIRO o(s) Pedido(s) de Prorrogação de Estada no País, temporário item V, abaixo relacionado(s):

Processo Nº 08000.000595/2014-19 - JENS KRISTIAN BOEGELUND MADSEN, até 22/02/2016

Processo Nº 08000.021277/2013-19 - LEONARD WILLIAM PROCTOR, até 09/12/2014

Processo Nº 08000.022998/2013-38 - MANIMARAN SIVALINGAM, até 11/01/2015

Processo Nº 08000.024530/2013-88 - DAVID WAYNE BOWDRIDGE, até 11/12/2015

Processo Nº 08000.027316/2013-83 - KENNETH JAMES YEO, até 18/06/2016

Processo Nº 08000.027529/2013-13 - MITSURU KIMURA, até 29/01/2015

Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da manutenção do estrangeiro na empresa, considerando que o presente processo encontra-se instruído na forma da lei e, diante da informação do Ministério do Trabalho e Emprego, DEFIRO o Pedido de Prorrogação de Estada no País até 02/02/2016.

Outrossim, informo que o estrangeiro deverá ser autuado por infringir o disposto no Art. 125, XVI da Lei 6.815/80 c/c Art. 67, § 3º do Decreto 86.715/81.

Processo Nº 08000.000654/2014-59 - JOEMAR NUFABLE FATLAUNAG, até 02/02/2016

Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da manutenção do estrangeiro na empresa, considerando que o presente processo encontra-se instruído na forma da lei e, diante da informação do Ministério do Trabalho e Emprego, DEFIRO o(s) Pedido(s) de Prorrogação de Estada no País até 31/12/2015.

Outrossim, informo que o estrangeiro deverá ser autuado por infringir o disposto no Art. 125, XVI da Lei 6.815/80 c/c Art. 67, § 3º do Decreto 86.715/81.

Processo Nº 08000.001265/2014-41 - VLADIMIR SEMENOVICH SAVINKOV, até 31/12/2015

Processo Nº 08000.001276/2014-21 - MICHAEL JAMES CHAPMAN, até 01/02/2015

Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da manutenção do estrangeiro na empresa, considerando que o presente processo encontra-se instruído na forma da lei e, diante da informação do Ministério do Trabalho e Emprego, DEFIRO o Pedido de Prorrogação de Estada no País até 06/12/2014.

Outrossim, informo que o estrangeiro deverá ser autuado por infringir o disposto no Art. 125, XVI da Lei 6.815/80 c/c Art. 67, § 3º do Decreto 86.715/81.

Processo Nº 08000.023772/2013-54 - ASHOK KUMAR SITAPATHY, até 06/12/2014

Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da manutenção do estrangeiro na empresa, considerando que o presente processo encontra-se instruído na forma da lei e, diante da informação do Ministério do Trabalho e Emprego, DEFIRO o Pedido de Prorrogação de Estada no País até 01/01/2016.

Outrossim, informo que o estrangeiro deverá ser autuado por infringir o disposto no Art. 125, XVI da Lei 6.815/80 c/c Art. 67, § 3º do Decreto 86.715/81.

Processo Nº 08000.027616/2013-62 - JONATHAN LEE MAZERES, até 01/01/2016

Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da manutenção do estrangeiro na empresa, considerando que o presente processo encontra-se instruído na forma da lei e, diante da informação do Ministério do Trabalho e Emprego, DEFIRO o Pedido de Prorrogação de Estada no País até 11/01/2015.

Outrossim, informo que o estrangeiro deverá ser autuado por infringir o disposto no Art. 125, XVI da Lei 6.815/80 c/c Art. 67, § 3º do Decreto 86.715/81.

Processo Nº 08000.028772/2013-41 - VINOD BALAM, até 11/01/2015

Determino o ARQUIVAMENTO dos pedidos de prorrogação de prazo, abaixo relacionados, por já ter decorrido prazo(s) superior(es) ao da(s) estada(s) solicitada(s):

Processo Nº 08000.022065/2013-41 - DAVID MARSH

Processo Nº 08000.022801/2013-61 - QINGMIN CAO

INDEFIRO o(s) pedido(s) de prorrogação do prazo de estada no País, visto temporário item V, por falta do cumprimento de exigência junto ao Ministério do Trabalho; abaixo relacionados;

Processo Nº 08000.013954/2013-17 - ANDREAS PAPA-CONSTANTINOU

Processo Nº 08000.015914/2013-18 - ANDRZEJ JANUSZ

OPAS

Processo Nº 08000.019288/2013-21 - SCOTT MACFARLANE PATRICK

Processo Nº 08000.019578/2013-74 - DANIEL PASCU

Processo Nº 08000.019584/2013-21 - REGINO PAGUIRIGAN YADAO

Processo Nº 08000.019603/2013-10 - SORIN CONSTANTIN BITIRE

Processo Nº 08000.019608/2013-42 - REY BRILLO ESTOR

Processo Nº 08000.019614/2013-08 - RENE REY AMORES LEDESMA

Processo Nº 08000.019624/2013-35 - JAIME MANGISEL MENDOZA

Processo Nº 08000.019629/2013-68 - EARVIEN VILLAMARIN ALEGRE

Processo Nº 08000.021690/2013-75 - RAMONITO MANGANTE DAHAN

Processo Nº 08000.021971/2013-28 - RUDY ALLET SABCACAJAN

Considerando o pedido de cancelamento apresentado pelo representante legal da Empresa responsável pelo ingresso do estrangeiro no País, REVOGO o Ato deferitório publicado no Diário Oficial de 29/09/2014, Seção 1, pag. 28, bem assim determino o arquivamento do pedido.

Processo Nº 08000.018586/2013-01 - FRODE JOHAN SANDNES

FÁBIO GONSALVES FERREIRA  
p/Delegação de Competência

DEFIRO o(s) pedido(s) de prorrogação de estada no País, temporário item I, abaixo relacionado(s):

Processo Nº 08505.019564/2014-51 - KANCHAN PRADE-EPKUMAR KHEMCHANDANI, até 31/03/2015

Processo Nº 08505.019566/2014-40 - ALBERTO MARTINEZ TORRES, até 31/03/2015

DEFIRO o(s) pedido(s) de prorrogação de estada no País, temporário item IV, abaixo relacionado(s):

Processo Nº 08083.000181/2014-17 - JUAN DANIEL RIVALDI CHAVEZ, até 18/02/2015

Processo Nº 08125.000370/2014-56 - PIEDADE ANDRE MAJINGO BENGUI ZOLA, até 02/03/2015

Processo Nº 08260.002275/2014-32 - PEDRO FRANCISCO, até 08/04/2015

Processo Nº 08260.004337/2014-41 - MARIELA PINTO AYALA, até 01/03/2015

Processo Nº 08280.001846/2014-83 - STEPHEN EDEM GBEDEMAH, até 23/02/2015

Processo Nº 08354.000960/2014-85 - PRISCA NANA, até 21/02/2015

Processo Nº 08354.001405/2014-71 - ELIZEU SEIXAS DOS SANTOS, até 11/03/2015

Processo Nº 08386.001287/2014-23 - EDSANDRA CHAVES NATUCAM, até 21/02/2015

Processo Nº 08386.001591/2014-71 - WILLY RODRIGUE NDOUGOU ADDA, até 24/02/2015

Processo Nº 08410.000137/2014-58 - PATRICK MASOKA KAPITA, até 26/02/2015

Processo Nº 08444.000564/2014-49 - BERNARDINO CORDEIRO FELICIANO, até 05/03/2015

Processo Nº 08444.011846/2013-91 - JOEL ADRIAN CASCAN VALIENTE, até 31/01/2015

Processo Nº 08460.001741/2014-14 - ZECA ISABEL DANIEL, até 14/04/2015

Processo Nº 08460.004001/2014-21 - JOSE DANIEL HERNANDEZ VASQUEZ, até 23/02/2015

Processo Nº 08505.015664/2014-16 - MARIA EMILIA MANUEL CRISTOVAO, até 23/03/2015

Processo Nº 08505.139913/2013-79 - BEATRIZ ADAO PASCOAL DA COSTA, TRINDADE JUNIOR PASCOAL DA COSTA e VALDEMAR GABRIEL PASCOAL DA COSTA, até 02/02/2015

Processo Nº 08706.000291/2014-12 - YESSELIN MARGOT MIRANDA ZAMALLOA, até 08/03/2015

Determino a REPUBLICAÇÃO do Despacho deferitório publicado no Diário Oficial da União de 13/02/2014, Seção 1, pag. 64, nos termos do art. 2º, da Portaria SNJ nº 03, de 05 fevereiro de 2009, prazo de estada Ate: 26/02/2015.

Processo Nº 08501.010027/2013-02 - WALDEMAR CASTELO BOA

Determino a REPUBLICAÇÃO do Despacho deferitório publicado no Diário Oficial da União de 13/02/2014, Seção 1, pag. 64, nos termos do art. 2º, da Portaria SNJ nº 03, de 05 fevereiro de 2009, Determino o arquivamento do pedido, por já ter decorrido o prazo superior ao da estada solicitada.

Processo Nº 08501.010205/2013-97 - MELODY ANALIA CHASE DIAZ

Diante dos novos elementos constantes nos autos, torno insubsistente o ato de ARQUIVAMENTO do pleito, publicado no Diário Oficial de 12/05/2014, Seção 1, página 21, DEFIRO o pedido de reconsideração para conceder a prorrogação de prazo da estada até: 26/02/2015.

Processo Nº 08505.129422/2013-10 - KATIA VIGO INGAR

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA  
p/Delegação de Competência

Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da manutenção do estrangeiro na empresa, considerando que o processo encontra-se instruído na forma da lei e diante da informação do Ministério do Trabalho e Emprego, DEFIRO o(s) Pedido(s) de Transformação de Visto item V em Permanente abaixo relacionado(s):

Processo Nº 08506.004111/2014-10 - KOJI HOMMA, KENJI HOMMA, MASAE HOMMA e RISE HOMMA

Processo Nº 08505.036345/2014-36 - BRICE DECORDE DJAUKEN

Processo Nº 08505.082612/2013-66 - LUIS FILIPE BRAN-DAO VILACA

Processo Nº 08506.004597/2014-96 - FUMIAKI TAKEDA

Processo Nº 08506.005213/2014-52 - YASUHIRO KANEKO

Processo Nº 08514.002486/2014-46 - RUI MANOEL FERREIRA DA SILVA

Processo Nº 08709.002850/2014-91 - MAKOTO OENOKI

Processo Nº 08505.036114/2014-22 - JUAN GONZALO JUAREZ DE DIEGO, CARLOS JUAREZ VIGNON WHALEY, JUAN JOSE JUAREZ VIGNON WHALEY e PATRICIA ISABEL VIGNON WHALEY PEREZ

Processo Nº 08505.036126/2014-57 - BINOJ KALAYIL, ADAVAIT BINOJ KALAYIL e NISHA SASEENDRAN

Processo Nº 08505.036159/2014-05 - GONZALO PAREJO NAVAJAS

Processo Nº 08505.036259/2014-23 - ENNELIENA AAFIENA ELFRIEDE ZWAAL, GIJS FREDERIK VAN DER VELDE e TIM HENDRIK VAN DER VELDE

Processo Nº 08505.036428/2014-25 - SETH ALEJANDRO PEREZ GIL

Processo Nº 08505.036431/2014-49 - HUGO RICARDO LAPA SILVÉRIO

Processo Nº 08505.036435/2014-27 - MARIA LUIS BORREGA ENSINAS

Processo Nº 08505.036429/2014-70 - HIROKI IJIMA

Processo Nº 08461.004463/2014-39 - FRANCISCO RAMON ANDRADE e BEATRIZ LETICIA SANTELIZ ZERPA

Processo Nº 08461.004657/2014-34 - RAMALINGGAM BUDHAYA KUMAREN, BUDHAYA HANSRAAJ, BUDHAYA HARIHARAN e SITA DEWI

Processo Nº 08461.004659/2014-23 - FRANCISCO JAVIER ATHIE GIL

Processo Nº 08505.019554/2014-15 - YUTAKA FURUKAWA

Processo Nº 08505.019568/2014-39 - VERONICA IVANOVA

Processo Nº 08505.019816/2014-41 - XIN LIU

Processo Nº 08505.036028/2014-10 - MIO YAMANAKA

Processo Nº 08505.019827/2014-21 - GREGORY SCOTT JEAN DELOURME

Processo Nº 08505.019844/2014-69 - VINCENT CEDRIC REBILLARD

Processo Nº 08505.030406/2014-51 - CAO JIA

Processo Nº 08505.030300/2014-58 - MARIANA PINEDA BENITEZ

Processo Nº 08070.007670/2013-68 - JESUS ESTEBAN FALCON GONZALEZ e YAZMIN ZORAYA HERNANDEZ HERNANDEZ

Processo Nº 08070.009898/2013-92 - MASSIMO VARRASO e MARGHERITA CHARICLIA ALIFRAGHIS

Processo Nº 08212.001816/2014-81 - SANG BOK ANN e JIN HEE KIM

Processo Nº 08240.009477/2014-43 - LUIS ARCHIBALDO RODRIGUEZ DE LABRA, ANA SOFIA RODRIGUEZ ESCOBAR e MAYRA VALERIA RODRIGUEZ ESCOBAR

Processo Nº 08240.009480/2014-67 - MAYRA ESCOBAR CASTANEDA

Processo Nº 08260.004898/2014-40 - JESUS DEL BARRIO NAVARRO, ADRIANA DEL BARRIO SILVA e RAQUEL SILVA FERNANDEZ DE ANA

Processo Nº 08260.005019/2013-16 - MICHAEL JAMES CHORNEY, DUNCAN RANDOLPH CHORNEY, MEGAN CHORNEY e SEBASTIAN JAMES CHORNEY

Processo Nº 08270.006650/2014-02 - JIN YONG KIM

Processo Nº 08270.006654/2014-82 - JUN HOO KIM

Processo Nº 08351.002123/2014-11 - MASAFUMI ASADA

Processo Nº 08351.002129/2014-98 - NARIAKA OGATA

Processo Nº 08351.002124/2014-65 - HIROAKI IIBOSHI

Processo Nº 08351.002125/2014-18 - TSUTOMU OKADA

Processo Nº 08460.008236/2014-92 - BERNARDO CHABERT DE OLIVEIRA PIRES

Processo Nº 08505.030782/2014-46 - GUSTAVO ENRIQUE VARGAS MORA

Processo Nº 08505.030819/2014-36 - ROGER PEIRO HUGUET e SANDRA TALLO SENDRA

Processo Nº 08505.030716/2014-76 - WENJIE ZHANG

Processo Nº 08505.030841/2014-86 - BRUNO MICHEL LEBLOIS, COLINE MARGUERITE MARIE MADELEINE LEBLOIS, HUGO JEAN JACQUES LEBLOIS e LILAS MELANIE LEBLOIS

Processo Nº 08505.030897/2014-31 - SHAOFENG DENG, QIONG WU e XIYU DENG

Processo Nº 08505.031016/2014-07 - ANNA THANOPOULOU

Processo Nº 08505.031024/2014-45 - HUAQING REN, XIAOYU REN e YONGCUN YU

Processo Nº 08505.031025/2014-90 - EDGAR GUZMAN CERQUERA, JUAN JOSE GUZMAN DAZA, MARIA CLAUDIA DAZA GIL e MARIANA GUZMAN DAZA

Processo Nº 08505.031029/2014-78 - YE WANG





Processo Nº 08505.031031/2014-47 - CAMILO AUGUSTO PAIVA BUENO, JUAN CAMILO PAIVA RODRIGUEZ e SOFIA PAIVA RODRIGUEZ  
 Processo Nº 08505.031035/2014-25 - SAMANTHA MARY DALZIEL  
 Processo Nº 08505.031049/2014-49 - THIERRY ALBERT ISRAEL BUFFETEAU  
 Processo Nº 08505.031079/2014-55 - GENGLIN LI e DONGQING CHEN  
 Processo Nº 08505.031080/2014-80 - TAO FAN, HUI PENG e WENHAO FAN  
 Processo Nº 08505.031094/2014-01 - MARIA ANTONIA DURAN PATRON  
 Processo Nº 08505.031126/2014-61 - IVAN LUIS ESCALANTE PEREZ  
 Processo Nº 08505.031143/2014-06 - JULIEN AURELIEN SALERIO e MIN LAN  
 Processo Nº 08260.004748/2014-36 - MARIE MICHELLE MANN  
 Processo Nº 08461.004157/2014-01 - RICHARD SPENCER LEWIS e MARIAN DINARDO  
 Processo Nº 08460.008204/2014-97 - KNUT JOHAN HAKEN, LINDA FIMREITE JESEN, NORA HANKEN e SELMA HANKEN  
 Processo Nº 08505.030430/2014-91 - JAVIER MARTINEZ DE OLCOZ CERDAN, JOSE MARTINEZ DE OLCOZ CANO, MARINA CANO GARCIA e MARINA MARTINEZ DE OLCOZ CANO  
 Processo Nº 08460.008534/2014-82 - DIEGO GOMEZ OLIVERA  
 Processo Nº 08460.008474/2014-06 - MATEI NEGRESCU e NOEMI DE LOS ANGELES PEREZ VASQUEZ  
 Processo Nº 08460.008502/2014-87 - YNGVE HEGGHEIM BELSVIK, EDVARD HAUGEN BELSVIK, ELISE HAUGEN BELSVIK e LINDA ANITA HAUGEN  
 Processo Nº 08506.004600/2014-71 - SHIGEHIRO SHIBATA  
 Processo Nº 08505.036427/2014-81 - JULIA ALEXANDROVNA KHOKHLOVA

LEONARDO SILVA TORRES  
 p/Delegação de Competência

**Ministério da Previdência Social**

**SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**  
**DIRETORIA DE ANÁLISE TÉCNICA**

**PORTARIAS DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014**

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º e o inciso I do art. 33, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e o art. 23, inciso I, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPS nº 44000.003149/2008-81, comando nº 385998087 e juntada nº 388435122, resolve:

Nº 575 - Art. 1º Aprovar as alterações propostas ao regulamento do Plano de Benefícios EMBRAER PREV, CNPB nº 1999.0009-19, administrado pela Embraer Prev - Sociedade de Previdência Complementar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPAS nº 44000.002292/2006-94, sob o comando nº 367464058 e juntada nº 388436220, resolve:

Nº 576 - Art. 1º Aprovar as alterações propostas ao regulamento do Plano de Suplementação de Aposentadoria e Pensão Psap/Bandeirante, CNPB nº 1982.0020-18, administrado pela Enerprev Previdência Complementar do Grupo Energias do Brasil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPAS nº 003018/1619-79, sob o comando nº 378380092 e juntada nº 388749585, resolve:

Nº 577 - Art. 1º Aprovar as alterações propostas para o Regulamento do Plano de Suplementação de Aposentadorias e Pensão-Transmissão Paulista - CNPB nº 1979.0031-65, que passará a ser denominado Plano de Suplementação de Aposentadorias e Pensão PSAP/CTEEP, administrado pela Fundação Cesp.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPAS nº 00000.003009/1219-78, sob o comando nº 381873742 e juntada nº 388714554, resolve:

Nº 578 - Art. 1º Aprovar as alterações propostas ao regulamento do Plano C, CNPB nº 1996.0027-83, administrado pela PSS - Seguridade Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO FERREIRA

**Ministério da Saúde**

**AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE**  
 Em 3 de novembro de 2014

Nº 77 - O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 29 de julho de 2013, da Presidenta da República, publicado no DOU de 30 de julho de 2013 e a Portaria GM/MS nº 2.385, de 31 de outubro de 2014, considerando o disposto no § 2º do art. 15 e no inciso IX do art. 16 da Lei nº. 9.782, de 26 de janeiro de 1999, aliado ao disposto no inciso IV do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº. 650 da ANVISA, de 29 de maio de 2014, e ao disposto no § 5º do artigo 10 da Resolução RDC Nº 25, de 4 de abril de 2008, NÃO RECEBE NO EFEITO SUSPENSIVO o recurso a seguir especificado, mantendo os termos da decisão recorrida até a deliberação colegiada recursal:  
 Empresa: Laboratório Kraemer Ltda  
 CNPJ: 92.695.816/0001-03  
 Processo nº: 25351.304056/2014-65  
 Expediente do recurso nº: 946801143

IVO BUCARESKY  
 Substituto

**RETIFICAÇÕES**

Na Resolução - RE Nº 2.253, de 18 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 20 de junho de 2014, Seção 1 Pág. 81, referente ao processo nº 25351.175921/2014-27.

Na Resolução - RE Nº 3.300, de 29 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 146, de 01 de agosto de 2011, Seção 1 Pág. 68 e Suplemento Pág. 46, referente ao processo nº 25351.012984/2004-54.  
 Onde se lê:

LABORATÓRIO	PROCESSO	P R O D U T O	DATA DE VENCIMENTO	EXPEDIENTE
GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA	2,5351E+16	LAMICTAL	06/2016	980018102

Leia-se:

LABORATÓRIO	PROCESSO	P R O D U T O	DATA DE VENCIMENTO	EXPEDIENTE
GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA	25351012984/2004-54	LAMICTAL	06/2016	980018102

Na Resolução - RE Nº 352, de 31 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 23, de 03 de fevereiro de 2014, Seção 1, Pág. 39 e Suplemento Pág. 44, referente ao processo nº 25351.139452/2009-68.

Onde se lê:  
 (...) 0,5 MG/G SOL TOP CT FR PLAS OPC X 45 G PEZOREC  
 (...) 0,5 MG/G SOL TOP CX 50 FR PLAS OPC X 45 G (EMB HOSP)  
 (...) 0,5 MG/G SOL TOP CX 100 FR PLAS OPC X 45 G (EMB HOSP)  
 (...) 0,5 MG/G SOL TOP CX 100 FR PLAS OPC X 45 G (EMB HOSP)

Parecer de Retificação de Publicação  
 Empresa: Multilab Indústria e Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda  
 Assunto da Petição: SIMILAR - Retificação de publicação - ANVISA  
 Medicamento: TOPIREX (propionato de clobetasol)  
 Processo nº 25351.139452/2009-68  
 Expediente: 0097000/14-0  
 Data: 05/02/2014.  
 Página 2 de 3  
 GERÊNCIA GERAL DE MEDICAMENTOS  
 Gerência de Avaliação de Tecnologia de Registro de Medicamentos Sintéticos  
 PEZOREC

Onde se lê:  
 (...) CLONE - 25351.175921/2014-27  
 Leia-se:  
 (...) CLONE - 25351.175921/2014-27 06/2019  
 (...)

Na Resolução - RE Nº 2.253, de 18 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 20 de junho de 2014, Seção 1 Pág. 81, referente ao processo nº 25351.175998/2014-43.

Onde se lê:  
 (...) CLONE - 25351.175998/2014-43  
 (...) Leia-se:  
 (...) CLONE - 25351.175998/2014-43 06/2019  
 (...)

Na Portaria nº 1.778, de 24 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 207, de 27 de outubro de 2014, Seção 1, Pág. 32,

Onde se lê:  
 "Art. 25-C A ocupação de cargos de Superintendente será prescindida de processo seletivo regulado por ato específico."  
 Leia-se:  
 "Art. 25-C A ocupação de cargos de Superintendente será precedida de processo seletivo regulado por ato específico."

Na Resolução - RE Nº 2.253, de 18 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 20 de junho de 2014, Seção 1 Pág. 81, referente ao processo nº 25351.149793/2014-18.

Onde se lê:  
 (...) CLONE - 25351.149793/2014-18  
 (...) Leia-se:  
 (...) CLONE - 25351.149793/2014-18 06/2019  
 (...)

Na Resolução - RE Nº 2.253, de 18 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 20 de junho de 2014, Seção 1 Pág. 81, referente ao processo nº 25351.176077/2014-03.

Onde se lê:  
 (...) CLONE - 25351.176077/2014-03  
 (...) Leia-se:  
 (...) CLONE - 25351.176077/2014-03 06/2019  
 (...)

Na Resolução - RE Nº 3.300, de 29 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 146, de 01 de agosto de 2011, Seção 1 Pág. 68 e Suplemento Pág. 46, referente ao processo nº 25351.012984/2004-54.

LABORATÓRIO	PROCESSO	P R O D U T O	DATA DE VENCIMENTO	EXPEDIENTE
GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA	2,5351E+16	LAMICTAL	06/2016	980018102

LABORATÓRIO	PROCESSO	P R O D U T O	DATA DE VENCIMENTO	EXPEDIENTE
GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA	25351012984/2004-54	LAMICTAL	06/2016	980018102

(...) 0,5 MG/G CREM DERM CT BG AL X 30 G PEZOREC  
 (...) 0,5 MG/G CREM DERM CX 50 BG AL X 30 G (EMB HOSP)  
 (...) 0,5 MG/G CREM DERM CX 100 BG AL X 30 G (EMB HOSP)  
 (...) 0,5 MG/G SOL CAPI CT FR PLAS OPC X 50 G TOPIREX  
 (...) 0,5 MG/G SOL CAPI CX 50 FR PLAS OPC X 50 G (EMB HOSP)  
 (...) 0,5 MG/G SOL CAPI CX 100 FR PLAS OPC X 50 G (EMB HOSP)  
 (...) 0,5 MG/G CREM DERM CT BG AL X 30 G TOPIREX  
 (...)

HOSP) 0,5 MG/G CREM DERM CX 50 BG AL X 30 G (EMB  
TOPIREX  
(...)  
HOSP) 0,5 MG/G CREM DERM CX 100 BG AL X 30 G (EMB  
TOPIREX  
(...)

Na Resolução - RE Nº 4.153, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 214, de 04 de novembro de 2013, Seção 1 pág. 71 e Suplemento pág. 61, referente ao processo nº 25351.659700/2012-41.

Onde se lê:  
DEXAMETASONA + SULFATO DE NEOMICINA + SULFATO DE POLIMIXINA B  
ANTINFECCIOSOS TOPICOS-ASSOCIACOES MEDICAMENTOSAS

MAXITROL 25351.659700/2012-41 03/2017  
COMERCIAL 1.0068.1106.001-7 36 Meses  
1,0 MG/G + 5,0 MG/G + 6.000 UI/G POM OFT CT BG AL X 3,5G

Leia-se:  
DEXAMETASONA + SULFATO DE NEOMICINA + SULFATO DE POLIMIXINA B  
ANTINFECCIOSOS TOPICOS-ASSOCIACOES MEDICAMENTOSAS

MAXITROL 25351.659700/2012-41 03/2017  
COMERCIAL 1.0068.1106.002-5 24 Meses  
1,0 MG/G + 5,0 MG/G + 6.000 UI/G POM OFT CT BG AL X 3,5G

Na Resolução - RE Nº 81, de 10 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 8, de 13 de janeiro de 2014, Seção 1 pág. 24 e Suplemento pág. 20, referente ao processo nº 25351.177148/2012-56.

Onde se lê:  
DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL  
A N T I P A R K I N S O N I A N O S  
Referência - SIFROL 25351.177148/2012-56 03/2018

Leia-se:  
DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL  
A N T I P A R K I N S O N I A N O S  
PARKI 25351.177148/2012-56 03/2018

#### DIRETORIA COLEGIADA

##### ARESTO Nº 323, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014

Visto, relatado e discutido os presentes autos, em sessão realizada em 18 de setembro de 2014, ACORDAM os membros da Diretoria Colegiada da ANVISA, com fundamento no inciso VI, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e no art. 64 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aliado ao disposto no inciso VII e no §1º do art. 5º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 da ANVISA, de 29 de maio de 2014, publicada no D. O. U. de 02 de junho de 2014, e em conformidade com a Resolução RDC nº 25 de 04 de abril de 2008, decidir o recurso a seguir especificado, conforme relação anexa, em conformidade com a deliberação aprovada pela Diretoria Colegiada desta Agência.

IVO BUCARESKY  
Diretor-Presidente  
Substituto

#### ANEXO

Empresa: BIOGEN IDEC BRASIL PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CNPJ: 07.986.222/0001-74  
Processo: 25351.097835/2007-08  
Expediente do Processo: 124954/07-1  
Expediente do Recurso: 836402/11-8  
Decisão: POR UNANIMIDADE, ACATAR O VOTO DO RELATOR Nº 34/2014-DIREG, NO SENTIDO DE CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, FAZENDO COM O QUE O PROCESSO RETORNE À ÁREA TÉCNICA PARA REVISÃO DA DECISÃO, PUBLICANDO O DEFERIMENTO DA PETIÇÃO DE ALTERAÇÃO DA AFE DA EMPRESA.

##### ARESTO Nº 324, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014

Em conformidade com a deliberação aprovada pela Diretoria Colegiada desta Agência através do Circuito Deliberativo CD 436/2014 de 29 de outubro de 2014, ACORDAM os membros da Diretoria Colegiada da ANVISA, com fundamento no inciso VI, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e no art. 64 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aliado ao disposto no inciso VII e no §1º do art. 5º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 da ANVISA, de 29 de maio de 2014, publicada no D. O. U. de 02 de junho de 2014 e em conformidade com a Resolução RDC nº 25 de 04 de abril de 2008 e Portaria nº 616, de 24 de abril de 2012, por unanimidade, não conhecer dos recursos a seguir especificados, por Perda de Objeto, determinando a extinção dos recursos sem julgamento do mérito.

IVO BUCARESKY  
Diretor-Presidente  
Substituto

#### ANEXO

EMPRESA: EMBRAMED LTDA.  
CNPJ: 17.551.664/0001-41  
RESOLUÇÃO RECORRIDA: RE nº 2.464, de 11/06/12  
EXPEDIENTE DO RECURSO: 0511141/12-2 (Petição Eletrônica)

EMPRESA: LABSYSTEM COMERCIAL LTDA.-EPP  
CNPJ: 14.709.214/0001-46  
RESOLUÇÃO RECORRIDA: RE nº 271, de 28/01/13  
EXPEDIENTE DO RECURSO: 0087124/13-9  
EMPRESA: ELENIR SÃO JOSÉ-ME  
CNPJ: 24.840.506/0001-77

RESOLUÇÃO RECORRIDA: RE nº 810, de 04/03/13  
EXPEDIENTE DO RECURSO: 0180811/13-7  
EMPRESA: CORPUS SANO FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.-ME  
CNPJ: 01.777.942/0002-24

RESOLUÇÃO RECORRIDA: RE nº 3.239, de 09/09/13  
EXPEDIENTE DO RECURSO: 0789758/13-8  
EMPRESA: MED EXPRESSO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.-ME  
CNPJ: 10.659.645/0001-94

RESOLUÇÃO RECORRIDA: RE nº 3.247, de 09/09/13  
EXPEDIENTE DO RECURSO: 0790587/13-4

##### ARESTO Nº 325, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Diretoria Colegiada da ANVISA, com fundamento no inciso VI, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e no art. 64 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aliado ao disposto no inciso IV e no §1º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 da ANVISA, de 29 de maio de 2014, e em conformidade com a Resolução RDC nº 25, de 4 de abril de 2008, decidir os recursos, a seguir especificados, conforme relação anexa, em conformidade com as deliberações aprovadas pela Diretoria Colegiada desta Agência na reunião de 25/09/2014.

IVO BUCARESKY  
Diretor-Presidente  
Substituto

#### ANEXO

1.  
Empresa: SUNFLOWER INDÚSTRIA E LABORATÓRIO FITOTERÁPICO ME  
CNPJ: 02.385.401/0001-32  
Processo nº: 25004.360452/2011-86  
Expediente Indeferido nº: 991075/11-1  
Expediente do Recurso nº: 0056476/14-1  
Decisão: POR UNANIMIDADE, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO

##### ARESTO Nº 326, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014

Vistos, relatados e discutidos os autos relacionados abaixo, ACORDAM os membros da Diretoria Colegiada da ANVISA, com fundamento no inciso VI, do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e no art. 64 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aliado ao disposto no art. 20 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 da ANVISA, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho 2014, vem tornar públicas as decisões administrativas recursais decidindo:

AUTUADO: EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.  
PROCESSO: 25351.531839/2010-31 - AIS: 699718/10-0 - GFIMP1/ANVISA.

Prover parcialmente o recurso interposto minorando a penalidade de multa anteriormente aplicada para penalidade de multa no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). Reunião de 6 de agosto de 2014, por unanimidade

AUTUADO: MEDLEY INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

PROCESSO: 25351.450194/2005-54 - AIS: 40973/05-0 - GPROP/ANVISA.

Negar provimento ao recurso interposto mantendo a penalidade de multa no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), e a proibição da propaganda irregular. Reunião de 29 de julho de 2014, por unanimidade

AUTUADO: SWISSPORT BRASIL LTDA.  
PROCESSO: 25751.522742/2006-23 - AIS: 700086/06-3 - GGPAF/ANVISA.

Negar provimento ao recurso interposto mantendo a penalidade de multa no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais). Reunião de 29 de julho de 2014, por unanimidade

IVO BUCARESKY  
Diretor-Presidente  
Substituto

#### SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E MONITORAMENTO

##### RESOLUÇÃO-RE Nº 4.329, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014

O Superintendente de Fiscalização, Controle e Monitoramento da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 131, de 31 de janeiro de 2014, publicada no D.O.U. de 3 de fevereiro de 2014, e a Portaria nº. 993, de 11 de junho de 2014, publicada no D.O.U. de 13 de junho de 2014, aliada aos incisos III e VII do art. 123 do Regimento Interno da Anvisa, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº. 650, de 29 de maio de 2014, publicada no D.O.U. de 2 de junho de 2014, e suas alterações,

considerando o art. 7º da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976;

considerando o art. 7º, XV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999;

considerando o art. XX da Resolução-RDC nº 17, de 16 de abril de 2010;

considerando as irregularidades detectadas durante inspeção para verificação de Boas Práticas de Fabricação na empresa Uquifa México, S.A. DE C.V., fabricante de insumos farmacêuticos, realizada no período de 09/06/2014 a 13/06/2014, que foi considerada insatisfatória, resolve:

Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, em todo o território nacional, a suspensão da importação de TODOS OS INSUMOS FARMACÊUTICOS fabricados pela empresa Uquifa México, S.A. DE C.V., localizada na Calle 37 Este nº 126, Civac, Jiutepec, México.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO HAGE CARMO

##### RESOLUÇÃO-RE Nº 4.330, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014

O Superintendente de Fiscalização, Controle e Monitoramento da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 131, de 31 de janeiro de 2014, publicada no D.O.U. de 3 de fevereiro de 2014, e a Portaria nº. 993, de 11 de junho de 2014, publicada no D.O.U. de 13 de junho de 2014, aliada aos incisos III e VII do art. 123 do Regimento Interno da Anvisa, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº. 650, de 29 de maio de 2014, publicada no D.O.U. de 2 de junho de 2014, e suas alterações,

considerando o art. 8º, § 1º, II, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999;

considerando o art. 45 da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

considerando o art. 23, §§ 2º e 4º, da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977;

considerando o item 3.1.a do anexo da Resolução-RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002;

considerando a Nota Explicativa do anexo B e o item 3.4.3.1 do anexo da Resolução - RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2003;

considerando a Parte II do Anexo da Resolução-RDC nº 42, de 29 de agosto de 2013;

considerando o Laudo de Análise Fiscal Inicial nº 3548.00/2014 emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias (IOM/FUNED), que apresentou resultado insatisfatório na análise de rotulagem e na análise de contaminantes metálicos devido à quantidade de mercúrio (1,8±0,12 mg/kg) acima do limite máximo permitido (1,00 mg/kg), representando risco de agravo à saúde do consumidor;

considerando a Notificação da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de Alimentos DVA/SVS nº 64/2014, que determinou a interdição cautelar do produto descrito no art. 1º, resolve:

Art. 1º Determinar a interdição cautelar do lote J14-0107 (val.: 15/12/2014) do produto POSTA DE PEIXE CONGELADO - CAÇÃO, marca: FRESCATTO, produzido pelo Frigorífico Calombé Indústria e Comércio Ltda. (CPNJ: 29.448.354/0001-85), situado à Avenida Calombé, 3010, Figueira, Duque de Caxias/RJ.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo de noventa dias.

EDUARDO HAGE CARMO

#### SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

##### CONSULTA PÚBLICA Nº 20, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014

A Secretária de Atenção à Saúde - Substituta, torna pública, nos termos do art. 34, inciso II, c/c art. 59 do Decreto nº 4.176, de 28 de março de 2002, minuta de Portaria que aprova, na forma do Anexo, o texto das "Diretrizes Diagnósticas e Terapêuticas - Câncer de Mama".

O texto em apreço encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: [www.saude.gov.br/sas](http://www.saude.gov.br/sas).

A relevância da matéria recomenda a sua ampla divulgação, a fim de que todos possam contribuir para o seu aperfeiçoamento.

Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, para que sejam enviadas contribuições, devidamente fundamentadas, relativas às citadas Diretrizes, para sua posterior aprovação, publicação e entrada em vigor em todo o território nacional.





As contribuições deverão estar fundamentadas em estudos clínicos de Fase III realizados no Brasil ou no Exterior e meta-análises de ensaios clínicos, e ser enviadas, exclusivamente, para o seguinte endereço eletrônico ddt-onco-consulta@saude.gov.br, especificando-se o número da Consulta Pública e o nome das Diretrizes no título da mensagem. Os arquivos dos textos das fontes bibliográficas devem também ser enviados como anexos.

A Assessoria Técnica da Secretaria de Atenção à Saúde, do Ministério da Saúde, coordenará a avaliação das proposições recebidas e a elaboração da versão final consolidada das "Diretrizes Diagnósticas e Terapêuticas - Carcinoma de Mama" para fins de posterior aprovação, publicação e entrada em vigor em todo o território nacional.

APARECIDA LINHARES PIMENTA

**PORTARIA Nº 1.175, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014**

Defere o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, à Sociedade Beneficente Hospital São José, com sede em Chapada (RS).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

Considerando o Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009;

Considerando a competência prevista no art. 2º da Portaria nº 1.970/GM/MS, de 16 de agosto de 2011; e

Considerando o Parecer Técnico nº 385/2014-CGCER/DCE-BAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.091549/2011-97/MS, que concluiu terem sido atendidos os requisitos constantes da Lei nº 12.101/2009, do Decreto nº 8.242/2014, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da Sociedade Beneficente Hospital São José, CNPJ nº 88.962.675/0001-62, com sede em Chapada (RS).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 10 de novembro de 2011 a 09 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 1.176, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014**

Defere o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina, com sede em Getulina (SP).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

Considerando o Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009;

Considerando a competência prevista no art. 2º da Portaria nº 1.970/GM/MS, de 16 de agosto de 2011; e

Considerando o Parecer Técnico nº 370/2014-CGCER/DCE-BAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.114063/2011-34/MS, que concluiu terem sido atendidos os requisitos constantes da Lei nº 12.101/2009, do Decreto nº 8.242/2014, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina, CNPJ nº 48.293.468/0001-48, com sede em Getulina (SP).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 10 de novembro de 2011 a 09 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 1.177, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014**

Defere o pedido de Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, à Santa Casa de Misericórdia de Canápolis, com sede em Canápolis (MG).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

Considerando o Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009;

Considerando a competência prevista no art. 2º da Portaria nº 1.970/GM/MS, de 16 de agosto de 2011; e

Considerando o Parecer Técnico nº 381/2014-CGCER/DCE-BAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.018478/2011-88/MS, que concluiu terem sido atendidos os requisitos constantes da Lei nº 12.101/2009, Decreto nº 8.242/2014, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da Santa Casa de Misericórdia de Canápolis, CNPJ nº 19.213.826/0001-67, com sede em Canápolis (MG).

Parágrafo único. A Concessão terá validade pelo período de 03 (três) anos a contar da data de publicação no Diário Oficial da União - DOU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 1.178, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014**

Defere o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, à Associação dos Amigos do Hospital Itanhomi - AAHI, com sede em Itanhomi (MG).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

Considerando o Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009;

Considerando a competência prevista no art. 2º da Portaria nº 1.970/GM/MS, de 16 de agosto de 2011; e

Considerando o Parecer Técnico nº 390/2014-CGCER/DCE-BAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.086129/2011-99/MS, que concluiu terem sido atendidos os requisitos constantes da Lei nº 12.101/2009, do Decreto nº 8.242/2014, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da Associação dos Amigos do Hospital Itanhomi - AAHI, CNPJ nº 21.078.126/0001-59, com sede em Itanhomi (MG).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 06 de outubro de 2011 a 05 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 1.179, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014**

Defere o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, à Associação Cultural Recreativa e Beneficente São Marcos, com sede em Segredo (RS).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

Considerando o Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009;

Considerando a competência prevista no art. 2º da Portaria nº 1.970/GM/MS, de 16 de agosto de 2011; e

Considerando o Parecer Técnico nº 365/2014-CGCER/DCE-BAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.077238/2011-15/MS, que concluiu terem sido atendidos os requisitos constantes da Lei nº 12.101/2009, do Decreto nº 8.242/2014, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da Associação Cultural Recreativa e Beneficente São Marcos, CNPJ nº 97.448.708/0001-41, com sede em Segredo (RS).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 30 de abril de 2011 a 29 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 1.180, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014**

Defere o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, à Sociedade Hospitalar Roque Gonzales, com sede em Tapera (RS).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

Considerando o Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009;

Considerando a competência prevista no art. 2º da Portaria nº 1.970/GM/MS, de 16 de agosto de 2011; e

Considerando o Parecer Técnico nº 377/2014-CGCER/DCE-BAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.032547/2012-47/MS, que concluiu terem sido atendidos os requisitos constantes da Lei nº 12.101/2009, do Decreto nº 8.242/2014, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da Sociedade Hospitalar Roque Gonzales, CNPJ nº 97.664.056/0001-82, com sede em Tapera (RS).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 16 de fevereiro de 2010 a 15 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 1.181, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014**

Defere o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, à Irmandade Nossa Senhora do Patrocínio, com sede em Patrocínio (MG).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

Considerando o Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009;

Considerando a competência prevista no art. 2º da Portaria nº 1.970/GM/MS, de 16 de agosto de 2011; e

Considerando o Parecer Técnico nº 387/2014-CGCER/DCE-BAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.040748/2011-37/MS, que concluiu terem sido atendidos os requisitos constantes da Lei nº 12.101/2009, do Decreto nº 8.242/2014, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica Deferido o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da Irmandade Nossa Senhora do Patrocínio, CNPJ nº 23.406.564/0001-24, com sede em Patrocínio (MG).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 20 de setembro de 2011 a 19 de setembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 1.182, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014**

Defere o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, à Sociedade Hospitalar Queluz, com sede em Conselheiro Lafaiete (MG).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

Considerando o Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009;

Considerando a competência prevista no art. 2º da Portaria nº 1.970/GM/MS, de 16 de agosto de 2011; e

Considerando o Parecer Técnico nº 374/2014-CGCER/DCE-BAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.082946/2011-78/MS, que concluiu terem sido atendidos os requisitos constantes da Lei nº 12.101/2009, do Decreto nº 8.242/2014, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica Deferido o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da Sociedade Hospitalar Queluz, CNPJ nº 19.717.578/0001-91, com sede em Conselheiro Lafaiete (MG).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 23 de outubro de 2011 a 22 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 1.183, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014**

Defere o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Carlos, com sede em São Carlos (SP).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

Considerando o Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009;

Considerando a competência prevista no art. 2º da Portaria nº 1.970/GM/MS, de 16 de agosto de 2011; e



Considerando o Parecer Técnico nº 379/2014-CGCER/DCE-BAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.133000/2012-68/MS, que concluiu terem sido atendidos os requisitos constantes da Lei nº 12.101/2009, Decreto nº 8.242/2014, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Carlos, CNPJ nº 59.610.394/0001-42, com sede em São Carlos (SP).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 1.184, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014**

Defere o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, à Santa Casa de Misericórdia de Pedralva, com sede em Pedralva (MG).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

Considerando o Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009;

Considerando a competência prevista no art. 2º da Portaria nº 1.970/GM/MS, de 16 de agosto de 2011; e

Considerando o Parecer Técnico nº 388/2014-CGCER/DCE-BAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.122469/2011-91/MS, que concluiu terem sido atendidos os requisitos constantes da Lei nº 12.101/2009, do Decreto nº 8.242/2014, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da Santa Casa de Misericórdia de Pedralva, CNPJ nº 23.438.096/0001-70, com sede em Pedralva (SP).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 07 de novembro de 2011 a 06 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 1.185, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014**

Defere o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, à Sociedade Evangélica Beneficente de Curitiba, com sede em Curitiba/PR.

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no inciso I do art. 21 c/c art. 34, da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009;

Considerando o Decreto nº 2.536, de 06 de abril de 1998 e suas alterações, que dispõe sobre a Concessão do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos;

Considerando a competência prevista no art. 2º da Portaria nº 1.970/GM/MS, de 16 de agosto de 2011;

Considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade do Conselho Federal de Contabilidade, e

Considerando o Parecer Técnico nº 363/2014-CGCER/DCE-BAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.033430/2010-19/MS, que concluiu terem sido atendidos os requisitos constantes do Decreto nº 2.536/1998, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica Deferido o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da Sociedade Evangélica Beneficente de Curitiba, CNPJ nº 76.575.604/0001-28, com sede em Curitiba/PR.

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 1.186, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014**

Defere o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, à Associação de Caridade São João de Deus, com sede em Senador Firmino (MG).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

Considerando o Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009;

Considerando a competência prevista no art. 2º da Portaria nº 1.970/GM/MS, de 16 de agosto de 2011; e

Considerando o Parecer Técnico nº 366/2014-CGCER/DCE-BAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.093952/2011-51/MS, que concluiu terem sido atendidos os requisitos constantes da Lei nº 12.101/2009, do Decreto nº 8.242/2014, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da Associação de Caridade São João de Deus, CNPJ nº 24.966.160/0001-58, com sede em Senador Firmino (MG).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 06 de dezembro de 2011 a 05 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 1.187, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014**

Defere o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Neves Paulista, com sede em Neves Paulista (SP).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

Considerando o Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009;

Considerando a competência prevista no art. 2º da Portaria nº 1.970/GM/MS, de 16 de agosto de 2011; e

Considerando o Parecer Técnico nº 391/2014-CGCER/DCE-BAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.121634/2011-97/MS, que concluiu terem sido atendidos os requisitos constantes da Lei nº 12.101/2009, do Decreto nº 8.242/2014, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Neves Paulista, CNPJ nº 45.145.208/0001-37, com sede em Neves Paulista (SP).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 15 de julho de 2011 a 14 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 1.188, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014**

Defere o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, ao Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, com sede em São Lourenço (MG).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

Considerando o Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009;

Considerando a competência prevista no art. 2º da Portaria nº 1.970/GM/MS, de 16 de agosto de 2011; e

Considerando o Parecer Técnico nº 376/2014-CGCER/DCE-BAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.110431/2011-75/MS, que concluiu terem sido atendidos os requisitos constantes da Lei nº 12.101/2009, do Decreto nº 8.242/2014, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, do Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, CNPJ nº 24.824.195/0001-52, com sede em São Lourenço (MG).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 15 de julho de 2011 a 14 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 1.189, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014**

Defere o pedido de Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, à Fundação Hospitalar de Rio dos Cedros, com sede em Rio dos Cedros (SC).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no inciso I do art. 21 c/c art. 34, da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009;

Considerando o Decreto nº 2.536, de 06 de abril de 1998 e suas alterações, que dispõe sobre a Concessão do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos;

Considerando a competência prevista no art. 2º da Portaria nº 1.970/GM/MS, de 16 de agosto de 2011;

Considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade do Conselho Federal de Contabilidade, e

Considerando o Parecer Técnico nº 389/2014-CGCER/DCE-BAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.044706/2010-94/MS, que concluiu terem sido atendidos os requisitos constantes da Lei nº 12.101/2009, Decreto nº 8.242/2014, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da Fundação Hospitalar de Rio dos Cedros, CNPJ nº 83.793.877/0001-04, com sede em Rio dos Cedros (SC).

Parágrafo único. A Concessão terá validade pelo período de 03 (três) anos a contar da data de publicação no Diário Oficial da União - DOU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 1.190, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014**

Defere o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, ao Hospital Nossa Senhora do Carmo, com sede em Carmo da Cachoeira (MG).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

Considerando o Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009;

Considerando a competência prevista no art. 2º da Portaria nº 1.970/GM/MS, de 16 de agosto de 2011; e

Considerando o Parecer Técnico nº 354/2014-CGCER/DCE-BAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.216721/2010-41/MS, que concluiu terem sido atendidos os requisitos constantes da Lei nº 12.101/2009, do Decreto nº 8.242/2014, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, do Hospital Nossa Senhora do Carmo, CNPJ nº 18.240.812/0001-70, com sede em Carmo da Cachoeira (MG).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 10 de dezembro de 2010 a 09 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 1.191, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014**

Defere o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, à Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Matozinhos, com sede em Matozinhos (MG).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

Considerando o Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009;

Considerando a competência prevista no art. 2º da Portaria nº 1.970/GM/MS, de 16 de agosto de 2011; e

Considerando o Parecer Técnico nº 384/2014-CGCER/DCE-BAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.082968/2011-38/MS, que concluiu terem sido atendidos os requisitos constantes da Lei nº 12.101/2009, Decreto nº 8.242/2014, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica Deferido o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Matozinhos, CNPJ nº 20.984.258/0001-87, com sede em Matozinhos (MG).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 10 de novembro de 2011 a 09 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 1.192, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014**

Defere o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, à Associação de Amparo à Maternidade e à Infância, com sede em Campo Grande (MS).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;



Considerando o Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009;

Considerando a competência prevista no art. 2º da Portaria nº 1.970/GM/MS, de 16 de agosto de 2011; e

Considerando o Parecer Técnico nº 367/2014-CGCER/DCE-BAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.077557/2011-21/MS, que concluiu terem sido atendidos os requisitos constantes da Lei nº 12.101/2009, do Decreto nº 8.242/2014, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da Associação de Amparo à Maternidade e à Infância, CNPJ nº 03.272.689/0001-00, com sede em Campo Grande (MS).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 10 de novembro de 2011 a 09 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS

#### PORTARIA Nº 1.193, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

Defere o pedido de Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, à Fundação Pró-Instituto de Hematologia-RJ, FUNDARJ, com sede no Rio de Janeiro (RJ).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social;

Considerando o Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009;

Considerando a competência prevista no art. 2º da Portaria nº 1.970/GM/MS, de 16 de agosto de 2011, e

Considerando o Parecer Técnico nº 380/2014-CGCER/DCE-BAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.119135/2011-30/MS, que concluiu terem sido atendidos os requisitos constantes da Lei nº 12.101/2009, Decreto nº 8.242/2014, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica Deferido o pedido de Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da Fundação Pró-Instituto de Hematologia-RJ, FUNDARJ, CNPJ nº 32.319.972/0001-30, com sede no Rio de Janeiro (RJ).

Parágrafo único. A Concessão terá validade pelo período de 03 (três) anos a contar da data de publicação no Diário Oficial da União - DOU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS

#### PORTARIA Nº 1.194, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

Defere o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, à Associação Rioverdense de Assistência e Promoção Humana, com sede em Conceição do Rio Verde (MG).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

Considerando o Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009;

Considerando a competência prevista no art. 2º da Portaria nº 1.970/GM/MS, de 16 de agosto de 2011; e

Considerando o Parecer Técnico nº 373/2014-CGCER/DCE-BAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.081821/2011-21/MS, que concluiu terem sido atendidos os requisitos constantes da Lei nº 12.101/2009, do Decreto nº 8.242/2014, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da Associação Rioverdense de Assistência e Promoção Humana, CNPJ nº 01.152.436/0001-69, com sede em Conceição do Rio Verde (MG).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 19 de julho de 2011 a 18 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS

#### PORTARIA Nº 1.195, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

Defere o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, à Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau, com sede em Presidente Venceslau (SP).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

Considerando o Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009;

Considerando a competência prevista no art. 2º da Portaria nº 1.970/GM/MS, de 16 de agosto de 2011; e

Considerando o Parecer Técnico nº 375/2014-CGCER/DCE-BAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.006069/2011-39/MS, que concluiu terem sido atendidos os requisitos constantes da Lei nº 12.101/2009, do Decreto nº 8.242/2014, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau, CNPJ nº 55.559.900/0001-65, com sede em Presidente Venceslau (SP).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 23 de abril de 2011 a 22 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS

#### PORTARIA Nº 1.196, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

Defere o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, à Santa Casa de Misericórdia Jesus Maria José, com sede em Muniz Freire (ES).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

Considerando o Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009;

Considerando a competência prevista no art. 2º da Portaria nº 1.970/GM/MS, de 16 de agosto de 2011; e

Considerando o Parecer Técnico nº 378/2014-CGCER/DCE-BAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.078641/2011-61/MS, que concluiu terem sido atendidos os requisitos constantes da Lei nº 12.101/2009, do Decreto nº 8.242/2014, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da Santa Casa de Misericórdia Jesus Maria José, CNPJ nº 27.081.629/0001-60, com sede em Muniz Freire (ES).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 10 de novembro de 2011 a 09 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS

#### PORTARIA Nº 1.197, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

Defere o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, à Fundação Agripino Lima, com sede em Presidente Prudente (SP).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no inciso I do art. 21 c/c art. 34, da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009;

Considerando o Decreto nº 2.536, de 06 de abril de 1998 e suas alterações, que dispõe sobre a Concessão do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos;

Considerando a competência prevista no art. 2º da Portaria nº 1.970/GM/MS, de 16 de agosto de 2011;

Considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade do Conselho Federal de Contabilidade, e

Considerando o Parecer Técnico nº 372/2014-CGCER/DCE-BAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.218361/2010-11/MS, que concluiu terem sido atendidos os requisitos constantes do Decreto nº 2.536/1998, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da Fundação Agripino Lima, CNPJ nº 57.320.848/0001-15, com sede em Presidente Prudente/SP.

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 29 de março de 2010 a 28 de março de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS

#### PORTARIA Nº 1.198, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

Defere o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, ao Hospital e Maternidade Beneficente de Charqueada, com sede em Charqueada (SP).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

Considerando o Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009;

Considerando a competência prevista no art. 2º da Portaria nº 1.970/GM/MS, de 16 de agosto de 2011; e

Considerando o Parecer Técnico nº 383/2014-CGCER/DCE-BAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.093555/2011-89/MS, que concluiu terem sido atendidos os requisitos constantes da Lei nº 12.101/2009, do Decreto nº 8.242/2014, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, do Hospital e Maternidade Beneficente de Charqueada, CNPJ nº 51.421.279/0001-18, com sede em Charqueada (SP).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 20 de junho de 2011 a 19 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS

#### PORTARIA Nº 1.199, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

Defere o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, à Associação Comunitária São Judas Tadeu de Meleiro, com sede em Meleiro (SC).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

Considerando o Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009;

Considerando a competência prevista no art. 2º da Portaria nº 1.970/GM/MS, de 16 de agosto de 2011; e

Considerando o Parecer Técnico nº 371/2014-CGCER/DCE-BAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.078414/2011-36/MS, que concluiu terem sido atendidos os requisitos constantes da Lei nº 12.101/2009, do Decreto nº 8.242/2014, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da Associação Comunitária São Judas Tadeu de Meleiro, CNPJ nº 02.160.922/0001-91, com sede em Meleiro (SC).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 25 de outubro 2011 a 24 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS

#### PORTARIA Nº 1.200, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

Defere o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, à Associação Beneficente Jesus José e Maria, com sede em Guarulhos (SP).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

Considerando o Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009;

Considerando a competência prevista no art. 2º da Portaria nº 1.970/GM/MS, de 16 de agosto de 2011; e

Considerando o Parecer Técnico nº 364/2014-CGCER/DCE-BAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.092799/2011-44/MS, que concluiu terem sido atendidos os requisitos constantes da Lei nº 12.101/2009, do Decreto nº 8.242/2014, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da Associação Beneficente Jesus José e Maria, CNPJ nº 43.987.668/0001-87, com sede em Guarulhos (SP).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 10 de novembro de 2011 a 09 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS



**PORTARIA Nº 1.201, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014**

Defere o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, à FUSAM Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava, com sede em Caçapava (SP).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

Considerando o Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009;

Considerando a competência prevista no art. 2º da Portaria nº 1.970/GM/MS, de 16 de agosto de 2011; e

Considerando o Parecer Técnico nº 382/2014-CGGER/DCE-BAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.070096/2012-46/MS, que concluiu terem sido atendidos os requisitos constantes da Lei nº 12.101/2009, do Decreto nº 8.242/2014, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da FUSAM Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava, CNPJ nº 50.453.703/0001-43, com sede em Caçapava (SP).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 26 de outubro de 2013 a 25 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS

**Ministério das Cidades****SECRETARIA EXECUTIVA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO****RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 962, de 17 de novembro de 2011, publicada no DOU de 18 de novembro de 2011, Seção 1, Página 99, onde se lê: "CNPJ nº 88.070-100" Leia-se: "CNPJ nº 08.096.520/0001-51".

**CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO****RESOLUÇÃO Nº 505, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014**

Dispõe sobre a alteração da tabela do item 2 do apêndice do Anexo I, da Resolução CONTRAN nº 416, de 09 de agosto de 2012, que trata dos requisitos de segurança para veículos de transportes de passageiros tipo micro-ônibus, categoria M2.

O CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO (CONTRAN), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e conforme o Decreto nº 4.711, de 29 de maio de 2003, que trata da coordenação do Sistema Nacional de Trânsito;

Considerando o que consta do processo nº 80000.019907/2014-95, resolve:

Art. 1º Esta Resolução altera a tabela do item 2, requisitos gerais e dimensões para veículos M2, do apêndice do Anexo I, da Resolução CONTRAN nº 416, de 09 de agosto de 2012, que passa a ter as seguintes informações:

"2. REQUISITOS GERAIS E DIMENSÕES PARA VEÍCULOS M2

Os veículos tipo micro-ônibus, da categoria M2 deverão ser submetidos aos requisitos do presente Apêndice.

Requisitos e Dimensões		
Requisitos e dimensões mínimas (mm)	ESCOLAR	PARTICULAR
Espaçamento entre a borda de um assento e o encosto da poltrona à sua frente ou anteparo (1).	250	250
Largura dos assentos (simples e múltiplos) exceto os da última fila (2).	simp: 400 duplo: 800 tripl: 1000	simp: 400 duplo: 800 tripl: 1200
Altura dos assentos medida verticalmente desde o piso até a borda superior exceto nas caixas de rodas (1).	380	380
Largura efetiva do corredor deve ser realizada entre as partes interiores mais salientes, medida horizontalmente em qualquer ponto do seu percurso (3).	300	300

(1) Estas dimensões devem ser tomadas na linha de centro das poltronas;  
(2) A largura dos assentos da última fila pode variar até 10% em função da combinação dos mesmos (simples, duplos, triplos, etc.);  
(3) Exceto na caixa de roda, a largura mínima do corredor entre os pontos mais externos do banco e da caixa de rodas deve ser de 220 mm. (Vide item 3).

Nota: Todas as medidas devem ser realizadas com a poltrona na posição normal

...

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MORVAM COTRIM DUARTE  
Presidente do Conselho

ALEXANDRE EUZÉBIO DE MORAIS  
p/Ministério Dos Transportes

JOSÉ MARIA RODRIGUES DE SOUZA  
p/Ministério da Educação

PAULO ROBERTO VANDERLEI REBELLO FILHO  
p/Ministério das Cidades

JOSÉ ANTÔNIO SILVÉRIO  
p/Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

PAULO CESAR DE MACEDO  
p/Ministério do Meio Ambiente

NAUBER NUNES DO NASCIMENTO  
p/Agência Nacional de Transportes Terrestres

PAULO SÉRGIO COELHO BEDRAN  
p/Ministério do Desenvolvimento Indústria Comércio Exterior

**ATA DA 131ª REUNIÃO ORDINIÁRIA  
REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 2014**

Aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e quatorze, o Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN reuniu-se, no Gabinete do DENATRAN - Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, Bloco H, Sala 501, Brasília-DF, contando com a presença de seus integrantes, representantes dos Ministérios da Justiça, da Defesa, da Educação, dos Transportes, da Ciência, Tecnologia e Inovação, do Meio Ambiente, das Cidades, sob a Presidência do Senhor Morvam Cotrim Duarte, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta. I - ABERTURA DA REUNIÃO: após a confirmação da existência de quórum regulamentar, a reunião foi aberta pelo Senhor Presidente. II - ASSUNTOS GERAIS: 1) Leitura, discussão, deliberação e aprovação da Ata da 130ª Reunião Ordinária de 2014. 2) O Presidente fez a apresentação do Senhor Leonardo Burle Gripp Cotta suplente do representante do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, informando a publicação no Diário Oficial da União da Portaria 525 de 04 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 5 de setembro de 2014. 3) Estiveram presentes a esta reunião para auxiliar na apresentação dos Processos: Fernando Ferrazza Nardes, Coordenador Geral do Instrumental Jurídico e da Fiscalização - CGI-JF; Rone Evaldo Barbosa, Coordenador Geral de Informatização e Estatística - CGIE; Luiz Otávio Maciel Miranda e Dilson de Almeida Souza, Assessores do DENATRAN e Marilene Santos da Silva, Assistente Técnica. 4) O Conselho tomou conhecimento do Processo 80000.035670/2013-17, que trata da Revisão da Resolução 166 de 2004, com proposta para as Diretrizes da Política Nacional de Trânsito e minuta de resolução, para leitura preliminar e aperfeiçoamento. 5) Conhecimento do Ofício 8743/2014 do DETRAN-SC que informa sobre a edição da Lei Municipal nº 2.396/2014 do Município de Santo Amaro da Imperatriz - SC, que trata de infrações de fiscalização eletrônica das vias públicas. III - Assuntos, questões e propostas examinados preliminarmente: a) Processos: 80000.027832/2014-16 e 80000.006664/2014-25; Interessados: Volkswagen e ANFAVEA; Assunto: solicitação esclarecimento acerca da Resolução nº 468/2013. O Conselho decidiu encaminhar à Câmara Temática de Assuntos Veiculares, para estudar e apresentar proposta; b) Processo: 80000.025557/2014-04; Interessado: Sindicato Nacional das Empresas de Transportes e Movimentação de Cargas Pesadas e Excepcionais; Assunto: Revisão da Resolução 454/2013. O Conselho decidiu encaminhar à Câmara Temática de Assuntos Veiculares, para estudar e apresentar proposta; c) Processo: 80000.033492/2011-10; Interessado: Federação das Empresas de Transporte de Cargas do Estado de São Paulo; Assunto: Revisão da Resolução nº 373/2011. O Conselho decidiu encaminhar à Câmara Temática de Assuntos Veiculares, para estudar e apresentar proposta; d) Documento do Senhor Evandro Damico Alves; Assunto: Descarga lançada para baixo. O Conselho decidiu encaminhar à Câmara Temática de Assuntos Veiculares, para estudar e apresentar proposta; e) Processo: 80000.028945/2014-39; Interessado: Reinaldo Bertanha; Assunto: Solicita autorização para utilização de dispositivo de sinalização de intenção de marcha-a-ré. O Conselho decidiu encaminhar à Câmara Temática de Assuntos Veiculares, para estudar e apresentar proposta; f) Documento do Senhor Evandro Damico Alves; Assunto: distância mínima em relação ao alinhamento do meio fio. O Conselho decidiu encaminhar à Câmara Temática de Engenharia da Via, para estudar e apresentar proposta; g) Processo: 80000.032379/2014-60; Interessado: Aline Omega; Assunto: Alteração da Resolução nº 404/2012. O Conselho decidiu encaminhar à Câmara Temática de Esforço Legal, para estudar e apresentar proposta; h) Relatório nº 02/2008 da Câmara Temática de Saúde e Meio Ambiente; Assunto: Formação diferenciada do condutor de ambulância. O Conselho decidiu encaminhar à Câmara Temática de Saúde e Meio Ambiente, para estudar e apresentar proposta; i) Processo nº 80000.031277/2014-27; Interessado: Secretaria de Estado de Segurança Pública - CETRAN/PA; Assunto: Solicita esclarecimento a respeito da permissão de instalação no vidro traseiro dos ônibus ou micro-ônibus utilizados no transporte coletivo de passageiros de dispositivo luminoso de "led" destinado a propaganda publicitária. O Conselho decidiu encaminhar à Câmara Temática de Assuntos Veiculares, para estudar e apresentar proposta; III - ORDEM DO DIA: 1) Processo: nº 80001.003050/2006-71; Interessado: DENATRAN; Assunto: Alteração na Resolução CONTRAN Nº 82/98 que dispõe sobre a autorização, a título precário, para o transporte de passageiros em veículos de carga. Após a leitura de exposição do andamento do Processo e as alterações ocorridas, o Conselheiro representante do Ministério da Educação solicitou vista ao Processo o que lhe foi concedido. 2) Processo nº 80000.026274/2013-91; Interessado: DENATRAN; Assunto: Revogação da Resolução 528/77. Após a leitura da Nota Técnica nº 769/2014/CGIJF, do Parecer CONJUR/CIDADES nº 550/2014, o Conselho decidiu aprovar a Resolução CONTRAN que recebeu o nº 501/2014, cuja ementa é: "Declara revogada a Resolução CONTRAN nº 528, de 1977, que proíbe o uso em veículos automotores de aparelho capaz de detectar os efeitos de radar, inclusive o denominado "drive alert" ou similar". 3) Processo nº 80000.015735/2011-38; Interessado: Casa Civil da Presidência da República; Assunto: Alteração da Resolução 258/2007 que trata do transporte de biodiesel. Após a apresentação do representante do Ministério da Justiça, em razão do seu pedido de vista, o Conselho decidiu aprovar a Resolução CONTRAN que recebeu o nº 502/2014, cuja ementa é: " Acrescenta o artigo 17A a Resolução nº 258, de 30 de novembro de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que regulamenta os artigos 231 e 323 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fixa metodologia de aferição de peso de veículos, estabelece percentuais de tolerância de dá outras providências. 4) Processo nº 80000.003287/2011-20; Interessado: DENATRAN; Assunto: Limite de peso por eixo nos veículos utilizados no transporte rodoviário. Após a exposição do Coordenador Geral de Informatização e Es-





tatística - CGIE o Conselho decidiu aprovar com alterações, a Resolução CONTRAN que recebeu o nº 503/2014, cuja ementa é: "Acrescenta o Art. 2-A à Resolução nº 210, de 13 de novembro de 2006, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que estabelece os limites de peso e dimensões para veículos que transitam por vias terrestres e dá outras providências". 5) Processo nº 80000.023423/2013-60; Interessado: DENAT/TRAN; Assunto: Revogação da Resolução 277/2008. O Conselheiro representante do Ministério da Justiça solicitou vista ao Processo o que lhe foi concedido. V - JULGAMENTOS DE RECURSOS: 1) Processo: 08.660.009.767/2009-89; Interessado: João Seraphim Foletto; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 9ª SRPRF; Relator: Nauber Nunes do Nascimento - Agência Nacional de Transportes Terrestres. Após Apresentação do Parecer 636/2014, o mesmo foi aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 2) Processo: 08.660.006.123/2009-39; Interessado: Eugenio Ernesto Grison; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 9ª SRPRF; Relator: Nauber Nunes do Nascimento - Agência Nacional de Transportes Terrestres. Após Apresentação do Parecer 637/2014, o mesmo foi aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 3) Processo: 08.660.011.764/2009-13; Interessado: Kleber Ribeiro de Souza; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 9ª SRPRF; Relator: Nauber Nunes do Nascimento - Agência Nacional de Transportes Terrestres. Após Apresentação do Parecer 638/2014, o mesmo foi aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 4) Processo: 08660.011.198/2009-31; Interessado: Jose Carlos Feversani; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 9ª SRPRF; Relator: Nauber Nunes do Nascimento - Agência Nacional de Transportes Terrestres. Após Apresentação do Parecer 639/2014, o mesmo foi aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 5) Processo: 08.660.013.858/2009-19; Interessado: Valdemir Luiz Barbosa Fraga; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 9ª SRPRF; Relator: Nauber Nunes do Nascimento - Agência Nacional de Transportes Terrestres. Após Apresentação do Parecer 640/2014, o mesmo foi aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 6) Processo: 08.660.007.784/2009-81; Interessado: Heraldo Ciulla Soares; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 9ª SRPRF; Relator: Nauber Nunes do Nascimento - Agência Nacional de Transportes Terrestres. Após Apresentação do Parecer 641/2014, o mesmo foi aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 7) Processo: 08.660.021.494/2009-41; Interessado: Roger Souza Meirelles; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 9ª SRPRF; Relator: Nauber Nunes do Nascimento - Agência Nacional de Transportes Terrestres. Após Apresentação do Parecer 642/2014, o mesmo foi aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 8) Processo: 08.660.013.464/2010-02; Interessado: Juliano Scain; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 9ª SRPRF; Relator: Nauber Nunes do Nascimento - Agência Nacional de Transportes Terrestres. Após Apresentação do Parecer 643/2014, o mesmo foi aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 9) Processo: 08.660.008.946/2010-32; Interessado: Paulo Roberto Pereira; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 9ª SRPRF; Relator: Nauber Nunes do Nascimento - Agência Nacional de Transportes Terrestres. Após Apresentação do Parecer 644/2014, o mesmo foi aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 10) Processo: 08.660.009.167/2010-54; Interessado: Jurez Pirolla; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 9ª SRPRF; Relator: Nauber Nunes do Nascimento - Agência Nacional de Transportes Terrestres. Após Apresentação do Parecer 645/2014, o mesmo foi aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 11) Processo: 08.660.017.679/2010-94; Interessado: Jeferson Martins Alfonso; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 9ª SRPRF; Relator: Nauber Nunes do Nascimento - Agência Nacional de Transportes Terrestres. Após Apresentação do Parecer 646/2014, o mesmo foi aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 12) Processo: 08.660.009.468/2010-88; Interessado: Jorge Mello Cordeiro; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 9ª SRPRF; Relator: Nauber Nunes do Nascimento - Agência Nacional de Transportes Terrestres. Após Apresentação do Parecer 647/2014, o mesmo foi aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 13) Processo: 08.660.011.372/2010-80; Interessado: Mario Camargo; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 9ª SRPRF; Relator: Nauber Nunes do Nascimento - Agência Nacional de Transportes Terrestres. Após Apresentação do Parecer 648/2014, o mesmo foi aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 14) Processo: 08.660.009.083/2010-11; Interessado: Francisco de Oliveira; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 9ª SRPRF; Relator: Nauber Nunes do Nas-

cimento - Agência Nacional de Transportes Terrestres. Após Apresentação do Parecer 649/2014, o mesmo foi aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 16) Processo: 08.658.012.465/2006-94; Interessado: Osvaldo de Martin; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 6ª SRPRF; Relator: Nauber Nunes do Nascimento - Agência Nacional de Transportes Terrestres. Após Apresentação do Parecer 650/2014, o mesmo foi aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 17) Processo: 08.658.008.931/2012-85; Interessado: Cesar Yukio Yokoyama; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 6ª SRPRF; Relator: Nauber Nunes do Nascimento - Agência Nacional de Transportes Terrestres. Após Apresentação do Parecer 651/2014, o mesmo foi aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 18) Processo: 08.658.007.694/2013-16; Interessado: JC Plis Soluções Industriais Ltda.; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 6ª SRPRF; Relator: Nauber Nunes do Nascimento - Agência Nacional de Transportes Terrestres. Após Apresentação do Parecer 652/2014, o mesmo foi aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 19) Processo: 08.658.008.630/2013-32; Interessado: José Jorge Pizza; Assunto: Recurso interposto pelo Departamento de Polícia Rodoviária Federal contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 6ª SRPRF; Relator: Nauber Nunes do Nascimento - Agência Nacional de Transportes Terrestres. Após Apresentação do Parecer 653/2014, o mesmo foi aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 20) Processo: 08.658.010.912/2012-19; Interessado: Ricardo Tadeu Szuvarcfuter; Assunto: Recurso interposto pelo Departamento de Polícia Rodoviária Federal contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 6ª SRPRF; Relator: Nauber Nunes do Nascimento - Agência Nacional de Transportes Terrestres. Após Apresentação do Parecer 654/2014, o mesmo foi aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 21) Processo: 08.653.002.625/2013-66; Interessado: Carlos Gabriel Soares Costa; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 16ª SRPRF; Relator: Nauber Nunes do Nascimento - Agência Nacional de Transportes Terrestres. Após Apresentação do Parecer 655/2014, o mesmo foi aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 22) Processo: 08.653.003.935/2013-06; Interessado: Francisco da Silva Pereira; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 16ª SRPRF; Relator: Nauber Nunes do Nascimento - Agência Nacional de Transportes Terrestres. Após Apresentação do Parecer 656/2014, o mesmo foi aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 23) Processo: 08.658.012.805/2006-87; Interessado: Erich Vinicius Shramm; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 6ª SRPRF; Relator: Nauber Nunes do Nascimento - Agência Nacional de Transportes Terrestres. Após Apresentação do Parecer 657/2014, o mesmo foi aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 24) Processo: 08.669.001.988/2013-13; Interessado: Delmar Nicolau Schmidt; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 3ª SRPRF; Relator: Nauber Nunes do Nascimento - Agência Nacional de Transportes Terrestres. Após Apresentação do Parecer 658/2014, o mesmo foi aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 25) Processo: 08.669.002.101/2013-04; Interessado: Oladi Leopoldo Finck; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 3ª SRPRF; Relator: Nauber Nunes do Nascimento - Agência Nacional de Transportes Terrestres. Após Apresentação do Parecer 659/2014, o mesmo foi aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 26) Processo: 08.669.002.093/2011-26; Interessado: Rosney Massarotto de Oliveira; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 3ª SRPRF; Relator: Nauber Nunes do Nascimento - Agência Nacional de Transportes Terrestres. Após Apresentação do Parecer 660/2014, o mesmo foi aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 27) Processo: 08.669.004.373/2012-50; Interessado: Florisvaldo Garbin; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 3ª SRPRF; Relator: Nauber Nunes do Nascimento - Agência Nacional de Transportes Terrestres. Após Apresentação do Parecer 661/2014, o mesmo foi aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 28) Processo: 08.667.003.064/2011-00; Interessado: Jorge Antonio Piumbini; Assunto: Recurso interposto pelo Departamento de Polícia Rodoviária Federal contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 12ª SRPRF; Relator: Nauber Nunes do Nascimento - Agência Nacional de Transportes Terrestres. Após Apresentação do Parecer 662/2014, o mesmo foi aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 29) Processo: 08.667.001.270/2011-77; Interessado: Murilo Salomão Barbosa; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 12ª SRPRF; Relator: Nauber Nunes do Nascimento - Agência Nacional de Transportes Terrestres. Após Apresentação do Parecer 663/2014, o mesmo foi aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 30) Processo: 08.667.000.915/2011-54; Interessado: Gustavo da Costa Brugnaro; Assunto: Recurso interposto pelo inte-

ressado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 12ª SRPRF; Relator: Nauber Nunes do Nascimento - Agência Nacional de Transportes Terrestres. Após Apresentação do Parecer 664/2014, o mesmo foi aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 31) Processo: 08.662.002.618/2009-79; Interessado: Michel Lopes Teodoro; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 1ª SRPRF; Relator: Nauber Nunes do Nascimento - Agência Nacional de Transportes Terrestres. Após Apresentação do Parecer 665/2014, o mesmo foi aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 32) Processo: 08.656.004.785/2013-10; 80.000.044.085/2013-08; Interessado: Elizabeth Menezes Maia; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 4ª SRPRF; Relator: Nauber Nunes do Nascimento - Agência Nacional de Transportes Terrestres. Após Apresentação do Parecer 666/2014, o mesmo foi aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 33) Processo: 08.657.006.852/2009-44; Interessado: Cleverson de Souza Prata; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 5ª SRPRF; Relator: Nauber Nunes do Nascimento - Agência Nacional de Transportes Terrestres. Após Apresentação do Parecer 667/2014, o mesmo foi aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 34) Processo: 08.657.000.642/2008-61; Interessado: Rosana Costa Pongeluppe; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 5ª SRPRF; Relator: Nauber Nunes do Nascimento - Agência Nacional de Transportes Terrestres. Após Apresentação do Parecer 668/2014, o mesmo foi aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 35) Processo: 08.666.011.655/2008-57; Interessado: Amadeu Pavanelli; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 8ª SRPRF; Relator: Nauber Nunes do Nascimento - Agência Nacional de Transportes Terrestres. Após Apresentação do Parecer 669/2014, o mesmo foi aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 36) Processo: 08.666.011.620/2010-32; Interessado: Renato Mauro Ramos; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 8ª SRPRF; Relator: Nauber Nunes do Nascimento - Agência Nacional de Transportes Terrestres. Após Apresentação do Parecer 670/2014, o mesmo foi aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 37) Processo: 08.666.011.620/2010-32; Interessado: Renato Mauro Ramos; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 8ª SRPRF; Relator: Nauber Nunes do Nascimento - Agência Nacional de Transportes Terrestres. Após Apresentação do Parecer 671/2014, o mesmo foi aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 38) Processo: 08.652.004.754/2012-18; Interessado: Francisco Ferreira da Silva; Assunto: Recurso interposto pelo Departamento de Polícia Rodoviária Federal contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 19ª SRPRF; Relator: Nauber Nunes do Nascimento - Agência Nacional de Transportes Terrestres. Após Apresentação do Parecer 672/2014, o mesmo foi aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 39) Processo: 08.674.000.614/2012-12; Interessado: Audilene Cipriano Barbosa; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 2ª SRPRF; Relator: Nauber Nunes do Nascimento - Agência Nacional de Transportes Terrestres. Após Apresentação do Parecer 673/2014, o mesmo foi aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 40) Processo: 08.674.000.615/2012-67; Interessado: Audilene Cipriano Barbosa; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 2ª SRPRF; Relator: Nauber Nunes do Nascimento - Agência Nacional de Transportes Terrestres. Após Apresentação do Parecer 674/2014, o mesmo foi aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 41) Processo: 08.660.016.040/2009-58; Interessado: Edson Vlademir da Silva Mello; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 9ª SRPRF; Relator: José Maria Rodrigues de Souza - Ministério da Educação. Após Apresentação do Parecer 675/2014, o mesmo foi aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 42) Processo: 08.660.004.212/2010-84; Interessado: Marco Rogério Moraes da Silva; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 15ª SRPRF; Relator: José Maria Rodrigues de Souza - Ministério da Educação. Após Apresentação do Parecer 676/2014, o mesmo foi aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 43) Processo: 08.660.002.883/2011-91; Interessado: Luciano Mendes Faria; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 9ª SRPRF; Relator: José Maria Rodrigues de Souza - Ministério da Educação. Após Apresentação do Parecer 677/2014, o mesmo foi aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 44) Processo: 08.658.016.369/2012-63; Interessado: Antonio Eduardo da Silva; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 6ª SRPRF; Relator: José Maria Rodrigues de Souza - Ministério da Educação. Após Apresentação do Parecer 678/2014, o mesmo foi aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 45) Processo: 08.674.001.791/2012-16; Interessado: Transportes Pesados Minas Ltda.; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 2ª SRPRF; Relator: José Maria Rodrigues de Souza - Ministério da Educação. Após Apresentação do Parecer 679/2014, o mesmo foi aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 46) Processo: 08.660.001.727/2010-22; Interessado: Angélica Streck Nader; Assun-



to: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 9ª SRPRF; Relator: José Maria Rodrigues de Souza - Ministério da Educação. Após Apresentação do Parecer 679/2014, o mesmo foi aprovado à unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 47) Processo: 08.660.003.366/2010-59; Interessado: Blomes dos Santos de Aquino; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 9ª SRPRF; Relator: José Maria Rodrigues de Souza - Ministério da Educação. Após Apresentação do Parecer 680/2014, o mesmo foi aprovado à unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 48) Processo: 08.660.000.969/2010-07; Interessado: Weber Vargas Cardoso; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 9ª SRPRF; Relator: José Maria Rodrigues de Souza - Ministério da Educação. Após Apresentação do Parecer 681/2014, o mesmo foi aprovado à unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 49) Processo: 08.656.016.728/2008-16; Interessado: Eliane Conti de Carvalho; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 4ª SRPRF; Relator: José Maria Rodrigues de Souza - Ministério da Educação. Após Apresentação do Parecer 682/2014, o mesmo foi aprovado à unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 50) Processo: 08.660.009.665/2010-05; Interessado: Jair da Silva Santos; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 9ª SRPRF; Relator: José Maria Rodrigues de Souza - Ministério da Educação. Após Apresentação do Parecer 683/2014, o mesmo foi aprovado à unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 51) Processo: 08.654.003.050/2009-11; Interessado: Adriana Gomes Soares da Silva; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 11ª SRPRF; Relator: José Maria Rodrigues de Souza - Ministério da Educação. Após Apresentação do Parecer 684/2014, o mesmo foi aprovado à unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 52) Processo: 08.660.000.221/2012-68; Interessado: Antonio Pedro Rabello; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 9ª SRPRF; Relator: José Maria Rodrigues de Souza - Ministério da Educação. Após Apresentação do Parecer 685/2014, o mesmo foi aprovado à unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 53) Processo: 08.660.012.788/2010-15; Interessado: Humberto José Meister; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 9ª SRPRF; Relator: José Maria Rodrigues de Souza - Ministério da Educação. Após Apresentação do Parecer 686/2014, o mesmo foi aprovado à unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 54) Processo: 08.660.021.366/2009-05; Interessado: Tobias Zardo Escker; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 9ª SRPRF; Relator: José Maria Rodrigues de Souza - Ministério da Educação. Após Apresentação do Parecer 687/2014, o mesmo foi aprovado à unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 55) Processo: 08.660.016.752/2010-19; Interessado: José Valdecir Lopes Pereira; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 9ª SRPRF; Relator: José Maria Rodrigues de Souza - Ministério da Educação. Após Apresentação do Parecer 688/2014, o mesmo foi aprovado à unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 56) Processo: 08.666.011.776/2010-13; Interessado: Bolfê Engenharia e Construções Ltda.; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 8ª SRPRF; Relator: José Maria Rodrigues de Souza - Ministério da Educação. Após Apresentação do Parecer 689/2014, o mesmo foi aprovado à unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 57) Processo: 08.660.017.878/2009-69; Interessado: Marcio Antonio Mossmann; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 9ª SRPRF; Relator: José Maria Rodrigues de Souza - Ministério da Educação. Após Apresentação do Parecer 690/2014, o mesmo foi aprovado à unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 58) Processo: 08.662.005.361/2013-93; Interessado: Tatyane Siqueira Ferreira; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 1ª SRPRF; Relator: José Maria Rodrigues de Souza - Ministério da Educação. Após Apresentação do Parecer 691/2014, o mesmo foi aprovado à unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 59) Processo: 08.660.022.587/2008-10; Interessado: Rafael Eduardo Filbert; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 9ª SRPRF; Relator: José Maria Rodrigues de Souza - Ministério da Educação. Após apresentação do Parecer 692/2014, o mesmo foi aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 60) Processo: 08.667.005.285/2009-90; Interessado: Getulio Ventura Rodrigues; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 12ª SRPRF; Relator: José Maria Rodrigues de Souza - Ministério da Educação. Após apresentação do Parecer 693/2014, o mesmo foi aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 61) Processo: 08.662.007.159/2013-04; Interessado: Da-fonte Transporte Ltda.; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações -

JARI da 1ª SRPRF; Relator: José Maria Rodrigues de Souza - Ministério da Educação. Após apresentação do Parecer 694/2014, o mesmo foi aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 62) Processo: 08.653.005.686/2013-85; Interessado: Francisco Alyson Pinto Prado; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 16ª SRPRF; Relator: José Maria Rodrigues de Souza - Ministério da Educação. Após apresentação do Parecer 695/2014, o mesmo foi aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 63) Processo: 08.667.000.865/2011-13; Interessado: Cecílio Andrade de Oliveira; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 12ª SRPRF; Relator: José Maria Rodrigues de Souza - Ministério da Educação. Após apresentação do Parecer 696/2014, o mesmo foi aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 64) Processo: 08.667.003.118/2011-29; Interessado: Antônio Francisco Pinto ME; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 12ª SRPRF; Relator: José Maria Rodrigues de Souza - Ministério da Educação. Após apresentação do Parecer 697/2014, o mesmo foi aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 65) Processo: 08.658.014.416/2011-53; Interessado: Rosemeire Aparecida Avila Escudeiro; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 6ª SRPRF; Relator: José Maria Rodrigues de Souza - Ministério da Educação. Após apresentação do Parecer 698/2014, o mesmo foi aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 66) Processo: 08.660.006.450/2010-24; Interessado: Leonardo Da Rosa Kuse; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 9ª SRPRF; Relator: José Maria Rodrigues de Souza - Ministério da Educação. Após apresentação do Parecer 699/2014, o mesmo foi aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 67) Processo: 08.658.007.632/2012-23; Interessado: Jose Evaldo de Oliveira Almeida; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 6ª SRPRF; Relator: José Maria Rodrigues de Souza - Ministério da Educação. Após apresentação do Parecer 700/2014, o mesmo foi aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 68) Processo: 08.658.004.316/2013-81; Interessado: Romualdo Cesar Moreira; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 6ª SRPRF; Relator: José Maria Rodrigues de Souza - Ministério da Educação. Após apresentação do Parecer 701/2014, o mesmo foi aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 69) Processo: 08.660.016.392/2010-47; Interessado: Jose Jolci da Silva; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 9ª SRPRF; Relator: José Maria Rodrigues de Souza - Ministério da Educação. Após apresentação do Parecer 702/2014, o mesmo foi aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 70) Processo: 08.662.000.602/2010-65; Interessado: Weyber da Silva Souza; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 1ª SRPRF; Relator: José Maria Rodrigues de Souza - Ministério da Educação. Após apresentação do Parecer 703/2014, o mesmo foi aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 71) Processo: 08.663.000.462/2012-87; Interessado: Tércio Ribeiro Monteiro; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 14ª SRPRF; Relator: José Maria Rodrigues de Souza - Ministério da Educação. Após apresentação do Parecer 704/2014, o mesmo foi aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 72) Processo: 08.653.000.998/2012-11; Interessado: Francisco Lisomar Dantas dos Santos; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 16ª SRPRF; Relator: José Maria Rodrigues de Souza - Ministério da Educação. Após apresentação do Parecer 705/2014, o mesmo foi aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 73) Processo: 08.660.006.209/2010-03; Interessado: Fernando Palavro; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 9ª SRPRF; Relator: José Maria Rodrigues de Souza - Ministério da Educação. Após apresentação do Parecer 706/2014, o mesmo foi aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 74) Processo: 08.660.008.807/2009-75; Interessado: Rafael Leiras Konig; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 9ª SRPRF; Relator: José Maria Rodrigues de Souza - Ministério da Educação. Após apresentação do Parecer 707/2014, o mesmo foi aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 75) Processo: 08.660.012.915/2009-42; Interessado: Paulo Roberto Scotta; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 9ª SRPRF; Relator: José Maria Rodrigues de Souza - Ministério da Educação. Após apresentação do Parecer 708/2014, o mesmo foi aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 76) Processo: 08.660.011.010/2011-70; Interessado: Darci Silveira da Costa; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 9ª SRPRF; Relator: José Maria Rodrigues de Souza - Ministério da Educação. Após apresentação do Parecer 709/2014, o mesmo foi aprovado a una-

nimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 77) Processo: 08.654.005.472/2009-12; Interessado: Keyli Maria Pacheco dos Santos; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 11ª SRPRF; Relator: José Maria Rodrigues de Souza - Ministério da Educação. Após apresentação do Parecer 710/2014, o mesmo foi aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 78) Processo: 08.664.002.299/2013-68; Interessado: Henrique Batista de Araujo Neto; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 15ª SRPRF; Relator: José Maria Rodrigues de Souza - Ministério da Educação. Após apresentação do Parecer 711/2014, o mesmo foi aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 79) Processo: 08.662.007.956/2012-01; Interessado: Adélia Elza de Faria; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 1ª SRPRF; Relator: José Maria Rodrigues de Souza - Ministério da Educação. Após apresentação do Parecer 712/2014, o mesmo foi aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 80) Processo: 08.664.001.180/2013-78; Interessado: Geraldo Tavares Xavier Sobrinho; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 15ª SRPRF; Relator: José Maria Rodrigues de Souza - Ministério da Educação. Após apresentação do Parecer 713/2014, o mesmo foi aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 81) Processo: 08.660.004.262/2010-61; Interessado: Ari de Moura Moraes; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 9ª SRPRF; Relator: José Maria Rodrigues de Souza - Ministério da Educação. Após apresentação do Parecer 714/2014, o mesmo foi aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 82) Processo: 08.667.000.158/2012-08; Interessado: Luciana de Oliveira Mota da Costa; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 12ª SRPRF; Relator: José Maria Rodrigues de Souza - Ministério da Educação. Após apresentação do Parecer 715/2014, o mesmo foi aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 83) Processo: 08.660.006.160/2009-47; Interessado: Sandro Flores; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 9ª SRPRF; Relator: José Maria Rodrigues de Souza - Ministério da Educação. Após apresentação do Parecer 716/2014, o mesmo foi aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 84) Processo: 08.653.001.144/2013-33; Interessado: Maria de Fatima Cavalcante Soares Dias; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 16ª SRPRF; Relator: José Maria Rodrigues de Souza - Ministério da Educação. Após apresentação do Parecer 717/2014, o mesmo foi aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 85) Processo: 08.664.003.336/2012-74; Interessado: Lucas Leal Gomes; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 15ª SRPRF; Relator: José Maria Rodrigues de Souza - Ministério da Educação. Após apresentação do Parecer 718/2014, o mesmo foi aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 86) Processo: 08.660.017.405/2009-61; Interessado: Emerson Goettems; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 9ª SRPRF; Relator: José Maria Rodrigues de Souza - Ministério da Educação. Após apresentação do Parecer 719/2014, o mesmo foi aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 87) Processo: 08.664.001.044/2013-88; Interessado: Helder Silva dos Santos; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 15ª SRPRF; Relator: José Maria Rodrigues de Souza - Ministério da Educação. Após apresentação do Parecer 720/2014, o mesmo foi aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 88) Processo: 08.656.012.882/2010-33; Interessado: Leonardo Vieira; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 4ª SRPRF; Relator: José Maria Rodrigues de Souza - Ministério da Educação. Após apresentação do Parecer 721/2014, o mesmo foi aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 89) Processo: 50.600.009.286/2010-88; 50.603.000.497/2009-91; Interessado: Adriana Pinheiro Saraiva; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 3ª UNIT; Relator: José Maria Rodrigues de Souza - Ministério da Educação. Após apresentação do Parecer 722/2014, o mesmo foi aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 90) Processo: 50.604.001.686/2012-77; 50.604.000.916/2007-13; Interessado: Leticia Mansor de Mattos; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 4ª UNIT; Relator: José Maria Rodrigues de Souza - Ministério da Educação. Após apresentação do Parecer 723/2014, o mesmo foi aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 91) Processo: 08.660.018.843/2009-47; Interessado: Anadir Amauri Gunzel da Silva; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 9ª SRPRF; Relator: José Maria Rodrigues de Souza - Ministério da Educação. Após apresentação do Parecer 724/2014, o mesmo foi aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 92) Processo:





08.659.017.704/2006-92; Interessado: Luiz Rene Nascimento Bond; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 7ª SRPRF; Relator: José Maria Rodrigues de Souza - Ministério da Educação. Após apresentação do Parecer 725/2014, o mesmo foi aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 93) Processo: 08.656.012.882/2010-33; Interessado: Leonardo Vieira; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 4ª SRPRF/MG; Relator: José Maria Rodrigues de Souza - Ministério da Educação. Após apresentação do Parecer 726/2014, o mesmo foi aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 94) Processo: 50.604.002.043/2005-11; 50.604.006.543/2003-61; Interessado: Cynthia Milian Pedrosa de Oliveira; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 4ª UNIT; Relator: José Maria Rodrigues de Souza - Ministério da Educação. Após apresentação do Parecer 727/2014, o mesmo foi aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 95) Processo: 08.664.000.424/2013-03; Interessado: José Bonifácio do Nascimento; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 15ª SRPRF; Relator: José Maria Rodrigues de Souza - Ministério da Educação. Após apresentação do Parecer 728/2014, o mesmo foi aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não conhecimento. 96) Processo: 08.663.000.451/2012-05; Interessado: Severino Borges Neto; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 14ª SRPRF; Relator: José Maria Rodrigues de Souza - Ministério da Educação. Após apresentação do Parecer

729/2014, o mesmo foi aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não conhecimento. 97) Processo: 08.667.003.112/2011-51; Interessado: Mauricio Caliman Francisco; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 12ª SRPRF; Relator: José Maria Rodrigues de Souza - Ministério da Educação. Após apresentação do Parecer 730/2014, o mesmo foi aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não conhecimento. 98) Processo: 08.666.006.944/2012-11; Interessado: Luciano Henrique Pereira; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 8ª SRPRF; Relator: José Maria Rodrigues de Souza - Ministério da Educação. Após apresentação do Parecer 731/2014, o mesmo foi aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não conhecimento. 99) Processo: 08.663.003.321/2011-35; Interessado: Ranilson Frazão Diniz; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 4ª SRPRF; Relator: José Maria Rodrigues de Souza - Ministério da Educação. Após apresentação do Parecer 732/2014, o mesmo foi aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não conhecimento. 100) Processo: 80.001.001.971/2008-61; 08.660.013.339/2005-27; Interessado: Jorge Fernando Lopes Carvalho; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 4ª SRPRF; Relator: José Maria Rodrigues de Souza - Ministério da Educação. Após apresentação do Parecer 733/2014, o mesmo foi aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não conhecimento. 101) Processo: 08.660.009.469/2008-16; Interessado: Elton Sturbelle Da Silva; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 9ª SRPRF; Relator: José Maria

Rodrigues de Souza - Ministério da Educação. Após apresentação do Parecer 734/2014, o mesmo foi aprovado a unanimidade decidindo o Conselho pelo não conhecimento. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos pelo Senhor Presidente e determinada a lavratura da presente Ata que, depois de aprovada será assinada pelos membros presentes, representantes de seus respectivos ministérios.

MORVAM COTRIM DUARTE  
Presidente do Conselho

JERRY ADRIANE DIAS RODRIGUES  
p/Ministério da Justiça

RICARDO SHINZATO  
p/Ministério Da Defesa

JOSE MARIA RODRIGUES DE SOUZA  
p/Ministério da Educação

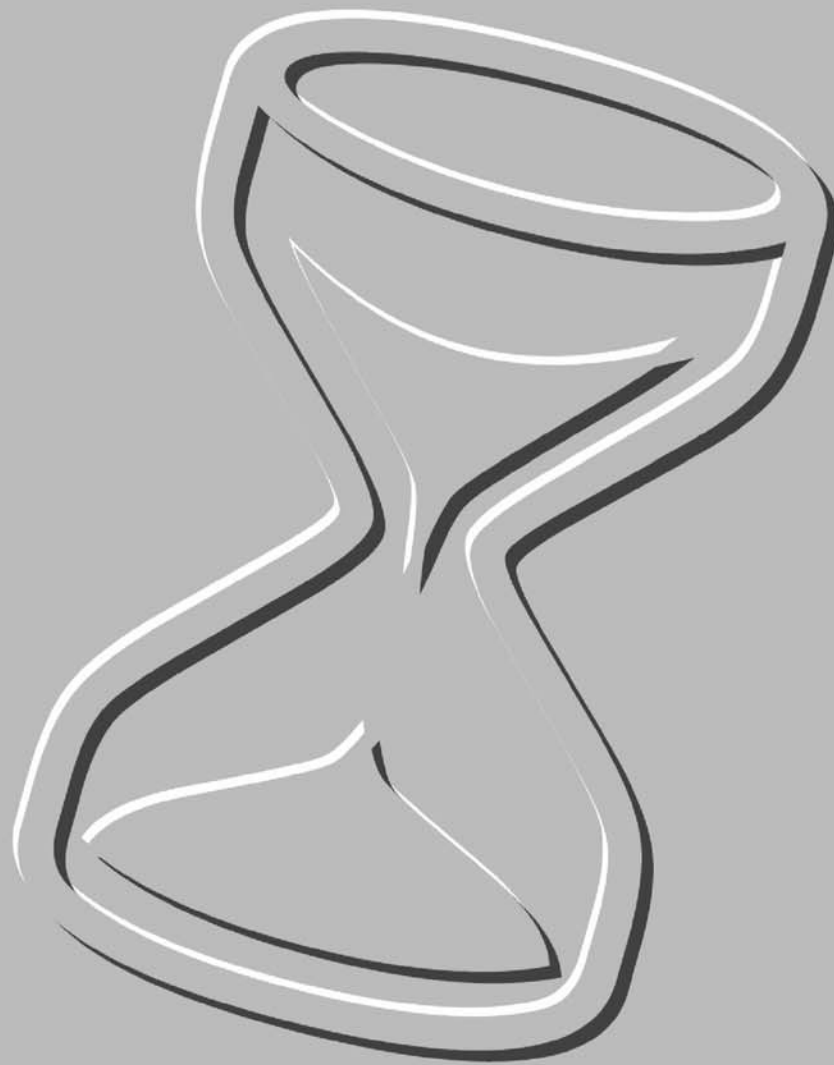
ALEXANDRE EUZÉBIO DE MORAIS  
p/Ministério dos Transportes

PAULO CESAR DE MACEDO  
p/Ministério do Meio Ambiente

LEONARDO BURLE GRIPP COTTA  
p/Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

MARCO ANTONIO VIVAS MOTTA  
p/Ministério das Cidades

# Uma viagem no tempo! MUSEU DA IMPRENSA



Dedicado à preservação de publicações oficiais, maquinaria e peças relevantes para o estudo da história da imprensa no Brasil.

VISITAÇÃO:  
de segunda a sexta-feira,  
das 8h às 17h;  
SIG - Quadra 6 - Lote 800,  
Brasília-DF.

**Ministério das Comunicações****AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES  
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO  
GERÊNCIA REGIONAL  
NO PARANÁ E SANTA CATARINA****ATO Nº 8.643, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014**

Processo nº 53000.016941/2009, RÁDIO CULTURA DE MARIALVA LTDA - FM - Marialva/PR - Canal 273 - Homologa a transferência do local do estúdio auxiliar.

CELSO FRANCISCO ZEMANN  
Gerente

**ATO Nº 8.644, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014**

Processo nº 53516.005331/2014, FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II - RTVD - Cascavel/PR - Canal 25 - Consolida características técnicas autorizadas de operação.

CELSO FRANCISCO ZEMANN  
Gerente

**ATO Nº 8.645, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014**

Processo nº 53516.005332/2014, FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II - RTVD - Guarapuava/PR - Canal 56 - Consolida características técnicas autorizadas de operação.

CELSO FRANCISCO ZEMANN  
Gerente

**ATO Nº 8.646, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014**

Processo nº 53516.005333/2014, FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II - RTVD - Umuarama/PR - Canal 56 - Consolida características técnicas autorizadas de operação.

CELSO FRANCISCO ZEMANN  
Gerente

**ATO Nº 8.647, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014**

Processo nº 53500.014872/2011, RÁDIO E TELEVISÃO OM LTDA - TVD - Londrina/PR - Canal 47 - Autoriza a utilização de equipamento transmissor.

CELSO FRANCISCO ZEMANN  
Gerente

**ATO Nº 8.648, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014**

Processo nº 53516.006307/2014, TV INDEPENDÊNCIA NORTE DO PARANÁ LTDA. - TVD - Cornélio Procopio/PR - Canal 34 - Consolida características técnicas autorizadas de operação.

CELSO FRANCISCO ZEMANN  
Gerente

**GERÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS****ATO Nº 8.369, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014**

Processo nº 53000.013515/2012-Rádio Divinal FM Ltda - FM - Lagoa da Prata/MG - Autoriza a utilização de equipamento transmissor principal e auxiliar.

HERMANN BERGMANN GARCIA E SILVA  
Gerente

**ATO Nº 8.580, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014**

Expede autorização à WORKSEG - SEGURANCA E VIGILANCIA ARMADA LTDA-ME, CNPJ nº 04.763.452/0001-86 para exploração do serviço do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

HERMANN BERGMANN GARCIA E SILVA  
Gerente

**ATO Nº 8.594, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014**

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) VALE DO TIJUCO AÇUCAR E ALCOOL S.A., CNPJ nº 08.493.354/0001-27 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

HERMANN BERGMANN GARCIA E SILVA  
Gerente

**ATO Nº 8.596, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014**

Expede autorização à TRANSMARLENE LTDA, CNPJ nº 09.412.189/0001-02 para exploração do serviço do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

HERMANN BERGMANN GARCIA E SILVA  
Gerente

**GERÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO****DESPACHO DO GERENTE**

Em 6 de novembro de 2009

Nos termos do art. 82, inciso IX, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612 de 29/04/2013, publicam-se as decisões finais proferidas nos Procedimento para Apuração de Descumprimento de Obrigações (Pado) relacionados:

Nº do Processo	Responsável	CPF/CNPJ	Enquadramento Legal	Decisão Final	Valor (R\$)
535040124992011	TELEVISAO SUL BAHIA DE TEIXEIRA DE FREITAS S.A.	13.985.144/0001-80	Itens 9.1.1 e 9.3.5 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 5371/2005, artigos 78 e 82 do Regulamento aprovado pela Resolução nº 259/2001 e item 2.6 da Portaria MC nº 799/1973	Multa	7.200,00
535040247912011	ROBERTO DOMINGOS DOS SANTOS	279.631.998-75	Artigo 131 da Lei nº 9472/1997	Multa	4510,08
535040029632012	RADIO DIFUSORA DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA	55.333.082/0001-88	Artigos 78 e 82 do Regulamento aprovado pela Resolução nº 259/2001	Multa	800,00
535040008902012	REDE RIJOMAR DE RADIODIFUSAO	00.024.238/0001-57	Item 6.4.1 do Regulamento aprovado pela Resolução nº 67/1998	Multa	4.800,00
535040118832011	RADIO CLUBE DE ITAPIRA	49.915.028/0001-48	Artigos 78 e 82 do Regulamento aprovado pela Resolução nº 259/2001	Multa	1.200,00
535040089432012	AES TIETE S/A	02.998.609/0001-27	Itens 9.4 e 10.1 da Norma nº 13/1997	Multa	2.400,00
535040073772013	RADIO PRESIDENTE PRUDENTE LTDA	55.344.568/0001-11	Artigos 78 e 82 do Regulamento aprovado pela Resolução nº 259/2001 e item 5.4.1 do Regulamento aprovado pela Resolução nº 116/1999	Multa	2.400,00
535040198832011	CANAL BRASILEIRO DE INFORMACAO CBI LTDA	57.569.196/0001-57	Artigos 78 e 82 do Regulamento aprovado pela Resolução nº 259/2001 e itens 9.1.1 e 9.3.5 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 5371/2005	Multa	4.000,00
530000444642010	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA DE PIEDADE	01.252.134/0001-62	Itens 14.2, 17.2 e 18.2.2.2 da Norma Complementar nº 1/2004 e art. 24 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2615/1998	Multa	1.200,00
535040100642013	IGREJA PENTECOSTAL ENFERMEIRA DE JESUS CRISTO	66.655.275/0001-71	Art. 163 da Lei nº 9472/1997	Multa	2.850,00
535040174912011	LIMEIRA FM STEREO	02.244.117/0001-46	Art. 163 da Lei nº 9472/1997	Multa	2.448,00
535040142402013	SISTEMA CLUBE DE COMUNICACAO	46.665.188/0001-98	Item 2.6 da Portaria MC nº 799/1973	Multa	2.000,00
535040026912012	DIARIO DE SUZANO RADIODIFUSAO LTDA	00.218.568/0001-83	Item 6.4.1 do Regulamento aprovado pela Resolução nº 67/1998 e artigos 78 e 82 do Regulamento aprovado pela Resolução nº 259/2001	Multa	2.424,00
530000453752009	RADIO NOVA DRACENA LTDA	44.879.591/0001-94	Itens 3.2.3 e 5.4.2 do Regulamento aprovado pela Resolução nº 113/1999 e item 34 do artigo 122 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 52795/1963	Multa	3.600,00
535040125092011	TV STUDIOS DE JAU S/A	49.931.645/0001-37	Artigos 78 e 82 do Regulamento aprovado pela Resolução nº 259/2001, item 7.3 do Regulamento aprovado pela Resolução nº 284/2001 e artigo 27 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 5371/2005	Multa	6.000,00
535040174902011	RADIO INDEPENDENCIA DE CORDEIROPOLIS LTDA	55.357.776/0001-55	Item 3.2.3 do Regulamento aprovado pela Resolução nº 67/1998	Multa	2.400,00
535040112392012	FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA	43.665.629/0001-63	Art. 163 da Lei nº 9472/1997	Multa	2.022,75
535040125352011	REDE 21 COMUNICACOES LTDA	58.832.528/0001-07	Art. 163 da Lei nº 9472/1997	Multa	2.000,00
535040120062011	REDE 21 COMUNICACOES LTDA	58.832.528/0001-07	Art. 163 da Lei nº 9472/1997	Multa	2.000,00
535040078562011	FUNDAÇÃO CASPER LIBERO	61.277.273/0001-72	Itens 9.3.1 e 12.5 do Regulamento aprovado pela Resolução nº 284/2001, item 2.6 da Portaria MC nº 799/1973 e art. 27 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 5371/2005	Multa	3.600,00
530000251092010	FUNDAÇÃO CASPER LIBERO	61.277.273/0001-72	Item 2.6 da Portaria MC nº 799/1973 e art. 27 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 5371/2005	Multa	6.000,00
535040066942013	HEITOR RALFF FRAGA	429.675.268-51	Artigos 131 e 184 da Lei nº 9472/1997 e artigo 10 do Regulamento aprovado pela Resolução nº 272/2001	Multa	3.010,08

EVERALDO GOMES FERREIRA

**GERÊNCIA REGIONAL NA BAHIA E SERGIPE****ATO Nº 8.562, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014**

Processo nº 53554.003740/2013. Extingue, por cassação, a partir da data de validade da licença indicada para cada entidade, as autorizações do Serviço Limitado Privado, de interesse restrito, expedidas às entidades abaixo relacionadas, tendo em vista o advento do termo final da outorga de autorização de uso de radiofrequência associada. A extinção não implica isenção de eventuais débitos, decorrentes da autorização anteriormente expedida.

ENTIDADE, FISTEL, CNPJ/CPF, VALIDADE / ADEMAR ANTONIO MARCAL, 50011461780, 10899170153,23/10/2011 / ALOISIO CORREIA LEITE, 50000967629, 17223962534,02/01/2012 / AVILLAR AGROPECUARIA LTDA, 06020344347, 13793302000106,09/08/2011 / BANCO DO BRASIL S/A, 50000956694, 00000000126888,17/12/2011 / BANCO DO BRASIL SA, 50012249343, 00000000319929,19/06/2012 / CARAIBA METAIS S/A, 06030019473, 15224488000108,28/03/2011 / CIF CONSTRUTORA IRMAOS FERREIRA LTDA, 50012597031, 15127616000103,09/10/2012 / CLAUDIO SOARES DE PINHO, 50000533467, 06672787534,06/02/2011 / COMAB TRANSPORTE MARTIMO DA BAHIA LTDA, 50000574490,

00878189000110,05/03/2011 / COMERCIAL ISIS LTDA, 50012137030, 04546324000180,12/06/2012 / COMISSAO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA - CEPLAC, 50001038664, 33004300000360,11/04/2012 / COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO, 50010455256, 47508411089203,24/01/2011 / COMPANHIA DE REFRIGERANTES SAO FRANCISCO, 50000982423, 13090600000130,17/01/2012 / COMPRESIL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, 50001251180, 42051813000150,06/06/2012 / CONDOMINIO JARDIM PIATA, 50011504269, 16116733000126,20/11/2011 / CONDOMINIO SHOPPING ITAIGARA, 50000729604, 13501226000118,18/06/2011 / COOPERATIVA MISTA DOS PESCADORES DO SULLDA BAHIA RESP. LTDA, 50011272627, 14229322000111,09/10/2011 / EDMUNDO FERREIRA ESQUIVEL, 06030035320, 00298573504,16/05/2011 / EMPRESA MUNICIPAL DE AGUAS E SANEAMENTO SA, 50012589527, 34079590000101,07/11/2012 / EZEQUIEL FERREIRA LEITE NETO, 50010421947, 19906021500,31/01/2011 / FRANCISCO FRANCO AMARAL NETO, 06020317374, 28637887520,17/02/2012 / HORACIO FERNANDES FONTES, 50001017586, 01044273534,13/03/2012 / HOTELARIA ACCOR BRASIL S/A, 50012757683, 09967852004700,27/11/2012 / JOELMIR SOUZA BARRETO, 50012203866, 13118690000120,06/06/2012 / JOSE

BELMIRO SOBRINHO, 50012477990, 16308850000191,04/09/2012 / LAURI PEDRO KAPPES, 50011483598, 36924814972,10/10/2011 / LUIZ CERQUEIRA ALVIM NETO, 50012590100, 10060995572,25/09/2012 / M.DIAS BRANCO S/A - COMERCIO E INDUSTRIA, 50012572047, 07206816003050,25/09/2012 / MIKEL JAVIER UGARTE, 50000679240, 33641838649,15/05/2011 / MOTO ENTREGA E COMUNICACAO LTDA, 50010749594, 04122527000140,18/07/2011 / MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S/A, 50010731113, 31876709001584,18/07/2011 / NASCIMENTO & CERQUEIRA LTDA, 50012198765, 40625741000344,06/06/2012 / NEWTON SOUZA FILHO, 06020163717, 07978774520,02/04/2011 / PATROL CONSTRUCOES LTDA, 50001064150, 01086932000161,27/11/2012 / PETRORECONCAVO S/A, 50011492589, 03342704000130,06/06/2012 / POSTO SAO PAULO LTDA, 50010455760, 13825591000188,24/01/2011 / PROFERTIL PRODUTOS QUIMICOS E FERTILIZANTES S/A, 50001218999, 10782100000413,13/03/2012 / RIVERSEA DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS MARITIMOS LTDA, 50000943363, 33932005000101,06/12/2011 / RONALDO DOS SANTOS & CIA LTDA, 50011823798, 03575423000128,24/01/2012 / SANDRA MIRANDA MOREIRA, 50000706159, 34199612000177,03/06/2011 / SAVEIRO CLUBE DA BAHIA, 06030089170, 13538293000107,26/03/2011 / SERGIO VELOSO COSTA PASSOS,





50012628956, 58935355534,07/11/2012 / SERTAO FERRO LTDA, 50011461608, 13521638000110,28/02/2012 / SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO INDL E COMERCIAL, 50012211028, 40556276000175,06/06/2012 / TERESA CRISTINA BRITO VILAS BOAS, 50012200760, 25619098591,06/06/2012 / TOL-TRANSPORTES ONDINA LTDA, 06020314600, 34395129000168,10/12/2011 / UNIAO INDUSTRIAL ACUCAREIRA LTDA, 50011474769, 03333102000117,10/10/2011 / UNIMED SERGIPE - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO, 50000885657, 13360276000637,17/10/2011 / URSULA ELSE ANNA MOHR VOLLMER, 50012481084, 11943202877,04/09/2012

JOSÉ MAURO CASTRO RODRIGUES  
Gerente

### SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

#### ATO Nº 7.366, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

Processo nº 53000.066851/11. SECRETARIA DO GABINETE CIVIL-GTVD-Maceió/AL-Canal 14.Autoriza Uso RF.

REGINA CUNHA PARREIRA  
Superintendente  
Substituta

#### ATO Nº 432, DE 30 DE JANEIRO DE 2014

Processo nº 53000.000543/13. RÁDIO TV DO MARANHÃO LTDA - RTVD - São Luís/MA - Canal 42. Autoriza Uso de RF.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA  
Superintendente

#### ATO Nº 2.245, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

Processo nº 53000.047563/08TELEVISÃO SOCIEDADE LIMITADA-RTV-Pedro Leopoldo/MG-Canal 34. Autoriza Uso RF.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA  
Superintendente

#### ATO Nº 8.519 DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

Processo nº 53500.010495/2014. Expede autorização à SEVERINO MARCONI FARIAS LEITE - ME, CNPJ/MF nº 10.204.649/0001-88, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA  
Superintendente

#### ATO Nº 8.523 DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

Processo nº 53500.017610/2014. Expede autorização à CYBER INFORMATICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ/MF nº 86.587.177/0001-51, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA  
Superintendente

#### ATO Nº 8.533 DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

Processo nº 53500.016520/2014. Expede autorização à MÁRCIO JOSÉ GONZALES - ME, CNPJ/MF nº 11.560.594/0001-01, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA  
Superintendente

#### ATO Nº 8.561 DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

Processo nº 53500.003255/2014. Expede autorização à L DE CARVALHO VIEIRA TECNOLOGICOS - ME, CNPJ/MF nº 11.714.604/0001-16, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA  
Superintendente

#### ATO Nº 8.568 DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

Processo nº 53500.009402/2014. Expede autorização à ULTRANET SERVIÇOS INTERNET LTDA - ME, CNPJ/MF nº 12.264.538/0001-92, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA  
Superintendente

#### ATO Nº 8.573 DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

Processo nº 53500.015521/2014. Expede autorização à A.F.C.NASCIMENTO, CNPJ/MF nº 19.045.139/0001-80, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA  
Superintendente

#### ATO Nº 8.575 DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

Processo nº 53500.013789/2014. Expede autorização à PROVEDOR CORPORATIVO INTERNET LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 07.504.105/0001-27, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA  
Superintendente

#### ATO Nº 8.577 DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

Processo nº 53500.015597/2014. Expede autorização à ADRIANO LENZ COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA ME, CNPJ/MF nº 07.427.979/0001-28, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA  
Superintendente

#### ATO Nº 8.625, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

Processo nº 53500.024698/2012. Expede autorização de uso da(s) radiofrequência(s), à INTERMICRO LTDA., CNPJ no 02.491.874/0001-14, associada à Autorização para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, até 17 de Dezembro de 2027, sendo o uso das radiofrequências sem exclusividade, compartilhada no espaço e no tempo com outras autorizadas, sem direito à proteção contra interferências prejudiciais, em caráter precário, referente(s) ao(s) radioenlace(s) ancilar(es).

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA  
Superintendente

#### ATO Nº 8.629, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

Processo nº 535000033532014. Expede autorização à RENE FERNANDES DE SOUZA, CNPJ nº 06.249.837/0001-55, para explorar o Serviço Especial Para Fins Científicos ou Experimentais, de interesse restrito, sem caráter de exclusividade, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data de publicação deste Ato, e tendo como área de prestação do serviço o município de Ilha Comprida/SP e região do Vale do Ribeira no estado de São Paulo.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA  
Superintendente

#### ATO Nº 8.651, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014

Autorizar GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 27.865.757/0001-02 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de São Paulo/SP, no período de 01/11/2014 a 10/11/2014.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA  
Superintendente

#### ATO Nº 8.652, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014

Autorizar INTERNATIONAL PUBLICITY - INTERPUB EVENTOS LTDA, CNPJ nº 59.825.885/0001-00 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de São Paulo/SP, no período de 01/11/2014 a 10/11/2014.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA  
Superintendente

#### ATO Nº 8.654, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014

Processo nº 53000.009469/12. TV ESPLANADA DO PARANA LTDA-RTV-Castro/PR-Canal 10. Autoriza Uso RF.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA  
Superintendente

#### ATO Nº 8.655, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014

Processo nº 53000.016551/12. RÁDIO E TELEV.ROTIONER LTDA - RTV - Castro/PR - Canal 41. Autoriza o Uso de RF.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA  
Superintendente

#### ATO Nº 8.656, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014

Processo nº 53000.017052/12. TELEV.BANDEIRANTES DO PARANA LTDA-RTV-Castro/PR-Canal 50. Autoriza Uso RF.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA  
Superintendente

#### ATO Nº 8.657, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014

Processo nº 53000.008783/10. FUND SETORIAL DE RADIODIFUSÃO EDUC DE SONS E IMAGENS - RTV - Maringá/PR - Canal 39. Autoriza o Uso de RF.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA  
Superintendente

#### ATO Nº 8.658, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014

Processo nº 53000.029848/10. REDE RONDONIA DE COMUNICAÇÃO LTDA - RTV - Benjamin Constant/AM - Canal 33. Autoriza o Uso de RF.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA  
Superintendente

#### ATO Nº 8.659, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014

Processo nº 53000.029849/10. REDE RONDONIA DE COMUNICAÇÃO LTDA - RTV - Parintins/AM - Canal 49. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA  
Superintendente

#### ATO Nº 8.660, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014

Processo nº 53000.065439/12. EBC - EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - RTV - Presidente Figueiredo/AM - Canal 34. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA  
Superintendente

#### ATO Nº 8.661, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014

Processo nº 53000.050382/08. EBC - EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - RTV - Tabatinga/AM - Canal 19. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA  
Superintendente

#### DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Nº 5.810 - O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO - ANATEL, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, considerando o disposto no art. 156, II, do Regimento Interno da Anatel, examinando o pedido formulado pela TIM CELULAR S.A., CNPJ/MF nº 04.206.050/0001-80, autorizada a prestar o Serviço Móvel Pessoal (SMP), nos autos dos processos nº 53500.016296/2011 e 53500.016072/2012, decide indeferir do pleito da interessada de revisão do art. 2º do Ato nº 4.312, de 31 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 1º de abril de 2014.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA

#### SECRETARIA DE TELECOMUNICAÇÕES DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

#### PORTARIA Nº 2.158, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pela Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012, publicada do D.O.U. de 15 seguinte e pela Portaria MC nº 55, de 12 de março de 2013, publicada no D.O.U. de 13 seguinte, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto PROJETO ACESSO ÓPTICO NET PONTO A PONTO - BRAGANÇA PAULISTA - 2016, da pessoa jurídica NET SERVICOS DE COMUNICACAO S/A, processo nº 53900.020075/2014, no âmbito do Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações - REPNBL-Redes, conforme descrito no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os autos desse processo ficarão disponíveis neste Ministério para consulta e fiscalização dos órgãos de controle. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO

ANEXO I

PJ proponente:	NET SERVICOS DE COMUNICACAO S/A
CNPJ:	00.108.786/0001-65
Projeto:	PROJETO ACESSO ÓPTICO NET PONTO A PONTO - BRAGANÇA PAULISTA - 2016
ID:	3149
Tipo(s) de rede:	Rede de Acesso Óptico
Início:	18/07/2014
Término:	18/12/2016
Valor do Projeto:	R\$ 506.588,62
Unidade Federativa:	SP

PORTARIA Nº 2.189, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pela Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012, publicada do D.O.U. de 15 seguinte e pela Portaria MC nº 55, de 12 de março de 2013, publicada no D.O.U. de 13 seguinte, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto MODERNIZAÇÃO DA REDE HFC DA CIDADE DE CAXIAS DO SUL - 2015, da pessoa jurídica NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A, processo nº 53900.017458/2014, no âmbito do Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações - REPNBL-Redes, conforme descrito no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os autos desse processo ficarão disponíveis neste Ministério para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO

ANEXO I

PJ proponente:	NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A
CNPJ:	00.108.786/0001-65
Projeto:	MODERNIZAÇÃO DA REDE HFC DA CIDADE DE CAXIAS DO SUL - 2015
Tipo(s) de rede:	Rede de acesso metálico
Início:	25/07/2014
Término:	30/12/2016
Valor do Projeto:	R\$ 317.624,70
Unidade Federativa:	RS

Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA  
SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES  
E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 3 de novembro de 2014

Nº 4.305 - Processo nº 48500.000543/2011-83. Interessado: Aparados da Serra I Energia Eólica Ltda. Decisão: Prorrogar por 12 meses o prazo de vigência do Despacho nº 2.360/2013, referente a EOL Aparados da Serra I, cadastrada sob o Código Único do Empreendimento de Geração (CEG) EOL.CV.RS.031942-2.01.

Nº 4.306 - Processo nº 48500.000632/2011-20. Interessado: Aparados da Serra II Energia Eólica Ltda. Decisão: Prorrogar por 12 meses o prazo de vigência do Despacho nº 2.359/2013, referente a EOL Aparados da Serra II, cadastrada sob o Código Único do Empreendimento de Geração (CEG) EOL.CV.RS.031943-0.01.

Nº 4.307 - Processo nº 48500.001479/2013-10. Interessado: Rota das Araucárias III Energia Eólica Ltda. Decisão: Prorrogar por 12 meses o prazo de vigência do Despacho nº 2.358/2013, referente a EOL Aparados da Serra III, cadastrada sob o Código Único do Empreendimento de Geração (CEG) EOL.CV.RS.031944-9.01.

Nº 4.308 - Processo nº 48500.001154/2013-37. Interessado: Congonhas I Energia Eólica Ltda. Decisão: Prorrogar por 12 meses o prazo de vigência do Despacho nº 2.357/2013, referente a EOL Aparados da Serra IV, cadastrada sob o Código Único do Empreendimento de Geração (CEG) EOL.CV.RS.031945-7.01.

A íntegra destes Despachos constam nos autos e encontram-se disponíveis no endereço eletrônico [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

HÉLVIO NEVES GUERRA

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES,  
PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES  
DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 3 de novembro de 2014

Nº 4.303 - Processo nº: 48500.005000/2014-03. Interessada: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. Decisão: homologar, nos termos do art. 16 do Regulamento Conjunto para Compartilhamento de Infraestrutura entre os Setores de Energia Elétrica, Telecomunicações e Petróleo, aprovado pela Resolução Conjunta ANEEL/ANATEL/ANP nº 001, de 24 de novembro de 1999, os Contratos de Compartilhamento de Infraestrutura celebrados individualmente pela Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. com a Redfox Telecomunicações Ltda. - ME e a Multimídia TV a Cabo Ltda. - EPP.

Nº 4.304 - Processo nº: 48500.004663/2014-01. Interessada: Copel Distribuição S.A. Decisão: homologar, nos termos do art. 16 do Regulamento Conjunto para Compartilhamento de Infraestrutura entre os Setores de Energia Elétrica, Telecomunicações e Petróleo, aprovado pela Resolução Conjunta ANEEL/ANATEL/ANP nº 001, de 24 de novembro de 1999, os Contratos de Compartilhamento de Pontos de Fixação em Postes celebrados individualmente pela Copel Distribuição S.A. com as seguintes empresas: Rocha & Portes Ltda. - ME e Famatel Telecomunicações Ltda. - ME.

A íntegra destes Despachos consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

IVO SECHI NAZARENO

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO  
DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 3 de novembro de 2014

Nº 4.297 - Processo nº 48500.006778/2010-06. Interessado: Ferreira Gomes Energia S.A. Decisão: Liberar unidade geradora para início de operação comercial a partir de 4 de novembro de 2014. Usina: UHE Ferreira Gomes. Unidade Geradora: UG1 de 84 MW. Localização: Município de Ferreira Gomes, Estado do Amapá.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

Nº 4.298 - Processo nº 48500.000091/2014-82. Interessado: Honda Energy do Brasil Ltda. Usina: EOL Xangri-lá. Unidades Geradoras: UG01 a UG09, totalizando 27.675 kW. Localização: Município de Xangri-lá, Estado do Rio Grande do Sul.

Nº 4.299. Processo nº 48500.002550/2013-81. Interessado: Agroenergética Mato Grosso Ltda. Usina: PCH Nova Mutum. Unidades Geradoras: UG1 e UG2, de 7.000 kW cada. Localização: Município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso.

Decisão: Liberar as unidades geradoras constantes nos despachos abaixo para início de operação em teste a partir do dia 4 de novembro de 2014.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO  
ECONÔMICA E FINANCEIRA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 3 de novembro de 2014

Nº 4.296 - O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regulamentares, considerando o disposto no Decreto nº 8.221, de 1º de abril de 2014 e no § 1º do art. 3º da Resolução Normativa nº 612, de 16 de abril de 2014, o que consta do Processo nº 48500.002290/2014-25, decide: (i) anuir à minuta datada de 31/10/2014 do Primeiro Aditamento ao Contrato de Abertura de Linha de Crédito e Outras Avenças, referente à segunda operação de crédito, celebrado entre a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE e Bancos Financiadores, aprovado pelo Despacho nº 3.150, de 15 de agosto de 2014, com o objetivo principal de alterar o número total de desembolsos para, no máximo, 6 (seis); (ii) anuir à minuta datada de 31/10/2014 do Quarto Aditamento ao Contrato de Abertura de Linha de Crédito e Outras Avenças, referente à primeira operação de crédito, celebrado entre a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE e Bancos Financiadores, aprovado pelo Despacho nº 1.280, de 24 de abril de 2014, com o objetivo de alterar o item k da Cláusula 12.1, para alinhamento entre as hipóteses de vencimento antecipado das duas operações de crédito; e (iii) estabelecer que a

CCEE apresente a esta Superintendência cópia do instrumento e seus anexos celebrados com os financiadores, no prazo de 30 (trinta) dias.

Nº 4.302 - Processo nº 48500.004559/2014-16. Interessada: Furnas Centrais Elétricas S.A. - FURNAS. Decisão: anuir à dação de recebíveis em garantia ao contrato de constituição de garantia pela Interessada, no valor de R\$ 744.000.000,00 (setecentos e quarenta e quatro milhões de reais), em favor da Centrais Elétricas Brasileiras S.A., por um prazo 10 (dez) anos, destinado ao financiamento do plano de investimentos em 2014.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em: [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

ANTONIO ARAÚJO DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO  
E ESTUDOS HIDROENERGÉTICOS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 3 de novembro 2014

Nº 4.300 - Processos: nº 48500.000309/2011-56 e nº 48500.006649/2011-91. Decisão: (i) devolver os Estudos de Inventário Hidrelétrico do rio Douradinho de titularidade da empresa Netbig Informática Ltda. - ME, em decorrência do não atendimento ao disposto no § 1º do art. 5º da Resolução ANEEL nº 398, de 21 de setembro de 2001; (ii) revogar o Despacho nº 72/2012-SGH/ANEEL, de 11/1/2012, que efetivou como ativo o registro da Netbig Informática Ltda. - ME para elaboração dos estudos; (iii) revogar o Despacho nº 2.629/2012-SGH/ANEEL, de 23/8/2012, que anuiu com aceite técnico aos estudos da Netbig Informática Ltda. - ME; e (iv) informar que os Estudos de Inventário Hidrelétrico do rio Douradinho de titularidade da empresa Construnível Construtora Ltda. - ME estão aptos à análise da SGH/ANEEL, com vistas à sua aprovação.

Nº 4.301 - Processo: 48500.000717/2012-99. Decisão: prorrogar para 27/11/2014 o prazo estabelecido no Despacho nº 221, de 30 de janeiro de 2014, para entrega dos Estudos de Inventário Hidrelétrico do Rio Marmeleiro, afluente pela margem esquerda do Rio Santana, sub-bacia 65, localizado no Estado do Paraná, solicitado pelo Senhor Idiomar Zanella.

A íntegra destes Despachos consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

ODENIR JOSÉ DOS REIS

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS  
NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

AUTORIZAÇÃO Nº 457, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014

A DIRETORA-GERAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o constante do processo ANP nº 48610.010923/2014-21, com base na Resolução de Diretoria nº 1118, de 22 de outubro de 2014, e

Considerando que o Regulamento ANP nº 07/2007, aprovado pela Resolução ANP nº 37/2007 define os critérios e procedimentos para credenciamento de entidades para atividade de certificação de conteúdo local;

Considerando o atendimento a todas as exigências do Regulamento ANP nº 07/2007 pertencente à Resolução ANP nº 37/2007 de 16 de novembro de 2007, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Estender o credenciamento da empresa NSG CONSULTORIA LTDA. - CNPJ 03.956.949/0001-58, para exercer a atividade de certificação de conteúdo local de bens e serviços nas áreas de atividades descritas a seguir:

Credenciamento ANP No	017
Empresa Credenciada	NSG CONSULTORIA LTDA.

Código	Descrição das Áreas de Atividades Solicitadas
Pe003	Perfuração, Completação e Avaliação de Poços
En003	Sistemas Elétricos, de Controle de Instrumentação e de Medição
Up003	Unidades de Geração e Injeção de Vapor
Up004	Unidades de Tratamento e Injeção e Água

Art. 2º O objeto da presente extensão de credenciamento deverá ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º A Empresa Credenciada deverá demonstrar, a qualquer tempo, que atende aos requisitos técnicos estabelecidos no Regulamento No 7/2007 e aos demais requisitos gerais exigidos para credenciamento.

Art. 4º Esta autorização entra em vigor na data de sua publicação, expirando com o prazo de validade do credenciamento da empresa.

MAGDA MARIA DE REGINA CHAMBRIARD





**DIRETORIA IV  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO  
E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS  
DERIVADOS E GÁS NATURAL**

**AUTORIZAÇÃO Nº 456, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014**

O SUPERINTENDENTE DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 64, de 1º de março de 2012, com base nas atribuições conferidas à ANP pela Lei nº 11.909, de 4 de março de 2009, tendo em vista o constante no processo ANP nº 48610.000912/2012-71, e considerando o atendimento a todas as exigências da Resolução ANP nº 52, de 29 de setembro de 2011, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa Petrosynergy Ltda., com registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.951.809/0001-97, autorizada a exercer a atividade de comercialização de gás natural na esfera de competência da União, mediante a celebração de contratos registrados na ANP.

Art. 2º A presente Autorização não contempla a autorização para o exercício da atividade de distribuição de Gás Natural Comprimido (GNC) a granel e para a realização de Projeto para Uso Próprio e de Projeto Estruturante, cuja outorga é disciplinada pela Resolução ANP nº 41, de 05 de dezembro de 2007, republicada no Diário Oficial da União em 17 de junho de 2010.

Art. 3º O exercício da atividade de distribuição de Gás Natural Liquefeito (GNL) a granel requer a outorga das autorizações de acordo com a Portaria ANP nº 118, de 11 de julho de 2000 e de acordo com a Resolução ANP nº 52, de 29 de setembro de 2009.

Art. 4º Fica a empresa obrigada a cumprir integralmente todas as obrigações previstas nos arts. 10, 11, 12 e 13 da Resolução ANP nº 52, de 29 de setembro de 2011.

Art. 5º Esta Autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições para o exercício da atividade de comercialização de gás natural na esfera de competência da União, previstas e comprovadas para a presente outorga.

Art. 6º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CESÁRIO CECCHI

**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE**

Em 3 de novembro de 2014

Nº 1.626 - O SUPERINTENDENTE DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 64, de 1º de março de 2012, tendo em vista o constante no processo ANP nº 48610.000912/2012-71,

Considerando:

- O atendimento a todas as exigências da Resolução ANP nº 52, de 29 de setembro de 2011; e

- O deferimento do pedido de autorização de comercialização de gás natural na esfera de competência da União, resolve:

1. Fica a Petrosynergy Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 03.951.809/0001-97, registrada como Agente Vendedor de gás natural com o nº 03.27.06.03951809.

JOSÉ CESÁRIO CECCHI

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO  
MINERAL**

**DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE**

**RELAÇÃO Nº 176/2014-SEDE-DF**

Fase de Autorização de Pesquisa

Despacho de retificação do alvará de pesquisa(327)

867.389/2010-EDVANILCE MARQUES GODINHO-ALVARÁ Nº 1.040 Publicado DOU de 09/04/2012- Onde se lê "...numa área de 857,12 ha...", Leia-se: "...numa área de 593,64 ha..."

867.505/2010-GEOMIN GEOLOGIA E MINERAÇÃO LTDA-ALVARÁ Nº 1.203 Publicado DOU de 09/02/2011- Onde se lê "...numa área de 3646,48 ha...", Leia-se: "...numa área de 3453,39 ha..."

803.399/2011-M. T. TORTATO EIRELI ME-ALVARÁ Nº 1.248 Publicado DOU de 09/04/2012- Onde se lê "...numa área de 1165,63 ha...", Leia-se: "...numa área de 1121,38 ha..."

868.163/2011-HENRIQUE MADUREIRA ESPÍNDOLA DE BARROS-ALVARÁ Nº 15.455 Publicado DOU de 03/10/2011- Onde se lê "...numa área de 230,89 ha...", Leia-se: "...numa área de 180,89 ha..."

806.027/2012-HP MINERAÇÃO E MEIO AMBIENTE LTDA-ALVARÁ Nº 8.415 Publicado DOU de 02/09/2013- Onde se lê "...numa área de 193,12 ha...", Leia-se: "...numa área de 150,05 ha..."

850.713/2012-AR. DO R. FIGUEIREDO ME SEIXEIRA E TRANSPORTE AURORA-ALVARÁ Nº 3.487 Publicado DOU de 05/04/2013- Onde se lê "...numa área de 469,61 ha...", Leia-se: "...numa área de 466,43 ha..."

800.630/2013-COOPAM COOPERATIVA DE BASE MINERAL DE RUSSAS E DO VALE JAGUARIBANO.-ALVARÁ Nº 10.917 Publicado DOU de 23/10/2013- Onde se lê "...numa área de 920,11 ha...", Leia-se: "...numa área de 888,66 ha..."

800.632/2013-COOPAM COOPERATIVA DE BASE MINERAL DE RUSSAS E DO VALE JAGUARIBANO.-ALVARÁ Nº 10.919 Publicado DOU de 23/10/2013- Onde se lê "...numa área de 874,91 ha...", Leia-se: "...numa área de 841,31 ha..."

831.402/2013-AREAL FERRENSE LTDA ME-ALVARÁ Nº 12.118 Publicado DOU de 29/11/2013- Onde se lê "...numa área de 157,48 ha...", Leia-se: "...numa área de 108,19 ha..."

Fase de Requerimento de Lavra  
Retificação de despacho(1388)  
848.219/2003-HOLCIM (BRASIL) S A - Publicado DOU de 26/06/2008, Relação nº 121/2008, Seção 1, pág. 54-55- Onde se lê: "...no Município de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte...", Leia-se: "...no Município de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte..."

**RELAÇÃO Nº 177/2014-SEDE-DF**

Fase de Autorização de Pesquisa  
Declara caduco o direito de requerer a lavra(399)  
820.115/1988-MARCOS DE MATTOS PIMENTA  
820.259/1988-MINERAÇÃO BRUSCATO LTDA. EPP  
820.892/1988-HÉLIO BONATTO  
820.077/1994-SERGIOC VALLE MARQUES DE SOUSA  
820.254/1994-ARALDO ALEXANDRE MARCONDES DE

SOUZA  
820.255/1994-ARALDO ALEXANDRE MARCONDES DE

SOUZA  
820.135/1995-SALIONI ENGENHARIA, INDÚSTRIA E

COMÉRCIO LTDA.  
820.225/1995-MINERAÇÃO VILLA LTDA-ME

820.444/1995-PAULO ADIRON RIBEIRO  
820.064/1996-M. A. ALBUQUERQUE DE MORAES ME

820.439/1997-ADEMAR VIEIRA DA ROCHA  
820.256/1998-MINERPAV MINERADORA LTDA.

820.717/1998-MARIA APARECIDA CEOTO  
820.770/1998-JOANA ROMERO MARTINEZ EPP

820.773/1998-JOANA ROMERO MARTINEZ EPP  
820.774/1998-JOANA ROMERO MARTINEZ EPP

820.795/1998-JOANA ROMERO MARTINEZ EPP  
821.057/1998-VITÓRIO ETNY LORENZI

821.058/1998-VITÓRIO ETNY LORENZI  
820.166/1999-PATRICIA MIDORI IKEHARA - ME.

820.215/1999-MINERSUL ENTRE RIOS LTDA EPP  
820.443/1999-FABIO ROBERTO CHIMENTI AURIEMO

820.912/1999-GLADIS VILLELA  
821.128/1999-COAGRO COMÉRCIO DE AREIA GROSSA

LTDA. EPP  
821.129/1999-COAGRO COMÉRCIO DE AREIA GROSSA

LTDA. EPP  
821.130/1999-COAGRO COMÉRCIO DE AREIA GROSSA

LTDA. EPP  
821.252/1999-SEMAG AGRÍCOLA TRANSPORTE - LT-

DA  
821.356/1999-SPL CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA

LTDA.  
821.409/1999-PAULO RICARDO MORANDIN

821.614/1999-C & C EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE MI-

NÉRIOS LTDA ME  
821.756/1999-NAOYUKI GYOTOKU

820.974/2000-DANIEL MENDES FERREIRA  
821.193/2000-AMADEU SALIONI NETO

821.357/2000-MÚLTIPLA PINDA EMPREENDIMENTOS

IMOBILIÁRIOS LTDA  
820.575/2001-JOSÉ CLAUDINES GIANFRANCESCO

820.951/2001-CIMENTO SANTO ESTEVÃO E PARTICI-

PAÇÕES S.A.  
820.070/2002-CERÂMICA CUANI LTDA.

820.609/2002-CASARI & BRUNHEROTO LTDA ME  
821.026/2002-EDENIR CARDOSO DE OLIVEIRA

820.003/2003-ALCEMAR REGINA PERES ME  
820.061/2003-MINERAÇÃO BARUEL LTDA.

820.151/2003-EDEMAR PEREIRA LIMA JUNIOR  
820.948/2003-JOSÉ ROBERTO SCATOLIN ME

821.021/2003-TEREZINHA MARIA CONTI CASTALDEL-

LO  
821.026/2003-BENEDITO PANCRÁCIO MENDES

820.172/2004-EMPRESA DE MINERAÇÃO MANTOVANI

LTDA  
820.443/2004-MINERAÇÃO GRANDER LTDA. EPP

820.583/2004-ASTÚRIAS LTDA  
820.107/2005-KENNELAN LAVANDERIA E TINTURA-

RIA INDUSTRIAL LTDA  
820.531/2005-CERÂMICA CIRINEU LTDA EPP

820.706/2005-CERÂMICA IRACEMA LTDA-ME  
820.517/2006-IRMAOS MORETTO OLARIA LTDA ME

820.652/2006-GETÚLIO FERREIRA DOS SANTOS  
820.860/2006-MINERAÇÃO MOGI-GUAÇU LTDA - EPP

820.222/2007-JOSÉ RENATO LEME OLARIA ME.  
820.344/2007-MINERAÇÃO PAGANOTTI LTDA

820.502/2007-ANTONIO BARBUTTI ME  
820.722/2007-ELISABETTA RAFFAELLI RONCORONI

ME  
820.045/2009-ALEIXO MINERAÇÃO EPP LTDA

820.120/2009-MINERADORA AGUAS CLARAS LTDA

**RELAÇÃO Nº 179/2014-SEDE-DF**

Fase de Autorização de Pesquisa  
Prorroga por 01 (um) ano o prazo para requerer a Concessão de Lavra(349)

872.166/2003-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MI-

NERAL  
873.067/2005-NAILTON ROSSI PEIXOTO

870.400/2009-CORCOVADO GRANITOS LTDA

Declara caduco o direito de requerer a lavra(399)  
820.795/1987-TOGNI S/A MATERIAIS REFRATÁRIOS  
820.455/1988-SERGIO LUIS COUTINHO NOGUEIRA  
820.767/1988-CERÂMICA INDAIATUBA S A  
820.121/1994-MINERAÇÃO BARUEL LTDA.  
820.174/1994-JAIRO DE SOUZA LEITE  
820.615/1995-ANGELO APARECIDO ZADRA  
820.673/1995-MINERAÇÃO MATHEUS LEME LTDA  
820.507/1996-EDSON DONIZETI ARTEN  
820.337/1998-CLAUDIO COMPARONE  
820.771/1998-JOANA ROMERO MARTINEZ EPP  
820.772/1998-JOANA ROMERO MARTINEZ EPP  
820.796/1998-JOANA ROMERO MARTINEZ EPP  
821.940/1998-EGEMINAS MINERAÇÃO LTDA.  
821.064/1999-JOSÉ ONIVALDO XAVIER DOS SANTOS  
821.133/1999-COAGRO COMÉRCIO DE AREIA GROSSA

LTDA. EPP  
820.130/2000-WILSON DIRLEY BASSO  
820.698/2000-UILSON ROMANHA & CIA LTDA  
821.099/2001-CERÂMICA SAVANE LTDA  
821.288/2001-FLAVIO JOSÉ LEGASPE MAMEDE EPP  
820.647/2002-SAITA & CIA EXTRAÇÃO DE AREIA LT-

DA.  
820.131/2003-RONALDO DE LUCCA  
820.138/2003-PEDRO AMÉRICO SOUZA ALVES  
820.347/2003-PEDREIRA SANSON LTDA  
820.363/2003-MARIA JANYRA BECKEDORFF BOLDRI-

NI  
820.266/2004-UNIÃO SÃO PAULO S/A AGRIC, IND E  
COMERCIO LTDA.  
820.398/2004-ANTONIO MARIANO DINIZ  
820.461/2004-RUY R DA ROCHA PRODUTOS CERÂMICO-

S LTDA  
820.083/2005-OLARIA JUMIRIM LTDA ME  
886.235/2005-CUJUBIM MATERIAIS PARA CONSTRU-

ÇÃO LTDA-ME  
820.412/2006-PARAISO EXTRAÇÃO E COMERCIO DE  
AREIA LTDA.  
820.667/2006-ADHER EMPREENDIMENTOS LTDA.  
820.332/2007-UNIVERSAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO

DE MINÉRIOS LTDA  
820.653/2007-PEDRASA PEDREIRAS REUNIDAS SAL-

DANHA LTDA  
820.306/2008-MALVINA JARDIM MAGNON  
820.307/2008-TERRAPLANAGEM PARAÍZO LTDA.  
840.169/2008-EUGÊNIO BISPO DOS SANTOS  
820.119/2009-MINERADORA AGUAS CLARAS LTDA

Fase de Requerimento de Pesquisa  
Declara caduco o direito de requerer a lavra(399)  
820.443/2000-AREZAN EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE  
AREIA LTDA

Fase de Requerimento de Lavra  
Declara caduco o direito de requerer a lavra(399)  
830.717/2002-OURO MINAS GRANITOS LTDA.

RELAÇÃO Nº 181/2014-SEDE-DF

Fase de Concessão de Lavra  
Autoriza averbação do contrato de Arrendamento Total da concessão de lavra(449)

008.703/1962-INOCÊNCIO PINTO RIBEIRO- Arrendatário:EMPRESA DE MINERAÇÃO AQUÍFERO GUARANI LTDA- CNPJ 18.741.584/0001-11 - Termina do arrendamento: 31/05/2018  
860.982/1999-AGUA MINERAL ITIQUIRA LTDA- Arrendatário:ITIQUIRA INDUSTRIAL LTDA EPP- CNPJ 15.333.341/0001-56 - Termina do arrendamento: 01/02/2022

Concede prévia anuência e autoriza averbação da transferência da Concessão de Lavra(451)  
811.677/1974-SERVENG - CIVILSAN S.A. EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA- PORTARIA DE LAVRA Nº 1.649/1984- Cessionário:MINERAÇÃO JAMBEIRO LTDA- CNPJ 21.009.718/0001-19

Concede anuência e autoriza averbação da cessão parcial de direitos(557)  
(557)  
003.373/1940-MINERAÇÃO DO ROSARIO S A-MANIFESTO DE MINA Nº 1.013/1940- Cessionário:820.723/2002-EN-GEXPLO DESMONTA A EXPLOSIVOS LTDA- CNPJ 20.998.886/0001-11

Aprova atos de Incorporação de Empresa/ Direitos mine-rários e determina sua averbação(1950)  
Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados: DNPM 001.748/1941-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - PORTARIA DE LAVRA Nº 1.297/1987

Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados: DNPM 005.072/1945-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - PORTARIA DE LAVRA Nº 1.181/1982

Incorporadora:VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados: DNPM 007.458/1957-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - DECRETO DE LAVRA Nº 64.227/1969



Incorporadora: VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados: DNPM 007.459/1957-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - DECRETO DE LAVRA Nº 57.221/1965

Incorporadora: VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados: DNPM 000.363/1961-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - DECRETO DE LAVRA Nº 57.708/1966

Incorporadora: VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados: DNPM 007.713/1961-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - DECRETO DE LAVRA Nº 70.529/1972

Incorporadora: VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados: DNPM 007.302/1963-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - PORTARIA DE LAVRA Nº 586/1983

Incorporadora: VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados: DNPM 005.577/1964-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - DECRETO DE LAVRA Nº 71.826/1973

Incorporadora: VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados: DNPM 007.701/1965-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - DECRETO DE LAVRA Nº 71.010/1972

Incorporadora: DECRETO DE LAVRA Nº - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados: DNPM 808.053/1975-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - PORTARIA DE LAVRA Nº 450/1984

Incorporadora: VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados: DNPM 820.528/1989-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - PORTARIA DE LAVRA Nº 105/1999

Incorporadora: DECRETO DE LAVRA Nº - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados: DNPM 866.810/2006-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - PORTARIA DE LAVRA Nº 184/2009

Fase de Requerimento de Lavra  
Aprova atos de Incorporação de Empresa/ Direitos mine-  
rários e determina sua averbação(1950)

Incorporadora: VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados: DNPM 804.272/1977-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - REQUERIMENTO DE LAVRA

Fase de Autorização de Pesquisa  
Aprova atos de Incorporação de Empresa/ Direitos mine-  
rários e determina sua averbação(1950)

Incorporadora: VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados: DNPM 815.351/2010-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - ALVARÁ DE PASQUISA Nº 7.542/2010

Incorporadora: VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ01.637.895/0001-32 - Direitos incorporados: DNPM 821.036/2010-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S A - ALVARÁ DE PESQUISA Nº 270/2012

#### RELAÇÃO Nº 183/2014-SEDE-DF

Fase de Concessão de Lavra  
Aprova o relatório de Pesquisa de nova substância(1106)  
805.141/1976-VOTORANTIM METAIS ZINCO S A-MI-  
NERIO DE CHUMBO

SERGIO AUGUSTO DAMASO

#### SUPERINTENDÊNCIA NO AMAPÁ

##### DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE RELAÇÃO Nº 41/2014

Fase de Requerimento de Pesquisa  
Indefere requerimento de Autorização de Pesquisa- não cum-  
primento de exigência(122)

858.050/2012-AMAPÁ METALS CORPORATION LTDA  
Fase de Licenciamento  
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)

858.048/2009-CERÂMICA TRAMONTIN LTDA ME-OF.  
Nº339/2014  
Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licen-  
ça(742)

858.035/2012-O J FERREIRA & SOUZA LTDA- Registro  
de Licença Nº:01/2012 - Vencimento em 09/05/2015

Indefere pedido de prorrogação do Registro de Licen-  
ça(744)

858.037/2013-T. P. BRANQUINHO  
858.090/2013-D. XAVIER CORREA

Fase de Requerimento de Licenciamento  
Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa  
publicação:(730)

858.012/2014-SEBASTIÃO RODRIGUES-Registro de Li-  
cença Nº9/2014 de 06/10/2014-Vencimento em 19/11/2014

858.068/2014-T. P. BRANQUINHO-Registro de Licença  
Nº10/2014 de 09/10/2014-Vencimento em 29/08/2015

858.069/2014-D. XAVIER CORREA-Registro de Licença  
Nº11/2014 de 10/10/2014-Vencimento em 21/07/2014

#### RELAÇÃO Nº 42/2014

Fase de Licenciamento  
Torna sem efeito despacho de indeferimento(769)  
858.117/2013-RAIMUNDO DAS GRAÇAS RODRIGUES  
CAPIBERIBE- Publicado DOU de 18/04/2014

GEORGE MORAIS DE SOUZA

#### SUPERINTENDÊNCIA NO AMAZONAS

##### DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE RELAÇÃO Nº 95/2014

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA  
Multa aplicada-(TAH)/prazo para pagamento ou interposição  
de recurso: 30 dias. (6.41)  
Djeine Vancan Martins - 880369/11

#### RELAÇÃO Nº 97/2014

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA  
Auto de Infração lavrado (Não comunicou início de pes-  
quisa)/prazo para defesa ou pagamento: 30 dias. (2.24)  
Max de Lima Borges - 880298/11 - A.I. 194/14, 880299/11  
- A.I. 195/14

FERNANDO LOPES BURGOS

#### SUPERINTENDÊNCIA NA BAHIA

##### DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE RELAÇÃO Nº 184/2014

Fase de Autorização de Pesquisa  
Indefere requerimento de Guia de Utilização(284)  
872.386/2009-LAGOA MATÉRIAS PRIMAS LTDA  
872.397/2009-TRANSPORTE E DEPÓSITO NOSSA SE-  
NHORA DA PENHA LTDA

872.795/2011-TELHAFORTE LTDA ME  
872.817/2011-ESTACIO NEVES FREITAS ME

870.545/2012-MINERAÇÃO GUIMARÃES LTDA ME  
872.327/2012-SALVADOR SOUSA PINTO

Autoriza a emissão de Guia de Utilização(285)  
873.615/2007-LUCIO ROBERTO ELLER-ME-RAFAEL

JAMBEIRO/BA - Guia nº 139 e 140/2014-4.000t-Feldspato e Quart-  
zo- Validade:24/07/2015

870.488/2009-CHARLES DOS SANTOS SCHRAMM ME-  
ARAÇÁS/BA - Guia nº 116/2014-12.000t-Argila- Valida-  
de:12/09/2016

871.645/2010-CONSÓRCIO RODOBÁHIA CONSTRUC-  
TION-IPECAETÁ/BA, SANTO ESTÊVÃO/BA - Guia nº 134/2014-  
49.000t-Gnaiss (Brita)- Validade:31/12/2015

870.802/2011-ROCHA E RIBEIRO LTDA-MALHADA DE  
PEDRAS/BA - Guia nº 128/2014-3.000t-Gnaiss- Valida-  
de:17/01/2015

872.690/2011-PEDREIRA COITE LTDA-SERRINHA/BA -  
Guia nº 115/2014-50.000t-Granito ( Brita)- Validade:21/07/2015

870.850/2012-PEDRO REBLI-BRUMADO/BA - Guia nº  
146/2014-16.000t-Granito- Validade:05/09/2015

872.402/2012-MINERAÇÃO GRANIBEGE GRANITOS E  
MARMORES LTDA-OUROLÂNDIA/BA - Guia nº 143/2014-  
10.000t-Mámore ( ornamental)- Validade:03/10/2017

870.012/2013-MINERAÇÃO POR DO SOLL EIRELI EPP-  
IPIUPIARA/BA - Guia nº 123/2014-16.000t-Quartzito- Validade:  
870.138/2013-CELENILDA OLIVEIRA DA LUZ-CAMA-  
MU/BA - Guia nº 121/2014-50.000t-Areia- Validade:09/07/2015

870.869/2013-ADRIANO SANTOS DE SANTANA-TUCA-  
NO/BA - Guia nº 142/2014-50.000t-Areia- Validade:12/11/2015

871.346/2013-EXPLOBRAS ENGENHARIA E SERVIÇOS  
LTDA EPP-JUAZEIRO/BA - Guia nº 114/2014-50.000t-Brita (Gra-  
nito)- Validade:11/09/2015

872.046/2013-M.S.A. SERVIÇOS DE COLETA LTDA ME-  
JEQUIÉ/BA - Guia nº 136/2014-50.000t-Areia- Valida-  
de:20/01/2016

872.514/2013-HH COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO, TRANS-  
PORTE E SERVIÇOS LTDA ME-RIACHO DE SANTANA/BA -  
Guia nº 133/2014-50.000t-Granito Brita)- Validade:09/10/2015

872.802/2013-AURINO CARLOS GOMES MACHADO  
TRANSPORTES ME-EUNÁPOLIS/BA - Guia nº 148/2014-50.000t-  
Areia- Validade:23/10/2015

870.034/2014-IWA COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA-  
JEREMOABO/BA - Guia nº 125/2014-50.000t-Areia- Valida-  
de:26/09/2015

870.270/2014-CRIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDI-  
MENTOS LTDA ME-URUÇUCA/BA - Guia nº 129/2014-49.000t-  
Granodiorito (Brita)- Validade:14/10/2015

870.452/2014-CBV CONSTRUTORA LTDA-JAGUARA-  
RI/BA - Guia nº 127/2014-50.000t-Granito ( Brita)- Valida-  
de:11/05/2015

870.576/2014-ROGÉRIO PIRES RIOS EPP-FEIRA DE  
SANTANA/BA - Guia nº 132/2014-50.000t-Granito ( Brita)- Va-  
lidade:08/10/2015

Fase de Requerimento de Lavra  
Autoriza a emissão de Guia de Utilização(625)  
872.269/1993-STONE MINERAÇÃO LTDA-BARRA DA  
ESTIVA/BA - Guia nº 119/2014-16.000t-Quartzito- Valida-  
de:09/07/2015

870.157/2003-BEGE BAHIA MARMORE LTDA-OURO-  
LÂNDIA/BA - Guia nº 145/2014-10.000t-Mámore- Valida-  
de:03/10/2016

870.858/2003-CORCOVADO GRANITOS LTDA-IPIUPIA-  
RA/BA, BROTAS DE MACAÚBAS/BA - Guia nº 120/2014-  
3.600.00t-Arcósio- Validade:20/07/2017

871.090/2007-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MI-  
NERAL-IRECÊ/BA - Guia nº 122/2014-31.680t-Calcário (Brita)- Va-  
lidade:19/02/2016

872.458/2008-CALBAHIA CALCARIO DA BAHIA MINE-  
RAÇÃO LTDA-SANTA MARIA DA VITÓRIA/BA - Guia nº  
137/2014-20.000t-Calcário (Corretivo de Solo)- Validade:31/12/2015

872.488/2009-MINERAÇÃO DO OESTE LTDA-SÃO DE-  
SIDÉRIO/BA - Guia nº 144/2014-50.000t-Calcário (Brita)- Valida-  
de:20/10/2015

873.213/2009-ROGÉRIO BEZERRA DOS SANTOS-OU-  
ROLÂNDIA/BA - Guia nº 131/2014-10.000t-Mámore- Valida-  
de:31/12/2015

870.046/2010-MINERAÇÃO JAGUARARI LTDA-CURA-  
ÇA/BA - Guia nº 126/2014-10.000,00t-Mámore- Valida-  
de:05/05/2017

872.045/2010-MINERAÇÃO CASTELO LTDA-ANA-  
GÉ/BA - Guia nº 141/2014-6.000t-Xisto- Validade:09/04/2016

Indefere requerimento de Guia de Utilização(626)  
872.584/2006-PEDREIRA BRICOM LTDA

875.103/2007-LEIDINAURA ALVES FERNANDES ME  
871.706/2010-CMM COMÉRCIO EXTRAÇÃO DE AREIA  
LTDA ME

#### RELAÇÃO Nº 199/2014

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA  
Multa aplicada-(TAH)/prazo para pagamento ou interposição  
de recurso: 30 dias. (6.41)

Everaldo Bispo Dos Santos - 870430/13, 870431/13,  
870432/13, 870433/13, 870852/13, 870853/13, 871157/13,  
871200/13

Simão Pedro de Freitas Neto - 871651/13, 871652/13,  
871653/13, 871654/13, 871655/13, 871656/13, 871657/13,  
871658/13, 871659/13, 871660/13, 871661/13, 871662/13,  
871663/13, 871664/13, 871665/13

#### RELAÇÃO Nº 200/2014

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA  
Declara a nulidade do Alvará de Pesquisa-(TAH)/(6.50)  
Targeting Brasil Pesquisa e Mineração Ltda - 870360/12,  
870361/12, 870362/12, 870363/12, 870364/12, 870365/12,  
870366/12, 870367/12, 870368/12, 870725/12, 870739/12,  
870740/12, 870741/12, 870742/12

#### RELAÇÃO Nº 201/2014

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA  
Declara a nulidade do Alvará de Pesquisa-(TAH)/(6.50)  
Gilson Ribeiro de Carvalho - 871690/13  
Simão Pedro de Freitas Neto - 871439/13

OSMAR ALMEIDA DA SILVA

#### SUPERINTENDÊNCIA NO ESPÍRITO SANTO

##### DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE RELAÇÃO Nº 183/2014

Fase de Autorização de Pesquisa  
Instaura processo administrativo de Declaração de Caduci-  
dade/Nulidade do Alvará - Prazo para defesa: 60 (sessenta)  
dias(237)

896.154/2000-JOSÉ GERALDO GUIDONI- OF. Nº  
2695/2014-DTM/SUP/DNPM/ES.

896.028/2005-MARCOS RANGEL CONTI- OF. Nº  
2682/DTM/SUP/DNPM/ES.

896.736/2009-EDMAR ALMEIDA DE OLIVEIRA- OF. Nº  
2658/2014/DTM/SUP/DNPM/ES.

896.021/2013-S & A GRANITOS DO BRASIL LTDA- OF.  
Nº 2634/DGTM/SUP/DNPM/ES - 17/10/2014.

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)  
896.502/1998-RAFAEL HIPOLITO VOLPASSO.-OF.  
Nº2626/2014-DNPM/ES.

896.139/2000-AREIAL FAE LTDA ME-OF. Nº2683/2014-  
DNPM/ES.

896.680/2001-CERÂMICA MARILÂNDIA LTDA EPP-OF.  
Nº2541/2014-SR/DNPM/ES.

896.291/2003-MINERAÇÃO DO NORTE LTDA ME-OF.  
Nº2654/2014-DNPM/ES.

896.830/2007-PEDREIRA INDAIÁ LTDA ME.-OF.  
Nº1999/2014-SR/DNPM/ES.

896.830/2007-PEDREIRA INDAIÁ LTDA ME.-OF.  
Nº1998/2014-SR/DNPM/ES.





896.973/2009-MINERAÇÃO GRAMIC LTDA.-OF. Nº2660/2014-SR/DNPM/ES.  
 896.196/2012-MINERADORA E AREAL SANTO ANTÔNIO LTDA ME-OF. Nº2681/2014-SR/DNPM/ES.  
 896.241/2013-GILMAR JOSÉ DE CARVALHO ME-OF. Nº2463/2014-DNPM/ES.  
 Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)  
 890.523/1991-FORNO GRANDE PEDRAS ORNAMENTAIS DO BRASIL LTDA EPP- Cessionário:PAULO SÉRGIO CESCHIM - ME- CPF ou CNPJ 08.518.198/0001-01- Alvará nº11955/2000  
 896.544/1999-MINERAÇÃO CECATO LTDA- Cessionário:MINERAÇÃO PASSARINHO LTDA- CPF ou CNPJ 07.428.974/0001-10- Alvará nº19682/2000  
 896.416/2000-MINERBRAZ IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA- Cessionário:RETORNORTE CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA- CPF ou CNPJ 03.452.481/0001-64- Alvará nº20953/2000  
 896.604/2007-AVILMAR CALABREZ DA SILVA- Cessionário:BRITASUL - INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA- CPF ou CNPJ 11.297.213/0001-43- Alvará nº3105/2009  
 896.333/2012-CATTEGRAN GRANITOS DO BRASIL LTDA ME- Cessionário:UNIÃO BRASILEIRA DE AGREGADOS LTDA- CPF ou CNPJ 07.912.650/0001-52- Alvará nº8859/2012  
 Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)  
 896.377/1999-CERÂMICA GATTI LTDA-EPP  
 896.720/2009-MINERAÇÃO SULU LTDA - ME  
 896.635/2011-TRES IRMAOS GRANITOS EXPORTACAO IMPORTACAO LTDA  
 896.643/2011-PETROLEO BRASILEIRO S A  
 896.646/2011-PETROLEO BRASILEIRO S A  
 896.664/2011-GEOTRON IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
 896.687/2011-ICLEIA SOARES ORCIOLI  
 896.688/2011-ICLEIA SOARES ORCIOLI  
 896.719/2011-ICLEIA SOARES ORCIOLI  
 896.788/2011-GRANZUL GRANITOS LTDA - ME  
 896.018/2012-ITINGA MINERAÇÃO LTDA.  
 Fase de Requerimento de Lavra  
 Despacho publicado(356)  
 896.061/2005-TERRA LATINA COMÉRCIO EXTERIOR EIRELI-APROVO RELATÓRIO FINAL DE PESQUISA - GRANITO E ARGILA - DNPM NRº 896.061/2005 TERRA LATINA COMÉRCIO EXTERIOR EIRELI - COLATINA -ES.  
 Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)  
 890.300/1986-TOLEDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAS LTDA ME-OF. Nº2662/2014-DNPM/ES.  
 890.413/1990-MONFORTE GRANITOS LTDA ME-OF. Nº2635/2014-DNPM/ES.  
 890.649/1994-TRACOMAL MINERAÇÃO S/A-OF. Nº2661/2014-SUPERINTENDENCIA/DNPM/ES.  
 896.412/2001-AREIAL FAE LTDA ME-OF. Nº2683/2014-DNPM/ES.  
 896.471/2002-DALLAS MINERAÇÃO EIRELI-OF. Nº2663/2014-DNPM/ES.  
 896.702/2005-MAQ STONE PEDRAS E MÁQUINAS LTDA-OF. Nº2625/2014-DNPM/ES.  
 896.956/2006-COGRAL CORUMBÁ GRANITOS LTDA ME-OF. Nº2630/2014-DNPM/ES.  
 Autoriza a emissão de Guia de Utilização(625)  
 890.097/1993-GRANIBAN GRANITOS BANANAL LTDA. ME-RIO BANANAL/ES - Guia nº 0051/2014-16.000/ano-GRANITO P/REVESTIMENTO- Validade:VINCULADA A L.O.  
 896.665/2006-PROGEMA MINERAÇÃO LTDA ME-ECO-PORANGA/ES - Guia nº 0050/2014-16.000/ano-GRANITO- Validade:VINCULADA A L.O.  
 Auto de infração lavrado/Prazo para defesa ou pagamento 30 dias(806)  
 896.061/2005-Terra Latina Comércio Exterior Eireli- AI Nº597/2014-DNPM/ES.  
 Fase de Concessão de Lavra  
 Auto de Infração lavrado - Prazo para defesa ou pagamento 30 dias(459)  
 890.068/1979-COMERCIAL BARRO BRANCO LTDA- AI Nº 603/2014-DNPM/ES e 604/2014-DNPM/ES.  
 Multa aplicada /Prazo para pagamento 30 dias(460)  
 890.068/1979-COMERCIAL BARRO BRANCO LTDA- AI Nº 001/2011; 002/2011 e 003/2011-DNPM/ES.  
 Determina o arquivamento do Auto de Infração(462)  
 890.051/1985-GRANITO SANTA LUZIA LTDA- AI Nº 005/2004-DNPM/ES e 233/2008-DNPM/ES.  
 Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)  
 890.068/1979-COMERCIAL BARRO BRANCO LTDA-OF. Nº2629/2014-DNPM/ES.  
 890.057/1988-GRAMBONA PEDRAS LTDA-OF. Nº2688/2014-DNPM/ES.  
 896.159/1998-MINERAÇÃO CALOGÍ LTDA ME-OF. Nº2655/2014-DNPM/ES.  
 Aceita defesa apresentada(475)  
 890.051/1985-GRANITO SANTA LUZIA LTDA  
 Nega provimento a defesa apresentada(476)  
 890.068/1979-COMERCIAL BARRO BRANCO LTDA

## RELAÇÃO Nº 184/2014

Fase de Autorização de Pesquisa  
 Torna sem efeito instauração processo de cad/nul do alvará de pesquisa(190)  
 896.770/2006-MINERAÇÃO GUIDONI LTDA.  
 Fase de Requerimento de Lavra  
 Retifica despacho de aprovação do Relatório Final de Pesquisa(1280)  
 891.010/1994-S.A.G. SOUTH AMERICA GRANITE LTDA ME - Publicado DOU de 24/02/2006, Relação nº 65/06, Seção 1, pág. 152- ONDE SE LÊ: "...Barra de São Francisco e Ecoporanga..."  
 LEIA-SE: "...Água Doce do Norte e Ecoporanga..."  
 Torna sem efeito Auto de Infração - RAL(1697)  
 896.061/2005-TERRA LATINA COMÉRCIO EXTERIOR EIRELI- AI Nº360/2014-dnmp/es.  
 Torna sem efeito a publicação de despachos em duplicidade.(1984)  
 Relação nº 118/2011-Publicada no DOU de 09/06/2011- Processo nº 896.061/2005 - Evento nº 317

RENATO MOTA DE OLIVEIRA

## SUPERINTENDÊNCIA NO MARANHÃO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE  
 RELAÇÃO Nº 123/2014

Fase de Autorização de Pesquisa  
 Determina o arquivamento definitivo do processo(279)  
 806.062/2001-JOSÉ FERNANDO TAJRA REIS  
 864.360/2003-CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA  
 806.015/2004-CIMENTO TOCANTINS S/A  
 806.085/2004-MINERADORA VALE DO GRAJAU LTDA  
 806.077/2005-MINERADORA SÃO PEDRO LTDA  
 806.051/2006-CERÂMICA LIVRAMENTO LTDA  
 806.184/2008-CONSTRUTORA JUREMA LTDA  
 Fase de Concessão de Lavra  
 Multa aplicada/Prazo para pagamento 30 dias(460)  
 812.255/1974-PEDREIRA ANHANGUERA S A EMPRESA DE MINERAÇÃO- AI Nº Referente ao Auto de Infração nº 175/2013  
 Fase de Licenciamento  
 Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)  
 806.130/2010-MOACIR JOÃO BERGOLI-OF. NºReitera ofício nº 604/2014  
 Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licença(742)  
 806.012/2002-CERAMICA MARAN LTDA- Registro de Licença Nº:009/2002 - Vencimento em 22/10/2018  
 Despacho publicado(756)  
 806.012/2002-CERAMICA MARAN LTDA-torna nulo o auto de advertência nº 29/2014  
 Determina arquivamento do Auto de Infração(762)  
 806.002/2004-J. ANTONIO COSTA- AI Nº138 e 139/2009  
 806.295/2004-AREAL BH LTDA.- AI Nº256/2009  
 806.124/2005-VALE DO SOL EXTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA- AI Nº254 e 255/2009  
 Determina o arquivamento definitivo do processo(781)  
 806.044/2000-FORMEX-FORNECEDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA  
 806.118/2007-CERÂMICA SÃO PEDRO LTDA  
 806.134/2007-CERÂMICA MODELAR LTDA.  
 806.042/2008-LAUDIMIRO GOMES DE SOUZA  
 806.047/2008-A. H.SANTOS MIRANDA  
 Auto de Infração Advertência lavrado/ prazo para defesa 30 dias(1179)  
 806.130/2010-MOACIR JOÃO BERGOLI- AI Nº Auto de Advertência nº 71/2014  
 Fase de Requerimento de Licenciamento  
 Determina arquivamento definitivo do processo(1147)  
 806.115/2006-VALE S A  
 806.261/2007-TRANSLUZ TRANSPORTE E CONTRUÇÕES LTDA  
 Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)  
 806.065/2014-ROBERTO CÂMARA MEIRELES-OF. Nº1.101/2014  
 806.098/2014-MARTINS E ANDRADE LTDA-OF. Nº1.100/2014  
 Fase de Disponibilidade  
 Determina arquivamento definitivo do processo(1678)  
 806.003/2000-FRANCISCO DE MORAIS DA SILVA  
 806.086/2004-MINERADORA VALE DO GRAJAU LTDA  
 806.240/2004-INDÚSTRIA E CERÂMICA NOSSA SE-HORA DO ROSÁRIO LTDA  
 806.037/2006-LOGUIMINAS SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA  
 806.096/2006-SILDESTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
 806.125/2006-JOÃO NASCIMENTO FILHO  
 806.086/2007-EXTRATIVA DE PEDRA CABECEIRA GRANDE LTDA.  
 Determina arquivamento Auto de infração.(1844)  
 806.209/2004-L.M. SOUSA CERÂMICA F.I-AI Nº149 e 150/2009

## RELAÇÃO Nº 124/2014

Fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) NOTIFICADO(S) a pagar, parcelar ou apresentar defesa, relativa ao(s) débito(s) apurado(s) da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM (art. 3º, IX, da Lei nº 8.876/94, c/c as Leis nº 7.990/89, nº 8.001/90, art. 61 da Lei nº 9.430/96, Lei nº 9.993/00, nº 10.195/01 e nº 10.522/02), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, no CADIN e ajuizamento da ação de execução.  
 Titular: Sebastião Sampaio Moura Cpf/cnpj: 01.249.519/0001-70 - Processo minerário: 806112/07 - Processo de cobrança: 906295/14 Valor: R\$.55.573,98

## RELAÇÃO Nº 125/2014

Fase de Licenciamento  
 Torna sem efeito Notificação Administrativa(905)  
 806.226/2009-ECO BOECHAT INDÚSTRIA DE CERÂMICA LTDA.- NOT. Nº132/2013

## RELAÇÃO Nº 127/2014

Fase de Autorização de Pesquisa  
 Concede anuência e autoriza averbação da cessão parcial de direitos(175)  
 806.594/2011-RAIMUNDO NONATO CARNEIRO SOBRI-NHO- Alvará nº6340/2012 - Cessionario:806.169/2014-CERÂMICA INDUSTRIAL BARBACENA LTDA-ME- CPF ou CNPJ 02.179.261/0001-46

CLAUDINEI OLIVEIRA CRUZ

## SUPERINTENDÊNCIA EM MATO GROSSO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE  
 RELAÇÃO Nº 129/2014

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA  
 Auto de Infração lavrado (Não comunicou início de pesquisa/prazo para defesa ou pagamento: 30 dias. (2.24)  
 Britasa Mineradora Confresa Ltda - 866225/09 - A.I. 264/14  
 Carlos Gross - 866217/09 - A.I. 263/14  
 Chapéu do Sol Comércio de Materiais Para Construção Ltda me - 866347/09 - A.I. 269/14  
 Dourado Comercio de Areia Ltda me - 866331/09 - A.I. 268/14  
 Khalil Najib Karam - 866304/09 - A.I. 267/14  
 Leo Bacaltchuk - 866349/09 - A.I. 270/14  
 Omar Lins Canavarros Junior - 866302/09 - A.I. 266/14  
 Orlando Inacio Monteiro - 866130/09 - A.I. 262/14  
 S.R. Leme - 867236/07 - A.I. 265/14

JOSÉ DA SILVA LUZ

## SUPERINTENDÊNCIA EM MINAS GERAIS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE  
 RELAÇÃO Nº 23/2014

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débitos (TAH)/prazo 10 (dez) dias (178)  
 830.159/2003 - Brazminco Ltda - Not.Adm.022/2013 - R\$.6.003,93.  
 830.171/2003 - Brazminco Ltda - Not.Adm.023/2013 - R\$.2.529,62.  
 Retifica o despacho publicado 14/01/14, seção 1, página 52,Relação 16/2014.  
 Onde se lê:835.775/94  
 Leia-se:835.775/93

## RELAÇÃO Nº 693/2014

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA  
 Declara a nulidade do Alvará de Pesquisa-(TAH)/(6.50)  
 Caio Leonor Pereira - 832400/12

CELSON LUIZ GARCIA

## SUPERINTENDÊNCIA NO PARÁ

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE  
 RELAÇÃO Nº 253/2014

Fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) NOTIFICADO(S) a pagar, parcelar ou apresentar defesa, relativa ao(s) débito(s) apurado(s) da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM (art. 3º, IX, da Lei nº 8.876/94, c/c as Leis nº 7.990/89, nº 8.001/90, art. 61 da Lei nº 9.430/96, Lei nº 9.993/00, nº 10.195/01 e nº 10.522/02), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, no CADIN e ajuizamento da ação de execução.  
 Titular: Cooperativa Dos Produtores de Minérios de Curionópolis Cpf/cnpj :08.003.554/0001-54 -  
 Titular: Eneida de Fátima Pinheiro de Lemos Cpf/cnpj :467.308.502-72 -

THIAGO MARQUES DE ALMEIDA



## SUPERINTENDÊNCIA NO RIO GRANDE DO NORTE

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE  
RELAÇÃO Nº 227/2014

Fase de Requerimento de Pesquisa  
Indefere requerimento de pesquisa por interferência total(121)

848.233/2014-J B P DANTAS  
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)  
848.347/2013-ELISIO GALVÃO DE ARAUJO-OF.  
Nº1.775/2014  
848.419/2013-GEOBRASIL CONSULTORIA EM GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE-OF. Nº1.776/2014  
848.083/2014-ROBERTINO BERTINO DE FREITAS ME-OF. Nº1.777/2014  
848.245/2014-MINERADORA NOSSO SENHOR DO BONFIM LTDA.-OF. Nº1.486/2014  
848.262/2014-SS&B CONSTRUTORA LTDA.-OF. Nº1.779/2014  
848.263/2014-SS&B CONSTRUTORA LTDA.-OF. Nº1.783/2014  
848.265/2014-SS&B CONSTRUTORA LTDA.-OF. Nº1.783/2014  
848.266/2014-SS&B CONSTRUTORA LTDA.-OF. Nº1.783/2014

Fase de Autorização de Pesquisa  
Indefere requerimento de prorrogação de prazo do alvará de Pesquisa(197)  
848.071/2009-ALBERTO RICARDO TORRES GALVÃO NETO  
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)  
848.164/2011-SPLENDOR MINERAÇÃO E TRANSPORTE LTDA-OF. Nº1.695/2014  
848.401/2012-MINERAÇÃO BOA VISTA LTDA-OF. Nº1.768/2014  
Autoriza a emissão de Guia de Utilização(285)  
848.092/2013-P J DE CARVALHO POLI-CURRAIS NOVOS/RN - Guia nº 10/2014-4.000toneladas-Granito Ornamental ( Biotita-Xisto)- Validade:03/07/2015  
Homologa renúncia da Autorização de Pesquisa(294)  
848.014/2014-AQUONSULT CONSULTORIA E PLANEJAMENTO HIDROGEOLOGICO LTDA. -Alvará Nº5.218/2013  
848.134/2014-AQUONSULT CONSULTORIA E PLANEJAMENTO HIDROGEOLOGICO LTDA. -Alvará Nº85/2013  
Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)  
848.049/2011-ICAL INDÚSTRIA DE CALCINAÇÃO LTDA.  
848.163/2011-THIAGO MONTEIRO TORQUATO FERNANDES  
848.262/2011-PROVALE INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.  
Fica NOTIFICADO para pagar ou parcelar débitos (multas), no prazo de 10 dias(662)  
848.376/2008-FRANCISCO BONIFACIO DA SILVA- NOT Nº03/2014- R\$ 407,30  
Fase de Requerimento de Lavra  
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)  
848.081/2011-SERVENG - CIVILSAN S.A. EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA-OF. Nº1.657/2014  
848.083/2011-SERVENG - CIVILSAN S.A. EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA-OF. Nº1.658/2014  
848.085/2011-SERVENG - CIVILSAN S.A. EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA-OF. Nº1.659/2014  
848.567/2011-CIMENTO AÇU LTDA-OF. Nº1.701/2014  
Nega prorrogação prazo para cumprimento de exigência(363)  
848.176/2004-MINERAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA-OF. Nº1.681/2012  
Prorroga prazo para cumprimento de exigência(364)  
848.183/2006-MINERAÇÃO JU-BORDEAUX EXPORTAÇÃO LTDA-OF. Nº1.720/2014-180 dias  
Reitera exigência(366)  
848.210/2007-MINERAGRAM MINERAÇÃO DE MÁRMORES E GRANITOS-OF. Nº1.714/2014-60 dias  
Nega anuência prévia aos atos de cessão parcial do requerimento de lavra(603)  
848.001/2010-CAULINIA MINERIOS LTDA- Cessionário:848.100/2014-Itabasil Mineração Ltda  
Autoriza a emissão de Guia de Utilização(625)  
848.129/2009-APOENA MINERACAO E COMERCIO LTDA-CAICÓ/RN - Guia nº 09/2014-16.000toneladas-Rocha Ornamental ( Grabro)- Validade:01/10/2015  
Auto de infração lavrado/Prazo para defesa ou pagamento 30 dias(806)  
848.184/2005-J & R Mineração Ltda- AI Nº661/2014  
Fase de Requerimento de Licenciamento  
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)  
848.237/2014-SERVENG - CIVILSAN S.A. EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA-OF. Nº1.774/2014  
Nega provimento ao pedido de reconsideração(1160)  
848.039/2009-J. CONSTANTINO DE SOUZA NETO ME  
Indefere requerimento de licença - área sem oneração/Port.266/2008(1281)  
848.235/2014-FRANCISCO CLÁUDIO DE MEDEIROS FARIAS  
848.244/2014-FRANCISCO SALUSTIANO DE SOUZA  
Indefere requerimento de licença - área onerada/Port. 266/2008(1282)  
848.141/2014-FREITAS E CHAVES LTDA

## RELAÇÃO Nº 233/2014

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA  
Declara a nulidade do Alvará de Pesquisa-(TAH)/(6.50)  
Wanderleya Brígido de Almeida Silva - 848427/12

## RELAÇÃO Nº 234/2014

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(MULTAS)/prazo 10(dez) dias (6.62)  
Deoclides Farias Galvão - 848059/09 - Not.176/2014 - R\$ 2.073,47  
George Fabio de Lara Andrade - 848079/13 - Not.175/2014 - R\$ 275,33  
L&I Universal Empreendimentos Mineraiis Ltda - 848609/10 - Not.172/2014 - R\$ 5.340,38, 848618/10 - Not.173/2014 - R\$ 5.247,92  
Maria da Conceição Nunes Santos - 848104/06 - Not.174/2014 - R\$ 1.390,83

## RELAÇÃO Nº 235/2014

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(MULTAS)/prazo 10(dez) dias (6.62)  
Minerario Indústria e Comércio de Minérios Ltda - 848558/10 - Not.178/2014 - R\$ 2.621,77  
Tânia Maria de Lara Andrade - 848637/10 - Not.177/2014 - R\$ 276,20

## RELAÇÃO Nº 248/2014

Fase de Autorização de Pesquisa  
Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)  
848.234/2011-CASCAR BRASIL MINERAÇÃO LTDA  
848.235/2011-CASCAR BRASIL MINERAÇÃO LTDA  
848.236/2011-CRUSADER DO NORDESTE MINERAÇÃO LTDA.  
848.237/2011-CASCAR BRASIL MINERAÇÃO LTDA  
848.303/2011-CASCAR BRASIL MINERAÇÃO LTDA  
848.305/2011-CASCAR BRASIL MINERAÇÃO LTDA  
848.306/2011-CASCAR BRASIL MINERAÇÃO LTDA  
848.307/2011-CASCAR BRASIL MINERAÇÃO LTDA  
848.308/2011-CASCAR BRASIL MINERAÇÃO LTDA  
848.309/2011-CASCAR BRASIL MINERAÇÃO LTDA  
848.310/2011-CASCAR BRASIL MINERAÇÃO LTDA  
848.311/2011-CASCAR BRASIL MINERAÇÃO LTDA  
848.312/2011-CASCAR BRASIL MINERAÇÃO LTDA  
848.313/2011-CASCAR BRASIL MINERAÇÃO LTDA  
848.315/2011-CASCAR BRASIL MINERAÇÃO LTDA  
848.316/2011-CASCAR BRASIL MINERAÇÃO LTDA  
848.779/2011-MINERAÇÃO MILLENIUM LTDA  
Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira  
Outorga a Permissão de Lavra Garimpeira com vigência a partir dessa publicação:(513)  
(513)  
848.597/2008-ARY GONÇALVES DE ANDRADE - PLG Nº7/2014 de 31/10/2014 - Prazo 5 anos  
848.598/2008-ARY GONÇALVES DE ANDRADE - PLG Nº8/2014 de 31/10/2014 - Prazo 5 anos  
848.599/2008-JOAO BOSCO ANDRADE E SOUSA - PLG Nº9/2014 de 31/10/2014 - Prazo 5 anos  
848.600/2008-EIDER ANDRADE DE SOUSA - PLG Nº10/2014 de 31/10/2014 - Prazo 5 anos

ROGER GARIBALDI MIRANDA

## SUPERINTENDÊNCIA NO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE  
RELAÇÃO Nº 190/2014

Fase de Requerimento de Pesquisa  
Torna sem efeito exigência(137)  
890.394/2014-MINERADORA E AREAL SANTO ANTÔNIO LTDA ME-OF. Nº1.476/2014-DOU de 29/07/2014  
Torna sem efeito o indeferimento do requerimento de pesquisa.(139)  
890.371/2012-MINERADORA NOROESTE FLUMINENSE LTDA- DOU de 05/08/2014  
Fase de Autorização de Pesquisa  
Torna sem efeito despacho publicado(192)  
890.870/2013-E.E.D. FERNANDES AREAL ME- DOU de 15/09/2014  
Fase de Requerimento de Licenciamento  
Torna sem efeito despacho de arquivamento do processo(1173)  
890.449/2014-E.E.D. FERNANDES AREAL ME- Publicado DOU de 15/09/2014

## RELAÇÃO Nº 191/2014

Fase de Autorização de Pesquisa  
Multa aplicada/ prazo para pagamento 30 dias(225)  
890.512/2011-OCLAM MINERAÇÕES LTDA -AI Nº211/2014  
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)  
890.640/2006-PAULO ROBERTO ABREU FRANCO-OF. Nº2.408/2014/DNPM/RJ-DFAM

890.641/2006-PAULO ROBERTO ABREU FRANCO-OF. Nº2.412/2014/DNPM/RJ-DFAM  
890.642/2006-PAULO ROBERTO ABREU FRANCO-OF. Nº2.415/2014/DNPM/RJ-DFAM  
Indefere requerimento de Guia de Utilização(284)  
890.105/2002-SOFÁRAXÁ LIMITADA  
Aprova o relatório de Pesquisa(317)  
890.161/2013-TAHOMA 2005 MINERAÇÃO E TERRA-PLENAGEM LTDA-Areia  
Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)  
890.547/1991-FERNANDO FERNANDEZ DA CRUZ  
890.364/1995-FERNANDO FERNANDEZ DA CRUZ  
Auto de infração lavrado/Relatório de Pesquisa- prazo p/ defesa ou pagamento 30 dias(638)  
890.022/2012-LG SERVIÇOS LTDA EPP-AI Nº352/2014  
890.206/2012-JOÃO LEONARDO DA SILVA-AI Nº364/2014  
890.203/2014-INDÚSTRIA E COMÉRCIO APOLO LTDA.-AI Nº340/2014  
Fase de Concessão de Lavra  
RAL não aceito(419)  
002.432/1936-INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CAL MA-RAVILHA LTDA- RAL ANO BASE-2013  
810.007/1975-THOR GRANITOS E MÁRMORES LTDA- RAL ANO BASE-2013  
890.154/1999-AREAL GRAO DE AREIA LTDE ME- RAL ANO BASE-2013  
890.415/2005-RITA E COSTA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA- RAL ANO BASE-2013  
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)  
890.551/1992-PETRA AGREGADOS RJ LTDA-OF. Nº2.443/2014/DNPM/RJ-DFAM  
Determina cumprimento de exigência- RAL RETIFICADORA/Prazo 30 dias(1738)  
890.253/2000-MINERAÇÃO SANTA JOANA LTDA-OF. Nº1.691/2014/RJ/Fiscalização/Superintendência do DNPM/RJ.  
Fase de Licenciamento  
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)  
890.268/2007-ARGILÃO DISTRIBUIDORA DE CERÂMICA CAS LTDA-OF. Nº2352/2014/DNPM/RJ-DFAM  
890.255/2009-CERÂMICA DUARTE LTDA.-OF. Nº2411/2014/DNPM/RJ-DFAM  
Multa aplicada/ prazo para pagamento 30 dias(773)  
890.435/2008-CAMPOS & CAMPOS EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA ME -AI Nº472/2013  
Nega provimento a defesa apresentada(1193)  
890.033/2002-UNI PEDRAS DECORATIVAS LTDA ME RAL não aceito(1688)  
890.207/2002-INDUSTRIAL CERAMICA SANTO ANTONIO LTDA.- RAL ANO BASE-2013  
890.002/2008-PEDREIRA SÃO SEBASTIÃO LTDA- RAL ANO BASE-2013  
890.603/2009-CERAMICA RODRIGUES LTDA- RAL ANO BASE-2013  
890.172/2011-CERÂMICA LAGOS LTDA. EPP- RAL ANO BASE-2013  
Determina cumprimento de exigência- RAL /Prazo 30 dias(1729)  
890.268/2007-ARGILÃO DISTRIBUIDORA DE CERÂMICA CAS LTDA-OF. Nº2348/2014/DNPM/RJ-DFAM, 2349/2014/DNPM/RJ-DFAM, 2350/2014/DNPM/RJ-DFAM E 2351/2014/DNPM/RJ-DFAM

WILLIANS CARVALHO

## SUPERINTENDÊNCIA EM RONDÔNIA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE  
RELAÇÃO Nº 69/2014

Fase de Autorização de Pesquisa  
Torna sem efeito despacho de não aprovação do Relatório de Pesquisa(191)  
886.285/2007-OSVALDO CASTRO BARBOSA- Publicado DOU de 17/06/2010  
Fase de Requerimento de Lavra  
ANULA o despacho que autorizou averbação dos atos de incorporação(2070)  
886.116/2002-M. N. ASSIS ME- Publicado no DOU de 13/10/2014

DEOLINDO DE CARVALHO NETO

## SUPERINTENDÊNCIA EM SANTA CATARINA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE  
RELAÇÃO Nº 170/2014

Fase de Requerimento de Pesquisa  
Indefere requerimento de pesquisa por interferência total(121)  
815.340/2014-MINÉRIOS BRASIL ARGILAS INDUSTRIAIS LTDA ME  
815.372/2014-TERRA BRANCA MINERAÇÃO LTDA  
815.416/2014-INFRASTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA.  
815.438/2014-SBM SUL BRASILEIRA DE MINERAÇÃO LTDA.





815.492/2014-HOBI & CIA.LTDA.  
815.495/2014-SULCATARINENSE MINERAÇÃO, ARTE-FATOS DE CIMENTO, BRITAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA  
815.503/2014-MINÉRIOS BRASIL ARGILAS INDUSTRIAIS LTDA ME  
815.536/2014-HABITARE CONSTRUTORA LTDA  
Fase de Autorização de Pesquisa  
Concede anuência e autoriza averbação da cessão parcial de direitos(175)  
815.402/2010-IRATI PETROLEO E ENERGIA LTDA- Alvará nº8882/2010 - Cessionario:815.632/2014-GENÉSIO ROHDEN-CPF ou CNPJ 475771269-34  
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)  
815.622/2011-ALBATROZ INCORPORADORA LTDA-OF. Nº4378/2014  
Autoriza a emissão de Guia de Utilização(285)  
815.733/2012-CARBONIFERA CRICIUMA S.A.-FORQUILHINHA/SC, MARACAJÁ/SC - Guia nº 104/2014-16.000toneladas/ano-Carvão Mineral- Validade:01/02/2015  
815.289/2014-CARBONIFERA CRICIUMA S.A.-FORQUILHINHA/SC, MARACAJÁ/SC, MELEIRO/SC - Guia nº 103/2014-16.000toneladas/ano-Carvão Mineral- Validade:01/02/2015  
Fase de Requerimento de Lavra  
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)  
815.080/1991-VINELE SERVIÇOS E TERRAPLENAGEM LTDA.-OF. Nº4395/2014  
815.400/1998-CERB CONSTRUTORA E EXPLORAÇÃO DE ROCHAS E BRITAGEM LTDA-OF. Nº4376/2014  
815.639/2007-CYSY MINERAÇÃO LTDA-OF. Nº4392/2014  
815.372/2008-ÁGUAS DIAMANTE LTDA ME-OF. Nº4389/2014  
Nega prorrogação prazo para cumprimento de exigência(363)  
815.644/2009-G.S4 CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA.-OF. Nºs 2609/2013 e 2610/2013  
Concede anuência e autoriza averbação da cessão parcial do requerimento de lavra(566)  
815.545/2004-SERDEL SERVIÇOS DE DRENAGENS E ESCAVAÇÕES LTDA- Alvará nº9796/2004 - Cessionario:815.485/2012-CONGONHAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA- CNPJ 15229847/0001-10  
Autoriza a emissão de Guia de Utilização(625)  
815.782/2006-MINERAÇÃO TECNOBLAST LTDA ME-TURVO/SC - Guia nº 41/2014-57.000t-Argila- Validade:26/09/2015  
Determina cumprimento de exigência - Prazo 180 dias(1054)  
815.080/1991-VINELE SERVIÇOS E TERRAPLENAGEM LTDA.-OF. Nº4394/2014  
815.172/2003-MICROMIL - MICRONIZAÇÃO E MOAGEM LTDA.-OF. Nº4374/2014  
Fase de Concessão de Lavra  
Multa aplicada /Prazo para pagamento 30 dias(460)  
815.091/1989-CUBATÃO DRAGAGENS LTDA.- AI Nº 762/2014  
Fase de Licenciamento  
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)  
815.631/2011-DIRCE DOS ANJOS JUNIOR-OF. Nº4378/2014  
815.632/2011-DIRCE DOS ANJOS JUNIOR-OF. Nº4378/2014  
Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licença(742)  
815.225/1992-OTÍLIA DE AMORIM SILVEIRA ME- Registro de Licença Nº463/1995 - Vencimento em 11/07/2015  
815.112/1997-OTÍLIA DE AMORIM SILVEIRA ME- Registro de Licença Nº:677/1998 - Vencimento em 10/09/2015  
815.164/2009-VANDERLEI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.- Registro de Licença Nº:1412/2009 - Vencimento em 10/10/2022  
Multa aplicada/ prazo para pagamento 30 dias(773)  
815.301/2007-CALISUL SERVIÇOS LTDA ME -AI Nº253/2012  
Fase de Requerimento de Licenciamento  
Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730)  
815.201/2012-MINERADORA EGONBRÁS LTDA-Registro de Licença Nº1637/2014 de 05/04/2016-Vencimento em 05/04/2016  
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)  
815.601/2014-CYSY MINERAÇÃO LTDA-OF. Nº4400/2014  
815.609/2014-GOMES MÁQUINAS E TRANSPORTES LTDA EPP-OF. Nº4399/2014  
815.609/2014-GOMES MÁQUINAS E TRANSPORTES LTDA EPP-OF. Nº4399/2014  
815.611/2014-CS SILVA LTDA.-OF. Nº4398/2014  
Indefere requerimento de licença - área sem oneração/Port.266/2008(1281)  
815.387/2014-COLOMBO RETROTERRA LTDA  
815.388/2014-COLOMBO RETROTERRA LTDA  
815.473/2014-ALCIDES DE OLIVEIRA ME  
815.599/2014-FLORESTAL ITUPIRANGA FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO LTDA.

Fase de Requerimento de Registro de Extração  
Indefere requerimento de Registro de Extração por inter-ferência  
815.326/2014-PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
Fase de Disponibilidade  
Determina arquivamento definitivo do processo(1678)  
815.343/1997-A. J. POTTER & CIA LTDA  
No julgamento das habilitações para área em disponibilidade, DECLARO:(1803)  
815.438/2004- HABILITADOS os proponentes: ADÃO SILVANO, CPF Nº 288589809-72 e TRANSPORTES RETIRO LTDA, CNPJ Nº 04411889/0001-50 e INABILITADOS os proponentes: LÍDIA CARVALHO PLÁCIDO TEIXEIRA RIECK, CPF Nº214657648-01

RICARDO MOREIRA PEÇANHA

## SUPERINTENDÊNCIA EM SERGIPE

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE  
RELAÇÃO Nº 92/2014

Fase de Requerimento de Pesquisa  
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)  
878.104/2014-VOTORANTIM CIMENTOS N NE S A-OF. Nº680/2014  
Defere pedido de reconsideração(182)  
878.013/2014-DANIELA MONTEIRO SANTOS  
Fase de Autorização de Pesquisa  
Nega provimento a defesa apresentada(242)  
878.136/2012-ANTÔNIO ALMEIDA SOARES DE ARAUJO  
878.137/2012-ANTÔNIO ALMEIDA SOARES DE ARAUJO  
878.008/2013-JOSÉ FERREIRA MELO FILHO  
878.009/2013-JOSÉ FERREIRA MELO FILHO  
878.010/2013-JOSÉ FERREIRA MELO FILHO  
878.105/2013-CERAMICA JMS LTDA ME  
Determina arquivamento Auto Infração - TAH(637)  
878.004/2011-ASF MINERAÇÃO & TRANSPORTE LTDA-ME-AI Nº84/2013  
Determina o arquivamento imposição de multa(1810)  
878.004/2011-ASF MINERAÇÃO & TRANSPORTE LTDA-ME- DOU de 30/09/2013  
Fase de Requerimento de Licenciamento  
Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730)  
878.060/2014-JOSÉ DOMINGOS ALVES DE SOUZA-Registro de Licença Nº52/2014 de 24/10/2014-Vencimento em 28/04/2017

RELAÇÃO Nº 97/2014

## FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA

Declara a nulidade do Alvará de Pesquisa-(TAH)/(6.50)  
Akibar Comércio Exportação e Importação Ltda - 878117/12  
Almeida & Geralcino Serviços em Geral Ltda me - 878070/13  
Jackson Douglas Passos Carvalho - 878093/13, 878094/13

JOSÉ ANDRADE DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO

## PORTARIA Nº 299, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 337, de 30 de setembro de 2013, tendo em vista o disposto nos arts. 2º, § 2º e 4º, § 1º, do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, na Portaria MME nº 463, de 3 de dezembro de 2009, e o que consta no Processo nº 48000.001758/2014-11, resolve:

Art. 1º Definir em 0,48 MW médios o montante de garantia física de energia da Central Geradora Hidrelétrica denominada CGH Floresta, com potência instalada de 0,95 MW, de titularidade da empresa Grão Mogol Energia Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.267.987/0001-21, localizada no Ribeirão do Barulho, Município de Liberdade, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. O montante de garantia física de energia da CGH Floresta refere-se ao Ponto de Conexão da Usina. Para efeitos de comercialização de energia elétrica, as perdas elétricas do Ponto de Conexão até o Centro de Gravidade do referido Submercado deverão ser abatidas do montante de garantia física de energia definido nesta Portaria, observando as Regras de Comercialização de Energia Elétrica vigentes.

Art. 2º Para todos os efeitos, o montante de garantia física de energia da CGH Floresta poderá ser revisado com base na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTINO VENTURA FILHO

## PORTARIA Nº 300, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 337, de 30 de setembro de 2013, tendo em vista o disposto nos arts. 2º, § 2º e 4º, § 1º, do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, na Portaria MME nº 463, de 3 de dezembro de 2009, e o que consta no Processo nº 48000.001757/2014-51, resolve:

Art. 1º Definir em 0,52 MW médios o montante de garantia física de energia da Central Geradora Hidrelétrica denominada CGH Posses, com potência instalada de 0,95 MW, de titularidade da empresa Grão Mogol Energia Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.267.987/0001-21, localizada no Ribeirão Itapeva, Município de Carvalhos, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. O montante de garantia física de energia da CGH Posses refere-se ao Ponto de Conexão da Usina. Para efeitos de comercialização de energia elétrica, as perdas elétricas do Ponto de Conexão até o Centro de Gravidade do referido Submercado deverão ser abatidas do montante de garantia física de energia definido nesta Portaria, observando as Regras de Comercialização de Energia Elétrica vigentes.

Art. 2º Para todos os efeitos, o montante de garantia física de energia da CGH Posses poderá ser revisado com base na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTINO VENTURA FILHO

## PORTARIA Nº 301, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 337, de 30 de setembro de 2013, tendo em vista o disposto nos arts. 2º, § 2º e 4º, § 1º, do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, na Portaria MME nº 463, de 3 de dezembro de 2009, e o que consta no Processo nº 48000.001751/2014-83, resolve:

Art. 1º Definir em 0,58 MW médios o montante de garantia física de energia da Central Geradora Hidrelétrica denominada CGH Gameleira, com potência instalada de 0,99 MW, de titularidade da empresa Gameleira Energética Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.969.349/0001-90, localizada no Rio Piracanjuba, Município de Gameleira de Goiás, Estado de Goiás.

Parágrafo único. O montante de garantia física de energia da CGH Gameleira refere-se ao Ponto de Conexão da Usina. Para efeitos de comercialização de energia elétrica, as perdas elétricas do Ponto de Conexão até o Centro de Gravidade do referido Submercado deverão ser abatidas do montante de garantia física de energia definido nesta Portaria, observando as Regras de Comercialização de Energia Elétrica vigentes.

Art. 2º Para todos os efeitos, o montante de garantia física de energia da CGH Gameleira poderá ser revisado com base na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTINO VENTURA FILHO

## PORTARIA Nº 302, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 337, de 30 de setembro de 2013, tendo em vista o disposto nos arts. 2º, § 2º e 4º, § 1º, do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, na Portaria MME nº 463, de 3 de dezembro de 2009, e o que consta no Processo nº 48000.001740/2014-11, resolve:

Art. 1º Definir em 0,38 MW médios o montante de garantia física de energia da Central Geradora Hidrelétrica denominada CGH Pedacinho do Céu, com potência instalada de 0,75 MW, de titularidade da empresa CGH Pedacinho do Céu SPE Energia Elétrica Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.578.404/0001-46, localizada no Rio do Peixe, Município de Campestre, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. O montante de garantia física de energia da CGH Pedacinho do Céu refere-se ao Ponto de Conexão da Usina. Para efeitos de comercialização de energia elétrica, as perdas elétricas do Ponto de Conexão até o Centro de Gravidade do referido Submercado deverão ser abatidas do montante de garantia física de energia definido nesta Portaria, observando as Regras de Comercialização de Energia Elétrica vigentes.

Art. 2º Para todos os efeitos, o montante de garantia física de energia da CGH Pedacinho do Céu poderá ser revisado com base na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTINO VENTURA FILHO

## PORTARIA Nº 303, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014

ANEXO

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria MME nº 440, de 20 de julho de 2012, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013, e o que consta do Processo nº 48500.003670/2014-87, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Eólica denominada EOL Cabo Verde 4, de titularidade da empresa Ventos do Cabo Verde III Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.560.873/0001-51, detalhado no Anexo à presente Portaria.

Parágrafo único. O projeto de que trata o caput, autorizado por meio da Portaria MME nº 217, de 26 de maio de 2014, é alcançado pelo art. 4º, inciso I, da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013.

Art. 2º As estimativas dos investimentos têm por base o mês de julho de 2014 e são de exclusiva responsabilidade da Ventos do Cabo Verde III Energia S.A., cuja razoabilidade foi atestada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Art. 3º A Ventos do Cabo Verde III Energia S.A. deverá informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil a entrada em Operação Comercial do projeto aprovado nesta Portaria, mediante a entrega de cópia do Despacho emitido pela ANEEL, no prazo de até trinta dias de sua emissão.

Art. 4º Alterações técnicas ou de titularidade do projeto aprovado nesta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de enquadramento no REIDI.

Art. 5º A habilitação do projeto no REIDI e o cancelamento da habilitação deverão ser requeridos à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTINO VENTURA FILHO

ANEXO

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA		
INFORMAÇÕES DO PROJETO DE ENQUADRAMENTO NO REIDI - REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA		
PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO		
01 Nome Empresarial	02 CNPJ	
Ventos do Cabo Verde III Energia S.A.	17.560.873/0001-51	
03 Logradouro	04 Número	
Avenida Carlos Gomes	111	
05 Complemento	06 Bairro	07 CEP
Sala 501 Parte 7	Auxiliadora	90480-003
08 Município	09 UF	10 Telefone
Porto Alegre	RS	(51) 2148-5800
DADOS DO PROJETO		
Nome do Projeto	EOL Cabo Verde 4 (Autorizada pela Portaria MME nº 217, de 26 de maio de 2014 - Leilão nº 05/2013-ANEEL).	
Descrição do Projeto	Central Geradora Eólica denominada EOL Cabo Verde 4, compreendendo: I - treze Unidades Geradoras de 2.300 kW, totalizando 29.900 kW de capacidade instalada; e II - Sistema de Transmissão de Interesse Restrito da EOL Cabo Verde 4, constituído de uma Subestação Elevadora de 34,5/230 kV, junto à Usina, e uma Linha de Transmissão em 230 kV, com cerca de noventa quilômetros de extensão, em Circuito Simples, interligando a Subestação Elevadora à Subestação Viamão 3, de propriedade da Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT.	
Período de Execução	De 1º/10/2014 a 1º/9/2015.	
Localidade do Projeto [Município/UF]	Município de Palmares do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.	
12 PRESIDENTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONTADOR DA PESSOA JURÍDICA		
Nome: Guillermo Planas Roca.	CPF: 841.756.480-20.	
Nome: Herbert Laier Jr.	CPF: 005.589.339-20.	
Nome: Silvio Marcelino Bobrowski.	CPF: 714.342.320-34.	
13 ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)		
Bens	98.982.549,41.	
Serviços	24.998.995,14.	
Outros	.....	
Total (1)	123.981.544,55.	
14 ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)		
Bens	89.826.663,59.	
Serviços	22.686.588,09.	
Outros	.....	
Total (2)	112.513.251,68.	

## PORTARIA Nº 304, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014

ALTINO VENTURA FILHO

ANEXO

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria MME nº 440, de 20 de julho de 2012, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013, e o que consta do Processo nº 48500.003671/2014-21, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Eólica denominada EOL Cabo Verde 5, de titularidade da empresa Ventos do Cabo Verde III Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.560.873/0001-51, detalhado no Anexo à presente Portaria.

Parágrafo único. O projeto de que trata o caput, autorizado por meio da Portaria MME nº 216, de 26 de maio de 2014, é alcançado pelo art. 4º, inciso I, da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013.

Art. 2º As estimativas dos investimentos têm por base o mês de julho de 2014 e são de exclusiva responsabilidade da Ventos do Cabo Verde III Energia S.A., cuja razoabilidade foi atestada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Art. 3º A Ventos do Cabo Verde III Energia S.A. deverá informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil a entrada em Operação Comercial do projeto aprovado nesta Portaria, mediante a entrega de cópia do Despacho emitido pela ANEEL, no prazo de até trinta dias de sua emissão.

Art. 4º Alterações técnicas ou de titularidade do projeto aprovado nesta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de enquadramento no REIDI.

Art. 5º A habilitação do projeto no REIDI e o cancelamento da habilitação deverão ser requeridos à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTINO VENTURA FILHO

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA		
INFORMAÇÕES DO PROJETO DE ENQUADRAMENTO NO REIDI - REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA		
PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO		
01 Nome Empresarial	02 CNPJ	
Ventos do Cabo Verde III Energia S.A.	17.560.873/0001-51	
03 Logradouro	04 Número	
Avenida Carlos Gomes	111	
05 Complemento	06 Bairro	07 CEP
Sala 501 Parte 7	Auxiliadora	90480-003
08 Município	09 UF	10 Telefone
Porto Alegre	RS	(51) 2118-5800
DADOS DO PROJETO		
Nome do Projeto	EOL Cabo Verde 5 (Autorizada pela Portaria MME nº 216, de 26 de maio de 2014 - Leilão nº 05/2013-ANEEL).	
Descrição do Projeto	Central Geradora Eólica denominada EOL Cabo Verde 5, compreendendo: I - sete Unidades Geradoras de 2.300 kW, totalizando 16.100 kW de capacidade instalada; e II - Sistema de Transmissão de Interesse Restrito da EOL Cabo Verde 5, constituído de uma Subestação Elevadora de 34,5/230 kV, junto à Usina, e uma Linha de Transmissão em 230 kV, com cerca de noventa quilômetros de extensão, em Circuito Simples, interligando a Subestação Elevadora à Subestação Viamão 3, de propriedade da Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT.	
Período de Execução	De 1º/10/2014 a 1º/9/2015.	
Localidade do Projeto [Município/UF]	Município de Palmares do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.	
12 PRESIDENTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONTADOR DA PESSOA JURÍDICA		
Nome: Guillermo Planas Roca.	CPF: 841.756.480-20.	
Nome: Herbert Laier Jr.	CPF: 005.589.339-20.	
Nome: Silvio Marcelino Bobrowski.	CPF: 714.342.320-34.	
13 ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)		
Bens	52.171.325,27.	
Serviços	13.191.841,01.	
Outros	.....	
Total (1)	65.363.166,28.	
14 ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)		
Bens	47.345.477,68.	
Serviços	11.971.595,72.	
Outros	.....	
Total (2)	59.317.073,40.	

## PORTARIA Nº 305, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria MME nº 440, de 20 de julho de 2012, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013, e o que consta do Processo nº 48500.001915/2014-31, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Eólica denominada EOL Verace 30, de titularidade da empresa Eólica Hermenegildo II S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.660.985/0001-00, detalhado no Anexo à presente Portaria.

Parágrafo único. O projeto de que trata o caput, autorizado por meio da Portaria MME nº 281, de 16 de junho de 2014, é alcançado pelo art. 4º, inciso I, da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013.

Art. 2º As estimativas dos investimentos têm por base o mês de julho de 2014 e são de exclusiva responsabilidade da Eólica Hermenegildo II S.A., cuja razoabilidade foi atestada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Art. 3º A Eólica Hermenegildo II S.A. deverá informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil a entrada em Operação Comercial do projeto aprovado nesta Portaria, mediante a entrega de cópia do Despacho emitido pela ANEEL, no prazo de até trinta dias de sua emissão.

Art. 4º Alterações técnicas ou de titularidade do projeto aprovado nesta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de enquadramento no REIDI.

Art. 5º A habilitação do projeto no REIDI e o cancelamento da habilitação deverão ser requeridos à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTINO VENTURA FILHO

ANEXO

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA		
INFORMAÇÕES DO PROJETO DE ENQUADRAMENTO NO REIDI - REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA		
PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO		
01 Nome Empresarial	02 CNPJ	
Eólica Hermenegildo II S.A.	19.660.985/0001-00	
03 Logradouro	04 Número	
Rua Deputado Antônio Edu Vieira	999	
05 Complemento	06 Bairro	07 CEP
Sala XI	Pantanal	88040-901
08 Município	09 UF	10 Telefone
Florianópolis	SC	(48) 3365-7858/3231-7858
DADOS DO PROJETO		
Nome do Projeto	EOL Verace 30 (Autorizada pela Portaria MME nº 281, de 16 de junho de 2014 - Leilão nº 09/2013-ANEEL).	
Descrição do Projeto	Central Geradora Eólica denominada EOL Verace 30, compreendendo: I - dez Unidades Geradoras de 2.000 kW, totalizando 20.000 kW de capacidade instalada; e II - Sistema de Transmissão de Interesse Restrito da EOL Verace 30, constituído por um Transformador Elevador 34,5/138 kV, interligado ao Barramento de 138 kV da Subestação Verace Sul, uma Linha de Transmissão em 138 kV, com aproximadamente vinte e dois quilômetros de extensão e um Transformador 138/525 kV, para conexão no Barramento de 525 kV da Subestação Santa Vitória do Palmar, de propriedade da Transmissora Sul Litorânea de Energia - TSLE.	
Período de Execução	De 1º/12/2013 a 31/12/2015.	
Localidade do Projeto [Município/UF]	Município de Santa Vitória do Palmar, Estado do Rio Grande do Sul.	





12   PRESIDENTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONTADOR DA PESSOA JURÍDICA	
Nome: Nêdir Pedro Alexandre.	CPF: 290.191.689-91.
Nome: João Nunes Ramis.	CPF: 352.688.080-87.
Nome: Enio Schappo.	CPF: 522.491.159-15.
13   ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)	
Bens	84.615.977,96.
Serviços	13.988.980,72.
Outros	764.738,29.
Total (1)	99.369.696,97.
14   ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)	
Bens	76.789.000,00.
Serviços	12.695.000,00.
Outros	694.000,00.
Total (2)	90.178.000,00.

## PORTARIA Nº 306, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria MME nº 440, de 20 de julho de 2012, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013, e o que consta do Processo nº 48500.005442/2014-41, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de reforços em instalações de transmissão de energia elétrica, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 4.808, de 26 de agosto de 2014, de titularidade da empresa CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.998.611/0001-04, detalhado no Anexo à presente Portaria.

Parágrafo único. O projeto de que trata o caput é alcançado pelo art. 4º, inciso III, da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013.

Art. 2º As estimativas dos investimentos têm por base o mês de setembro de 2014 e são de exclusiva responsabilidade da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, cuja razoabilidade foi atestada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Art. 3º A CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista deverá informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil a entrada em operação comercial do projeto aprovado nesta Portaria, mediante a entrega de cópia do Termo de Liberação Definitivo emitido pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, no prazo de até trinta dias de sua emissão.

Art. 4º Alterações técnicas ou de titularidade do projeto de que trata esta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de enquadramento no REIDI.

Art. 5º A habilitação do projeto no REIDI e o cancelamento da habilitação deverão ser requeridos à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTINO VENTURA FILHO

ANEXO

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA			
INFORMAÇÕES DO PROJETO DE ENQUADRAMENTO NO REIDI - REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA			
PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO			
01   Nome Empresarial	02   CNPJ	CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista	
03   Logradouro	04   Número	Rua Casa do Ator 1155	
05   Complemento	06   Bairro/Distrito	07   CEP	Vila Olímpia 04546-004
08   Município	09   UF	10   Telefone	São Paulo SP (11) 3138-7000
11   DADOS DO PROJETO			
Nome do Projeto	Reforços em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica (Resolução Autorizativa ANEEL nº 4.808, de 26 de agosto de 2014).		
Descrição do Projeto	Reforços em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, compreendendo: I - Subestação Mongaguá; a) complementação do Módulo Geral da Subestação Mongaguá com nove Módulos de Infraestrutura de Manobra em 138 kV; b) substituição de um Módulo de Entrada de Linha em 138 kV, Arranjo Barra Dupla a Três Chaves, Blindado a SF6, para conexão da Linha de Transmissão, em 138 kV, Embu Guaçu - Mongaguá C1, originada no Seccionamento da Linha de Transmissão, em 138 kV, Embu Guaçu - Peruíbe C1, incluindo desmontagem do Módulo existente;		

c) substituição de um Módulo de Entrada de Linha em 138 kV, Arranjo Barra Dupla a Três Chaves, Blindado a SF6, para conexão da Linha de Transmissão, em 138 kV, Embu Guaçu - Mongaguá C2, originada no Seccionamento da Linha de Transmissão, em 138 kV, Embu Guaçu - Peruíbe C2, incluindo desmontagem do Módulo existente;

d) instalação de um Módulo de Entrada de Linha em 138 kV, Arranjo Barra Dupla a Três Chaves, Blindado a SF6, para conexão da Linha de Transmissão, em 138 kV, Mongaguá - Peruíbe C1, originada no Seccionamento da Linha de Transmissão, em 138 kV, Embu Guaçu - Peruíbe C1;

e) instalação de um Módulo de Entrada de Linha, em 138 kV, Arranjo Barra Dupla a Três Chaves, Blindado a SF6, para conexão da Linha de Transmissão, em 138 kV, Mongaguá - Peruíbe C2, originada no Seccionamento da Linha de Transmissão, em 138 kV, Embu Guaçu - Peruíbe C2;

f) instalação de um Módulo de Entrada de Linha em 138 kV, Arranjo Barra Dupla a Três Chaves, Blindado a SF6, para conexão da Linha de Transmissão, em 138 kV, Mongaguá - Manoel da Nobrega C1;

g) instalação de um Módulo de Entrada de Linha em 138 kV, Arranjo Barra Dupla a Três Chaves, Blindado a SF6, para conexão da Linha de Transmissão, em 138 kV, Mongaguá - Manoel da Nobrega C2;

h) substituição de um Módulo de Conexão de Transformador em 138 kV, Arranjo Barra Dupla a Três Chaves, Blindado a SF6, para conexão do TR1;

i) substituição de um Módulo de Conexão de Transformador em 138 kV, Arranjo Barra Dupla a Três Chaves, Blindado a SF6, para conexão do TR2;

j) instalação de um Módulo de Interligação de Barras em 138 kV, Arranjo Barra Dupla a Três Chaves;

k) complementação do Módulo Geral da Subestação Mongaguá com construção de Prédio para Blindada 138 kV, substituição dos Serviços Auxiliares e do Sistema de Telecomunicações;

l) desmontagem, na Subestação Mongaguá, do Módulo de Conexão do Transformador 138/88 kV, de 30 MVA, TR3;

m) desmontagem, na Subestação Mongaguá, do Transformador 138/88 kV, de 30 MVA, TR3; e

n) remanejamento, na Subestação Mongaguá, do Banco de Capacitores em 13,8 kV, de 4,8 Mvar;

II - Subestação Embu Guaçu:

a) substituição do Sistema de Proteção do Módulo de Entrada de Linha em 138 kV destinado à conexão da Linha de Transmissão, em 138 kV, Embu Guaçu - Mongaguá C1, originada no Seccionamento da Linha de Transmissão, em 138 kV, Embu Guaçu - Peruíbe C1, na Subestação Embu Guaçu; e

b) substituição do Sistema de Proteção do Módulo de Entrada de Linha em 138 kV destinado à conexão da Linha de Transmissão, em 138 kV, Embu Guaçu - Mongaguá C2, originada no Seccionamento da Linha de Transmissão, em 138 kV, Embu Guaçu - Peruíbe C2, na Subestação Embu Guaçu;

III - Subestação Peruíbe:

a) adequação do Módulo de Entrada de Linha em 138 kV destinado à conexão da Linha de Transmissão, em 138 kV, Mongaguá - Peruíbe C1, originada no Seccionamento da Linha de Transmissão, em 138 kV, Embu Guaçu - Peruíbe C1, na Subestação Peruíbe; e

b) adequação do Módulo de Entrada de Linha em 138 kV destinado à conexão da Linha de Transmissão, em 138 kV, Mongaguá - Peruíbe C2, originada no Seccionamento da Linha de Transmissão, em 138 kV, Embu Guaçu - Peruíbe C2, na Subestação Peruíbe;

IV - Linha de Transmissão, em 138 kV, Vicente de Carvalho - Bertioiga II C1/C2:

a) reconstrução de Trecho de sete quilômetros da Linha de Transmissão, em 138 kV, Vicente de Carvalho - Bertioiga II, compreendendo o Trecho entre a Subestação Guarujá I e o Ponto de Seccionamento para a Subestação Domênico Rangoni; e

b) reconstrução de Trecho de dois quilômetros da Linha de Transmissão, em 138 kV, Vicente de Carvalho - Bertioiga II, compreendendo o Trecho entre a Subestação Guarujá II e o Ponto de Seccionamento para a Subestação Domênico Rangoni.

Período de Execução De 9/9/2014 a 9/5/2017 (itens I, II e III).

De 9/9/2014 a 9/12/2016 (item IV).

Localidade do Projeto [Município(s)/UF] Municípios de Salto Grande, Chavantes, Assis, Platina, Cândido Mota, Palmital, Ibirarema e Ourinhos, Estado de São Paulo.

12 | PRESIDENTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONTADOR DA PESSOA JURÍDICA

Nome: Reynaldo Passanezi Filho. CPF: 056.264.178-50.

Nome: Marcos José Lopes Filho. CPF: 719.763.104-15.

Nome: Carisa Santos Portela Cristal. CPF: 251.266.718-98.

13 | ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)

Bens 30.921.308,14.

Serviços 24.225.080,23.

Outros 3.237.923,85.

Total (1) 58.384.312,22.

14 | ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)

Bens 28.241.888,78.

Serviços 22.437.526,81.

Outros 2.982.894,01.

Total (2) 53.662.309,60.

## Ministério do Desenvolvimento Agrário

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO  
E REFORMA AGRÁRIA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
EM MINAS GERAIS

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria/INCRA/SR-06/Nº 033, de 17 de abril de 2007, que cria o Projeto de Assentamento DARCY RIBEIRO, localizado no município de Capitão Enéas/MG, publicada no DOU Nº 77, de 23 de abril de 2007, Seção 1, página 48, e Boletim de Serviço Nº 17, de 23 de abril de 2007, onde se lê "... área de 1.160,8009 ha (hum mil, cento e sessenta hectares, oitenta ares e nove centiares) ...", leia-se área de 1.147,3072 ha (hum mil, cento e quarenta e sete hectares, trinta ares e setenta e dois centiares).

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria INCRA/SR(09)/Nº 23, 25/04/2012, publicada no D.O.U/Nº 81 de 26/04/2012, seção 1, pag. 151, que criou o Projeto de Assentamento ANJO DA GUARDA I, código SIPRA PR0330000 onde se lê: 42 unidades agrícolas familiares, leia-se 43 unidades agrícolas familiares.

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA

## PORTARIA Nº 86, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA DO ESTADO DE RONDÔNIA - SR/17/RO, nomeado pela PORTARIA/INCRA/P/Nº. 166 /2007, de 09 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 49 de 12 março de 2012, e pelo Art. 19 e 22, da Estrutura Regimental desta Autarquia, uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 132, inciso III do Regimento Interno desta Autarquia, aprovada pelo Decreto nº. 6.812, de 03 de abril de 2009, tendo em vista a competência conferida pelo inciso IV do anexo I da Instrução Normativa INCRA/Nº. 62, de 21 de junho de 2010.

Considerando que em vistoria realizada na área abrangida pelo Projeto de Assentamento abaixo citado, foi constatado casos de abandono de parcelas e desistência, não atende aos critérios eliminatórios de Seleção - Norma Vigente e NE-70, os seguintes beneficiários: PA PEDRA REDONDA localizado no município de Candeias do Jamari/RO: MARIA IRACY FELICIO LOPES CPF Nº. 203589542-15; ARLINDO DA CONCEIÇÃO DE ABREU CPF Nº. 114339572-72; PA MARTIM PESCADOR localizado no município de Urupá/RO: MANOEL ALVES RAMOS CPF Nº. 103048002-87; JOSÉ TANIO RODRIGUES SILVA CPF Nº. 409665422-15; JOÃO FERREIRA STOCHER CPF Nº. 351069992-00; PA CONCEIÇÃO localizado no município de Costa Marques/RO: EDNALDA GONÇALVES DA COSTA CPF Nº. 405225804-59; PA MACHADINHO localizado no município de Machadinho do Oeste/RO: ADAIR FERREIRA DE SOUZA CPF Nº. 032953621-49; HÉLIO BRAGA DE FREITAS CPF Nº. 168320276-72; PA LAJES localizado no município de Machadinho do Oeste/RO: JOSIAS FERREIRA CPF Nº.

251217152-34; PA BOM PRINCÍPIO II localizado no município de Seringueiras/RO: LUIZ CLÁUDIO THEBALDE CPF Nº. 348893702-00; PA FLOR DO AMAZONAS 3 localizado no município de Candeias do Jamari/RO: REGINA CARVALHO DE MORAES CPF Nº. 017867951-83; PA ANTÔNIO PEREIRA NERI localizado no município de Vale do Paraíso/RO: SEBASTIÃO EMÍDIO SOLEIRA CPF Nº. 369448742-53 e PA RIBEIRÃO GRANDE localizado no município de Pimenta Bueno/RO: JUAREZ SALEM DE SOUZA CPF Nº. 162601392-68; REINOLDO RIECHEL CPF Nº. 333564759-91, resolve:

Rescindir unilateralmente e de pleno direito, com fundamento na Lei 4.504/64 - ESTATUTO DA TERRA - Lei nº. 8.629/93, e demais Institutos que regulamentam os dispositivos constitucionais inerentes ao Programa de Reforma Agrária, todos os Contratos de Assentamentos/Termos de Compromissos celebrados entre o INCRA e os respectivos beneficiários.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FLÁVIO CARVALHO RIBEIRO

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria/INCRA/SR-17/RO/Nº 177, de 26 de fevereiro de 1988, que criou o PROJETO DE ASSENTAMENTO JATUARANA, sob o registro no SIPRA RO 0026000, publicado no Diário Oficial da União nº 41, Seção 1, página 3386, em 02.03.1988, onde se lê: área de 41.530,0000 há., (quarenta e um mil, quinhentos e trinta hectares), leia-se: área 40.233,4737 há., distribuída da seguinte forma: Mu-

nicípio de Ariquemes: 1.603,3754 há.; Município de Theobroma: 8.792,1926 há. E Município de Vale do Anari: 29.837,9057 há.

**SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**  
**DEPARTAMENTO DE FINANCIAMENTO E PROTEÇÃO DA PRODUÇÃO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DO GARANTIA-SAFRACOMITÊ GESTOR**

**RESOLUÇÃO Nº 5, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014**

O Presidente do Comitê Gestor do Programa Garantia Safra, no uso de suas atribuições, conforme o Decreto n.º 4.962, de 22 de janeiro de 2004, torna público que, resolveu, ad referendum do Comitê Gestor, resolver:

Art. 1º Alterar o calendário de início de plantio para o dia 2 de dezembro de 2014 para todos os agricultores familiares dos municípios que participam do Programa da região 1 da Bahia e da área de atuação da Sudene do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO LUIZ GUADAGNIN

**Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome**

**GABINETE DA MINISTRA**

**PORTARIA Nº 117, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014**

Aprova a reformulação do orçamento do Serviço Social da Indústria - SESI para o exercício de 2014.

A MINISTRA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 87, da Constituição, o art. 27, alínea I, inciso II, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e o art. 1º, inciso XII, Anexo I, do Decreto nº 7.493, de 2 de junho de 2011, e:

Considerando o disposto no art. 1º da Portaria MDS nº 209, de 3 de julho de 2009, que trata da aprovação dos orçamentos gerais do Serviço Social da Indústria - SESI, do Serviço Social do Comércio - SESC e do Serviço Social do Transporte - SEST; resolve:

Art. 1º Aprovar, para o exercício de 2014, em conformidade com os quadros anexos, a reformulação do orçamento do Serviço Social da Indústria - SESI, cujo orçamento já fora aprovado nos termos da Portaria MDS nº 143, de 30 de dezembro de 2013, condicionando sua execução às normas regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TEREZA CAMPELLO

ANEXOS

ANEXO I - RECEITA

ÓRGÃO: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome  
Unidade: Sistema SESI

		Valores em R\$ 1.00
	Código	Valor
10000000	Receitas Correntes	7.694.215.544,89
12000000	Receita de Contribuicoes	4.903.262.005,01
12100000	Contribuicoes Sociais	4.903.262.005,01
12103601	Contribuicoes Indiretas	2.623.777.903,21
12103602	Contribuicoes Diretas	2.279.484.101,80
13000000	Receita Patrimonial	336.096.481,02
13100000	Receitas Imobiliares	24.827.852,12
13190000	Outras Receitas Imobiliares	24.827.852,12
13200000	Receita de Valores Mobiliarios	311.268.628,90
13210000	Juros de Titulos de Renda	311.268.628,90
15000000	Receita Industrial	144.003.977,73
15200000	Receita da Industria de Transformacao	144.003.977,73
15209900	Outras Receitas da Ind. de Transformacao	144.003.977,73
16000000	Receitas de Servicos	1.044.785.871,09
16000100	Servicos Comerciais	230.567.913,50
16000200	Servicos Financeiros	1.574.891,07
16000500	Servicos de Saude	240.741.793,48
16001300	Servicos Administrativos	4.585.302,85
16001600	Servicos Educacionais	398.776.995,50
16001900	Servicos Recreativos e Culturais (Lazer)	156.184.635,84
16002000	Servicos de Consultoria e Assist. Tecnic	12.354.338,85
19000000	Outras Receitas Correntes	1.266.067.210,04
19200000	Indenizacoes e Restituicoes	9.965.801,43
19220000	Restituicoes	9.965.801,43
19900000	Receitas Diversas	1.256.101.408,61
19909900	Outras Receitas	49.803.166,67
19909901	Subvencoes Ordinarias	93.376.820,15
19909902	Subvencoes Especiais	78.497.453,97
19909905	Saldo de Exerc. Anteriores Rec. Diversas	581.070.894,73
19909999	Outras Receitas Diversas	453.353.073,09
20000000	Receitas de Capital	192.907.939,12
21000000	Operacoes de Credito	1.750.000,00
21200000	Operacoes de Credito Externas	1.750.000,00
21290000	Outras Operacoes de Credito Externas	1.750.000,00
22000000	Alienacao de Bens	5.935.905,10
22100000	Alienacao de Bens Moveis	1.397.908,10
22190000	Alienacao Outros Bens Moveis	1.397.908,10
22200000	Alienacao de Bens Imoveis	4.537.997,00
22290000	Alienacao de Outros Bens Imoveis	4.537.997,00
25000000	Outras Receitas de Capital	185.222.034,02
25800000	Saldos Ex. Anterior - Rec. Capital	94.914.452,13
25910000	Subvencoes Extraordinarias	43.785.812,39
25920000	Outras Receitas de Capital	46.521.769,50
<b>Receita Total</b>		<b>7.887.123.484,01</b>

ANEXO II  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome  
Unidade: Sistema SESI

Programa: EDUCACAO

Objetivo: Consolidar SESI, SENAI e IEL como referências em educação para o mundo do trabalho e para a indústria, com uma atuação em grande escala e/ou impacto.

Indicador: Nº de trabalhadores da indústria atendidos em Educação Continuada e Ações Educativas, Nº de alunos da rede SESI de ensino, Percentual de matrículas do ensino médio do SESI em EBEP.

Função	SubFunção	Ação	Meta de Desempenho		Grupo de Despesa	Valor
			Produto (Unidade)	Meta		
08	128	02022112 CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS	Percentual	1%	Outras Despesas Correntes	21.492.289,72
08	331	02022116 EDUCACAO PARA O MUNDO DO TRABALHO	Número	1.754.372	Pessoal e Encargos Sociais	2.855.461,07
			Número	299.878	Inversoes Financeiras	242.500,00
08	333	02022116 EDUCACAO PARA O MUNDO DO TRABALHO	Número	1.754.372	Investimentos	59.200,00
			Número	299.878	Outras Despesas Correntes	69.499.159,00
08	333	02022117GESTAO DA EDUCACAO	Percentual	54%	Pessoal e Encargos Sociais	30.081.993,00
			Número	299.878	Outras Despesas Correntes	4.507.515,79
08	361	02022116 EDUCACAO PARA O MUNDO DO TRABALHO	Número	1.754.372	Pessoal e Encargos Sociais	525.260,00
			Número	299.878	Amortizacao da Divida	222.475,00
08	362	02022116 EDUCACAO PARA O MUNDO DO TRABALHO	Número	1.754.372	Inversoes Financeiras	417.137,82
			Número	299.878	Investimentos	669.167.450,32
08	363	02022116 EDUCACAO PARA O MUNDO DO TRABALHO	Número	1.754.372	Juros e Encargos da Divida	22.555,00
			Número	299.878	Outras Despesas Correntes	707.960.358,86
08	364	02022116 EDUCACAO PARA O MUNDO DO TRABALHO	Número	1.754.372	Pessoal e Encargos Sociais	619.216.412,47
			Número	299.878	Amortizacao da Divida	2.859,00
08	365	02022116 EDUCACAO PARA O MUNDO DO TRABALHO	Número	1.754.372	Inversoes Financeiras	824,13
			Número	299.878	Investimentos	9.788.926,78
08	362	02022116 EDUCACAO PARA O MUNDO DO TRABALHO	Número	1.754.372	Juros e Encargos da Divida	562,00
			Número	299.878	Outras Despesas Correntes	59.226.783,43
08	363	02022116 EDUCACAO PARA O MUNDO DO TRABALHO	Número	1.754.372	Pessoal e Encargos Sociais	382.697.656,73
			Número	299.878	Amortizacao da Divida	-
08	364	02022116 EDUCACAO PARA O MUNDO DO TRABALHO	Número	1.754.372	Investimentos	4.076,43
			Número	299.878	Investimentos	19.978.244,26
08	365	02022116 EDUCACAO PARA O MUNDO DO TRABALHO	Número	1.754.372	Outras Despesas Correntes	46.335.387,42
			Número	299.878	Pessoal e Encargos Sociais	196.769.043,19
08	364	02022116 EDUCACAO PARA O MUNDO DO TRABALHO	Número	1.754.372	Investimentos	1.507.500,00
			Número	299.878	Outras Despesas Correntes	35.133.891,03
08	365	02022116 EDUCACAO PARA O MUNDO DO TRABALHO	Número	1.754.372	Pessoal e Encargos Sociais	2.215.620,00
			Número	299.878	Investimentos	-
08	365	02022116 EDUCACAO PARA O MUNDO DO TRABALHO	Número	1.754.372	Outras Despesas Correntes	6.841.471,00
			Número	299.878	Investimentos	10.303.533,71





Função	SubFunção	Ação	Meta de Desempenho	Grupo de Despesa	Valor
08	366	02022116 EDUCACAO PARA O MUNDO DO TRABALHADOR	Número	Outras Despesas Correntes Pessoal e Encargos Sociais	299.878 14.928.478,49 54.258.741,69
			Número	Inversoes Financeiras	2.038,48
			Número	Investimentos	3.291.232,50
			Número	Outras Despesas Correntes Pessoal e Encargos Sociais	144.518.798,92 155.216.177,79
08	368	02022116 EDUCACAO PARA O MUNDO DO TRABALHADOR	Número	Inversoes Financeiras	1.754.372 -
			Número	Investimentos	299.878 5.378.396,61
			Número	Outras Despesas Correntes Pessoal e Encargos Sociais	115.707.247,57 60.804.253,22
08	392	02022116 EDUCACAO PARA O MUNDO DO TRABALHADOR	Número	Investimentos	1.754.372 14.803.765,40
			Número	Outras Despesas Correntes Pessoal e Encargos Sociais	299.878 138.295.619,03 32.826.324,12
08	392	02022117 GESTAO DA EDUCACAO	Percentual	Investimentos	54% 4.931.547,60
			Percentual	Outras Despesas Correntes Pessoal e Encargos Sociais	54% 14.458.656,72 17.968.709,07
08	573	02022117 GESTAO DA EDUCACAO	Percentual	Investimentos	54% 21.236.500,08
			Percentual	Outras Despesas Correntes Pessoal e Encargos Sociais	54% 40.307.912,49 44.538.129,03
Total do Foco EDUCACAO					3.780.548.675,97

Programa: QUALIDADE DE VIDA

Objetivo: Reduzir os afastamentos provocados por acidentes e doenças por meio da melhoria da qualidade de vida do trabalhador

Indicador: Nº de trabalhadores atendidos pelo SESI em qualidade de vida

Função	SubFunção	Ação	Meta de Desempenho		Grupo de Despesa	Valor
			Produto (Unidade)	Meta		
08	128	02032112 CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS	Percentual	1%	Outras Despesas Correntes Pessoal e Encargos Sociais	5.747.329,00 5.178.168,27
08	244	02032118 PROG PROM DE SEG SAUDE E Q V DO TRAB IND	Número	3.708.955	Inversoes Financeiras	225.916.465,67
			Número	3.708.955	Investimentos	8.693.381,59
			Número	3.708.955	Outras Despesas Correntes Pessoal e Encargos Sociais	56.230.598,23 102.902.131,09
08	244	02032119 GESTAO DA QUALIDADE DE VIDA	Número	3.708.955	Investimentos	400.152,10
			Número	3.708.955	Outras Despesas Correntes Pessoal e Encargos Sociais	5.365.531,04 14.085.381,44
08	301	02032118 PROG PROM DE SEG SAUDE E Q V DO TRAB IND	Número	3.708.955	Inversoes Financeiras	103.049,24
			Número	3.708.955	Investimentos	15.307.499,66
			Número	3.708.955	Outras Despesas Correntes Pessoal e Encargos Sociais	256.473.368,48 300.109.399,23
08	301	02032119 GESTAO DA QUALIDADE DE VIDA	Número	3.708.955	Inversoes Financeiras	309.200,00
			Número	3.708.955	Investimentos	20.723.945,83
			Número	3.708.955	Outras Despesas Correntes Pessoal e Encargos Sociais	105.311.286,51 71.808.319,36
08	331	02032118 PROG PROM DE SEG SAUDE E Q V DO TRAB IND	Número	3.708.955	Investimentos	1.153.912,00
			Número	3.708.955	Outras Despesas Correntes Pessoal e Encargos Sociais	31.941.841,38 17.029.432,41
08	661	02032118 PROG PROM DE SEG SAUDE E Q V DO TRAB IND	Número	3.708.955	Investimentos	8.174.944,30
			Número	3.708.955	Outras Despesas Correntes Pessoal e Encargos Sociais	64.160.400,90 84.857.611,72
08	661	02032119 GESTAO DA QUALIDADE DE VIDA	Número	3.708.955	Investimentos	100.474,00
			Número	3.708.955	Outras Despesas Correntes Pessoal e Encargos Sociais	3.169.445,83 2.522.621,22
08	811	02032118 PROG PROM DE SEG SAUDE E Q V DO TRAB IND	Número	3.708.955	Investimentos	6.681.096,73
			Número	3.708.955	Outras Despesas Correntes Pessoal e Encargos Sociais	104.639.486,03 66.058.827,91
08	812	02032118 PROG PROM DE SEG SAUDE E Q V DO TRAB IND	Número	3.708.955	Investimentos	20.701.910,00
			Número	3.708.955	Outras Despesas Correntes Pessoal e Encargos Sociais	36.465.561,26 5.343.630,47
08	812	02032119 GESTAO DA QUALIDADE DE VIDA	Número	3.708.955	Investimentos	8.178.357,56
			Número	3.708.955	Outras Despesas Correntes Pessoal e Encargos Sociais	14.088.665,04 35.327.753,65
08	813	02032118 PROG PROM DE SEG SAUDE E Q V DO TRAB IND	Número	3.708.955	Inversoes Financeiras	621.507,53
			Número	3.708.955	Investimentos	14.546.825,13
			Número	3.708.955	Outras Despesas Correntes Pessoal e Encargos Sociais	71.567.932,36 43.348.391,25
08	813	02032119 GESTAO DA QUALIDADE DE VIDA	Número	3.708.955	Inversoes Financeiras	244,55
			Número	3.708.955	Investimentos	19.139.270,73
			Número	3.708.955	Outras Despesas Correntes Pessoal e Encargos Sociais	61.116.045,26 58.365.447,88
Total do Foco QUALIDADE DE VIDA					1.973.966.843,84	

Programa: DESEMPENHO DE SISTEMA

Objetivo: Atuar com qualidade, velocidade, eficiência e poder de impactos compatíveis com os desafios da indústria

Indicador: Nº de empresas atendidas entre os 250 maiores clientes,

Percentual de alinhamento nacional, Índice de cobertura de processos mapeados,

Nº de programas de capacitação de docentes, Nº de gestores de escolas SESI capacitados

Função	SubFunção	Ação	Meta de Desempenho		Grupo de Despesa	Valor
			Produto (Unidade)	Meta		
08	121	02042120 PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	Número	27	Investimentos	4.897.381,98
			Número	27	Outras Despesas Correntes Pessoal e Encargos Sociais	23.733.852,85 52.006.484,42
08	131	02042121 PROGR RELAC COM CLIENTE E GESTAO DE PORT	Número	250	Investimentos	1.132.058,67
			Número	250	Outras Despesas Correntes Pessoal e Encargos Sociais	39.378.108,72 52.914.623,46
Total do Foco DESEMPENHO DE SISTEMA					174.062.510,10	

Programa: INSTITUCIONAL

Objetivo: Despesas administrativas para manutenção da Entidade, bem como repasses regulamentares

Indicador:

Função	SubFunção	Ação	Meta de Desempenho		Grupo de Despesa	Valor
			Produto (Unidade)	Meta		
08	121	02012114 PESQUISA AVALIACAO E DESENVOLVIMENTO	Percentual	87%	Investimentos	106.301,75
			Percentual	87%	Outras Despesas Correntes Pessoal e Encargos Sociais	5.819.117,40 7.180.324,39
08	122	02012110 GESTAO INSTITUCIONAL	Percentual	87%	Amortizacao da Divida Inversoes Financeiras	88.179,00 8.410,22



					Investimentos	14.053.049,16
					Juros e Encargos da Dívida	12.642,00
					Outras Despesas Correntes	88.140.974,42
					Pessoal e Encargos Sociais	149.235.371,24
08	122	02012115 APOIO ADMINISTRATIVO	Percentual	87%	Amortização da Dívida	12.935,15
					Investimentos	18.659.938,71
					Outras Despesas Correntes	130.292.192,06
					Pessoal e Encargos Sociais	171.978.242,66
08	123	02012115 APOIO ADMINISTRATIVO	Percentual	87%	Amortização da Dívida	867.004,00
					Inversões Financeiras	50.008,00
					Investimentos	918.716,40
					Juros e Encargos da Dívida	80.000,00
					Outras Despesas Correntes	27.608.870,96
					Pessoal e Encargos Sociais	46.709.485,06
08	126	02012115 APOIO ADMINISTRATIVO	Percentual	87%	Investimentos	51.441.519,63
					Outras Despesas Correntes	78.811.066,42
					Pessoal e Encargos Sociais	35.507.299,99
08	128	02012112 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	Percentual	1%	Investimentos	1.000,00
					Outras Despesas Correntes	5.714.836,23
					Pessoal e Encargos Sociais	3.639.286,96
08	131	02012111 COMUNICAÇÃO E MARKETING	Percentual	87%	Investimentos	231.805,80
					Outras Despesas Correntes	84.362.771,53
					Pessoal e Encargos Sociais	21.802.280,11
08	845	02012113 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA ÀS ENTIDADES	Percentual	87%	Amortização da Dívida	1.959.744,03
					Inversões Financeiras	389.138,51
					Investimentos	41.070.694,70
					Juros e Encargos da Dívida	217.835,36
					Outras Despesas Correntes	971.484.854,25
					Pessoal e Encargos Sociais	89.558,00
Total do Foco INSTITUCIONAL						1.958.545.454,10
Total da Despesa						7.887.123.484,01

ANEXO III  
RESUMO DA RECEITA E DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS E GRUPO DE DESPESA

ÓRGÃO: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome  
Unidade: Sistema SESI

Receitas		Despesas		R\$ 1.00
Especificação	Valores	Especificação	Valores	
Receitas Correntes	7.694.215.544,89	Despesas Correntes	6.639.145.153,56	
Receita de Contribuições	4.903.262.005,01	Pessoal e Encargos Sociais	2.947.973.853,57	
Receita Patrimonial	336.096.481,02	Juros e Enc. da Dívida	333.594,36	
Receita Industrial	144.003.977,73	Outras Despesas Correntes	3.690.837.705,63	
Receitas de Serviços	1.044.785.871,09			
Outras Receitas Correntes	1.266.067.210,04	Despesas de Capital	1.247.978.330,45	
Receitas de Capital	192.907.939,12	Investimentos	1.016.760.533,69	
Operações de Crédito	1.750.000,00	Inversões Financeiras	228.064.600,58	
Alienação de Bens	5.935.905,10	Amortização da Dívida	3.153.196,18	
Outras Receitas de Capital	185.222.034,02			
<b>TOTAL</b>	<b>7.887.123.484,01</b>	<b>TOTAL</b>	<b>7.887.123.484,01</b>	

**PORTARIA Nº 118, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014**

Aprova a reformulação do orçamento do Serviço Social do Comércio - SESC para o exercício de 2014.

A MINISTRA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 87, da Constituição, o art. 27, alínea I, inciso II, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e o art. 1º, inciso XII, Anexo I, do Decreto nº 7.493, de 2 de junho de 2011, e:

Considerando o disposto no art. 1º da Portaria MDS nº 209, de 3 de julho de 2009, que trata da aprovação dos orçamentos gerais do Serviço Social da Indústria - SESI, do Serviço Social do Comércio - SESC e do Serviço Social do Transporte - SEST; resolve:

Art. 1º Aprovar, para o exercício de 2014, em conformidade com os quadros anexos, a reformulação do orçamento do Serviço Social do Comércio - SESC, cujo orçamento já fora aprovado nos termos da Portaria MDS nº 144, de 30 de dezembro de 2013, condicionando sua execução às normas regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TEREZA CAMPELLO

ANEXOS

ANEXO I - DETALHAMENTO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Órgão: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome		R\$ 1.00
Unidade: Serviço Social do Comércio - Sesc - Retificativo Orçamentário - 2014		Valor
Código	Especificação	
1000.00.00	Receitas Correntes	5.208.116.196
1200.00.00	Receitas de Contribuições	4.355.191.500
1210.00.00	Contribuições Sociais	4.355.191.500
1210.35.00	Contribuição e Adicional ao Serviço Social do Comércio	4.355.191.500
1210.35.01	Contribuição para o Serviço Social do Comércio - SESC	4.353.261.500
1210.35.02	Adicional à Contribuição para o Serviço Social do Comércio - SESC	1.930.000
1300.00.00	Receita Patrimonial	236.362.112
1310.00.00	Receitas Imobiliárias	7.097.423
1311.00.00	Aluguéis	2.107.262
1312.00.00	Arrendamentos	913.057
1315.00.00	Taxa de Ocupação de Imóveis	4.077.104
1320.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	229.263.689
1321.00.00	Juros de Título de Renda	229.260.689
1322.00.00	Dividendos	3.000
1390.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	1.000
1600.00.00	Receita de Serviços	598.149.476
1600.05.00	Serviços de Saúde	227.311.264
1600.16.00	Serviços Educacionais	56.367.568
1600.19.00	Serviços Recreativos e Culturais	297.494.604
1600.99.00	Outros Serviços	16.976.040
1700.00.00	Transferências Correntes	14.992.762
1730.00.00	Transferências de Instituições Privadas	14.992.762
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	3.420.346
1920.00.00	Indenizações e Restituições	3.420.346
1921.00.00	Indenizações	27.735
1922.00.00	Restituições	3.392.611
2000.00.00	Receitas de Capital	1.930.500
2200.00.00	Alienação de Bens	1.930.500





2210.00.00	Alienação de Bens Móveis	1.730.500
2210.11.00	Alienação de Títulos Mobiliários	50.000
2210.19.00	Alienação de Outros Bens Móveis	1.680.500
2220.00.00	Alienação de Bens Imóveis	200.000
2220.29.00	Alienação de Outros Bens Imóveis	200.000
MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS		484.480.015
TOTAL		5.694.526.711

ANEXO - II  
DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Órgão: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Unidade: Serviço Social do Comércio - Sesc - Retificativo Orçamentário - 2014

Programa: Assistência ao Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, em Educação.

Objetivo do Programa: Assegurar ao trabalhador do comércio de bens, serviços, turismo e seus dependentes o acesso à educação, de forma a promover a sua valorização e integração na comunidade.

Indicadores do Programa: Alcance da meta estabelecida ou custo médio das ações

Custo médio das ações

Função	Subfunção	Ação	Meta de Desempenho		Grupo de Despesa	Valor
			Produto (Unidade)	Meta		
08 Assistência Social	365 - Educação Infantil	Atividade Educação Infantil	Atendimentos	3.644.082	1-PES. E ENC. SOCIAIS	26.957.899
					3 - OUT. DESP. COR.	18.326.029
	361 - Ensino Fundamental	Atividade Educação Fundamental	Atendimentos	20.273.797	1-PES. E ENC. SOCIAIS	26.087.072
					3 - OUT. DESP. COR.	12.514.892
	362 - Ensino Médio	Atividade Ensino Médio	Atendimentos	3.060.974	1-PES. E ENC. SOCIAIS	19.010.803
					3 - OUT. DESP. COR.	10.340.180
	366 - Educação de Jovens e Adultos	Atividade Educação de Jovens e Adultos	Atendimentos	7.995.953	1-PES. E ENC. SOCIAIS	12.797.070
					3 - OUT. DESP. COR.	33.772.108
	122 - Administração Geral	Implantação e Ampliação de Unid. Operacionais	UU.OO.	102	1-PES. E ENC. SOCIAIS	48.127.563
					3 - OUT. DESP. COR.	50.244.007
		Atividade Divulgação	DN/DD.RR.	28	1-PES. E ENC. SOCIAIS	3.953.637
					3 - OUT. DESP. COR.	5.092.646
		Atividade Serviços Gerais	DN/DD.RR.	28	1-PES. E ENC. SOCIAIS	6.134.291
					3 - OUT. DESP. COR.	14.379.957
		Atividade Pesquisas e Estudos Especializados	DN/DD.RR.	28	1-PES. E ENC. SOCIAIS	58.631.408
					3 - OUT. DESP. COR.	996
		Atividade Experimentação de Projetos Piloto	DN/DD.RR.	28	1-PES. E ENC. SOCIAIS	1.327.696
					3 - OUT. DESP. COR.	4.356.557
		Atividade Coordenação e Supervisão	DN/DD.RR.	28	1-PES. E ENC. SOCIAIS	13.931.931
3 - OUT. DESP. COR.					31.953.970	
Atividade Cooperação Financeira	DD.RR.	28	1-PES. E ENC. SOCIAIS	14.699.140		
			3 - OUT. DESP. COR.	333.000		
Atividade Cooperação Técnica	DN/DD.RR.	28	1-PES. E ENC. SOCIAIS	2.290.000		
			3 - OUT. DESP. COR.	1.530.000		
Atividade Capacitação de Recursos Humanos	Servidores	4.153	1-PES. E ENC. SOCIAIS	5.123.597		
			3 - OUT. DESP. COR.	2.305.777		
Total do Programa						507.434.410

Programa: Assistência ao Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, em Saúde.

Objetivo do Programa: Assegurar ao trabalhador do comércio de bens, serviços, turismo e seus dependentes o acesso à saúde, de forma a promover a sua valorização e integração na comunidade.

Indicadores do Programa: Alcance da meta estabelecida

Custo médio das ações

Função	Subfunção	Ação	Meta de Desempenho		Grupo de Despesa	Valor
			Produto (Unidade)	Meta		
08 Assistência Social	301 - Atenção Básica	Atividade Assistência Odontológica	Atendimentos	3.305.016	1-PES. E ENC. SOCIAIS	79.722.409
					3 - OUT. DESP. COR.	33.084.127
	Atividade Educação em Saúde	Atendimentos	40.151.963	1-PES. E ENC. SOCIAIS	360.000	
				3 - OUT. DESP. COR.	10.037.060	
	Atividade Assistência Médica	Atendimentos	1.905.309	1-PES. E ENC. SOCIAIS	27.671.548	
				3 - OUT. DESP. COR.	20.000	
	Atividade Nutrição	Atendimentos	47.206.165	1-PES. E ENC. SOCIAIS	10.734.474	
				3 - OUT. DESP. COR.	14.210.272	
	122 - Administração Geral	Implantação e Ampliação de Unid. Operacionais	UU.OO.	80	1-PES. E ENC. SOCIAIS	70.840.440
					3 - OUT. DESP. COR.	224.009.344
		Atividade Divulgação	DN/DD.RR.	28	1-PES. E ENC. SOCIAIS	5.000
					3 - OUT. DESP. COR.	500.000
		Atividade Serviços Gerais	DN/DD.RR.	28	1-PES. E ENC. SOCIAIS	18.252.117
					3 - OUT. DESP. COR.	519.676
		Atividade Pesquisas e Estudos Especializados	DN/DD.RR.	28	1-PES. E ENC. SOCIAIS	5.643.233
					3 - OUT. DESP. COR.	15.545.340
		Atividade Experimentação de Projetos Piloto	DN/DD.RR.	28	1-PES. E ENC. SOCIAIS	72.601.726
					3 - OUT. DESP. COR.	155.530
		Atividade Coordenação e Supervisão	DN/DD.RR.	28	1-PES. E ENC. SOCIAIS	1.172.256
3 - OUT. DESP. COR.					7.573.024	
Atividade Cooperação Financeira	DD.RR.	28	1-PES. E ENC. SOCIAIS	18.185.266		
			3 - OUT. DESP. COR.	4.475.115		
Atividade Cooperação Técnica	DN/DD.RR.	28	1-PES. E ENC. SOCIAIS	1.238.000		
			3 - OUT. DESP. COR.	4.952.000		
Atividade Capacitação de Recursos Humanos	Servidores	4.054	1-PES. E ENC. SOCIAIS	4.126.985		
			3 - OUT. DESP. COR.	891.884		
Total do Programa						627.752.232

Programa: Assistência ao Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, em Cultura.

Objetivo do Programa: Assegurar ao trabalhador do comércio de bens, serviços, turismo e seus dependentes o acesso à cultura, de forma a promover a sua valorização e integração na comunidade.

Indicadores do Programa: Alcance da meta estabelecida

Custo médio das ações

Função	Subfunção	Ação	Meta de Desempenho		Grupo de Despesa	Valor
			Produto (Unidade)	Meta		
08 Assistência Social	392 - Difusão Cultural	Atividade Biblioteca	Atendimentos	13.237.752	1-PES. E ENC. SOCIAIS	15.165.584
		Atividade Apresentações Artísticas	Atendimentos	35.010.053	3 - OUT. DESP. COR.	15.675.159
					4 - INVESTIMENTOS	70.000
Atividade Desenvolvimento Artístico Cultural	Atendimentos	6.407.904	1-PES. E ENC. SOCIAIS	39.572.579		
						313.743.173
						15.000
						17.098.523
						40.991.086



122 - Administração Geral	Implantação e Ampliação de Unid. Operacionais	UU.OO.	90	4 - INVESTIMENTOS	55.000
				3 - OUT. DESP. COR.	870.000
				4 - INVESTIMENTOS	211.057.316
				5 - INVER.FINANC.	70.000.000
	Atividade Divulgação	DN/DD.RR.	28	1-PES. E ENC. SOCIAIS	8.573.536
				3 - OUT. DESP. COR.	22.247.040
	Atividade Serviços Gerais	DN/DD.RR.	28	1-PES. E ENC. SOCIAIS	64.001.816
				3 - OUT. DESP. COR.	182.197.682
	Atividade Pesquisas e Estudos Especializados	DN/DD.RR.	28	1-PES. E ENC. SOCIAIS	380.219
				3 - OUT. DESP. COR.	580.400
	Atividade Experimentação de Projetos Piloto	DN/DD.RR.	28	1-PES. E ENC. SOCIAIS	1.169.756
				3 - OUT. DESP. COR.	8.316.224
	Atividade Coordenação e Supervisão	DN/DD.RR.	28	4 - INVESTIMENTOS	75.000
			1-PES. E ENC. SOCIAIS	44.620.553	
			3 - OUT. DESP. COR.	10.643.267	
Atividade Cooperação Financeira	DD.RR.	28	3 - OUT. DESP. COR.	3.714.000	
			4 - INVESTIMENTOS	2.476.000	
Atividade Cooperação Técnica	DN/DD.RR.	28	1-PES. E ENC. SOCIAIS	20.323.116	
			3 - OUT. DESP. COR.	5.990.446	
			4 - INVESTIMENTOS	4.000	
Atividade Capacitação de Recursos Humanos	Servidores	3.354	1-PES. E ENC. SOCIAIS	86.000	
			3 - OUT. DESP. COR.	2.035.566	
<b>Total do Programa</b>					<b>1.101.748.041</b>

**Total do Programa**

Programa: Assistência ao Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, em Lazer.

Objetivo do Programa: Assegurar ao trabalhador do comércio de bens, serviços, turismo e seus dependentes o acesso ao lazer, de forma a promover a sua valorização e integração na comunidade.

Indicadores do Programa: Alcance da meta estabelecida

Custo médio das ações

Função	Subfunção	Ação	Meta de Desempenho		Grupo de Despesa	Valor		
			Produto (Unidade)	Meta				
08 Assistência Social	813 - Lazer	Atividade Desenvolvimento Físico Esportivo	Atendimentos	33.161.942	1-PES. E ENC. SOCIAIS	97.693.629		
					3 - OUT. DESP. COR.	69.153.497		
					4 - INVESTIMENTOS	40.000		
			Atividade Recreação	Atendimentos	50.518.298	1-PES. E ENC. SOCIAIS	32.941.981	
						3 - OUT. DESP. COR.	69.139.840	
			Atividade Turismo Social	Atendimentos	2.760.668	1-PES. E ENC. SOCIAIS	35.832.326	
						3 - OUT. DESP. COR.	102.543.668	
						4 - INVESTIMENTOS	20.000	
		122 - Administração Geral	Implantação e Ampliação de Unid. Operacionais	UU.OO.	134	3 - OUT. DESP. COR.	503.412	
							4 - INVESTIMENTOS	165.475.216
							5 - INVER.FINANC.	75.000
				Atividade Divulgação	DN/DD.RR.	28	1-PES. E ENC. SOCIAIS	3.478.616
							3 - OUT. DESP. COR.	11.517.674
				Atividade Serviços Gerais	DN/DD.RR.	28	1-PES. E ENC. SOCIAIS	52.984.112
							3 - OUT. DESP. COR.	130.702.888
				Atividade Pesquisas e Estudos Especializados	DN/DD.RR.	28	3 - OUT. DESP. COR.	45.000
				Atividade Experimentação de Projetos Piloto	DN/DD.RR.	28	1-PES. E ENC. SOCIAIS	1.229.993
						3 - OUT. DESP. COR.	7.309.207	
		Atividade Coordenação e Supervisão	DN/DD.RR.	28	1-PES. E ENC. SOCIAIS	28.710.008		
					3 - OUT. DESP. COR.	8.234.624		
		Atividade Cooperação Financeira	DD.RR.	28	3 - OUT. DESP. COR.	2.476.000		
					4 - INVESTIMENTOS	3.714.000		
		Atividade Cooperação Técnica	DN/DD.RR.	28	1-PES. E ENC. SOCIAIS	4.993.787		
					3 - OUT. DESP. COR.	1.596.937		
		Atividade Capacitação de Recursos Humanos	Servidores	4.309	1-PES. E ENC. SOCIAIS	961.335		
					3 - OUT. DESP. COR.	2.175.889		
<b>Total do Programa</b>						<b>833.548.639</b>		

**Total do Programa**

Programa: Assistência ao Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, em Assistência Social.

Objetivo do Programa: Assegurar ao trabalhador do comércio de bens, serviços, turismo e seus dependentes o acesso às ações educativas e sociais, de forma a promover a sua valorização e integração na comunidade.

Indicadores do Programa: Alcance da meta estabelecida

Custo médio das ações

Função	Subfunção	Ação	Meta de Desempenho		Grupo de Despesa	Valor		
			Produto (Unidade)	Meta				
08 Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	Atividade Trabalho com Grupos	Atendimentos	2.675.485	1-PES. E ENC. SOCIAIS	9.342.083		
					3 - OUT. DESP. COR.	13.073.555		
					1-PES. E ENC. SOCIAIS	17.407.073		
			Atividade Ação Comunitária	Atendimentos	484.623.181	3 - OUT. DESP. COR.	105.281.781	
						4 - INVESTIMENTOS	345.000	
		122 - Administração Geral	Atividade Assistência Especializada	Atendimentos	3.141.545	1-PES. E ENC. SOCIAIS	146.564	
							3 - OUT. DESP. COR.	176.437
				Implantação e Ampliação de Unid. Operacionais	UU.OO.	80	1-PES. E ENC. SOCIAIS	411.000
							3 - OUT. DESP. COR.	1.110.000
							4 - INVESTIMENTOS	103.626.494
							5 - INVER.FINANC.	100.000
				Atividade Divulgação	DN/DD.RR.	28	1-PES. E ENC. SOCIAIS	1.083.389
							3 - OUT. DESP. COR.	4.326.714
				Atividade Serviços Gerais	DN/DD.RR.	28	1-PES. E ENC. SOCIAIS	16.094.778
							3 - OUT. DESP. COR.	48.128.806
			Atividade Pesquisas e Estudos Especializados	DN/DD.RR.	28	1-PES. E ENC. SOCIAIS	1.934.832	
						3 - OUT. DESP. COR.	1.274.426	
		Atividade Experimentação de Projetos Piloto	DN/DD.RR.	28	1-PES. E ENC. SOCIAIS	503.503		
					3 - OUT. DESP. COR.	5.798.312		
		Atividade Coordenação e Supervisão	DN/DD.RR.	28	1-PES. E ENC. SOCIAIS	12.158.976		
					3 - OUT. DESP. COR.	2.429.542		
		Atividade Cooperação Técnica	DN/DD.RR.	28	1-PES. E ENC. SOCIAIS	3.736.574		
					3 - OUT. DESP. COR.	1.509.803		
		Atividade Capacitação de Recursos Humanos	Servidores	1.099	1-PES. E ENC. SOCIAIS	844.707		
					3 - OUT. DESP. COR.	1.577.785		
<b>Total do Programa</b>						<b>352.422.134</b>		

**Total do Programa**

Programa: Apoio Administrativo.

Objetivo do Programa: Assegurar a realização de ações de apoio administrativo necessárias à consecução dos objetivos do SESC

Indicadores do Programa: Alcance da meta estabelecida

Custo médio das ações

Função	Subfunção	Ação	Meta de Desempenho		Grupo de Despesa	Valor		
			Produto (Unidade)	Meta				
08 Assistência Social	122 - Administração Geral	Atividade Deliberação	DN/DD.RR.	28	1-PES. E ENC. SOCIAIS	4.333.855		
							3 - OUT. DESP. COR.	2.936.991
		Atividade Serviços de Pessoal	DN/DD.RR.	28	1-PES. E ENC. SOCIAIS	18.434.000		
							3 - OUT. DESP. COR.	13.894.465
		Atividade Logística Organizacional e Patrimônio	DN/DD.RR.	28	1-PES. E ENC. SOCIAIS	26.091.409		
							3 - OUT. DESP. COR.	12.805.411
							4 - INVESTIMENTOS	958.422
		Atividade Serviços de Informática	DN/DD.RR.	28	1-PES. E ENC. SOCIAIS	22.046.072		
					3 - OUT. DESP. COR.	48.118.149		





	Atividade Programação e Avaliação	DN/DD.RR	28	4 - INVESTIMENTOS	421.781
				1-PES. E ENC. SOCIAIS	11.549.699
				3 - OUT. DESP. COR.	4.023.574
	Atividade Serviços Financeiros	DN/DD.RR	28	1-PES. E ENC. SOCIAIS	23.165.777
				3 - OUT. DESP. COR.	167.756.933
	Atividade Fiscalização Financeira	DN/DD.RR	28	1-PES. E ENC. SOCIAIS	3.824.368
				3 - OUT. DESP. COR.	2.232.944
	Atividade Serviços de Matrícula	Comerciários	5.745.058	1-PES. E ENC. SOCIAIS	47.137.317
				3 - OUT. DESP. COR.	10.538.616
	Implantação e Ampliação de Unid. Operacionais	UU.OO	238	1-PES. E ENC. SOCIAIS	7.740.124
				3 - OUT. DESP. COR.	3.383.766
				4 - INVESTIMENTOS	289.755.310
				5 - INVER.FINANC.	96.019.537
	Atividade Divulgação	DN/DD.RR	28	1-PES. E ENC. SOCIAIS	5.221.751
				3 - OUT. DESP. COR.	22.464.902
	Atividade Serviços Gerais	DN/DD.RR	28	1-PES. E ENC. SOCIAIS	31.603.553
				3 - OUT. DESP. COR.	68.146.180
				4 - INVESTIMENTOS	50.000
	Atividade Pesquisas e Estudos Especializados	DN/DD.RR	28	1-PES. E ENC. SOCIAIS	4.346.632
				3 - OUT. DESP. COR.	3.420.930
	Atividade Experimentação de Projetos Piloto	DN/DD.RR	28	1-PES. E ENC. SOCIAIS	1.155.054
				3 - OUT. DESP. COR.	4.856.011
				4 - INVESTIMENTOS	46.000
	Atividade Coordenação e Supervisão	DN/DD.RR	28	1-PES. E ENC. SOCIAIS	106.772.827
				3 - OUT. DESP. COR.	55.683.313
	Atividade Cooperação Financeira	CN/CR/DD.RR	28	1-PES. E ENC. SOCIAIS	1.544.747
				3 - OUT. DESP. COR.	368.490.176
				4 - INVESTIMENTOS	24.370.000
	Atividade Cooperação Técnica	DN/DD.RR	28	1-PES. E ENC. SOCIAIS	11.440.667
				3 - OUT. DESP. COR.	7.868.908
	Atividade Capacitação de Recursos Humanos	Servidores	7.006	1-PES. E ENC. SOCIAIS	4.696.706
				3 - OUT. DESP. COR.	29.110.767
<b>Total do Programa</b>					<b>1.568.457.644</b>

**Total do Programa**

Programa: Assistência Previdenciária aos Servidores.

Objetivo do Programa: Assegurar o amparo trabalhista aos servidores do SESC, bem como promover a sua saúde e de seus dependentes, através de ações diretas de assistência médica.

Indicadores do Programa: Alcance da meta estabelecida

Custo médio das ações

Função	Subfunção	Ação	Meta de Desempenho		Grupo de Despesa	Valor
			Produto (Unidade)	Meta		
08 Assistência Social	271 - Previdência Básica	Atividade Encargos Sociais e Trabalhistas	Servidores	33.705	1-PES. E ENC. SOCIAIS	438.478.858
					3 - OUT. DESP. COR.	458.500
		Atividade Assistência a Servidores	Servidores	31.396	1-PES. E ENC. SOCIAIS	23.470.664
					3 - OUT. DESP. COR.	240.744.589
				4 - INVESTIMENTOS	6.000	
				5 - INVER.FINANC.	5.000	
<b>Total do Programa</b>						<b>703.163.611</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>5.694.526.711</b>

ANEXO - III  
RESUMO da Receita e da Despesa segundo  
a Categoria Econômica E GRUPO DE DESPESA

Órgão: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome  
Unidade: Serviço Social do Comércio - Sesc - Retificativo Orçamentário - 2014

Receita		Despesa	
Especificação	Valores	Especificação	Valores
Receitas Correntes	5.208.116.196	Despesas Correntes	4.649.661.149
Receita de Contribuições	4.355.191.500	Pessoal e Encargos Sociais	1.733.773.949
Receita Patrimonial	236.362.112	Outras Despesas Correntes	2.915.887.200
Receita de Serviços	598.149.476		
Transferências Correntes	14.992.762		
Outras Receitas Correntes	3.420.346		
Receitas de Capital	1.930.500	Despesas de Capital	1.044.865.562
Alienação de Bens	1.930.500	Investimentos	878.666.025
		Inversões Financeiras	166.199.537
<b>TOTAL</b>	<b>5.210.046.696</b>		
Mobilização de Recursos Financeiros	484.480.015		
<b>Total</b>	<b>5.694.526.711</b>	<b>Total da Despesa</b>	<b>5.694.526.711</b>

**PORTARIA Nº 119, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014**

Approva a reformulação do orçamento do Serviço Social do Transporte - SEST para o exercício de 2014.

A MINISTRA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 87, da Constituição, o art. 27, alínea I, inciso II, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e o art. 1º, inciso XII, Anexo I, do Decreto nº 7.493, de 2 de junho de 2011, e:

Considerando o disposto no art. 1º da Portaria MDS nº 209, de 3 de julho de 2009, que trata da aprovação dos orçamentos gerais do Serviço Social da Indústria - SESI, do Serviço Social do Comércio - SESC e do Serviço Social do Transporte - SEST; resolve:

Art. 1º Aprovar, para o exercício de 2014, em conformidade com os quadros anexos, a reformulação do orçamento do Serviço Social do Transporte - SEST, cujo orçamento já fora aprovado nos termos da Portaria MDS nº 142, de 30 de dezembro de 2013, condicionando sua execução às normas regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TEREZA CAMPELLO

ANEXO I  
DETALHAMENTO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Órgão: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome  
Unidade: Serviço Social do Transporte - SEST

		R\$ 1,00
Código	Especificação	Valor
1000.00.00	Receitas Correntes	482.162.999,55
1200.00.00	Receitas de Contribuições	446.803.186,55
1210.00.00	Contribuições Sociais	446.803.186,55
1210.41.00	Contribuição para o Serviço Social do Transporte	446.803.186,55
1300.00.00	Receita Patrimonial	15.700.000,00
1310.00.00	Receitas Imobiliárias	3.400.000,00
1311.00.00	Aluguéis	3.400.000,00
1320.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	12.300.000,00
1321.00.00	Juros de Título de Renda	12.300.000,00
1600.00.00	Receita de Serviços	18.945.897,00
1600.01.00	Serviços Comerciais	2.100.000,00
1600.05.00	Serviços de Saúde	10.109.100,00
1600.99.00	Outros Serviços	6.736.797,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	713.916,00
1910.00.00	Multas e Juros de Mora	436,00
1922.00.00	Restituições	713.480,00
2000.00.00	Receitas de Capital	240.000,00
2100.00.00	Operações de Crédito	0,00
2200.00.00	Alienação de Bens	240.000,00
2210.00.00	Alienação de Bens Móveis	240.000,00
2219.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	240.000,00
<b>Total</b>		<b>482.402.999,55</b>

ANEXO II  
DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Órgão: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome  
Unidade: Serviço Social do Transporte - SEST

Programa: 0750 - APOIO ADMINISTRATIVO  
Objetivo do Programa: Prover os meios administrativos para implementação e gestão das atividades fim da Entidade.  
Indicador do Programa: Atingimento da meta estabelecida.

						R\$ 1,00
Função	Subfunção	Ação	Meta de Desempenho		Grupo de Despesa	Valor
			Produto (Unidade)	Meta		
08 - Assistência Social	122 - Administração Geral	Manutenção de serviços administrativos	Unidade Administrativa Mantida	150	3 - O.D.C.	101.660.541,94
08 - Assistência Social	122 - Administração Geral	Pagamento de Pessoal, Encargos Sociais e Trabalhistas	Pessoa Remunerada	819	4 - Investimento	1.778.740,27
					1 - P. e Encargos	49.689.898,49
<b>Total do Programa</b>						<b>153.129.180,71</b>

Programa: ASSISTENCIA AO TRABALHADOR  
Objetivo do Programa: Assegurar a saúde física e mental do trabalhador do transporte e seus dependentes; proporcionar o recebimento do auxílio-alimentação e auxílio-transporte conforme legislação vigente.  
Indicador do Programa: Atingimento da meta estabelecida.

						R\$ 1,00
Função	Subfunção	Ação	Meta de Desempenho		Grupo de Despesa	Valor
			Produto (Unidade)	Meta		
08 - Assistência Social	301 - Atenção Básica	Assistência Médica e Odontológica a Trabalhadores da Área do Transporte e seus Dependentes	Atendimento Realizado	1.913.000	1 - P. e Encargos	104.639.552,57
08 - Assistência Social	306 - Alimentação e Nutrição	Auxílio Alimentação aos Colaboradores	Colaborador beneficiado	2.760	3 - O.D.C.	56.899.502,67
08 - Assistência Social	331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	Auxílio Transporte aos Colaboradores	Colaborador beneficiado	958	4 - Investimentos	8.459.364,32
					3 - O.D.C.	9.261.697,80
					3 - O.D.C.	785.394,62
<b>Total do Programa</b>						<b>180.045.511,98</b>

Programa: MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA DO TRABALHADOR  
Objetivo do Programa: Proporcionar ao trabalhador e seus dependentes melhoria de sua qualidade de vida por meio de atividades culturais e de lazer; e ampliar e a infra-estrutura de atendimento ao público-alvo.  
Indicador do Programa: Atingimento da meta estabelecida.

						R\$ 1,00
Função	Subfunção	Ação	Meta de Desempenho		Grupo de Despesa	Valor
			Produto (Unidade)	Meta		
08 - Assistência Social	813 - Lazer	Atividades Desportivas e Sócio-Culturais	Centro Mantido	141	1 - P. e Encargos	10.669.916,97
08 - Assistência Social	301 - Atenção Básica	Ampliação e Melhoria Rede Física - U. Atendimento	Unidade atendida - Ampliação / Melhoria	16	3 - O.D.C.	26.285.375,43
					4 - Investimentos	1.144.337,41
					3 - O.D.C.	18.004.217,01
					4 - Investimentos	93.124.460,04
<b>Total do Programa</b>						<b>149.228.306,86</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>482.402.999,55</b>

ANEXO III  
RESUMO DA RECEITA E DA DESPESA SEGUNDO  
A CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA

Órgão: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome  
Unidade: Serviço Social do Transporte - SEST

Receita		Despesa		R\$ 1,00
Especificação	Valor	Especificação	Valor	
Receitas Correntes	482.162.999,55	Despesas Correntes	377.896.097,50	
Receitas de Contribuições	446.803.186,55	Pessoal e Encargos Sociais	164.999.368,03	
Receita Patrimonial	15.700.000,00	Outras Despesas Correntes	212.896.729,47	
Receita de Serviços	18.945.897,00			
Outras Receitas Correntes	713.916,00			
Receitas de Capital	240.000,00	Despesas de Capital	104.506.902,05	
Operações de Crédito	0,00	Investimentos	104.506.902,05	
Alienação de Bens	240.000,00			
<b>Total da Receita</b>	<b>482.402.999,55</b>	<b>Total da Despesa</b>	<b>482.402.999,55</b>	





## PORTARIA Nº 121, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre a capacitação dos servidores em exercício no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

A MINISTRA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, e de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, resolve:

CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Portaria regulamenta os procedimentos para participação em ações de capacitação dos servidores em exercício no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS.

Art. 2º Para fins desta Portaria, é considerada ação de capacitação aquela que contribui para a atualização profissional e o desenvolvimento do servidor, que se coaduna com as necessidades institucionais do MDS, sob a forma de:

- I - curso presencial e à distância;
- II - oficina de trabalho e estudo;
- III - grupo formal de estudo;
- IV - intercâmbio, missão e visita técnica;
- V - estágio; e
- VI - seminário, simpósio, congresso, fórum, conferência ou palestra.

Art. 3º A participação do servidor em ação de capacitação poderá ocorrer:

I - com ônus: quando implicar a concessão, total ou parcial, de inscrição, passagens, diárias ou outras taxas, assegurados ao servidor o vencimento e demais vantagens do cargo ou função;

II - com ônus limitado: quando implicar apenas a manutenção do vencimento e/ou demais vantagens do cargo ou função; ou

III - sem ônus: quando não acarretar qualquer despesa para o MDS, seja de vencimento ou demais vantagens.

Art. 4º As ações de capacitação serão priorizadas de acordo com o orçamento disponível e com o levantamento de necessidades, conforme previsto no Plano Anual de Capacitação - PAC.

CAPÍTULO II  
DAS DIRETRIZES DA POLÍTICA DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Art. 5º As ações de capacitação são destinadas a servidor público em exercício no MDS, com o objetivo de estimular o crescimento pessoal e profissional, na busca de uma maior integração e de melhores resultados no cumprimento da missão institucional do Ministério e corresponderão aos seguintes programas:

I - Programa de Integração: processo de socialização do servidor visando à consolidação da cultura institucional e melhoria da qualidade de vida no trabalho;

II - Programa de Capacitação Administrativa: promoção de ações de capacitação voltadas para a aquisição e operacionalização de conteúdos administrativos e gerenciais;

III - Programa de Capacitação Técnica: atualização e desenvolvimento do servidor em ferramentas e conteúdos de caráter técnico-operacional inerentes às atribuições de sua área de atuação;

IV - Programa de Formação: visa proporcionar o desenvolvimento acadêmico em nível de pós-graduação lato sensu e stricto sensu; e

V - Programa de Gestão por Competência: permite planejar, monitorar e avaliar ações de capacitação a partir da identificação dos desvios entre as competências existentes e as necessárias ao desempenho das atribuições dos servidores.

Art. 6º Quanto a sua realização, as ações de capacitação podem ser:

I - internas: ações constantes do PAC, podendo ser executadas pelo próprio Ministério, por outra instituição pública ou privada, ou ainda por profissionais liberais; ou

II - externas: ações de capacitação promovidas por outras instituições públicas ou privadas, abertas a um público diversificado, nas quais os servidores poderão ser inscritos/matriculados.

Art. 7º Quanto ao período de duração, as ações de capacitação são classificadas como:

I - de curta duração: com carga horária inferior a oitenta horas;

II - de média duração: com carga horária igual ou superior a oitenta horas e inferior a trezentos e sessenta horas; ou

III - de longa duração: com carga horária igual ou superior a trezentos e sessenta horas.

CAPÍTULO III  
DOS REQUISITOS E CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

Art. 8º Para participar de ação de capacitação, o servidor, respeitadas as orientações do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP e a legislação vigente, deverá atender aos seguintes requisitos:

I - estar em exercício em unidades do MDS;

II - atender às exigências contidas na programação da ação de capacitação;

II - ter concluído regularmente o último evento de capacitação, ressalvados os afastamentos justificados previstos nos incisos VI e VIII, alíneas "a", "b", "c", "d" e "f" do art. 102 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o retorno antecipado por convocação da Administração;

IV - apresentar todas as informações necessárias à realização da inscrição na ação de capacitação;

V - demonstrar a pertinência temática e a aplicabilidade do curso às atividades desenvolvidas pelo servidor no MDS; e

VI - demonstrar a relevância da ação de capacitação para o aperfeiçoamento do servidor.

§ 1º A participação de servidor temporário, contratado nos termos da Lei 8.745, de 9 de dezembro de 1993, é restrita à ação de capacitação de curta duração que vise à melhoria imediata dos serviços realizados pelo servidor.

§ 2º A inscrição de servidor em ações de capacitação, a realizar-se em outra cidade, somente será atendida quando não houver oferta semelhante no mercado local.

§ 3º Somente poderá ser autorizada capacitação individual na ausência ou inviabilidade de capacitação coletiva para o tema específico.

CAPÍTULO IV  
DA INDICAÇÃO OU DA SOLICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

Art. 9º Compete à chefia imediata identificar as necessidades de capacitação, indicar o servidor e encaminhar a solicitação formulada por este para participação em ações de capacitação.

§ 1º O servidor poderá solicitar a sua participação em ações de capacitação, por meio do preenchimento do formulário "Requerimento de Participação em Eventos", Anexo I desta Portaria, o qual deverá conter a anuência da chefia imediata e ciência do dirigente máximo da unidade.

§ 2º O campo "Justificativa para Participação", de que trata o Anexo I, deverá conter a pertinência do conteúdo programático com as atividades desenvolvidas pelo servidor, a relevância da ação de capacitação para o seu aperfeiçoamento e a adequação às necessidades e aos interesses do MDS.

§ 3º Deverá ser anexado ao requerimento o programa divulgado pela entidade promotora do evento solicitado.

Art. 10. O requerimento de inscrição em ação de capacitação deverá ser protocolado na Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas - CODEP/CGRH, com antecedência mínima de:

- I - vinte dias úteis, para evento de curta duração;
- II - vinte e cinco dias úteis, para evento de média duração;

e

III - quarenta dias úteis, para evento de longa duração, salvo as hipóteses de processo seletivo.

Parágrafo único. Para evento no exterior, os prazos serão ajustados às exigências estabelecidas pela legislação em vigor e aos requisitos das instituições responsáveis por sua execução.

Art. 11. A CODEP/CGRH analisará o requerimento de participação em evento de curta e média duração, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, o Plano Anual de Capacitação e os requisitos de seleção previstos nesta Portaria, e a submeterá à deliberação da Coordenação-Geral de Recursos Humanos - CGRH.

Art. 12. Após conclusão do evento de curta e média duração, o servidor deverá apresentar à CODEP/CGRH o "Relatório de Participação em Eventos", Anexo II desta Portaria, e cópia do certificado de participação.

CAPÍTULO V  
DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO

Art. 13. O Programa de Formação destina-se à ampliação do conhecimento e ao aprimoramento do desempenho do servidor, dentro de elevados padrões técnicos, em áreas de interesse do Ministério.

Parágrafo único. O Programa de Formação dar-se-á na forma de cursos de pós-graduação, ministrados preferencialmente pelas escolas de governo.

Art. 14. A participação de servidor em curso de pós-graduação dar-se-á nas seguintes modalidades:

I - pós-graduação lato sensu (especialização ou equivalente): objetiva preparar profissionais especialistas em áreas específicas de conhecimento, abrangendo conteúdos teóricos e práticos, com carga horária mínima de trezentos e sessenta horas; e

II - pós-graduação stricto sensu (mestrado, doutorado e pós-doutorado): cursos regulares em seguimento à graduação, sistematicamente organizados, visando à qualificação especial em determinadas áreas de conhecimento.

Art. 15. Para a participação em curso de pós-graduação, o servidor deve atender aos seguintes requisitos:

- I - ocupar cargo de provimento efetivo do MDS há pelo menos um ano;
- II - não estar em gozo de licença, a qualquer título; e
- III - não estar respondendo a processo disciplinar ou ter sido penalizado administrativamente nos últimos dois anos.

Art. 16. A participação em cursos de pós-graduação deverá ocorrer, preferencialmente, em local e horário compatíveis com o pleno exercício do cargo.

Art. 17. O requerimento de participação em curso de pós-graduação será realizado junto à CODEP/CGRH por meio do preenchimento do formulário "Requerimento de Participação em Eventos", Anexo I desta Portaria, contendo a anuência da chefia imediata e ciência do dirigente máximo da respectiva unidade, instruída com os seguintes documentos:

I - curriculum vitae atualizado;

II - programa do curso fornecido pela instituição promotora contendo duração, carga horária, número de créditos, período de realização, custo mensal e disciplinas previstas; e

III - declaração emitida pela instituição ministrante da capacitação relativamente à aceitação do servidor.

Parágrafo único. É condição imprescindível para deferimento do pedido que o curso solicitado esteja devidamente autorizado e/ou reconhecido pelo Ministério da Educação.

Art. 18. O requerimento para participação em processo seletivo para curso de pós-graduação deverá ser protocolado na CODEP/CGRH nos seguintes prazos:

I - até 31 de outubro para curso com início no primeiro semestre do ano seguinte; e

II - até 30 de abril para curso com início no segundo semestre do ano em curso.

Art. 19. Os inscritos no processo seletivo serão classificados a partir dos critérios estabelecidos na tabela de pontuação constante do Anexo III desta Portaria, considerando os seguintes aspectos:

I - não ter sido beneficiado anteriormente em Programa de Formação, no âmbito do MDS;

II - tempo de efetivo exercício no MDS;

III - relação do curso com as atividades desenvolvidas pelo servidor;

IV - conceito e avaliação do curso ou programa;

V - modalidade do curso de pós-graduação; e

VI - curso ministrado por escola de governo.

Parágrafo único. Ocorrendo empate no processo de classificação para o Programa de Formação, será considerada como critério de desempate a maior idade.

Art. 20. O acompanhamento do curso de pós-graduação será realizado pela CODEP/CGRH mediante apresentação trimestral de comprovante de frequência e desempenho.

Art. 21. A participação de servidores no Programa de Formação custeado pelo MDS será limitada ao percentual de até 30% do orçamento disponível para as atividades de capacitação previstas no PAC.

Parágrafo único. O percentual estabelecido poderá ser ampliado pela CGRH, de acordo com disponibilidade orçamentária, até o limite de 50% do orçamento disponível.

Art. 22. A CODEP/CGRH analisará o requerimento de participação no Programa de Formação, submeterá à aprovação da Subsecretaria de Assuntos Administrativos - SAA para posterior envio à Secretaria Executiva - SE para deliberação.

Parágrafo único. Não serão custeadas diárias e passagens para participação em cursos de pós-graduação pagos pelo MDS.

Art. 23. Em hipótese alguma será permitido o ressarcimento de despesas com a participação em cursos de pós-graduação efetuadas diretamente pelo servidor sem que sua participação tenha sido prévia e expressamente autorizada pelo MDS.

Art. 24. Após a conclusão do curso de pós-graduação, o servidor entregará à CODEP/CGRH, no prazo de cento e oitenta dias, os seguintes documentos:

I - curriculum vitae atualizado;

II - diploma no caso de pós-graduação stricto sensu, certificado no caso de pós-graduação lato sensu ou declaração de conclusão do curso a ser substituído por documento registrado em órgão competente;

III - histórico escolar;

IV - um exemplar, encadernado e gravado em CD, do trabalho de conclusão do curso, que comporá o acervo e será divulgado no site do MDS; e

V - resumo executivo do trabalho final, para fins de divulgação interna.

Art. 25. Concluída a participação em Programa de Formação, o servidor deverá ressarcir as despesas realizadas pelo MDS, na forma dos arts. 46 e 47, da Lei nº 8.112, de 1990, em caso de exoneração a pedido, licença para tratar de interesse particular e aposentadoria voluntária em prazo inferior ao período do curso.

Art. 26. No caso de afastamento para participação em Programa de Formação, o servidor deve observar os seguintes requisitos, além dos previstos no art. 9º desta Portaria:

I - ocupar cargo de provimento efetivo;

II - não estar em gozo de licença, a qualquer título;

III - encontrar-se em efetivo exercício no MDS há pelo menos três anos para especialização ou mestrado e quatro anos para doutorado ou pós-doutorado, incluído o período de estágio probatório;

IV - não ter se afastado por licença para tratar de assuntos particulares ou para gozo de licença capacitação nos dois anos anteriores à data da solicitação de afastamento; e

V - não estar respondendo a processo administrativo disciplinar ou não ter sido penalizado administrativamente nos últimos dois anos.

Parágrafo único. Somente será autorizado afastamento de servidor para ação de capacitação regularmente instituída, quando o seu horário inviabilizar o cumprimento da jornada semanal de trabalho.

Art. 27. A CGRH analisará a solicitação de afastamento e providenciará o encaminhamento da solicitação à SAA para apreciação e posterior envio à Secretaria Executiva - SE para deliberação.

Parágrafo único. Compete ao Ministro de Estado a deliberação em caso de afastamento para capacitação fora do país.

Art. 28. Para o afastamento integral para realização de curso de pós-graduação, será observado o limite de quatro servidores ao ano para cada modalidade.

#### CAPÍTULO VII

##### DA DESISTÊNCIA, DA INTERRUPÇÃO E DA REPROVAÇÃO

Art. 29. A desistência do servidor, após a aprovação da sua participação no evento, deverá ser comunicada à CODEP/CGRH, por escrito, com antecedência mínima de cinco dias úteis da data do início do evento.

Art. 30. O servidor deverá ressarcir as despesas realizadas com o evento e não poderá participar de capacitação pelo período de doze meses ou por igual período do evento, prevalecendo o que for maior, nos seguintes casos:

I - inobservar o prazo estabelecido para desistência do evento, depois de efetuada a inscrição/matricula;

II - desistir injustificadamente após o início do evento;

III - obter frequência inferior à estabelecida para aprovação no evento;

IV - ser desqualificado por aproveitamento insatisfatório em processo de avaliação

ou não obter o grau ou título; e

V - ausentar-se injustificadamente das atividades do curso, no horário de expediente.

§ 1º Considera-se justificado o descumprimento das hipóteses do caput em caso de licença por doença própria, do cônjuge ou de parente de primeiro grau, devidamente comprovada por laudo pericial médico, ou por justificativa endossada pelo dirigente da unidade administrativa e homologada pela SAA.

§ 2º A ausência não justificada do servidor às atividades do curso no horário de expediente será tratada como falta ao serviço.

#### CAPÍTULO VIII

##### DA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

Art. 31. O servidor ocupante de cargo de provimento efetivo poderá solicitar, após cada quinquênio de efetivo exercício, licença remunerada por até três meses para participar de capacitação, cuja concessão se condiciona ao planejamento interno da unidade administrativa, à oportunidade do afastamento e à relevância do evento para o Ministério.

§ 1º O direito a usufruir a licença para capacitação deverá ser exercido durante o quinquênio subsequente ao da aquisição, sendo vedada a acumulação de períodos aquisitivos.

§ 2º A licença para capacitação poderá ser parcelada, desde que a menor parcela não seja inferior a trinta dias.

Art. 32. A licença para capacitação poderá ser utilizada integralmente para a elaboração de monografia, dissertação de mestrado ou tese de doutorado, cujo objeto seja compatível com as prioridades institucionais.

Parágrafo único. Na hipótese do caput, o servidor deverá encaminhar à CODEP/CGRH cópia do respectivo trabalho, em até trinta dias após a aprovação pela instituição de ensino, o qual poderá ser utilizado pelo MDS, para fins de disseminação de conhecimento, preservada a autoria.

Art. 33. As ações de capacitação passíveis de concessão de licença poderão ser presenciais ou à distância e deverão possuir carga horária mínima de doze horas semanais.

Parágrafo único. A ação de capacitação que enseja a licença para capacitação poderá ser custeada pelo MDS.

Art. 34. A solicitação de licença para capacitação será formalizada à CODEP/CGRH pelo servidor, por meio do preenchimento do formulário "Requerimento de Licença para Capacitação", Anexo IV desta Portaria, que deverá conter a anuência da chefia imediata e ciência do dirigente máximo da unidade, instruída com:

I - o conteúdo programático expedido pela instituição promotora do evento, acompanhado de tradução oficial para a língua portuguesa, quando for o caso, a carga horária e o período de realização; e

II - justificativa quanto à pertinência da participação no evento educacional, especialmente a contribuição para o desenvolvimento de competências profissionais e adequação às necessidades e aos interesses do MDS.

§ 1º O requerimento deve ser protocolado na CODEP/CGRH com antecedência mínima de quarenta e cinco dias do início da licença.

§ 2º Após análise da documentação, a CGRH providenciará o encaminhamento da solicitação à SAA para apreciação e posterior envio à Secretaria Executiva para deliberação.

§ 3º Compete ao Ministro de Estado a deliberação em caso de concessão de licença para capacitação com afastamento do país.

Art. 35. Ao final da ação de capacitação que motivou a licença, o servidor deverá apresentar, no prazo de trinta dias, comprovante de frequência e certificado de conclusão do curso.

§ 1º Na hipótese de não participação no evento objeto da licença, ou não apresentação do comprovante de frequência, o servidor deverá apresentar à CODEP/CGRH justificativa pertinente.

§ 2º A ausência não justificada do servidor às atividades do evento será tratada como falta ao serviço, podendo ensejar a cassação da licença, com efeito retroativo.

#### CAPÍTULO IX

##### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. A participação em ação de capacitação fora do horário de expediente, inclusive nos finais de semana e feriados, não ensejará pagamento de horas extraordinárias, concessão de folgas nem dedução das horas de capacitação da jornada diária de trabalho.

Art. 37. Para as ações de capacitação já autorizadas pela SAA na data da publicação desta Portaria ficam mantidas as condições em que foram deferidas.

Art. 38. Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Executiva do MDS.

Art. 39. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 40. Fica revogada a Portaria nº 176, de 11 de maio de 2006.

TEREZA CAMPELLO

	<b>MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME</b> SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	<b>ANEXO I À PORTARIA XX, DE XX DE XXX DE 2014.</b> <b>REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS</b>
--	---	---

1 - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR			
Nome:			Matrícula SIAPE:
Lotação:	<input type="checkbox"/> Cargo efetivo do MDS <input type="checkbox"/> Sem vínculo <input type="checkbox"/> Requisitado - Órgão de origem:	Cargo em comissão/função:	Tempo de efetivo exercício no MDS:
Escolaridade:	Telefone do MDS/Celular:	Email:	

2 - EVENTO		
Nome do Evento:		
Instituição Promotora:	Endereço:	
Telefone:	Fax:	Email:
Período de realização:		Carga horária:
Horário:	Valor:	

3 - JUSTIFICATIVA PARA PARTICIPAÇÃO
Demonstrar a pertinência temática e aplicabilidade do curso às atividades desenvolvidas pelo servidor no MDS e a relevância da ação de capacitação para o seu aperfeiçoamento.
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE
Comprometo-me a: Frequentar o evento para o qual fui indicado; Apresentar à Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas/CODEP/CGRH, no prazo de 05 (cinco) dias contados do final do evento, relatório circunstancial demonstrando a relação do mesmo com as atividades desenvolvidas e a avaliação do evento. Entregar à CODEP/CGRH cópia do certificado de participação ou documento similar;
Divulgar os conhecimentos recebidos na minha unidade de trabalho e, se necessário, nas demais unidades do MDS, objetivando a sua multiplicação e melhoria do desempenho institucional;
Em caso de desistência, devo comunicar a Coordenação-Geral de Recursos Humanos, por expediente formal, atestada pela

chefia imediata; Ressarcir totalmente as despesas realizadas com o evento, nas formas especificadas nos artigos 46 e 47 da Lei n.º 8.112/90, no caso de abandono voluntário do curso, reprovação por motivo de frequência ou desistência sem comunicação prévia. Após a conclusão do curso, permanecer na administração pública federal por período, no mínimo igual ao da duração do evento, ressalvada a hipótese de indenização da despesa havida com a participação.
--

Local e Data	Assinatura do Servidor
--------------	------------------------

De acordo,

Local e Data	Chefe Imediato
--------------	----------------

Ciente,

Local e Data	Dirigente Máximo da Unidade
--------------	-----------------------------





<p>MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS</p>	<p>ANEXO IV À PORTARIA XX, DE XX DE XXX DE 2014. REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO</p>
	<p>1 - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR</p>

Nome:		Matrícula SIAPE:	
Lotação:	<input type="checkbox"/> Cargo efetivo do MDS <input type="checkbox"/> Sem vínculo <input type="checkbox"/> Requisitado - Órgão de origem:	Cargo em comissão/função:	Tempo de efetivo exercício no MDS:
Telefone do MDS:	Celular:	Email:	

## 2 - REQUERIMENTO

Requeiro a **concessão da Licença para Capacitação**, de que trata os artigos 31 a 35 da Portaria XXX, de XX de xxxx de 2014, de acordo com o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, durante o período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, com a finalidade de realizar a seguinte capacitação:

Carga Horária: \_\_\_\_\_

**Justificativa** (Demonstrar a pertinência da participação no evento educacional ou da elaboração de monografia, dissertação de mestrado ou tese de doutorado, especialmente a contribuição para o desenvolvimento de competências profissionais e adequação às necessidades e aos interesses do MDS):

Anexar o conteúdo programático expedido pela instituição promotora do evento, constando carga horária e período de realização.

Local e Data	Assinatura do Servidor
--------------	------------------------

## Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

### SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO

#### CONSULTA PÚBLICA Nº 40, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014

A Secretária do Desenvolvimento da Produção do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, de acordo com os artigos 8º e 9º da Portaria Interministerial MDIC/MCT nº 170, de 4 de agosto de 2010, torna pública a proposta de alteração do Processo Produtivo Básico - PPB de PRODUTOS METALÚRGICOS DE METAIS PRECIOSOS; PRODUTOS QUÍMICOS DE METAIS PRECIOSOS E OUTROS PRODUTOS PARA GALVANOPLASTIA, TRATAMENTOS SUPERFICIAIS, TRATAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, TRATAMENTO DE EFLUENTES INDUSTRIAIS E TRATAMENTO DE ESGOTO SÉPTICO; AMÁLGAMAS E LIGAS DE PRATA PARA USO ODONTOLÓGICO.

O texto completo está disponível no sítio da Secretaria do Desenvolvimento da Produção, no endereço:  
<http://www.mdic.gov.br/sitio/interna/interna.php?area=2&menu=3335>

As manifestações deverão ser encaminhadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Consulta no Diário Oficial da União, a todos os seguintes e-mails: [cgel.ppb@mdic.gov.br](mailto:cgel.ppb@mdic.gov.br), [mcti.ppb@mct.gov.br](mailto:mcti.ppb@mct.gov.br) e [cgapi@sufra-ma.gov.br](mailto:cgapi@sufra-ma.gov.br).

HELOISA REGINA GUIMARÃES DE MENEZES

#### CONSULTA PÚBLICA Nº 41, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014

A Secretária do Desenvolvimento da Produção do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, de acordo com os artigos 8º e 9º da Portaria Interministerial MDIC/MCT nº 170, de 4 de agosto de 2010, torna pública a proposta de alteração do Processo Produtivo Básico - PPB de UNIDADE DE ENTRADA, TECLADO PARA RASTREADOR COM OU SEM SAÍDA DE VÍDEO INCORPORADA.

O texto completo está disponível no sítio da Secretaria do Desenvolvimento da Produção, no endereço:  
<http://www.mdic.gov.br/sitio/interna/interna.php?area=2&menu=3335>

As manifestações deverão ser encaminhadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Consulta no Diário Oficial da União, a todos os seguintes e-mails: [cgel.ppb@mdic.gov.br](mailto:cgel.ppb@mdic.gov.br), [mcti.ppb@mct.gov.br](mailto:mcti.ppb@mct.gov.br) e [cgapi@sufra-ma.gov.br](mailto:cgapi@sufra-ma.gov.br).

HELOISA REGINA GUIMARÃES DE MENEZES

#### CONSULTA PÚBLICA Nº 42, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014

A Secretária do Desenvolvimento da Produção do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, de acordo com os artigos 8º e 9º da Portaria Interministerial MDIC/MCT nº 170, de 4 de agosto de 2010, torna pública a proposta de fixação do Processo Produtivo Básico - PPB de APARELHO AUDITIVO.

O texto completo está disponível no sítio da Secretaria do Desenvolvimento da Produção, no endereço:  
<http://www.mdic.gov.br/sitio/interna/interna.php?area=2&menu=3335>

## MANIFESTAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Demonstrar a conveniência e a oportunidade dos estudos e da titulação pretendida para as necessidades da unidade e do MDS.

Local e Data	Assinatura do Chefe Imediato
--------------	------------------------------

Ciente,

Local e Data	Autoridade Máxima da Unidade
--------------	------------------------------

## Envio Eletrônico de Matérias

Ao enviar matéria eletronicamente para publicação nos Jornais Oficiais, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus. Sua matéria pode ser rejeitada caso seja constatado algum tipo de contaminação. Atualize, com frequência, seu antivírus.



As manifestações deverão ser encaminhadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Consulta no Diário Oficial da União, a todos os seguintes e-mails: [cgel.ppb@mdic.gov.br](mailto:cgel.ppb@mdic.gov.br), [mcti.ppb@mct.gov.br](mailto:mcti.ppb@mct.gov.br) e [cgapi@sufra-ma.gov.br](mailto:cgapi@sufra-ma.gov.br).

HELOISA REGINA GUIMARÃES DE MENEZES

#### CONSULTA PÚBLICA Nº 43, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014

A Secretária do Desenvolvimento da Produção do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, de acordo com os artigos 8º e 9º da Portaria Interministerial MDIC/MCT nº 170, de 4 de agosto de 2010, torna pública a proposta de alteração do Processo Produtivo Básico - PPB de RESPIRADOR TIPOS SEMIFACIAL E FACIAL INTEIRA.

O texto completo está disponível no sítio da Secretaria do Desenvolvimento da Produção, no endereço:  
<http://www.mdic.gov.br/sitio/interna/interna.php?area=2&menu=3335>

As manifestações deverão ser encaminhadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Consulta no Diário Oficial da União, a todos os seguintes e-mails: [cgel.ppb@mdic.gov.br](mailto:cgel.ppb@mdic.gov.br), [mcti.ppb@mct.gov.br](mailto:mcti.ppb@mct.gov.br) e [cgapi@sufra-ma.gov.br](mailto:cgapi@sufra-ma.gov.br).

HELOISA REGINA GUIMARÃES DE MENEZES

#### CONSULTA PÚBLICA Nº 44, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014

A Secretária do Desenvolvimento da Produção do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, de acordo com os artigos 8º e 9º da Portaria Interministerial MDIC/MCT nº 170, de 4 de agosto de 2010, torna pública a proposta de alteração do Pro-





cesso Produtivo Básico - PPB de UNIDADE DE PROCESSAMENTO DIGITAL DE PEQUENA CAPACIDADE, BASEADA EM MICROPROCESSADOR.

O texto completo está disponível no sítio da Secretaria do Desenvolvimento da Produção, no endereço:

<http://www.mdic.gov.br/sitio/interna/interna.php?area=2&menu=3335>

As manifestações deverão ser encaminhadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Consulta no Diário Oficial da União, a todos os seguintes e-mails: [cgel.ppb@mdic.gov.br](mailto:cgel.ppb@mdic.gov.br), [mcti.ppb@mct.gov.br](mailto:mcti.ppb@mct.gov.br) e [cgapi@sufrema.gov.br](mailto:cgapi@sufrema.gov.br).

HELOISA REGINA GUIMARÃES DE MENEZES

#### CONSULTA PÚBLICA Nº 45, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014

A Secretária do Desenvolvimento da Produção do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, de acordo com os artigos 8º e 9º da Portaria Interministerial MDIC/MCT nº 170, de 4 de agosto de 2010, torna pública a proposta de alteração do Processo Produtivo Básico - PPB de FORNO DE MICRO-ONDAS.

O texto completo está disponível no sítio da Secretaria do Desenvolvimento da Produção, no endereço:

<http://www.mdic.gov.br/sitio/interna/interna.php?area=2&menu=3335>

As manifestações deverão ser encaminhadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Consulta no Diário Oficial da União, a todos os seguintes e-mails: [cgel.ppb@mdic.gov.br](mailto:cgel.ppb@mdic.gov.br), [mcti.ppb@mct.gov.br](mailto:mcti.ppb@mct.gov.br) e [cgapi@sufrema.gov.br](mailto:cgapi@sufrema.gov.br).

HELOISA REGINA GUIMARÃES DE MENEZES

#### CONSULTA PÚBLICA Nº 46, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014

A Secretária do Desenvolvimento da Produção do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, de acordo com os artigos 8º e 9º da Portaria Interministerial MDIC/MCT nº 170, de 4 de agosto de 2010, torna pública a proposta de alteração do Processo Produtivo Básico - PPB de PAPEL PARA IMPRESSÃO OU OUTROS PROCESSOS GRÁFICOS, EXCETO PAPEL FOTOGRÁFICO PARA FOTOGRAFIA.

O texto completo está disponível no sítio da Secretaria do Desenvolvimento da Produção, no endereço:

<http://www.mdic.gov.br/sitio/interna/interna.php?area=2&menu=3335>

As manifestações deverão ser encaminhadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Consulta no Diário Oficial da União, a todos os seguintes e-mails: [cgel.ppb@mdic.gov.br](mailto:cgel.ppb@mdic.gov.br), [mcti.ppb@mct.gov.br](mailto:mcti.ppb@mct.gov.br) e [cgapi@sufrema.gov.br](mailto:cgapi@sufrema.gov.br).

HELOISA REGINA GUIMARÃES DE MENEZES

### Ministério do Esporte

#### SECRETARIA EXECUTIVA

#### DELIBERAÇÃO Nº 655, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 06/05/2014 e 02/09/2014, e nas reuniões extraordinárias realizadas em 23/09/2014 e 22/10/2014.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 267, de 24 de outubro de 2013, considerando:

a) a aprovação dos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 06/05/2014 e 02/09/2014, e nas reuniões extraordinárias realizadas em 23/09/2014 e 22/10/2014.

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 03 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação do projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para o projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 3º Prorrogar o prazo de captação de recursos do projeto esportivo, para o qual o proponente fica autorizado a captar recurso, mediante doações e patrocínios, conforme anexo II.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO VIEIRA  
Presidente da Comissão

#### ANEXO I

1 - Processo: 58701.009633/2013-99  
Proponente: América Futebol Clube  
Título: Base Para a Formação Esportiva parte II Competição  
Registro: 02MG010302007  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 17.297.516/0001-42  
Cidade: Belo Horizonte UF: MG  
Valor aprovado para captação: R\$ 272.770,00  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1222 DV: X Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 54358-6  
Período de Captação até: 04/02/2015  
2 - Processo: 58701.001683/2013-28  
Proponente: Fundação Nadar  
Título: Natacão para Todos  
Registro: 01PR000762007  
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação  
CNPJ: 05.277.831/0001-29  
Cidade: Colombo UF: PR  
Valor aprovado para captação: R\$ 473.935,24  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1780 DV: 9 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 24169-5  
Período de Captação até: 31/12/2015

#### ANEXO II

1 - Processo: 58701.011503/2013-16  
Proponente: Instituto Barrichello Kanaan  
Título: Ano II - IBKART  
Valor aprovado para captação: R\$ 799.676,97  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4325 DV: 7 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 10991-6  
Período de Captação até: 31/12/2015  
2 - Processo: 58701.002519/2011-76  
Proponente: Prefeitura Municipal de Votorantim  
Título: Projeto Ginástica para Todos  
Valor aprovado para captação: R\$ 831.006,77  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0995 DV: 4 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 39923-X  
Período de Captação até: 31/12/2015

### Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

#### SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

#### RETIFICAÇÃO

No Portaria nº 208, publicada no Diário Oficial da União do dia 13 de outubro de 2014, seção 1, pág. 691, que trata da redistribuição de cargos vagos disponíveis para o Ministério das Comunicações:

onde se lê:

Código do Cargo	Cargo	Do	Código da Vaga
480 042	Analista Técnico Administrativo	MP	0886720 a 0886779

leia-se:

Código do Cargo	Cargo	Do	Código da Vaga
480 042	Analista Técnico Administrativo	MP	0886720 a 0886780

#### SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO SUPERINTENDÊNCIA NO MARANHÃO

#### PORTARIA Nº 21, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 2º, VIII da Portaria nº 200, de 29 de junho de 2010, da Secretaria do Patrimônio da União, com fundamento no artigo 183, § 1º, da Constituição Federal, no artigo 4º, V, "h" da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, Estatuto das Cidades, art. 22-A da Lei nº 9.636/1998, incluído pela Lei nº 11.481/2007, na Medida Provisória nº 2.220 de 2001, bem como nos elementos que integram o Processo nº 04952.000901/2014-15, resolve:

Art. 1º Autorizar a outorga de Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia (CUEM) a Sra. MARIA JOSÉ SILVA CARVALHO, do imóvel da União, classificado como terrenos acrescidos de marinha (Art. 20, inciso VII da Constituição Federal de 1988), registrado no Sistema Integrado de Administração Patrimonial - SIA-

PA sob o RIP de nº 0921.0113621-03, com área total de 103,48 m² (cento e três metros, e quarenta e oito centímetros), localizada na Rua Augusto de Lima nº 45-A, Bairro da Liberdade, São Luís - MA, integrante da poligonal descrita na Portaria SPU nº 61 de 22/03/2010, publicada no DOU em 23/03/2010.

§ 1º A área da União de que trata o "caput" deste artigo é constituída por terrenos de marinha, conforme Termo de Homologação da LPM de 06/04/2010, registrada no sistema de informações cadastrais da SPU sob o RIP 0921.0112076-39, tendo sido declarada de interesse público para a execução de projeto de regularização fundiária e urbanização pela Portaria SPU nº 61 de 22/03/2010, publicada no DOU em 23/03/2010.

§ 2º A Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia (CUEM) é reconhecida àqueles que, até 30 de junho de 2001, possuíam como seu, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, até 250 m² de imóvel público situado em área urbana, utilizando-o para sua moradia ou de sua família, desde que não sejam proprietários ou concessionários, a qualquer título, de outro imóvel urbano ou rural, visando garantir o direito fundamental à moradia previsto no art. 6º da Constituição Federal.

Art. 2º A Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia (CUEM) se dará por tempo indeterminado.

Art. 3º As concessões descritas no art. 1º extinguem-se de pleno direito se os concessionários:

I - derem ao imóvel concedido destinação diversa da determinada pelo art. 2º;

II - derem em locação total ou parcial a fração ideal do imóvel;

III - transferirem a terceiros, a qualquer título, a fração ideal do imóvel concedida, sem a prévia e expressa autorização da SPU/MA;

IV - adquirirem a propriedade ou a concessão de uso de outro imóvel urbano ou rural, de acordo com o artigo 8º da Medida Provisória nº 2.220, de 4 de setembro de 2001;

V - falecerem sem deixar herdeiros ou quando estes sejam proprietários ou concessionários de outro imóvel urbano ou rural.

Art. 4º Os direitos e obrigações mencionadas nesta portaria não excluem outros, explícita ou implicitamente, decorrentes do contrato de concessão e da legislação pertinente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE LUIS PINTO

#### SUPERINTENDÊNCIA NA PARAÍBA

#### PORTARIA Nº 10, DE 16 DE JUNHO DE 2014

A SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NA PARAÍBA, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria SPU nº 200, de 29 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 18, inciso II, da lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998 e a alínea "b" do inciso I, do art. 2º da Portaria nº 144, de 09 de julho de 2001, bem como os elementos que integram o Processo nº 04931.002115/2012-21, resolve:

Art. 1º Autorizar a Cessão de Uso Gratuito à Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, do imóvel com área de 1.264,83m², localizado na Avenida Cel. Estevão D'Ávila Lins, s/n, no Bairro Cruz das Armas, no município de João Pessoa/PB, integrante de uma área maior, adquirida por incorporação ao Patrimônio da União por extinção do DNER, conforme ofício nº 282/GAB/PFN/PB, expedido em 16/06/2004, e com registro no Cartório Carlos Ulysses, Serviço Notarial do 1º Ofício e Registro Imobiliário da Zona Sul, da Comarca desta capital, no Livro 3-O, às fls. 137, sob o número de ordem 22.686, datado em 14/07/2004, com as seguintes características e confrontações: terreno medindo 40,45m de frente; fundos 45,40m; lado direito em três segmentos de 10,80m, 7,30m e 17,90m; lado esquerdo 29,15m, totalizando uma área de 1.264,83m², limitando-se pela frente com a Avenida Cel. Estevão D'Ávila Lins, pelos fundos com o quartel do 15º RI, lado esquerdo com terreno cedido à CONAB e lado direito com terreno utilizado pelo DNIT, fechando assim esta descrição.

Art. 2º A cessão a que se refere o art. 1º destina-se à ampliação de área para abrigar atividades da sede administrativa da CONAB.

Parágrafo único. A cessão terá vigência pelo prazo de dez anos, a contar da data da assinatura do correspondente contrato, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, a critério e conveniência desta Superintendência.

Art. 3º Responderá a cessionária, judicial e extrajudicialmente, por quaisquer reivindicações que venham a ser efetuadas por terceiros, concernentes ao imóvel de que trata esta Portaria, inclusive por benfeitorias nele existentes.

Art. 4º Os direitos e obrigações mencionados nesta Portaria não excluem outros, explícita ou implicitamente, decorrentes do contrato de cessão e da legislação pertinente.

Art. 5º A cessão tornar-se-á nula, independentemente de ato especial, sem direito a cessionária a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada destinação diversa da prevista no art. 2º desta Portaria, ou, ainda, se ocorrer inadimplemento de cláusula contratual.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA  
DE MIRANDA PEREIRA



## SUPERINTENDÊNCIA NO RIO GRANDE DO SUL

## PORTARIA Nº 33, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO RIO GRANDE DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada conforme inciso I, do art. 3º, da Portaria SPU nº 200, de 29 de junho de 2010, e tendo em vista o disposto nos artigos 538 e 553 do Código Civil Brasileiro, e os elementos integrantes do Processo nº 04902.003075/2012-81, resolve:

Art. 1º Aceitar a doação que faz o Município de Viamão, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 3.720/2009, alterada pela Lei Municipal nº 3.922/2011, finalmente alterada pela Lei Municipal nº 4.271/2014, de uma área de 6.527,73m², localizada no lugar denominado "Cocão", na cidade de Viamão, devidamente registrado na matrícula nº 69.032 do Ofício de Registro de Imóveis Comarca de Viamão/RS.

Art. 2º O imóvel objeto desta Portaria será destinado ao Tribunal Regional do Trabalho - 4ª Região para construção do prédio sede da Vara do Trabalho de Viamão.

Art. 3º Fica revogada a Portaria SPU/RS nº 32, de 13 de junho de 2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉA ANDRADES MARQUES

## Ministério do Trabalho e Emprego

GABINETE DO MINISTRO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE IMIGRAÇÃO

## DESPACHO DO COORDENADOR-GERAL

Em 3 de novembro de 2014

O Coordenador-Geral de Imigração, no uso de suas atribuições, deferiu os seguintes pedidos de autorização de trabalho, constantes do(s) ofício(s) ao MRE nº 0532/2014 de 29/10/2014, 0533/2014 de 30/10/2014 e 0534/2014 de 31/10/2014, respectivamente:

Temporário - Com Contrato - RN 99 - Resolução Normativa, de 12/12/2012:

Processo: 47039010230201417 Empresa: GOURMET SPORTS HOSPITALITY SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MARCO ANTONIO DE BRITO CALDEIRA Passaporte: M941740, Processo: 47039009256201412 Empresa: DAS BRASIL SERVICOS DE MARKETING LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ZOE MARY GRAHAM Passaporte: 513166274, Processo: 47039009839201443 Empresa: DA MECA RESTAURANTE LTDA - ME Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JOÃO CARLOS DE ALMEIDA FERREIRA MOREIRA DA SILVA Passaporte: M026202, Processo: 47039010562201400 Empresa: GAS NATURAL FENOSA ENGINEERING BRASIL S.A Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JUAN ANTONIO LOPEZ RUBIO Passaporte: AAJ533708, Processo: 46094006733201461 Empresa: METRO CUBICO PROJETOS E CONSULTORIA LTDA. - ME Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ELOY RICARDO FRANCO FIGUEIRA Passaporte: AAH949971, Processo: 47039006746201467 Empresa: VISA MUNDIAL Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JEREMIAS OCHOA DIAZ Passaporte: 165360232, Processo: 46094005142201476 Empresa: CLUB MED BRASIL S/A Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: CHLOÉ SUZANNE THÉRESE HENNON Passaporte: 10CH99969, Processo: 47039007201201478 Empresa: MODAS COLLINS LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: SANG ROK LEE Passaporte: GB0921882, Processo: 46094005953201477 Empresa: CEEMÊSSE ENGENHARIA LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: IGNACIO CERVELLO ALONSO Passaporte: AAG286292, Processo: 46094005583201478 Empresa: DAMASCENO ELEVADORES E PONTES ROLANTES LTDA - EPP Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ARTUR MANUEL FERNANDES BORDA D'ÁGUA Passaporte: M637063, Processo: 47039007636201412 Empresa: MILVENTOS DO BRASIL ENERGIA RENOVAVEL LTDA - ME Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ROBERTO SUAREZ GALLARDO Passaporte: AAD579344, Processo: 47039007639201456 Empresa: MILVENTOS DO BRASIL ENERGIA RENOVAVEL LTDA - ME Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Marcial jose vazquez vilar Passaporte: AAG210702, Processo: 47039007734201450 Empresa: TIBERINA AUTOMOTIVE MG - COMPONENTES METÁLICOS PARA INDÚSTRIA AUTOMOTIVA LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Antonio Marchioni Passaporte: YA4834796, Processo: 47039008148201422 Empresa: KPMG CORPORATE FINANCE LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MARC FRANÇOIS LUC LEBRETON Passaporte: 05RP86206, Processo: 47039008304201455 Empresa: FUNDACAO EDSON QUEIROZ Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: VIOLA TIMM Passaporte: 492422418, Processo: 46094006350201492 Empresa: MEGABIAGA DO BRASIL - TRANSPORTES E LOGÍSTICA S/A Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: RUI CARLOS DA COSTA FERREIRA ROPANTE Passaporte: H426772, Processo: 47039008631201415 Empresa: IGUASPORT LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: SEBASTIEN BERTRAND XAVIER FRANQUET Passaporte: 13DC67571, Processo: 4609400602201438 Empresa: ASSOCIACAO DE PAIS DE ALUNOS DO LYCEE FRANCAIS FRANCOIS MITTERRAND Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Marie-Charlotte Catherine Helene Fabre Passaporte: 08CA90174, Processo: 46094006061201493 Empresa: ASSOCIACAO DE PAIS DE ALUNOS DO LYCEE FRANCAIS FRANCOIS MITTERRAND Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Marie Pierre Ingouf Passaporte: 14CP17779, Processo: 47039008763201439 Empresa: HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s)

Estrangeiro: PAOLA ANDREA LUNA PAREDES Passaporte: CC53124473, Processo: 46094006095201488 Empresa: ESTALEIRO BRASFELS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: LEE WAN JUN (LI WANJUN) Passaporte: E3055244H, Processo: 47039008908201400 Empresa: THE BOSTON CONSULTING GROUP (BRASIL) LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: GIORGIO FARINA Passaporte: YA0382272, Processo: 47039008941201421 Empresa: BRASDRIL SOCIEDADE DE PERFURACOES LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: STEPHEN ALEXANDER HIRD Passaporte: E4103179, Processo: 47039009032201419 Empresa: COSI BUONO ALIMENTACAO E BEBIDAS LTDA - ME Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: CASTELLARIN GAEL Passaporte: AA1940816, Processo: 47039009038201488 Empresa: SACE IMPIANTI BRASIL EQUIPAMENTOS IMPORTADOS LTDA - ME Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Andrea Bruno Berutti Passaporte: YA5898617, Processo: 46094006327201406 Empresa: ESTALEIRO BRASFELS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: DUI GENG FOO Passaporte: A26476300, Processo: 46094005993201419 Empresa: EDITORA NOVA FRIBURGO LTDA - EPP Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: SINEAD MOIRA IRISH Passaporte: 107869868, Processo: 47039009246201487 Empresa: ESTALEIRO JURONG ARACRUZ LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: RAJESH KUMAR ALARGASAMY Passaporte: F7388966, Processo: 47039009247201421 Empresa: ESTALEIRO JURONG ARACRUZ LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: CHIENG LII KAI Passaporte: K29112528, Processo: 47039009251201490 Empresa: SCHNEIDER ELECTRIC BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: NITHISH PARAMBATH Passaporte: H2983315, Processo: 47039009290201497 Empresa: ESTALEIRO JURONG ARACRUZ LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: SHEIKH OLIAH RAHMAN Passaporte: AF8951518, Processo: 47039009375201475 Empresa: AGRORESERVAS DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ROBERT EDWARD LOWE Passaporte: 503594784, Processo: 46094006067201461 Empresa: BETANIA TANURE ASSOCIADOS LTDA Prazo: 24 Mês(es) Estrangeiro: JOSÉ FERNANDO PINTO DOS SANTOS Passaporte: M247924, Processo: 46094006229201461 Empresa: CLUB MED BRASIL S/A Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: YANN ROMAIN CARREAU Passaporte: 12AV30183, Processo: 46094006723201425 Empresa: ENDESA BRASIL S.A. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MARCO SALATIELLO Passaporte: YA1400954, Processo: 47039009621201499 Empresa: KINROSS BRASIL MINERACAO S/A Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: CARL EDWARD TESSEN Passaporte: 509920457, Processo: 46094006142201493 Empresa: JAN DE NUL DO BRASIL DRAGAGEM LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Tijl Pieter Mario Verhasselt Passaporte: EH959584, Processo: 47039009841201412 Empresa: HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: SEOKBEO KIM Passaporte: M 26911573, Processo: 47039009881201464 Empresa: BAXTER HOSPITALAR LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: PATRICE ZAGAME Passaporte: 12CY01039, Processo: 47039009910201498 Empresa: ENEL BRASIL PARTICIPACOES LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: DIEGO BLANCO POLAINO Passaporte: AAH508180, Processo: 47039010008201414 Empresa: SANÓFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Pauline Alice Salvaing Passaporte: 14AT33190, Processo: 46094006181201491 Empresa: FUNDACAO TORINO Prazo: 24 Mês(es) Estrangeiro: STEFANO CAMERANI Passaporte: YA0325823, Processo: 47039010095201418 Empresa: MCI TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Victor Guilherme Oliveira Semedo Tavares Passaporte: J355312, Processo: 47039010098201443 Empresa: SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: CARLOS MIGUEL FARIA DA SILVA Passaporte: M032599, Processo: 47039010101201429 Empresa: MUSEU DE ARTE MODERNA DO RIO DE JANEIRO Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MARTA ALEXANDRA TEIXEIRA MESTRE Passaporte: M660387, Processo: 46094006666201484 Empresa: TOYOTA DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MAKOTO WATANABE Passaporte: TR2398757, Processo: 47039010135201413 Empresa: ON-TARGET BRASIL COLETA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MARYLU DEL CARMEN BARREDA CASTILLO Passaporte: G06994284, Processo: 47039010158201428 Empresa: OI S.A. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: SANDRA CRISTINA DA COSTA REBELO Passaporte: M531786, Processo: 47039010167201419 Empresa: FCC TARRIO TX-1 CONSTRUCAO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: FRANCISCO JORGE SOUSA E SILVA Passaporte: N278199, Processo: 47039010175201465 Empresa: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MANOJ JAGANNATH MOHITE Passaporte: H5882207, Processo: 46094006689201499 Empresa: CLUB MED BRASIL S/A Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: SANDY URSULA PAULETTE COLOMBANI Passaporte: 10AV94771, Processo: 47039010215201479 Empresa: SIEM OFFSHORE DO BRASIL S/A Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ANDERS BOUET THOMSEN Passaporte: 206442639, Processo: 47039010234201403 Empresa: BRASDRIL SOCIEDADE DE PERFURACOES LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ERNEST STEVE VACULA JR Passaporte: 488966673, Processo: 47039010238201483 Empresa: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: VICTOR CABRAL CALVILLO Passaporte: G13760126, Processo: 47039010261201478 Empresa: BOREALIS BRASIL S.A. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JOST ERICH LAUMEYER Passaporte: C5HM4KP2, Processo: 47039010276201436 Empresa: ESPLANADA JOIAS LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: BRUNO GABRIEL PINTO FARIA Passaporte: M188351, Processo: 47039010288201461 Empresa: KPMG RESTRUCTURING AND ADMINISTRATION SERVICES LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: RÜBEN MANUEL DA SILVA PALMINHA Passaporte: L447355, Processo: 47039010352201411 Empresa: MAGNETI MARELLI STAMPING & WELDING INDÚSTRIA E COMERCIO AUTOMOTIVO LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: RYAN MICHAEL FOX

Passaporte: 501578690, Processo: 47039010365201482 Empresa: PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S A PRAZO: 2 Ano(s) Estrangeiro: KATHARINA SABINE GABRIELA OBROWSKI Passaporte: C8YPRWF9, Processo: 47039010389201431 Empresa: ACCENTURE DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JOSE PEDRO DOS SANTOS RODEIA Passaporte: L965802, Processo: 47039010432201469 Empresa: FORTOT REPRESENTACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE MOLDES LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: GUHYUN KWUN Passaporte: M32969998, Processo: 47039010442201402 Empresa: AUCEMA INDUSTRIA E MONTAGEM LTDA - EPP Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JOÃO MANUEL GALÃO SIMÕES Passaporte: M362214, Processo: 47039010449201416 Empresa: CHEVRON BRASIL UPSTREAM FRADE LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: FRÉDERIC PAUL LOUIS GADELLE Passaporte: 13FV17568, Processo: 47039010454201429 Empresa: HUAWEI DO BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: HAO YAN Passaporte: E06381391, Processo: 47039010453201484 Empresa: HUAWEI SERVICOS DO BRASIL LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: BINGSHANG YANG Passaporte: G48744920, Processo: 47039010463201410 Empresa: B GRÖB DO BRASIL S A IND COM MAQS OPERAT E FERRAMENTAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ALEXANDER LISIZIN Passaporte: C1CCG060J2, Processo: 47039010469201497 Empresa: CALZEDONIA BRASIL COMERCIO DE MODA E ACESSORIOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: PAOLA BINETTI Passaporte: YA2459897, Processo: 47039010498201459 Empresa: ACCENTURE DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JOÃO MANUEL DA SILVA MORAIS SARAIVA Passaporte: L634139, Processo: 47039010567201424 Empresa: UNIVERO ONLINE S/A Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JULIAN MIGURA Passaporte: C1Y87MYTO, Processo: 47039010570201448 Empresa: UNIVERO ONLINE S/A Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ANA MAFALDA NAZARÉ BARBOSA MEIRELES GRAÇA Passaporte: M101387, Processo: 47039010603201450 Empresa: BAIN BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Santeri Kalle Lahdesmaki Passaporte: PB8021870, Processo: 47039010606201493 Empresa: BAIN BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ADRIANE JOHANNA VAN HOUTEN Passaporte: NTCK02C77, Processo: 47039010612201441 Empresa: POSCO ENGENHARIA E CONSTRUCAO DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: BYUNG WOON LIM Passaporte: M46491468, Processo: 47039010614201430 Empresa: POSCO ENGENHARIA E CONSTRUCAO DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: YONGSOO KIM Passaporte: M08795281, Processo: 47039010655201426 Empresa: TRANSOCEAN BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Kiran Dinkar Kamath Passaporte: Z2471133, Processo: 47039010735201481 Empresa: COMAU DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: GIANPIERO ZOFFRANIERI Passaporte: YA2679284, Processo: 47039010736201426 Empresa: MAGNESITA REFRATARIOS S.A. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: LINA MARIA BERNAL MARTINEZ Passaporte: AO333061, Processo: 47039010784201414 Empresa: SAIPEM DO BRASIL SERVICOS DE PETROLEO LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: LODOVICO TODINI Passaporte: YA2071036, Processo: 47039010742201483 Empresa: STATOIL BRASIL OLEO E GAS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: THOMAS LEONARDUS MARINUS VAN DER HEIJDEN Passaporte: NXF3P54P9, Processo: 47039010791201416 Empresa: YA JEN CHANG BARRETO Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: IMELDA FERNANDEZ FAVORITO Passaporte: EB9692255, Processo: 47039010797201493 Empresa: MARCO ANTONIO RIBAROLLI PARIZOTTO Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: VERONICA DALUDA DO ALUAN Passaporte: EB9583706, Processo: 47039010799201482 Empresa: CAL-COMP INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMÁTICA LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: WENJUAN XU Passaporte: G56957972, Processo: 47039010836201452 Empresa: SIMM, SOLUCOES INTEGRAIS EM MONTAGEM, MANUTENCAO E EMPREENDIMENTOS S.A. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: CESAR GUILLERMO RUPERTY DUENAS Passaporte: A4827192, Processo: 47039010822201439 Empresa: LOJAS RENNEN S.A. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Abel Garcia Hernandez Passaporte: G08598219, Processo: 47039010823201483 Empresa: ACCIONA INFRAESTRUTURAS S.A. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: DIEGO MOYA FERNANDEZ Passaporte: XDA988351, Processo: 47039010828201414 Empresa: ESTALEIRO ATLANTICO SUL S/A Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: TOMOTAKA OSONO Passaporte: MT0158553, Processo: 47039010830201485 Empresa: NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: DELIO MANUEL FERREIRA Passaporte: 455036514, Processo: 47039010839201496 Empresa: MINERACAO TABOCA S A Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: DAVID JOHN GILBERT Passaporte: 488539333, Processo: 47039010842201418 Empresa: CWT BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: PABLO IGNACIO JAITMAN LABATON Passaporte: AAB486374, Processo: 47039010849201421 Empresa: EMPRESA CONSTRUTORA BRASIL SA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JOSE PEDRO ROQUE TAROUCA DUARTE GAVINHOS Passaporte: H417977, Processo: 47039010850201456 Empresa: CLEARY GOTTLIEB STEEN & HAMILTON CONSULTORES EM DIREITO ESTRANGEIRO/DIREITO NORTE AMERICANO E DIREITO INGLÊS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JESSE WILLIAM MOSIER Passaporte: 447785802, Processo: 47039010851201409 Empresa: EMPA S/A SERVICOS DE ENGENHARIA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: NUNO MIGUEL NEVES DOS SANTOS Passaporte: M629088, Processo: 47039010853201490 Empresa: EMPA S/A SERVICOS DE ENGENHARIA PRAZO: 2 Ano(s) Estrangeiro: CARLOS MANUEL GUEDES VIEIRA Passaporte: M596061, Processo: 47039010872201416 Empresa: LEE MAX CONSTRUCAO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: DONGLOG JUNG Passaporte: M68350210, Processo: 47039010870201427 Empresa: ESTALEIRO





ATLANTICO SUL S/A Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Shinro Hamada Passaporte: TH6076874, Processo: 47039010893201431 Empresa: HUAWEI DO BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: KAI WANG Passaporte: G40184863, Processo: 47039010898201464 Empresa: STATOIL BRASIL OLEO E GAS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Marie Dorothea Kjolleberg Passaporte: 28133497, Processo: 47039010901201440 Empresa: PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: NOÉMIE JEANNE MARIE LEMOINE Passaporte: 06AX83514, Processo: 47039010917201452 Empresa: PROCISA DO BRASIL PROJETOS, CONSTRUÇOES E INSTALACOES LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Ruben Angel Araujo Morales Passaporte: G13010252, Processo: 47039010940201447 Empresa: ONDE FICAR HOSPEDAGENS, NEGOCIOS E SERVICOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: RICHARD HOWARD CASTLE III Passaporte: 516512676, Processo: 47039010971201406 Empresa: AUDI DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: DORIS STERZER Passaporte: CCZ8LX51N, Processo: 47039010974201431 Empresa: HYDRATIGHT EQUIPAMENTOS, SERVICOS E INDUSTRIA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JOSE MARIA KEVIN BRACHO ROOHR Passaporte: 488688234, Processo: 47039011016201488 Empresa: L'OREAL BRASIL COMERCIAL DE COSMETICOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Xavier Zakaria Yopp Passaporte: 504630846, Processo: 47039011018201477 Empresa: AMERICAN POWER CONVERSION BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Jim Wangji Yuan Passaporte: 464568987, Processo: 47039011017201422 Empresa: INDRA TECNOLOGIA BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MIGUEL ANGEL MARQUEZ RICHARTE Passaporte: AAES43323, Processo: 47039011025201479 Empresa: FAMAVAL EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICACAO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JORGE MIGUEL GOMES FERREIRA Passaporte: H508303.

Temporário - Sem Contrato - RN 61 - Resolução Normativa, de 08/12/2004:

Processo: 47039007726201411 Empresa: GENERAL ELECTRIC ENERGY DO BRASIL - EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE ENERGIA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: DAVID JOHN PHILIP LOCKER Passaporte: 518882146, Processo: 47039010106201451 Empresa: DANIELI DO BRASIL S.A. Prazo: 12 Mês(es) Estrangeiro: ISIDORO GARCIA ARESTI Passaporte: AAF421523, Processo: 47039010377201415 Empresa: ENSEADA INDUSTRIA NAVAL S.A. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: pekka sakari Vainonen Passaporte: PW8153237, Processo: 47039010380201421 Empresa: ENSEADA INDUSTRIA NAVAL S.A. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: TIMO JAAKO TOIVAINEN Passaporte: PD1241808, Processo: 47039010382201410 Empresa: ENSEADA INDUSTRIA NAVAL S.A. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: MIKKO PETTERI SILVENIUS Passaporte: PX1258264, Processo: 47039010718201444 Empresa: GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: MICHAEL ROBERT JARDEN Passaporte: 441871285, Processo: 47039011044201403 Empresa: HATCH DO BRASIL LTDA Prazo: 12 Mês(es) Estrangeiro: George Mwanza Passaporte: ZM068439, Processo: 47039011045201440 Empresa: COMAU DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: ROBERTO FLABOREA Passaporte: YA0240269, Processo: 47039011065201411 Empresa: FUGRO BRASIL - SERVICOS SUBMARINOS E LEVANTAMENTOS LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: MACIEJ WOJCIECH JEDRUCH Passaporte: AT 3930747, Processo: 47039011085201491 Empresa: FUGRO BRASIL - SERVICOS SUBMARINOS E LEVANTAMENTOS LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: VIKTORS MAKSIJUKS Passaporte: LM0633685, Processo: 47039011244201458 Empresa: MF BRASIL CONSTRUÇOES LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: ALBERTO DA SILVA DUARTE Passaporte: N336025, Processo: 47039011250201413 Empresa: MF BRASIL CONSTRUÇOES LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Mantel Ferreira da Silva Passaporte: N336024, Processo: 47039005593201431 Empresa: CONSORCIO CONSTRUTOR VIRACOPOS Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Troy Joseph Perez Passaporte: 215131329, Processo: 47039005596201474 Empresa: CONSORCIO CONSTRUTOR VIRACOPOS Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Luis Antonio Melendez Jr Passaporte: 474237376, Processo: 47039007407201406 Empresa: SALDIMPANTI DO BRASIL CONSTRUÇOES E MONTAGENS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: STEFANO FALCHI Passaporte: AA5411396, Processo: 47039007509201413 Empresa: ACI WORLDWIDE (BRASIL) LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JOSE ALMAQUIO RAMIREZ CERON Passaporte: G08109745, Processo: 47039007626201487 Empresa: MILVENTOS DO BRASIL ENERGIA RENOVAVEL LTDA - ME Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: MIGUEL CABALEIRO PITA Passaporte: AAD650379, Processo: 47039007837201410 Empresa: ESTALEIRO JURONG ARACRUZ LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: HYUNMIN SHIN Passaporte: M78249310, Processo: 47039007853201411 Empresa: ESTALEIRO JURONG ARACRUZ LTDA. Prazo: 12 Mês(es) Estrangeiro: SEONGDON KANG Passaporte: M17939792, Processo: 46094005880201413 Empresa: USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS Prazo: 12 Mês(es) Estrangeiro: OLEKSANDR POTAP Passaporte: EE543685, Processo: 46094005879201499 Empresa: USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS Prazo: 12 Mês(es) Estrangeiro: OLEKSANDR ZHERNOV Passaporte: ER532505, Processo: 46094005881201468 Empresa: USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS Prazo: 12 Mês(es) Estrangeiro: STANISLAV IVOLHA Passaporte: ER176803, Processo: 47039009028201442 Empresa: MILTEKNIK BRASIL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: VALENTIN JAVIER GARCIA CUADRADO Passaporte: AAG911035, Processo: 46094006230201495 Empresa: HONDA AUTOMOVEIS DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: KENICHI FU-

KATA Passaporte: TK6062736, Processo: 46094006081201464 Empresa: SBM OFFSHORE DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JEAN-CHARLES RINALDI Passaporte: 13CT73044, Processo: 47039009314201416 Empresa: MILVENTOS DO BRASIL ENERGIA RENOVAVEL LTDA - ME Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: ALEJANDRO MANUEL PARDINAS VEGA Passaporte: AAJ054251, Processo: 47039009369201418 Empresa: FLEXTRONICS INTERNATIONAL TECNOLOGIA LTDA Prazo: até 01/07/2015 Estrangeiro: James Leslie Passaporte: 514215157, Processo: 47039009371201497 Empresa: FLEXTRONICS INTERNATIONAL TECNOLOGIA LTDA Prazo: até 01/07/2015 Estrangeiro: Michal Németh Passaporte: BC5387793, Processo: 47039009518201449 Empresa: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Pedro Manuel Tomás Ferreira da Silva Passaporte: M288847, Processo: 47039009529201429 Empresa: PARAMETRIC TECHNOLOGY BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: LOUIS ALEXANDER HUGHES Passaporte: 521517258, Processo: 47039009644201401 Empresa: FIAT AUTOMOVEIS LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: GIANLUCA MARTIN Passaporte: YA4743477, Processo: 46094006145201427 Empresa: SBM OFFSHORE DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: ALBAN R S PHILIPS Passaporte: A31346219, Processo: 47039009707201411 Empresa: MILVENTOS DO BRASIL ENERGIA RENOVAVEL LTDA - ME Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: CIPRIANO PARADA ALVAREZ Passaporte: AAH897999, Processo: 47039009724201459 Empresa: FAURECIA AUTOMOTIVE DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: CAGLAYAN AKPINAR Passaporte: 13BE85915, Processo: 47039009865201471 Empresa: DANIELI DO BRASIL S.A. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: FLAVIO DELLA ROSSA Passaporte: YA0147676, Processo: 46094006202201478 Empresa: WARTSILA BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: KENNETH HELSTAD HENNINGSEN Passaporte: 29941074, Processo: 47039010045201422 Empresa: OCP OBRAS CIVIS E PUBLICAS BRASIL LTDA - ME Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: ADÉLIO AMÂNCIO MAGALHÃES FERREIRA Passaporte: M322845, Processo: 47039010046201477 Empresa: OCP OBRAS CIVIS E PUBLICAS BRASIL LTDA - ME Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: AGOSTINHO DA SILVA PEREIRA Passaporte: M336037, Processo: 47039010049201419 Empresa: OCP OBRAS CIVIS E PUBLICAS BRASIL LTDA - ME Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: FIRMINO SOARES DA ROCHA Passaporte: M086203, Processo: 47039010050201435 Empresa: OCP OBRAS CIVIS E PUBLICAS BRASIL LTDA - ME Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: HELDER SERAFIM SOARES DE MELO NUNES Passaporte: M110519, Processo: 46094006278201401 Empresa: SBA TORRES BRASIL, LIMITADA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Mark Edmund Toohy Passaporte: N8597897, Processo: 46094006279201448 Empresa: SBA TORRES BRASIL, LIMITADA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Francis de Jesus Picado Ortega Passaporte: C01588999, Processo: 47039010220201481 Empresa: SAIPEM DO BRASIL SERVICOS DE PETROLEO LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Giulio Donolo Passaporte: E736737, Processo: 46094006755201421 Empresa: TOYOTA BOSHOKU DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: NOBUHITO TAKEUCHI Passaporte: TK8465960, Processo: 46094006754201486 Empresa: TOYOTA BOSHOKU DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: YUKI TSUKAGOSHI Passaporte: TH1932759, Processo: 46094006390201434 Empresa: DONGYANG CONSTRUCTION DO BRASIL CONSTRUTORA LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: GISU LEE Passaporte: SJ 0.083.183, Processo: 46094006391201489 Empresa: DONGYANG CONSTRUCTION DO BRASIL CONSTRUTORA LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: TAEROCK LEE Passaporte: GB 0.734.768, Processo: 46094006403201475 Empresa: DONGYANG CONSTRUCTION DO BRASIL CONSTRUTORA LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: DAESUN YU Passaporte: M4 6.064.065, Processo: 46094006404201410 Empresa: DONGYANG CONSTRUCTION DO BRASIL CONSTRUTORA LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: HEA KYUNG PARK Passaporte: GB 0.824.529, Processo: 46094006405201464 Empresa: DONGYANG CONSTRUCTION DO BRASIL CONSTRUTORA LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: KUEYUN CHOI Passaporte: M6 6.739.703, Processo: 46094006406201417 Empresa: DONGYANG CONSTRUCTION DO BRASIL CONSTRUTORA LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JIN HO SON Passaporte: M8 7.405.216, Processo: 46094006693201457 Empresa: INTECH ENGENHARIA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: MICHAEL STEVEN FISHER Passaporte: 502672372, Processo: 46094006407201453 Empresa: DONGYANG CONSTRUCTION DO BRASIL CONSTRUTORA LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: BYEONGCHEL YUM Passaporte: M6 0.842.123, Processo: 46094006410201477 Empresa: DONGYANG CONSTRUCTION DO BRASIL CONSTRUTORA LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: HWEE-SIK LIM Passaporte: M4 0.695.304, Processo: 46094006409201442 Empresa: DONGYANG CONSTRUCTION DO BRASIL CONSTRUTORA LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: DONGHO YOON Passaporte: M4 0.156.168, Processo: 47039010397201488 Empresa: SAFRAN SERVICOS DE SUPORTE DE PROGRAMAS AERONAUTICOS LTDA. Prazo: até 01/10/2015 Estrangeiro: CHRISTOPHE GROS Passaporte: 13CH38450, Processo: 47039010423201478 Empresa: MEDIA MOTIVE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: MARIO MONTORO Passaporte: YA6155785, Processo: 47039010511201470 Empresa: FIAT AUTOMOVEIS LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JUNICHI MIZUKAMI Passaporte: TG8769661, Processo: 47039010512201414 Empresa: FIAT AUTOMOVEIS LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: KAZUNARI MIYAWAKI Passaporte: TK1120768, Processo: 47039010536201473 Empresa: DAF CAMINHOS BRASIL INDUSTRIA LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: GUNTER ALFONS PETRO SNELS Passaporte: EK006404, Processo: 47039010556201444 Empresa: DAF

CAMINHOS BRASIL INDUSTRIA LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: MARK-OLIVER ORLIKOWSKI Passaporte: C7810M8GZ, Processo: 47039010551201411 Empresa: DAF CAMINHOS BRASIL INDUSTRIA LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: THEUNIS VAN DER MEULEN Passaporte: NRJ1CHC34, Processo: 47039010554201455 Empresa: DAF CAMINHOS BRASIL INDUSTRIA LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: DIMITRI YVONNE J. VANLOON Passaporte: EK025029, Processo: 47039010582201472 Empresa: MYOUNG SHIN FABRICANTE DE CARROCERIA AUTOMOTIVA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JAEHYUK HUR Passaporte: M40936290, Processo: 47039010584201461 Empresa: MYOUNG SHIN FABRICANTE DE CARROCERIA AUTOMOTIVA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: OH GOON KWEON Passaporte: M05839459, Processo: 47039010585201414 Empresa: MYOUNG SHIN FABRICANTE DE CARROCERIA AUTOMOTIVA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: WONJIN YU Passaporte: M54270099, Processo: 47039010611201404 Empresa: FIAT AUTOMOVEIS LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: RUBEN PACITTI Passaporte: YA5867852, Processo: 47039010620201497 Empresa: EMBRAER S.A. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: ANTHONY JOHN CHIRICO Passaporte: 464394415, Processo: 47039010628201453 Empresa: ISRINGHAUSEN INDUSTRIAL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: MARCUS PETER WILCKE Passaporte: C7N9LYLVG, Processo: 47039010631201477 Empresa: BEADELL BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: TERRY DARCY BURKHOLDER Passaporte: GA197139, Processo: 47039010703201486 Empresa: NORSKAN OFFSHORE LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: OLAV ATLE FAGERBAKKE Passaporte: 28131919, Processo: 47039010763201407 Empresa: ENGINEERING DO BRASIL S/A. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: MICHELE CIARDIELLO Passaporte: E610861, Processo: 47039010792201461 Empresa: ASIA TRADE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JIANG SHAN Passaporte: P01361691, Processo: 47039010804201457 Empresa: CAL-COMP INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JONGJIT PIWKAO Passaporte: AA2022352, Processo: 47039010808201435 Empresa: SAIPEM DO BRASIL SERVICOS DE PETROLEO LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Alice Marie Anick Pages Passaporte: 11CA61440, Processo: 47039010888201429 Empresa: GARDLINE MARINE SCIENCES DO BRASIL S.A. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: CLAIRE JOSE LIBBY Passaporte: 208518424, Processo: 47039010890201406 Empresa: GARDLINE MARINE SCIENCES DO BRASIL S.A. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: MARK CHRISTOPHER BARHAM Passaporte: 511725956, Processo: 47039010909201414 Empresa: HARRIS PYE BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: LIAM JAMES ROURKE Passaporte: 464440117, Processo: 47039010912201420 Empresa: HARRIS PYE BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: MARCO CORCIONE Passaporte: YA5065189, Processo: 47039010913201474 Empresa: HARRIS PYE BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: SEAN JAMES ANDERSON Passaporte: 402900884, Processo: 47039010933201445 Empresa: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: CHANGLE WANG Passaporte: E31360416, Processo: 47039010934201490 Empresa: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: GUOYOU WANG Passaporte: E25389736, Processo: 47039010935201434 Empresa: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: GANG FENG Passaporte: E33080769, Processo: 47039010936201489 Empresa: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: TAO SUN Passaporte: E32322145, Processo: 47039010938201478 Empresa: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: YONG SHI Passaporte: E31351665, Processo: 47039010939201412 Empresa: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: PENGCHANG WANG Passaporte: E34751849, Processo: 47039010941201491 Empresa: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: RUHENG SHANG Passaporte: G29047549, Processo: 47039010950201482 Empresa: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: SU CUI Passaporte: E25376405, Processo: 47039010954201461 Empresa: ENERGIA SUSTENTAVEL DO BRASIL S.A. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Liu Xiaojiao Passaporte: PE0076604, Processo: 47039010958201449 Empresa: ENERGIA SUSTENTAVEL DO BRASIL S.A. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: CHEN CHUANKUN Passaporte: PE0076601, Processo: 47039010961201462 Empresa: ENERGIA SUSTENTAVEL DO BRASIL S.A. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Ao Guanghua Passaporte: PE0076612, Processo: 47039010973201497 Empresa: POSCO ENGENHARIA E CONSTRUCAO DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: KARL ALBERT VOGT Passaporte: C96N4XFMR, Processo: 47039010980201499 Empresa: FIAT AUTOMOVEIS LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: STEFANO CANDIDO Passaporte: Y445443, Processo: 47039010991201479 Empresa: FIAT AUTOMOVEIS LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: ANGELO DI VIRGILIO Passaporte: YA4869160, Processo: 47039010993201468 Empresa: DAVID ALEJANDRO CRUZ PERALTA - ME Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: LUIS ANDRES MARTINEZ LORENZANA Passaporte: C667297, Processo: 47039010994201411 Empresa: DAVID ALEJANDRO CRUZ PERALTA - ME Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Mario Roberto Maradiaga Carrillo Passaporte: E315489, Processo: 47039011006201442 Empresa: HATCH DO BRASIL LTDA Prazo: até 08/10/2015 Estrangeiro: Bolun Liu Passaporte: QH076673, Processo: 47039011011201455 Empresa: METSO AUTOMATION DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: TONI JOHANNES VORMISTO Passaporte: PM4024270, Processo: 47039011010201419 Empresa: ALSTOM BRASIL ENERGIA E TRANSPORTE LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JOSE JAVIER LOPEZ SALGADO Passaporte: AC580654, Processo: 47039011013201444 Empresa: GAMESA EOLICA BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: ERNESTO LIMOUSIN ARANZABAL Passaporte: AAC932574, Processo: 47039011031201426 Empresa: AVB MINERACAO LTDA.



Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: PETER NYARKO AGGREY Passaporte: G0126092, Processo: 47039011032201471 Empresa: ESTALEIRO NAVSHIP LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: ALEKSANDER BECKMANN Passaporte: 27445842, Processo: 47039011034201460 Empresa: ESTALEIRO NAVSHIP LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: ADAM SHANE BECK Passaporte: 518110144, Processo: 47039011037201401 Empresa: ESTALEIRO NAVSHIP LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: MARK LEE CHAMBERLAIN Passaporte: 451821128, Processo: 47039011039201492 Empresa: MODEC SERVICOS DE PETROLEO DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JESSIE GLENN VILLANUEVA TUMUSOK Passaporte: EB2710485, Processo: 47039011054201431 Empresa: MARINE POWER SERVICOS E REPAROS NAVAIS LTDA - EPP Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Anders Christiansen Passaporte: 201082602, Processo: 47039011055201485 Empresa: FERRERO DO BRASIL INDUSTRIA DOCEIRA E ALIMENTAR LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: MARCO BORSOTTO Passaporte: YA2880877, Processo: 47039011057201474 Empresa: MARINE POWER SERVICOS E REPAROS NAVAIS LTDA - EPP Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: NICOLAJ THOMAS OVESEN Passaporte: 200933151, Processo: 47039011058201419 Empresa: FERRERO DO BRASIL INDUSTRIA DOCEIRA E ALIMENTAR LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: CRISTIAN DELLE DONNE Passaporte: YA4301293, Processo: 47039011061201432 Empresa: VALMET CELULOSE, PAPEL E ENERGIA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: PERTTI JAAKKO OITINEN Passaporte: PH0951429, Processo: 47039011060201498 Empresa: MARINE POWER SERVICOS E REPAROS NAVAIS LTDA - EPP Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JESPER VOLDER MATHIASSEN Passaporte: 200048846, Processo: 47039011063201421 Empresa: MARINE POWER SERVICOS E REPAROS NAVAIS LTDA - EPP Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: CLAUD GAARN HALD Passaporte: 202317252, Processo: 47039011064201476 Empresa: MARINE POWER SERVICOS E REPAROS NAVAIS LTDA - EPP Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: MICHAEL HOLM MIKKELSEN Passaporte: 203147875, Processo: 47039011066201465 Empresa: MARINE POWER SERVICOS E REPAROS NAVAIS LTDA - EPP Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: PETER TERNDRUP Passaporte: 206589274, Processo: 47039011084201447 Empresa: CSA CIENCIAS OCEANICAS LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: DAVID GERALD BROWNING Passaporte: 439131439, Processo: 47039011092201493 Empresa: MODEC SERVICOS DE PETROLEO DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: MARCO OBAO FEROLINO Passaporte: EB2536189, Processo: 47039011094201482 Empresa: CSA CIENCIAS OCEANICAS LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JOSEPH DAVID GERMANO Passaporte: 457571018, Processo: 4703901101201446 Empresa: ANCORBRAS GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JOSE MANUEL NOGUEIRA LOPES Passaporte: M158980, Processo: 4703901104201480 Empresa: HONEYWELL DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: MARK ALLEN PAQUETTE Passaporte: 480463437, Processo: 4703901105201424 Empresa: QUALITEC ENGENHARIA DA QUALIDADE LIMITADA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Manuel Fontao Gonzalez Passaporte: AAD937409, Processo: 47039011107201413 Empresa: TATA CONSULTANCY SERVICES DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: PINAKI PAL Passaporte: G4440657, Processo: 47039011136201485 Empresa: GDBR INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES QUIMICOS E DE BORRACHA LTDA. Prazo: 12 Mês(es) Estrangeiro: TAKANORI SAWANO Passaporte: TK4681794, Processo: 47039011124201451 Empresa: MODEC SERVICOS DE PETROLEO DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: DOMINIC CHUA TECK MING Passaporte: K24808308, Processo: 47039011134201496 Empresa: CONSORCIO ANDRADE GUTIERREZ-CAMARGO CORREA - LINHA 5 - LILAS Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: LUIS FRANCISCO GAMBOA REINA Passaporte: AN942259, Processo: 47039011132201405 Empresa: MARINE POWER SERVICOS E REPAROS NAVAIS LTDA - EPP Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JAN ENGELHARDT THOMSEN Passaporte: 206009158, Processo: 47039011164201401 Empresa: DURR BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: LUKASZ NOWAK Passaporte: ED 8088465, Processo: 47039011170201450 Empresa: GARDLINE MARINE SCIENCES DO BRASIL S.A. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: RORY EOIN O'CONNELL Passaporte: PB15997548, Processo: 47039011190201421 Empresa: GDBR INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES QUIMICOS E DE BORRACHA LTDA. Prazo: 12 Mês(es) Estrangeiro: YUKIHIRO TAKAGI Passaporte: TK1723818, Processo: 47039011199201431 Empresa: MLS SERVICOS OFFSHORE E NAVAIS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: ASBJOERN KARLSEN Passaporte: 29600349, Processo: 47039011200201428 Empresa: MLS SERVICOS OFFSHORE E NAVAIS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: OLE TOERRESEN Passaporte: 28661323, Processo: 47039011202201417 Empresa: MLS SERVICOS OFFSHORE E NAVAIS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JOHN LEONARD JENSEN Passaporte: 29336885, Processo: 47039011203201461 Empresa: MLS SERVICOS OFFSHORE E NAVAIS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: TERJE DAG TOENNENSEN Passaporte: 26951950, Processo: 47039011220201407 Empresa: MARINE PRODUCTION SYSTEMS DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Clifford R Walls Passaporte: 482265462, Processo: 47039011221201443 Empresa: MARINE PRODUCTION SYSTEMS DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: Michael Andrew Sendejo Passaporte: 472943139, Processo: 47039011222201498 Empresa: PARAMETRIC TECHNOLOGY BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: PETER MATTHEW SCHMALTZ Passaporte: 428824752, Processo: 47039011223201432 Empresa: PARAMETRIC TECHNOLOGY BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: PASHUPATI NATH PANDEY Passaporte: J1137982, Processo: 47039011228201465 Empresa: HORNBECK OFFSHORE NAVEGACAO LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: BRETT DANIEL SEGURA Passaporte: 472795858, Processo:

47039011229201418 Empresa: HORNBECK OFFSHORE NAVEGACAO LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JOBE REBSTOCK DUFRENE Passaporte: 215376383, Processo: 47039011230201434 Empresa: HORNBECK OFFSHORE NAVEGACAO LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: SCOTTY JOHN NUNEZ Passaporte: 474494276, Processo: 47039011231201489 Empresa: HORNBECK OFFSHORE NAVEGACAO LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: LANCE ANTHONY WESLEY Passaporte: 135384547.

Temporário - Sem Contrato - RN 69 - Resolução Normativa, de 22/03/2006:

Processo: 46094006943201459 Empresa: IPPC PUBLICIDADE LTDA - ME Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: DAVID STEPHEN COCHRANE Passaporte: 039720958 Estrangeiro: DONALD RAY PATTERSON Passaporte: 465869771 Estrangeiro: FELTON CLYDE PILATE II Passaporte: 476057461 Estrangeiro: JANICE MARIE JOHNSON Passaporte: 440685533 Estrangeiro: PHILLIP EDWARD ARNOLD Passaporte: 449662734, Processo: 46094007000201443 Empresa: JACQUES GUILLAUME FIGUERAS - EPP Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: Susana TRAVASSOS REIS Passaporte: M913852, Processo: 47039011383201481 Empresa: FELIPE FRANCA GONZALEZ PRODUCOES ARTISTICAS - ME Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: ANDRES GONZALEZ GARCIA Passaporte: XDA926039 Estrangeiro: ENRIQUE JAIME EGURROLA ZULETA Passaporte: AO367023 Estrangeiro: FEDERICO SIMON MEJIA OCHOA Passaporte: PE078326 Estrangeiro: JULIAN SALAZAR MARTINEZ Passaporte: PE077802 Estrangeiro: LILIANA MARGARITA SAU MET AVILA Passaporte: PE076041, Processo: 47039011339201471 Empresa: MARCOS PAULO BAPTISTA - ME Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: BENNIE JAN VEENSTRA Passaporte: NWRHCR527 Estrangeiro: EELCO GERARDUS LADAN Passaporte: NP8K00F25 Estrangeiro: GUUS BRIDIÉ Passaporte: NNL925FB3 Estrangeiro: JEROEN HENK WILLEM VAN VEEN Passaporte: NTCB24816 Estrangeiro: LÉCIO VALDEMAR MAIA DE CARVALHO Passaporte: R481978 Estrangeiro: MARTIJN JOHANNES EVERARDUS SPIERENBURG Passaporte: NPJCKJB89 Estrangeiro: MIKE COOLEN Passaporte: NT9DPJ019 Estrangeiro: PIET CHRISTIAAN M. MAESSCHALCK Passaporte: ÉM039516 Estrangeiro: RUDOLF ADRIANUS JOLIE Passaporte: NR1H8CD54 Estrangeiro: SHARON JANNY DEN ADEL Passaporte: NT9DJKL15 Estrangeiro: STEFAN ERIK HARALD HELLEBLAD Passaporte: 81545548 Estrangeiro: WILLEM VAN ROEKEL Passaporte: BJRDL9282, Processo: 47039011380201448 Empresa: RADIOLA RECORDS GRAVADORA E EDITORA LTDA - ME Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: BRYAN DUNDEE HOLT Passaporte: 443152988 Estrangeiro: CHRISTOPHE MARIE NEGRE Passaporte: 14AY56554 Estrangeiro: DAMIEN CHRISTOPHE JEAN MARIE VERHERVE Passaporte: 12AL98484 Estrangeiro: DELPHINE REEVES Passaporte: 029526080 Estrangeiro: HENRI LUC JEAN DORINA Passaporte: 07AV72928 Estrangeiro: JULIEN GERMAIN CLAUDE DUCHET Passaporte: 11AK12206 Estrangeiro: LARRY BENJAMIN CROCKETT Passaporte: 711503169 Estrangeiro: MARTHA ROSE REEVES Passaporte: 480098542 Estrangeiro: MIHO NOBUZANE Passaporte: TZ0402406 Estrangeiro: SANDRA DOLORES JACKSON Passaporte: 221668418 Estrangeiro: VICTOR EMMANUEL RICE Passaporte: 488859888 Estrangeiro: VINCENT LOUIS MICKAEL MORIA Passaporte: 14CZ95364 Estrangeiro: YVES LE CARBOULEC Passaporte: 12DH21372, Processo: 46094007061201419 Empresa: LUCIANO HENRIQUE DE SOUZA ALVES Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: CARRON ANTHONY JOHNSON MCGIBBON Passaporte: A2618909 Estrangeiro: DANIELA APARECIDA FINA Passaporte: FD634325 Estrangeiro: KEITH EARL FRANCIS Passaporte: A3225926 Estrangeiro: LLOYD GEORGE DENTON Passaporte: A2708298, Processo: 47039011381201492 Empresa: ASSOCIACAO CULTURAL CORPO RASTREADO Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: MICHAEL ROLAND JORG BUGDAHN Passaporte: C4TYC2025, Processo: 46094006995201425 Empresa: INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO CULTURAL Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: JOHANNES SCHLAEFLI Passaporte: X1877915, Processo: 46094006996201470 Empresa: INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO CULTURAL Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: DAVIDE ROCCA Passaporte: F938858, Processo: 47039011484201452 Empresa: FCP PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: MATTHEW MICHAEL COMPTON Passaporte: 506021985 Estrangeiro: MATTHEW SIMON BORG Passaporte: 501701719 Estrangeiro: TODD ALLAN DAHLHOFF Passaporte: 445830874, Processo: 47039011475201461 Empresa: CASA DA MUSICA COMUNICACAO CULTURAL LTDA Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: CARL RANDOLPH MOORE JR Passaporte: 405548506 Estrangeiro: CHRISTINA RENEE BARNARD Passaporte: 485939338 Estrangeiro: DALE EDWARD PROCHNOW Passaporte: 219310724 Estrangeiro: DARRIN TYLER GOIN Passaporte: 428009202 Estrangeiro: DAVID CHRISTOPHER RAPPACH Passaporte: 434136985 Estrangeiro: DAVID NEIL BALDWIN Passaporte: 457649813 Estrangeiro: GABRIEL HENRY LECONTE Passaporte: 485048961 Estrangeiro: JOSHUA WILLIAM KROHN Passaporte: 47329423 Estrangeiro: RALPH BERNARD MOLER Passaporte: 468040010, Processo: 47039011481201419 Empresa: FUNDACAO ORQUESTRA SINFONICA DO ESTADO DE SAO PAULO - FUNDACAO OSESP Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: JOANNES RUDOLFUS CORNELIS SNIJDERS Passaporte: NNM63CK55, Processo: 47039011482201463 Empresa: FUNDACAO ORQUESTRA SINFONICA DO ESTADO DE SAO PAULO - FUNDACAO OSESP Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: Cyril Dupuy Passaporte: 05PK30782, Processo: 47039011483201416 Empresa: GARGANTUA PRODUCOES E EDICOES ARTISTICAS LTDA - ME Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: MARIA JOÃO MONTEIRO GRANCHA Passaporte: L629891, Processo: 47039011489201485 Empresa: TWR GRAVADORA, EDITORA E PROMOTORA DE EVENTOS LTDA - ME Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: SEBASTIAN MARTIN JAKOBSSON Passaporte: 81576093, Processo: 47039011503201441 Empresa: IMAGE MO-

DEL MANAGEMENT LTDA - EPP Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: REBECCA-LYN REGINA SZULC Passaporte: N5673901 Estrangeiro: TEGAN JAYNE DESMOND Passaporte: N9614978, Processo: 47039011506201484 Empresa: HBS PRODUCOES ARTISTICAS E PARTICIPACOES LTDA. Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: DAVID NAGY Passaporte: BD9893843 Estrangeiro: ZSOLT MILICHOVSZKI Passaporte: BD3016436, Processo: 47039011509201418 Empresa: HBS PRODUCOES ARTISTICAS E PARTICIPACOES LTDA. Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: FREDERIC CHRISTIAN ROGER POULET Passaporte: 11CI40397, Processo: 47039011515201475 Empresa: HBS PRODUCOES ARTISTICAS E PARTICIPACOES LTDA. Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: ALAN VINCENT GREEN Passaporte: 504997892 Estrangeiro: CARLOS MIGUEL SALCEDO HERREROS Passaporte: AAJ738026 Estrangeiro: EL HASSANE ES SIAHI Passaporte: 13FV02880 Estrangeiro: JEAN GUILLAUME HENRI JACQUES CHARVET Passaporte: 13FV33351 Estrangeiro: JONATHAN DAVID TRINCAS Passaporte: 520689418 Estrangeiro: JOSE RAMON RODRIGUEZ FALGUERAS Passaporte: XDA844888 Estrangeiro: LOUIS JOSHUA GRENVILLE WALTERS Passaporte: 510630602 Estrangeiro: MARK JASON CRUIKSHANK Passaporte: E4025871 Estrangeiro: NENAD CELIK Passaporte: C8WXW2NKY Estrangeiro: PASCAL DUVIER Passaporte: C8WJCL92J Estrangeiro: PIERRE DAVID GUETTA Passaporte: 13FV33353 Estrangeiro: RICHARD JAMES WILLIAM ATHERTON Passaporte: 510783970 Estrangeiro: SAMUEL DAVID MACLAREN Passaporte: 099096726 Estrangeiro: SAMUEL WILLIAM HALL Passaporte: 465353576 Estrangeiro: TOBIAS JOHN VOGEL Passaporte: 510850196, Processo: 47039011516201410 Empresa: T4F ENTRETENIMENTO S.A. Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: ARMEN AROUSH MESHEFEJAN Passaporte: 513089019 Estrangeiro: CHANNING COOK HOLMES Passaporte: 039478841 Estrangeiro: HARMON B LEWIS Passaporte: 502097830 Estrangeiro: JASON MICHAEL STIEGLER Passaporte: 405711304 Estrangeiro: MANUEL QUINTERO Passaporte: 450158684 Estrangeiro: ROBIN MIRHADI Passaporte: 480031869 Estrangeiro: RYAN TAKACS MERCHANT Passaporte: 488815663 Estrangeiro: SARO SHANT KOUJAKIAN Passaporte: 497873241 Estrangeiro: SEBOUH HRATCH SIMONIAN Passaporte: 428893857 Estrangeiro: SPENCER ROBERT VALENCIA LUDWIG Passaporte: 429651553, Processo: 47039011537201435 Empresa: RPG & BAR DANCANTE LTDA - EPP Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: DANIEL ENRIQUE GOMEZ Passaporte: 479099357, Processo: 47039011544201437 Empresa: HBS PRODUCOES ARTISTICAS E PARTICIPACOES LTDA. Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: AXEL ANSELM WOESLER Passaporte: CIVYIR65V Estrangeiro: MLADEN SOLOMUN Passaporte: 136173441, Processo: 47039011550201494 Empresa: SENSASHUN MUSIC PRODUCOES ARTISTICAS SOCIEDADE SIMPLES LTDA. - EPP Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: JAMES THOMPSON Passaporte: 519632170, Processo: 47039011551201439 Empresa: HBS PRODUCOES ARTISTICAS E PARTICIPACOES LTDA. Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: ALEXANDER PAUL COE Passaporte: 517763308, Processo: 47039011555201417 Empresa: HBS PRODUCOES ARTISTICAS E PARTICIPACOES LTDA. Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: JAMES WYN JONES Passaporte: 099262300 Estrangeiro: PAOLO FRANCESCO CIUFFA Passaporte: 306429416, Processo: 47039011572201454 Empresa: IT'S MAGIC PRODUCOES E EVENTOS S/C LTDA - ME Prazo: 90 Dia(s) Estrangeiro: CHRISTIAN WEDEKIND Passaporte: C3JJPGZ5M.

Temporário - Sem Contrato - RN 71 - Resolução Normativa, de 05/09/2006:

Processo: 47039011354201410 Empresa: COSTA CRUZEIROS AGENCIA MARITIMA E TURISMO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ARIF FURQON NURFAIZAL Passaporte: A 5019011 Estrangeiro: DANIELE CORONEO Passaporte: AA0412194 Estrangeiro: HUGO QUINTANO AYALA Passaporte: 5644399 Estrangeiro: I NENGAIH SIMPEN ADIYASA Passaporte: A 3630028 Estrangeiro: KADEK ALIT SANJAYA Passaporte: A 0489633 Estrangeiro: PANDE KADEK SATYA PURWANA Passaporte: A 1010793 Estrangeiro: PATRICIA MILAGROS CAPUNAY MERINO Passaporte: 5323723 Estrangeiro: WISNU TRI NUGROHO Passaporte: A 3408284, Processo: 47039011347201418 Empresa: COSTA CRUZEIROS AGENCIA MARITIMA E TURISMO LTDA Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: DATTARAJ DATTARAM SHIRODKAR Passaporte: K5430730 Estrangeiro: FERDINANDO PETRAGLIA Passaporte: YA2843382 Estrangeiro: I GUSTI BAGUS WIRAMA PUTRA Passaporte: W 112235 Estrangeiro: KISWANTO Passaporte: A 1751396 Estrangeiro: SALVADOR WELLINGTON FERNANDES Passaporte: J9744703, Processo: 47039011422201441 Empresa: COSTA CRUZEIROS AGENCIA MARITIMA E TURISMO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ACHMAD BUCHORI Passaporte: A 5490125 Estrangeiro: ADHI WIRANTO SUKADI Passaporte: A 1218443 Estrangeiro: ALESSANDRA MELONI Passaporte: YA0750424 Estrangeiro: ANDREA MACADDINO Passaporte: E273057 Estrangeiro: ANDREA SERPE Passaporte: YA3056792 Estrangeiro: ANDREW IAN COLEMAN Passaporte: 518767463 Estrangeiro: ANGELA MONTANARI Passaporte: YA0931683 Estrangeiro: ANTONELLA MARIOSA Passaporte: G136935 Estrangeiro: ANTONIO RUSSO Passaporte: AA3283704 Estrangeiro: ARTURO PAZ BENAVIDES Passaporte: C067932 Estrangeiro: BARTOLOMEO NICOLINI Passaporte: AA1368172 Estrangeiro: CARLOS ALBERTO PINEDA LOPEZ Passaporte: B220332 Estrangeiro: CLAUDIO LOI Passaporte: YA6314953 Estrangeiro: CONNIE LOUISE BOYD Passaporte: GL808135 Estrangeiro: COSTEL GAE Passaporte: 13801572 Estrangeiro: DANIELE D ANGIO Passaporte: AA2326540 Estrangeiro: DANIELE MASTROBATTISTA Passaporte: YA4768159 Estrangeiro: DANILO BARTOLOMEI Passaporte: YA5585973 Estrangeiro: DEKAKUMANAN BALIAH Passaporte: K8614239 Estrangeiro: DIEGO LANDOLFI Passaporte: YA4634242 Estrangeiro: DINO DEL GATTO Passaporte: YA6615142 Estrangeiro: DONATO RICCIARDI Passaporte: YA3170345 Estrangeiro: ELIA MARINELLI





Passaporte: AA4629127 Estrangeiro: EMERIK PALL Passaporte: 003125087 Estrangeiro: FEDERICA LA LICATA Passaporte: F507871 Estrangeiro: FEDERICO DE ANGELIS Passaporte: AA5590747 Estrangeiro: FERY SETIAWAN Passaporte: A1739605 Estrangeiro: FRANCESCO MARIA TURCAROLO Passaporte: YA2456416 Estrangeiro: GABRIEL ILISOI Passaporte: 050785768 Estrangeiro: GAVINO LUIGI MARCIA Passaporte: YA4769421 Estrangeiro: GEMMA LEANNE WILSON Passaporte: 505225019 Estrangeiro: GENNARO BALZANO Passaporte: AA3593567 Estrangeiro: GEORGI DZHENKOV GEORGIEV Passaporte: 382033160 Estrangeiro: GIANFRANCO MARANGONI Passaporte: YA6987525 Estrangeiro: GIOVANNI ARRABITO Passaporte: AA0800373 Estrangeiro: GIOVANNI LAZZARINI Passaporte: AA5133182 Estrangeiro: GLADWIN SALEMA Passaporte: Z 1986961 Estrangeiro: HANNAH LOUISE MYCOCK Passaporte: 111347845 Estrangeiro: HENDRASO BUDHI JATMIKO Passaporte: A0881627 Estrangeiro: I MADE SUKAWIBAWA Passaporte: A 3429393 Estrangeiro: IRVIN ARMANDO REYES MARTINEZ Passaporte: C492596 Estrangeiro: ISTVAN BALLA Passaporte: BD1871179 Estrangeiro: IVAN POK-MAJEVIC Passaporte: 003885026 Estrangeiro: JESUS ENAMORADO MARTINEZ Passaporte: C884099 Estrangeiro: JOSE MANUEL QUILES ROLDAN Passaporte: AAD568421 Estrangeiro: JOSEPH MARIO COLACO Passaporte: H 3868729 Estrangeiro: KARL BREMER BURDEN Passaporte: A00227808 Estrangeiro: KEVIN ADONY BANEGAS LEMUS Passaporte: E154576 Estrangeiro: KUNDAN SURESH NAIK Passaporte: J8384243 Estrangeiro: LASZLO PETO Passaporte: BC2678378 Estrangeiro: LAURA JANE COOK Passaporte: 108373700 Estrangeiro: LEONARDO MOCCIA Passaporte: YA5727176 Estrangeiro: LIDIA ESTEFANIA LELAS CORTEZ Passaporte: P03347668 Estrangeiro: LOUISE MAY PARKER Passaporte: 520850904 Estrangeiro: LUCY CHARLOTTE FERGUSSON Passaporte: 520080982 Estrangeiro: LUIS ALFREDO CARCAMO GABARRETE Passaporte: Z002145 Estrangeiro: MANDISA MELLISA TISIO Passaporte: 483627822 Estrangeiro: MANUEL DE JESUS GUTIERREZ MALDONADO Passaporte: C993379 Estrangeiro: MARCELLO VERONESI Passaporte: AA1459151 Estrangeiro: MARIA CRISTINA GAMEZ MARQUEZ Passaporte: G14467629 Estrangeiro: MASSIMO DE SANTIS Passaporte: AA5089284 Estrangeiro: MAURIZIO FRESINA Passaporte: YA4726303 Estrangeiro: MELADEIN NEREA TEJEDA Passaporte: AAA224079 Estrangeiro: MIRCO DE NARDIN Passaporte: AA2059209 Estrangeiro: MUHAMMAD IMRON Passaporte: A4121911 Estrangeiro: MUKOFI Passaporte: A 9165931 Estrangeiro: MULYONO Passaporte: A 2903935 Estrangeiro: MÁRCIA ALEXANDRA MENDES BORGES Passaporte: N193973 Estrangeiro: MÁRIO RUI BRAZ Passaporte: N333511 Estrangeiro: NAFEEES ABDUL RAUF SHAIKH Passaporte: Z2186499 Estrangeiro: NANCY ENRIQUETA SANCHEZ AVALOS Passaporte: 06210010561 Estrangeiro: NATALIA HOLDSWORTH MARTIN Passaporte: AAJ713636 Estrangeiro: NATALY DENNISE HIDALGO CASTRO Passaporte: 17.095.473-4 Estrangeiro: OSCAR SALVI Passaporte: YA2309181 Estrangeiro: PAOLA MARINA ARMENTANO FOGALE Passaporte: AAC002075 Estrangeiro: PAOLO BENINI Passaporte: YA2921405 Estrangeiro: PARIDE D OSTILIO Passaporte: YA3718887 Estrangeiro: PATMAR FAUZAN Passaporte: W 206753 Estrangeiro: PAUL POPOVICI Passaporte: 11027683 Estrangeiro: RICCARDO AZIONI Passaporte: YA5268457 Estrangeiro: ROBERTO SBRACCIA Passaporte: AA0481489 Estrangeiro: ROSAIAO BARRETTO Passaporte: G4525236 Estrangeiro: ROSALBA IACOVIELLO Passaporte: YA6801215 Estrangeiro: RUSDIONO Passaporte: A8716531 Estrangeiro: SAEED FEKRI Passaporte: H 95632672 Estrangeiro: SALVATORE TARANTINO Passaporte: AA3208658 Estrangeiro: SAMANTHA JANE MEAKINS Passaporte: 208637971 Estrangeiro: SERGIO MARINACCI Passaporte: YA2288888 Estrangeiro: SIMONA DI PIETRO Passaporte: YA4059786 Estrangeiro: SIMONE LUCHETTI Passaporte: YA3524274 Estrangeiro: SIS NYEIN THEIN TAN Passaporte: M682049 Estrangeiro: SONIA FIENAUARI Passaporte: AA1949716 Estrangeiro: SRINIVAS MUTHYALA Passaporte: F9560250 Estrangeiro: SWAPNIL SUDESH FATERPEKAR Passaporte: K1320849 Estrangeiro: TAMARA JOVANCEVIC Passaporte: E230980 Estrangeiro: TANIA DEL ZOPPO Passaporte: AA3396300 Estrangeiro: TERESA ISABEL CUEVA CANO Passaporte: 5793266 Estrangeiro: THEIN HTAIK Passaporte: M858469 Estrangeiro: TRAN TU ANH Passaporte: B8052752 Estrangeiro: URIP SOEKARNO Passaporte: A 6629294 Estrangeiro: VASIL ANGELOV MICHEV Passaporte: 382483092 Estrangeiro: VICTOR RAUL GAMBOA VARGAS Passaporte: 6036060 Estrangeiro: VINCENZO MAURO RAIMONDI Passaporte: AA2763052 Estrangeiro: VINCENZO TIMPANO Passaporte: YA5509256 Estrangeiro: WESLEY BRUCE DYKE Passaporte: 707668660 Estrangeiro: WHITNEY DU BRUYN Passaporte: A02026170 Estrangeiro: XAVIER AVILLO MASCARENHAS Passaporte: L8047280 Estrangeiro: ZAW MIN TUN Passaporte: M465343 Estrangeiro: ZSOLT KARADI Passaporte: BB9886162, Processo: 47039011385201471 Empresa: ROYAL CARIBBEAN CRUZEIROS (BRASIL) LTDA. - ME Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ADIL IRFAAN AMEENAH Passaporte: 1305440 Estrangeiro: ANNETTE KATHLEEN DAMIRAL Passaporte: 707023611 Estrangeiro: ERIK MANUEL ANTONIO ESTUDILLO Passaporte: G13231450 Estrangeiro: FELIX ANTONIO CLASE FRICCA Passaporte: PP0343912 Estrangeiro: JOHN ANTHONY HAZZARD Passaporte: 800871262 Estrangeiro: JOSE ROBERTO TUN CANUL Passaporte: G04234329 Estrangeiro: JUAN PABLO TORRES REFFRAY Passaporte: 6301431 Estrangeiro: JULIAN GLENROY EMMANUEL Passaporte: 188830 Estrangeiro: LAJOS ZSOLT SZOCS Passaporte: BB2058599 Estrangeiro: NENAD TOPALOVIC Passaporte: 007697735 Estrangeiro: NIKSA KOJAKOVIC Passaporte: N6209312 Estrangeiro: NOZER JOYDEEP FERNANDES Passaporte: F8032431 Estrangeiro: OSMOND AVELINO MENEZES Passaporte: H3868450 Estrangeiro: PEDRO MIGUEL DE BARROS BARBOSA FERREIRA MARTINS Passaporte: M849213 Estrangei-

ro: RONEL DANIEL LAM ALLEN Passaporte: C01445259 Estrangeiro: ROY PINA GARCIA Passaporte: 6076159 Estrangeiro: SANJU SEETEJORY Passaporte: 1333310 Estrangeiro: SATTYANAND RAMKHALAWON Passaporte: 1266045 Estrangeiro: SIRTON NIURYARIAN PECUNIA SALVADOR Passaporte: PP0265311 Estrangeiro: ZOUHAIER BRIGUI Passaporte: T871541, Processo: 47039011412201413 Empresa: PULLMANTUR CRUZEIROS DO BRASIL LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ALEX SEBASTIAN CARRENO DONAS Passaporte: P08535468 Estrangeiro: ANTONIO DOMINGOS PEREIRA Passaporte: H4915851 Estrangeiro: CARLOS ANDRES OSPINA BELTRAN Passaporte: PE097434 Estrangeiro: CHIRAAG UDAY MADGAONKAR Passaporte: H4918886 Estrangeiro: DEMETRIS SEVASTOPOULOS Passaporte: K00038252 Estrangeiro: DIANA CAROLINA LATORRE GUTIERREZ Passaporte: CC1127231803 Estrangeiro: GABY ROGER ANTAO Passaporte: G9350195 Estrangeiro: JEAN PAUL COFFY Passaporte: RD2113090 Estrangeiro: JORGELENA GABRIELA ITATI VIDELA Passaporte: AAA170548 Estrangeiro: KENNETH ANTHONY CUTHBERT PERALTA Passaporte: C01425049 Estrangeiro: LAXIMON MOHAN ZUVATKAR Passaporte: K0626438 Estrangeiro: LEO CAREVIC Passaporte: 034397889 Estrangeiro: LIBROY VINCY PIMENTA Passaporte: L5648149 Estrangeiro: LIJO SAMUEL Passaporte: H5624762 Estrangeiro: MARIA AZUCENA DEL ROSARIO SAMPAYO Passaporte: 27164712N Estrangeiro: NELLY ALEXANDRA NAVAS OTERO Passaporte: CC 52.418.356 Estrangeiro: PRINCESON FERNANDES Passaporte: H7462140 Estrangeiro: RAJASEKAR ASHOKKUMAR Passaporte: J2909134 Estrangeiro: TANJA ALTIN Passaporte: 095362426 Estrangeiro: TIMMY CLIFF GOMES Passaporte: K5438315, Processo: 47039011425201484 Empresa: COSTA CRUZEIROS AGENCIA MARITIMA E TURISMO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MARCO LILLO Passaporte: YA6295218 Estrangeiro: ROBERTO AZIONI Passaporte: YA3361729, Processo: 47039011454201446 Empresa: COSTA CRUZEIROS AGENCIA MARITIMA E TURISMO LTDA Prazo: 30 Dia(s) Estrangeiro: VISUBALAN SADAIYAPPA REDDY Passaporte: L8366624, Processo: 47039011453201400 Empresa: ISS MARINE SERVICES LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: COREY ALLEN HEWITT Passaporte: 493016222 Estrangeiro: DOMINIC KEALOHA AKI Passaporte: 446013987 Estrangeiro: DONALD RAYMOND ALEXANDER Passaporte: 488776526 Estrangeiro: EASLIN MARIE ANDERSON Passaporte: 428190558 Estrangeiro: IRVING PRESTON BROWN Passaporte: 488869040 Estrangeiro: JOSE IVAN FIGUEROA SANTANA Passaporte: 451496613 Estrangeiro: KATHRYN CLAIRE HUDSON Passaporte: 499776083 Estrangeiro: LARRY DEAN LEHR Passaporte: 505427292 Estrangeiro: LYNN MARSHA LEHR Passaporte: 476649164 Estrangeiro: MARK ANTHONY CEPEDA SR Passaporte: 441589174 Estrangeiro: MEGAN BRIANNA DEMING Passaporte: 430269899 Estrangeiro: MICHELLE DENAE HANSON Passaporte: 503431410 Estrangeiro: MOSES FITZROY MCKENZIE Passaporte: QN505562 Estrangeiro: NATASHA CVETKOVSKA Passaporte: B0011382 Estrangeiro: NOTTOYIAN ORARITHIA MCGREGOR Passaporte: A2696246 Estrangeiro: TAMARYN-ANNE MARY HURLY Passaporte: M3083978, Processo: 47039011456201435 Empresa: COSTA CRUZEIROS AGENCIA MARITIMA E TURISMO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ARIS TEGUH PRASETYO Passaporte: A 0026410 Estrangeiro: MAJASRIL Passaporte: A 7158216 Estrangeiro: VLAHO LAZAREVIC Passaporte: 022921346, Processo: 47039011457201480 Empresa: COSTA CRUZEIROS AGENCIA MARITIMA E TURISMO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: LILIANA ALEXANDRA TOVAR AGUDELO Passaporte: CC 52809775 Estrangeiro: REYNALDO FIGUEROA VILLEGAS Passaporte: E394903 Estrangeiro: WAWAN KURNIAWAN Passaporte: A 6799877, Processo: 47039011493201443 Empresa: COSTA CRUZEIROS AGENCIA MARITIMA E TURISMO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ABDELRAHMAN YASSER ABBAD CORONEL Passaporte: 5372580 Estrangeiro: AMAR MARUF Passaporte: A 7942318 Estrangeiro: CHANDRABHAN SINGH Passaporte: K5312490 Estrangeiro: GIUSEPPE MADIA Passaporte: YA2726899 Estrangeiro: I KADEK KURNIAWAN Passaporte: A 4138176 Estrangeiro: MUHAMMAD IQBAL Passaporte: A1990943 Estrangeiro: VICTOR RAFAEL NOLASCO VEGA Passaporte: 6027726, Processo: 47039011522201477 Empresa: PULLMANTUR CRUZEIROS DO BRASIL LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ALBERTO RAUL VIVAS VEGA Passaporte: AN624350 Estrangeiro: ARTHUR LOUNCELOT DOCTOR Passaporte: A2967731 Estrangeiro: CARLOS ALBERTO MUNEVAR RONDON Passaporte: AN388318 Estrangeiro: FILIP VICO Passaporte: P11DG8655 Estrangeiro: IRMA GUADALUPE BAUTISTA CABRAL Passaporte: A04300166 Estrangeiro: JAVIER ANDRES GAJARDO CARRASCO Passaporte: 15.844.859-9 Estrangeiro: RAJASEKAR ASHOKKUMAR Passaporte: J2909134 Estrangeiro: RODRIGO HUBNER ROCHFORT Passaporte: P06782792 Estrangeiro: SAMUEL YASSER FERRAT FIGUEREDO Passaporte: B596219 Estrangeiro: SILVIO ADRIAN SALDANO Passaporte: AAB980855.

Temporário - Sem Contrato - RN 72 - Resolução Normativa, de 10/10/2006:

Processo: 46094006276201412 Empresa: BRATEXCO - REPRESENTACOES E SERVICOS EM ENERGIA LTDA Prazo: até 31/12/2015 Estrangeiro: DAVID GEORGE HITCHCOW Passaporte: 099133551, Processo: 46094006209201490 Empresa: MAERSK SUPPLY SERVICE - APOIO MARITIMO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: KRISTIAN SOEGAARD JENSEN Passaporte: 203254550, Processo: 46094006208201445 Empresa: MAERSK SUPPLY SERVICE - APOIO MARITIMO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: KASPER ANDERSEN Passaporte: 206715194, Processo: 46094006253201408 Empresa: DEEP SEA SUPPLY NAVEGAÇÃO MARITIMA LTDA Prazo: até 08/03/2016 Estrangeiro: DMITRII SHCHERBINA Passaporte: 727137170, Processo: 46094006354201471 Empresa: MAERSK SUPPLY SERVICE -

APOIO MARITIMO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: CHRISTOPHER STEVEN EDWARDS Passaporte: 801428687, Processo: 46094006355201415 Empresa: MAERSK SUPPLY SERVICE - APOIO MARITIMO LTDA Prazo: até 29/02/2016 Estrangeiro: MICHAEL JOHN FRAIN Passaporte: 510692149, Processo: 46094006413201419 Empresa: VAN OORD SERVICOS DE OPERACOES MARITIMAS LTDA Prazo: até 06/02/2015 Estrangeiro: JEFF GALVEZ BAIT Passaporte: EB5752255 Estrangeiro: MARLOU FLORES SANGUAL Passaporte: EB8888950, Processo: 46094006415201408 Empresa: VAN OORD SERVICOS DE OPERACOES MARITIMAS LTDA Prazo: até 12/02/2015 Estrangeiro: MYKE VAN WERKHOVEN Passaporte: BVL5C0F07, Processo: 4609400667201429 Empresa: GEOLOG BRASIL SERVICOS PETROLIFEROS LTDA Prazo: até 30/03/2016 Estrangeiro: DANIEL JOSE ACUÑA MARCANO Passaporte: 070829918, Processo: 46094006692201411 Empresa: REBRAS - REBOCADORES DO BRASIL S/A Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ANDREAS ALBERTUS KIES Passaporte: NXLF02008 Estrangeiro: MARCO JOHANNES VANT WOUT Passaporte: BR504P3R2 Estrangeiro: WOUTER HENRICUS MARTINUS VAN RIJSEWIJK Passaporte: BECHR8R8K, Processo: 46094006694201400 Empresa: MAERSK SUPPLY SERVICE - APOIO MARITIMO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: PRZEMYSŁAW TOMASZ KWASNIK Passaporte: ED 3043678, Processo: 46094006722201481 Empresa: MAERSK SUPPLY SERVICE - APOIO MARITIMO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: PAUL VALDEMAR KEHLER Passaporte: 205578705, Processo: 46094006718201412 Empresa: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALACOES E APOIO MARITIMO LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: NICHOLAS JOHN ELLIS Passaporte: E4019539, Processo: 46094006720201491 Empresa: MAERSK SUPPLY SERVICE - APOIO MARITIMO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: IAN JAMES PHIL JOHNSON Passaporte: BWH6L9C66 Estrangeiro: IWAN WILHELM MARIA VAN DER SLUIZEN Passaporte: NRKCR0162, Processo: 47041004845201465 Empresa: SAIPEM DO BRASIL SERVICOS DE PETROLEO LTDA. Prazo: até 10/04/2015 Estrangeiro: Sondre Grevle Iveland Passaporte: 27582621, Processo: 47041004847201454 Empresa: SAIPEM DO BRASIL SERVICOS DE PETROLEO LTDA. Prazo: até 10/04/2015 Estrangeiro: Thomas Cumming Passaporte: 800290997, Processo: 47041004848201407 Empresa: SAIPEM DO BRASIL SERVICOS DE PETROLEO LTDA. Prazo: até 10/04/2015 Estrangeiro: John Paul Smith Passaporte: 099156810, Processo: 47041004852201467 Empresa: SAIPEM DO BRASIL SERVICOS DE PETROLEO LTDA. Prazo: até 10/04/2015 Estrangeiro: John Dalton Croskery Passaporte: 465279751 Estrangeiro: Paul Hyggen Passaporte: 30111693, Processo: 47041004858201434 Empresa: SAIPEM DO BRASIL SERVICOS DE PETROLEO LTDA. Prazo: até 10/04/2015 Estrangeiro: DEREK BAITSON Passaporte: PB1605624, Processo: 46094006747201484 Empresa: JAN DE NUL DO BRASIL DRAGAGEM LTDA. Prazo: até 15/11/2015 Estrangeiro: Agus Tino Saputra Passaporte: A 4985126, Processo: 46094006738201493 Empresa: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALACOES E APOIO MARITIMO LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: YONGJOON KWON Passaporte: M67104931, Processo: 46094006728201458 Empresa: VAN OORD SERVICOS DE OPERACOES MARITIMAS LTDA Prazo: até 06/02/2015 Estrangeiro: ARIE BIESHEUVEL Passaporte: NUBLJ03H8, Processo: 47041004882201473 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Evangelos Panteleis Passaporte: AI1656641, Processo: 46094006780201412 Empresa: JAN DE NUL DO BRASIL DRAGAGEM LTDA. Prazo: até 20/08/2016 Estrangeiro: Ivan Tramontana Passaporte: 095367443 Estrangeiro: Mario Ronald E. Ryckaert Passaporte: EK319507 Estrangeiro: Patrick Maurice Lucien van Peteghem Passaporte: EJ548031 Estrangeiro: Rudy Edward Brys Passaporte: EJ541688 Estrangeiro: Steven van Campenhout Passaporte: EI677960 Estrangeiro: Timmy Laurent R. Stubbe Passaporte: EK244955, Processo: 46094006781201459 Empresa: VAN OORD SERVICOS DE OPERACOES MARITIMAS LTDA Prazo: até 06/02/2015 Estrangeiro: JAN BLES Passaporte: NMR7R16C3, Processo: 47041004909201428 Empresa: GOLAR SERVICOS DE OPERACAO DE EMBARCACOES LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Erwin Manurung Passaporte: A8331477, Processo: 46094006771201413 Empresa: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALACOES E APOIO MARITIMO LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: DANIEL DOMAGALSKI Passaporte: AV2466603, Processo: 46094006770201479 Empresa: MAERSK SUPPLY SERVICE - APOIO MARITIMO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: BRIAN RASMUSSEN Passaporte: 206680705 Estrangeiro: LARS SOERENSEN Passaporte: 207220853, Processo: 46094006768201408 Empresa: MAERSK SUPPLY SERVICE - APOIO MARITIMO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MIRCEA AUREL ADRIAN POP Passaporte: 12676675, Processo: 46094006772201468 Empresa: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALACOES E APOIO MARITIMO LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ARNEL COLMO GONZALES Passaporte: EB8454968 Estrangeiro: IRWIN RIZARDO TABAGO Passaporte: EB9479886 Estrangeiro: ISAGANE BURIEL BUDAY Passaporte: EB6522365 Estrangeiro: WYRLO GANASAO RASALAN Passaporte: EB7520878, Processo: 47041005001201431 Empresa: SAIPEM DO BRASIL SERVICOS DE PETROLEO LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Jacob Andreas Hansen Passaporte: 204265607 Estrangeiro: Ole Henning Oedegaard Passaporte: 25153784 Estrangeiro: Richard Charles Elins Passaporte: 099196854, Processo: 47041005008201453 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Juan Jesus Fletes Acosta Passaporte: E449009, Processo: 47041005014201419 Empresa: VAN OORD SERVICOS DE OPERACOES MARITIMAS LTDA Prazo: até 06/11/2014 Estrangeiro: Muhammad Azmie Bin Bakar Passaporte: A28249205, Processo: 47041005043201472 Empresa: PETRO-



LEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 09/09/2016 Estrangeiro: Alexander Shishov Passaporte: 648780453, Processo: 47041005058201431 Empresa: ALLSEAS BRASIL SERVICOS DE INSTALACAO DE DUTOS LTDA. Prazo: até 31/07/2015 Estrangeiro: JESSUP TIMOTHY MILLER Passaporte: 309930420 Estrangeiro: PANAGIOTA MINGOU Passaporte: AK0165781 Estrangeiro: STEVEN KYLE GIBBS Passaporte: 506683137, Processo: 47041005065201432 Empresa: SPECTRUM GEO DO BRASIL SERVICOS GEOFISICOS LTDA. Prazo: até 26/12/2015 Estrangeiro: LIJUN XUAN Passaporte: PE0337504 Estrangeiro: QUANYOU LIANG Passaporte: PE0021905 Estrangeiro: REXON RAF TANDOC DAWATES Passaporte: EB8511498 Estrangeiro: ROOSEHIMU ANTONIO AGPALO Passaporte: EC0930110 Estrangeiro: XIAOFENG ZHANG Passaporte: G40188229, Processo: 47041005066201487 Empresa: BW OFFSHORE DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ANDREW WILLIAM WICKENDEN Passaporte: 306028852, Processo: 47041005071201490 Empresa: BW OFFSHORE DO BRASIL LTDA Prazo: até 16/08/2016 Estrangeiro: VADIM LITVINOV Passaporte: 72 4638329, Processo: 47041005076201412 Empresa: OCEAN RIG DO BRASIL SERVICOS DE PETROLEO LTDA Prazo: até 01/09/2016 Estrangeiro: Christopher Charles Deshler Passaporte: 450652065, Processo: 47041005103201457 Empresa: SUBSEA7 DO BRASIL SERVICOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: KLAUS DETLEF KARL LUDWIG HESS BEUTEL Passaporte: C0H87L6WH, Processo: 47041005107201435 Empresa: DTA ENGENHARIA LTDA Prazo: até 26/02/2015 Estrangeiro: ROMBOUT HENRICUS ADRIANUS ANNA ANTONIUS VAN DEN HEUVEL Passaporte: BV4875LK3, Processo: 47041005113201492 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Joesan Sancon Mojica Passaporte: EB1022766, Processo: 47041005114201437 Empresa: OCEAN RIG DO BRASIL SERVICOS DE PETROLEO LTDA Prazo: até 01/09/2016 Estrangeiro: Alan Ian Maxwell Passaporte: 521255237, Processo: 47041005116201426 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 22/05/2015 Estrangeiro: Vadim Sinyapkin Passaporte: 726783896, Processo: 47041005117201471 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Erwin Verdad Bagohara Passaporte: XX5439899 Estrangeiro: Henry Montefalcon Redoblado Passaporte: EB5952815 Estrangeiro: Rosalito Torres Suaiso Passaporte: EB4861829, Processo: 47041005119201460 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Daniel Eugeniusz Wyka Passaporte: AS0063441, Processo: 47041005120201494 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Aleksandr Drach Passaporte: 750514371, Processo: 47041005122201483 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: CLETO JR. GONZALES AREVALO Passaporte: EB3073557, Processo: 47041005124201472 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Tomasz Lukasz Lukawski Passaporte: EE2853376, Processo: 47041005151201445 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Armar Gallano Caiday Passaporte: EB7538622, Processo: 47041005152201490 Empresa: SAPURA NAVEGACAO MARITIMA S.A. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: DAVID WILLIAM LLEWELLYN Passaporte: 508397309, Processo: 47041005153201434 Empresa: SAPURA NAVEGACAO MARITIMA S.A. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JAROSLAW ANDRZEJ ZIENTEK Passaporte: EG 6375791, Processo: 47041005154201489 Empresa: SAPURA NAVEGACAO MARITIMA S.A. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: RAVI KUMAR ISUKAPALLI Passaporte: J7939372, Processo: 47041005155201423 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Daria Ryabukha Passaporte: 727165062, Processo: 47041005156201478 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Bobby Felias Unahan Passaporte: EB2523107, Processo: 47041005157201412 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Arun Kumar Bhardwaj Passaporte: Z1742331, Processo: 47041005158201467 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Manuel Jr. Factor Floresca Passaporte: EC1227993, Processo: 47041005159201410 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 01/09/2015 Estrangeiro: Napoleon Abello Vidal Passaporte: EC1381161, Processo: 47041005160201436 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 01/09/2015 Estrangeiro: Michael Responde Montuya Passaporte: EB1447996, Processo: 47041005161201481 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Armando Jr. Gedalinga Mendoza Passaporte: EC2332989 Estrangeiro: Omar Villablanca Siozon Passaporte: EB4476493, Processo: 47041005162201425 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Jose Emeliano Borgonia Ricafort Passaporte: EB9832744, Processo: 47041005164201414 Empresa: PROSAFE SERVICOS MARITIMOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: DUNCAN GRAHAM PALMER Passaporte: 800853051 Estrangeiro: PAUL HUGHES Passaporte: 518133555 Estrangeiro: ROBERT THOMAS DUNLOP LAIRD Passaporte: 761256748 Estrangeiro: TOMASZ WLADYSLAW HEWELT Passaporte: EG6679132, Processo: 47041005163201470 Empresa: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Mauris Cabiling Isidro Passaporte: EB7990785.

Temporário - Sem Contrato - RN 87 - Resolução Normativa, de 15/09/2010:

Processo: 47039010040201408 Empresa: BANCO CITI-BANK S A Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JOAO NUNO GOMES DE ALMEIDA DE SOUSA FERREIRA Passaporte: M695276, Processo: 47039010187201490 Empresa: LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: HYUNGYU KIM Passaporte: M65870511, Processo: 47039010696201412 Empresa: TELEFONICA BRASIL S.A. Prazo: 12 Mês(es) Estrangeiro: Mauricio Eduardo

Nudman Dikler Passaporte: 15363324K, Processo: 47039010741201439 Empresa: LIMAGRAIN GUERRA DO BRASIL S.A. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: DANY RODRIGUES Passaporte: 11DC04805, Processo: 47039010844201407 Empresa: GMAC PRESTADORA DE SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: SARA ESTEFANIA SAYAGO RODRIGUEZ Passaporte: AN332826, Processo: 47039010846201498 Empresa: GMAC PRESTADORA DE SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: ARMANDO DISRAELI ZAVALA MALDONADO Passaporte: G12335741, Processo: 47039010891201442 Empresa: MAHLE BEHR GERENCIAMENTO TERMICO BRASIL LTDA Prazo: 3 Mês(es) Estrangeiro: MAIK BENJAMIN PANTER Passaporte: C86H8ZWWP.

Permanente - Sem Contrato - RN 01 - Resolução Normativa, de 05/05/1997:

Processo: 46094006975201454 Empresa: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS Prazo: Indeterminado Estrangeiro: FRANCESCO MATTUCCI Passaporte: YA0204782.

Permanente - Sem Contrato - RN 62 - Resolução Normativa, de 08/12/2004 (Artigo 3º, Inciso I):

Processo: 47039010144201412 Empresa: THE PEARL HOTEL LTDA Prazo: 5 Ano(s) Estrangeiro: George Grafas Passaporte: 521761883, Processo: 47039010726201491 Empresa: DIASORIN LTDA. Prazo: 5 Ano(s) Estrangeiro: NICOLAS JEAN PIERRE CAROEN Passaporte: 13FV31000, Processo: 47039010739201460 Empresa: CRYPTO DO BRASIL SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: GEORG BAUMGARTNER Passaporte: X3195740, Processo: 47039010847201432 Empresa: ADMINISTRADORA GERAL DE ESTACIONAMENTOS S.A. Prazo: 3 Ano(s) Estrangeiro: Jean Antoine René Jacques Gadrat Passaporte: 07CT19118, Processo: 47039011123201414 Empresa: SANY IMPORTACAO E EXPORTACAO DA AMERICA DO SUL LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: TOSHIKATSU SEKINE Passaporte: TZ0802311, Processo: 47039011198201497 Empresa: LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA Prazo: 5 Ano(s) Estrangeiro: Hyungjin Park Passaporte: M17435185, Processo: 47039011207201440 Empresa: LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA Prazo: 5 Ano(s) Estrangeiro: Yong Wook Oh Passaporte: M72139548, Processo: 47039011210201463 Empresa: LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA Prazo: 5 Ano(s) Estrangeiro: JUNG-SOO LIM Passaporte: ML7333541, Processo: 47039011233201478 Empresa: DENSO DO BRASIL LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: TAKUMI SAKAMOTO Passaporte: TR2586844, Processo: 47039011240201470 Empresa: TMAX BRASIL PARTICIPACOES LTDA. Prazo: 5 Ano(s) Estrangeiro: SEONGHWAN KIM Passaporte: M30246409, Processo: 47039011246201447 Empresa: NOROO BEE CHEMICAL BRASIL LTDA. Prazo: Indeterminado Estrangeiro: Sangjun Lee Passaporte: M67206614, Processo: 47039011281201466 Empresa: GV DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Jaime Moncada Ramos Passaporte: 07140275142.

Permanente - Sem Contrato - RN 84 - Resolução Normativa, de 10/02/2009:

Processo: 46215015502201424 Empresa: MX COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ARTIGOS DE BAZAR LTDA - EPP Prazo: Indeterminado Estrangeiro: LINGZHI SI Passaporte: G49332925, Processo: 46205012910201443 Empresa: IBRA INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: RAFAEL MACHADO VALENTIM Passaporte: L915048, Processo: 47039011255201438 Empresa: AMIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: Alejandro Zugasti Rodriguez Passaporte: AAB87374, Processo: 47039011131201452 Empresa: CHEZ PAUL RESTAURANTE COMPRA VENDA E ALUGUEL DE IMOVEIS LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: MABWA GEORGETTE MUANANGANI PAUL Passaporte: I3DD93786, Processo: 47039011171201402 Empresa: ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: Judson Bryant Snyder Passaporte: 452630343, Processo: 47039011191201475 Empresa: MACHFELLI CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: JAMES OKECHUKWU OBINNA VENN NWANKWO Passaporte: 503058471, Processo: 47039011260201441 Empresa: RD LANCHES LTDA - ME Prazo: Indeterminado Estrangeiro: NAOKI MUTO Passaporte: TK1373594, Processo: 47039011312201489 Empresa: J M C REPRESENTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: CATARINA LILIANA SIMÕES DE OLIVEIRA ROSAS Passaporte: M323705, Processo: 47039011499201411 Empresa: LUBKE EIRELI Prazo: Indeterminado Estrangeiro: HEIKO LUBKE Passaporte: C1N2RKPTW.

O Coordenador-Geral de Imigração, no uso de suas atribuições, indeferiu os seguintes pedidos de autorização de trabalho:

Processo: 46094005282201444 Empresa: SHERLOCK DIGITAL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Alasdair David John Townsend Passaporte: 306227955, Processo: 47039007194201412 Empresa: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALACOES E APOIO MARITIMO LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: FERNANDO SERGIO DIAS Passaporte: L585326, Processo: 47039007657201438 Empresa: CONSTRUGOMES BRASIL CONSULTORIA LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: FÁBIO MIGUEL MARTINS DE SA Passaporte: M481326, Processo: 47039007658201482 Empresa: CONSTRUGOMES BRASIL CONSULTORIA LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: João Augusto Machado Carvalho Passaporte: M879887, Processo: 47039007660201451 Empresa: CONSTRUGOMES BRASIL CONSULTORIA LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: João Rodrigues da Silva Passaporte: N085584, Processo: 47039007662201441 Empresa: CONSTRUGOMES BRASIL CONSULTORIA LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: José Henrique da Silva Ferreira Passaporte: N068489, Processo: 47039007663201495 Empresa: CONSTRUGO-

MES BRASIL CONSULTORIA LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MARIO MANUEL DE SOUSA GAVINA Passaporte: M728613, Processo: 47039007702201454 Empresa: CONSTRUGOMES BRASIL CONSULTORIA LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: SÉRGIO MIGUEL DOS SANTOS AMARAL Passaporte: M782736, Processo: 47039008590201459 Empresa: BRACO CONSTRUTORA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: BYUNGKIK BAK Passaporte: M68392374, Processo: 47039008593201492 Empresa: BRACO CONSTRUTORA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JUNG NAM JEONG Passaporte: M85353207, Processo: 47039008594201437 Empresa: BRACO CONSTRUTORA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: DAEGEUN KIM Passaporte: M02149510, Processo: 47039008597201471 Empresa: BRACO CONSTRUTORA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JUNGMIN KIM Passaporte: M86933563, Processo: 47039008598201415 Empresa: BRACO CONSTRUTORA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: SEUNGYEOL LEE Passaporte: M72755043, Processo: 47039009083201432 Empresa: MECAPLAST DO BRASIL, INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Prazo: 24 Mês(es) Estrangeiro: Didier Jean Robert Le Van Quyen Passaporte: 08AK93428, Processo: 47039009630201480 Empresa: POJUCA S/A Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: LUIS FILIPE COELHO CHAMBEL Passaporte: N261661, Processo: 47039010817201426 Empresa: SALOCIN SERVICOS, INSTALACOES E ELETRONICA LIMITADA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: CARLOS ALERTO BARRAL IGLESIAS Passaporte: BA028634, Processo: 47039005768201418 Empresa: ROLLS-ROYCE BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: SVEIN UTNESS Passaporte: 30361171, Processo: 47039007620201418 Empresa: MILVENTOS DO BRASIL ENERGIA RENOVAVEL LTDA - ME Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JOSE RAMUDO OROSA Passaporte: AAE735694, Processo: 47039009106201417 Empresa: TMSA - TECNOLOGIA EM MOVIMENTACAO S/A Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: ALEXANDRE LUMMA Passaporte: 06AX70665, Processo: 47039009500201447 Empresa: MTU DO BRASIL LTDA Prazo: 12 Mês(es) Estrangeiro: DIRK BERNO FREI Passaporte: C4FHWL1K, Processo: 47039009650201451 Empresa: BHS - BRAZILIAN HELICOPTER SERVICES TAXI AEREO S/A Prazo: até 26/08/2015 Estrangeiro: PAULO MANUEL PEREIRA RODRIGUES Passaporte: L447737, Processo: 47039009755201418 Empresa: FIAT AUTOMOVEIS LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: LUKASZ ADAM KUBICA Passaporte: EC3137585, Processo: 47039009759201498 Empresa: FIAT AUTOMOVEIS LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: MAREK ROMAN PSZCZOLKA Passaporte: AV7280530, Processo: 47039009760201412 Empresa: FIAT AUTOMOVEIS LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: JANUSZ SKOCZEN Passaporte: ED4280667, Processo: 47039009762201410 Empresa: FIAT AUTOMOVEIS LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: PIOTR JAN TALAPKA Passaporte: EB8941294, Processo: 47039009763201456 Empresa: FIAT AUTOMOVEIS LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: FRANCO VIALRIZZO Passaporte: F663912, Processo: 47039009764201409 Empresa: FIAT AUTOMOVEIS LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: MASSIMILIANO TOYA Passaporte: YA6280043, Processo: 47039010667201451 Empresa: TAMINCO DO BRASIL PRODUTOS QUIMICOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: GERMAN MAYA HERNANDEZ Passaporte: G10178588, Processo: 47039010985201411 Empresa: KATOEN NATIE DO BRASIL LTDA Prazo: 5 Ano(s) Estrangeiro: JURGEN JAN DE COCK Passaporte: EJ449709, Processo: 47039004275201452 Empresa: MUNDO SUCESSO COMERCIAL DE PRESENTES LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: HAIHUA CHI Passaporte: G41523365, Processo: 46212006166201459 Empresa: FORMOSA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS OPTICOS LTDA - ME Prazo: Indeterminado Estrangeiro: JINGHAO ZHANG Passaporte: G49015324, Processo: 47039005877201427 Empresa: UNIVERSO TEXTIL LTDA - ME Prazo: Indeterminado Estrangeiro: ANICETO DE FARIA GOMES Passaporte: M378630, Processo: 47039008767201417 Empresa: LINFORD AVIATION BRASIL REPRESENTACOES LTDA - ME Prazo: Indeterminado Estrangeiro: JOAO JOSE GOMES MOUTINHO Passaporte: N029150, Processo: 47039009349201447 Empresa: IBRA - CONSTRUTORA LTDA - ME Prazo: Indeterminado Estrangeiro: FABIO CAVINATO Passaporte: AA3627124, Processo: 47039010244201431 Empresa: P4 EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA Prazo: Indeterminado Estrangeiro: Olga Mercader Mas Passaporte: AE341570.

ALDO CÂNDIDO COSTA FILHO

RETIFICAÇÃO

No despacho do Coordenador-Geral de Imigração, o deferimento publicado no DOU nº. 199 de 15/10/2014, Seção 1, pág. 88, Processo: 46094.005866/2014-10, onde se lê: exercer concomitantemente o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração, leia-se: exercer concomitantemente os cargos de Vice-Diretor Executivo e Vice-Presidente do Conselho de Administração.

**SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS**

**DESPACHO DO COORDENADOR-GERAL**

Em 3 de novembro de 2014

O Coordenador-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, alínea "c", anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004 e considerando o que dispõe o § 5º do art. 23 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, decidiu conhecer e negar provimento e efeito suspensivo ao recurso e manter a decisão regional que decretou a interdição da "Unidade de Saúde Cais Garavelo".

UF	PROCESSO	EMPRESA	UF
01	46208.014077/2014-45 (46208.013354/2014-01)	Município de Aparecida de Goiânia	GO

ROBERTO CAVALCANTE LEÃO BORGES





## Ministério do Turismo

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 270, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014

Dá nova redação ao art. 53 da Portaria nº 112, de 24 de maio de 2013, que estabelece regras e critérios para a formalização de instrumentos de transferência voluntária de recursos para apoio aos programas que visam ao desenvolvimento do Turismo.

O MINISTRO DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e IV, do parágrafo único, do art. 87, da Constituição, resolve:

Art. 1º O art. 53 da Portaria MTur nº 112, de 24 de maio de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 53. Nos eventos de que trata o art. 52, o apoio do Ministério do Turismo restringir-se-á ao pagamento de:

I - cachês de artistas e bandas cadastrados neste Ministério;

II - divulgação do evento em rádio, televisão, jornal e revista, limitado a trinta por cento do valor do repasse do convênio, mediante a apresentação, quando da formalização da proposta, dos seguintes documentos:

- a) tabela de valores do veículo de comunicação;
- b) previsão do plano de mídia; e
- c) defesa de mídia para escolha do veículo.

§ 1º Para fins de pagamento de cachês, de que trata o inciso I, fica estipulado o valor máximo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por artista ou banda.

§ 2º Os artistas e bandas a serem contratados deverão estar previamente cadastrados no Ministério do Turismo, cujo cadastro conterá, no mínimo, as seguintes informações:

I - identificação de seu representante legal, pessoa física ou jurídica, em caráter exclusivo, estabelecida por contrato registrado em cartório;

II - na hipótese do representante legal ser integrante da banda, deverá ser apresentado documento firmado pelos demais membros, registrado em cartório ou na Junta Comercial;

III - cópia do cartão de inscrição no CNPJ/MF, se pessoa jurídica;

IV - cópia do CPF e Cédula de Identidade, no caso de pessoa física;

V - discografia do artista ou banda, relação das premiações recebidas, e participações em eventos de destaque nacional;

VI - inscrição do profissional no Ministério do Trabalho e Emprego; e

VII - comprovação dos últimos cachês recebidos de entidades públicas e privadas.

§ 3º O Proponente, na formalização da proposta de convênio, deverá inserir no SICONV Proposta de Preços do artista ou de seu representante legal.

§ 4º O Ministério do Turismo manterá banco de dados de contratos de exclusividade e valores de cachês, de que trata o inciso VII, para fins de subsidiar as análises de custos das propostas." (NR).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VINICIUS LAGES

## Ministério dos Transportes

### AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

#### SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS

#### PORTARIA Nº 551, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

A SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência prevista no inciso I, art. 1º, da Deliberação nº 159, de 12 de maio de 2010, e fundamentada no Processo nº 50500.077705/2014-66, resolve:

Art. 1º Deferir o requerimento da Empresa Real Transporte e Turismo S.A de redução de frequência mínima do serviço Santa Rosa (RS) - São Paulo (SP), prefixo 10-0680-00, de 01 (um) horário semanal, por sentido, todos os meses do ano, para 01 (um) horário mensal, por sentido, todos os meses do ano.

Art. 2º Determinar à autorizatária especial que comunique aos usuários do serviço acerca da redução da frequência mínima, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias de sua efetiva implantação, conforme o art. 8º da Resolução nº 597, de 2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARLA CAMPOS DO CARMO  
Substituta

#### PORTARIA Nº 552, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

A SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência prevista no inciso I, art. 1º, da Deliberação nº 159, de 12 de maio de 2010, e fundamentada no Processo nº 50500.064376/2014-93, resolve:

Art. 1º Deferir o requerimento da empresa Viação Santa Cruz Ltda para redução de frequência mínima da prestação do serviço regular de transporte rodoviário interestadual de passageiros São Paulo (SP) - Lambari (MG), Via Jesuânia, prefixo 08-0187-00, para 2 (dois) horários semanais, por sentido, nos meses de fevereiro a novembro mais 03 (três) horários semanais por sentido em janeiro e dezembro.

Art. 2º Determinar à autorizatária sob regime especial de operação que comunique aos usuários do serviço acerca da redução da frequência mínima, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias de sua efetiva implantação, conforme o art. 8º da Resolução nº 597, de 2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARLA CAMPOS DO CARMO  
Substituta

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

#### PORTARIA Nº 1.746, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, com base no Art. 21, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto N.º 5.765, de 27/04/06, publicada no D.O.U. de 28/04/06, e de acordo com o Art. 124, do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela resolução nº 10 de 31 de Janeiro de 2007, publicado no D.O.U de 26/02/2007, na Portaria nº 1.444/2014 da Diretoria Colegiada, de 01 de setembro de 2014, publicada no D.O.U. de 02 de setembro de 2014, e tendo em vista o constante no processo nº 50600.065658/2014-80, resolve:

Art. 1º ALTERAR o traçado da BR-376/PR, com a inclusão de novos segmentos, conforme se segue:

Trecho: 376BPR0217

Local de Início: FIM CONTORNO SUL MARIALVA

Local de Fim: ENTR ACESSO I MANDAGUARI

Extensão: 4,5 km

Superfície: DUP

Administração: CONCESSÃO ESTADUAL

Trecho: 376BPR0220

Local de Início: ENTR ACESSO I MANDAGUARI

Local de Fim: ENTR ACESSO II MANDAGUARI

Extensão: 9,3 km

Superfície: DUP

Administração: CONCESSÃO ESTADUAL

Trecho: 376BPR0225

Local de Início: ENTR ACESSO II MANDAGUARI

Local de Fim: FIM DA PISTA DUPLA

Extensão: 0,5 km

Superfície: DUP

Administração: CONCESSÃO ESTADUAL

Trecho: 376BPR0230

Local de Início: FIM DA PISTA DUPLA

Local de Fim: ENTR BR-369(A)/466(A) (JANDAIA DO

SUL)

Extensão: 4,5 km

Superfície: PAV

Administração: CONCESSÃO ESTADUAL

Art. 2º CRIAR o Acesso à Travessia Urbana de Mandaguari como integrante da BR-376/PR, conforme se segue:

Trecho: 376BPR9020

Local de Início: ENTR BR-376 (KM 199,9)

Local de Fim: ENTR PR-444 (MANDAGUARI)

Extensão: 2,0 km

Superfície: PAV

Administração: CONVÊNIO 03/96

Trecho: 376BPR9030

Local de Início: ENTR PR-444 (MANDAGUARI)

Local de Fim: INÍCIO DE TRECHO CONCEDIDO

Extensão: 6,6 km

Superfície: PAV

Administração: CONVÊNIO 03/96

Trecho: 376BPR9040

Local de Início: INÍCIO DE TRECHO CONCEDIDO

Local de Fim: ENTR BR-376 (KM 209,2)

Extensão: 1,4 km

Superfície: PAV

Administração: CONCESSÃO ESTADUAL

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARCISIO GOMES DE FREITAS

## Conselho Nacional do Ministério Público

#### PORTARIA Nº 201, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014

Altera o art. 1º da Portaria CNMP-PRESI nº 338, de 14 de outubro de 2013.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 130-A, inciso I, da Constituição Federal, e pelo art. 12, incisos IV, da Resolução nº 92, de 13 de março de 2013 (Regimento Interno do CNMP), considerando o disposto no art. 7º, § 1º, do mencionado Regimento, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria CNMP-PRESI nº 338, de 14 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 18 de outubro de 2013, Seção 1, para constar que as 22ª e 23ª Sessões Ordinárias do Plenário referentes ao exercício de 2014, ocorrerão no dia 1º de dezembro de 2014, a primeira iniciando-se às 09:30h e a segunda às 14:30h.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

### PLENÁRIO

#### DECISÃO DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

PROCEDIMENTO INTERNO DE COMISSÃO Nº 0.00.000.001257/2014-92

ASSUNTO: VISA ANALISAR A PRERROGATIVA DE ASSENTO DO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO MESMO PLANO E IMEDIATAMENTE À DIREITO DOS JUÍZES SINGULARES OU PRESIDENTES DOS ÓRGÃOS JUDICIÁRIOS PERANTE OS QUAIS OFICIEM.

DECISÃO

(...)

Diante disso, o arquivamento do presente feito é medida que se impõe. Ante todo o exposto, determino:

a) a remessa de cópia integral destes autos ao Presidente do Conselho Nacional de Justiça, para conhecimento e providências que entender cabíveis;

b) o arquivamento do presente feito com base no artigo 43, IX, "c", do Regimento Interno deste Conselho Nacional.

MARCELO FERRA DE CARVALHO  
Presidente da Comissão de Preservação  
da Autonomia do Ministério Público

#### DECISÃO DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

PROCESSO Nº 0.00.000.001640/2011-06  
ASSUNTO: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - PP  
REQUERENTE: GASPAS ANTONIO VIEGAS

DECISÃO

(...)

Diante disso, entendo que com o julgamento dos Processos CNMP nº. 0.00.000.000971/2011-11 e 0.00.000.000971/2011-11 houve a declaração de nulidade de parte da Resolução CNMP nº. 46/2009 e, como consequência esvaiu-se o objeto deste Procedimento.

POR TAIS CONSIDERAÇÕES, julgo extinto o presente Pedido de Providências manejado pelo ex-Membro Auxiliar deste Conselho Nacional do Ministério Público Gaspar Antonio Viegas e o faço com fundamento no art. 43, IX, "b" do Regimento Interno deste Conselho Nacional do Ministério Público.

ESDRAS DANTAS DE SOUZA  
Conselheiro-Relator

#### DESPACHO DO CONSELHEIRO-RELATOR

Em 31 de outubro de 2014

PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO Nº 0.00.000.001406/2014-13

RELATOR: CONSELHEIRO LEONARDO DE FARIAS DUARTE  
REQUERENTE: BRUNO CÉSAR SINGULANI FRANÇA  
REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE  
DESPACHO

O requerente, à fl. 42, afirma que as provas orais do certame serão realizadas no período de 2 à 4 de novembro de 2014, conforme Edital nº 23 MPE/AC, porém seu nome não se encontra no rol dos convocados para tal fase. Acrescenta que ainda não realizou o exame psicotécnico, pressuposto para a convocação para a prova oral. Com isso, requer que seja determinado sua imediata convocação para realização do exame psicotécnico.

Considerando o disposto na decisão de fls. 32-35, intime-se o requerente para que junte a última manifestação da junta médica da banca examinadora acerca da sua aptidão (ou não) física e mental para o cargo pretendido. Publique-se. Intimem-se.

LEONARDO DE FARIAS DUARTE

**CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO****DECISÕES DE 28 DE OUTUBRO DE 2014**

RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR Nº 0.00.000.001505/2014-03  
RECLAMANTE: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO  
RECLAMADO: MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Decisão:

(...)

Ante o exposto, proponho reconhecer a litispendência e, com fundamento no artigo 165 da Resolução nº 92/2013 (Regimento Interno do CNMP)/c/c artigo 267, inciso V, do CPC, o arquivamento da presente reclamação disciplinar.

Brasília, 24 de outubro de 2014

**RICARDO RANGEL DE ANDRADE**

Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional

Acolho integralmente o pronunciamento do Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional acima realizado, adotando-o como razões de decidir. Cumpra-se.

Brasília, 28 de outubro de 2014

**ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD**

Corregedor Nacional do Ministério Público

RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR Nº 0.00.000.000477/2014-07  
RECLAMANTE: CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL E OUTROS  
RECLAMADO: MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Decisão:

(...)

Pelo exposto, opino no sentido do arquivamento da presente reclamação, na forma do artigo 77, inciso I, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, visto que os fatos apurados não configuram infração disciplinar ou ilícito penal.

Brasília, 22 de outubro de 2014

**CARLOS BRUNO FERREIRA DA SILVA**

Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional

Acolho a manifestação de fls. 559/565, nos termos propostos, cujos fundamentos adoto como razões de decidir, para determinar o arquivamento do presente feito, com fulcro no artigo 77, I, do RICNMP.

Dê-se ciência ao Plenário, à Corregedoria-Geral de origem, aos reclamantes e aos reclamados, nos termos regimentais.

Publique-se,  
Registre-se e  
Intime-se.

Brasília, 28 de outubro de 2014

**ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD**

Corregedor Nacional do Ministério Público

**DECISÃO DE 31 DE OUTUBRO DE 2014**

RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR Nº 0.00.000.001503/2014-14  
RECLAMANTE: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO  
RECLAMADO: MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Decisão:

(...)

Ante o exposto, proponho, com fundamento no art. 76, § único, da Resolução n. 92/2013 (Regimento Interno do CNMP), o arquivamento da presente reclamação disciplinar.

Brasília, 23 de outubro de 2014

**RICARDO RANGEL DE ANDRADE**

Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional

Acolho integralmente o pronunciamento do Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional acima realizado, adotando-o como razões de decidir. Cumpra-se.

Brasília, 31 de outubro de 2014

**ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD**

Corregedor Nacional do Ministério Público

**Ministério Público da União****MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO  
DA 1ª REGIÃO****PORTARIA Nº 228, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014**

O PROCURADOR DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor dos fatos relatados no Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 000041.2014.01.006/6-603, instaurado com a finalidade de apurar irregularidades atinentes ao meio ambiente de trabalho.

Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6º, VII e 84, III, da Lei Complementar nº 75/93 e art. 8º, §1º da Lei nº 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis, bem como a possibilidade de instauração de Inquérito Civil, resolve:

Instaurar o Inquérito Civil nº 000041.2014.01.006/6-603, em face de DRESS TO CLOTHING - BOUTIQUE LTDA, CNPJ nº 14.012.554/0028-33, com endereço na Rodovia Amaral Peixoto, nº 146, Baldeador, Niterói/RJ. Presidirá o inquérito o Procurador do Trabalho, SANDRO HENRIQUE FIGUEIREDO CARVALHO DE ARAUJO, que poderá ser secretariado pela servidora GABRIELA QUINN LOPES FERRO, Analista Processual.

**SANDRO HENRIQUE FIGUEIREDO  
CARVALHO DE ARAUJO**

**PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO  
DA 4ª REGIÃO****PORTARIA Nº 171, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014**

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, incisos XXI e XXIII, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e pelas Portarias da Procuradoria Geral do Trabalho nº 142/2013, nº 673/2014 e nº 674/2014, além do disposto no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e na Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, resolve:

Art. 1º Esta portaria aplica-se às hipóteses de afastamento de membro lotado nas unidades da Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região - PRT4, que, de acordo com o disposto na Lei nº 13.024/2014 e no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, ensejem o direito ao recebimento de gratificação por acumulação de ofícios.

Parágrafo Único. Na forma do art. 26 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, será designado membro para atuar em substituição quando um ofício estiver vago, quando estiver provido com designação suspensa e quando o titular de um ofício provido estiver em gozo de férias, licenciado, afastado, ou, por qualquer motivo, ausente por período superior a 3 (três) dias úteis;

Art. 2º. A designação para atuar em substituição recairá em membro específico e será de no mínimo 4 (quatro) dias úteis e no máximo de 15 (quinze) dias corridos.

§ 1º Nas hipóteses de afastamentos superiores a 15 (quinze) dias corridos, o período será dividido de forma a contemplar iguais designações, observado o limite mínimo estabelecido no caput, prevalecendo o prazo maior para a primeira substituição quando o prazo de afastamento for ímpar.

§ 2º Na forma do art. 35 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, o prazo previsto no caput poderá ser prorrogado sem limitação, caso não haja na mesma unidade outro membro apto à substituição.

§ 3º. O ato de designação deverá ser publicado, mediante edição de Portaria pelo Procurador-Chefe, até o final da semana anterior ao dia de início do período de substituição, salvo motivo justificado.

Art. 3º. A designação para atuar em substituição na PRT4 será realizada entre membros inscritos voluntariamente, considerando-se como tal aqueles que não recusaram formalmente a sua integração, compondo listas a serem observadas em rodízio dentro das respectivas coordenadorias ou unidades.

§ 1º. A antiguidade na carreira, definida em resolução do CSMPT, será utilizada como critério de ordenação das listas e de desempate.

§ 2º. Previamente à designação para substituição, o Gabinete da Chefia entrará em contato com o respectivo membro, por qualquer meio hábil, sendo admitida a recusa à indicação, que deverá ser imediata, a fim de proporcionar a designação de outro membro para a substituição em tempo hábil.

§ 3º. No caso de haver a recusa prevista no parágrafo anterior, o membro em questão irá para o último lugar da lista de voluntários interessados na substituição.

§ 4º. Caso não haja entre os voluntários algum membro interessado para uma determinada substituição, haverá a designação compulsória de integrante da lista de voluntários, observada a ordem inversa de antiguidade, a fim de garantir a continuidade dos serviços e atender ao interesse público.

§ 5º. Inexistindo interessados em compor a lista de voluntários para substituição, haverá a designação compulsória de membro a ser escolhido dentre todos aqueles que compõem a coordenadoria ou a unidade, observada a ordem inversa de antiguidade, a fim de garantir a continuidade dos serviços e atender ao interesse público.

§ 6º A aceitação da substituição implicará a alteração automática do período de férias ou de licença-prêmio que coincida com o respectivo período, salvo na hipótese do § 5º.

Art. 4º. Os servidores e estagiários lotados no gabinete do membro substituído ficarão, durante o período do afastamento, vinculados ao membro designado para atuar em substituição.

Art. 5º. O membro designado responde pelos feitos e procedimentos, judiciais e extrajudiciais, distribuídos ao ofício no período de substituição, bem como pelas audiências e sessões respectivas, sendo vedado restituí-los sem a devida manifestação, a qual deverá ser feita ainda que após o termo final da substituição, conforme art. 27, § 1º, do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014.

§ 1º Nas mediações, considera-se como manifestação a realização da primeira audiência.

§ 2º Nos prazos judiciais, considera-se para efeito do disposto no caput, o dia de recebimento dos autos físicos na unidade ou, no caso de processo eletrônico, o dia de decurso do prazo de carência de 10 (dez) dias ou da ciência antecipada a que se refere o art. 5º, § 3º, da Lei 11.419/2006.

§ 3º O substituto será responsável pela realização das audiências que designar, mesmo que recaia em data posterior ao período de substituição, salvo consenso com o substituído ou com o próximo substituto.

Art. 6º. Na forma do art. 6º da Lei nº 13.024/2014, não será designado para atuação em substituição o membro que, por qualquer motivo, tiver reduzida sua carga de trabalho por decisão do Procurador-Geral do Trabalho ou do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho.

Art. 7º. Não sendo possível a designação para substituição acumulativa de membro lotado na própria unidade, será designado membro lotado em unidade diversa, com base em lista de caráter eventual elaborada para tanto, nos termos dos artigos 43 e seguintes do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, que seguirá os mesmos princípios e critérios estabelecidos para a acumulação de que trata esta portaria.

Art. 8º. Na forma do disposto no art. 65 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, nos afastamentos do Procurador-Chefe e dos Coordenadores Administrativos, as funções serão exercidas pelo Procurador-Chefe substituto e pelos vice-coordenadores, não se lhes aplicando as regras desta portaria, especialmente o pagamento de gratificação por cumulação de ofícios.

Art. 9º. As informações previstas do artigo 3º da Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, necessárias ao pagamento da gratificação por acumulação de ofícios, serão enviadas pelo Gabinete da Chefia à Divisão de Recursos Humanos, até o dia 30 de cada mês, ou, em não sendo este dia útil, no dia útil imediatamente anterior.

Parágrafo único. De modo a observar o prazo previsto no caput deste artigo, os membros interessados deverão encaminhar ao Gabinete da Chefia o formulário constante do Anexo I da Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014 até as 12 horas do dia 30 de cada mês, ou, em não sendo este dia útil, do dia útil imediatamente anterior.

Art. 10. Compete ao Procurador-Chefe decidir os casos omissos e dirimir as dúvidas suscitadas na aplicação desta Portaria.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO HOLZ BESERRA

**PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO  
DA 20ª REGIÃO****PORTARIA Nº 613, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014**

INQUÉRITO CIVIL nº 001561.2014.20.000/0  
REPRESENTADO: NASSAL - NASCIMENTO E SALES CONSTRUÇÃO LTDA.

TEMA(S): TEMAS: 03.01.04. - Desvirtuamento da Intermediação de mão de obra ou da Terceirização de serviços

O Ministério Público do Trabalho, por seu PROCURADOR DO TRABALHO, com fundamento nos arts. 127 e 129, inciso III, da Constituição da República; arts. 5º, inciso III, alínea "e", 6º, inciso VII, alíneas "c" e "d", e art. 84, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93; e art. 8º da Lei 7.347/85;

Considerando a legitimidade do Ministério Público do Trabalho para instaurar inquérito civil e ajuizar ação civil pública em defesa dos direitos sociais constitucionalmente garantidos no âmbito das relações de trabalho;

Considerando a notícia de fato emergente das peças informativas existentes nos autos, relacionada ao tema Desvirtuamento da Intermediação de mão de obra ou da Terceirização de serviços, Resolve:

- 1) Instaurar inquérito civil para apuração dos fatos em toda a sua extensão;
- 2) Designar a servidora Katia Silene Rodrigues Prado Nery para atuar como secretária.

LUIS FELIPE DOS ANJOS DE MELO COSTA

**PORTARIA Nº 615, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014**

INQUÉRITO CIVIL nº 001487.2014.20.000/8  
REPRESENTADO: ROMALE COMPANY - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA-ME

TEMA(S): TEMAS: 01.01.09. - EPI e EPC - Equipamentos de Proteção Individual ou Coletiva, 09.14.01. - Alimentação do Trabalhador, 09.14.02. - Atraso ou não ocorrência do Pagamento, 09.14.08. - Vale-Transporte





O Ministério Público do Trabalho, por seu PROCURADOR DO TRABALHO, com fundamento nos arts. 127 e 129, inciso III, da Constituição da República; arts. 5º, inciso III, alínea "e", 6º, inciso VII, alíneas "c" e "d", e art. 84, inciso II, da Lei Complementar n.º 75/93; e art. 8º da Lei 7.347/85;

Considerando a legitimidade do Ministério Público do Trabalho para instaurar inquérito civil e ajuizar ação civil pública em defesa dos direitos sociais constitucionalmente garantidos no âmbito das relações de trabalho;

Considerando a notícia de fato emergente das peças informativas existentes nos autos, relacionadas aos temas acima listados, resolve:

1) Instaurar inquérito civil para apuração dos fatos em toda a sua extensão;

2) Designar a servidora Katia Silene Rodrigues Prado Nery para atuar como secretária.

LUIZ FELIPE DOS ANJOS DE MELO COSTA

**PORTARIA Nº 616, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014**

INQUÉRITO CIVIL n.º 001512.2014.20.000/3

REPRESENTADO: MORIGEO COM MOVEIS DE AÇO E MADEIRA LTDA - ME

TEMA(S): TEMAS: 09.01. - ABUSOS DECORRENTES DO PODER HIERÁRQUICO DO EMPREGADOR (campo de especificação obrigatória), Especificação: manipulação do registro manual do ponto com horário predeterminado, 09.06.02.01. - Jornada Extraordinária em Desacordo com a Lei

O Ministério Público do Trabalho, por seu PROCURADOR DO TRABALHO, com fundamento nos arts. 127 e 129, inciso III, da Constituição da República; arts. 5º, inciso III, alínea "e", 6º, inciso VII, alíneas "c" e "d", e art. 84, inciso II, da Lei Complementar n.º 75/93; e art. 8º da Lei 7.347/85;

Considerando a legitimidade do Ministério Público do Trabalho para instaurar inquérito civil e ajuizar ação civil pública em defesa dos direitos sociais constitucionalmente garantidos no âmbito das relações de trabalho;

Considerando a notícia de fato emergente das peças informativas existentes nos autos, relacionadas aos temas listados acima, resolve:

1) Instaurar inquérito civil para apuração dos fatos em toda a sua extensão;

2) Designar a servidora Katia Silene Rodrigues Prado Nery para atuar como secretária.

LUIZ FELIPE DOS ANJOS DE MELO COSTA

**PORTARIA Nº 621, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014**

INQUÉRITO CIVIL n.º 001642.2014.20.000/0

REPRESENTANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SERGIPE

REPRESENTADO: JLP CONSTRUÇÕES

TEMA(S): TEMAS: 01.01.07. - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho, 01.02.02. - Edificações, 09.04. - CTPS E REGISTRO DE EMPREGADOS, 09.14.01. - Alimentação do Trabalhador, 09.14.08. - Vale-Transporte

O Ministério Público do Trabalho, por seu PROCURADOR DO TRABALHO, com fundamento nos arts. 127 e 129, inciso III, da Constituição da República; arts. 5º, inciso III, alínea "e", 6º, inciso VII, alíneas "c" e "d", e art. 84, inciso II, da Lei Complementar n.º 75/93; e art. 8º da Lei 7.347/85;

Considerando a legitimidade do Ministério Público do Trabalho para instaurar inquérito civil e ajuizar ação civil pública em defesa dos direitos sociais constitucionalmente garantidos no âmbito das relações de trabalho;

Considerando a notícia de fato emergente das peças informativas existentes nos autos, relacionadas aos temas acima relacionados, resolve:

1) Instaurar inquérito civil para apuração dos fatos em toda a sua extensão;

2) Designar a servidora Katia Silene Rodrigues Prado Nery para atuar como secretária.

LUIZ FELIPE DOS ANJOS DE MELO COSTA

**PORTARIA Nº 622, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014**

INQUÉRITO CIVIL n.º 001515.2014.20.000/0

REPRESENTANTE: ANÔNIMO

REPRESENTADO: PAPELARIA CEDRO

TEMA(S): TEMAS: 01.01.07. - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho, 03.01.05. - Desvirtuamento de Estágio, 09.04. - CTPS E REGISTRO DE EMPREGADOS, 09.14.06. - Salário Mínimo Nacional, Normativo ou Profissional

O Ministério Público do Trabalho, por seu PROCURADOR DO TRABALHO, com fundamento nos arts. 127 e 129, inciso III, da Constituição da República; arts. 5º, inciso III, alínea "e", 6º, inciso VII, alíneas "c" e "d", e art. 84, inciso II, da Lei Complementar n.º 75/93; e art. 8º da Lei 7.347/85;

Considerando a legitimidade do Ministério Público do Trabalho para instaurar inquérito civil e ajuizar ação civil pública em defesa dos direitos sociais constitucionalmente garantidos no âmbito das relações de trabalho;

Considerando a notícia de fato emergente das peças informativas existentes nos autos, relacionadas aos temas acima relacionados, resolve:

1) Instaurar inquérito civil para apuração dos fatos em toda a sua extensão;

2) Designar a servidora Katia Silene Rodrigues Prado Nery para atuar como secretária.

LUIZ FELIPE DOS ANJOS DE MELO COSTA

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

**2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO**

**PORTARIA Nº 10, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014**

O Promotor de Justiça do Distrito Federal e Territórios em exercício na 2ª PROREG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, resolve instaurar Inquérito Civil Público, registrado no Sisproweb sob n.º 08190.212946/14-07, que tem como interessados a Administração Regional de Taguatinga-DF, Construtora Engfort, DLM Construções, Ciclo Construtora, Rios Construções Comércio Serviço e Representações e Ita Construtora, a fim de apurar possíveis ilegalidades em procedimento licitatório da Administração Regional de Taguatinga para contratação de empresa para realização de obra de urbanização na Estação 22 do Metrô, na QNL 14 de Taguatinga, DF.

JULIANA FERRAZ DA ROCHA SANTILLI

**Poder Judiciário**

**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
AUDITORIA DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO  
JUDICIÁRIA MILITAR**

**PORTARIA Nº 5, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014**

O Dr. JOSÉ MAURÍCIO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Juiz Auditor da Auditoria da Oitava Circunscrição Judiciária Militar, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

CONSIDERANDO que, é dever do magistrado, nos termos do inciso I, art. 35 da LOMAM, cumprir e fazer cumprir, com independência, serenidade e exatidão, as disposições legais e os atos de ofício;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 30, inciso XXII, da Lei n. 8.457/1992, compete ao Juiz Auditor distribuir alternadamente entre si e o Juiz Auditor Substituto os feitos aforados na Auditoria;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 11/2008-SEC, de 14 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO que, em face da vacância do cargo de Juiz Auditor Substituto, desde a data de 13 de outubro de 2010 todos os feitos aforados nesta Auditoria, estão a cargo do Juiz Auditor;

CONSIDERANDO que, o Juiz Auditor está há mais de quatro anos acumulando as funções suas com as do Juiz Auditor Substituto, sem receber qualquer remuneração para executar o trabalho de dois Magistrados;

CONSIDERANDO que, o Juiz Auditor Substituto, quando acumula as funções do Juiz Auditor, recebe gratificação pelo acúmulo de funções, por força do Decreto n.º 1.144, de 31 de Dezembro de 1970;

CONSIDERANDO que, para atender à demanda dos feitos distribuídos ao Juiz Auditor Substituto, todos os dias, inclusive nos finais de semana e feriados, o Juiz Auditor leva para sua residência inúmeros feitos que necessitam de decisões e despachos, utilizando ao fim, recursos próprios como: energia elétrica, de ar condicionado, luminárias, computadores, impressora, etc., sem receber a contrapartida remuneratória;

CONSIDERANDO que, a partir do mês de setembro do corrente ano a tarifa de energia elétrica no Estado do Pará foi reajustada em 34% (trinta e quatro por cento) e os subsídios do Juiz Auditor não sofreram reajuste que possa suportar tal encargo.

CONSIDERANDO que, além de acumular suas funções com as do Juiz Auditor Substituto, o Juiz Auditor exerce as atribuições de Ordenador de Despesas desta Unidade Gestora, devendo cumprir as normas legais relativas às gestões administrativa, financeira e orçamentária e ao controle de material;

CONSIDERANDO o veto presidencial ao art. 17 da Lei n.º 13.024, de 26 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO que, nosso ordenamento jurídico não admite o trabalho forçado ou sem remuneração;

CONSIDERANDO que, a UNIÃO vem obtendo enriquecimento ilícito, devido ao trabalho forçado do Juiz Auditor, sem a contrapartida indenizatória e/ou remuneratória, decide:

1 - A partir do dia 1º de novembro de 2014, o Juiz Auditor não acumulará mais suas funções com as do Juiz Auditor Substituto, pelo que a atuação processual do Juiz Auditor cingir-se-á aos feitos de número par.

2 - Os feitos de número ímpar serão recolhidos ao Cartório sob a guarda da Diretora de Secretaria, permanecendo no aguardo do provimento do cargo de Juiz Auditor Substituto, definitivo ou provisório.

3 - O Juiz Auditor somente exercerá a jurisdição nos feitos distribuídos ao Juiz Auditor Substituto quando o provimento requisitar URGÊNCIA, e nos seguintes casos:

3.1 - Ações penais distribuídas ao Juiz Auditor Substituto, cuja extinção da punibilidade esteja para ocorrer nos próximos seis meses;

3.2 - Execuções penais nas quais o sentenciado estiver preso e sursis em fiscalização;

3.3 - Feitos envolvendo o cerceamento da liberdade da pessoa, como APF e IPD;

3.4 - Feitos tratando do afastamento das garantias constitucionais relativas à intimidade da pessoa, e quando a demora na decisão possa prejudicar a investigação. Em se tratando de quebra de sigilo telefônico a atuação do Juiz Auditor limitar-se-á aos casos de escuta telefônica;

3.5 - Determinação de busca domiciliar em IPM, e quando a demora na decisão possa prejudicar a investigação.

3.6 - Pedidos de prisão cautelar, e quando a demora na decisão possa prejudicar a investigação.

4 - Junte-se cópia desta Portaria em todos os feitos distribuídos ao Juiz Auditor Substituto, retirando-os de pauta.

JOSÉ MAURÍCIO PINHEIRO DE OLIVEIRA

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO  
DIRETORIA-GERAL**

**DIRETORIA JUDICIÁRIA  
SECRETARIA DA 3ª TURMA**

**RESOLUÇÃO Nº 141, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014**

Dispõe sobre a homologação dos resultados finais das carreiras sem prova prática do Concurso Público regido pelo Edital n.º 01/2014, de 15 de maio de 2014.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o Edital de Concurso Público n.º 01/2014, publicado no Diário Oficial da União, de 15/05/2014, destinado ao provimento de cargos do Quadros Permanentes de Pessoal do Tribunal Regional Federal e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de Primeiro Grau da 4ª Região, ad referendum do Conselho de Administração, resolve:

I - HOMOLOGAR o resultado final das Carreiras de Analista Judiciário - Área Judiciária, Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Informática e Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidades: Contabilidade e Tecnologia da Informação e Técnico Judiciário - Área Administrativa, conforme listas classificatórias constantes do Edital n.º 05, de 31 de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 04/11/2014, Seção 3.

Des. TADAAQUI HIROSE

**Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais**

**CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 453,  
DE 29 DE OUTUBRO DE 2014**

Institui o Registro Remido no âmbito do Sistema CFA/CRAS, altera a Resolução Normativa CFA n.º 360, de 14 de novembro de 2008, e dá outras providências.

O CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe conferem a Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965, o Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967, e o Regimento do CFA aprovado pela Resolução Normativa CFA n.º 432, de 8 de março de 2013, alterado pela Resolução Normativa CFA n.º 437, de 19 de dezembro de 2013,

CONSIDERANDO a recomendação dos Presidentes dos CRAS, reunidos nas últimas Assembleias, no sentido de retornar o instituto do Registro Remido;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Resolução Normativa CFA n.º 360, de 14 de novembro de 2008, e a DECISÃO do Plenário na 22ª reunião, realizada em 18 de setembro de 2014, resolve:

Art. 1º Instituir O Registro Profissional Remido aos profissionais registrados no âmbito do Sistema CFA/CRA's que atendam o seguinte requisito:

Homem: ter idade igual ou superior a 65 anos e 35 anos de contribuição, ininterruptos ou não, para o Sistema CFA/CRA's;

Mulher: ter idade igual ou superior a 60 anos e 30 anos de contribuição, ininterruptos ou não, para o Sistema CFA/CRA's.

§ 1º O profissional que teve o seu registro cancelado anteriormente por motivo de aposentadoria, devidamente comprovada, inclusive por invalidez permanente, poderá requerer o benefício a que se refere o caput desse artigo.

§ 2º O benefício somente será concedido ao profissional que se encontrar quite com suas obrigações perante o respectivo Conselho Regional de Administração.

§ 3º O profissional beneficiado manter-se-á vinculado ao CRA onde se encontra inscrito, sem perda de quaisquer direitos assegurados na legislação atinente à profissão, inclusive, os de votar e de ser votado.

Art. 2º A alínea "b" do art. 1º da Resolução Normativa CFA nº 360, de 14 de novembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"b) perceber remuneração, rendimentos ou proventos de qualquer natureza igual ou inferior ao dobro do mínimo nacional."

Art. 3º O Art. 2º da Resolução Normativa CFA nº 360, de 14 de novembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A critério do Plenário, o CRA poderá conceder remissão de débitos e isenção de taxas quando da apresentação de pedido de licença ou cancelamento de registro profissional ao Administrador portador de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome da imunodeficiência adquirida, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída depois da aposentadoria ou reforma."

Art. 4º O Parágrafo segundo do artigo 1º da Resolução Normativa CFA nº 360, de 14 de novembro de 2008, fica acrescido da seguinte alínea:

"e) cópia da Declaração de Rendimentos e resumo do Imposto de Renda da Pessoa Física."

Art. 5º Esta Resolução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogado, na íntegra, o artigo 3º da Resolução Normativa CFA nº 360, de 14 de novembro de 2008, renumerando-se os seguintes.

SEBASTIÃO LUIZ DE MELLO

## CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

### ACÓRDÃO Nº 44/2014

Processo Ético Cofen nº 030/2013

Processo Ético Coren-SP nº 005/2011

Parecer de Relator nº 202/2014

Conselheiro Relator: Dr. Antônio Marcos Freire Gomes

Conselheiro com Voto Vencedor: Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte

Denunciante: Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo - De Ofício

Denunciado: Sra. Carolina Machado Borrero, Coren-SP nº 264748-AUX

EMENTA: Cassação do direito ao exercício profissional da auxiliar de enfermagem Sra. Carolina Machado Borrero, Coren-SP nº 264748-AUX, pelo período de 05 (cinco) anos.

Vistos, analisados, relatados e discutidos os autos do Processo Ético COFEN nº 030/2013, originário do COREN-SP, Processo Ético Coren-SP nº 005/2011.

ACORDAM os membros do Plenário do Conselho Federal de Enfermagem - COFEN, em sua 454ª Reunião, realizada no dia 14 de outubro de 2014, por seis votos a favor e três contrários, em conformidade com a ata constante no presente julgado, aprovar a penalidade de CASSAÇÃO DO DIREITO AO EXERCÍCIO PROFISSIONAL pelo período de 05 (cinco) anos em face da Sra. Carolina Machado Borrero, Coren-SP nº 264748-AUX, por infração aos artigos 5º, 12, 21, 28, 48 e 72, do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, Resolução Cofen nº 311/2010. Para o cumprimento deste acórdão, deve-se ter especial atenção ao que prescreve os artigos 144 e 145 do Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, Resolução Cofen nº 370/2010.

Desta decisão caberá pedido de reconsideração ao Conselho Federal no prazo de 10 (dez) dias, conforme estabelece o art. 142 da Resolução COFEN 370/2010.

Brasília-DF, 14 de outubro de 2014.

OSVALDO ALBUQUERQUE SOUSA FILHO  
Presidente do Conselho

SEBASTIÃO JUNIOR HENRIQUE DUARTE  
Conselheiro Federal

### ACÓRDÃO Nº 45/2014

Processo Ético Cofen nº 034/2013

Processo Ético Coren-CE nº 004/2011

Parecer de Relator nº 200/2014

Conselheira Relatora: Dra. Julita Correia Feitosa

Conselheira com Voto Vencedor: Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez

Denunciante: Dra. Irisbenia Martins Barros, Coren-CE nº 4567-ENF

Denunciado: Sr. Antônio Laurentino Júnior, Coren-CE nº 233093-TE

EMENTA: Manter a Decisão Coren-CE nº 031/2012 que aplica penalidade de multa de 01 (uma) anuidade contra o técnico de enfermagem Sr. Antônio Laurentino Júnior, Coren-CE nº 233093-TE.

Vistos, analisados, relatados e discutidos os autos do Processo Ético COFEN nº 034/2013, originário do COREN-CE, Processo Ético Coren-CE nº 004/2011.

ACORDAM os membros do Plenário do Conselho Federal de Enfermagem - COFEN, em sua 454ª Reunião, realizada no dia 14 de outubro de 2014, por unanimidade, em conformidade com os votos que integram o presente julgado, por conhecer do recurso, negar-lhe provimento e manter a Decisão Coren-CE nº 031/2012 que aplica penalidade de multa de 01 (uma) anuidade contra o técnico de enfermagem Sr. Antônio Laurentino Júnior, Coren-CE nº 233093-TE, por infração aos artigos 5º, 6º, 8º, 15, 16, 38 e 56, da Resolução Cofen nº 311/2007.

Brasília-DF, 14 de outubro de 2014.

OSVALDO ALBUQUERQUE SOUSA FILHO  
Presidente do Conselho

DORISDAIA CARVALHO DE HUMEREZ  
Conselheira Federal

### ACÓRDÃO Nº 46/2014

Processo Ético Cofen nº 036/2013

Processo Ético Coren-CE nº 003/2011

Parecer de Relator nº 201/2014

Conselheira Relatora: Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira

Denunciante: Conselho Regional de Enfermagem do Ceará - De Ofício

Denunciado: Sra. Maria do Socorro Ribeiro Alves, Coren-CE nº 16503-AUX

EMENTA: Cassação do direito ao exercício profissional da auxiliar de enfermagem Sra. Maria do Socorro Ribeiro Alves, Coren-CE nº 16503-AUX, pelo período de 06 (seis) meses.

Vistos, analisados, relatados e discutidos os autos do Processo Ético COFEN nº 036/2013, originário do COREN-CE, Processo Ético Coren-CE nº 003/2011.

ACORDAM os membros do Plenário do Conselho Federal de Enfermagem - COFEN, em sua 454ª Reunião, realizada no dia 14 de outubro de 2014, por seis votos a favor e três contrários, em conformidade com a ata constante no presente julgado, aprovar a penalidade de CASSAÇÃO DO DIREITO AO EXERCÍCIO PROFISSIONAL pelo período de 06 (seis) meses em face da Sra. Maria do Socorro Ribeiro Alves, Coren-CE nº 16503-AUX, por infração aos artigos 5º, 7º, 12, 30, 56 e 73 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, Resolução Cofen nº 311/2007. Cabe recurso a Assembleia dos Presidentes no prazo de 15 (quinze) dias, conforme estabelece o art. 137 da Resolução COFEN 370/2010 e art. 9º, I, da Resolução COFEN 421/2012.

Com relação à Dra. Edilânia Maria da Silva Tavares, gerente de enfermagem do Hospital Missão Velha à época dos fatos, recomenda-se a abertura de processo ético no Coren-CE, de ofício, para a apuração de suas condutas frente ao que foi demonstrado no parecer da conselheira relatora.

Brasília-DF, 14 de outubro de 2014.

OSVALDO ALBUQUERQUE SOUSA FILHO  
Presidente do Conselho

IRENE DO CARMO ALVES FERREIRA  
Conselheira Federal

### ACÓRDÃO Nº 47/2014

Processo Ético Cofen nº 040/2013

Denúncia Coren-RJ nº 1250/2011

Parecer de Relator nº 199/2014

Conselheiro Relator: Dra. Ivete Santos Barreto

Denunciante: Sr. Sirlei Pereira de Souza, Coren-RJ nº 165775-AUX

Denunciado: Dra. Elizabeth Mallet Molnar, Coren-RJ nº 225356-ENF

EMENTA: Manter a Decisão Coren-RJ de arquivamento da denúncia contra a Dra. Elizabeth Mallet Molnar, Coren-RJ nº 225356-ENF.

Vistos, analisados, relatados e discutidos os autos do Processo Ético COFEN nº 040/2013, originário do COREN-RJ, Denúncia Coren-RJ nº 1250/2011.

ACORDAM os membros do Plenário do Conselho Federal de Enfermagem - COFEN, em sua 454ª Reunião, realizada no dia 14 de outubro de 2014, por unanimidade, em conformidade com os votos que integram o presente julgado, manter a Decisão de arquivamento da denúncia contra a Dra. Elizabeth Mallet Molnar, Coren-RJ nº 225356-ENF.

Brasília-DF, 14 de outubro de 2014.

OSVALDO ALBUQUERQUE SOUSA FILHO  
Presidente do Conselho

IVETE SANTOS BARRETO  
Conselheira Federal

### DECISÃO Nº 218/2014

Suspende a homologação do resultado das eleições do Coren/PR, referentes ao mandato do triênio 2015/2017, Quadro I e Quadro II/III e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen, em conjunto com o Primeiro-Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO o que consta no Parecer do GTAE nº 060/2014, grupo instituído pela Portaria Cofen nº 039/2014, cuja composição foi posteriormente alterada pela Portaria Cofen nº 433/2014 e posteriormente derogada pela Portaria Cofen nº 752/2014;

CONSIDERANDO que o Relatório Conclusivo da Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná apresenta fatos e fundamentos pertinentes à matéria eleitoral, bem como fatos graves de infração ético-disciplinar, infração administrativa e inclusive suposta infração penal, cometida durante o pleito eleitoral, tanto por parte de integrantes de chapas como um suposto envolvimento de funcionário de Coren-PR. Bem como informação de formalização de notícia crime de suposta infração penal, junto a Polícia Federal, para apurar autoria e materialidade da prática de delito.

CONSIDERANDO que, segundo a Comissão Eleitoral do Coren-PR, houve desrespeito às normas eleitorais, em clara afronta aos basilares princípios constitucionais, ferindo de morte o Princípio da Democracia no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, ao tempo que vicia o processo eleitoral "sub examine", restando impossibilitado o GTAE emitir parecer no sentido de homologação do pleito eleitoral enquanto não ultimadas as providências recomendadas pelo GTAE e a seguir determinadas pelo Plenário do Cofen ao Coren-PR;

CONSIDERANDO que foram identificadas pelo GTAE violações no que dispõe o art. 38, da Resolução Cofen 355/09 c/c a Resolução Cofen 428/12, bem como suposta prática de atos ilícitos, tais como captação irregular de sufrágio, propaganda irregular, uso de subterfúgios para burlar a legislação, utilização dados sigilosos dos profissionais de enfermagem, possivelmente disponibilizado pelo banco de dados do Coren-PR, dentre outras graves irregularidades.

CONSIDERANDO a decisão do Plenário do Cofen, em sua 455ª Reunião Ordinária, quando foi aprovada a recomendação de suspensão de homologação do resultado das eleições do Coren/PR, referentes ao mandato do triênio 2015/2017;

CONSIDERANDO tudo mais o que consta dos autos do PAD Cofen nº 109/2014, PAD Cofen nº 228/2014. decide:

Art. 1º Suspender por 30 (trinta) dias, prorrogáveis, a critério do Plenário do Cofen, a homologação do resultado das Eleições do Coren/PR, ocorridas nos dias 13 e

14/09/2014, para o Quadro I e para os Quadros II/III, referentes ao mandato correspondente ao triênio 01/01/2015 a 31/12/2017, para atender ao requerimento do GTAE de dilatação do prazo para análise e diligências no referido processo eleitoral em razão dos indícios de graves violações eleitorais, administrativas, ético-disciplinares e penais carreadas aos autos.

Art. 2º Determinar ao Coren-PR que apure, em caráter de urgência, as supostas infrações ético-disciplinares e administrativas praticadas por profissionais de enfermagem, com a abertura de sindicância ou processo administrativo disciplinar para apurar a autoria e responsabilidade de quem deu causa à quebra de dados sigilosos nas eleições de 2014 do Coren-PR.

Art. 3º Determinar ao Coren-PR que oficie o Ministério Público Federal para apuração e adoção de todas as medidas cabíveis em relação aos fatos e irregularidades relatados nos autos do Processo Eleitoral do Coren-PR - Gestão 2015-2017.

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Brasília, 31 de outubro de 2014.

OSVALDO A. SOUSA FILHO  
Presidente do Conselho

GELSON L. DE ALBUQUERQUE  
Primeiro-Secretário





## CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

### PORTARIA Nº 14, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014

O Presidente do Conselho Federal de Química, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 11 da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956:

Considerando o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição da República;

Considerando que nos termos do item 13.38 do Edital n. 01/2012, a Seleção Pública para Formação de Cadastro de Reserva do Quadro de Pessoal do Conselho Federal de Química tem prazo de validade de 2 (dois) anos, contados da data de publicação do ato de homologação, prorrogável uma vez por igual período;

Considerando que o referido concurso foi homologado por ato da Presidência do Conselho, disponibilizado no Diário Oficial da União - DOU de 25 de outubro de 2012;

Considerando, finalmente, a conveniência da prorrogação, resolve:

Art. 1º Fica prorrogado, por dois anos, a contar de 25 de outubro de 2014, o prazo de validade da Seleção Pública para Formação de Cadastro Reserva do Quadro de Pessoal do Conselho Federal de Química, regido pelo Edital n. 01/2012, cuja homologação será publicada em 05 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JESUS MIGUEL TAJRA ADAD

## CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

### RESOLUÇÃO Nº 6, DE 16 DE ABRIL DE 2014

Disponibilização de informações no sítio eletrônico do sistema CONTER CRTS com fulcro na lei nº 12.527/2011 e Decreto 7724/2012 de acesso à informação, observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis-acolhimento da Recomendação Nº 08/2.014 do Ministério Público Federal, Procuradoria da República no Distrito Federal-5º Ofício da Cidadania, e dá outras providências.

O CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por meio da Lei nº 7.394, de 29 de outubro de 1985, artigo 16, inciso V do Decreto nº 92.790, de 17 de junho de 1986 e Regimento Interno do CONTER;

CONSIDERANDO o previsto na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011 que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do artigo 5º, no inciso II do §3º do artigo 37 e no §2º do artigo 216 da Constituição Federal; altera a Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências;

CONSIDERANDO o previsto no Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2.012 que regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do artigo 5º, no inciso II do §3º do artigo 37 e no §2º do artigo 216 da Constituição;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 08/2014 do Ministério Público Federal, Procuradoria da República no Distrito Federal, 5º Ofício da Cidadania, que Recomendou ao Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia, com fundamento no inciso XX do artigo 6º da Lei Complementar nº 75/1993, que disponibilize em seu sítio eletrônico informações conforme estabelecido na Lei 12.527/2011, artigos 6º, 7º, 8º e 31 e no Decreto nº 7.724/2012, artigo 7º, em especial: a estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público; registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros; registros das despesas; informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como todos os contratos celebrados; execução orçamentária e financeira detalhada; programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto; respostas a perguntas mais frequentes da sociedade; remuneração e subsídio recebidos por ocupantes de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluindo auxílios, ajudas de custo, jetons e quaisquer outras vantagens pecuniárias, (sic), bem como proventos de aposentadoria e pensões daqueles que estiverem na ativa, de maneira individualizada, conforme ato do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

CONSIDERANDO os termos previstos no Decreto 7.724/2012, que assim estabelece: "Art.5º - Sujeitam-se ao disposto neste Decreto os Órgãos da administração direta, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União"; CONSIDERANDO a decisão da Diretoria Executiva do CONTER, em reunião realizada no dia 28 de março de 2.014; sentido de acolhimento da Recomendação exarada pelo Ministério Público Federal, Procuradoria da República no Distrito Federal, 5º Ofício da Cidadania e consequente disponibilização das informações no seu sítio eletrônico, observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis;

CONSIDERANDO que a referida Recomendação deverá ser estendida aos respectivos Conselhos Regionais;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Plenário do VI Corpo de Conselheiros do CONTER, em sua 44ª sessão da I Reunião Plenária Extraordinária, realizada em 12 de abril de 2.014, resolve:

Art. 1º - Acolher a Recomendação nº 08/2014 exarada pelo Ministério Público Federal, Procuradoria da República no Distrito Federal, 5º Ofício da Cidadania e consequente disponibilização das informações no seu sítio eletrônico, observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis nesse sentido, disponibilizar no sítio eletrônico do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia, informações conforme estabelecido na Lei 12.527/2011, artigos 6º, 7º, 8º e 31 e no Decreto nº 7.724/2012, artigo 7º, especificados no 3º Considerando deste Ato normativo. Art. 2º - A disponibilização de que trata o artigo anterior, deverá se dar nos moldes previstos no Artigo 7º do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, estabelecida pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República; Art. 3º - O Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia, editará instrução Normativa para classificação de informações quanto ao grau e prazos de sigilo, tratados no capítulo V - Da Classificação de informações quanto ao grau e prazos de sigilo, Seção I, Artigos 25, 26 e 27 do Decreto 7724/2012, que regulamentou a Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Parágrafo Único: A Instrução Normativa de que trata o Artigo anterior, parte integrante da presente Resolução, será disponibilizada na íntegra no site no CONTER www.conter.gov.br. Art. 4º - Face o acolhimento da Recomendação nº 08/2014 - MPF/PRDF/AM por parte do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia, o mesmo terá efeito extensivo aos Conselhos Regionais de Técnicos em Radiologia por força do previsto nos artigos 12, 14 e 16-v, do Decreto Regulamentador nº 92.790/86 de 18 de junho de 1986.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no D.O.U.

VALDELICE TEODORO  
Presidente do Conselho

HAROLDO FELIX DA SILVA  
Conselheiro Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 17, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

Prorroga por igual período, o prazo estabelecido na Resolução Conter Nº 13/2009 e dá outras providências.

O CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei 7.394, de 29 de outubro de 1985, e pelo Decreto nº 92.790, de 17 de junho de 1986;

CONSIDERANDO, os termos do artigo 7º, caput da CF/88, sendo o direito ao trabalho, um direito fundamental; CONSIDERANDO o grande número de profissionais Técnicos em Radiologia, formados na modalidade Radiodiagnóstico, que laboram nas demais especialidades elencadas nos incisos II, III, IV e V, do artigo 1º da Lei nº 7.394/85, regulamentada pelo Decreto nº 92.790/86, com inegável experiência nessas especialidades;

CONSIDERANDO a carência de cursos de formação de tais especialidades;

CONSIDERANDO o dever institucional do CONTER voltado à proteção da sociedade e da fiscalização do exercício profissional, a teor do disposto na Lei nº 7.394/85, regulamentada pelo Decreto nº 92.790/86;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento e atualização permanente da legislação que disciplina a atividade dos profissionais das Técnicas Radiológicas;

CONSIDERANDO o previsto no Artigo 5º, da Resolução CONTER nº 13, de 22 de outubro de 2.009, publicado no DOU no dia 10 de novembro de 2.009, Seção 1, número 214, que concedeu o prazo de 05 (cinco) anos, contados de sua publicação, para que os profissionais Técnicos em Radiologia que laboravam em especialidades diferentes de sua formação pudessem exercer a profissão, a título provisório.

CONSIDERANDO o previsto no parágrafo segundo do Artigo 5º, da Resolução CONTER nº 13, de 22 de outubro de 2.009 publicado no DOU no dia 10 de novembro de 2.009, Seção 1, número 214.

CONSIDERANDO o decidido na 20ª Sessão da III Reunião Plenária Extraordinária do VI Corpo de Conselheiros do CONTER, realizada no dia 18 de outubro de 2014, resolve:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para que os profissionais Técnicos em Radiologia que atualmente laboram em especialidades diferentes daquela de sua formação, possam exercer a atividade profissional, a título provisório nessas áreas por mais 5 (cinco) anos, contados a partir da publicação da presente Resolução. § 1º - No decorrer desse período, o Técnico em Radiologia deverá apresentar o certificado/diploma de curso de especialização, nos termos desta Resolução, obtenção do direito ao exercício profissional nessa área.

§ 2º - Transcorrido o prazo acima mencionado sem que o Técnico em Radiologia tenha atendido as disposições aqui estabelecidas, ficará sujeito às penalidades previstas na legislação. § 3º - Os Conselhos Regionais deverão providenciar o levantamento dos Técnicos em Radiologia que atualmente exercem a atividade profissional nos termos estabelecidos no caput deste artigo, devendo, ainda, promover e divulgar orientação acerca do prazo ora prorrogado, para comprovação da especialização. Art. 4º - As disposições desta Resolução não se aplicam aos Técnicos em Radiologia amparados pelo Artigo 11 da Lei nº 7.394/85. Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação no DOU derogando tão somente, o Artigo 5º, da Resolução CONTER nº 13, de 22 de outubro de 2.009, publicado no DOU no dia 10 de novembro de 2.009, Seção 1, número 214.

VALDELICE TEODORO  
Presidenta do Conselho

HAROLDO FÉLIX DA SILVA  
Conselheiro Secretário

## CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 4ª REGIÃO

### RESOLUÇÃO Nº 76, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre a anuidade de Pessoa Física e Pessoa Jurídica para o exercício de 2015

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 4ª REGIÃO - CREF4/SP, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.197/2010, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.514/2011, CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 1º da Lei Federal nº 6.994/1982

CONSIDERANDO a Resolução CONFED nº 272/2014, CONSIDERANDO a deliberação pelo Plenário do Conselho Regional de Educação Física da 4ª Região - CREF4/SP, em sua 39ª Reunião Plenária Extraordinária, realizada em 30 de outubro de 2014, resolve:

Art. 1º - O valor da anuidade de pessoa física para o exercício de 2015 será de R\$ 505,27 (quinhentos e cinco reais e vinte e sete centavos), com data de vencimento em 29 de maio de 2015.

§ 1º - O pagamento com desconto poderá ser efetuado nos prazos abaixo citados, nos seguintes valores:

Pagamento com desconto até 31/01/2015	Pagamento com desconto até 28/02/2015	Pagamento com desconto até 31/03/2015	Pagamento com desconto até 30/04/2015	Pagamento sem desconto até 29/05/2015	05 parcelas, com vencimentos de 30/04/2015 à 31/08/2015
Desc. 51%	Desc. 50%	Desc. 40%	Desc. 30%	Sem desconto	Sem desconto
R\$247,58	R\$252,64	R\$303,16	R\$353,69	R\$505,27	R\$101,05

I - até 31 de janeiro de 2015, com 51% de desconto, totalizando o valor de R\$247,58 (duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), em parcela única;

II - até 28 de fevereiro de 2015, com 50% de desconto, totalizando o valor de R\$252,64 (duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), em parcela única;

III - até 31 de março de 2015, com 40% de desconto, totalizando o valor de R\$303,16 (trezentos e três reais e dezesseis centavos), em parcela única;

IV - até 30 de abril de 2015, com 30% de desconto, totalizando o valor de R\$353,69 (trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos), em parcela única;

V - sem desconto, totalizando o valor de R\$505,27 (quinhentos e cinco reais e vinte e sete centavos) em 05 (cinco) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sem juros e sem multa, no valor de R\$101,05 (cento e um reais e cinco centavos) cada parcela, vencíveis em 30/04/2015, 29/05/2015, 30/06/2015, 31/07/2015 e 31/08/2015.

§ 2º - Caso o parcelamento seja concedido a partir de 1º de maio de 2015, o valor de referência será de R\$505,27 (quinhentos e cinco reais e vinte e sete centavos), podendo ser parcelado em até 05 (cinco) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo que nas parcelas a vencer em datas posteriores a 29/05/2014 incidirão multa de 10% (dez por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

§ 3º - Salvo disposição em contrário, terão direito a 60% (sessenta por cento) de desconto sobre o valor previsto no art. 1º, caput, desta Resolução, os formandos que efetuarem o registro no CREF4/SP em até 60 (sessenta) dias após a respectiva colação de grau, desde que esta tenha ocorrido no período compreendido entre a publicação desta Resolução e o dia 31 de dezembro de 2015, para pagamento da anuidade numa única parcela. Caso o registro seja realizado em 2015, será considerado o valor da anuidade proporcional ao período restante do ano.

§ 4º - Perderá o direito ao benefício estabelecido no parágrafo anterior, o profissional que não efetuar o pagamento da respectiva anuidade em obediência à data de vencimento estabelecida pelo CREF4/SP no ato do registro.

§ 5º - Está dispensado do pagamento da anuidade do exercício de 2015 o Profissional de Educação Física quite financeiramente com o CREF4/SP que, até 29/05/2015, completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade e, tenha, concomitantemente, no mínimo 05 (cinco) anos de registro ativo no Sistema CONFEF/CREFs e que não tenha débitos com o Sistema, devendo o referido Profissional requerer, por escrito, tal direito ao CREF4/SP.

§ 6º - A anuidade referente ao primeiro ano de vigência do registro secundário corresponderá ao valor estabelecido no caput do art. 1º desta Resolução, sendo aplicáveis os descontos estabelecidos nos incisos do mesmo dispositivo a partir da cobrança da segunda anuidade, nos termos do art. 4º da Resolução CONFEF nº. 253/2013.

Art. 2º - O profissional registrado no CREF4/SP que, comprovadamente, não estiver exercendo a profissão e esteja quite com suas obrigações junto ao Sistema CONFEF/CREFs, ficará isento do pagamento da anuidade de 2015, se requerer e protocolar, até 31/03/2015, o seu pedido de baixa do registro junto ao Conselho, através de formulário próprio disponibilizado pelo CREF4/SP, bem como mediante a devolução da respectiva Cédula de Identidade Profissional.

Parágrafo único - Ao profissional registrado no CREF4/SP que requerer e protocolar o seu pedido de baixa do registro após 31/03/2015, será devido o valor da anuidade de 2015 proporcional ao relativo período em que o registro permaneceu ativo.

Art. 3º - O profissional registrado no CREF4/SP, quite com suas obrigações estatutárias junto ao Conselho, poderá, a qualquer tempo, solicitar sua transferência para CREF de outro Estado, obedecidas as normas estabelecidas pelo CONFEF.

Art. 4º - O valor da anuidade da pessoa jurídica para o exercício de 2015 será devido por unidade, seja ela matriz, sucursal ou filial, com data de vencimento em 29 de maio de 2015, no valor de R\$1.248,70 (um mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta centavos).

§ 1º À pessoa jurídica serão concedidos descontos a serem aplicados conforme a quantidade de Profissionais de Educação Física inscritos no respectivo quadro técnico, e ainda em virtude da data de pagamento antecipado, conforme a tabela abaixo:

Quantidade de profissionais	P a g a m e n t o e m 31/01/2015	P a g a m e n t o e m 28/02/2015	P a g a m e n t o e m 31/03/2015	P a g a m e n t o e m 30/04/2015	P a g a m e n t o e m 29/05/2015	P a g a m e n t o e m 05 parcelas, com início em abril/2015
até 03	R\$249,74 (desconto de 80%)	R\$262,23 (desconto de 79%)	R\$312,18 (desconto de 75%)	R\$362,12 (desconto de 71%)	R\$1.248,70 (sem desconto)	R\$249,74
de 04 a 08	R\$274,71 (desconto de 78%)	R\$287,20 (desconto de 77%)	R\$324,66 (desconto de 74%)	R\$374,61 (desconto de 70%)	R\$1.248,70 (sem desconto)	R\$249,74
de 09 a 15	R\$299,69 (desconto de 76%)	R\$312,18 (desconto de 75%)	R\$362,12 (desconto de 71%)	R\$412,07 (desconto de 67%)	R\$1.248,70 (sem desconto)	R\$249,74
de 16 a 30	R\$374,61 (desconto de 70%)	R\$387,10 (desconto de 69%)	R\$449,53 (desconto de 64%)	R\$524,45 (desconto de 58%)	R\$1.248,70 (sem desconto)	R\$249,74
de 31 a 50	R\$462,02 (desconto de 63%)	R\$474,51 (desconto de 62%)	R\$561,92 (desconto de 55%)	R\$649,32 (desconto de 48%)	R\$1.248,70 (sem desconto)	R\$249,74
acima de 51	R\$611,86 (desconto de 51%)	R\$624,35 (desconto de 50%)	R\$749,22 (desconto de 40%)	R\$874,09 (desconto de 30%)	R\$1.248,70 (sem desconto)	R\$249,74

§ 2º O pagamento da anuidade da pessoa jurídica poderá ser efetuado em até 5 (cinco) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sem desconto, sem juros e sem multa, com primeiro vencimento em 30 de abril de 2015.

§ 3º - Caso o parcelamento seja concedido a partir de 1º de maio de 2015, a pedido do Profissional ou da pessoa jurídica respectivos, o pagamento poderá ser feito em até 05 (cinco) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo que nas parcelas a vencer em datas posteriores a 29/05/2015 incidirão multa de 10% (dez por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, além de correção monetária pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

Art. 5º - Os pedidos de baixa de registro da pessoa jurídica protocolizados até 31 de março de 2015 ficarão isentos do pagamento de anuidade do exercício em curso.

Art. 6º - A inadimplência do pagamento da anuidade, seja à vista ou parcelada, da pessoa física ou jurídica, acarretará o acréscimo de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito vencido, mais juros de 1% (um por cento) ao mês, incluindo o mês do pagamento, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ressalvadas as cobranças do § 2º do art. 1º e § 3º do art. 4º desta resolução.

Art. 7º - Quando da inscrição do registro de pessoa física ou jurídica, será devido o valor da anuidade proporcional ao período restante do respectivo exercício, ficando ressalvados eventuais casos de descontos previstos nesta resolução.

Art. 8º - Fica o CREF4/SP autorizado a proceder à inclusão das anuidades e outros encargos não quitados, na forma da Lei Federal nº. 10.522/02, no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, assim como ao protesto extrajudicial das certidões da dívida ativa, como autorizado pelo art. 1º, parágrafo único, da Lei Federal n. 9.492/97, sem prejuízo de promover a cobrança administrativa e judicial dos débitos.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIO DELMANTO

## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO AMAZONAS

### PORTARIA Nº 14, DE 2 DE SETEMBRO DE 2014

Cria, no quadro de remuneração de pessoal, a função gratificada de Coordenador do Setor de Fiscalização do CRMV/AM e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO AMAZONAS - CRMV/AM, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "a" do artigo 11 do seu Regimento Interno, baixado pela resolução nº 591, de 26 de junho de 1992, do Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV, resolve:

Art. 1º - Criar a função gratificada de Coordenador do Setor de Fiscalização do CRMV/AM, a ser atribuída a servidor que, detendo capacitação profissional respectiva, venha a ser designado para cumprimento de outras funções de relevância, por força das circunstâncias administrativas.

Art. 2º - Estabelecer o valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) para gratificação da função.

Art. 3º - A função gratificada de que trata esta Lei será atribuída e revogada a critério e por ato do Presidente, segundo as razões de conveniência e oportunidade.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO ALEX MACHADO CARNEIRO

# MACHADO DE ASSIS

## Patrono da Imprensa Nacional

Machado de Assis, no início de sua carreira literária, trabalhou, de 1856 a 1858, como aprendiz de tipógrafo, usando o prelo que hoje está em exposição no Museu da Imprensa.

Em 1867 regressa ao órgão oficial para trabalhar como ajudante do diretor de publicação do **Diário Oficial**, cargo que ocupou até 6 de janeiro de 1874.



O autor de "Dom Casmurro", "Quincas Borba", entre outras obras, é patrono **in memoriam** da Imprensa Nacional desde janeiro de 1997.







# 150 anos

## imprimindo cidadania

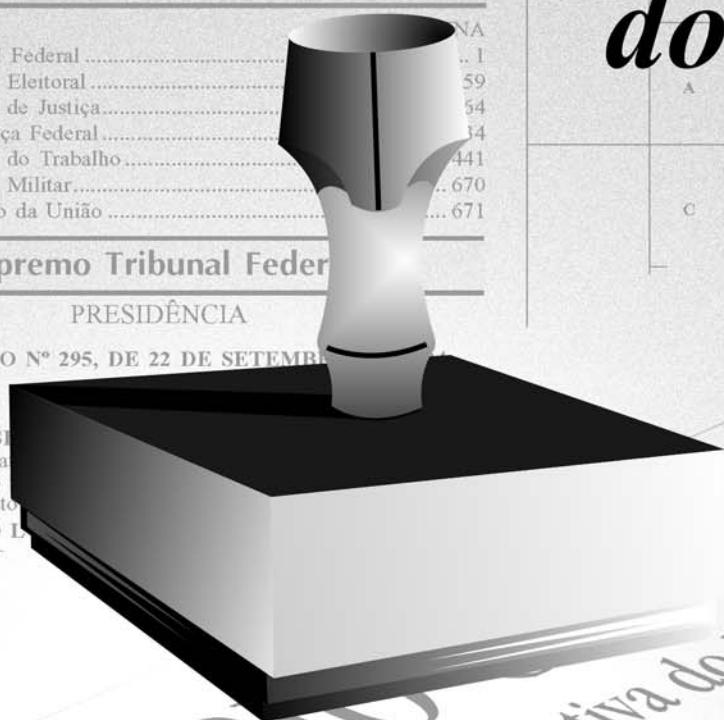
*Desde 1º de outubro de 1862, o Diário Oficial da União assegura o cumprimento do princípio da publicidade, indispensável à Administração Pública e à sociedade.*

*Editado, impresso e distribuído pela Imprensa Nacional, o DOU promove a transparência e, assim, favorece a construção da cidadania. É o instrumento de acesso universal e validação dos atos administrativos do Estado e de instituições privadas.*



# CERTIFICAÇÃO DIGITAL

*Desde 1º de outubro de 2004, os assinantes dos jornais oficiais eletrônicos contam com a Certificação Digital, que garante a autenticidade desses produtos.*



Esta edição é composta de um total de 672 páginas, dividida em duas partes.

### Sumário

Supremo Tribunal Federal	1
Tribunal Superior Eleitoral	59
Tribunal Superior de Justiça	54
Conselho da Justiça Federal	34
Tribunal Superior do Trabalho	441
Tribunal Superior Militar	670
Ministério Público da União	671

### Supremo Tribunal Federal

#### PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 295, DE 22 DE SETEMBRO

O PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 101, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o art. 104, inciso I, da mesma Constituição, e em vista do disposto no art. 101, inciso I, da Constituição Federal, RESOLVE:

Art. 1º

servidores

de

TABELA

Páginas

de 4 a 28

R\$